TRIBUNAL DE CONTAS

DIREÇÃO-GERAL

Exmo. Senhor

Vossa referência

Nossa referência
Ofício Circular n.º DAIX – UAT.2

Assunto: Despacho Judicial n.º 1/2020 - 2ª Secção do Tribunal de Contas – Área IX – Prestação eletrónica de contas do exercício de 2019 ao Tribunal de Contas. Instrução n.º 1/2019, publicada no DR, 2ª série – n.º 46, de 6 de março de 2019.

Em cumprimento do determinado pela Excelentíssima Senhora Juíza Conselheira da Área de Responsabilidade IX (Setor Local), junto se remete cópia do Despacho Judicial n.º 1/2020-2ª Secção do Tribunal de Contas – Área IX, de 6 de março de 2020.

Estabelece o n.º 3 do citado despacho que a **prestação de contas das entidades contabilísticas do sector público administrativo local**, abrangidas pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro[1] e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro[2] que prestam contas ao Tribunal nos termos da Resolução n.º 4/2001[3] – 2ª Secção, alterada pela Resolução n.º 6/2013[4] – 2ª Secção, e Resolução n.º 3/2019 – 2ª Secção[5], **é obrigatoriamente efetuada por via eletrónica**[6].

Mais se informa que, em conformidade com o disposto no n.º 12 daquele Despacho, se as contas não forem enviadas eletronicamente até ao termo do prazo para a respetiva prestação, serão consideradas como não prestadas de forma injustificada ao Tribunal.

Alerta-se V. Exa. para o conteúdo dos pontos 6 e 9.a. do Despacho, que permitem, no caso da entidade a que V. Exa. preside ter aplicado em 2019 o SNC-AP, a prestação de contas de acordo com a Instrução n.º 1/2019.

Por último, salienta-se o teor dos pontos n.ºs 10, 11, 13 e 14 do Despacho, relativos às consequências jurídicas das situações de remessa intempestiva e injustificada de contas e de falta injustificada da remessa de contas dentro dos prazos legais.

---

[1] Aprova o **Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI)**, objeto de sucessivas alterações, na redação mais recente dada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

[2] Aprova o **Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL)**, objeto de sucessivas alterações, na redação mais recente dada pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto.

[3] Publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 191, de 18 de agosto.

[4] Publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 226, de 21 de novembro.

[5] Publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2020.

[6] No caso das contas individuais o prazo para esse efeito termina a 30 de abril de 2019, e para as contas consolidadas a 30 de junho de 2019.

Mais se informa que, para eventuais esclarecimentos adicionais, poderão as entidades utilizar os endereços eletrónicos econtas@tcontas.pt, e DAIX@tcontas.pt.

Com os melhores cumprimentos,

Pel' O Diretor-Geral (por delegação de assinatura),

Helena Cruz Fernandes

(Helena Cruz Fernandes)
(Auditora-Coordenadora)

Despacho n.º 1/2020 – 2ª Secção do Tribunal de Contas - Área IX

Prestação eletrónica de contas ao Tribunal de Contas, relativas ao exercício de 2019, pelas empresas locais, municípios, freguesias[1], áreas metropolitanas, comunidades intermunicipais, associações de municípios e associações de freguesias, serviços municipalizados ou intermunicipalizados, entidades concessionárias ou gestoras de serviços públicos de entidades autárquicas, bem como, no que respeita às contas consolidadas, pelas entidades consolidantes dos grupos públicos locais.[2]

Aos Senhores Presidentes e Membros dos Órgãos de Gestão de Empresas municipais, intermunicipais e metropolitanas e aos Senhores Presidentes e Membros dos Órgãos de Fiscalização, incluindo Fiscais Únicos e Revisores Oficiais de Contas.

Aos Senhores Presidentes dos Órgãos Executivos das seguintes Entidades Contabilísticas no âmbito do Setor Local:

- Municípios;
- Freguesias;
- Áreas Metropolitanas;
- Comunidades Intermunicipais;
- Associações de Municípios;
- Associações de Freguesias;
- Serviços Municipalizados e Intermunicipalizados;
- Demais Entidades Contabilísticas que integram o perímetro de consolidação dos grupos locais, nos termos do disposto no artigo 75.º da Lei nº 73/2013, de 3 e setembro e que estejam obrigados à prestação e remessa das respetivas contas individuais ao Tribunal de Contas, nos termos enunciados nos artigos 1º, 2º, 51º e 52º da LOPTC.
- Entidades concessionárias ou gestoras de serviços públicos de entidades autárquicas;

1. Termina no próximo dia **30 de abril** o prazo para as entidades contabilísticas acima referidas prestarem as contas do exercício de 2019 ao Tribunal de Contas, conforme resulta do n.º 4 do art.º 52º da LOPTC, bem como da Resolução n.º 3/2019[3], sem prejuízo dos prazos a observar pelas empresas em situação de dissolução e liquidação ou de encerramento da liquidação.

---

[1] Podendo estas ser prestadas de forma simplificada, nos casos previstos na Resolução nº 3/2019, publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2020.

[2] Nos termos previstos nos artigos 75º e 80º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Objeto de sucessivas alterações e republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto) e no artigo 51º, alínea d) e artigo 52º, n.º4, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC, Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março, e posteriormente alterada pelo artigo 248º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro).

[3] Publicada em Diário da República, 2ª série, n.º 16 de 23 de janeiro de 2020.

2. Termina no dia **30 de junho próximo** o prazo para as entidades consolidantes previstas no artigo 75° da Lei n.° 73/2013, de 3 de setembro, remeterem as contas consolidadas ao Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 51°, n.° 2, alínea d), e 52.°, n.° 4, da LOPTC.

3. A prestação de contas das entidades destinatárias do presente despacho é efetuada obrigatoriamente por via eletrónica, através das plataformas informáticas disponíveis no sítio eletrónico do Tribunal, em www.tcontas.pt, nos termos previstos na Resolução n.° 3/2019, devendo considerar-se o correto preenchimento dos formulários, bem como a remessa dos demais documentos exigidos nos termos das Instruções aplicáveis. O pedido de adesão à referida aplicação informática, quando necessário, deverá ser efetuado até **5 dias úteis** antes do termo do prazo aplicável à respetiva prestação de contas naquele endereço eletrónico.

4. A prestação de contas individuais de 2019 ao Tribunal de Contas por parte das empresas locais obedece à Resolução n.° 3/2019 e à Instrução n.° 1/2019 - PG[4].

5. A prestação de contas individuais de 2019 ao Tribunal de Contas por parte dos municípios, freguesias, áreas metropolitanas, comunidades intermunicipais, associações de municípios e associações de freguesias de fins específicos e serviços municipalizados e intermunicipalizados, prevista na Lei n.° 73/2013, de 3 de setembro[5], e na Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro[6], obedece ao disposto na Resolução n.° 4/2001-2ª Secção[7] e na Resolução n.° 3/2019, independentemente de serem prestadas em regime simplificado, nos termos previstos nos n.ºs 12 e 17 desta última.

6. Atendendo ao adiamento na implementação do SNC-AP por estas entidades, as mesmas prestarão as suas contas referentes a 2019 em POCAL na aplicação já disponível para o efeito em anos anteriores em www.tcontas.pt. Se, porém, estiverem nas condições previstas no ponto 9., alínea a), poderão optar por prestar as contas em SNC-AP, nos termos da Instrução n.° 1/2019 e respetiva aplicação informática.

7. A prestação de contas de 2019 ao Tribunal de Contas pelas entidades concessionárias e gestoras de serviços públicos de entidades autárquicas de âmbito local obrigadas à prestação de contas ao Tribunal de Contas obedece ao disposto na Resolução n.° 3/2019 e na Instrução n.° 1/2019.

8. Nos termos do n.° 15 da Resolução n.° 3/2019, no caso de haver entidades contabilísticas que integrem obrigatoriamente o perímetro de consolidação dos grupos autárquicos, nos termos do art.° 75° da Lei n.° 73/2013, de 3 de setembro, que não estejam sujeitas à jurisdição do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 2° da LOPTC, nem à prestação de contas, nos termos do artigo 51° da mesma Lei, devem os órgãos competentes das entidades consolidantes remeter ao Tribunal, em anexo às contas consolidadas dos grupos autárquicos e no mesmo prazo legal previsto para remessa destas ao Tribunal, as contas das mencionadas entidades contabilísticas.

9. Com a entrada em vigor da Instrução n.° 1/2019, foi disponibilizada uma nova plataforma eletrónica de prestação de contas para os regimes contabilísticos SNC e SNC-AP que continuará a ser utilizada na prestação de contas de 2019, nos seguintes termos:

---

[4] Publicada em Diário da República, 2ª série, n.° 46, de 6 de março de 2019.

[5] Objeto de sucessivas alterações, constando as últimas da Lei n.°s 51/2018, de 16 de agosto, e da Lei n.° 71/2018, de 31 de dezembro.

[6] Objeto de sucessivas alterações, constando a última da Lei n.° 50/2018, de 16 de agosto.

[7] Alterada pela Resolução n.° 6/2013- 2ª Secção.

a) As entidades às quais seja potencialmente aplicável o SNC-AP e que não aplicaram este regime no ano anterior, mas que estejam em condições de prestar as suas contas relativas ao exercício de 2019 no referido regime contabilístico, deverão manifestar esta intenção utilizando os mecanismos disponíveis na plataforma de prestação eletrónica de contas, econtas.tcontas.pt, já disponibilizada no ano anterior, solicitando a alteração do regime contabilístico, no separador Entidade;

b) As empresas concessionárias e as empresas gestoras de serviços públicos de entidades autárquicas prestam as contas de 2019 na nova plataforma em SNC, como resulta do disposto na Resolução n.º 3/2019.

10. A "remessa intempestiva e injustificada das contas" das empresas locais poderá determinar a aplicação da sanção prevista no artigo 66°, n° 1, alínea a) da LOPTC, que varia em montante entre o valor correspondente a 5 UC (510 €) e a 40 UC (4.080 €), mediante a instauração de processo de multa, sem prejuízo de poder ainda fazer incorrer os responsáveis no crime de desobediência qualificada, verificados que estejam os pressupostos do artigo 68.° da LOPTC.

11. Na situação de falta injustificada de remessa das contas nos prazos estabelecidos no artigo 52.°, n.° 4, da LOPTC poderá ser determinada a realização de uma auditoria ou de uma verificação externa, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 52.°, n.° 7, da LOPTC, com as inerentes consequências ao nível da responsabilidade financeira reintegratória e/ou sancionatória. Esta situação, a par da "apresentação de contas com deficiências tais que impossibilitem ou gravemente dificultem a sua verificação" é ainda suscetível, nos termos do disposto no artigo 65.°, n.° 1, alínea n), e n.° 2 da LOPTC de gerar responsabilidade financeira sancionatória, sendo as multas aplicáveis no valor mínimo de 25 UC (2.550 €) e máximo de 180 UC (18.360 €).

12. As contas prestadas por outra via (suporte papel, correio eletrónico, suporte informático em CD, DVD e outros) que não a das aplicações informáticas suprarreferidas não serão aceites, sendo devolvidas às entidades pelo Departamento de Arquivo, Documentação e Informação da Direção-Geral do Tribunal de Contas e serão, após o decurso do prazo legal para a sua prestação, consideradas como não prestadas de forma injustificada ao Tribunal de Contas.

13. As auditorias ou verificações externas referidas em 11. poderão também envolver, no caso de contas de empresas locais em falta, a apreciação do exercício da função do acionista público daquelas, atento o disposto no n.° 7 do referido artigo 52.° da LOPTC, podendo haver lugar à imputação de responsabilidades, quer aos membros dos seus órgãos executivos, quer aos titulares dos órgãos executivos das entidades públicas participantes e/ou consolidantes.

14. Salienta-se que a situação referenciada nos pontos anteriores poderá ter impactos não só na prestação das contas individuais pelas empresas locais, municipais ou intermunicipais, mas também na elaboração, apresentação e remessa ao Tribunal de contas consolidadas dos grupos locais, em cujo perímetro de consolidação as contas das empresas locais devem ser integradas, nos termos previstos no artigo 51°, n.° 2, alínea d), e no artigo 52°, n.° 4, ambos da LOPTC.

15. Com vista a assegurar a transparência da gestão financeira e patrimonial, as entidades destinatárias do presente Despacho deverão ainda observar, quando lhes sejam aplicáveis, as normas legais constantes dos artigos 79.°, n.°s 1 e 2 da Lei n.° 73/2013, de 3 de setembro, e 43.°, n.° 2, alíneas a) a k) da Lei n.° 50/2012, de 31 de agosto[8], bem como os n.°s 21 e 22 da Resolução n.° 3/2019, divulgando no seu sítio eletrónico o Balanço, a Demonstração de Resultados, o Mapa

[8] Objeto de sucessivas alterações, constando a última da Lei n.° 71/2018, de 31.12.

de Fluxos de Caixa, os Mapas do Controlo Orçamental da Receita e da Despesa e/ou outros documentos relevantes para uma maior clareza e transparência da sua atividade.

16. As entidades destinatárias do presente despacho devem ter em consideração que a palavra-passe de acesso às plataformas eletrónicas de prestação de contas é confidencial, assegurando que toda a informação disponibilizada nas mesmas provém de um utilizador devidamente autorizado pelo dirigente máximo da entidade.

17. Todas as comunicações das entidades prestadoras de contas referidas no presente despacho com o Tribunal de Contas, referentes a pedidos de esclarecimentos ou a pedidos relativos a remessa intempestiva de contas, devem ser subscritas pelo dirigente máximo da entidade ou por seu delegado ou subdelegado, devendo o subscritor da comunicação fazer menção expressa da qualidade em que se dirige ao Tribunal.

O presente despacho entra em vigor no dia 11 de março de 2020.

Publique-se imediatamente na plataforma eletrónica de prestação de contas, sem prejuízo da entrada em vigor do presente Despacho.

Dê-se conhecimento do presente Despacho às seguintes entidades:

- Inspeção-Geral de Finanças;
- Direção-Geral das Autarquias Locais;
- Associação Nacional dos Municípios Portugueses;
- Associação Nacional de Freguesias;
- Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;
- Ordem dos Contabilistas Certificados.

Tribunal de Contas, em 6 de março de 2020.

A Juíza da 2ª Secção responsável pela Área IX
(Administração Local e Setor Empresarial Local)

Conselheira Maria dos Anjos Nunes Capote

BENFICA
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 228/2020

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO 2019**

O presente Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do ano de 2019 serão submetidos à apreciação do Órgão Executivo e do Órgão Deliberativo, no âmbito das suas competências e nos termos do disposto nos artigos 16º, nº1, alínea e) e alínea b), do nº1 do artigo 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Os referidos documentos são apresentados para aprovação nos termos e prazos previsto nos artigos 3º e 4º, da Lei 1-A/2020, de 19 de março, que regula as medidas excecionais e transitórias de resposta à situação epidemiológica provocada pela doença COVID-19 e encontram-se devidamente certificadas por Auditor Externo conforme o artigo 77º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sequência de deliberações dos Órgãos Executivo e Deliberativo da Junta de Freguesia de Benfica.

Os referidos documentos foram executados de acordo com os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei nº 55-A/99, de 22 de Fevereiro e encontram-se organizados segundo a Resolução do Tribunal de Contas nº4/2001 – 2ª Secção, Alterada pela Resolução nº6/2013 – 2ª Secção e da Resolução nº44/2015, publicada em Diário da República, II série, nº231, de 25 de Novembro, bem como da Resolução nº7/2018, publicada em Diário da República, II série, nº6, de 09 de Janeiro de 2019, incluindo os documentos da Resolução nº3/2016 Diário da República, II série, nº13, de 18 de janeiro 2017, e certificadas nos termos do artigo 77º da Lei 73/2013, de 03 de Setembro, alterada pela Lei 51/2018, de 16 de Agosto.

É igualmente analisada a situação da Junta de Freguesia de Benfica, tanto na vertente "orçamental" como na vertente "económico-financeira".

Lisboa, 24 de abril de 2020

O Tesoureiro,

(Hernâni Silva)

BENFICA
Junta de Freguesia

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2019

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA / RELATÓRIO E CONTAS DE 2019

INDICE

POCAL	DESCRIÇÃO	PÁGINA
	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
5	Balanço	1
6	Demonstração de Resultados	5
7	Mapas de Execução Orçamental:	
7.1	Plano Plurianual de Investimentos (final)	6
7.2	Orçamento e Resumo (corrigido)	11
7.3.1	Mapa de Controlo Orçamental da Despesa	24
7.3.2	Mapa de Controlo Orçamental da Receita	33
7.4	Execução Anual do PPI	37
7.5	Fluxos de Caixa	39
7.6	Operações de Tesouraria	49
8.1	Caraterização	51
8.2	Notas ao Balanço e Demonstração de Resultados	54
8.2.7	Ativo Bruto – Amortizações e Provisões	55
Anexo 1	Mapa do Ativo Bruto	59
Anexo 2	Mapa de Amortizações e Provisões	60
Anexo 3	Mapa Síntese dos Bens Inventariados	62
Anexo 4	Mapa de Contas de Ordem	108
8.2.31	Demonstração de Resultados Financeiros	110
Anexo 5	Mapa de Demonstração de Resultados Financeiros	111
8.2.32	Demonstração de Resultados Extraordinários	112
Anexo 6	Mapa de Demonstração de Resultados Extraordinários	113
	Comentário à demonstração de Resultados	114
8.3	Notas ao Processo Orçamental e Execução	118
8.3.1.1	Modificações ao Orçamento da Receita	119
8.3.1.2	Modificações ao Orçamento da Despesa	119
Anexo 7	Mapa de Modificações ao Orçamento da Receita	120
Anexo 8	Mapa de Modificações ao Orçamento da Despesa	123
Anexo 9	Mapa de Modificações ao Plano P. Investimentos	131
8.3.2	Modificações ao PPI	134
8.3.3	Contratação Administrativa	135
Anexo 10	Mapa de Situação dos Contratos	138
Anexo 11	Mapa de Transferências Correntes da Despesa	158
Anexo 12	Mapa de Transferências Correntes da Receita	161
8.3.6.2	Outras Dívidas a Terceiros	165
Anexo 13	Extrato de Outras Dívidas a Terceiros	169

	Outros Anexos:	
Anexo 14	Resumo Diário de Tesouraria de 31/12/2018	170
Anexo 15	Resumo de Reconciliação Bancária	171
Anexo 16	Lista de Contratos com Compromissos Plurianuais	173
	Financiamentos	181
Anexo 17	Documentos da Resolução 3/2016 – Tribunal de Contas	183
Anexo 18	Certidões de Receita	410
Anexo 19	Mapa de Fundos de Maneio	417
Anexo 20	Relação Nominal dos Responsáveis	425
	OUTROS DOCUMENTOS:	
	Documentos Internos	426
	Demonstração de Equilíbrio Orçamental	443
	Relatório do Plano de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	445
	Certificação Legal de Contas	

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	EXERCÍCIOS			
		N			N - 1
		AB	A/P	AL	AL
	Imobilizado:				
	Bens de domínio público				
451	Terrenos e recursos naturais				
452	Edifícios				
453	Outras construções e infra-estruturas	60.969,08	6.096,94	54.872,14	57.920,62
455	Bens do património histórico,artístico e cultural				
459	Outros bens de domínio público	37.460,40	9.365,23	28.095,17	32.777,83
445	Imobilizações em curso				
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público				
		98.429,48	15.462,17	82.967,31	90.698,45
	Imobilizações incorpóreas				
431	Despesas de instalacção				
432	Despesas de investigação e de desenvolvimento				
433	Propriedade industrial e outros direitos	123,76	43,84	79,92	95,40
443	Imobilizações em curso				
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
		123,76	43,84	79,92	95,40
	Imobilizações corpóreas				
421	Terrenos e recursos naturais				
422	Edifícios e outras construções	3.860.450,34	2.239.018,37	1.621.431,97	1.409.402,39
423	Equipamento básico	1.671.823,82	1.272.895,95	398.927,87	415.195,22
424	Equipamento de transporte	617.875,74	400.048,11	217.827,63	100.450,56
425	Ferramentas e utensílios	47.033,71	35.473,65	11.560,06	15.923,40
426	Equipamento administrativo	507.676,00	357.960,19	149.715,81	171.719,88
427	Taras e vasilhame				
429	Outras imobilizações corpóreas	13.866,44	8.261,06	5.605,38	7.623,28
442	Imobilizações em curso	43.924,45		43.924,45	422.867,55
448	Adiantamento por conta de imobilizações corpóreas				
		6.762.650,50	4.313.657,33	2.448.993,17	2.543.182,28
	Investimentos financeiros				
411	Partes de capital				
412	Obrigações e títulos de participação				
414	Investimentos em imóveis				
415	Outras aplicações financeiras				
441	Imobilizações em curso				
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				
	Circulante:				
	Existências:				
36	Matérias Primas, subsidiárias e de consumo	16.566,86		16.566,86	18.600,69
35	Produtos e trabalhos em curso				
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
33	Produtos acabados e intermédios				
32	Mercadorias				
37	Adiantamentos por conta de compras				
		16.566,86		16.566,86	18.600,69
	Dívidas de terceiros - Medio e longo prazos: (a)				

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	EXERCÍCIOS			
		N			N - 1
		AB	A/P	AL	AL
282	Empréstimos concedidos de m/l prazo				
	Dívidas de terceiros - Curto prazo:				
28	Empréstimos concedidos				
211	Clientes c/c	87.710,15		87.710,15	78.716,91
212	Contribuintes c/c	43.179,29		43.179,29	36.501,00
213	Utentes c/c	43.687,86	38.838,29	4.849,57	2.714,05
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobranca duvidosa				
251	Devedores pela execução do orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos	1.020,21		1.020,21	10.623,49
264	Administração autárquica				
262+263+266+267 +268+269?+2612?	Outros devedores	1.505,00		1.505,00	1.555,32
		177.102,51	38.838,29	138.264,22	130.110,77
	Títulos negociáveis:				
151	Acções				
152	Obrigações e títulos de participação				
153	Títulos de dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
	Depositos em instituições financeiras e Caixa:				
12	Depositos em instituições financeiras	1.090.640,99		1.090.640,99	487.396,33
11	Caixa	1.863,75		1.863,75	4,10
		1.092.504,74		1.092.504,74	487.400,43
	Acréscimos e diferimentos:				
271	Acréscimos de proveitos				
272	Custos diferidos	628,80		628,80	2.256,69
		628,80		628,80	2.256,69
	Total de amortizações		4.329.163,34		
	Total de provisões.....		38.838,29		
	Total do activo	8.148.006,65	4.368.001,63	3.780.005,02	3.272.344,71

CÓDIGO DAS CONTAS	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	EXERCÍCIOS N	EXERCÍCIOS N - 1
	Fundos próprios:		
51	Património	1.311.097,09	1.311.097,09
55	Ajustamento de partes de capital em empresas		
56	Reservas de reavaliação		
	Reservas:		
571	Reservas legais		
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres		
575	Subsídios		
576	Doações		
577	Reservas decorrentes de transferências de activos	91.122,59	91.122,59
59	Resultados transitados	760.732,39	1.086.181,17
88	Resultado líquido em exercício	-918.980,06	-325.448,78
		1.243.972,01	2.162.952,07
	Passivo:		
292	Provisões para riscos e encargos		
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazos (a)		
2312	Empréstimo de médio e longo prazo		
223	Fornecedores c/c, mlp		
2617	Fornecedores Imobilizado - contratos futuros		
26887	Credores diversos - contratos futuros		
	Dívidas a terceiros - Curto Prazo		
2311	Empréstimos de curto prazo		
269	Adiantamentos por conta de vendas		
221	Fornecedores c/c	1.370,07	
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	19.757,31	12.213,50
252	Credores pela execução do orçamento		
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
2611	Fornecedores de imobilizado c/c		
24	Estado e outros entes públicos		
264	Administração autárquica	99.759,10	86.288,33
262+263+266a269+2	Outros credores	4.698,44	1.527,39
217	Clientes e Utentes Com Cauções	73.585,52	78.940,55
		199.170,44	178.969,77
	Acréscimos e diferimentos:		
273	Acréscimos de custos	461.991,54	365.951,64
274	Proveitos diferidos	1.874.871,03	564.471,23
		2.336.862,57	930.422,87
	Total do passivo	2.536.033,01	1.109.392,64
	Total dos fundos próprios e do passivo	3.780.005,02	3.272.344,71

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

_____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ___

_____

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

ENTIDADE J.F. BENFICA - JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA 2019/01/01 a 2019/12/31 ANO 2019 PÁG. 1

Código de Contas		Exercício			
		N		N - 1	
	Custos e perdas				
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Mercadorias				
	Matérias	40.538,59	40.538,59	47.959,18	47.959,18
62	Fornecimentos e serviços externos:		4.703.367,28		4.508.455,90
	Custos com o pessoal:				
641+642	Remunerações	2.844.236,37		2.556.270,42	
643 a 648	Encargos sociais	905.621,29	3.749.857,66	789.683,64	3.345.954,06
63	Transferências e subs. correntes concedidos e prestações sociais		161.198,01		129.254,02
66	Amortizações do exercício		374.686,23		419.540,79
67	Provisões do exercício		3.838,76		4.032,13
65	Outros custos operacionais				
	(A)		9.033.486,53		8.455.196,08
68	Custos e perdas financeiros		26.378,74		25.760,88
	(C)		9.059.865,27		8.480.956,96
69	Custos e perdas extraordinários		67.345,20		40.397,44
	(E)		9.127.210,47		8.521.354,40
88	Resultado líquido do exercício.....		-918.980,06		-325.448,78
	(X)		8.208.230,41		8.195.905,62
	Proveitos e ganhos				
	Vendas e prestações de serviços:				
7111	Venda de mercadorias	26.543,87			
7112+7113	Venda de produtos				
712	Prestações de serviços	2.025.676,06	2.052.219,93	1.994.757,92	1.994.757,92
72	Impostos e taxas		491.039,41		480.287,08
(a)	Variação da produção				
75	Trabalhos para a própria entidade				
73	Proveitos suplementares				
74	Transferências e subsídios obtidos				
76	Outros proveitos e ganhos operacionais		5.580.197,85		5.658.632,55
			11.843,64		4.819,31
	(B)		8.135.300,83		8.138.496,86
78	Proveitos e ganhos financeiros		66.270,56		51.298,92
	(D)		8.201.571,39		8.189.795,78
79	Proveitos extraordinários		6.659,02		6.109,84
	(F)		8.208.230,41		8.195.905,62
Resumo:	Resultados Operacionais: (B - A)		-898.185,70		-316.699,22
	Resultados Financeiros: (D - B) - (C - A)		39.891,82		25.538,04
	Resultados Correntes: (D - C)		-858.293,88		-291.161,18
	Resultado Liquido do Exercício: (F - E)		-918.980,06		-325.448,78

Em ___ de _____ de ___

_____

Em ___ de _____ de ___

_____

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2019
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
							AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2018	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES			OUTROS	
																TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		
1.					Funções gerais											391.700,00	391.700,00		24.951,84	6.237,83			422.889,67
1.2.					Serviços gerais de administração pública											391.700,00	391.700,00		24.951,84	6.237,83			422.889,67
1.1.1.					Administracao geral											391.700,00	391.700,00		24.951,84	6.237,83			422.889,67
1.1.1.		01	2016		GESTÃO GLOBAL- INVESTIMENTOS											391.700,00	391.700,00		24.951,84	6.237,83			422.889,67
1.1.1.		0101	2016	29	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ADMINIST. GERAL	OUTRA				INÊS DRUMMOND						44.200,00	44.200,00		24.951,84	6.237,83			75.389,67
1.1.1.	0101/070108	0102	2016	15	SOFTWARE INFORMATICO E LICENÇAS (SOFTWARE INFORMÁTICO)	OUTRA		100.0		INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0			52.500,00	52.500,00						52.500,00
1.1.1.	0101/070107	0103	2016	13	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA (EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA)	OUTRA		100.0		INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0			90.500,00	90.500,00						90.500,00
1.1.1.	0101/0701100201	0104	2016	18	EQUIPAMENTOS BASICO DIVERSO (EQUIPAMENTO BASICO DIVERSO)	OUTRA		100.0		INÊS DRUMMOND	2018/01/01	2018/12/31	0			182.000,00	182.000,00						182.000,00
1.1.1.	0103/07010301	0105	2016	1	OBRAS EM INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS (INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS)	EMPREITADA		100.0		INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	4			20.000,00	20.000,00						20.000,00
1.1.1.	0101/07010901	0106	2016	16	MOBILIARIO DIVERSO (MOBILIARIO)	OUTRA		100.0		INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0			2.500,00	2.500,00						2.500,00
1.1.1.	0103/07010307	0108	2016	5	OUTRAS INSTALAÇÕES (OUTRAS INSTALAÇÕES)	EMPREITADA		100.0		INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	1										
2.					Funções sociais											5.752.585,90	2.413.335,90	3.339.250,00	337.667,72				6.090.253,62
2.1.1.		0101	2016	4	OBRAS EM EDIFICIOS ESCOLARES- EB 00 J. INFANCIA	EMPREITADA		100.0		RICARDO MARQUES	2018/01/01	2018/12/31	0										
2.1.1.		0102	2016	33	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	OUTRA		100.0		RICARDO MARQUES	2010/10/06	2010/10/06	0										
2.2.					Saúde											1.001,00	1.001,00						1.001,00
2.2.1.					Serviços individuais de saúde											1.001,00	1.001,00						1.001,00
2.2.1.		01	2016		SERVIÇOS DE SAUDE- INVESTIMENTOS											1.001,00	1.001,00						1.001,00
2.2.1.	02/0701100202	0101	2016	20	EQUIPAMENTOS PARA CENTRO CLINICO (EQUIPAMENTO DO CENTRO CLINICO)	OUTRA		100.0		CARLA ROTHES	2019/01/01	2019/12/31	0			1.001,00	1.001,00						1.001,00
2.2.1.		0102	2016	30	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CENTRO CLINICO	OUTRA		100.0		CARLA ROTHES	2010/10/06	2010/10/06	0										
2.3.					Segurança e acção sociais											38.300,00	38.300,00						38.300,00
2.3.2.					Acção social											38.300,00	38.300,00						38.300,00
2.3.2.		01	2016		AÇAO SOCIAL - INVESTIMENTOS											38.300,00	38.300,00						38.300,00
2.3.2.	03/0701100206	0101	2016	14	EQUIPAMENTOS P/ PROJETOS AÇÃO SOCIAL (EQUIPAMENTO PARA PROJ. AÇÃO SOCIAL)	OUTRA		100.0		CARLA ROTHES	2019/01/01	2019/12/31	0			38.300,00	38.300,00						38.300,00
2.3.2.		0102	2016	12	VIATURAS PARA AÇÃO SOCIAL	OUTRA		100.0		CARLA ROTHES	2018/01/01	2018/12/31	0										
												A TRANSPORTAR ...				431.001,00	431.001,00		24.951,84	6.237,83			462.190,67

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2019
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
							AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2018	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES			OUTROS	
																TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		
					A TRANSPORTAR ...											431.001,00	431.001,00		24.951,84	6.237,83			462.190,67
2.3.2.		0103	2016	28	APOIO A INSTITUIÇÕES - INVESTIMENTOS	EMPREITADA		100.0		INÊS DRUMMOND	2018/01/01	2018/12/31	0										
2.4.					Habitação e serviços colectivos											4.622.284,90	1.894.034,90	2.728.250,00	337.667,72				4.959.952,62
2.4.1.					Habitação																		
2.4.1.	0103/07010203	01	2019	11	OBRAS DE ACESSIBILIDADE E/OU SEGURANÇA EM HABITAÇÕES (PEQUENOS ARRANJOS) (REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO)	OUTRA		100.0		INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0			260.000,00 260.000,00	60.000,00 60.000,00	200.000,00 200.000,00					260.000,00 260.000,00
2.4.6.					Protecção do meio ambiente e conservação da natureza											4.362.284,90	1.834.034,90	2.528.250,00	337.667,72				4.699.952,62
2.4.6.		01	2016		AMBIENTE E MOBILIDADE - INVESTIMENTOS											1.834.034,90	1.834.034,90		337.667,72				2.171.702,62
2.4.6.	0403/07010405 01	0101	2016	8	OBRAS EM ESPAÇOS VERDES (JARDINS E ESPAÇOS AJARDINADOS)	EMPREITADA		100.0		TIAGO RODRIGUES	2019/01/01	2019/12/31	0			9.501,00	9.501,00						9.501,00
2.4.6.	0403/07010405 02	0102	2016	9	MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PARQUES INFANTIS E ZONAS DE LAZER)	EMPREITADA		100.0		TIAGO RODRIGUES	2019/01/01	2019/12/31	0			137.000,00	137.000,00						137.000,00
2.4.6.	0103/070111	0105	2016	27	EQUIPAMENTOS P/OFICINA E OBRAS (FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS)	OUTRA		100.0		INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0			10.000,00	10.000,00						10.000,00
2.4.6.	0103/07010401	0106	2016	6	OBRAS EM ESPAÇO PUBLICO (VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	EMPREITADA		100.0		INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0			1.431.028,90	1.431.028,90		337.667,72				1.768.696,62
2.4.6.		0107	2016	26	EQUIPAMENTOS PARA ESPAÇO PUBLICO	OUTRA		100.0		INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0			48.501,00							48.501,00
2.4.6.	0402/0701060202	0107	2016	26	OUTRAS VIATURAS												1,00						
2.4.6.	0402/0701100205	0107	2016	26	EQUIPAMENTO DE ESPAÇO PUBLICO												48.500,00						
2.4.6.	0401/0701100204	0108	2016	23	EQUIPAMENTOS LIMPEZA P/ HIGIENE URBANA (EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA)	OUTRA		100.0		FILIPA SANTOS FILIPE	2019/01/01	2019/12/31	0			49.500,00	49.500,00						49.500,00
2.4.6.		0109	2016	11	VIATURAS PARA ESPAÇO PÚBLICO	OUTRA		100.0		INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0			145.502,00							145.502,00
2.4.6.	0103/0701060202	0109	2016	11	OUTRAS VIATURAS												17.001,00						
2.4.6.	0401/0701060202	0109	2016	11	OUTRAS VIATURAS												128.501,00						
2.4.6.		0110	2016	22	EQUIPAMENTOS P/ HIGIENE URBANA - RESIDUOS	OUTRA		100.0		FILIPA SANTOS FILIPE	2019/01/01	2019/12/31	0			3.002,00							3.002,00
2.4.6.	0401/07011001	0110	2016	22	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS												1,00						
2.4.6.	0403/07011001	0110	2016	22	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS												3.001,00						
2.4.6.		0111	2016	31	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - HIGIENE URBANA	OUTRA		100.0		INÊS DRUMMOND	2010/10/06	2010/10/06	0										
					A TRANSPORTAR ...											2.525.035,90	2.325.035,90	200.000,00	362.619,56	6.237,83			2.893.893,29

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2019
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
							AC	AA	FC		INÍCIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2018	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES			OUTROS	
																TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		
					A TRANSPORTAR ...											2.525.035,90	2.325.035,90	200.000,00	362.619,56	6.237,83			2.893.893,29
2.4.6.		0112	2016	32	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ESPAÇO PUBLICO	OUTRA		100.0		INÊS DRUMMOND	2010/10/06	2010/10/06	0										
2.4.6.		0114	2016	17	MOBILIARIO PARA INSTALAÇÕES DA HIGIENE URBANA	OUTRA		100.0		INÊS DRUMMOND	2010/10/06	2010/10/06	0										
2.4.6.	0103/07010401	01	2019	1	REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA BURACA (VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	EMPREITADA		100.0		INES DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0			116.600,00		116.600,00					116.600,00
2.4.6.	0103/07010401	02	2019	2	REQUALIFICAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO - ACESSO LT. 12 PEDRALVAS / RUA 5 (VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	EMPREITADA		100.0		INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0			260.000,00		260.000,00					260.000,00
2.4.6.	0103/07010401	03	2019	3	CRIAÇÃO ESTACIONAMENTO - ESTRADA A-DA-MAIA (VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	EMPREITADA		100.0		INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0			371.000,00		371.000,00					371.000,00
2.4.6.	0103/07010401	04	2019	4	REQUALIFICAÇÃO - AMÉLIA REY COLAÇO (VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	EMPREITADA		100.0		INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0			371.000,00		371.000,00					371.000,00
2.4.6.	0103/07010401	05	2019	5	REQUALIFICAÇÃO - ESTRADA DOS ARNEIROS (VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	EMPREITADA		100.0		INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0			52.400,00		52.400,00					52.400,00
2.4.6.	0103/07010401	06	2019	6	REQUALIFICAÇÃO - RUA DR. JOSÉ BATISTA DE SOUSA (VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	EMPREITADA		100.0		INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0			378.000,00		378.000,00					378.000,00
2.4.6.	0103/07010401	07	2019	7	CRIAÇÃO PASSEIO - ACESSO JI Nº 1 - RUA FERNANDA BOTELHO (VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	EMPREITADA		100.0		INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0			397.000,00		397.000,00					397.000,00
2.4.6.	0402/07010409	08	2019	8	SUBSTITUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL IRREGULAR (SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO)	EMPREITADA		100.0		INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0			92.250,00		92.250,00					92.250,00
2.4.6.	0402/07010409	09	2019	9	CRIAÇÃO NOVAS PASSADEIRAS (SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO)	EMPREITADA		100.0		INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0			150.000,00		150.000,00					150.000,00
2.4.6.	0103/07010401	10	2019	17	REQUALIFICAÇÃO - RUA JORGE BARRADAS (VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	EMPREITADA		100.0		INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0			340.000,00		340.000,00					340.000,00
2.5.					Servicos culturais, recreativos e religiosos											1.091.000,00	480.000,00	611.000,00					1.091.000,00
2.5.1.					Cultura																		
2.5.1.		01	2016		CULTURA-INVESTIMENTOS											20.000,00	20.000,00						20.000,00
2.5.1.	06/0701100201	0101	2016	19	EQUIPAMENTOS P/ATIVIDADES CULTURAIS (EQUIPAMENTO BASICO DIVERSO)	OUTRA		100.0		RICARDO MARQUES	2019/01/01	2019/12/31	0			20.000,00	20.000,00						20.000,00
					A TRANSPORTAR ...											5.073.285,90	2.345.035,90	2.728.250,00	362.619,56	6.237,83			5.442.143,29

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2019
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
							AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2018	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES			OUTROS	
																TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		
					A TRANSPORTAR ...											5.073.285,90	2.345.035,90	2.728.250,00	362.619,56	6.237,83			5.442.143,29
2.5.2.		01	2016		Desporto, recreio e lazer DESPORTO- INVESTIMENTO											1.071.000,00	460.000,00	611.000,00					1.071.000,00
2.5.2.	0702/07011002O3	0102	2016	21	EQUIPAMENTOS P/ COMPLEXO DESPORTIVO DE BENFICA (EQUIPAMENTO DESPORTIVO)	OUTRA		100.0		TIAGO RODRIGUES	2019/01/01	2019/12/31	0			63.000,00 500,00	63.000,00 500,00						63.000,00 500,00
2.5.2.	0103/07010302	0103	2016	2	OBRAS EM INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS)	EMPREITADA		100.0		INES DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0			62.000,00	62.000,00						62.000,00
2.5.2.		0104	2016	34	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DESPORTO	OUTRA		100.0		TIAGO RODRIGUES	2010/10/06	2010/10/06	0										
2.5.2.	0703/0701100204	0105	2016	25	EQUIPAMENTOS - COMPLEXO BOAVISTA (EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA)	OUTRA		100.0		TIAGO RODRIGUES	2019/01/01	2019/12/31	0			500,00	500,00						500,00
2.5.2.	0103/07010302	01	2019	12	REQUALIFICAÇÃO ESP. PÚBLICO - PAVILHÃO COMPLEXO DESP. BOAVISTA (INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS)	EMPREITADA		100.0		TIAGO RODRIGUES	2019/01/01	2019/12/31	0			415.000,00	335.000,00	80.000,00					415.000,00
2.5.2.	0103/07010302	02	2019	13	CRIAÇÃO RINGUE/CAMPO JOGOS - COMPLEXO DESP. BENFICA (INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS)	EMPREITADA		100.0		TIAGO RODRIGUES	2019/01/01	2019/12/31	0			159.000,00		159.000,00					159.000,00
2.5.2.	0103/07010302	03	2019	14	REQUALIFICAÇÃO EQUIPAMENTO - BALNEÁRIOS PISCINA COMPLEXO DESP. BENFICA (INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS)	EMPREITADA		100.0		TIAGO RODRIGUES	2019/01/01	2019/12/31	0			212.000,00		212.000,00					212.000,00
2.5.2.	0103/07010302	04	2019	15	INSTALAÇÃO DE EQUIP. AVAC - GINÁSIO COMPLEXO DESP. BENFICA (INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS)	EMPREITADA		100.0		TIAGO RODRIGUES	2019/01/01	2019/12/31	0			110.000,00		110.000,00					110.000,00
2.5.2.	0103/07010302	05	2019	16	REQUALIFICAÇÃO ESP. PÚBLICO - PARQUE DESPORTIVO CALHARIZ (INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS)	EMPREITADA		100.0		INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0			112.000,00	62.000,00	50.000,00					112.000,00
3.					Funções económicas																		
3.2.		01	2016	7	ILUMINAÇÃO PUBLICA	EMPREITADA		100.0		INÊS DRUMMOND			0			157.002,00	7.001,00	150.001,00					157.002,00
3.3.					Transportes e comunicações																		
3.3.1.					Transportes rodoviários											153.000,00	3.000,00	150.000,00					153.000,00
3.3.1.	0402/07010409	01	2016	10	SINALIZAÇÃO E TRANSITO-INVESTIMENTOS (SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO)	EMPREITADA		100.0		INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0			153.000,00 3.000,00	3.000,00 3.000,00	150.000,00					153.000,00 3.000,00
3.3.1.	0402/07010409	01	2019	10	MEDIDAS DE ACALMIA DE TRÁFEGO - ENVOLVENTE ÀS ESCOLAS, CENTROS SAÚDE E CENTROS DIA (SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO)	EMPREITADA		100.0		INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0			150.000,00		150.000,00					150.000,00
3.4.					Comércio e turismo																		
3.4.1.					Mercados e feiras											4.002,00	4.001,00	1,00					4.002,00
3.4.1.		01	2016		MERCADOS E FEIRAS - INVESTIMENTOS											4.002,00 4.001,00	4.001,00 4.001,00	1,00					4.002,00 4.001,00
					A TRANSPORTAR ...											6.297.285,90	2.808.035,90	3.489.250,00	362.619,56	6.237,83			6.666.143,29

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2019
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
							AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. ATÉ 31-DEZ-2018	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES			OUTROS	
																TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		
A TRANSPORTAR ...																6.297.285,90	2.808.035,90	3.489.250,00	362.619,56	6.237,83			6.666.143,29
3.4.1.		0101	2016	3	OBRAS NO MERCADO DE BENFICA OU SIMILARES	EMPREITADA		100.0		JOÃO ROSETA DOS REIS	2019/01/01	2019/12/31	0			1.801,00							1.801,00
3.4.1.	08/07010303	0101	2016	3	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA												1.800,00							
3.4.1.	08/070207	0101	2016	3	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO-LOCAÇÃO FINANCEIRA												1,00							
3.4.1.		0102	2016	35	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MERCADO DE BENFICA	OUTRA		100.0		JOÃO ROSETA DOS REIS			0										
3.4.1.	08/0701100204	0103	2016	24	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA)	OUTRA		100.0		JOÃO ROSETA DOS REIS	2019/01/01	2019/12/31	0			2.200,00	2.200,00						2.200,00
3.4.1.	0103/07010401	01	2019	18	ELABORAÇÃO PROJETO - MERCADO (VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	EMPREITADA				JOÃO ROSETA DOS REIS	2019/01/01	2019/12/31	0			1,00		1,00					1,00
TOTAL GERAL ...																6.301.287,90	2.812.036,90	3.489.251,00	362.619,56	6.237,83			6.670.145,29

FASES DE EXECUÇÃO

0 - NAO INICIADA
1 - COM PROJECTO TÉCNICO
2 - ADJUDICADA
3 - EXECUÇÃO FISICA ATÉ 50%
4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
5 - DESPESA CONTÍNUA
9 - PROJECTO QUE SE MANTEM AO LONGO DOS ANOS
P -

A Presidente da Junta

Em ___ de _____ de ____

_____

O Tesoureiro

Em ___ de _____ de ____

_____

A Presidente da Junta	O Tesoureiro

R E S U M O D O O R Ç A M E N T O

ENTIDADE

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2019

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	11.666.709,14	Correntes	9.229.314,74
De capital	15.000,00	De capital	2.812.036,90
Outras	359.642,50		
Total	12.041.351,64	Total	12.041.351,64
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	12.041.351,64	Total Geral	12.041.351,64

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
J.F. BENFICA		

DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2019

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	48.165,77	0.4
02 IMPOSTOS INDIRECTOS		
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GER		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	468.749,72	3.9
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	3.881,34	0.0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.015.628,98	74.9
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.125.591,66	17.7
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.691,67	0.0
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	11.666.709,14	96.9
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	15.000,00	0.1
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00	0.1
OUTRAS RECEITAS		
16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	359.642,50	3.0
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	359.642,50	3.0
TOTAL GERAL	12.041.351,64	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	3.740.875,30	31.1
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5.143.738,04	42.7
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS		
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	293.051,40	2.4
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.650,00	0.4
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	9.229.314,74	76.6
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.812.036,90	23.4
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
09 ACTIVOS FINANCEIROS		
10 PASSIVOS FINANCEIROS		
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2.812.036,90	23.4
TOTAL GERAL	12.041.351,64	100.0

ENTIDADE JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2019

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	
01	IMPOSTOS DIRECTOS	11.666.709,14
01.02	OUTROS	48.165,77
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	48.165,77
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	48.165,77
04.01	TAXAS	468.749,72
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	465.993,98
04.01.23.01	MERCADOS E FEIRAS	465.993,98
04.01.23.01.02	FEIRA DE ARTESANATO	96.859,97
04.01.23.01.03	OUTROS MERCADOS E FEIRAS OCASIONAIS	1.212,60
04.01.23.01.04	TAXAS ADMINISTRATIVAS DO MERCADO DE BENFICA	95.000,00
04.01.23.01.05	ESPAÇO CIDADÃO	500,00
04.01.23.03	OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA	147,37
04.01.23.03.01	LICENÇAS UTILIZAÇÃO/OCUPAÇÃO VIA PÚBLICA	351.370,11
04.01.23.03.02	LICENÇAS AFIXAÇÃO PUBLICIDADE COMERCIAL	200.880,00
04.01.23.03.03	LICENÇAS EXPLORAÇÃO MÁQUINAS DIVERSÃO	149.378,66
04.01.23.03.04	LICENÇAS RECINTOS IMPROVISADOS	1,00
04.01.23.03.05	LICENÇAS ATIVIDADES RUIDOSAS	1,00
04.01.23.03.06	OUTRAS LICENÇAS DL 264/2002	1.108,45
04.01.23.04	CANÍDEOS E GATÍDEOS	1,00
04.01.23.99	OUTROS	6.796,90
04.01.23.99.01	EMOLUMENTOS E TAXAS DE SECRETARIA	10.967,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	10.967,00
04.02.01	JUROS DE MORA	2.755,74
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	754,74
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	2.000,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	1,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	3.881,34
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	3.881,34
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.881,34
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	9.015.628,98
06.03.01	ESTADO	4.985.976,17
06.03.01.04	FUNDO DE FINANCIAMENTO DE FREGUESIAS	4.451.661,00
06.03.01.05	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO OE	371.876,00
06.03.01.05.01	ART° 38° N°8 LEI 73/2013	1.633,00
06.03.01.06	REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA CIDADE DE LISBOA	1.633,00
06.03.06	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	4.078.152,00
06.03.06.01	PROJETO QUALIFICA	377.661,87
06.03.06.02	FUNDO AMBIENTAL	374.261,87
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	3.400,00
06.03.07.01	DGAL	37.073,30
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTEC	37.073,30
06.03.09.01	DGEST - AEC-S	119.580,00
06.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	119.580,00
06.05.01	CONTINENTE	3.893.001,03
06.05.01.01	PROTOCOLOS AAAF/CAF	3.893.001,03
06.05.01.02	OUTROS PROTOCOLOS E/OU ADENDAS	199.304,25
06.05.01.03	FUNDOS DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE LISBOA	3.011.912,80
06.05.01.04	REFEIÇÕES ESCOLARES	20.000,00
06.05.01.05	ASSISTENTES OPERACIONAIS	485.000,05
06.05.01.06	RECENSEAMENTO/ATOS ELEITORAIS	163.174,00
06.05.01.07	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NAS RECEITAS DO MUNICIPIO	9.609,93
06.06	SEGURANÇA SOCIAL	4.000,00
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	14.651,78
06.06.01.02	EMPREGO, ESTÁGIOS E OUTROS	14.651,78
06.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	14.651,78
06.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	122.000,00
06.07.01.01	RECEITAS COM ORIGENS EM PARTICULARES	122.000,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	122.000,00
		2.125.591,66

ENTIDADE JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2019

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
07.01	VENDA DE BENS	5.000,00
07.01.08	MERCADORIAS	5.000,00
07.02	SERVIÇOS	2.047.245,36
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	1,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT	1.233.959,42
07.02.08.01	SERVIÇOS SOCIAIS	146.400,00
07.02.08.01.01	INFÂNCIA - PAUSAS LETIVAS E OUTRAS	79.000,00
07.02.08.01.02	PROJETOS PARA SÉNIORES	5.000,00
07.02.08.01.04	ACADEMIA DO SABER	62.400,00
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	360.266,00
07.02.08.02.02	AAAF/CAF - COMPARTICIPAÇÃO DOS PAIS	184.000,00
07.02.08.02.03	REFEIÇÕES ESCOLARES - COMPARTICIPAÇÃO DOS PAIS	176.266,00
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	727.293,42
07.02.08.04.01	FÉRIAS ATIVAS E DESPORTIVAS	52.200,00
07.02.08.04.02	INICIATIVAS DESPORTIVAS DIVERSAS	4.177,51
07.02.08.04.03	ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E EVENTOS DESPORTIVOS	8.500,00
07.02.08.04.04	GINÁSIO - COMPLEXO BENFICA - UTENTES	99.355,70
07.02.08.04.05	RINGUE - COMPLEXO BENFICA - UTENTES	288,75
07.02.08.04.06	PISCINA - COMPLEXO BOAVISTA - UTENTES	26.258,83
07.02.08.04.07	PAVILHÃO - COMPLEXO BOAVISTA - UTENTES	3.804,13
07.02.08.04.08	PROJETOS DE FORMAÇÃO E WORKSHOPS	1.250,00
07.02.08.04.09	PISCINA - COMPLEXO BENFICA - UTENTES	531.458,50
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	809.351,78
07.02.09.04	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	398.925,24
07.02.09.04.01	CENTRO CLINICO	327.702,24
07.02.09.04.02	PISCINA - COMPLEXO BENFICA - ENTIDADES	1,00
07.02.09.04.03	BX - EXTREME ADVENTURE PARK	4.632,15
07.02.09.04.04	AUDITÓRIO	19.845,00
07.02.09.04.05	QUIOSQUE / FOYER	6.000,00
07.02.09.04.06	PISCINA - COMPLEXO BOAVISTA - ENTIDADES	11.275,88
07.02.09.04.07	GINÁSIO - COMPLEXO BENFICA - ENTIDADES	3.928,63
07.02.09.04.08	RINGUE - COMPLEXO BENFICA - ENTIDADES	12.597,70
07.02.09.04.09	PAVILHÃO - COMPLEXO BOAVISTA - ENTIDADES	12.942,64
07.02.09.06	MERCADOS E FEIRAS	410.426,54
07.02.09.06.01	MERCADO DE BENFICA	410.426,54
07.02.99	OUTROS	3.933,16
07.02.99.01	POSTO CTT - BOAVISTA	3.341,26
07.02.99.02	SERVIÇOS PRESTADOS PELO AREA ADMINISTRATIVA	36,02
07.02.99.04	SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS	555,88
07.03	RENDAS	73.346,30
07.03.99	OUTRAS	73.346,30
07.03.99.04	CAFETARIA DO COMPLEXO BENFICA	5.735,10
07.03.99.05	OUTRAS INSTALAÇÕES	11.253,92
07.03.99.06	SALAS DO PALÁCIO BALDAYA	21.000,00
07.03.99.07	REGULAMENTO DE AUTOCARRO	1.684,65
07.03.99.08	CAFETARIA DO EUCALIPTAL	6.872,63
07.03.99.09	CAFETARIA DO PALACIO BALDAYA	11.200,00
07.03.99.10	PISTA DE RADIOMODELISMO	15.600,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.691,67
08.01	OUTRAS	4.691,67
08.01.99	OUTRAS	4.691,67
08.01.99.01	INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS	1,00
08.01.99.02	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIATURAS OU EM QUAISQUER OUTROS EQUIP. AUT. LOCAIS	2.599,66
08.01.99.05	RESTITUIÇÕES OU INDEMNIZAÇÕES DIVERSAS	2.091,01
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	15.000,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	15.000,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	15.000,00
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	15.000,00

ENTIDADE JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2019

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
09.04.01.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	15.000,00
09.04.01.02.01	ALIENAÇÃO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	15.000,00
	O U T R A S R E C E I T A S	359.642,50
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	359.642,50
16.01	SALDO ORÇAMENTAL	359.642,50
16.01.01	NA POSSE DO SERVIÇO	359.642,50
	TOTAL DAS RECEITAS	12.041.351,64

A Presidente da Junta

Em ___ de _____ de ____

_____

O Tesoureiro

Em ___ de _____ de ____

_____

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA DESPESA	DOTAÇÕES CORRIGIDAS
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	(POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DO ANO 2019

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.866.184,10	
01.01		ADMINISTRAÇÃO GERAL E ORGAOS DA AUTARQUIA	1.787.402,11	
		DESPESAS CORRENTES		1.580.202,11
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		156.573,21
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		106.062,60
	01.01.01	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS ÓRG. AUT.		75.707,04
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		15.553,56
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		3.356,52
	01.01.13.03	ÓRGÃOS - S. REFEIÇÃO		3.356,52
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		11.445,48
	01.01.14.03	ORGÃOS-FÉRIAS/NATAL		11.445,48
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		6.759,52
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		1.450,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		5.309,52
	01.02.13.02	OUTROS ABONOS E SUPLEMENTOS		5.309,52
	01.02.13.02.01	SENHAS DE PRESENÇA		5.309,52
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		43.751,09
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		43.751,09
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO TRAB. EM FUNÇÕES PÚBLICAS		43.751,09
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		43.751,09
	01.03.05.02.02.01	REGIME GERAL		43.751,09
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.195.795,50
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		129.400,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		81.000,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		81.000,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		17.900,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		5.000,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		500,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		13.900,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		2.400,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA - MERCHANDISING		4.500,00
	02.01.16.03	OUTROS PRODUTOS OU ARTIGOS		4.500,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00
	02.01.21	OUTROS BENS DE CONSUMO		4.100,00
	02.01.21.01	CONSUMOS PROJETOS		2.750,00
	02.01.21.99	OUTROS BENS - COMIDA PARA ANIMAIS		1.350,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.066.395,50
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		406.850,00
	02.02.01.01	AGUA		75.000,00
	02.02.01.02	ELETRICIDADE		197.350,00
	02.02.01.03	GAS		134.500,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		50.500,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		2.500,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		30.000,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		52.690,00
	02.02.09.01	SERVIÇOS POSTAIS		3.690,00
	02.02.09.02	COMUNICAÇÕES E INTERNET		49.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		3.850,00
	02.02.10.02	OUTROS TRANSPORTES		3.850,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		1.200,00
	02.02.12	SEGUROS		75.425,00
	02.02.12.01	SEGUROS DE ATIVIDADES		29.400,00
	02.02.12.02	SEGUROS DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS		46.025,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		55.000,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		29.000,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		33.500,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		65.500,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		207.640,50
	02.02.20.04	EDIÇÕES MUNICIPAIS		25.500,00
	02.02.20.09	OUTROS TRABALHOS		182.140,50
	02.02.20.09.01	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		182.140,50
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		12.000,00
	02.02.24.02	OUTROS ENCARGOS DE COBRANÇA		12.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		40.740,00
	02.02.25.01	DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES		8.000,00
	02.02.25.02	EMOLUMENTOS E TAXAS DE SERVIÇO		1.000,00
	02.02.25.03	TRABALHOS ESPORÁDICOS		29.240,00
	02.02.25.05	ANAFRE		2.500,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		176.683,40
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		176.683,40
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		176.683,40
	04.07.01.03	APOIO A INSTITUIÇÕES		176.683,40
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		51.150,00
	06.02	DIVERSAS		51.150,00
	06.02.03	OUTRAS		51.150,00
	06.02.03.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES		4.500,00
	06.02.03.04	SERVIÇOS BANCÁRIOS		39.500,00
	06.02.03.05	OUTRAS		7.150,00
	06.02.03.05.01	DESPESAS JUDICIAIS		2.500,00
	06.02.03.05.02	DANOS EM TERCEIROS		4.650,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		207.200,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		207.200,00
	07.01	INVESTIMENTOS		207.200,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		52.500,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		44.200,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		20.000,00
	07.01.09.01	MOBILIARIO		20.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		90.500,00
	07.01.10.02	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO		90.500,00
	07.01.10.02.01	EQUIPAMENTO BASICO DIVERSO		90.500,00
01.02		RECURSOS HUMANOS	3.655.802,09	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		3.655.802,09
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		3.584.302,09
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.383.388,20
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		1.870.334,44
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.870.334,44
	01.01.04.01.01	RCTFP - PESSOAL EM FUNÇÕES		1.870.334,44
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		6.750,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		202.908,77
	01.01.13.01	RCTFP - S. REFEIÇÃO		202.908,77
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		303.393,99
	01.01.14.01	RCTFP - FÉRIAS/NATAL		303.393,99
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDAD		1,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		300.960,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		49.340,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		1.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		20.000,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		16.750,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		53.950,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		9.420,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		35.000,00
	01.02.13.02	OUTROS ABONOS E SUPLEMENTOS		35.000,00
	01.02.13.02.02	SUPLEMENTO INSALUBRIDADE		35.000,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		115.500,00
	01.02.14.01	TRABALHOS DE FIM-DE-SEMANA		115.500,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		899.953,89
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		9.800,00
	01.03.02.01	HIGIENE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO		5.300,00
	01.03.02.02	SUBSIDIO FAMILIAR		4.500,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		7.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		825.303,89
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO TRAB. EM FUNÇÕES PÚBLICAS		706.303,89
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		228.667,47
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		477.636,42
	01.03.05.02.02.01	REGIME GERAL		361.436,42
	01.03.05.02.02.02	PRESTADORES DE SERVIÇOS		69.500,00
	01.03.05.02.02.04	ENCARGOS COM SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE		46.700,00
	01.03.05.03	OUTROS ENCARGOS DE SAUDE		119.000,00
	01.03.05.03.01	ADSE - CAPITAÇÃO		110.500,00
	01.03.05.03.03	SERVIÇOS SOCIAIS		8.500,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		2.500,00
	01.03.09	SEGUROS		55.350,00
	01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		55.350,00
	01.03.09.01.02	PESSOAL		55.350,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		71.500,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		34.000,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		34.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		37.500,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		7.500,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		30.000,00
	02.02.20.09	OUTROS TRABALHOS		30.000,00
	02.02.20.09.01	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		30.000,00
01.03		EQUIPAMENTOS PROJETOS E OBRAS	2.422.979,90	
		DESPESAS CORRENTES		261.450,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		261.450,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		92.000,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		28.000,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL DE MANUTENÇÃO		60.500,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		3.500,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		169.450,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		27.500,00
	02.02.03.02	EQUIPAMENTOS		27.500,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		102.500,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		39.450,00
	02.02.20.09	OUTROS TRABALHOS		39.450,00
	02.02.20.09.01	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		39.450,00
		DESPESAS DE CAPITAL		2.161.529,90
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.161.529,90
	07.01	INVESTIMENTOS		2.161.529,90
	07.01.02	HABITAÇÕES		60.000,00
	07.01.02.03	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		60.000,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		643.500,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		182.000,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		459.000,00
	07.01.03.07	OUTRAS INSTALAÇÕES		2.500,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		1.431.028,90
	07.01.04.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		1.431.028,90
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		17.001,00
	07.01.06.02	OUTRO MATERIAL DE TRANSPORTE		17.001,00
	07.01.06.02.02	OUTRAS VIATURAS		17.001,00
	07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		10.000,00
02		SAUDE	253.001,00	
		DESPESAS CORRENTES		252.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		252.000,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		18.000,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		2.000,00
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		16.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		234.000,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		4.000,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		16.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		9.000,00
	02.02.20.09	OUTROS TRABALHOS		9.000,00
	02.02.20.09.01	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		9.000,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		205.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		1.001,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.001,00
	07.01	INVESTIMENTOS		1.001,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		1.001,00
	07.01.10.02	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO		1.001,00
	07.01.10.02.02	EQUIPAMENTO DO CENTRO CLINICO		1.001,00
03		DIREITOS SOCIAIS	280.850,00	
		DESPESAS CORRENTES		242.550,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		187.550,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		61.550,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		9.500,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		5.000,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL DE MANUTENÇÃO		33.000,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		350,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		200,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		4.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS DE CONSUMO		9.500,00
	02.01.21.01	CONSUMOS PROJETOS		9.500,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		126.000,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		40.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		2.000,00
	02.02.10.02	OUTROS TRANSPORTES		2.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		82.500,00
	02.02.20.09	OUTROS TRABALHOS		82.500,00
	02.02.20.09.01	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		82.500,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		1.500,00
	02.02.25.03	TRABALHOS ESPORÁDICOS		1.500,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		55.000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		35.000,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		35.000,00
	04.07.01.03	APOIO A INSTITUIÇÕES		35.000,00
	04.08	FAMÍLIAS		20.000,00
	04.08.02	OUTROS APOIOS		20.000,00
	04.08.02.01	FUNDO DE EMERGENCIA SOCIAL		20.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		38.300,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		38.300,00
	07.01	INVESTIMENTOS		38.300,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		38.300,00
	07.01.10.02	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO		38.300,00
	07.01.10.02.06	EQUIPAMENTO PARA PROJ. AÇÃO SOCIAL		38.300,00
04		INTERVENÇÃO EM ESPAÇO PÚBLICO	1.188.606,00	
04.01		SERVIÇOS URBANOS	314.503,00	
		DESPESAS CORRENTES		136.501,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		136.501,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		4.101,00
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		1,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		100,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL DE MANUTENÇÃO		1.000,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		3.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		132.400,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		7.500,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		124.900,00
	02.02.20.09	OUTROS TRABALHOS		124.900,00
	02.02.20.09.01	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		124.900,00
		DESPESAS DE CAPITAL		178.002,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		178.002,00
	07.01	INVESTIMENTOS		178.002,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		128.501,00
	07.01.06.02	OUTRO MATERIAL DE TRANSPORTE		128.501,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	07.01.06.02.02	OUTRAS VIATURAS		128.501,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		49.501,00
	07.01.10.01	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		1,00
	07.01.10.02	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO		49.500,00
	07.01.10.02.04	EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA		49.500,00
04.02		ESPAÇO PÚBLICO E MOBILIDADE	191.001,00	
		DESPESAS CORRENTES		139.500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		139.500,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		38.300,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		100,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL DE MANUTENÇÃO		38.200,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		101.200,00
	02.02.10	TRANSPORTES		100,00
	02.02.10.02	OUTROS TRANSPORTES		100,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		101.100,00
	02.02.20.09	OUTROS TRABALHOS		101.100,00
	02.02.20.09.01	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		101.100,00
		DESPESAS DE CAPITAL		51.501,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		51.501,00
	07.01	INVESTIMENTOS		51.501,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		3.000,00
	07.01.04.09	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO		3.000,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		1,00
	07.01.06.02	OUTRO MATERIAL DE TRANSPORTE		1,00
	07.01.06.02.02	OUTRAS VIATURAS		1,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		48.500,00
	07.01.10.02	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO		48.500,00
	07.01.10.02.05	EQUIPAMENTO DE ESPAÇO PUBLICO		48.500,00
04.03		AMBIENTE	683.102,00	
		DESPESAS CORRENTES		533.600,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		533.600,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		34.100,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		100,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		7.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS DE CONSUMO		27.000,00
	02.01.21.01	CONSUMOS PROJETOS		27.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		499.500,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		138.500,00
	02.02.01.01	AGUA		138.500,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		5.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		356.000,00
	02.02.20.03	ESPAÇOS VERDES		255.000,00
	02.02.20.09	OUTROS TRABALHOS		101.000,00
	02.02.20.09.01	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		43.000,00
	02.02.20.09.06	MANUTENÇAO DE PARQUES INFANTIS E ZONAS DE LAZER		58.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		149.502,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		149.502,00
	07.01	INVESTIMENTOS		149.502,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		146.501,00
	07.01.04.05	PARQUES E JARDINS		146.501,00
	07.01.04.05.01	JARDINS E ESPAÇOS AJARDINADOS		9.501,00
	07.01.04.05.02	PARQUES INFANTIS		137.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		3.001,00
	07.01.10.01	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		3.001,00
05		EDUCAÇÃO E EMPREGO	1.245.865,23	
		DESPESAS CORRENTES		1.245.865,23
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.222.327,23
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		277.144,60
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		6.750,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		1.500,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		10.000,00
	02.01.13	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO		211.536,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		1.500,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		13.196,60
	02.01.21	OUTROS BENS DE CONSUMO		32.662,00
	02.01.21.01	CONSUMOS PROJETOS		32.662,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		945.182,63
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		91.043,72
	02.02.10	TRANSPORTES		2.000,00
	02.02.10.02	OUTROS TRANSPORTES		2.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		15.000,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		15.530,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		160.179,91
	02.02.20.02	LIMPEZA ANUAL DAS ESCOLAS		14.073,66
	02.02.20.05	FESTAS, COMEMORAÇÕES E ANIMAÇÕES DE NATAL		8.226,25
	02.02.20.09	OUTROS TRABALHOS		137.880,00
	02.02.20.09.01	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		137.880,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		661.429,00
	02.02.25.03	TRABALHOS ESPORÁDICOS		338.644,00
	02.02.25.06	PROFESSORES AEC		99.070,00
	02.02.25.07	ASSISTENTES OPERACIONAIS ESCOLAS E J. INFÂNCIA		108.795,00
	02.02.25.08	PESSOAL DE REFEITORIOS		114.920,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		23.538,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		23.538,00
	04.05.01	CONTINENTE		23.538,00
	04.05.01.02	FREGUESIAS		23.538,00
	04.05.01.02.01	ESCOLAS E JARDINS DE INFANCIA		23.538,00
06		CULTURA	390.490,31	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		370.490,31
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		357.660,31
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		8.750,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		5.250,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		2.000,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		500,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		348.910,31
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		3.050,22
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		15.353,55
	02.02.13	DESLOCACOES E ESTADAS		8.000,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		18.750,17
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		2.352,25
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		301.404,12
	02.02.20.04	EDIÇÕES MUNICIPAIS		12.511,46
	02.02.20.05	FESTAS, COMEMORAÇÕES E ANIMAÇÕES DE NATAL		129.531,82
	02.02.20.09	OUTROS TRABALHOS		159.360,84
	02.02.20.09.01	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		159.360,84
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		12.830,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		12.830,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		12.830,00
	04.07.01.01	INSTITUIÇÕES DE CULTURA E RECREIO		12.830,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		20.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		20.000,00
	07.01	INVESTIMENTOS		20.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		20.000,00
	07.01.10.02	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO		20.000,00
	07.01.10.02.01	EQUIPAMENTO BASICO DIVERSO		20.000,00
07		DESPORTO	660.150,00	
07.01		ATIVIDADES DESPORTIVAS	65.250,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		65.250,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		40.250,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		8.200,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		1.650,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		750,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		2.500,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1.800,00
	02.01.21	OUTROS BENS DE CONSUMO		1.500,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.21.01	CONSUMOS PROJETOS		1.500,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		32.050,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		1.100,00
	02.02.10	TRANSPORTES		100,00
	02.02.10.02	OUTROS TRANSPORTES		100,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		28.500,00
	02.02.20.09	OUTROS TRABALHOS		28.500,00
	02.02.20.09.01	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		22.500,00
	02.02.20.09.02	APOIO TÉCNICO AO PARQUE BX		6.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		2.350,00
	02.02.25.03	TRABALHOS ESPORÁDICOS		2.350,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25.000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		25.000,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		25.000,00
	04.07.01.02	INSTITUIÇÕES DESPORTIVAS E DE JUVENTUDE		25.000,00
07.02		COMPLEXO DESPORTIVO BENFICA	393.800,00	
		DESPESAS CORRENTES		393.300,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		393.300,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		2.100,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.000,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1.100,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		391.200,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		60.000,00
	02.02.01.01	AGUA		60.000,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		28.500,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		54.500,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		248.200,00
	02.02.20.09	OUTROS TRABALHOS		248.200,00
	02.02.20.09.01	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		7.000,00
	02.02.20.09.03	PROFESSORES DA PISCINA		196.500,00
	02.02.20.09.04	PROFESSORES DO GINÁSIO		44.700,00
		DESPESAS DE CAPITAL		500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		500,00
	07.01	INVESTIMENTOS		500,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		500,00
	07.01.10.02	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO		500,00
	07.01.10.02.03	EQUIPAMENTO DESPORTIVO		500,00
07.03		COMPLEXO DESPORTIVO BOAVISTA	201.100,00	
		DESPESAS CORRENTES		200.600,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		200.600,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		300,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		300,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		200.300,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		80.000,00
	02.02.01.01	AGUA		20.000,00
	02.02.01.02	ELETRICIDADE		60.000,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		17.500,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		1.500,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		47.500,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		53.800,00
	02.02.20.09	OUTROS TRABALHOS		53.800,00
	02.02.20.09.01	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		19.300,00
	02.02.20.09.03	PROFESSORES DA PISCINA		34.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL		500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		500,00
	07.01	INVESTIMENTOS		500,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		500,00
	07.01.10.02	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO		500,00
	07.01.10.02.04	EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA		500,00
08		ATIVIDADES ECONÓMICAS	156.205,00	
		DESPESAS CORRENTES		152.204,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		151.704,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		12.900,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		6.000,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL DE MANUTENÇÃO		2.900,00
	02.01.21	OUTROS BENS DE CONSUMO		4.000,00
	02.01.21.01	CONSUMOS PROJETOS		4.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		138.804,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		60.000,00
	02.02.01.02	ELETRICIDADE		60.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		3.000,00
	02.02.03.02	EQUIPAMENTOS		3.000,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		250,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		1,00
	02.02.09.02	COMUNICAÇÕES E INTERNET		1,00
	02.02.10	TRANSPORTES		400,00
	02.02.10.02	OUTROS TRANSPORTES		400,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		1,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		21.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		54.100,00
	02.02.20.09	OUTROS TRABALHOS		54.100,00
	02.02.20.09.01	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		54.100,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		52,00
	02.02.25.01	DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES		1,00
	02.02.25.02	EMOLUMENTOS E TAXAS DE SERVIÇO		50,00
	02.02.25.03	TRABALHOS ESPORÁDICOS		1,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		500,00
	06.02	DIVERSAS		500,00
	06.02.03	OUTRAS		500,00
	06.02.03.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES		500,00
		DESPESAS DE CAPITAL		4.001,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		4.001,00
	07.01	INVESTIMENTOS		4.000,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		1.800,00
	07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		1.800,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		2.200,00
	07.01.10.02	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO		2.200,00
	07.01.10.02.04	EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA		2.200,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00
	07.02.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				12.041.351,64

A Presidente da Junta

Em ___ de _____ de ____

_____

O Tesoureiro

Em ___ de _____ de ____

_____

CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA - POR PERÍODO E POR ORGÂNICA

ENTIDADE J.F. BENFICA - JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31

CLASSIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÕES CORRIGIDAS	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DESPESA
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO			ANTERIOR	DO PERIODO	TOTAL		DOTACAO NAO COMPROMETIDA	SALDO	COMPROMISSOS POR PAGAR	(.....)
01		ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.170.451,80	7.866.184,10		6.935.244,97	6.935.244,97	5.373.890,92	930.939,13	2.492.293,18	1.561.354,05	68,32
0101		ADMINISTRAÇÃO GERAL E ORGAOS DA AUTARQUIA	1.515.105,23	1.787.402,11		1.533.640,28	1.533.640,28	1.425.063,36	253.761,83	362.338,75	108.576,92	79,73
		D E S P E S A S C O R R E N T E S	1.478.105,23	1.580.202,11		1.397.339,49	1.397.339,49	1.323.187,13	182.862,62	257.014,98	74.152,36	83,74
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	128.965,23	156.573,21		134.876,57	134.876,57	134.876,57	21.696,64	21.696,64		86,14
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	105.987,60	106.062,60		106.040,31	106.040,31	106.040,31	22,29	22,29		99,98
	010101	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS ÔRG. AUT.	75.707,04	75.707,04		75.692,73	75.692,73	75.692,73	14,31	14,31		99,98
	010111	REPRESENTAÇÃO	15.553,56	15.553,56		15.553,56	15.553,56	15.553,56				100,00
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	3.281,52	3.356,52		3.348,54	3.348,54	3.348,54	7,98	7,98		99,76
	01011303	ÓRGÃOS - S. REFEIÇÃO	3.281,52	3.356,52		3.348,54	3.348,54	3.348,54	7,98	7,98		99,76
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	11.445,48	11.445,48		11.445,48	11.445,48	11.445,48				100,00
	01011403	ORGÃOS-FÉRIAS/NATAL	11.445,48	11.445,48		11.445,48	11.445,48	11.445,48				100,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	3.949,52	6.759,52		6.114,15	6.114,15	6.114,15	645,37	645,37		90,45
	010204	AJUDAS DE CUSTO	300,00	1.450,00		812,16	812,16	812,16	637,84	637,84		56,01
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	3.649,52	5.309,52		5.301,99	5.301,99	5.301,99	7,53	7,53		99,86
	01021302	OUTROS ABONOS E SUPLEMENTOS	3.649,52	5.309,52		5.301,99	5.301,99	5.301,99	7,53	7,53		99,86
	0102130201	SENHAS DE PRESENÇA	3.649,52	5.309,52		5.301,99	5.301,99	5.301,99	7,53	7,53		99,86
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	19.028,11	43.751,09		22.722,11	22.722,11	22.722,11	21.028,98	21.028,98		51,93
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	19.028,11	43.751,09		22.722,11	22.722,11	22.722,11	21.028,98	21.028,98		51,93
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO TRAB. EM FU	19.028,11	43.751,09		22.722,11	22.722,11	22.722,11	21.028,98	21.028,98		51,93
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	19.028,11	43.751,09		22.722,11	22.722,11	22.722,11	21.028,98	21.028,98		51,93
	010305020201	REGIME GERAL	19.028,11	43.751,09		22.722,11	22.722,11	22.722,11	21.028,98	21.028,98		51,93
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.119.640,00	1.195.795,50		1.162.000,04	1.162.000,04	1.088.942,22	33.795,46	106.853,28	73.057,82	91,06
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	109.750,00	129.400,00		123.331,14	123.331,14	114.021,39	6.068,86	15.378,61	9.309,75	88,12
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	72.500,00	81.000,00		78.788,10	78.788,10	70.626,78	2.211,90	10.373,22	8.161,32	87,19
	02010202	GASÓLEO	72.500,00	81.000,00		78.788,10	78.788,10	70.626,78	2.211,90	10.373,22	8.161,32	87,19
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	21.000,00	17.900,00		17.572,18	17.572,18	16.739,99	327,82	1.160,01	832,19	93,52
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	2.000,00	5.000,00		3.891,04	3.891,04	3.891,04	1.108,96	1.108,96		77,82
	020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	500,00	500,00		295,89	295,89	295,89	204,11	204,11		59,18
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	12.500,00	13.900,00		13.873,58	13.873,58	13.557,34	26,42	342,66	316,24	97,53
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	150,00	2.400,00		2.108,87	2.108,87	2.108,87	291,13	291,13		87,87
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA - MERCHANDISING		4.500,00		3.297,63	3.297,63	3.297,63	1.202,37	1.202,37		73,28
	02011603	OUTROS PRODUTOS OU ARTIGOS		4.500,00		3.297,63	3.297,63	3.297,63	1.202,37	1.202,37		73,28
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	100,00	100,00					100,00	100,00		
	020121	OUTROS BENS DE CONSUMO	1.000,00	4.100,00		3.503,85	3.503,85	3.503,85	596,15	596,15		85,46
	02012101	CONSUMOS PROJETOS		2.750,00		2.509,47	2.509,47	2.509,47	240,53	240,53		91,25
	02012199	OUTROS BENS - COMIDA PARA ANIMAIS	1.000,00	1.350,00		994,38	994,38	994,38	355,62	355,62		73,66
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.009.890,00	1.066.395,50		1.038.668,90	1.038.668,90	974.920,83	27.726,60	91.474,67	63.748,07	91,42
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	424.500,00	406.850,00		405.354,56	405.354,56	378.619,36	1.495,44	28.230,64	26.735,20	93,06
	02020101	AGUA	60.000,00	75.000,00		75.000,00	75.000,00	73.236,12		1.763,88	1.763,88	97,65
	02020102	ELETRICIDADE	234.500,00	197.350,00		196.990,89	196.990,89	196.806,12	359,11	543,88	184,77	99,72
	02020103	GAS	130.000,00	134.500,00		133.363,67	133.363,67	108.577,12	1.136,33	25.922,88	24.786,55	80,73
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	29.500,00	50.500,00		47.748,77	47.748,77	47.748,77	2.751,23	2.751,23		94,55
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	2.500,00	2.500,00		2.203,96	2.203,96	2.203,96	296,04	296,04		88,16
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	29.000,00	30.000,00		29.495,71	29.495,71	22.421,60	504,29	7.578,40	7.074,11	74,74
	020209	COMUNICAÇÕES	47.190,00	52.690,00		50.618,06	50.618,06	49.303,43	2.071,94	3.386,57	1.314,63	93,57
	02020901	SERVIÇOS POSTAIS	3.690,00	3.690,00		3.097,64	3.097,64	2.097,64	592,36	1.592,36	1.000,00	56,85
	02020902	COMUNICAÇÕES E INTERNET	43.500,00	49.000,00		47.520,42	47.520,42	47.205,79	1.479,58	1.794,21	314,63	96,34
	020210	TRANSPORTES	750,00	3.850,00		3.075,71	3.075,71	3.075,71	774,29	774,29		79,89
	02021002	OUTROS TRANSPORTES	750,00	3.850,00		3.075,71	3.075,71	3.075,71	774,29	774,29		79,89
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	700,00	1.200,00		900,00	900,00	900,00	300,00	300,00		75,00
	020212	SEGUROS	92.250,00	75.425,00		68.118,93	68.118,93	68.118,93	7.306,07	7.306,07		90,31
	02021201	SEGUROS DE ATIVIDADES	36.900,00	29.400,00		22.403,09	22.403,09	22.403,09	6.996,91	6.996,91		76,20
	02021202	SEGUROS DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	55.350,00	46.025,00		45.715,84	45.715,84	45.715,84	309,16	309,16		99,33
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	60.000,00	55.000,00		49.815,00	49.815,00	46.051,20	5.185,00	8.948,80	3.763,80	83,73
	020217	PUBLICIDADE	19.000,00	29.000,00		28.649,73	28.649,73	28.649,73	350,27	350,27		98,79
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	42.500,00	33.500,00		32.483,67	32.483,67	32.175,30	1.016,33	1.324,70	308,37	96,05

CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA - POR PERÍODO E POR ORGÂNICA

ENTIDADE J.F. BENFICA - JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31

CLASSIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÕES CORRIGIDAS	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORCAMENTAL DESPESA
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO			ANTERIOR	DO PERÍODO	TOTAL		DOTACAO NAO COMPROMETIDA	SALDO	COMPROMISSOS POR PAGAR	(.....)
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	54.000,00	65.500,00		64.581,72	64.581,72	53.608,27	918,28	11.891,73	10.973,45	81.84
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	178.000,00	207.640,50		204.068,59	204.068,59	190.675,33	3.571,91	16.965,17	13.393,26	91.83
	02022004	EDIÇÕES MUNICIPAIS	25.500,00	25.500,00		24.933,62	24.933,62	15.575,36	566,38	9.924,64	9.358,26	61.08
	02022009	OUTROS TRABALHOS	152.500,00	182.140,50		179.134,97	179.134,97	175.099,97	3.005,53	7.040,53	4.035,00	96.13
	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	152.500,00	182.140,50		179.134,97	179.134,97	175.099,97	3.005,53	7.040,53	4.035,00	96.13
	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	5.000,00	12.000,00		11.582,43	11.582,43	11.582,43	417,57	417,57		96.52
	02022402	OUTROS ENCARGOS DE COBRANÇA	5.000,00	12.000,00		11.582,43	11.582,43	11.582,43	417,57	417,57		96.52
	020225	OUTROS SERVIÇOS	25.000,00	40.740,00		39.972,06	39.972,06	39.786,81	767,94	953,19	185,25	97.66
	02022501	DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES	5.000,00	8.000,00		7.575,20	7.575,20	7.575,20	424,80	424,80		94.69
	02022502	EMOLUMENTOS E TAXAS DE SERVIÇO	500,00	1.000,00		924,72	924,72	924,72	75,28	75,28		92.47
	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	17.000,00	29.240,00		29.119,03	29.119,03	28.933,78	120,97	306,22	185,25	98.95
	02022505	ANAFRE	2.500,00	2.500,00		2.353,11	2.353,11	2.353,11	146,89	146,89		94.12
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.000,00	176.683,40		50.753,40	50.753,40	50.753,40	125.930,00	125.930,00		28.73
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	200.000,00	176.683,40		50.753,40	50.753,40	50.753,40	125.930,00	125.930,00		28.73
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	200.000,00	176.683,40		50.753,40	50.753,40	50.753,40	125.930,00	125.930,00		28.73
	04070103	APOIO A INSTITUIÇÕES	200.000,00	176.683,40		50.753,40	50.753,40	50.753,40	125.930,00	125.930,00		28.73
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.500,00	51.150,00		49.709,48	49.709,48	48.614,94	1.440,52	2.535,06	1.094,54	95.04
	0602	DIVERSAS	29.500,00	51.150,00		49.709,48	49.709,48	48.614,94	1.440,52	2.535,06	1.094,54	95.04
	060203	OUTRAS	29.500,00	51.150,00		49.709,48	49.709,48	48.614,94	1.440,52	2.535,06	1.094,54	95.04
	06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	4.500,00		3.591,45	3.591,45	3.591,45	908,55	908,55		79.81
	06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	25.000,00	39.500,00		39.500,00	39.500,00	38.405,46		1.094,54	1.094,54	97.23
	06020305	OUTRAS	3.500,00	7.150,00		6.618,03	6.618,03	6.618,03	531,97	531,97		92.56
	0602030501	DESPESAS JUDICIAIS	1.000,00	2.500,00		2.312,46	2.312,46	2.312,46	187,54	187,54		92.50
	0602030502	DANOS EM TERCEIROS	2.500,00	4.650,00		4.305,57	4.305,57	4.305,57	344,43	344,43		92.59
		D E S P E S A S C A P I T A L	37.000,00	207.200,00		136.300,79	136.300,79	101.876,23	70.899,21	105.323,77	34.424,56	49.17
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	37.000,00	207.200,00		136.300,79	136.300,79	101.876,23	70.899,21	105.323,77	34.424,56	49.17
	0701	INVESTIMENTOS	37.000,00	207.200,00		136.300,79	136.300,79	101.876,23	70.899,21	105.323,77	34.424,56	49.17
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	7.000,00	52.500,00		22.568,06	22.568,06	22.568,06	29.931,94	29.931,94		42.99
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	25.000,00	44.200,00		36.624,59	36.624,59	36.624,59	7.575,41	7.575,41		82.86
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	5.000,00	20.000,00		19.999,24	19.999,24	19.999,24	0,76	0,76		100.00
	07010901	MOBILIARIO	5.000,00	20.000,00		19.999,24	19.999,24	19.999,24	0,76	0,76		100.00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		90.500,00		57.108,90	57.108,90	22.684,34	33.391,10	67.815,66	34.424,56	25.07
	07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO		90.500,00		57.108,90	57.108,90	22.684,34	33.391,10	67.815,66	34.424,56	25.07
	0701100201	EQUIPAMENTO BASICO DIVERSO		90.500,00		57.108,90	57.108,90	22.684,34	33.391,10	67.815,66	34.424,56	25.07
0102		RECURSOS HUMANOS	3.284.345,57	3.655.802,09		3.574.728,80	3.574.728,80	3.574.298,80	81.073,29	81.503,29	430,00	97.77
		D E S P E S A S C O R R E N T E S	3.284.345,57	3.655.802,09		3.574.728,80	3.574.728,80	3.574.298,80	81.073,29	81.503,29	430,00	97.77
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	3.226.845,57	3.584.302,09		3.508.358,85	3.508.358,85	3.508.358,85	75.943,24	75.943,24		97.88
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2.319.417,70	2.383.388,20		2.361.642,15	2.361.642,15	2.361.642,15	21.746,05	21.746,05		99.09
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL	1.794.863,94	1.870.334,44		1.852.030,61	1.852.030,61	1.852.030,61	18.303,83	18.303,83		99.02
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.794.863,94	1.870.334,44		1.852.030,61	1.852.030,61	1.852.030,61	18.303,83	18.303,83		99.02
	0101040101	RCTFP - PESSOAL EM FUNÇÕES	1.705.638,12	1.870.334,44		1.852.030,61	1.852.030,61	1.852.030,61	18.303,83	18.303,83		99.02
	0101040102	PESSOAL NECESSÁRIO	89.225,82									
	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	5.000,00	6.750,00		6.611,63	6.611,63	6.611,63	138,37	138,37		97.95
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	220.408,77	202.908,77		199.777,16	199.777,16	199.777,16	3.131,61	3.131,61		98.46
	01011301	RCTFP - S. REFEIÇÃO	176.108,25	202.908,77		199.777,16	199.777,16	199.777,16	3.131,61	3.131,61		98.46
	01011304	PESSOAL NECESSÁRIO - SUB. REFEIÇÃO	44.300,52									
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	299.143,99	303.393,99		303.222,75	303.222,75	303.222,75	171,24	171,24		99.94
	01011401	RCTFP - FÉRIAS/NATAL	284.273,02	303.393,99		303.222,75	303.222,75	303.222,75	171,24	171,24		99.94
	01011404	PESSOAL NECESSÁRIO - SUB. FÉRIAS/NATAL	14.870,97									
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDAD	1,00	1,00					1,00	1,00		
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	197.251,00	300.960,00		293.487,62	293.487,62	293.487,62	7.472,38	7.472,38		97.52
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	30.000,00	49.340,00		49.330,74	49.330,74	49.330,74	9,26	9,26		99.98
	010204	AJUDAS DE CUSTO	1.000,00	1.000,00		808,76	808,76	808,76	191,24	191,24		80.88
	010205	ABONO PARA FALHAS	20.000,00	20.000,00		19.935,82	19.935,82	19.935,82	64,18	64,18		99.68
	010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	16.000,00	16.750,00		16.616,62	16.616,62	16.616,62	133,38	133,38		99.20
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO	37.750,00	53.950,00		52.097,67	52.097,67	52.097,67	1.852,33	1.852,33		96.57
	010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	1,00	9.420,00		9.365,62	9.365,62	9.365,62	54,38	54,38		99.42
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	35.000,00	35.000,00		30.102,54	30.102,54	30.102,54	4.897,46	4.897,46		86.01

CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA - POR PERÍODO E POR ORGÂNICA

ENTIDADE J.F. BENFICA - JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31

CLASSIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÕES CORRIGIDAS	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORCAMENTAL DESPESA (.....)
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO			ANTERIOR	DO PERIODO	TOTAL		DOTACAO NAO COMPROMETIDA	SALDO	COMPROMISSOS POR PAGAR	
	01021302	OUTROS ABONOS E SUPLEMENTOS	35.000,00	35.000,00		30.102,54	30.102,54	30.102,54	4.897,46	4.897,46		86.01
	0102130202	SUPLEMENTO INSALUBRIDADE	35.000,00	35.000,00		30.102,54	30.102,54	30.102,54	4.897,46	4.897,46		86.01
	010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	57.500,00	115.500,00		115.229,85	115.229,85	115.229,85	270,15	270,15		99.77
	01021401	TRABALHOS DE FIM-DE-SEMANA	57.500,00	115.500,00		115.229,85	115.229,85	115.229,85	270,15	270,15		99.77
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	710.176,87	899.953,89		853.229,08	853.229,08	853.229,08	46.724,81	46.724,81		94.81
	010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	12.000,00	9.800,00		4.348,77	4.348,77	4.348,77	5.451,23	5.451,23		44.38
	01030201	HIGIENE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	7.500,00	5.300,00		1.085,56	1.085,56	1.085,56	4.214,44	4.214,44		20.48
	01030202	SUBSIDIO FAMILIAR	4.500,00	4.500,00		3.263,21	3.263,21	3.263,21	1.236,79	1.236,79		72.52
	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	3.500,00	7.000,00		6.055,77	6.055,77	6.055,77	944,23	944,23		86.51
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	636.826,87	825.303,89		793.420,53	793.420,53	793.420,53	31.883,36	31.883,36		96.14
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO TRAB. EM FU	547.826,87	706.303,89		676.268,97	676.268,97	676.268,97	30.034,92	30.034,92		95.75
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	184.667,47	228.667,47		213.307,82	213.307,82	213.307,82	15.359,65	15.359,65		93.28
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	363.159,40	477.636,42		462.961,15	462.961,15	462.961,15	14.675,27	14.675,27		96.93
	010305020201	REGIME GERAL	287.936,42	361.436,42		348.015,75	348.015,75	348.015,75	13.420,67	13.420,67		96.29
	010305020202	PRESTADORES DE SERVIÇOS	20.000,00	69.500,00		69.140,43	69.140,43	69.140,43	359,57	359,57		99.48
	010305020203	PESSOAL NECESSÁRIO ENCARGOS	24.722,98									
	010305020204	ENCARGOS COM SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE	30.500,00	46.700,00		45.804,97	45.804,97	45.804,97	895,03	895,03		98.08
	01030503	OUTROS ENCARGOS DE SAUDE	89.000,00	119.000,00		117.151,56	117.151,56	117.151,56	1.848,44	1.848,44		98.45
	0103050301	ADSE - CAPITAÇÃO	80.500,00	110.500,00		109.830,00	109.830,00	109.830,00	670,00	670,00		99.39
	0103050303	SERVIÇOS SOCIAIS	8.500,00	8.500,00		7.321,56	7.321,56	7.321,56	1.178,44	1.178,44		86.14
	010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	2.500,00	2.500,00		119,60	119,60	119,60	2.380,40	2.380,40		4.78
	010309	SEGUROS	55.350,00	55.350,00		49.284,41	49.284,41	49.284,41	6.065,59	6.065,59		89.04
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIO	55.350,00	55.350,00		49.284,41	49.284,41	49.284,41	6.065,59	6.065,59		89.04
	0103090102	PESSOAL	55.350,00	55.350,00		49.284,41	49.284,41	49.284,41	6.065,59	6.065,59		89.04
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	57.500,00	71.500,00		66.369,95	66.369,95	65.939,95	5.130,05	5.560,05	430,00	92.22
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	25.000,00	34.000,00		30.794,50	30.794,50	30.794,50	3.205,50	3.205,50		90.57
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	25.000,00	34.000,00		30.794,50	30.794,50	30.794,50	3.205,50	3.205,50		90.57
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	32.500,00	37.500,00		35.575,45	35.575,45	35.145,45	1.924,55	2.354,55	430,00	93.72
	020215	FORMAÇÃO	2.500,00	7.500,00		6.055,45	6.055,45	5.625,45	1.444,55	1.874,55	430,00	75.01
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	30.000,00	30.000,00		29.520,00	29.520,00	29.520,00	480,00	480,00		98.40
	02022009	OUTROS TRABALHOS	30.000,00	30.000,00		29.520,00	29.520,00	29.520,00	480,00	480,00		98.40
	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	30.000,00	30.000,00		29.520,00	29.520,00	29.520,00	480,00	480,00		98.40
0103		EQUIPAMENTOS PROJETOS E OBRAS	371.001,00	2.422.979,90		1.826.875,89	1.826.875,89	374.528,76	596.104,01	2.048.451,14	1.452.347,13	15.46
		D E S P E S A S C O R R E N T E S	199.500,00	261.450,00		233.607,76	233.607,76	147.859,15	27.842,24	113.590,85	85.748,61	56.55
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	199.500,00	261.450,00		233.607,76	233.607,76	147.859,15	27.842,24	113.590,85	85.748,61	56.55
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	67.000,00	92.000,00		89.320,39	89.320,39	84.486,76	2.679,61	7.513,24	4.833,63	91.83
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	20.000,00	28.000,00		27.613,43	27.613,43	23.169,28	386,57	4.830,72	4.444,15	82.75
	020114	OUTRO MATERIAL DE MANUTENÇÃO	41.000,00	60.500,00		59.538,86	59.538,86	59.149,38	961,14	1.350,62	389,48	97.77
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	6.000,00	3.500,00		2.168,10	2.168,10	2.168,10	1.331,90	1.331,90		61.95
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	132.500,00	169.450,00		144.287,37	144.287,37	63.372,39	25.162,63	106.077,61	80.914,98	37.40
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	27.500,00	27.500,00		26.752,24	26.752,24	26.186,06	747,76	1.313,94	566,18	95.22
	02020302	EQUIPAMENTOS	27.500,00	27.500,00		26.752,24	26.752,24	26.186,06	747,76	1.313,94	566,18	95.22
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	95.000,00	102.500,00		78.276,75	78.276,75	1.506,75	24.223,25	100.993,25	76.770,00	1.47
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	10.000,00	39.450,00		39.258,38	39.258,38	35.679,58	191,62	3.770,42	3.578,80	90.44
	02022009	OUTROS TRABALHOS	10.000,00	39.450,00		39.258,38	39.258,38	35.679,58	191,62	3.770,42	3.578,80	90.44
	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	10.000,00	39.450,00		39.258,38	39.258,38	35.679,58	191,62	3.770,42	3.578,80	90.44
		D E S P E S A S C A P I T A L	171.501,00	2.161.529,90		1.593.268,13	1.593.268,13	226.669,61	568.261,77	1.934.860,29	1.366.598,52	10.49
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	171.501,00	2.161.529,90		1.593.268,13	1.593.268,13	226.669,61	568.261,77	1.934.860,29	1.366.598,52	10.49
	0701	INVESTIMENTOS	171.501,00	2.161.529,90		1.593.268,13	1.593.268,13	226.669,61	568.261,77	1.934.860,29	1.366.598,52	10.49
	070102	HABITAÇÕES		60.000,00					60.000,00	60.000,00		
	07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		60.000,00					60.000,00	60.000,00		
	070103	EDIFÍCIOS	156.500,00	643.500,00		437.084,39	437.084,39	151.853,35	206.415,61	491.646,65	285.231,04	23.60
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	32.000,00	182.000,00		119.214,68	119.214,68	107.915,48	62.785,32	74.084,52	11.299,20	59.29
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	122.000,00	459.000,00		317.869,71	317.869,71	43.937,87	141.130,29	415.062,13	273.931,84	9.57
	07010307	OUTRAS INSTALAÇÕES	2.500,00	2.500,00					2.500,00	2.500,00		
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	5.000,00	1.431.028,90		1.139.112,47	1.139.112,47	57.744,99	291.916,43	1.373.283,91	1.081.367,48	4.04
	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	5.000,00	1.431.028,90		1.139.112,47	1.139.112,47	57.744,99	291.916,43	1.373.283,91	1.081.367,48	4.04
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	1,00	17.001,00		15.990,00	15.990,00	15.990,00	1.011,00	1.011,00		94.05

CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA - POR PERÍODO E POR ORGÂNICA

ENTIDADE J.F. BENFICA - JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31

CLASSIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÕES CORRIGIDAS	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORCAMENTAL DESPESA
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO			ANTERIOR	DO PERIODO	TOTAL		DOTACAO NAO COMPROMETIDA	SALDO	COMPROMISSOS POR PAGAR	(.....)
	07010602	OUTRO MATERIAL DE TRANSPORTE	1,00	17.001,00		15.990,00	15.990,00	15.990,00	1.011,00	1.011,00		94.05
	0701060202	OUTRAS VIATURAS	1,00	17.001,00		15.990,00	15.990,00	15.990,00	1.011,00	1.011,00		94.05
	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	10.000,00	10.000,00		1.081,27	1.081,27	1.081,27	8.918,73	8.918,73		10.81
02		SAUDE	253.001,00	253.001,00		238.226,02	238.226,02	215.567,65	14.774,98	37.433,35	22.658,37	85.20
		D E S P E S A S C O R R E N T E S	253.000,00	252.000,00		237.285,44	237.285,44	214.627,07	14.714,56	37.372,93	22.658,37	85.17
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	253.000,00	252.000,00		237.285,44	237.285,44	214.627,07	14.714,56	37.372,93	22.658,37	85.17
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	18.000,00	18.000,00		13.302,59	13.302,59	13.302,59	4.697,41	4.697,41		73.90
	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	2.000,00	2.000,00		1.654,37	1.654,37	1.654,37	345,63	345,63		82.72
	020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	16.000,00	16.000,00		11.648,22	11.648,22	11.648,22	4.351,78	4.351,78		72.80
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	235.000,00	234.000,00		223.982,85	223.982,85	201.324,48	10.017,15	32.675,52	22.658,37	86.04
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	4.000,00	4.000,00		2.912,93	2.912,93	2.912,93	1.087,07	1.087,07		72.82
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	16.000,00	16.000,00		14.827,79	14.827,79	14.085,79	1.172,21	1.914,21	742,00	88.04
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	10.000,00	9.000,00		4.712,91	4.712,91	4.712,91	4.287,09	4.287,09		52.37
	02022009	OUTROS TRABALHOS	10.000,00	9.000,00		4.712,91	4.712,91	4.712,91	4.287,09	4.287,09		52.37
	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	10.000,00	9.000,00		4.712,91	4.712,91	4.712,91	4.287,09	4.287,09		52.37
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	205.000,00	205.000,00		201.529,22	201.529,22	179.612,85	3.470,78	25.387,15	21.916,37	87.62
		D E S P E S A S C A P I T A L	1,00	1.001,00		940,58	940,58	940,58	60,42	60,42		93.96
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1,00	1.001,00		940,58	940,58	940,58	60,42	60,42		93.96
	0701	INVESTIMENTOS	1,00	1.001,00		940,58	940,58	940,58	60,42	60,42		93.96
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	1,00	1.001,00		940,58	940,58	940,58	60,42	60,42		93.96
	07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO	1,00	1.001,00		940,58	940,58	940,58	60,42	60,42		93.96
	0701100202	EQUIPAMENTO DO CENTRO CLINICO	1,00	1.001,00		940,58	940,58	940,58	60,42	60,42		93.96
03		DIREITOS SOCIAIS	153.050,00	280.850,00		196.549,74	196.549,74	195.121,80	84.300,26	85.728,20	1.427,94	69.48
		D E S P E S A S C O R R E N T E S	151.050,00	242.550,00		193.452,37	193.452,37	192.024,43	49.097,63	50.525,57	1.427,94	79.17
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	116.050,00	187.550,00		144.344,37	144.344,37	142.916,43	43.205,63	44.633,57	1.427,94	76.20
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	23.050,00	61.550,00		33.530,37	33.530,37	33.530,37	28.019,63	28.019,63		54.48
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	5.000,00	9.500,00		5.939,48	5.939,48	5.939,48	3.560,52	3.560,52		62.52
	020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	10.000,00	5.000,00		4.623,06	4.623,06	4.623,06	376,94	376,94		92.46
	020114	OUTRO MATERIAL DE MANUTENÇÃO		33.000,00		10.636,50	10.636,50	10.636,50	22.363,50	22.363,50		32.23
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	350,00	350,00		162,36	162,36	162,36	187,64	187,64		46.39
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	200,00	200,00					200,00	200,00		
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	1.500,00	4.000,00		3.309,80	3.309,80	3.309,80	690,20	690,20		82.75
	020121	OUTROS BENS DE CONSUMO	6.000,00	9.500,00		8.859,17	8.859,17	8.859,17	640,83	640,83		93.25
	02012101	CONSUMOS PROJETOS	6.000,00	9.500,00		8.859,17	8.859,17	8.859,17	640,83	640,83		93.25
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	93.000,00	126.000,00		110.814,00	110.814,00	109.386,06	15.186,00	16.613,94	1.427,94	86.81
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	40.000,00	40.000,00		38.919,86	38.919,86	38.721,92	1.080,14	1.278,08	197,94	96.80
	020210	TRANSPORTES	1.500,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00				100.00
	02021002	OUTROS TRANSPORTES	1.500,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00				100.00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	50.000,00	82.500,00		68.529,14	68.529,14	67.299,14	13.970,86	15.200,86	1.230,00	81.57
	02022009	OUTROS TRABALHOS	50.000,00	82.500,00		68.529,14	68.529,14	67.299,14	13.970,86	15.200,86	1.230,00	81.57
	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	50.000,00	82.500,00		68.529,14	68.529,14	67.299,14	13.970,86	15.200,86	1.230,00	81.57
	020225	OUTROS SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00		1.365,00	1.365,00	1.365,00	135,00	135,00		91.00
	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	1.500,00	1.500,00		1.365,00	1.365,00	1.365,00	135,00	135,00		91.00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.000,00	55.000,00		49.108,00	49.108,00	49.108,00	5.892,00	5.892,00		89.29
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	25.000,00	35.000,00		34.209,96	34.209,96	34.209,96	790,04	790,04		97.74
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	25.000,00	35.000,00		34.209,96	34.209,96	34.209,96	790,04	790,04		97.74
	04070103	APOIO A INSTITUIÇÕES	25.000,00	35.000,00		34.209,96	34.209,96	34.209,96	790,04	790,04		97.74
	0408	FAMÍLIAS	10.000,00	20.000,00		14.898,04	14.898,04	14.898,04	5.101,96	5.101,96		74.49
	040802	OUTROS APOIOS	10.000,00	20.000,00		14.898,04	14.898,04	14.898,04	5.101,96	5.101,96		74.49
	04080201	FUNDO DE EMERGENCIA SOCIAL	10.000,00	20.000,00		14.898,04	14.898,04	14.898,04	5.101,96	5.101,96		74.49
		D E S P E S A S C A P I T A L	2.000,00	38.300,00		3.097,37	3.097,37	3.097,37	35.202,63	35.202,63		8.09
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.000,00	38.300,00		3.097,37	3.097,37	3.097,37	35.202,63	35.202,63		8.09
	0701	INVESTIMENTOS	2.000,00	38.300,00		3.097,37	3.097,37	3.097,37	35.202,63	35.202,63		8.09
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	2.000,00	38.300,00		3.097,37	3.097,37	3.097,37	35.202,63	35.202,63		8.09
	07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO	2.000,00	38.300,00		3.097,37	3.097,37	3.097,37	35.202,63	35.202,63		8.09
	0701100206	EQUIPAMENTO PARA PROJ. AÇÃO SOCIAL	2.000,00	38.300,00		3.097,37	3.097,37	3.097,37	35.202,63	35.202,63		8.09
04		INTERVENÇÃO EM ESPAÇO PÚBLICO	720.106,00	1.188.606,00		1.010.089,61	1.010.089,61	910.664,86	178.516,39	277.941,14	99.424,75	76.62
0401		SERVIÇOS URBANOS	90.603,00	314.503,00		292.350,35	292.350,35	292.350,35	22.152,65	22.152,65		92.96

CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA - POR PERÍODO E POR ORGÂNICA

ENTIDADE J.F. BENFICA - JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

PERÍODO JANEIRO À DEZEMBRO - 2019/12/31

CLASSIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÕES CORRIGIDAS	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORCAMENTAL DESPESA (.....)
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO			ANTERIOR	DO PERIODO	TOTAL		DOTACAO NAO COMPROMETIDA	SALDO	COMPROMISSOS POR PAGAR	
		DESPESAS CORRENTES	80.601,00	136.501,00		127.102,42	127.102,42	127.102,42	9.398,58	9.398,58		93.11
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	80.601,00	136.501,00		127.102,42	127.102,42	127.102,42	9.398,58	9.398,58		93.11
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	5.600,00	4.101,00		3.945,71	3.945,71	3.945,71	155,29	155,29		96.21
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	2.500,00	1,00					1,00	1,00		
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	100,00	100,00					100,00	100,00		
	020114	OUTRO MATERIAL DE MANUTENÇÃO		1.000,00		994,38	994,38	994,38	5,62	5,62		99.44
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	3.000,00	3.000,00		2.951,33	2.951,33	2.951,33	48,67	48,67		98.38
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	75.001,00	132.400,00		123.156,71	123.156,71	123.156,71	9.243,29	9.243,29		93.02
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	1,00	7.500,00					7.500,00	7.500,00		
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	75.000,00	124.900,00		123.156,71	123.156,71	123.156,71	1.743,29	1.743,29		98.60
	02022009	OUTROS TRABALHOS	75.000,00	124.900,00		123.156,71	123.156,71	123.156,71	1.743,29	1.743,29		98.60
	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	75.000,00	124.900,00		123.156,71	123.156,71	123.156,71	1.743,29	1.743,29		98.60
		DESPESAS CAPITAL	10.002,00	178.002,00		165.247,93	165.247,93	165.247,93	12.754,07	12.754,07		92.83
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	10.002,00	178.002,00		165.247,93	165.247,93	165.247,93	12.754,07	12.754,07		92.83
	0701	INVESTIMENTOS	10.002,00	178.002,00		165.247,93	165.247,93	165.247,93	12.754,07	12.754,07		92.83
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	1,00	128.501,00		128.417,50	128.417,50	128.417,50	83,50	83,50		99.94
	07010602	OUTRO MATERIAL DE TRANSPORTE	1,00	128.501,00		128.417,50	128.417,50	128.417,50	83,50	83,50		99.94
	0701060202	OUTRAS VIATURAS	1,00	128.501,00		128.417,50	128.417,50	128.417,50	83,50	83,50		99.94
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	10.001,00	49.501,00		36.830,43	36.830,43	36.830,43	12.670,57	12.670,57		74.40
	07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS	1,00	1,00					1,00	1,00		
	07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO	10.000,00	49.500,00		36.830,43	36.830,43	36.830,43	12.669,57	12.669,57		74.40
	0701100204	EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA	10.000,00	49.500,00		36.830,43	36.830,43	36.830,43	12.669,57	12.669,57		74.40
0402		ESPAÇO PÚBLICO E MOBILIDADE	149.401,00	191.001,00		133.441,74	133.441,74	120.681,87	57.559,26	70.319,13	12.759,87	63.18
		DESPESAS CORRENTES	138.900,00	139.500,00		125.503,32	125.503,32	114.039,87	13.996,68	25.460,13	11.463,45	81.75
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	138.900,00	139.500,00		125.503,32	125.503,32	114.039,87	13.996,68	25.460,13	11.463,45	81.75
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	38.300,00	38.300,00		26.794,49	26.794,49	15.331,04	11.505,51	22.968,96	11.463,45	40.03
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	100,00	100,00					100,00	100,00		
	020114	OUTRO MATERIAL DE MANUTENÇÃO	38.200,00	38.200,00		26.794,49	26.794,49	15.331,04	11.405,51	22.868,96	11.463,45	40.13
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	100.600,00	101.200,00		98.708,83	98.708,83	98.708,83	2.491,17	2.491,17		97.54
	020210	TRANSPORTES	100,00	100,00		100,00	100,00	100,00				100,00
	02021002	OUTROS TRANSPORTES	100,00	100,00		100,00	100,00	100,00				100,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	100.500,00	101.100,00		98.608,83	98.608,83	98.608,83	2.491,17	2.491,17		97.54
	02022009	OUTROS TRABALHOS	100.500,00	101.100,00		98.608,83	98.608,83	98.608,83	2.491,17	2.491,17		97.54
	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	100.500,00	101.100,00		98.608,83	98.608,83	98.608,83	2.491,17	2.491,17		97.54
		DESPESAS CAPITAL	10.501,00	51.501,00		7.938,42	7.938,42	6.642,00	43.562,58	44.859,00	1.296,42	12.90
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	10.501,00	51.501,00		7.938,42	7.938,42	6.642,00	43.562,58	44.859,00	1.296,42	12.90
	0701	INVESTIMENTOS	10.501,00	51.501,00		7.938,42	7.938,42	6.642,00	43.562,58	44.859,00	1.296,42	12.90
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	3.000,00	3.000,00					3.000,00	3.000,00		
	07010409	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO	3.000,00	3.000,00					3.000,00	3.000,00		
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	1,00	1,00					1,00	1,00		
	07010602	OUTRO MATERIAL DE TRANSPORTE	1,00	1,00					1,00	1,00		
	0701060202	OUTRAS VIATURAS	1,00	1,00					1,00	1,00		
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	7.500,00	48.500,00		7.938,42	7.938,42	6.642,00	40.561,58	41.858,00	1.296,42	13.69
	07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO	7.500,00	48.500,00		7.938,42	7.938,42	6.642,00	40.561,58	41.858,00	1.296,42	13.69
	0701100205	EQUIPAMENTO DE ESPAÇO PUBLICO	7.500,00	48.500,00		7.938,42	7.938,42	6.642,00	40.561,58	41.858,00	1.296,42	13.69
0403		AMBIENTE	480.102,00	683.102,00		584.297,52	584.297,52	497.632,64	98.804,48	185.469,36	86.664,88	72.85
		DESPESAS CORRENTES	475.100,00	533.600,00		490.490,39	490.490,39	487.737,21	43.109,61	45.862,79	2.753,18	91.41
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	475.100,00	533.600,00		490.490,39	490.490,39	487.737,21	43.109,61	45.862,79	2.753,18	91.41
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	20.100,00	34.100,00		22.351,91	22.351,91	22.351,91	11.748,09	11.748,09		65.55
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	100,00	100,00					100,00	100,00		
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	3.000,00	7.000,00		4.595,24	4.595,24	4.595,24	2.404,76	2.404,76		65.65
	020121	OUTROS BENS DE CONSUMO	17.000,00	27.000,00		17.756,67	17.756,67	17.756,67	9.243,33	9.243,33		65.77
	02012101	CONSUMOS PROJETOS	17.000,00	27.000,00		17.756,67	17.756,67	17.756,67	9.243,33	9.243,33		65.77
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	455.000,00	499.500,00		468.138,48	468.138,48	465.385,30	31.361,52	34.114,70	2.753,18	93.17
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	125.000,00	138.500,00		138.370,70	138.370,70	137.787,52	129,30	712,48	583,18	99.49
	02020101	AGUA	125.000,00	138.500,00		138.370,70	138.370,70	137.787,52	129,30	712,48	583,18	99.49
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	5.000,00	5.000,00					5.000,00	5.000,00		
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	325.000,00	356.000,00		329.767,78	329.767,78	327.597,78	26.232,22	28.402,22	2.170,00	92.02

CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA - POR PERÍODO E POR ORGÂNICA

ENTIDADE J.F. BENFICA - JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31

CLASSIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÕES CORRIGIDAS	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DESPESA (.....)
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO			ANTERIOR	DO PERIODO	TOTAL		DOTACAO NAO COMPROMETIDA	SALDO	COMPROMISSOS POR PAGAR	
	02022003	ESPAÇOS VERDES	230.000,00	255.000,00		233.879,10	233.879,10	233.879,10	21.120,90	21.120,90		91.72
	02022009	OUTROS TRABALHOS	95.000,00	101.000,00		95.888,68	95.888,68	93.718,68	5.111,32	7.281,32	2.170,00	92.79
	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	50.000,00	43.000,00		38.218,80	38.218,80	38.218,80	4.781,20	4.781,20		88.88
	0202200906	MANUTENÇAO DE PARQUES INFANTIS E ZONAS DE LAZER	45.000,00	58.000,00		57.669,88	57.669,88	55.499,88	330,12	2.500,12	2.170,00	95.69
		D E S P E S A S C A P I T A L	5.002,00	149.502,00		93.807,13	93.807,13	9.895,43	55.694,87	139.606,57	83.911,70	6.62
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5.002,00	149.502,00		93.807,13	93.807,13	9.895,43	55.694,87	139.606,57	83.911,70	6.62
	0701	INVESTIMENTOS	5.002,00	149.502,00		93.807,13	93.807,13	9.895,43	55.694,87	139.606,57	83.911,70	6.62
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	5.001,00	146.501,00		92.911,69	92.911,69	8.999,99	53.589,31	137.501,01	83.911,70	6.14
	07010405	PARQUES E JARDINS	5.001,00	146.501,00		92.911,69	92.911,69	8.999,99	53.589,31	137.501,01	83.911,70	6.14
	0701040501	JARDINS E ESPAÇOS AJARDINADOS	1,00	9.501,00		8.999,99	8.999,99	8.999,99	501,01	501,01		94.73
	0701040502	PARQUES INFANTIS E ZONAS DE LAZER	5.000,00	137.000,00		83.911,70	83.911,70		53.088,30	137.000,00	83.911,70	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	1,00	3.001,00		895,44	895,44	895,44	2.105,56	2.105,56		29.84
	07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS	1,00	3.001,00		895,44	895,44	895,44	2.105,56	2.105,56		29.84
05		EDUCAÇÃO E EMPREGO	1.217.478,72	1.245.865,23		1.230.310,25	1.230.310,25	1.172.614,87	15.554,98	73.250,36	57.695,38	94.12
		D E S P E S A S C O R R E N T E S	1.217.478,72	1.245.865,23		1.230.310,25	1.230.310,25	1.172.614,87	15.554,98	73.250,36	57.695,38	94.12
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.192.478,72	1.222.327,23		1.206.773,64	1.206.773,64	1.149.078,26	15.553,59	73.248,97	57.695,38	94.01
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	234.000,00	277.144,60		269.506,16	269.506,16	228.218,03	7.638,44	48.926,57	41.288,13	82.35
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	6.000,00	6.750,00		6.750,00	6.750,00	6.285,12		464,88	464,88	93.11
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	1.500,00	1.500,00		1.393,29	1.393,29	1.393,29	106,71	106,71		92.89
	020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	10.000,00	10.000,00		8.786,60	8.786,60	8.786,60	1.213,40	1.213,40		87.87
	020113	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	190.000,00	211.536,00		209.797,38	209.797,38	168.974,13	1.738,62	42.561,87	40.823,25	79.88
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	1.500,00	1.500,00		1.473,10	1.473,10	1.473,10	26,90	26,90		98.21
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	10.000,00	13.196,60		12.064,90	12.064,90	12.064,90	1.131,70	1.131,70		91.42
	020121	OUTROS BENS DE CONSUMO	15.000,00	32.662,00		29.240,89	29.240,89	29.240,89	3.421,11	3.421,11		89.53
	02012101	CONSUMOS PROJETOS	15.000,00	32.662,00		29.240,89	29.240,89	29.240,89	3.421,11	3.421,11		89.53
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	958.478,72	945.182,63		937.267,48	937.267,48	920.860,23	7.915,15	24.322,40	16.407,25	97.43
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	83.978,72	91.043,72		90.554,35	90.554,35	90.554,35	489,37	489,37		99.46
	020210	TRANSPORTES	1.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00				100.00
	02021002	OUTROS TRANSPORTES	1.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00				100.00
	020215	FORMAÇÃO	10.000,00	15.000,00		13.981,30	13.981,30	11.905,30	1.018,70	3.094,70	2.076,00	79.37
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	3.500,00	15.530,00		15.528,75	15.528,75	14.272,53	1,25	1.257,47	1.256,22	91.90
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	133.500,00	160.179,91		159.359,14	159.359,14	153.354,64	820,77	6.825,27	6.004,50	95.74
	02022002	LIMPEZA ANUAL DAS ESCOLAS	5.000,00	14.073,66		14.073,66	14.073,66	14.073,66				100.00
	02022005	FESTAS, COMEMORAÇÕES E ANIMAÇÕES DE NATAL	4.500,00	8.226,25		8.136,25	8.136,25	8.136,25	90,00	90,00		98.91
	02022009	OUTROS TRABALHOS	124.000,00	137.880,00		137.149,23	137.149,23	131.144,73	730,77	6.735,27	6.004,50	95.12
	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	124.000,00	137.880,00		137.149,23	137.149,23	131.144,73	730,77	6.735,27	6.004,50	95.12
	020225	OUTROS SERVIÇOS	726.500,00	661.429,00		655.843,94	655.843,94	648.773,41	5.585,06	12.655,59	7.070,53	98.09
	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	331.500,00	338.644,00		333.545,85	333.545,85	333.097,85	5.098,15	5.546,15	448,00	98.36
	02022506	PROFESSORES AEC	120.000,00	99.070,00		99.068,15	99.068,15	93.206,32	1,85	5.863,68	5.861,83	94.08
	02022507	ASSISTENTES OPERACIONAIS ESCOLAS E J. INFÂNCIA	125.000,00	108.795,00		108.422,26	108.422,26	107.707,56	372,74	1.087,44	714,70	99.00
	02022508	PESSOAL DE REFEITORIOS	150.000,00	114.920,00		114.807,68	114.807,68	114.761,68	112,32	158,32	46,00	99.86
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.000,00	23.538,00		23.536,61	23.536,61	23.536,61	1,39	1,39		99.99
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	25.000,00	23.538,00		23.536,61	23.536,61	23.536,61	1,39	1,39		99.99
	040501	CONTINENTE	25.000,00	23.538,00		23.536,61	23.536,61	23.536,61	1,39	1,39		99.99
	04050102	FREGUESIAS	25.000,00	23.538,00		23.536,61	23.536,61	23.536,61	1,39	1,39		99.99
	0405010201	ESCOLAS E JARDINS DE INFANCIA	25.000,00	23.538,00		23.536,61	23.536,61	23.536,61	1,39	1,39		99.99
06		CULTURA	221.300,22	390.490,31		385.199,91	385.199,91	352.481,91	5.290,40	38.008,40	32.718,00	90.27
		D E S P E S A S C O R R E N T E S	206.300,22	370.490,31		365.250,60	365.250,60	332.532,60	5.239,71	37.957,71	32.718,00	89.75
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	198.300,22	357.660,31		352.450,60	352.450,60	319.732,60	5.209,71	37.927,71	32.718,00	89.40
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	4.500,00	8.750,00		8.115,14	8.115,14	8.115,14	634,86	634,86		92.74
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	2.500,00	5.250,00		5.051,20	5.051,20	5.051,20	198,80	198,80		96.21
	020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	500,00	2.000,00		1.792,29	1.792,29	1.792,29	207,71	207,71		89.61
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	500,00	500,00		325,53	325,53	325,53	174,47	174,47		65.11
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	1.000,00	1.000,00		946,12	946,12	946,12	53,88	53,88		94.61
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	193.800,22	348.910,31		344.335,46	344.335,46	311.617,46	4.574,85	37.292,85	32.718,00	89.31
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	4.800,22	3.050,22		3.021,27	3.021,27	3.021,27	28,95	28,95		99.05
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	19.000,00	15.353,55		15.353,55	15.353,55	15.353,55				100.00
	020213	DESLOCACOES E ESTADAS	4.000,00	8.000,00		7.379,90	7.379,90	7.379,90	620,10	620,10		92.25

CLASSIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÕES CORRIGIDAS	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORCAMENTAL DESPESA
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO			ANTERIOR	DO PERIODO	TOTAL		DOTACAO NAO COMPROMETIDA	SALDO	COMPROMISSOS POR PAGAR	(.....)
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	8.000,00	18.750,17		18.750,17	18.750,17	18.750,17				100,00
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	7.000,00	2.352,25		2.352,25	2.352,25	2.352,25				100,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	151.000,00	301.404,12		297.478,32	297.478,32	264.760,32	3.925,80	36.643,80	32.718,00	87,84
	02022004	EDIÇÕES MUNICIPAIS	8.000,00	12.511,46		10.862,91	10.862,91	3.605,91	1.648,55	8.905,55	7.257,00	28,82
	02022005	FESTAS, COMEMORAÇÕES E ANIMAÇÕES DE NATAL	85.000,00	129.531,82		129.531,82	129.531,82	129.531,82				100,00
	02022009	OUTROS TRABALHOS	58.000,00	159.360,84		157.083,59	157.083,59	131.622,59	2.277,25	27.738,25	25.461,00	82,59
	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	58.000,00	159.360,84		157.083,59	157.083,59	131.622,59	2.277,25	27.738,25	25.461,00	82,59
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.000,00	12.830,00		12.800,00	12.800,00	12.800,00	30,00	30,00		99,77
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	8.000,00	12.830,00		12.800,00	12.800,00	12.800,00	30,00	30,00		99,77
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	8.000,00	12.830,00		12.800,00	12.800,00	12.800,00	30,00	30,00		99,77
	04070101	INSTITUIÇÕES DE CULTURA E RECREIO	8.000,00	12.830,00		12.800,00	12.800,00	12.800,00	30,00	30,00		99,77
		D E S P E S A S C A P I T A L	15.000,00	20.000,00		19.949,31	19.949,31	19.949,31	50,69	50,69		99,75
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	15.000,00	20.000,00		19.949,31	19.949,31	19.949,31	50,69	50,69		99,75
	0701	INVESTIMENTOS	15.000,00	20.000,00		19.949,31	19.949,31	19.949,31	50,69	50,69		99,75
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	15.000,00	20.000,00		19.949,31	19.949,31	19.949,31	50,69	50,69		99,75
	07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO	15.000,00	20.000,00		19.949,31	19.949,31	19.949,31	50,69	50,69		99,75
	0701100201	EQUIPAMENTO BASICO DIVERSO	15.000,00	20.000,00		19.949,31	19.949,31	19.949,31	50,69	50,69		99,75
07		DESPORTO	645.900,00	660.150,00		604.288,98	604.288,98	569.254,22	55.861,02	90.895,78	35.034,76	86,23
0701		ATIVIDADES DESPORTIVAS	63.600,00	65.250,00		59.544,30	59.544,30	59.544,30	5.705,70	5.705,70		91,26
		D E S P E S A S C O R R E N T E S	63.600,00	65.250,00		59.544,30	59.544,30	59.544,30	5.705,70	5.705,70		91,26
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	38.600,00	40.250,00		34.544,30	34.544,30	34.544,30	5.705,70	5.705,70		85,82
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	8.250,00	8.200,00		5.893,52	5.893,52	5.893,52	2.306,48	2.306,48		71,87
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	1.000,00	1.650,00		902,17	902,17	902,17	747,83	747,83		54,68
	020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	750,00	750,00		571,76	571,76	571,76	178,24	178,24		76,23
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	2.500,00	2.500,00		2.299,27	2.299,27	2.299,27	200,73	200,73		91,97
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	2.500,00	1.800,00		987,29	987,29	987,29	812,71	812,71		54,85
	020121	OUTROS BENS DE CONSUMO	1.500,00	1.500,00		1.133,03	1.133,03	1.133,03	366,97	366,97		75,54
	02012101	CONSUMOS PROJETOS	1.500,00	1.500,00		1.133,03	1.133,03	1.133,03	366,97	366,97		75,54
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	30.350,00	32.050,00		28.650,78	28.650,78	28.650,78	3.399,22	3.399,22		89,39
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	250,00	1.100,00		1.060,04	1.060,04	1.060,04	39,96	39,96		96,37
	020210	TRANSPORTES	100,00	100,00		100,00	100,00	100,00				100,00
	02021002	OUTROS TRANSPORTES	100,00	100,00		100,00	100,00	100,00				100,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	28.500,00	28.500,00		25.646,67	25.646,67	25.646,67	2.853,33	2.853,33		89,99
	02022009	OUTROS TRABALHOS	28.500,00	28.500,00		25.646,67	25.646,67	25.646,67	2.853,33	2.853,33		89,99
	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	22.500,00	22.500,00		20.168,67	20.168,67	20.168,67	2.331,33	2.331,33		89,64
	0202200902	APOIO TÉCNICO AO PARQUE BX	6.000,00	6.000,00		5.478,00	5.478,00	5.478,00	522,00	522,00		91,30
	020225	OUTROS SERVIÇOS	1.500,00	2.350,00		1.844,07	1.844,07	1.844,07	505,93	505,93		78,47
	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	1.500,00	2.350,00		1.844,07	1.844,07	1.844,07	505,93	505,93		78,47
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00				100,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	25.000,00	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00				100,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	25.000,00	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00				100,00
	04070102	INSTITUIÇÕES DESPORTIVAS E DE JUVENTUDE	25.000,00	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00				100,00
0702		COMPLEXO DESPORTIVO BENFICA	376.000,00	393.800,00		355.171,37	355.171,37	342.458,02	38.628,63	51.341,98	12.713,35	86,96
		D E S P E S A S C O R R E N T E S	375.500,00	393.300,00		355.171,37	355.171,37	342.458,02	38.128,63	50.841,98	12.713,35	87,07
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	375.500,00	393.300,00		355.171,37	355.171,37	342.458,02	38.128,63	50.841,98	12.713,35	87,07
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	3.000,00	2.100,00		1.708,75	1.708,75	1.708,75	391,25	391,25		81,37
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2.500,00	1.000,00		752,64	752,64	752,64	247,36	247,36		75,26
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	500,00	1.100,00		956,11	956,11	956,11	143,89	143,89		86,92
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	372.500,00	391.200,00		353.462,62	353.462,62	340.749,27	37.737,38	50.450,73	12.713,35	87,10
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	50.000,00	60.000,00		58.698,48	58.698,48	54.061,75	1.301,52	5.938,25	4.636,73	90,10
	02020101	AGUA	50.000,00	60.000,00		58.698,48	58.698,48	54.061,75	1.301,52	5.938,25	4.636,73	90,10
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	28.500,00	28.500,00		26.935,00	26.935,00	26.935,00	1.565,00	1.565,00		94,51
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	55.500,00	54.500,00		52.277,70	52.277,70	47.879,66	2.222,30	6.620,34	4.398,04	87,85
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	238.500,00	248.200,00		215.551,44	215.551,44	211.872,86	32.648,56	36.327,14	3.678,58	85,36
	02022009	OUTROS TRABALHOS	238.500,00	248.200,00		215.551,44	215.551,44	211.872,86	32.648,56	36.327,14	3.678,58	85,36
	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	6.000,00	7.000,00		6.533,33	6.533,33	6.533,33	466,67	466,67		93,33
	0202200903	PROFESSORES DA PISCINA	191.000,00	196.500,00		172.113,86	172.113,86	170.304,45	24.386,14	26.195,55	1.809,41	86,67
	0202200904	PROFESSORES DO GINÁSIO	41.500,00	44.700,00		36.904,25	36.904,25	35.035,08	7.795,75	9.664,92	1.869,17	78,38

CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA - POR PERÍODO E POR ORGÂNICA

ENTIDADE J.F. BENFICA - JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31 ANO 2019 PAG. 8

CLASSIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÕES CORRIGIDAS	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORCAMENTAL DESPESA (.....)
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO			ANTERIOR	DO PERIODO	TOTAL		DOTACAO NAO COMPROMETIDA	SALDO	COMPROMISSOS POR PAGAR	
		DESPESAS CAPITAL	500,00	500,00					500,00	500,00		
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	500,00	500,00					500,00	500,00		
	0701	INVESTIMENTOS	500,00	500,00					500,00	500,00		
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	500,00	500,00					500,00	500,00		
	07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO	500,00	500,00					500,00	500,00		
	0701100203	EQUIPAMENTO DESPORTIVO	500,00	500,00					500,00	500,00		
0703		COMPLEXO DESPORTIVO BOAVISTA	206.300,00	201.100,00		189.573,31	189.573,31	167.251,90	11.526,69	33.848,10	22.321,41	83.17
		DESPESAS CORRENTES	205.800,00	200.600,00		189.573,31	189.573,31	167.251,90	11.026,69	33.348,10	22.321,41	83.38
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	205.800,00	200.600,00		189.573,31	189.573,31	167.251,90	11.026,69	33.348,10	22.321,41	83.38
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	300,00	300,00		139,00	139,00	139,00	161,00	161,00		46.33
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	300,00	300,00		139,00	139,00	139,00	161,00	161,00		46.33
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	205.500,00	200.300,00		189.434,31	189.434,31	167.112,90	10.865,69	33.187,10	22.321,41	83.43
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	75.000,00	80.000,00		80.000,00	80.000,00	70.359,62		9.640,38	9.640,38	87.95
	02020101	AGUA	15.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	15.110,42		4.889,58	4.889,58	75.55
	02020102	ELETRICIDADE	60.000,00	60.000,00		60.000,00	60.000,00	55.249,20		4.750,80	4.750,80	92.08
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	15.000,00	17.500,00		16.976,00	16.976,00	16.700,00	524,00	800,00	276,00	95.43
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	3.000,00	1.500,00		272,08	272,08	272,08	1.227,92	1.227,92		18.14
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	49.000,00	47.500,00		46.734,31	46.734,31	35.933,49	765,69	11.566,51	10.800,82	75.65
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	63.500,00	53.800,00		45.451,92	45.451,92	43.847,71	8.348,08	9.952,29	1.604,21	81.50
	02022009	OUTROS TRABALHOS	63.500,00	53.800,00		45.451,92	45.451,92	43.847,71	8.348,08	9.952,29	1.604,21	81.50
	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	23.500,00	19.300,00		14.010,69	14.010,69	14.010,69	5.289,31	5.289,31		72.59
	0202200903	PROFESSORES DA PISCINA	40.000,00	34.500,00		31.441,23	31.441,23	29.837,02	3.058,77	4.662,98	1.604,21	86.48
		DESPESAS CAPITAL	500,00	500,00					500,00	500,00		
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	500,00	500,00					500,00	500,00		
	0701	INVESTIMENTOS	500,00	500,00					500,00	500,00		
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	500,00	500,00					500,00	500,00		
	07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO	500,00	500,00					500,00	500,00		
	0701100204	EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA	500,00	500,00					500,00	500,00		
08		ATIVIDADES ECONÓMICAS	156.205,00	156.205,00		147.356,95	147.356,95	144.673,00	8.848,05	11.532,00	2.683,95	92.62
		DESPESAS CORRENTES	152.704,00	152.204,00		144.193,63	144.193,63	141.509,68	8.010,37	10.694,32	2.683,95	92.97
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	152.204,00	151.704,00		144.193,63	144.193,63	141.509,68	7.510,37	10.194,32	2.683,95	93.28
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	12.000,00	12.900,00		9.258,05	9.258,05	9.258,05	3.641,95	3.641,95		71.77
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	6.000,00	6.000,00		5.797,05	5.797,05	5.797,05	202,95	202,95		96.62
	020114	OUTRO MATERIAL DE MANUTENÇÃO	1.000,00	2.900,00		1.426,78	1.426,78	1.426,78	1.473,22	1.473,22		49.20
	020121	OUTROS BENS DE CONSUMO	5.000,00	4.000,00		2.034,22	2.034,22	2.034,22	1.965,78	1.965,78		50.86
	02012101	CONSUMOS PROJETOS	5.000,00	4.000,00		2.034,22	2.034,22	2.034,22	1.965,78	1.965,78		50.86
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	140.204,00	138.804,00		134.935,58	134.935,58	132.251,63	3.868,42	6.552,37	2.683,95	95.28
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	60.000,00	60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00				100.00
	02020102	ELETRICIDADE	60.000,00	60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00				100.00
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	3.000,00	3.000,00		1.428,16	1.428,16	1.428,16	1.571,84	1.571,84		47.61
	02020302	EQUIPAMENTOS	3.000,00	3.000,00		1.428,16	1.428,16	1.428,16	1.571,84	1.571,84		47.61
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	750,00	250,00					250,00	250,00		
	020209	COMUNICAÇÕES	1,00	1,00					1,00	1,00		
	02020902	COMUNICAÇÕES E INTERNET	1,00	1,00					1,00	1,00		
	020210	TRANSPORTES	400,00	400,00		360,59	360,59	360,59	39,41	39,41		90.15
	02021002	OUTROS TRANSPORTES	400,00	400,00		360,59	360,59	360,59	39,41	39,41		90.15
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	1,00	1,00					1,00	1,00		
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	21.000,00	21.000,00		19.832,55	19.832,55	17.563,72	1.167,45	3.436,28	2.268,83	83.64
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	55.000,00	54.100,00		53.314,28	53.314,28	52.899,16	785,72	1.200,84	415,12	97.78
	02022009	OUTROS TRABALHOS	55.000,00	54.100,00		53.314,28	53.314,28	52.899,16	785,72	1.200,84	415,12	97.78
	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	55.000,00	54.100,00		53.314,28	53.314,28	52.899,16	785,72	1.200,84	415,12	97.78
	020225	OUTROS SERVIÇOS	52,00	52,00					52,00	52,00		
	02022501	DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES	1,00	1,00					1,00	1,00		
	02022502	EMOLUMENTOS E TAXAS DE SERVIÇO	50,00	50,00					50,00	50,00		
	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	1,00	1,00					1,00	1,00		
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00					500,00	500,00		
	0602	DIVERSAS	500,00	500,00					500,00	500,00		
	060203	OUTRAS	500,00	500,00					500,00	500,00		

CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA - POR PERÍODO E POR ORGÂNICA

ENTIDADE J.F. BENFICA - JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31

CLASSIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÕES CORRIGIDAS	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORCAMENTAL DESPESA (.....)
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO			ANTERIOR	DO PERIODO	TOTAL		DOTACAO NAO COMPROMETIDA	SALDO	COMPROMISSOS POR PAGAR	
	06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	500,00	500,00					500,00	500,00		
		D E S P E S A S C A P I T A L	3.501,00	4.001,00		3.163,32	3.163,32	3.163,32	837,68	837,68		79.06
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.501,00	4.001,00		3.163,32	3.163,32	3.163,32	837,68	837,68		79.06
	0701	INVESTIMENTOS	3.500,00	4.000,00		3.163,32	3.163,32	3.163,32	836,68	836,68		79.08
	070103	EDIFÍCIOS	3.000,00	1.800,00		1.451,40	1.451,40	1.451,40	348,60	348,60		80.63
	07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	3.000,00	1.800,00		1.451,40	1.451,40	1.451,40	348,60	348,60		80.63
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	500,00	2.200,00		1.711,92	1.711,92	1.711,92	488,08	488,08		77.81
	07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO	500,00	2.200,00		1.711,92	1.711,92	1.711,92	488,08	488,08		77.81
	0701100204	EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA	500,00	2.200,00		1.711,92	1.711,92	1.711,92	488,08	488,08		77.81
	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA	1,00	1,00					1,00	1,00		
	070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	1,00	1,00					1,00	1,00		
		TOTAL	8.537.492,74	12.041.351,64		10.747.266,43	10.747.266,43	8.934.269,23	1.294.085,21	3.107.082,41	1.812.997,20	74.20

MAPA DE CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA - POR PERIODO

ENTIDADE J.F. BENFICA - JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INICIO DO PERIODO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA	RECEITAS POR COBRAR	GRAU EXEC. FINANDAS REC.
CÓDIGO (1)	DESCRIÇÃO (2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	EMITIDOS (8)	PAGOS (9)	(10 = 7-9)	(11=4+5-6-7)	(12)a
	RECEITAS CORRENTES	11.666.709,14	142.249,79	9.599.279,34	59.572,33	9.518.061,20			9.518.061,20	163.895,60	81.6
01	IMPOSTOS DIRECTOS	48.165,77		50.648,28		50.648,28			50.648,28		105.2
0102	OUTROS	48.165,77		50.648,28		50.648,28			50.648,28		105.2
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	48.165,77		50.648,28		50.648,28			50.648,28		105.2
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	468.749,72	32.923,77	484.365,38	38.632,88	439.989,13			439.989,13	38.667,14	93.9
0401	TAXAS	465.993,98	32.923,77	479.024,01	38.632,88	434.647,76			434.647,76	38.667,14	93.3
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	465.993,98	32.923,77	479.024,01	38.632,88	434.647,76			434.647,76	38.667,14	93.3
04012301	MERCADOS E FEIRAS	96.859,97	8.496,75	90.419,16	857,27	91.255,75			91.255,75	6.802,89	94.2
0401230102	FEIRA DE ARTESANATO	1.212,60		1.460,05		1.460,05			1.460,05		120.4
0401230103	OUTROS MERCADOS E FEIRAS OCASIONAIS	95.000,00	8.496,75	86.959,87	850,45	87.803,28			87.803,28	6.802,89	92.4
0401230104	TAXAS ADMINISTRATIVAS DO MERCADO DE BENFICA	500,00		1.428,30		1.428,30			1.428,30		285.7
0401230105	ESPAÇO CIDADÃO	147,37		570,94	6,82	564,12			564,12		382.8
04012303	OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA	351.370,11	24.427,02	363.885,85	37.775,61	318.673,01			318.673,01	31.864,25	90.7
0401230301	LICENÇAS UTILIZAÇÃO/OCUPAÇÃO VIA PÚBLICA	200.880,00	10.282,01	217.295,21	20.447,61	188.088,29			188.088,29	19.041,32	93.6
0401230302	LICENÇAS AFIXAÇÃO PUBLICIDADE COMERCIAL	149.378,66	14.145,01	146.590,64	17.328,00	130.584,72			130.584,72	12.822,93	87.4
0401230303	LICENÇAS EXPLORAÇÃO MÁQUINAS DIVERSÃO	1,00									
0401230304	LICENÇAS RECINTOS IMPROVISADOS	1,00									
0401230305	LICENÇAS ATIVIDADES RUIDOSAS	1.108,45									
0401230306	OUTRAS LICENÇAS DL 264/2002	1,00									
04012304	CANÍDEOS E GATÍDEOS	6.796,90		7.751,00		7.751,00			7.751,00		114.0
04012399	OUTROS	10.967,00		16.968,00		16.968,00			16.968,00		154.7
0401239901	EMOLUMENTOS E TAXAS DE SECRETARIA	10.967,00		16.968,00		16.968,00			16.968,00		154.7
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	2.755,74		5.341,37		5.341,37			5.341,37		193.8
040201	JUROS DE MORA	754,74		1.541,37		1.541,37			1.541,37		204.2
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	2.000,00		3.800,00		3.800,00			3.800,00		190.0
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	1,00									
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	3.881,34									
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	3.881,34									
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	3.881,34									
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.015.628,98		6.891.865,30		6.891.865,30			6.891.865,30		76.4
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.985.976,17		4.581.265,61		4.581.265,61			4.581.265,61		91.9
060301	ESTADO	4.451.661,00		4.451.672,00		4.451.672,00			4.451.672,00		100.0
06030104	FUNDO DE FINANCIAMENTO DE FREGUESIAS	371.876,00		371.876,00		371.876,00			371.876,00		100.0
06030105	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO OE	1.633,00		1.633,00		1.633,00			1.633,00		100.0
0603010501	ART° 38° N°8 LEI 73/2013	1.633,00		1.633,00		1.633,00			1.633,00		100.0
06030106	REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA CIDADE DE LISBOA	4.078.152,00		4.078.163,00		4.078.163,00			4.078.163,00		100.0
060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	377.661,87		18.423,00		18.423,00			18.423,00		4.9
06030601	PROJETO QUALIFICA	374.261,87		8.902,32		8.902,32			8.902,32		2.4

(a) (12 = 10 /3 * 100)

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INICIO DO PERIODO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA	RECEITAS POR COBRAR	GRAU EXEC. FINANDAS REC. (12)a
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7-9)	(11=4+5-6-7)	
06030602	FUNDO AMBIENTAL	3.400,00		9.520,68		9.520,68			9.520,68		280.0
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	37.073,30		38.012,97		38.012,97			38.012,97		102.5
06030701	DGAL	37.073,30		38.012,97		38.012,97			38.012,97		102.5
060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS-SUBSISTEMA DE PROTEC	119.580,00		73.157,64		73.157,64			73.157,64		61.2
06030901	DGEST - AEC-S	119.580,00		73.157,64		73.157,64			73.157,64		61.2
0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3.893.001,03		2.294.968,71		2.294.968,71			2.294.968,71		59.0
060501	CONTINENTE	3.893.001,03		2.294.968,71		2.294.968,71			2.294.968,71		59.0
06050101	PROTOCOLOS AAAF/CAF	199.304,25		146.948,69		146.948,69			146.948,69		73.7
06050102	OUTROS PROTOCOLOS E/OU ADENDAS	3.011.912,80		1.628.929,80		1.628.929,80			1.628.929,80		54.1
06050103	FUNDOS DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE LISBOA	20.000,00									
06050104	REFEIÇÕES ESCOLARES	485.000,05		298.659,06		298.659,06			298.659,06		61.6
06050105	ASSISTENTES OPERACIONAIS	163.174,00		210.030,90		210.030,90			210.030,90		128.7
06050106	RECENSEAMENTO/ATOS ELEITORAIS	9.609,93		10.400,26		10.400,26			10.400,26		108.2
06050107	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NAS RECEITAS DO MUNICIPIO	4.000,00									
0606	SEGURANÇA SOCIAL	14.651,78		3.388,14		3.388,14			3.388,14		23.1
060601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	14.651,78		3.388,14		3.388,14			3.388,14		23.1
06060102	EMPREGO, ESTÁGIOS E OUTROS	14.651,78		3.388,14		3.388,14			3.388,14		23.1
0607	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	122.000,00		12.242,84		12.242,84			12.242,84		10.0
060701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	122.000,00		12.242,84		12.242,84			12.242,84		10.0
06070101	RECEITAS COM ORIGENS EM PARTICULARES	122.000,00		12.242,84		12.242,84			12.242,84		10.0
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.125.591,66	109.326,02	2.160.506,74	20.939,45	2.123.664,85			2.123.664,85	125.228,46	99.9
0701	VENDA DE BENS	5.000,00		26.543,87		26.543,87			26.543,87		530.9
070108	MERCADORIAS	5.000,00		26.543,87		26.543,87			26.543,87		530.9
0702	SERVIÇOS	2.047.245,36	100.923,88	2.056.382,80	16.169,76	2.028.213,27			2.028.213,27	112.923,65	99.1
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	1,00									
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT	1.233.959,42	49.876,64	1.279.930,69	4.929,56	1.269.127,71			1.269.127,71	55.750,06	102.9
07020801	SERVIÇOS SOCIAIS	146.400,00	10.407,90	157.043,50	503,00	154.335,64			154.335,64	12.612,76	105.4
0702080101	INFÂNCIA - PAUSAS LETIVAS E OUTRAS	79.000,00	3.816,50	79.088,50	341,00	78.503,64			78.503,64	4.060,36	99.4
0702080102	PROJETOS PARA SÉNIORES	5.000,00									
0702080104	ACADEMIA DO SABER	62.400,00	6.591,40	77.955,00	162,00	75.832,00			75.832,00	8.552,40	121.5
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS	360.266,00	39.468,74	382.178,44	3.164,84	375.345,04			375.345,04	43.137,30	104.2
0702080202	AAAF/CAF - COMPARTICIPAÇÃO DOS PAIS	184.000,00	19.690,20	218.125,20	1.273,10	215.363,40			215.363,40	21.178,90	117.0
0702080203	REFEIÇÕES ESCOLARES - COMPARTICIPAÇÃO DOS PAIS	176.266,00	19.778,54	164.053,24	1.891,74	159.981,64			159.981,64	21.958,40	90.8
07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	727.293,42		740.708,75	1.261,72	739.447,03			739.447,03		101.7
0702080401	FÉRIAS ATIVAS E DESPORTIVAS	52.200,00		46.702,50		46.702,50			46.702,50		89.5
0702080402	INICIATIVAS DESPORTIVAS DIVERSAS	4.177,51		3.063,00		3.063,00			3.063,00		73.3
0702080403	ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E EVENTOS DESPORTIVOS	8.500,00		1.304,22	1.261,72	42,50			42,50		0.5
0702080404	GINÁSIO - COMPLEXO BENFICA - UTENTES	99.355,70		99.586,38		99.586,38			99.586,38		100.2
0702080405	RINGUE - COMPLEXO BENFICA - UTENTES	288,75		2.742,90		2.742,90			2.742,90		949.9
0702080406	PISCINA - COMPLEXO BOAVISTA - UTENTES	26.258,83		40.637,38		40.637,38			40.637,38		154.8

(a) (12 = 10 /3 * 100)

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INICIO DO PERIODO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA	RECEITAS POR COBRAR	GRAU EXEC. FINANDAS REC.
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7-9)	(11=4+5-6-7)	(12)a
0702080407	PAVILHÃO - COMPLEXO BOAVISTA - UTENTES	3.804,13									
0702080408	PROJETOS DE FORMAÇÃO E WORKSHOPS	1.250,00									
0702080409	PISCINA - COMPLEXO BENFICA - UTENTES	531.458,50		546.672,37		546.672,37			546.672,37		102.9
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	809.351,78	51.047,24	773.404,34	11.144,27	756.133,72			756.133,72	57.173,59	93.4
07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	398.925,24		366.526,48	2.656,30	363.870,18			363.870,18		91.2
0702090401	CENTRO CLINICO	327.702,24		289.579,37	986,00	288.593,37			288.593,37		88.1
0702090402	PISCINA - COMPLEXO BENFICA - ENTIDADES	1,00		380,00		380,00			380,00		38000
0702090403	BX - EXTREME ADVENTURE PARK	4.632,15		5.573,50	780,00	4.793,50			4.793,50		.0
0702090404	AUDITÓRIO	19.845,00		31.608,62	386,00	31.222,62			31.222,62		103.5
0702090405	QUIOSQUE / FOYER	6.000,00		3.025,80	504,30	2.521,50			2.521,50		157.3
0702090406	PISCINA - COMPLEXO BOAVISTA - ENTIDADES	11.275,88		10.129,25		10.129,25			10.129,25		42.0
0702090407	GINÁSIO - COMPLEXO BENFICA - ENTIDADES	3.928,63		4.740,63		4.740,63			4.740,63		89.8
0702090408	RINGUE - COMPLEXO BENFICA - ENTIDADES	12.597,70		6.426,50		6.426,50			6.426,50		120.7
0702090409	PAVILHÃO - COMPLEXO BOAVISTA - ENTIDADES	12.942,64		15.062,81		15.062,81			15.062,81		51.0
07020906	MERCADOS E FEIRAS	410.426,54	51.047,24	406.877,86	8.487,97	392.263,54			392.263,54	57.173,59	116.4
0702090601	MERCADO DE BENFICA	410.426,54	51.047,24	406.877,86	8.487,97	392.263,54			392.263,54	57.173,59	95.6
070299	OUTROS	3.933,16		3.047,77	95,93	2.951,84			2.951,84		95.6
07029901	POSTO CTT - BOAVISTA	3.341,26		2.394,52	95,93	2.298,59			2.298,59		75.1
07029902	SERVIÇOS PRESTADOS PELO AREA ADMINISTRATIVA	36,02									68.8
07029904	SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS	555,88		653,25		653,25			653,25		117.5
0703	RENDAS	73.346,30	8.402,14	77.580,07	4.769,69	68.907,71			68.907,71	12.304,81	93.9
070399	OUTRAS	73.346,30	8.402,14	77.580,07	4.769,69	68.907,71			68.907,71	12.304,81	93.9
07039904	CAFETARIA DO COMPLEXO BENFICA	5.735,10	7.150,00	6.346,80		6.346,80			6.346,80	7.150,00	110.7
07039905	OUTRAS INSTALAÇÕES	11.253,92		1.571,00		1.571,00			1.571,00		14.0
07039906	SALAS DO PALÁCIO BALDAYA	21.000,00		38.252,00	2.845,00	30.802,00			30.802,00	4.605,00	146.7
07039907	REGULAMENTO DE AUTOCARRO	1.684,65	152,52	938,25	79,69	1.011,08			1.011,08		60.0
07039908	CAFETARIA DO EUCALIPTAL	6.872,63	1.099,62	6.597,72		7.147,53			7.147,53	549,81	104.0
07039909	CAFETARIA DO PALACIO BALDAYA	11.200,00		17.724,30		17.724,30			17.724,30		158.3
07039910	PISTA DE RADIOMODELISMO	15.600,00		6.150,00	1.845,00	4.305,00			4.305,00		27.6
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.691,67		11.893,64		11.893,64			11.893,64		253.5
0801	OUTRAS	4.691,67		11.893,64		11.893,64			11.893,64		253.5
080199	OUTRAS	4.691,67		11.893,64		11.893,64			11.893,64		253.5
08019901	INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS	1,00		384,19		384,19			384,19		38419
08019902	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIATURAS OU EM QUAISQUER OUTROS EQUIP. AUT. LOCAIS	2.599,66		2.540,45		2.540,45			2.540,45		.0
08019905	RESTITUIÇÕES OU INDEMNIZAÇÕES DIVERSAS	2.091,01		8.969,00		8.969,00			8.969,00		97.7
	RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00		2.899,00	1.300,00	1.599,00			1.599,00		428.9
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	15.000,00		2.899,00	1.300,00	1.599,00			1.599,00		10.7
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	15.000,00		2.899,00	1.300,00	1.599,00			1.599,00		10.7

(a) (12 = 10 /3 * 100)

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INICIO DO PERIODO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA	RECEITAS POR COBRAR	GRAU EXEC. FINAN DAS REC. (12)a
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7-9)	(11=4+5-6-7)	
090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	15.000,00		2.899,00	1.300,00	1.599,00			1.599,00		10.7
09040102	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	15.000,00		2.899,00	1.300,00	1.599,00			1.599,00		10.7
0904010201	ALIENAÇÃO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	15.000,00		2.899,00	1.300,00	1.599,00			1.599,00		10.7
	OUTRAS RECEITAS	359.642,50									
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	359.642,50									
1601	SALDO ORÇAMENTAL	359.642,50									
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	359.642,50									
	TOTAL	12.041.351,64	142.249,79	9.602.178,34	60.872,33	9.519.660,20			9.519.660,20	163.895,60	79.1

(a) (12 = 10 /3 * 100)

ENTIDADE	EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - FUNCIONAL PLANO	ANO CONTABILÍSTICO 2019
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINANCEIRA ANUAL % (a)	EXEC. FINANCEIRA GLOBAL % (b)
					AC	AA	FC	INICIO	FIM	ANO	ANOS SEGUINTES	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL		
1.			Funções gerais							391.700,00	31.189,67	422.889,67		209.791,71	209.791,71	53.56	49.61
1.1.			Serviços gerais de administração pública							391.700,00	31.189,67	422.889,67		209.791,71	209.791,71	53.56	49.61
1.1.1.			Administração geral							391.700,00	31.189,67	422.889,67		209.791,71	209.791,71	53.56	49.61
		01 2016	GESTÃO GLOBAL- INVESTIMENTOS							391.700,00	31.189,67	422.889,67		209.791,71	209.791,71	53.56	49.61
		0101 2016 I 29	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ADMINIST. GERAL	OUTRA													
	0101/070108	0102 2016 I 15	SOFTWARE INFORMATICO E LICENÇAS	OUTRA		100.0		2019/01/01	2019/12/31	44.200,00	31.189,67	75.389,67		36.624,59	36.624,59	82.86	48.58
	0101/070107	0103 2016 I 13	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	OUTRA		100.0		2019/01/01	2019/12/31	52.500,00		52.500,00		22.568,06	22.568,06	42.99	42.99
	0101/07010100201	0104 2016 I 18	EQUIPAMENTOS BASICO DIVERSO	OUTRA		100.0		2018/01/01	2018/12/31	90.500,00		90.500,00		22.684,34	22.684,34	25.07	25.07
	0103/07010301	0105 2016 I 1	OBRAS EM INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS	EMPREITADA		100.0		2019/01/01	2019/12/31	182.000,00		182.000,00		107.915,48	107.915,48	59.29	59.29
	0101/07010901	0106 2016 I 16	MOBILIARIO DIVERSO	OUTRA		100.0		2019/01/01	2019/12/31	20.000,00		20.000,00		19.999,24	19.999,24	100.00	100.00
	0103/07010307	0108 2016 I 5	OUTRAS INSTALAÇÕES	EMPREITADA		100.0		2019/01/01	2019/12/31	2.500,00		2.500,00					
2.			Funções sociais							2.413.335,90	337.667,72	2.751.003,62		324.526,75	324.526,75	13.45	11.80
		0101 2016 I 4	OBRAS EM EDIFICIOS ESCOLARES- EB OU J. INFANCIA	EMPREITADA		100.0		2018/01/01	2018/12/31								
		0102 2016 I 33	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	OUTRA		100.0		2010/10/06	2010/10/06								
2.2.			Saude							1.001,00		1.001,00		940,58	940,58	93.96	93.96
2.2.1.			Servicos Individuais de Saude							1.001,00		1.001,00		940,58	940,58	93.96	93.96
		01 2016	SERVIÇOS DE SAUDE- INVESTIMENTOS							1.001,00		1.001,00		940,58	940,58	93.96	93.96
	02/0701100202	0101 2016 I 20	EQUIPAMENTOS PARA CENTRO CLINICO	OUTRA		100.0		2019/01/01	2019/12/31	1.001,00		1.001,00		940,58	940,58	93.96	93.96
		0102 2016 I 30	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CENTRO CLINICO	OUTRA		100.0		2010/10/06	2010/10/06								
2.3.			Segurança e acções sociais							38.300,00		38.300,00		3.097,37	3.097,37	8.09	8.09
2.3.2.			Acção social							38.300,00		38.300,00		3.097,37	3.097,37	8.09	8.09
		01 2016	AÇAO SOCIAL - INVESTIMENTOS							38.300,00		38.300,00		3.097,37	3.097,37	8.09	8.09
	03/0701100206	0101 2016 I 14	EQUIPAMENTOS P/ PROJETOS AÇÃO SOCIAL	OUTRA		100.0		2019/01/01	2019/12/31	38.300,00		38.300,00		3.097,37	3.097,37	8.09	8.09
		0102 2016 I 12	VIATURAS PARA AÇÃO SOCIAL	OUTRA		100.0		2018/01/01	2018/12/31								
		0103 2016 I 28	APOIO A INSTITUIÇOES - INVESTIMENTOS	EMPREITADA		100.0		2018/01/01	2018/12/31								
2.4.			Habitação e serviços colectivos							1.894.034,90	337.667,72	2.231.702,62		256.601,62	256.601,62	13.55	11.50
2.4.1.			Habitação							60.000,00		60.000,00					
	0103/07010203	01 2019 I 11	OBRAS DE ACESSIBILIDADE E/OU SEGURANÇA EM HABITAÇÕES (PEQUENOS ARRANJOS)	OUTRA		100.0		2019/01/01	2019/12/31	60.000,00		60.000,00					
2.4.6.			Protecção do meio Ambiente e conser.da natureza							1.834.034,90	337.667,72	2.171.702,62		256.601,62	256.601,62	13.99	11.82
		01 2016	AMBIENTE E MOBILIDADE - INVESTIMENTOS							1.834.034,90	337.667,72	2.171.702,62		256.601,62	256.601,62	13.99	11.82
	0403/0701040501	0101 2016 I 8	OBRAS EM ESPAÇOS VERDES	EMPREITADA		100.0		2019/01/01	2019/12/31	9.501,00		9.501,00		8.999,99	8.999,99	94.73	94.73
	0403/0701040502	0102 2016 I 9	MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS	EMPREITADA		100.0		2019/01/01	2019/12/31	137.000,00		137.000,00					
	0103/070111	0105 2016 I 27	EQUIPAMENTOS P/OFICINA E OBRAS	OUTRA		100.0		2019/01/01	2019/12/31	10.000,00		10.000,00		1.081,27	1.081,27	10.81	10.81
	0103/07010401	0106 2016 I 6	OBRAS EM ESPAÇO PUBLICO	EMPREITADA		100.0		2019/01/01	2019/12/31	1.431.028,90	337.667,72	1.768.696,62		57.744,99	57.744,99	4.04	3.26
		0107 2016 I 26	EQUIPAMENTOS PARA ESPAÇO PUBLICO	OUTRA		100.0		2019/01/01	2019/12/31	48.501,00		48.501,00		6.642,00	6.642,00	13.69	13.69
	0402/0701060202	0107 2016 I 26								1,00							
	0402/0701100205	0107 2016 I 26								48.500,00				6.642,00		13.69	
	0401/0701100204	0108 2016 I 23	EQUIPAMENTOS LINPEZA P/ HIGIENE URBANA	OUTRA		100.0		2019/01/01	2019/12/31	49.500,00		49.500,00		36.830,43	36.830,43	74.40	74.40
		0109 2016 I 11	VIATURAS PARA ESPAÇO PÚBLICO	OUTRA		100.0		2019/01/01	2019/12/31	145.502,00		145.502,00		144.407,50	144.407,50	99.25	99.25
	0103/0701060202	0109 2016 I 11								17.001,00				15.990,00		94.05	
	0401/0701060202	0109 2016 I 11								128.501,00				128.417,50		99.94	
		0110 2016 I 22	EQUIPAMENTOS P/ HIGIENE URBANA - RESIDUOS	OUTRA		100.0		2019/01/01	2019/12/31	3.002,00		3.002,00		895,44	895,44	29.83	29.83
	0401/07011001	0110 2016 I 22								1,00							
	0403/07011001	0110 2016 I 22								3.001,00				895,44		29.84	
		0111 2016 I 31	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - HIGIENE URBANA	OUTRA		100.0		2010/10/06	2010/10/06								
		0112 2016 I 32	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ESPAÇO PUBLICO	OUTRA		100.0		2010/10/06	2010/10/06								
		0114 2016 I 17	MOBILIARIO PARA INSTALAÇÕES DA HIGIENE URBANA	OUTRA		100.0		2010/10/06	2010/10/06								
	0103/07010401	01 2019 I 1	REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA BURACA	EMPREITADA		100.0		2019/01/01	2019/12/31								
	0103/07010401	02 2019 I 2	REQUALIFICAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO - ACESSO LT. 12 PEDRALVAS / RUA 5	EMPREITADA		100.0		2019/01/01	2019/12/31								
	0103/07010401	03 2019 I 3	CRIAÇÃO ESTACIONAMENTO - ESTRADA A-DA-MAIA	EMPREITADA		100.0		2019/01/01	2019/12/31								
	0103/07010401	04 2019 I 4	REQUALIFICAÇÃO - AMÉLIA REY COLAÇO	EMPREITADA		100.0		2019/01/01	2019/12/31								
	0103/07010401	05 2019 I 5	REQUALIFICAÇÃO - ESTRADA DOS ARNEIROS	EMPREITADA		100.0		2019/01/01	2019/12/31								
	0103/07010401	06 2019 I 6	REQUALIFICAÇÃO - RUA DR. JOSÉ BATISTA DE SOUSA	EMPREITADA		100.0		2019/01/01	2019/12/31								
									A TRANSPORTAR ...	2.325.035,90	368.857,39	2.693.893,29		470.431,28	470.431,28		

ENTIDADE	EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - FUNCIONAL PLANO	ANO CONTABILÍSTICO 2019
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINANCEIRA ANUAL % (a)	EXEC. FINANCEIRA GLOBAL % (b)
					AC	AA	FC	INICIO	FIM	ANO	ANOS SEGUINTES	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL		
			A TRANSPORTAR ...							2.325.035,90	368.857,39	2.693.893,29		470.431,28	470.431,28		
	0103/07010401	07 2019 I 7	CRIAÇÃO PASSEIO - ACESSO JI Nº 1 - RUA FERNANDA BOTELHO	EMPREITADA		100.0		2019/01/01	2019/12/31								
	0402/07010409	08 2019 I 8	SUBSTITUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL IRREGULAR	EMPREITADA		100.0		2019/01/01	2019/12/31								
	0402/07010409	09 2019 I 9	CRIAÇÃO NOVAS PASSADEIRAS	EMPREITADA		100.0		2019/01/01	2019/12/31								
	0103/07010401	10 2019 I 17	REQUALIFICAÇÃO - RUA JORGE BARRADAS	EMPREITADA		100.0		2019/01/01	2019/12/31								
2.5.			Servicos culturais, recreativos e religiosos														
2.5.1.			Cultura							480.000,00		480.000,00		63.887,18	63.887,18	13.31	13.31
		01 2016	CULTURA-INVESTIMENTOS							20.000,00		20.000,00		19.949,31	19.949,31	99.75	99.75
	06/0701100201	0101 2016 I 19	EQUIPAMENTOS P/ATIVIDADES CULTURAIS	OUTRA		100.0		2019/01/01	2019/12/31	20.000,00		20.000,00		19.949,31	19.949,31	99.75	99.75
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer							460.000,00		460.000,00		43.937,87	43.937,87	9.55	9.55
		01 2016	DESPORTO- INVESTIMENTO							63.000,00		63.000,00		43.937,87	43.937,87	69.74	69.74
	0702/0701100203	0102 2016 I 21	EQUIPAMENTOS P/ COMPLEXO DESPORTIVO DE BENFICA	OUTRA		100.0		2019/01/01	2019/12/31	500,00		500,00					
	0103/07010302	0103 2016 I 2	OBRAS EM INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	EMPREITADA		100.0		2019/01/01	2019/12/31	62.000,00		62.000,00		43.937,87	43.937,87	70.87	70.87
		0104 2016 I 34	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DESPORTO	OUTRA		100.0		2010/10/06	2010/10/06								
	0703/0701100204	0105 2016 I 25	EQUIPAMENTOS - COMPLEXO BOAVISTA	OUTRA		100.0		2019/01/01	2019/12/31	500,00		500,00					
	0103/07010302	01 2019 I 12	REQUALIFICAÇÃO ESP. PÚBLICO - PAVILHÃO COMPLEXO DESP. BOAVISTA	EMPREITADA		100.0		2019/01/01	2019/12/31	335.000,00		335.000,00					
	0103/07010302	02 2019 I 13	CRIAÇÃO RINGUE/CAMPO JOGOS - COMPLEXO DESP. BENFICA	EMPREITADA		100.0		2019/01/01	2019/12/31								
	0103/07010302	03 2019 I 14	REQUALIFICAÇÃO EQUIPAMENTO - BALNEÁRIOS PISCINA COMPLEXO DESP. BENFICA	EMPREITADA		100.0		2019/01/01	2019/12/31								
	0103/07010302	04 2019 I 15	INSTALAÇÃO DE EQUIP. AVAC - GINÁSIO COMPLEXO DESP. BENFICA	EMPREITADA		100.0		2019/01/01	2019/12/31								
	0103/07010302	05 2019 I 16	REQUALIFICAÇÃO ESP. PÚBLICO - PARQUE DESPORTIVO CALHARIZ	EMPREITADA		100.0		2019/01/01	2019/12/31								
3.			Funções económicas							62.000,00		62.000,00					
		01 2016 I 7	ILUMINAÇÃO PUBLICA	EMPREITADA		100.0				7.001,00		7.001,00		3.163,32	3.163,32	45.18	45.18
3.3.			Transportes e comunicações														
3.3.1.			Transportes rodoviários							3.000,00		3.000,00					
	0402/07010409	01 2016 I 10	SINALIZAÇÃO E TRANSITO- INVESTIMENTOS							3.000,00		3.000,00					
	0402/07010409	01 2019 I 10	MEDIDAS DE ACALMIA DE TRÁFEGO - ENVOLVENTE ÀS ESCOLAS, CENTROS SAÚDE E CENTROS DIA	EMPREITADA		100.0		2019/01/01	2019/12/31	3.000,00		3.000,00					
3.4.			Comércio e turismo														
3.4.1.			Mercados e Feiras							4.001,00		4.001,00		3.163,32	3.163,32	79.06	79.06
		01 2016	MERCADOS E FEIRAS - INVESTIMENTOS							4.001,00		4.001,00		3.163,32	3.163,32	79.06	79.06
		0101 2016 I 3	OBRAS NO MERCADO DE BENFICA OU SIMILARES							4.001,00		4.001,00		3.163,32	3.163,32	79.06	79.06
	08/07010303	0101 2016 I 3		EMPREITADA		100.0		2019/01/01	2019/12/31	1.801,00		1.801,00		1.451,40	1.451,40	80.59	80.59
	08/070207	0101 2016 I 3								1.800,00				1.451,40		80.63	
		0102 2016 I 35	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MERCADO DE BENFICA	OUTRA		100.0				1,00							
	08/0701100204	0103 2016 I 24	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	OUTRA		100.0		2019/01/01	2019/12/31								
	0103/07010401	01 2019 I 18	ELABORAÇÃO PROJETO - MERCADO	EMPREITADA				2019/01/01	2019/12/31	2.200,00		2.200,00		1.711,92	1.711,92	77.81	77.81
			TOTAL GERAL							2.812.036,90	368.857,39	3.180.894,29		537.481,78	537.481,78	19.11	16.90

A Presidente da Junta

Em ___ de _____ de ____

_____

O Tesoureiro

Em ___ de _____ de ____

_____

RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE J.F. BENFICA JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA ANO 2019

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da gerência anterior		487.400,43	Despesas orçamentais		8.934.269,23
Execução orçamental	359.642,50		Correntes	8.396.787,45	
Operações de tesouraria ...	127.757,93		Capital	537.481,78	
Receitas orçamentais		9.519.660,20	Operações de tesouraria		743.525,77
Correntes	9.518.061,20		Saldo para a gerência seguinte ...		1.092.404,74
Capital	1.599,00		Execução orçamental	945.033,47	
Outras			Operações de tesouraria	147.371,27	
Operações de tesouraria		763.139,11			
Total		10.770.199,74	Total		10.770.199,74

Em __ de _____ de ___

_____

Em __ de _____ de ___

_____

RECEBIMENTOS

SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR				487.400,43
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			359.642,50	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA			127.757,93	
RECEITAS ORÇAMENTAIS				9.519.660,20
01	IMPOSTOS DIRECTOS		50.648,28	
0102	OUTROS		50.648,28	
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		50.648,28	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		439.989,13	
0401	TAXAS		434.647,76	
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		434.647,76	
04012301	MERCADOS E FEIRAS		91.255,75	
0401230102	FEIRA DE ARTESANATO		1.460,05	
0401230103	OUTROS MERCADOS E FEIRAS OCASIONAIS		87.803,28	
0401230104	TAXAS ADMINISTRATIVAS DO MERCADO DE BENFICA		1.428,30	
0401230105	ESPAÇO CIDADÃO		564,12	
04012303	OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA		318.673,01	
0401230301	LICENÇAS UTILIZAÇÃO/OCUPAÇÃO VIA PÚBLICA		188.088,29	
0401230302	LICENÇAS AFIXAÇÃO PUBLICIDADE COMERCIAL		130.584,72	
04012304	CANÍDEOS E GATÍDEOS		7.751,00	
04012399	OUTROS		16.968,00	
0401239901	EMOLUMENTOS E TAXAS DE SECRETARIA		16.968,00	
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		5.341,37	
040201	JUROS DE MORA		1.541,37	
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES		3.800,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6.891.865,30	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4.581.265,61	
060301	ESTADO		4.451.672,00	
06030104	FUNDO DE FINANCIAMENTO DE FREGUESIAS		371.876,00	
06030105	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO OE		1.633,00	
0603010501	ARTº 38º Nº8 LEI 73/2013		1.633,00	
06030106	REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA CIDADE DE LISBOA		4.078.163,00	
060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-		18.423,00	
06030601	PROJETO QUALIFICA		8.902,32	
06030602	FUNDO AMBIENTAL		9.520,68	
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		38.012,97	
06030701	DGAL		38.012,97	
060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTEC		73.157,64	
06030901	DGEST - AEC's		73.157,64	
0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		2.294.968,71	
060501	CONTINENTE		2.294.968,71	
06050101	PROTOCOLOS AAAF/CAF		146.948,69	
06050102	OUTROS PROTOCOLOS E/OU ADENDAS		1.628.929,80	
06050104	REFEIÇÕES ESCOLARES		298.659,06	
06050105	ASSISTENTES OPERACIONAIS		210.030,90	
06050106	RECENSEAMENTO/ATOS ELEITORAIS		10.400,26	
0606	SEGURANÇA SOCIAL		3.388,14	
060601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL		3.388,14	
06060102	EMPREGO, ESTÁGIOS E OUTROS		3.388,14	
0607	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		12.242,84	
060701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		12.242,84	
06070101	RECEITAS COM ORIGENS EM PARTICULARES		12.242,84	
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		2.123.664,85	
0701	VENDA DE BENS		26.543,87	
070108	MERCADORIAS		26.543,87	
0702	SERVIÇOS		2.028.213,27	
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT		1.269.127,71	
07020801	SERVIÇOS SOCIAIS		154.335,64	
0702080101	INFÂNCIA - PAUSAS LETIVAS E OUTRAS		78.503,64	

RECEBIMENTOS

0702080104	ACADEMIA DO SABER	75.832,00	
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS	375.345,04	
0702080202	AAAF/CAF - COMPARTICIPAÇÃO DOS PAIS	215.363,40	
0702080203	REFEIÇÕES ESCOLARES - COMPARTICIPAÇÃO DOS PAIS	159.981,64	
07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	739.447,03	
0702080401	FÉRIAS ATIVAS E DESPORTIVAS	46.702,50	
0702080402	INICIATIVAS DESPORTIVAS DIVERSAS	3.063,00	
0702080403	ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E EVENTOS DESPORTIVOS	42,50	
0702080404	GINÁSIO - COMPLEXO BENFICA - UTENTES	99.586,38	
0702080405	RINGUE - COMPLEXO BENFICA - UTENTES	2.742,90	
0702080406	PISCINA - COMPLEXO BOAVISTA - UTENTES	40.637,38	
0702080409	PISCINA - COMPLEXO BENFICA - UTENTES	546.672,37	
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	756.133,72	
07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	363.870,18	
0702090401	CENTRO CLINICO	288.593,37	
0702090402	PISCINA - COMPLEXO BENFICA - ENTIDADES	380,00	
0702090403	BX - EXTREME ADVENTURE PARK	4.793,50	
0702090404	AUDITÓRIO	31.222,62	
0702090405	QUIOSQUE / FOYER	2.521,50	
0702090406	PISCINA - COMPLEXO BOAVISTA - ENTIDADES	10.129,25	
0702090407	GINÁSIO - COMPLEXO BENFICA - ENTIDADES	4.740,63	
0702090408	RINGUE - COMPLEXO BENFICA - ENTIDADES	6.426,50	
0702090409	PAVILHÃO - COMPLEXO BOAVISTA - ENTIDADES	15.062,81	
07020906	MERCADOS E FEIRAS	392.263,54	
0702090601	MERCADO DE BENFICA	392.263,54	
070299	OUTROS	2.951,84	
07029901	POSTO CTT - BOAVISTA	2.298,59	
07029904	SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS	653,25	
0703	RENDAS	68.907,71	
070399	OUTRAS	68.907,71	
07039904	CAFETARIA DO COMPLEXO BENFICA	6.346,80	
07039905	OUTRAS INSTALAÇÕES	1.571,00	
07039906	SALAS DO PALÁCIO BALDAYA	30.802,00	
07039907	REGULAMENTO DE AUTOCARRO	1.011,08	
07039908	CAFETARIA DO EUCALIPTAL	7.147,53	
07039909	CAFETARIA DO PALACIO BALDAYA	17.724,30	
07039910	PISTA DE RADIOMODELISMO	4.305,00	
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.893,64	
0801	OUTRAS	11.893,64	
080199	OUTRAS	11.893,64	
08019901	INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PAT	384,19	
08019902	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIATURAS	2.540,45	
08019905	RESTITUIÇÕES OU INDEMNIZAÇÕES DIVERSAS	8.969,00	
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	1.599,00	
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	1.599,00	
090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1.599,00	
09040102	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1.599,00	
0904010201	ALIENAÇÃO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1.599,00	
	TOTAL DAS RECEITA CORRENTES.....	9.518.061,20	
	TOTAL DAS RECEITA DE CAPITAL.....	1.599,00	
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS		
	OPERAÇÕES DE TESOURARIA.		763.139,11
	TOTAL		10.770.199,74

PAGAMENTOS

DESPESAS ORÇAMENTAIS				8.934.269,23
01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.373.890,92		

PAGAMENTOS

0101		ADMINISTRAÇÃO GERAL E ORGAOS DA AUTARQUIA	1.425.063,36		
0101	01	DESPESAS COM O PESSOAL		134.876,57	
0101	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		106.040,31	
0101	010101	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS ÓRG. AU		75.692,73	
0101	010111	REPRESENTAÇÃO		15.553,56	
0101	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		3.348,54	
0101	01011303	ÓRGÃOS - S. REFEIÇÃO		3.348,54	
0101	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		11.445,48	
0101	01011403	ORGÃOS-FÉRIAS/NATAL		11.445,48	
0101	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		6.114,15	
0101	010204	AJUDAS DE CUSTO		812,16	
0101	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		5.301,99	
0101	01021302	OUTROS ABONOS E SUPLEMENTOS		5.301,99	
0101	0102130201	SENHAS DE PRESENÇA		5.301,99	
0101	0103	SEGURANÇA SOCIAL		22.722,11	
0101	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		22.722,11	
0101	01030502	SEGURANÇA SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO TRAB. EM		22.722,11	
0101	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		22.722,11	
0101	010305020201	REGIME GERAL		22.722,11	
0101	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.088.942,22	
0101	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		114.021,39	
0101	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		70.626,78	
0101	02010202	GASÓLEO		70.626,78	
0101	020104	LIMPEZA E HIGIENE		16.739,99	
0101	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		3.891,04	
0101	020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		295,89	
0101	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		13.557,34	
0101	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		2.108,87	
0101	020116	MERCADORIAS PARA VENDA - MERCHANDISING		3.297,63	
0101	02011603	OUTROS PRODUTOS OU ARTIGOS		3.297,63	
0101	020121	OUTROS BENS DE CONSUMO		3.503,85	
0101	02012101	CONSUMOS PROJETOS		2.509,47	
0101	02012199	OUTROS BENS - COMIDA PARA ANIMAIS		994,38	
0101	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		974.920,83	
0101	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		378.619,36	
0101	02020101	AGUA		73.236,12	
0101	02020102	ELETRICIDADE		196.806,12	
0101	02020103	GAS		108.577,12	
0101	020202	LIMPEZA E HIGIENE		47.748,77	
0101	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		2.203,96	
0101	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		22.421,60	
0101	020209	COMUNICAÇÕES		49.303,43	
0101	02020901	SERVIÇOS POSTAIS		2.097,64	
0101	02020902	COMUNICAÇÕES E INTERNET		47.205,79	
0101	020210	TRANSPORTES		3.075,71	
0101	02021002	OUTROS TRANSPORTES		3.075,71	
0101	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		900,00	
0101	020212	SEGUROS		68.118,93	
0101	02021201	SEGUROS DE ATIVIDADES		22.403,09	
0101	02021202	SEGUROS DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS		45.715,84	
0101	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		46.051,20	
0101	020217	PUBLICIDADE		28.649,73	
0101	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		32.175,30	
0101	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		53.608,27	
0101	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		190.675,33	
0101	02022004	EDIÇÕES MUNICIPAIS		15.575,36	
0101	02022009	OUTROS TRABALHOS		175.099,97	
0101	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		175.099,97	
0101	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		11.582,43	
0101	02022402	OUTROS ENCARGOS DE COBRANÇA		11.582,43	
0101	020225	OUTROS SERVIÇOS		39.786,81	
0101	02022501	DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES		7.575,20	
0101	02022502	EMOLUMENTOS E TAXAS DE SERVIÇO		924,72	

PAGAMENTOS

0101	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS		28.933,78
0101	02022505	ANAFRE		2.353,11
0101	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50.753,40
0101	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		50.753,40
0101	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		50.753,40
0101	04070103	APOIO A INSTITUIÇÕES		50.753,40
0101	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		48.614,94
0101	0602	DIVERSAS		48.614,94
0101	060203	OUTRAS		48.614,94
0101	06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES		3.591,45
0101	06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS		38.405,46
0101	06020305	OUTRAS		6.618,03
0101	0602030501	DESPESAS JUDICIAIS		2.312,46
0101	0602030502	DANOS EM TERCEIROS		4.305,57
0101	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		101.876,23
0101	0701	INVESTIMENTOS		101.876,23
0101	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		22.568,06
0101	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		36.624,59
0101	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		19.999,24
0101	07010901	MOBILIARIO		19.999,24
0101	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		22.684,34
0101	07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO		22.684,34
0101	0701100201	EQUIPAMENTO BASICO DIVERSO		22.684,34
0102		RECURSOS HUMANOS	3.574.298,80	
0102	01	DESPESAS COM O PESSOAL		3.508.358,85
0102	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.361.642,15
0102	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		1.852.030,61
0102	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.852.030,61
0102	0101040101	RCTFP - PESSOAL EM FUNÇÕES		1.852.030,61
0102	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		6.611,63
0102	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		199.777,16
0102	01011301	RCTFP - S. REFEIÇÃO		199.777,16
0102	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		303.222,75
0102	01011401	RCTFP - FÉRIAS/NATAL		303.222,75
0102	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		293.487,62
0102	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		49.330,74
0102	010204	AJUDAS DE CUSTO		808,76
0102	010205	ABONO PARA FALHAS		19.935,82
0102	010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		16.616,62
0102	010211	SUBSÍDIO DE TURNO		52.097,67
0102	010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		9.365,62
0102	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		30.102,54
0102	01021302	OUTROS ABONOS E SUPLEMENTOS		30.102,54
0102	0102130202	SUPLEMENTO INSALUBRIDADE		30.102,54
0102	010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		115.229,85
0102	01021401	TRABALHOS DE FIM-DE-SEMANA		115.229,85
0102	0103	SEGURANÇA SOCIAL		853.229,08
0102	010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		4.348,77
0102	01030201	HIGIENE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO		1.085,56
0102	01030202	SUBSIDIO FAMILIAR		3.263,21
0102	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		6.055,77
0102	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		793.420,53
0102	01030502	SEGURANÇA SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO TRAB. EM		676.268,97
0102	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		213.307,82
0102	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		462.961,15
0102	010305020201	REGIME GERAL		348.015,75
0102	010305020202	PRESTADORES DE SERVIÇOS		69.140,43
0102	010305020204	ENCARGOS COM SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE		45.804,97
0102	01030503	OUTROS ENCARGOS DE SAUDE		117.151,56
0102	0103050301	ADSE - CAPITAÇÃO		109.830,00
0102	0103050303	SERVIÇOS SOCIAIS		7.321,56
0102	010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		119,60
0102	010309	SEGUROS		49.284,41

PAGAMENTOS

0102	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISS		49.284,41	
0102	0103090102	PESSOAL		49.284,41	
0102	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		65.939,95	
0102	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		30.794,50	
0102	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		30.794,50	
0102	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		35.145,45	
0102	020215	FORMAÇÃO		5.625,45	
0102	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		29.520,00	
0102	02022009	OUTROS TRABALHOS		29.520,00	
0102	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		29.520,00	
0103		EQUIPAMENTOS PROJETOS E OBRAS	374.528,76		
0103	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		147.859,15	
0103	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		84.486,76	
0103	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		23.169,28	
0103	020114	OUTRO MATERIAL DE MANUTENÇÃO		59.149,38	
0103	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		2.168,10	
0103	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		63.372,39	
0103	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		26.186,06	
0103	02020302	EQUIPAMENTOS		26.186,06	
0103	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		1.506,75	
0103	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		35.679,58	
0103	02022009	OUTROS TRABALHOS		35.679,58	
0103	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		35.679,58	
0103	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		226.669,61	
0103	0701	INVESTIMENTOS		226.669,61	
0103	070103	EDIFÍCIOS		151.853,35	
0103	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		107.915,48	
0103	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		43.937,87	
0103	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		57.744,99	
0103	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		57.744,99	
0103	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		15.990,00	
0103	07010602	OUTRO MATERIAL DE TRANSPORTE		15.990,00	
0103	0701060202	OUTRAS VIATURAS		15.990,00	
0103	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		1.081,27	
02		SAUDE	215.567,65		
02	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		214.627,07	
02	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		13.302,59	
02	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		1.654,37	
02	020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		11.648,22	
02	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		201.324,48	
02	020202	LIMPEZA E HIGIENE		2.912,93	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		14.085,79	
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		4.712,91	
02	02022009	OUTROS TRABALHOS		4.712,91	
02	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		4.712,91	
02	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE		179.612,85	
02	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		940,58	
02	0701	INVESTIMENTOS		940,58	
02	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		940,58	
02	07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO		940,58	
02	0701100202	EQUIPAMENTO DO CENTRO CLINICO		940,58	
03		DIREITOS SOCIAIS	195.121,80		
03	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		142.916,43	
03	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		33.530,37	
03	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		5.939,48	
03	020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		4.623,06	
03	020114	OUTRO MATERIAL DE MANUTENÇÃO		10.636,50	
03	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		162,36	
03	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		3.309,80	
03	020121	OUTROS BENS DE CONSUMO		8.859,17	
03	02012101	CONSUMOS PROJETOS		8.859,17	
03	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		109.386,06	
03	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		38.721,92	

PAGAMENTOS

03	020210	TRANSPORTES		2.000,00
03	02021002	OUTROS TRANSPORTES		2.000,00
03	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		67.299,14
03	02022009	OUTROS TRABALHOS		67.299,14
03	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		67.299,14
03	020225	OUTROS SERVIÇOS		1.365,00
03	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS		1.365,00
03	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		49.108,00
03	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		34.209,96
03	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		34.209,96
03	04070103	APOIO A INSTITUIÇÕES		34.209,96
03	0408	FAMÍLIAS		14.898,04
03	040802	OUTROS APOIOS		14.898,04
03	04080201	FUNDO DE EMERGENCIA SOCIAL		14.898,04
03	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.097,37
03	0701	INVESTIMENTOS		3.097,37
03	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		3.097,37
03	07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO		3.097,37
03	0701100206	EQUIPAMENTO PARA PROJ. AÇÃO SOCIAL		3.097,37
04		INTERVENÇÃO EM ESPAÇO PÚBLICO	910.664,86	
0401		SERVIÇOS URBANOS	292.350,35	
0401	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		127.102,42
0401	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		3.945,71
0401	020114	OUTRO MATERIAL DE MANUTENÇÃO		994,38
0401	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		2.951,33
0401	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		123.156,71
0401	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		123.156,71
0401	02022009	OUTROS TRABALHOS		123.156,71
0401	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		123.156,71
0401	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		165.247,93
0401	0701	INVESTIMENTOS		165.247,93
0401	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		128.417,50
0401	07010602	OUTRO MATERIAL DE TRANSPORTE		128.417,50
0401	0701060202	OUTRAS VIATURAS		128.417,50
0401	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		36.830,43
0401	07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO		36.830,43
0401	0701100204	EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA		36.830,43
0402		ESPAÇO PÚBLICO E MOBILIDADE	120.681,87	
0402	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		114.039,87
0402	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		15.331,04
0402	020114	OUTRO MATERIAL DE MANUTENÇÃO		15.331,04
0402	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		98.708,83
0402	020210	TRANSPORTES		100,00
0402	02021002	OUTROS TRANSPORTES		100,00
0402	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		98.608,83
0402	02022009	OUTROS TRABALHOS		98.608,83
0402	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		98.608,83
0402	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		6.642,00
0402	0701	INVESTIMENTOS		6.642,00
0402	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		6.642,00
0402	07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO		6.642,00
0402	0701100205	EQUIPAMENTO DE ESPAÇO PUBLICO		6.642,00
0403		AMBIENTE	497.632,64	
0403	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		487.737,21
0403	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		22.351,91
0403	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		4.595,24
0403	020121	OUTROS BENS DE CONSUMO		17.756,67
0403	02012101	CONSUMOS PROJETOS		17.756,67
0403	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		465.385,30
0403	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		137.787,52
0403	02020101	AGUA		137.787,52
0403	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		327.597,78
0403	02022003	ESPAÇOS VERDES		233.879,10

PAGAMENTOS

0403	02022009	OUTROS TRABALHOS		93.718,68	
0403	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		38.218,80	
0403	0202200906	MANUTENÇAO DE PARQUES INFANTIS E ZONAS DE LAZER		55.499,88	
0403	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		9.895,43	
0403	0701	INVESTIMENTOS		9.895,43	
0403	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		8.999,99	
0403	07010405	PARQUES E JARDINS		8.999,99	
0403	0701040501	JARDINS E ESPAÇOS AJARDINADOS		8.999,99	
0403	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		895,44	
0403	07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		895,44	
05		EDUCAÇÃO E EMPREGO	1.172.614,87		
05	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.149.078,26	
05	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		228.218,03	
05	020104	LIMPEZA E HIGIENE		6.285,12	
05	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		1.393,29	
05	020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		8.786,60	
05	020113	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO		168.974,13	
05	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		1.473,10	
05	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		12.064,90	
05	020121	OUTROS BENS DE CONSUMO		29.240,89	
05	02012101	CONSUMOS PROJETOS		29.240,89	
05	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		920.860,23	
05	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		90.554,35	
05	020210	TRANSPORTES		2.000,00	
05	02021002	OUTROS TRANSPORTES		2.000,00	
05	020215	FORMAÇÃO		11.905,30	
05	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		14.272,53	
05	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		153.354,64	
05	02022002	LIMPEZA ANUAL DAS ESCOLAS		14.073,66	
05	02022005	FESTAS, COMEMORAÇÕES E ANIMAÇÕES DE NATAL		8.136,25	
05	02022009	OUTROS TRABALHOS		131.144,73	
05	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		131.144,73	
05	020225	OUTROS SERVIÇOS		648.773,41	
05	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS		333.097,85	
05	02022506	PROFESSORES AEC		93.206,32	
05	02022507	ASSISTENTES OPERACIONAIS ESCOLAS E J. INFÂNCIA		107.707,56	
05	02022508	PESSOAL DE REFEITORIOS		114.761,68	
05	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		23.536,61	
05	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		23.536,61	
05	040501	CONTINENTE		23.536,61	
05	04050102	FREGUESIAS		23.536,61	
05	0405010201	ESCOLAS E JARDINS DE INFANCIA		23.536,61	
06		CULTURA	352.481,91		
06	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		319.732,60	
06	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		8.115,14	
06	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		5.051,20	
06	020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		1.792,29	
06	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		325,53	
06	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		946,12	
06	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		311.617,46	
06	020202	LIMPEZA E HIGIENE		3.021,27	
06	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		15.353,55	
06	020213	DESLOCACOES E ESTADAS		7.379,90	
06	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		18.750,17	
06	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		2.352,25	
06	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		264.760,32	
06	02022004	EDIÇÕES MUNICIPAIS		3.605,91	
06	02022005	FESTAS, COMEMORAÇÕES E ANIMAÇÕES DE NATAL		129.531,82	
06	02022009	OUTROS TRABALHOS		131.622,59	
06	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		131.622,59	
06	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		12.800,00	
06	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		12.800,00	
06	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		12.800,00	

PAGAMENTOS

06	04070101	INSTITUIÇÕES DE CULTURA E RECREIO		12.800,00	
06	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		19.949,31	
06	0701	INVESTIMENTOS		19.949,31	
06	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		19.949,31	
06	07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO		19.949,31	
06	0701100201	EQUIPAMENTO BASICO DIVERSO		19.949,31	
07		DESPORTO	569.254,22		
0701		ATIVIDADES DESPORTIVAS	59.544,30		
0701	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		34.544,30	
0701	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		5.893,52	
0701	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		902,17	
0701	020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		571,76	
0701	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		2.299,27	
0701	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		987,29	
0701	020121	OUTROS BENS DE CONSUMO		1.133,03	
0701	02012101	CONSUMOS PROJETOS		1.133,03	
0701	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		28.650,78	
0701	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		1.060,04	
0701	020210	TRANSPORTES		100,00	
0701	02021002	OUTROS TRANSPORTES		100,00	
0701	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		25.646,67	
0701	02022009	OUTROS TRABALHOS		25.646,67	
0701	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		20.168,67	
0701	0202200902	APOIO TÉCNICO AO PARQUE BX		5.478,00	
0701	020225	OUTROS SERVIÇOS		1.844,07	
0701	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS		1.844,07	
0701	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25.000,00	
0701	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		25.000,00	
0701	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		25.000,00	
0701	04070102	INSTITUIÇÕES DESPORTIVAS E DE JUVENTUDE		25.000,00	
0702		COMPLEXO DESPORTIVO BENFICA	342.458,02		
0702	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		342.458,02	
0702	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1.708,75	
0702	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		752,64	
0702	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		956,11	
0702	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		340.749,27	
0702	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		54.061,75	
0702	02020101	AGUA		54.061,75	
0702	020202	LIMPEZA E HIGIENE		26.935,00	
0702	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		47.879,66	
0702	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		211.872,86	
0702	02022009	OUTROS TRABALHOS		211.872,86	
0702	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		6.533,33	
0702	0202200903	PROFESSORES DA PISCINA		170.304,45	
0702	0202200904	PROFESSORES DO GINÁSIO		35.035,08	
0703		COMPLEXO DESPORTIVO BOAVISTA	167.251,90		
0703	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		167.251,90	
0703	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		139,00	
0703	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		139,00	
0703	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		167.112,90	
0703	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		70.359,62	
0703	02020101	AGUA		15.110,42	
0703	02020102	ELETRICIDADE		55.249,20	
0703	020202	LIMPEZA E HIGIENE		16.700,00	
0703	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		272,08	
0703	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		35.933,49	
0703	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		43.847,71	
0703	02022009	OUTROS TRABALHOS		43.847,71	
0703	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		14.010,69	
0703	0202200903	PROFESSORES DA PISCINA		29.837,02	
08		ATIVIDADES ECONÓMICAS	144.673,00		
08	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		141.509,68	
08	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		9.258,05	

PAGAMENTOS

08	020104	LIMPEZA E HIGIENE		5.797,05	
08	020114	OUTRO MATERIAL DE MANUTENÇÃO		1.426,78	
08	020121	OUTROS BENS DE CONSUMO		2.034,22	
08	02012101	CONSUMOS PROJETOS		2.034,22	
08	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		132.251,63	
08	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		60.000,00	
08	02020102	ELETRICIDADE		60.000,00	
08	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		1.428,16	
08	02020302	EQUIPAMENTOS		1.428,16	
08	020210	TRANSPORTES		360,59	
08	02021002	OUTROS TRANSPORTES		360,59	
08	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		17.563,72	
08	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		52.899,16	
08	02022009	OUTROS TRABALHOS		52.899,16	
08	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS		52.899,16	
08	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.163,32	
08	0701	INVESTIMENTOS		3.163,32	
08	070103	EDIFÍCIOS		1.451,40	
08	07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		1.451,40	
08	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		1.711,92	
08	07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO		1.711,92	
08	0701100204	EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA		1.711,92	
		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		8.396.787,45	
		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		537.481,78	
		OPERAÇÕES DE TESOURARIA			743.525,77
		SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE.....			1.092.404,74
		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL		945.033,47	
		OPERAÇÕES DE TESOURARIA		147.371,27	
		TOTAL			10.770.199,74

Em ___ de _____ de ___

_____

Em ___ de _____ de ___

_____

ENTIDADE	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	DATA	ANO	PAGINA
J.F. BENFICA	PERÍODO : 2019/01/01 a 2019/12/31	2020/02/06	2019	1

CÓDIGO CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	
			DEVEDOR	CREDOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
21		CLIENTES/CONTRIBUINTES/UTENTES		78.940,55	13.574,45	8.219,42		73.585,52
21.7		Clientes e utentes c/cauções		78.940,55	13.574,45	8.219,42		73.585,52
21.7.1		CAUÇÕES C/ CLASSE		78.940,55	13.574,45	8.219,42		73.585,52
	721	ESTRELA DO NORTE -Engenharia e construção Lda.		893,87				893,87
	814	LOVIRIL. LDA		5.878,89				5.878,89
	10235	FLORA GARDEN. LDA		1.367,65	1.367,65			
	10483	PLANTAGRI DE COUTO & PERES. LDA.		450,00				450,00
	10609	J.M. BARBOSA LDA		109,74				109,74
	10829	HIDRO-EUROPA LDA		4.679,50				4.679,50
	10926	ACTIPAIL LDA		2.732,98	2.732,98			
	10996	Herminio S. Ferreira. Lda		3.284,00				3.284,00
	11017	OBRAGOITO - CONST. OBRAS PUBLICAS		9.039,09				9.039,09
	11029	REFORMACT CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO		3.625,43	1.369,86			2.255,57
	11182	PERFILESBOÇO LDA		8.918,74				8.918,74
	11239	MANUEL MATEUS FRAZÃO LDA		406,22	8,74			397,48
	11393	LUZIMECA. Instalações Técnicas Especiais. Lda.		640,53				640,53
	11477	(desconsiderar) Tojal Veda. Vedaçoes e Serralharia Civil		1.016,44				1.016,44
	11580	PLM. PLURAL S.A		460,53				460,53
	11732	INTEGRATED JUNGLE LDA		2.682,00				2.682,00
	11799	Rdv Remodelações Unipessoal, Lda		1.209,90				1.209,90
	11988	Cvz Construções		4.021,52				4.021,52
	12154	LÚCIA ANDREA COSTA DA SILVA FERREIRA COSTA		2.580,00		1.230,00		3.810,00
	12161	JOSÉ, RITA E FILHOS, LDA		5.724,54	3.434,72			2.289,82
	12218	ARPA UNIPESSOAL LDA		2.373,50		999,50		3.373,00
	12248	OPX CONSULTING ENGINEERS LDA		475,00	142,50			332,50
	12299	CAIXILHARIA JAIME MAGALHÃES COM. ESTORES E ALUMINIOS LDA		1.929,50				1.929,50
	12357	SPORTFIELD - INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS UNIPESSOAL LDA		1.085,00				1.085,00
	12373	NOW XXI - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA		7.342,98				7.342,98
	12735	ICE PLEASURES, UNIPESSOAL LDA		4.518,00	4.518,00			
	12887	ACTIARCO UNIPESSOAL, LDA				665,97		665,97
	12988	LOURENDA CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPESSOAL LDA		1.495,00				1.495,00
	13440	VULCÃO DE ESPERANÇA, LDA				3.930,00		3.930,00
	14083	ARQUIJARDIM, S.A.				1.393,95		1.393,95
24		ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS		46.127,26	669.579,88	672.916,68		49.464,06
24.2		Retenção de impostos sobre rendimentos		28.205,61	332.288,51	330.682,97		26.600,07
24.2.1		Trabalho dependente		18.194,00	234.818,00	235.846,00		19.222,00
24.2.1.1		Trab. dependente - RETENÇAO NA FONTE		18.194,00	234.818,00	235.846,00		19.222,00
24.2.2		Trabalho independente		10.011,61	97.470,51	94.836,97		7.378,07
24.5		Contribuições para a Segurança Social		17.921,65	337.291,37	342.233,71		22.863,99
24.5.1		Caixa Geral de Aposentações		6.848,47	98.512,88	98.876,11		7.211,70
24.5.1.1		CGA - Descontos de pessoal		6.848,47	98.512,88	98.876,11		7.211,70
24.5.2		ADSE			65.466,59	65.466,59		
24.5.3		Inst. Gestão Finan. de Seg. Social		11.073,18	173.311,90	177.891,01		15.652,29
24.5.3.1		IGFSS - Desc. pessoal		11.073,18	173.311,90	177.891,01		15.652,29
26		OUTROS DEVEDORES E CREDORES	400,32	3.090,44	60.371,44	82.003,01		24.321,69
26.3		Sindicatos		556,93	6.914,05	6.357,12		
26.3.1		STAL		60,37	1.033,53	973,16		
26.3.2		SINTAP		118,66	1.107,82	989,16		
26.3.4		TAP		136,52	1.396,04	1.259,52		
26.3.5		SINDICATO CML		222,30	3.128,62	2.906,32		
26.3.6		S.T.A.S.		19,08	248,04	228,96		
26.8		Devedores e credores diversos	400,32	2.533,51	53.457,39	75.645,89		24.321,69
26.8.5		CREDORES DE OPERAÇÕES NAO ORÇAMENTAIS	400,32	2.533,51	53.457,39	58.407,39		7.083,19
26.8.5.0		Outras Operaçoes de tesouraria			4.152,88	7.652,05		3.499,17
26.8.5.0.1		Cedências do Auditório			4.152,88	7.652,05		3.499,17
26.8.5.1		COFRE DA PREVIDENCIA MINISTERIO DAS FINANÇAS		125,40	1.593,90	1.468,50		
		A TRANSPORTAR ...		125.750,14	695.815,16	696.613,77		126.548,75

ENTIDADE	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	DATA	ANO	PAGINA
J.F. BENFICA	PERÍODO : 2019/01/01 a 2019/12/31	2020/02/06	2019	2

CÓDIGO CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	
			DEVEDOR	CREDOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
		TRANSPORTE ...		125.750,14	695.815,16	696.613,77		126.548,75
26.8.5.2		CAMARA DE LISBOA CLUBE		16,50	214,50	198,00		
26.8.5.3		SERVIÇOS SOCIAIS CML		323,74	4.105,12	3.781,38		
26.8.5.4		SEGUROS		73,56	1.126,91	1.053,35		
26.8.5.6		TRIBUNAL - DESCONTOS JUDICIAIS		1.563,05	14.457,67	13.909,30		1.014,68
26.8.5.7		REEMBOLSOS A OUTRAS ENTIDADES	400,32		25.430,52	27.200,91		1.370,07
26.8.5.8		CREDORES DE MERCADO DO BENFICA- PGTO A PRESTAÇOES		431,26	2.164,54	2.296,35		563,07
26.8.5.8.1		LUISA Mª PROENÇA		128,40	574,59	446,19		
26.8.5.8.2		HEMAXI CHANDRACEN		302,86	1.487,33	1.184,47		
26.8.5.8.9		Diversos			102,62	665,69		563,07
26.8.5.9		CREDORES DE EXECUÇOES FISCAIS			211,35	847,55		636,20
26.8.5.9.1		ENSINO			211,35	847,55		636,20
	13750	ADMIRA PATRÍCIA SEMEDO MORENO			14,58	14,58		
	13752	CÁTIA SOFIA FERNANDES BORGES			119,35	119,35		
	13753	SORAIA ANDREIA ALMEIDA FERREIRA PEREIRA				136,04		136,04
	13791	ANA CRISTINA DA SILVA MARTINS			1,44	1,44		
	13826	CARLA SOFIA DA SILVA RIBEIRO			7,89	7,89		
	13833	Sandra Sofia Almeida de Sousa				4,80		4,80
	13900	KEILA SANDRINE MENDES PEREIRA				18,00		18,00
	13938	DINA TERESA FAUSTINO CARREIRAS				79,27		79,27
	13940	ANA FILIPA SILVESTRE DUARTE			13,50	13,50		
	13941	LUCIMAR COSTA TRÉS				152,48		152,48
	13942	Ana Carina Dores Eusebio				19,91		19,91
	13943	Susana Patricia Pereira Madeira Júlio			26,09	26,09		
	14009	Juliana Yumi Silva Katsuki				119,69		119,69
	14109	Camila Aparecida Correia Rahini de Oliveira				105,01		105,01
	14199	JOANA PATRÍCIA DAMIÃO GERARDO			28,50	28,50		
	14200	MARIA ALICE SOUSA MESQUITA PINTO				1,00		1,00
26.8.8		Devedores e Credores Diversos				17.238,50		17.238,50
26.8.8.3		IVA devido pelo adquirente				17.238,50		17.238,50
26.8.8.3.2		IVA devido pelo adquirente (Sem terceiros)				17.238,50		17.238,50
		TOTAL ...	400,32	128.158,25	743.525,77	763.139,11		147.371,27

A Presidente da Junta

Em __ de _____ de __

_____

O Tesoureiro

Em __ de _____ de __

_____

BENFICA
Junta de Freguesia

■	**CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE**	**8.1**

1	**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:** JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	**8.1.1**

1	**ENDEREÇO POSTAL:** Avenida Gomes Pereira, 17 - 1549-019 LISBOA
	TELEFONE - TELEX / TELEFAX: 217 123 000 - 217 123 009
	Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: **506 602 222**

1.2	**NÚMERO DE ELEITORES**		
FREGUESIA	Até 10 000		
	Mais de 10 000 e menos de 40 000 (a)		X
	Igual ou superior a 40 000		
FONTE: (a) Elementos constantes do SIGRE - 32.851 em 31/12/2019			

2	**LEGISLAÇÃO**	**8.1.2**
	Data de Constituição ____/____/____ Publicada no D.R. de ____/____/____	
	Registo de Início da Actividade em 07-02-1959 Cód. Serv. Finanças 3263	

3	**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**	**8.1.3**
3.1	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS (Não aplicável)	

3.2	EMPRESAS MUNICIPAIS (Não aplicável)

3.3	ORGÃOS
	Tem orgãos de natureza consultiva? Não
	Tem orgãos de fiscalização? A Assembleia de Freguesia nos termos constantes da al.i) do nº2 do artigo 9º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro
3.4	ORGANIGRAMA
	Aprovado novo Regulamento Orgânico dos Serviços da JFB aprovado em 26/11/2014 pelo Órgão Executivo e em 10/12/2014 pelo Órgão Deliberativo

4	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ACTIVIDADES**	**8.1.4**
	Actividades relativas a competências próprias ou delegadas descritas no artigo 16º a 18º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como as novas competências previstas no artº12º da Lei 56/2012 de 08/Novembro, Reorganização Administrativa de Lisboa, alterada pela Lei 85/2015 de 07/Agosto	

BENFICA
Junta de Freguesia

5	**RECURSOS HUMANOS**	**8.1.5**
5.1	IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO (em funções em 31/12/2019) (b)	
	Presidente:	Pelouros: (Reg. Permanência)
	Inês de Drummond Ludovice Mendes Gomes	Mobilidade/ Espaço Publico/ Património
	Vogais:	Pelouros:
	João Filipe Fernandes Roseta dos Reis	Secretário / Mercados/ Atividades Económicas
	Hernâni Ricardo Meireles Silva	Tesoureiro / Gestão Financeira / Licenciamento
	Tempo Inteiro Ricardo João de Oliveira Marques	Cultura / Educação/ Emprego / Serviços Urbanos
	Tempo Inteiro Carla Sofia e Silva Rothes Ladeira	Direitos Sociais / Saúde
	Frederico dos Santos Sequeira	Desporto
	Filipa Flor Santos Filipe	Recursos Humanos / Ambiente

5.2	NÚMERO DE VEREADORES (Não aplicável)	
FONTE: (b) Conforme Despacho nº1-PRE/2018 Aprovado pelo Órgão Executivo em reunião de 14/12/2018		
5.3	RECURSOS HUMANOS COM CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO EM 31/12/2019	**214**

6	**ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA**					**8.1.6**
	1- DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA INFORMATIVO	POCAL - Regime Completo				
	2- DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES	Não Obrigatórias				
	DOCUMENTADAS	S	Relatório Orçamental, Financeiro e de Execução do Plano			
	PERIODICIDADE	X	TRIMESTRAL		SEMESTRAL	
	3 - DESCENTRALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA	N				
	EM CASO AFIRMATIVO DESCREVA					
	OUTRAS INFORMAÇÕES					
	Verba Transferida pelo F.F.F. No Ano da Gerência	**371.876 €**				
	Verbas do artº38º nº8 da Lei 73/2013	**1.633 €**				
	Verba Transferida da Reorganização Administrativa de Lisboa	**4.078.163 €**				

7	OUTRA INFORMAÇÃO	8.1.7

7.1 REGULAMENTOS INTERNOS

	DATA DE APROVAÇÃO		DATA DE ALTERAÇÃO	
	ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO	ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO
* INVENTÁRIO INICIAL	11-01-2001	26-04-2001	--	--
* NORMAS DE CONTROLO INTERNO	12-09-2014	23-09-2014	12-12-2016	16-12-2016
* BALANÇO INICIAL	11-01-2001	26-04-2001	--	--
* NORMAS REGULAMENTARES À EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	28-12-2000	26-04-2001	--	--
* REGULAMENTO INTERNO DE FUNDOS MANEIO	28-12-2000	26-04-2001	22-10-2018	--
* COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ORGÃOS E REGULAMENTO	17-04-2008	--	23-10-2019	--
* REGULAMENTO DE ORGANIZAÇAO DOS SERVIÇOS DA J.F.B.	07-12-2010	15-12-2010	26-11-2014	10-12-2014
* REGULAMENTO GERAL DE TAXAS DA J.F.B.	05-06-2008	26-06-2008	10-12-2018 21-12-2018	12-12-2018 27-12-2018
* PLANO GESTÃO RISCOS CORRUPÇÃO INF. CONEXAS	30-11-2011	22-12-2011	06-04-2016	27-04-2016

7.2 ACÇÕES INSPECTIVAS

ENTIDADE	ANOS DE INCIDÊNCIA			
	ANO N	ANO N-1	ANO N-2	ANO N-3
Inspecção Geral de Finanças (Proc.2001/1/2/A2/94)	--	--	--	--
Tribunal de Contas (ano N-4 - Proc. 18/04 Audit)	--	--	--	--
Inspecção Geral da Adm. do Território (Proc.110608/05)	--	--	--	--
Independente - UHY & Assoc. SROC, Lda.	--	--	--	--

7.3 DOCUMENTOS DE GESTÃO

	Data de Aprovação pelo Órgão Executivo	Data de Aprovação pelo Órgão Deliberativo	Observações
Grandes Opções do Plano 2019	03-12-2018	12-12-2018	Revisto e Aprovado pelo Executivo em 02/04/2019 e Assembleia em 22/04/2019
Orçamento 2019	03-12-2018	12-12-2018	
Documentos de Prestação de Contas - (Contas 2018)	02-04-2019	22-04-2019	

8	OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES

BENFICA
JuntadeFreguesia

8.2 - NOTAS AO BALANÇO E Á DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

8.2.1 – DISPOSIÇÕES DO POCAL QUE TENHAM SIDO DERROGADAS:

Não foram derrogadas quaisquer disposições do POCAL com efeitos no Balanço ou Demonstração de Resultados, que afetem os resultados, bem como a imagem verdadeira dos valores ativos e passivos da Autarquia Local

8.2.2 – CONTEÚDOS NÃO COMPARÁVEIS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES:

Não Aplicável

8.2.3 – CRITERIOS DE VALORIMETRIA APLICADOS:

As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a convenção dos custos históricos, e na base da continuidade das operações, em conformidade com os princípios contabilísticos fundamentais da entidade contabilística, prudência, consistência, da não compensação e de especialização dos exercícios e materialidade.

- ✓ As disponibilidades são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito.
- ✓ As existências são valorizadas ao custo de aquisição. O sistema de custeio utilizado na valorização das saídas de armazém é o do custo médio ponderado.
- ✓ As dívidas de e a terceiros são registadas pelo valor dos documentos que as titulam, sendo apuradas provisões de acordo com o previsto no POCAL no ponto 2.7.1.
- ✓ Os critérios de valorização do imobilizado são os consagrados no capítulo 4 – Critérios de Valorimetria, nomeadamente 4.1 – Imobilizações, do POCAL.
- ✓ O imobilizado em curso está registado ao custo de aquisição ou produção durante a fase de construção, não existe incorporação do custo com empréstimo e a sua transferência para imobilizado concluído depende da existência do auto de receção provisório;
- ✓ As empreitadas relativas a bens da Câmara Municipal de Lisboa são reconhecidas como imobilizado em curso enquanto não estão concluídas, sendo que com a sua conclusão é reconhecido o respetivo custo e a imputação em proveitos do respetivo subsídio atribuído pela autarquia.
- ✓ O método de cálculo das amortizações do exercício é o das quotas constantes, sendo aplicadas as taxas e disposições referidas no CIBE, Portaria nº 671/2000, de 17 de abril (2ª Série).

- ✓ As amortizações das grandes reparações e obras de beneficiação são efetuadas de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 22º da Portaria n.º 671/2000, com base na vida útil estimada.
- ✓ Foi tido em conta o critério da materialidade constante no artigo 34º do CIBE, sendo amortizados num só exercício os bens cujos valores unitários não ultrapassem 80% do índice 100 da escala salarial das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, exceto se considerado relevante a relevação da amortização dos bens em diferentes períodos económicos;
- ✓ Nos acréscimos e diferimentos, os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente, do seu recebimento ou pagamento, aplicando-se o princípio da especialização dos exercícios.

Os critérios valorimétricos mencionados nos pontos anteriores são os que constam no POCAL e nas notas técnicas emitidas pela DGAL / SATAPOCAL.

8.2.4 – COTAÇÕES UTILIZADAS PARA CONVERSÃO DE MOEDA:

Não Aplicável

8.2.5 – SITUAÇÕES EM QUE O RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI AFETADO:

Não Aplicável

8.2.6 – DESPESAS DE INSTALAÇÃO E DESPESAS DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO:

Não Aplicável

8.2.7 – MOVIMENTOS OCORRIDOS NAS RUBRICAS DO ATIVO IMOBILIZADO, CONSTANTES DO BALANÇO E NAS RESPETIVAS AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES:

Foi efetuada transferência de todas as intervenções contabilizadas no imobilizado em curso e já concluídas, respeitantes às seguintes intervenções:
- Obras de reabilitação do Edifício sede da JFB;
- Obras de reabilitação dos Balneários da Piscina do Complexo Desportivo de Benfica

Encontram-se em curso as seguintes empreitadas:
- Projeto para Terreno na Rua República da Bolívia;
- Projeto para Alameda Padre Álvaro Proença;

Foi igualmente efetuado o registo patrimonial de todos os bens adquiridos no ano em apreciação, quer no que respeita aos equipamentos das instalações, das atividades, dos serviços, das funções sociais, e as viaturas os equipamentos em espaço público e outra maquinaria para a área dos espaços verdes.

IMOBILIZADO	VALOR	%
BENS DE DOMINIO PUBLICO	98 429,48	1,43%
IMOBILIZAÇÕES INCORPOREAS	123,76	0,002%
EDIFICIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES	3 860 450,34	56,26%
EQUIPAMENTO BASICO	1 671 823,82	24,37%
EQUIPAMENTO TRANSPORTE	617 875,74	9,01%
FERRAMENTAS E UTENSILIOS	47 033,71	0,69%
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	507 676,00	7,40%
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES CORPOREAS	13 866,44	0,20%
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	43 924,45	0,64%
	6 861 203,74	**100,0%**

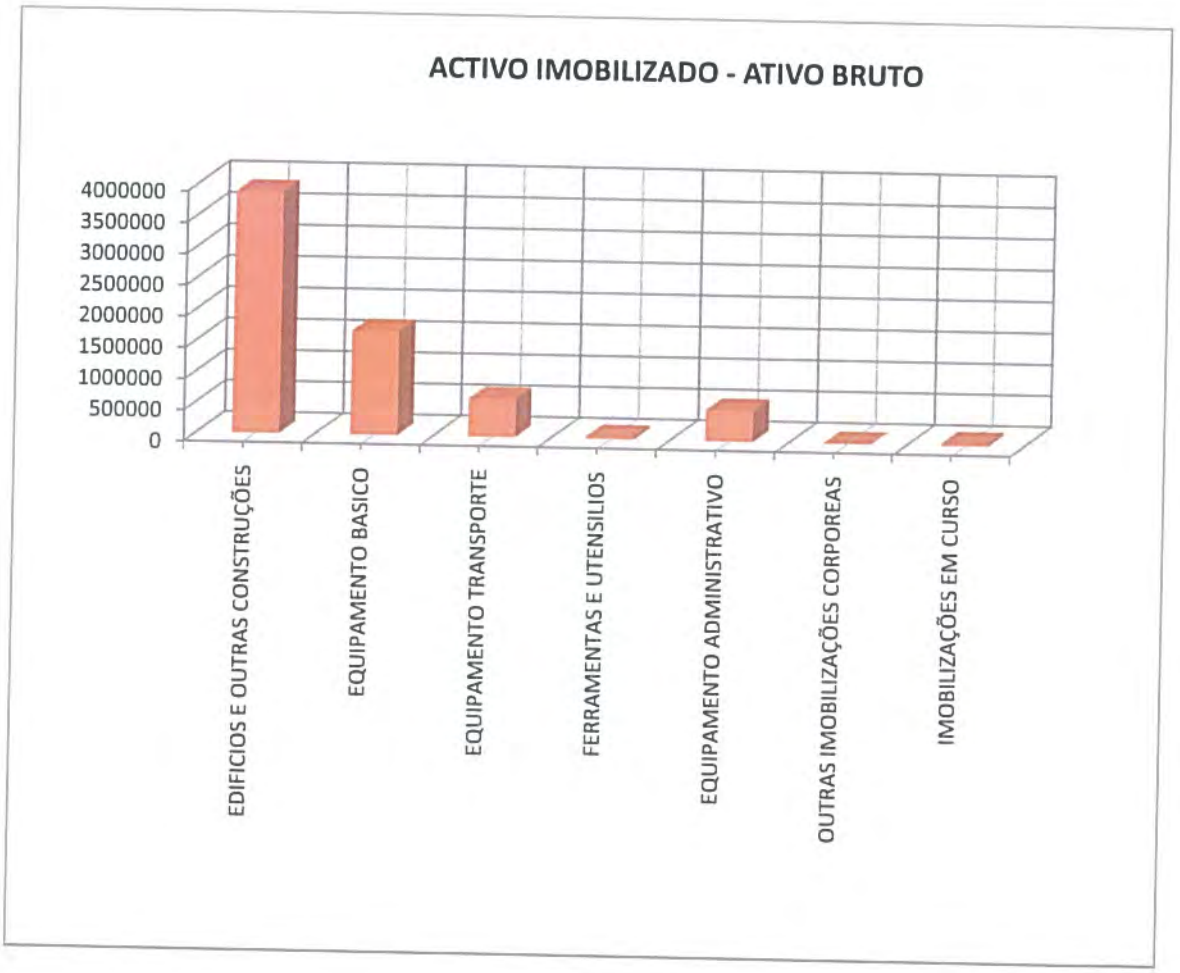

(ANEXO 1 – MAPA DE ATIVO BRUTO)

(ANEXO 2 – MAPA DE AMORTIZACOES)

8.2.15 – BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO QUE NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE AMORTIZAÇÃO;

Não aplicável

8.2.16 – ENTIDADES PARTICIPADAS:

A Autarquia tem uma participação não societária na Associação "+ Benfica";

8.2.17 – TÍTULOS NEGOCIÁVEIS E OUTRAS APLICAÇÕES DE TESOURARIA

No ano em apreço não se verificaram quaisquer proveitos líquidos resultantes de Juros de Depósitos à Ordem.

8.2.18 – OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Juros de Depósitos a Prazo:

No ano em apreço não se verificaram quaisquer proveitos líquidos resultantes de Juros de Depósitos a Prazo, por não terem concretizado quaisquer aplicações financeiras.

8.2.19 – DIFERENÇAS MATERIALMENTE RELEVANTES DO ATIVO CIRCULANTE;

Não Aplicável

8.2.20 – ATRIBUIÇÃO DE BAIXO VALOR A ELEMENTOS DO ATIVO CIRCULANTE;

Não Aplicável

8.2.21 – CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES RELATIVAS A ELEMENTOS DO ATIVO CIRCULANTE;

Não aplicável

8.2.22 – DÍVIDAS DE COBRANÇA DUVIDOSA CONSTANTES NA RUBRICA DE DÍVIDAS DE 3ºS:

O valor global das dívidas de cobrança duvidosa em 31-12-2019 era o indicado no Balanço (€43.687,86), com a seguinte desagregação:

1 – (€ 5.281,70) - Respeita a dívida de CLIENTES, de contrato de concessão da Piscina da Junta de Freguesia de Benfica, relativamente ao qual foi celebrado acordo extrajudicial de pagamento. A dívida encontra-se aprovisionada por se entender que é ainda possível a recuperação parcial do valor, embora de forma muito lenta.

2 – (€ 5.400,00) - Respeita a valores de COBRANÇAS EM LITÍGIO, reclamados ao Editor/Livreiro José Antunes Ribeiro, cujo pagamento foi parcialmente efetuado através do Solicitador de Execução em 2009, mas sobre o valor restante em dívida aguarda-se informação sobre o respetivo processo judicial, que segundo informação dos Juristas não se encontra extinto, pelo que continua em aberto o valor remanescente da dívida.

3 – (€ 6.916,65) – Respeita a receitas coletivas dos Mercados, que se encontram em dívida há mais de dezoito meses;

4 – (€ 1.213,93) – Respeita a receitas de Licenciamentos, relativos a ocupação de via pública cujos documentos se encontram em dívida há mais de dezoito meses;

5 – (€ 15.925,58) – Respeita a receitas coletivas da área da Educação, que se encontram em dívida há mais de dezoito meses;

6 – (€ 7.250,00) – Respeitante a receita em nome individual da concessão do bar da piscina do Complexo Desportivo de Benfica, em dívida há mais de dezoito meses;

7 – (1.700,00) – Respeitante a contrato de Coworker do Palácio Baldaia, que já foi remetido para cobrança coerciva através da AT.

8.2.23 – DÍVIDAS ACTIVAS E PASSIVAS RESPEITANTES A PESSOAL:

Não Aplicável

8.2.24 – OBRIGAÇÕES E OUTROS TÍTULOS EMITIDOS PELA ENTIDADE:

Não Aplicável

8.2.25 – DÍVIDAS INCLUÍDAS NA CONTA ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS:

As dívidas incluídas na conta "Estado e Outros Entes Públicos" não se encontram em situação de incumprimento, tratando-se apenas das retenções normais sobre remunerações do mês de dezembro/2019 e dos respetivos encargos sociais.

A descrição total das Entidades é feita no âmbito ponto 8.3.6 – Endividamento.

8.2.26 – RESPONSABILIDADES POR GARANTIAS E CAUÇÕES PRESTADAS:

As cauções e garantias prestadas, constantes do Mapa de Contas de Ordem apresentam a seguinte desagregação do saldo respetivo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Cauções e Depósitos de Garantia de Empreitadas	63.163,52
Caução e Depósito de Garantia – Bares/Cafetarias	10.422,00
TOTAL	**73.585,52**

Conforme a descrição as verbas respeitam a empreitadas que se encontram em período de garantia e cujo contrato previa retenção em cada pagamento para reforço de garantia;

A verba de Bares/Cafetarias respeita a cauções prestadas pelos concessionários das Cafetarias do Complexo Desportivo de Benfica, do Eucaliptal, do Palácio Baldaya e do Quiosque e Foyer do Auditório;

(ANEXO 4 – MAPA DE CONTAS DE ORDEM)

ANEXO 1

ENTIDADE

J.F. BENFICA

ACTIVO BRUTO

Data : 2020/03/06

Ano Contabilistico : 2019 Período: Janeiro a Dezembro

Rubricas		Saldo Inicial	Reavaliação/ ajustamento	Aumentos	Alienações	Transferências e abates	Saldo Final
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS						
41.1	PARTES DE CAPITAL						
41.2	OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO						
41.4	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS						
41.4.2	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES						
41.5	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS						
42	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	6.111.622,36		896.980,22	3.250,00	86.626,53	6.718.726,05
42.2	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES	3.476.795,62		383.654,72			3.860.450,34
42.2.1	EDIFÍCIOS	2.387.886,53		383.654,72			2.771.541,25
42.2.1.01	INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS	840.756,36		353.890,31			1.194.646,67
42.2.1.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	1.095.033,66		28.253,26			1.123.286,92
42.2.1.03	ESCOLAS	2.398,50					2.398,50
42.2.1.04	OUTRAS INSTALAÇÕES	443.914,91					443.914,91
42.2.1.05	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	5.783,10		1.511,15			7.294,25
42.2.2	OUTRAS CONSTRUÇÕES	1.088.909,09					1.088.909,09
42.2.2.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	142.063,69					142.063,69
42.2.2.02	PARQUES E JARDINS	529.846,60					529.846,60
42.2.2.09	OUTRAS	416.998,80					416.998,80
42.3	EQUIPAMENTO BÁSICO	1.611.298,58		125.156,33	3.250,00	61.381,09	1.671.823,82
42.3.1	SOFTWARE	108.911,60		31.572,32		53.676,19	86.807,73
42.3.9	OUTROS	1.502.386,98		93.584,01	3.250,00	7.704,90	1.585.016,09
42.4	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	473.468,24		144.407,50			617.875,74
42.5	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	45.952,44		1.081,27			47.033,71
42.6	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	490.241,04		42.680,40		25.245,44	507.676,00
42.6.1	SOFTWARE	33.193,32					33.193,32
42.6.9	OUTROS	457.047,72		42.680,40		25.245,44	474.482,68
42.9	OUTRAS IMOBILIZAÇÕES CÓRPÓREAS	13.866,44					13.866,44
42.9.9	OUTRAS	13.866,44					13.866,44
43	IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS	123,76					123,76
43.3	PROPRIEDADE INDUSTRIAL E OUTROS DIREITOS	123,76					123,76
44	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	422.867,55		101.736,31		480.679,41	43.924,45
44.2	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO DE IMOBILIZAÇÕES CÓRPOREAS	422.867,55		101.736,31		480.679,41	43.924,45
44.2.2	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES	422.867,55		101.736,31		480.679,41	43.924,45
44.2.2.1	EDIFÍCIOS	373.868,05		101.736,31		431.679,91	43.924,45
44.2.2.1.01	INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS	347.388,40		71.615,76		375.079,71	43.924,45
44.2.2.1.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	26.479,65		30.120,55		56.600,20	
44.2.2.2	OUTRAS INSTALAÇÕES	48.999,50				48.999,50	
44.2.2.2.09	OUTRAS	48.999,50				48.999,50	
44.5	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO						
44.9	ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS						
	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	98.429,48					98.429,48
45.3	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS	60.969,08					60.969,08
45.9	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	37.460,40					37.460,40
	Total	6.633.043,15		798.716,53	3.250,00	567.305,94	6.861.203,74

ANEXO 2

ENTIDADE

Ü.F. BENFICA

AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES

Ano Contabilistico : 2019 Periodo: Janeiro a Anual

Data : 2020/03/06
Pagina : 1

Rubricas		Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
48	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	3.999.067,02	374.686,23	44.589,91	4.329.163,34
48.1	DE INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS				
48.1.2	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES				
48.2	DE IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	3.991.307,63	366.939,61	44.589,91	4.313.657,33
48.2.2	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES	2.067.393,23	171.625,14		2.239.018,37
48.2.2.1	EDIFÍCIOS	1.391.810,41	128.998,83		1.520.809,24
48.2.2.1.01	INTALAÇÃO DE SERVIÇOS	330.792,72	43.856,99		374.649,71
48.2.2.1.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	700.637,24	57.643,24		758.280,48
48.2.2.1.03	ESCOLAS	349,79	299,83		649,62
48.2.2.1.04	OUTRAS INSTALAÇÕES	357.758,91	26.160,07		383.918,98
48.2.2.1.05	MERCADO	2.271,75	1.038,70		3.310,45
48.2.2.2	OUTRAS CONSTRUÇÕES	675.582,82	42.626,31		718.209,13
48.2.2.2.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	69.713,88	6.127,82		75.841,70
48.2.2.2.02	PARQUES E JARDINS	326.223,70	22.357,76		348.581,46
48.2.2.2.09	OUTROS	279.645,24	14.140,73		293.785,97
48.2.3	EQUIPAMENTOS BÁSICO	1.196.103,36	96.300,96	19.508,37	1.272.895,95
48.2.3.1	SOFTWARE	80.984,80	12.325,73	11.483,73	81.826,80
48.2.3.9	OUTROS	1.115.118,56	83.975,23	8.024,64	1.191.069,15
48.2.4	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	373.017,68	27.030,43		400.048,11
48.2.5	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	30.029,04	5.444,61		35.473,65
48.2.6	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	318.521,16	64.520,57	25.081,54	357.960,19
48.2.6.1	SOFTWARE	25.786,07	7.407,25		33.193,32
48.2.6.9	OUTROS	292.735,09	57.113,32	25.081,54	324.766,87
48.2.9	OUTRAS IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	6.243,16	2.017,90		8.261,06
48.3	DE IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS	28,36	15,48		43,84
48.3.3	PROPRIEDADE INDUSTRIAL E OUTROS DIREITOS	28,36	15,48		43,84
48.5	DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	7.731,03	7.731,14		15.462,17
48.5.3	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS	3.048,46	3.048,48		6.096,94
48.5.9	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PUBLICO	4.682,57	4.682,66		9.365,23
49	PROVISÕES PARA INVESTIMENTOS FINANCEIROS				
	A transportar				
	Total	3.999.067,02	374.686,23	44.589,91	4.329.163,34

8.2.8 – DESAGREGAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO E DAS RESPETIVAS AMORTIZAÇÕES

No mapa seguinte são desagregados os bens do ativo imobilizado por grupo homogéneo, com a exceção dos edifícios e outras construções e viaturas que são desagregadas elemento por elemento.

(ANEXO 3 – MAPA SINTESE DOS BENS INVENTARIADOS)

8.2.9 – CUSTOS INCORRIDOS COM EMPRÉSTIMOS PARA FINANCIAMENTO DE IMOBILIZADO:

Não Aplicável

8.2.10/8.2.11 – REAVALIAÇÃO DOS BENS DO IMOBILIZADO:

Não Aplicável

8.2.12 – SITUACAO DO IMOBILIZADO DA AUTARQUIA

Todos os bens imóveis registados no património da autarquia e respetivas beneficiações são património municipal cedido à Junta de Freguesia de Benfica.

Não existe qualquer cedência de ativo imobilizado a terceiros, nem imobilizações reversíveis.

Não existe capitalização de custos financeiros, dado que a autarquia não contrai empréstimos.

8.2.13 – AQUISIÇÕES DE BENS EM REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA;

Não aplicável

8.2.14 – BENS DO IMOBILIZADO QUE NÃO FOI POSSIVEL VALORIZAR:

Na sequência do que foi referido em anos transatos e na ausência de qualquer informação posterior por parte da CML que pudesse servir de suporte a uma valorização em sequência do património transferido no âmbito das novas competências atribuídas às freguesias de Lisboa, foi mantido o procedimento então adotado.

Deste modo foram registados com valor zero todos os equipamentos recebidos em condições de funcionamento, designadamente Equipamentos no Complexo Desportivo da Boavista e no Mercado de Benfica que foram devidamente confirmados e registados.

Os equipamentos informáticos depois de verificados foram abatidos por se encontrarem na sua maioria obsoletos.

A única informação obtida da CML relativamente a esta matéria, referia que todos os bens, tinham mais de 10 anos pelo que se encontravam à data integralmente amortizados.

ANEXO 3

ENTIDADE

U.E. EDUCA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano: 2019

Página: 1

Data de Emissão: 2/2/2020

CONTA IMOBILIZADO - 1.2.3.1.01 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS

Classificador Geral				Patrimonio Inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Patrimonio Final		Variação Patrimonial	
	Tipo	Sem	Denominação	Bruto	Liquido	Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou melhoramentos	Total	Baixas	Reavaliações	Amortizações do exercicio	Amortizações Acumuladas	Total	Bruto	Liquido	Bruta	Liquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10-11)	(14=3+8-9+10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
1.2.3	04	01	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , EQUIP. DE AR CONDICIONADO E DE CIRCULAÇÃO DE AR , APARELHOS DE AR CONDICIONADO	4.575,63	1.287,76							572,00	2.859,84	572,00	4.575,63	1.715,79		-572,00
1.2.3	01	03	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE (EXCLUI: VEICULOS AUTOMOVEIS) , MATERIAL RODANTE OU DE TRANSPORTE , PLATAFORMAS	7.452,82									7.452,82		7.452,82			
1.2.3	01	12	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDUSTRIA , EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA , APARELHOS DE MEDIDA, DE CONTROLO E OUTROS	6.126,02									6.126,02		6.126,02			
1.2.3	02	01	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PRIVADO) , EDIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS , INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	371.452,25	345.887,16	351.890,21			351.890,21			4.565,28	9.511,17	4.565,28	725.327,53	705.801,59	351.890,21	348.914,21
1.2.3	02	13	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PRIVADO) , EDIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS , INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA SOCIAL	1.392,05	1.224,95							93,00	250,20	93,00	1.392,05	1.101,85		-20,00
1.2.3	02	11	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , EDIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS , INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	398.839,48	103.965,48							55.680,83	327.564,74	55.680,83	398.839,48	71.274,65		-75.680,83
1.2.3	02	13	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , EDIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS , INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA SOCIAL	11.001,44	11.965,15							1.525,16	14.901,43	1.525,16	11.001,44	10.339,99		-1.525,16
1.2.3	04	12	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , EQUIPAMENTOS DIVERSOS	2.455,24	1.827,52							72,40	998,12	1.4,80	2.455,24	1.457,12		-1.4,80
1.2.3	04	13	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , PISCINAS	3.384,35	3.349,82							169,20	1.351,23	169,20	3.384,35	2.010,42		-169,20
1.2.3	04	14	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , EQUIPAMENTOS NÃO INTEGRADOS NOS EDIFICIOS P/ SERVIÇOS	12.732,95	1.874,10							636,72	5.455,58	636,72	12.732,95	9.137,38		-636,72
1.2.3	04	19	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , OUTRAS CONSTRUÇÕES	984,00	947,10							49,20	86,10	49,20	984,00	897,90		-49,20
Total				840.756,59	581.865,84	351.890,21			351.890,21			63.895,89	374.449,71	63.895,89	1.194.565,67	819.915,95	351.890,21	338.033,32

ENTIDADE

U.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019

Página: 2

Data de Emissão : 2020/03/10

CONTA INCREMENTO : 12.2.1.02 - INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Classificador Geral				Património inicial		Acréscimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Património Final		Variação Patrimonial	
						Ampliações	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou remodelações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações			Bruto	Líquido	Bruta	Líquida
												De exercício	Acumuladas	Total				
[1]			[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8=5+6+7]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13=9+10-11]	[14=3+8-9-10]	[15=14-12]	[16=14-3]	[17=15-4]
127	01	16	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , UNIDADES DE CUSTEIO	4.762,56									4.762,56		4.762,56			
126	01	13	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIV., DESPORTIVO,EDUCACIO,CULTU , EQUIPAMENTO RECREATIVO, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO,MOBILIÁR. , AP.ÁUDIO															
117	03	19	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , EQUIPAMENTO E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO(INCLUSIVOS DE LUZ) , OUTRO EQUIPAMENTO E DISPOSITIVO DE ILUMINAÇÃO	867,59									867,59		867,59			
117	04	12	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , EQUIP. DE AR CONDICIONADO E DE CIRCULAÇÃO DE AR , CLIMATIZADORES	98.762,01									98.762,01		98.762,01			
117	04	14	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , EQUIP. DE AR CONDICIONADO E DE CIRCULAÇÃO DE AR , VENTILADORES	2.427,65	2.338,66							313,47	1.152,47	313,47	2.427,65	1.275,19		-313,47
117	04	19	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , EQUIPAMENTO SANITÁRIO , OUTRO MATERIAL DE USO DOMÉSTICO	1.594,08	338,51							139,27	1.394,85	139,27	1.594,08	199,23		-139,27
116	01	11	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDÚSTRIA , EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA , APARELHOS DE MEDIDA, DE CONTROLO E OUTROS	5.978,40	747,28							747,28	5.978,40	747,28	5.978,40			-747,28
114	02	15	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDÚSTRIA , EQUIPAMENTO PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUAS , MOTORES DE COLISÃO, OPERAÇÃO E MANOBRA	38.358,80	4.085,72							4.544,83	33.813,80	4.544,83	38.358,80	4.544,83		-4.544,83
120	04	14	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDÚSTRIA , CONSTRUÇÕES DE PRÉ-FABRICADOS E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO , CONSTRUÇÕES ALHEIAS NÃO AFETAS A OBRAS EM CURSO	6.495,53									1.895,53		1.895,53			
120	04	18	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDÚSTRIA , CONSTRUÇÕES DE PRÉ-FABRICADOS E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO , DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	7.540,00	2.304,78							1.077,22	2.244,22	1.077,22	7.540,00	5.295,78		-1.077,22
118	05	19	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDÚSTRIA , BÓIAS E COLCHÕES , UNIDADES DE EMBALAGEM	4.458,92									4.458,92		4.458,92			
112	02	16	EQUIPAMENTO SINALIZAÇÃO, ALARME, INCÊNDIOS E SEGURANÇA. , EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E SALVAMENTO(EXCLUI EQUIP. MARÍTIMO) , BENS SEGURANÇA	4.538,77									4.538,77		4.538,77			
Total				173.186,33	10.077,95							6.872,07	161.883,26	6.872,07	173.186,33	11.315,19		-6.872,07

ENTIDADE

A.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2013

Página: 5

Data de Emissão : 2/2013/11

CONTA INVENTARIO : 1.1.1.1.02 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS

Classificador Geral				Património inicial		Aumentos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Património Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou remodelações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações			Bruto	Líquido	Bruta	Líquida
												Do exercício	Acumuladas	Total				
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10+12)	(14=3+8-9-10)	(15=4+8-12)	(16=8-9)	(17=15-4)
1.2	01	11	EQUIPAMENTO SANITÁRIO, ALARME, INCÊNDIOS E SEGURANÇA , SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE ALARME , APARELHOS DE ILUMINAÇÃO E SEGURANÇA	5.499,23									5.499,23		5.499,23			
1.2	02	11	IMÓVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMÍNIO PRIVADO) , EDIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS , INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	2.340,00	1.774,33							117,12	282,83	117,12	2.340,00	2.057,17		-117,12
1.2	02	13	IMÓVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMÍNIO PÚBLICO) , EDIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS , INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA SOCIAL	16.666,00	15.608,44							833,28	1.890,84	833,28	16.666,00	14.775,16		-833,28
1.2	04	12	IMÓVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMÍNIO PRIVADO) , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , COMPLEXOS DESPORTIVOS	46.498,18	27.404,43	28.253,26			28.253,26			9.913,55	29.388,27	9.913,55	75.222,44	46.834,17	28.253,26	18.739,70
1.2	02	13	IMÓVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMÍNIO PÚBLICO) , EDIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS , INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	600,00	380,00							30,00	270,00	30,00	600,00	330,00		-30,00
1.2	02	12	IMÓVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMÍNIO PÚBLICO) , EDIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS , INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CULTURAL	66.238,92	34.912,13							3.311,88	32.637,67	3.311,88	66.238,92	33.601,25		-3.311,88
1.2	02	13	IMÓVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMÍNIO PÚBLICO) , EDIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS , INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA SOCIAL	1.716,94	1.105,03							85,92	695,83	85,92	1.716,94	1.019,11		-85,92
1.2	04	12	IMÓVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMÍNIO PÚBLICO) , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , COMPLEXOS DESPORTIVOS	576.194,33	169.831,01							27.497,99	434.901,31	27.497,99	576.098,93	141.193,02		-27.497,99
1.2	04	13	IMÓVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMÍNIO PÚBLICO) , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , PISCINAS	174.617,15	109.781,14							7.814,58	72.992,67	7.814,58	174.617,15	101.624,56		-7.814,58
1.2	04	14	IMÓVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMÍNIO PÚBLICO) , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , EQUIPAMENTOS NÃO INTEGRADOS NOS EDIFÍCIOS P/ SERVIÇOS	11.410,78	3.705,33							570,60	6.275,82	570,60	11.410,78	5.134,96		-570,60
1.2	07	12	IMÓVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMÍNIO PÚBLICO) , TERRENOS SITUADOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO , ZONA VERDE OU DE LAZER	409,15	265,97							20,52	163,72	20,52	409,15	245,45		-20,52
1.2	08	17	IMÓVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMÍNIO PÚBLICO) , COM FINALIDADE SOCIO-CULTURAL , TEATROS	19.274,84	9.026,66							963,72	11.209,54	963,72	19.274,84	8.065,30		-963,72
Total				1.005.013,66	394.395,42	28.253,26			28.253,26			52.643,24	758.280,43	57.643,24	1.225.256,51	465.016,44	28.253,26	-26.389,98

ENTIDADE

J.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019

Página: 4

Data de Emissão : 2020/03/10

CONTA IMOBILIZADO : 41.2.1.03 - ESCOLAS

Classificador Geral				Patrimonio Inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Patrimonio Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações						
												Do exercício	Acumuladas	Total				
Cl.	Tipo	Bem	Designação	Bruto	Líquido										Bruto	Líquido	Bruta	Líquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10+11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
116	01	99	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO RECREATIVO, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO,MOBILIAR. , OUTRO EQUIPAMENTO ESPECÍFICO	2.398,50	1.048,71							299,83	649,62	299,83	2.398,50	1.718,88		-299,83
117	02	06	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COLIM , ARTIGOS E UTENSILIOS DE DECORAÇÃO E CONFORTO , REPOSTEIROS, TOLDOS, ESTORES,CORTINAS E CORTINADOS															
[illegible]	02	[illegible]	EQUIPAMENTO DE OFICINA, FERRAMENTAS E UTENSILIOS , FERRAMENTAS E MÁQUINAS-FERRAMENTAS , FERRAMENTAS E UTENSILIOS															
401	02	04	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , EDIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS , INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ESCOLAR															
Total				2.398,50	1.048,71							299,83	649,62	299,83	2.398,50	1.718,88		-299,83

ENTIDADE

J.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019

Página: 4

Data de Emissão : 2020/03/10

CONTA IMOBILIZADO : 41.2.1.04 - OUTRAS INSTALAÇÕES

Classificador Geral				Patrimonio Inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Patrimonio Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações						
												Do exercício	Acumuladas	Total				
Cl.	Tipo	Bem	Designação	Bruto	Líquido										Bruto	Líquido	Bruta	Líquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10+11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
112	01	10	EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICACOES , EQUIP.TELECOM. E SISTEMAS INTERCOM. DE DIF. SONORA , TORRE DE COMUNICAÇÕES E ANTENAS	19,90	2,51							2,51	19,90	2,51	19,90			-2,51
113	02	19	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITORIO E DE REPROGRAFIA , MAQUINAS DE ESCRITORIO , REGISTADORAS	319,00									319,00		319,00			
114	03	99	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGACAO, DE MEDIDA E DE UTILIZACAO TEC , EQUIPAMENTO DE MEDIDA DO FLUXO LIQUIDOS/GASES DO MOV. MECANI , OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS(MEDIDA/ENSAIO)	10.547,39	1.109,49							517,40	8.965,30	517,40	10.547,39	1.582,09		-517,40
Total				10.886,29	2.112,00							519,91	9.304,21	519,91	10.886,29	1.582,09		-519,91

ENTIDADE

J.F. BENTIA

Data de Emissão : 2020/03/30

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIÁRIOS

CONTA IMOBILIZADO : 43.2.1.04 - OUTRAS INSTALAÇÕES

Ano : 2019

Pagina: 5

Classificador Geral				Patrimonio Inicial		Aumentos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Patrimonio Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou remodelações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações			Bruto	Liquido	Bruta	Liquida
												Do exercicio	Acumuladas	Tota.				
(1)			(2)	(5)	(6)	(8)	(9)	(10)	(8+9+10)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16=12+13+14)	(17=5+8-12)	(18=6+9-13)	(19=17-18)	(20=15-4)
125	04	15	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAUDE , EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE HOTELARIA , CLIMATIZADORES	1.804,47	451,11							215,55	1.578,81	215,55	1.804,47	215,55		-215,55
127	02	49	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , ARTIGOS E UTENSILIOS DE DECORAÇÃO E CONFORTO , OUTROS ARTIGOS E UTENSILIOS	269,50	33,69							33,69	269,50	33,69	269,50			-33,69
127	05	12	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , EQUIPAMENTO DE COZINHA , EQUIPAMENTO FRIGORIFICO E DE REFRIGERAÇÃO	469,99									469,99		469,99			
127	05	13	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , EQUIPAMENTO DE COZINHA , EQUIPAMENTO PARA PREPARAÇÃO E CONFECIONAMENTO DE ALIMENTOS	43,30									43,30		43,30			
128	05	15	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , EQUIPAMENTO DE COZINHA , MOBILIÁRIO DE COZINHA	108,10	23,53							23,53	108,10	23,53	108,10			-23,53
129	05	99	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , EQUIPAMENTO DE COZINHA , OUTRO MATERIAL, ARTIGOS E UTENSILIOS DE USO ESPECIFICO	3.754,23									3.754,23		3.754,23			
130	01	11	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDUSTRIA , EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA , APARELHOS DE MEDIDA, DE CONTROLO E OTROS	4.197,60	524,68							524,68	4.197,60	524,68	4.197,60			-524,68
132	01	13	EQUIPAMENTO SINALIZAÇÃO, ALARME, INTENÇÕES E SEGURANÇA. , EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS , EXTINTORES	151,23									151,23		151,23			
132	02	19	EQUIPAMENTO SINALIZAÇÃO, ALARME, INTENÇÕES E SEGURANÇA. , EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E SALVAMENTO(EXCLUI EQUIP. MARITIMO) , REGIES SEGURANÇA	6.945,33									6.945,33		6.945,33			
132	03	99	EQUIPAMENTO SINALIZAÇÃO, ALARME, INTENÇÕES E SEGURANÇA. , SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE ALARME , OUTRO EQUIPAMENTO DE USO ESPECIFICO	976,62									976,62		976,62			
201	04	12	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PRIVADO) , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , OUTROS EDIFICIOS															
211	02	12	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , EDIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS , INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAITERIA COLETIVA	6.307,00	2.458,85							315,38	1.351,51	315,38	6.307,07	3.133,89		-315,38
221	02	12	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , EDIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS , INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAITERIA SOCIAL	259.488,76	56.717,33							12.974,44	215.780,85	12.974,44	259.488,71	43.712,69		-12.974,44
Tota.				295.401,07	63.321,20							14.617,27	246.697,01	14.617,27	295.401,07	48.774,02		-14.617,27

ENTIDADE

J.F. BENFICA

Data de Emissão : 2020/03/10

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

CONTA IMOBILIZADO : 42.2.1.04 - OUTRAS INSTALAÇÕES

Ano : 2019

Pagina: 6

Classificador Geral				Património Inicial		Acréscimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Património Final		Variação Patrimonial	
Cl.	Tipo	Bem	Designação	Bruto	Líquido	Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações Do exercício	Amortizações Acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruta	Líquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10+11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
421	04	12	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , COMPLEXOS DESPORTIVOS	1.845,00	1.331,51							32,28	545,77	32,28	1.845,00	1.299,23		-32,28
421	04	14	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , EQUIPAMENTOS NÃO INTEGRADOS NOS EDIFICIOS P/ SERVIÇOS	58.961,15	10.665,20							761,76	49.057,71	761,76	58.961,15	9.903,44		-761,76
421	04	19	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , OUTRAS CONSTRUÇÕES	87.392,20	10.672,92							10.672,92	87.392,20	10.672,92	87.392,20			-10.672,92
421	07	12	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , TERRENOS SITUADOS DENTRO DO PERIMETRO URBANO , ZONA VERDE OU DE LAZER	315,45	205,07							15,84	126,22	15,84	315,45	189,23		-15,84
			Total	443.914,91	62.156,00							26.160,07	383.918,99	26.160,07	443.914,91	59.995,93		-26.160,07

ENTIDADE

J.F. BENFICA

Data de Emissão : 2020/05/10

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

CONTA IMOBILIZADO : 42.2.1.05 - MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Ano : 2019

Pagina: 6

Classificador Geral				Património Inicial		Acréscimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Património Final		Variação Patrimonial	
Cl.	Tipo	Bem	Designação	Bruto	Líquido	Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações Do exercício	Amortizações Acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruta	Líquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10+11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
[illegible]2	03	13	EQUIPAMENTO SINALIZACAO, ALARME, INCENDIOS E SEGURANCA , SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE ALARME , DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO			1.511,15			1.511,15			201,52	201,52	201,52	1.511,15	1.309,63	1.511,15	1.309,63
431	04	14	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PRIVADO) , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , EQUIPAMENTOS NÃO INTEGRADOS NOS EDIFICIOS P/ SERVIÇOS	3.653,10	1.461,23							730,63	2.922,50	730,63	3.653,10	730,60		-730,63
421	04	14	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , EQUIPAMENTOS NÃO INTEGRADOS NOS EDIFICIOS P/ SERVIÇOS	2.130,00	2.050,12							106,55	186,43	106,55	2.130,00	1.943,57		-106,55
			Total	5.783,10	3.511,35	1.511,15			1.511,15			1.038,70	3.310,45	1.038,70	7.294,25	3.983,80	1.511,15	472,45

ENTIDADE

J.F. BENFICA

Data de Emissão : 2020/03/10

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

CONTA IMOBILIZADO : 01.2.2.01 - VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES

Ano : 2019

Página: 7

Classificador Geral				Patrimonio inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Patrimonio Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações						
												Do exercício	Acumuladas	Total				
	Tipo	Bem	Designacao	Bruto	Liquido										Bruto	Liquido	Bruta	Liquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10-11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
106	01	12	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO RECREATIVO, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO,MOBILIAR. , APARELHOS PARA EXERCÍCIOS (GINÁSTICA)	11.882,29	1.970,56							1.485,31	10.397,04	1.485,31	11.882,29	1.485,25		-1.485,31
106	01	99	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO RECREATIVO, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO,MOBILIAR. , OUTRO EQUIPAMENTO ESPECÍFICO	357,34	89,31							44,68	312,71	44,68	357,34	44,68		-44,68
109	03	99	EQUIPAMENTO PARA AGRICULTURA E JARDINAGEM , UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM , OUTROS	1.140,65	285,15							142,59	998,09	142,59	1.140,65	142,59		-142,59
110	04	11	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDUSTRIA , CONSTRUÇÕES DE PRÉ-FABRICADOS E EQUIPAMENTO PARA CONST.CIVIL , DE TRAB.DE ESCAVAÇÃO E TERRAPLANAGEM, DE SONDAGEM EFUNDAÇÕES	1.760,13									1.760,13		1.760,13			
111	04	99	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PRIVADO) , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , OUTRAS CONSTRUÇÕES	21.726,00	21.554,09							1.086,36	2.258,27	1.086,36	21.726,00	19.467,73		-1.086,36
111	04	14	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , EQUIPAMENTOS NÃO INTEGRADOS NOS EDIFICIOS P/ SERVIÇOS	59.912,84	41.939,00							2.935,68	20.969,52	2.935,68	59.912,84	38.943,32		-2.935,68
111	04	99	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , OUTRAS CONSTRUÇÕES	7.462,64	6.511,70							373,20	1.325,34	373,20	7.462,64	6.138,50		-373,20
111	05	11	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , INFRA-ESTRUTURAS , RODOVIARIAS															
111	05	99	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , INFRA-ESTRUTURAS , OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS															
111	07	12	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , TERRENOS SITUADOS DENTRO DO PERIMETRO URBANO , ZONA VERDE OU DE LAZER	37.820,80									37.820,80		37.820,80			
111	07	14	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , TERRENOS SITUADOS DENTRO DO PERIMETRO URBANO , DESTINADOS A EQUIPAMENTO PUBLICO															
Total				142.063,69	71.346,81							6.117,82	75.841,71	6.117,82	142.063,69	66.221,99		-6.117,82

ENTIDADE

J.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019

Página: 8

Data de Emissão : 2020/03/10

CONTA IMOBILIZADO : 02.2.2.02 - PARQUES E JARDINS

Classificador Geral				Patrimonio inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Patrimonio Final		Variação Patrimonial	
Cl.	Tipo	Item	Designacao	Bruto	Liquido	Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações Do exercicio	Amortizações Acumuladas	Total	Bruto	Liquido	Bruta	Liquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10+11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
104	03	99	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGACAO, DE MEDIDA E DE UTILIZACAO TEC , EQUIPAMENTO DE MEDIDA DO FLUXO LIQUIDOS/GASES DO MOV. MECANI , OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS(MEDIDA/ENSAIO)															
118	05	04	OUTROS BENS , EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO , PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	508,20									508,20		508,20			
201	02	03	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PRIVADO) , EDIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS , INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA SOCIAL	6.697,35	3.334,57							334,92	697,77	334,92	6.697,35	3.939,65		-334,92
201	04	01	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PRIVADO) , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , PARQUES DE VIATURAS	2.068,86	1.939,56							103,44	232,74	103,44	2.068,86	1.836,12		-103,44
401	04	02	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , COMPLEXOS DESPORTIVOS	45.772,18	32.040,55							2.288,64	16.020,27	2.288,64	45.772,18	29.753,91		-2.288,64
401	04	04	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , EQUIPAMENTOS NÃO INTEGRADOS NOS EDIFICIOS P/ SERVIÇOS	74.473,35	51.681,72							4.041,14	26.832,77	4.041,14	74.473,35	47.640,58		-4.041,14
401	04	99	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , OUTRAS CONSTRUÇÕES	224.023,74	29.595,71							10.147,16	204.575,19	10.147,16	224.023,74	19.448,55		-10.147,16
401	07	02	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , TERRENOS SITUADOS DENTRO DO PERIMETRO URBANO , ZONA VERDE OU DE LAZER	4.858,50									4.858,50		4.858,50			
401	07	04	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , TERRENOS SITUADOS DENTRO DO PERIMETRO URBANO , DESTINADOS A EQUIPAMENTO PUBLICO	171.444,42	81.105,08							5.839,20	96.178,54	5.839,20	171.444,42	75.265,88		-5.839,20
			Total	529.846,60	202.697,19							22.754,50	349.903,92	22.754,50	529.846,60	179.942,69		-22.754,50

ESTUDOS
U.F. BEMFICA

Data de Emissão : 2/20/03/10

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

CONTA INVENTARIO : 1.2.2.99 - OUTRAS

Ano : 2019
Período: 9

Classificador Geral				Patrimonio Inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Patrimonio Final		Variação Patrimonial	
Nº	Tipo	Sem	Designação	Bruto	Liquido	Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou remodelações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações			Bruto	Liquido	Bruta	Liquida
												Do exercicio	Acumuladas	Total				
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10-11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
1.1.7	04	99	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COLUM , EQUIP. DE AR CONDICIONADO E DE CIRCULAÇÃO DE AR , OUTRO EQUIPAMENTO E MATERIAL DE USO ESPECIFICO	3.922,43	446,27							446,27	3.922,43	446,27	3.922,43			-446,27
1.1.9	01	11	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDUSTRIA , EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA , APARELHOS DE MEDIDA, DE CONTROLO E OUTROS	14.718,10	1.819,73							1.819,73	14.718,10	1.819,73	14.718,10			-1.819,73
1.2	01	99	EQUIPAMENTO SINALIZACAO, ALARME, INCENDIOS E SEGURANCA. , EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS , OUTRO EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO ESPECIFICA	477,55								477,55		477,55				
1.2.2	03	11	EQUIPAMENTO SINALIZACAO, ALARME, INCENDIOS E SEGURANCA. , SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE ALARME , APARELHOS DE ILUMINAÇÃO E SEGURANÇA	1.205,40								1.205,40		1.205,40				
1.2.2	03	12	EQUIPAMENTO SINALIZACAO, ALARME, INCENDIOS E SEGURANCA. , SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE ALARME , DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO	940,95								940,95		940,95				
1.2.3	04	11	EQUIPAMENTO INDIVIDUAL (VESTUARIO, CALÇADO) P/FINS ESPECIAIS , VESTIÁRIO E CALÇADO , CALÇADO															
1.2.3	04	12	EQUIPAMENTO INDIVIDUAL (VESTUARIO, CALÇADO) P/FINS ESPECIAIS , VESTIÁRIO E CALÇADO , VESTIÁRIO															
1.2.7	01	99	ABASTECIMENTO PUBLICO E AGUAS RESIDUAIS , ABASTECIMENTO PÚBLICO E AGUAS RESIDUAIS , OUTRO EQUIPAMENTO DE USO ESPECÍFICO															
1.3.1	02	11	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , EDIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS , INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	162.381,34	100.703,09							9.677,26	95.277,42	9.677,26	162.381,34	95.677,92		-9.677,26
1.3.1	02	12	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , EDIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS , INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA SOCIAL	2.860,35	870,26							52,48	432,71	52,48	2.860,35	767,74		-52,48
1.3.1	02	13	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , EDIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS , INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA SOCIAL	3.370,61	1.685,30							268,56	2.953,87	268,56	3.370,61	2.416,74		-268,56
1.3.1	04	12	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , OUTROS DESPORTIVOS	159.282,12	231,77							17,76	159.068,47	17,76	159.282,12	213,65		-17,76
Total				378.249,04	111.765,53							12.257,88	278.817,23	12.257,88	379.549,04	100.611,75		-12.257,88

ENTIDADE

J.F. BENFICA

Data de Emissão : 2020/03/10

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

CONTA IMOBILIZADO : 41.2.2.09 - OUTRAS

Ano : 2019

Página: 10

Classificador Geral				Patrimonio inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Patrimonio Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações						
Cl.	Tipo	Sem	Designacao	Bruto	Liquido							Do exercicio	Acumuladas	Total	Bruto	Liquido	Bruta	Liquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10-11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
101	04	74	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , EQUIPAMENTOS NÃO INTEGRADOS NOS EDIFICIOS P/ SERVIÇOS	37.649,76	24.563,93							1.892,85	14.968,68	1.892,85	37.649,76	22.681,08		-1.892,85
Total				416.998,80	137.355,56							14.140,73	193.785,97	14.140,73	416.998,80	123.202,83		-14.140,73

ENTIDADE

J.F. BENFICA

Data de Emissão : 2020/03/10

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

CONTA IMOBILIZADO : 42.3.1 - SOFTWARE

Ano : 2019

Página: 10

Classificador Geral				Patrimonio inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Patrimonio Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações						
Cl.	Tipo	Sem	Designacao	Bruto	Liquido							Do exercicio	Acumuladas	Total	Bruto	Liquido	Bruta	Liquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10-11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
101	02	02	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , SOFTWARE , SISTEMAS OPERATIVOS															
101	02	03	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , SOFTWARE , SOFTWARE DE APLICAÇÃO	71.221,91	7.437,24	3.831,45			3.831,45	7.542,13		4.210,60	64.969,88	11.740,73	67.512,23	2.542,35	-3.709,68	-4.894,89
101	02	04	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , SOFTWARE , SOFTWARE DE BASE	840,00									840,00		840,00			
101	02	05	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , SOFTWARE , SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO	26.894,02	21.489,56	24.951,84			24.951,84	45.938,26		7.737,78	5.870,70	53.676,04	5.907,60	36,90	-20.986,42	-20.432,66
101	02	06	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , SOFTWARE , SOFTWARE DE GESTÃO DE REDE	2.901,32									2.901,32		2.901,32			
101	02	07	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , SOFTWARE , SOFTWARE DE REDE	4.809,50									4.809,50		4.809,50			
101	02	09	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , SOFTWARE , OUTROS SOFTWARES	2.244,85		2.789,03			2.789,03	196,80		397,35	2.435,40	594,15	4.837,08	2.401,68	2.592,23	2.401,68
Total				108.911,60	27.926,80	31.572,32			31.572,32	53.676,19		12.325,73	81.826,80	66.001,92	86.807,73	4.980,93	-22.103,87	-22.945,87

ENTIDADE

I.P. BEJA/ESA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano: 2019

Página: 11

Data de Emissão: 2020/05/28

CONTA INVENTARIADO : 431.1.9 - OUTROS

Classificador Local				Património Inicial		Acréscimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Património Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou melhoramentos	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações						
												Do exercício	Acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruta	Líquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(5)+(6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)=(9+10-11)	(14)=(3+8-9-10)	(15)=(14-12)	(16)=(14-3)	(17)=(15-4)
121	01	11	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , SERVIDORES (ARQUIVO)	8.540,92	1.682,89							841,44	7.698,47	841,44	8.540,92	841,45		-841,44
121	01	12	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , COMPUTADORES	102.442,83						3.874,50			98.568,43	3.874,50	98.568,43		-3.874,50	
121	01	13	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , EQUIPAMENTO DE REDE	44.578,23									44.578,23		44.578,23			
121	01	14	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , EQUIPAMENTO DE SWITCHING	410,57									410,57		410,57			
121	01	17	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , IMPRESSORAS	15.100,21	49,91					815,87		14,99	12.258,51	815,86	12.285,46	34,95	-814,87	-14,96
121	01	19	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , LEITORES ÓPTICOS	4.951,85	1.168,86	4.668,38			4.668,38			720,25	4.652,83	720,25	9.134,24	5.014,38	4.668,39	3.845,52
121	01	15	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , MONITORES	9.624,69	320,47							110,20	9.424,53	110,20	9.534,62	270,27		-50,20
121	01	16	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , OUTROS PERIFÉRICOS	412,98	354,57							22,52	193,63	22,52	412,98	262,09		-92,52
121	01	16	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , PC PORTÁTEIS	8.539,53	859,44							219,88	7.878,57	219,88	8.539,53	639,58		-219,88
121	01	18	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , PROJETORES DE IMAGEM DE DVD(DATA DISPLAY)															
121	01	13	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , ROUTER	89,70									89,70		89,70			
121	01	18	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , SCANNERS (DIGITALIZADOR DE IMAGEM)	153,53									153,53		153,53			
121	01	11	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , TECLADOS	123,30									123,30		123,30			
121	01	12	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , TERMINAIS															
121	01	13	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , TRANSMISSÃO DE DADOS (FILTROS)	1.798,87									1.798,87		1.798,87			
121	01	14	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , UNIDADES DE BACKUP	199,60									199,60		199,60			
121	01	15	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , UNIDADES DE CONTROLO	5.604,09									5.604,09		5.604,09			
121	01	17	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , UNIDADES DE DISCO															
121	01	19	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , OUTRO EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	154,65		4.668,38			4.668,38			83,88	966,83	83,88	5.043,84	4.076,97	4.668,38	4.076,97
122	02	12	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , SOFTWARE , SISTEMAS OPERATIVOS															
122	02	13	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , SOFTWARE , SOFTWARE DE APLICAÇÃO	9.530,49									9.530,49		9.530,49			
122	02	14	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , SOFTWARE , SOFTWARE DE BASE															
122	02	15	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , SOFTWARE , SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO															
Total				209.835,43	5.476,14	9.337,51			9.337,51	4.690,37		2.826,14	201.538,11	7.543,51	214.709,77	11.159,63	4.872,26	6.683,49

ENTIDADE

U.E. BENFICA

Data de Emissão : 2020/03/10

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

CONTA INVENTÁRIO : 2019 - OUTROS

Ano : 2019

Pagina: 12

Classificador Geral				Patrimonio Inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Patrimonio Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações						
Con.	Tipo	Sem	Designação	Bruto	Líquido							Do exercício	Acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruta	Líquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10-11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
1.1	02	17	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , SOFTWARE , SOFTWARE DE BASE															
1.1	02	19	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , SOFTWARE , OUTROS SOFTWARES															
1.2	01	11	EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES , EQUIP. TELEDIM. E SISTEMAS INTERCOM. DE DIF. SONORA , CENTRAL TELEFÓNICA (PBX/A)	1.515,86									3.913,83		3.913,83			
1.2	01	16	EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES , EQUIP. TELEDIM. E SISTEMAS INTERCOM. DE DIF. SONORA , EQUIP. DE RADIOCOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA DE VIDEO	3.714,69	3.928,87							742,52	928,67	742,52	3.714,69	2.786,35		-742,52
1.2	01	18	EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES , EQUIP. TELEDIM. E SISTEMAS INTERCOM. DE DIF. SONORA , EQUIPAMENTO DE REGISTO E REPRODUÇÃO DE SOM	5.404,17	614,08							113,50	4.901,63	113,50	5.404,17	503,54		-113,50
1.2	01	12	EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES , EQUIP. TELEDIM. E SISTEMAS INTERCOM. DE DIF. SONORA , TELEFONIAMENTOS (PBX)	1.065,45									1.065,45		1.065,45			
1.2	01	13	EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES , EQUIP. TELEDIM. E SISTEMAS INTERCOM. DE DIF. SONORA , TELEFONES															
1.2	01	14	EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES , EQUIP. TELEDIM. E SISTEMAS INTERCOM. DE DIF. SONORA , TELEMÓVEIS	169,80									169,80		169,80			
1.2	01	19	EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES , EQUIP. TELEDIM. E SISTEMAS INTERCOM. DE DIF. SONORA , OUTRO MATERIAL, APARELHOS, UTENS. E INSTAL. DE USO ESPECIFIC.	99,52	42,82							14,28	70,28	14,28	99,52	28,54		-14,28
1.3	01	12	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIÁRIO , ARQUIVOS	2.027,14									2.027,14		2.027,14			
1.3	01	13	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIÁRIO , BALCÕES	1.961,57									1.961,57		1.961,57			
1.3	01	14	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIÁRIO , ESTANTES DE ARQUIVO	285,56									285,56		285,56			
1.3	01	15	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIÁRIO , CADEIRAS	5.568,11	68,53					219,87		30,53	5.718,45	250,39	5.568,24	317,85	-219,87	249,32
1.3	01	16	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIÁRIO , OUTROS	165,67		51,98			51,98			5,48	182,15	5,48	217,65	35,50	51,98	35,50
1.3	01	18	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIÁRIO , ESTANTES	212,72									212,72		212,72			
1.3	01	19	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIÁRIO , FICHEIROS															
1.3	01	12	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIÁRIO , MESAS	215,23	4,63							0,84	210,60	0,84	215,23	4,63		-0,84
1.3	01	11	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIÁRIO , PLACARDS	1.568,35	794,18							138,56	912,73	138,56	1.568,35	655,62		-138,56
Total				225.372,21	4.522,08	9.076,61			1.826,51	4.595,24		1.571,64	225.814,92	9.876,28	241.075,58	15.260,66	4.704,37	5.638,57

ENTIDADE

J.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano: 2019

Pagina: 11

CONTA IMOBILIZADO : 42.3.9 - OUTROS

Data de Emissão : 2020/03/10

Classificador Geral				Património inicial		Acréscimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Património Final		Variação Patrimonial	
Cl.	Tipo	Bem	Designação	Bruto	Líquido	Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações: Do exercício	Amortizações: Acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruta	Líquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10-11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
133	01	12	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITORIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIARIO , SECRETARIAS	1.944,11						219,87			1.724,24	219,87	1.724,24		-219,87	
133	01	13	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITORIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIARIO , SOFAS	237,00	59,26							19,63	207,37	19,63	237,00	19,63		-19,63
133	01	19	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITORIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIARIO , OUTRO MOBILIARIO	2.636,58									2.636,58		2.636,58			
[illegible]	02	14	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITORIO E DE REPROGRAFIA , MAQUINAS DE ESCRITORIO , DE CALCULAR															
133	02	18	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITORIO E DE REPROGRAFIA , MAQUINAS DE ESCRITORIO , FURADORES															
133	02	19	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITORIO E DE REPROGRAFIA , MAQUINAS DE ESCRITORIO , REGISTADORAS															
133	02	20	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITORIO E DE REPROGRAFIA , MAQUINAS DE ESCRITORIO , SELOS BRANCOS E SINETAS	132,13									132,13		132,13			
133	02	21	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITORIO E DE REPROGRAFIA , MAQUINAS DE ESCRITORIO , OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS	1.229,09	584,25							146,04	790,88	146,04	1.229,09	438,21		-146,04
133	02	99	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITORIO E DE REPROGRAFIA , MAQUINAS DE ESCRITORIO , OUTRO EQUIPAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITORIO	772,14						70,30			701,84	70,30	701,84		-70,30	
133	03	13	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITORIO E DE REPROGRAFIA , EQUIPAMENTO DE REPROGRAFIA , GUILHOTINAS			415,13			415,13			27,68	27,68	27,68	415,13	387,45	415,13	387,45
133	03	99	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITORIO E DE REPROGRAFIA , EQUIPAMENTO DE REPROGRAFIA , OUTRO EQUIPAMENTO DE REPROGRAFIA	599,63	299,83	194,40			194,40			87,14	386,94	87,14	794,03	407,09	194,40	107,26
134	01	13	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGACAO, DE MEDIDA E DE UTILIZACAO TEC , EQUIP.MATERIAL DE LABORATORIO , FRIGORIFICOS															
134	03	99	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGACAO, DE MEDIDA E DE UTILIZACAO TEC , EQUIPAMENTO DE MEDIDA DO FLUXO LIQUIDOS/GASES DE MOV. MECAN. , OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS(MEDIDA/ENSAIO)	191,32									191,32		191,32			
134	04	12	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGACAO, DE MEDIDA E DE UTILIZACAO TEC , EQUIPAMENTO DE ANALISE QUIMICA , EQUIPAMENTO DE ENSAIO BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA															
			Total	244.413,18	11.465,42	10.219,14			10.219,14	5.195,41		4.261,53	233.013,88	9.456,94	249.436,91	16.423,03	5.023,73	4.957,61

ENTIDADE

U.O.: ENTIDADE

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019

Página: 14

Data de Emissão : 2020/03/10

CONTA INVENTARIADO : 44.3.9 - OUTROS

Classificador Geral				Património inicial		Acréscimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Património Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou remodelações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações						
												Do exercício	Acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruta	Líquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10-11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
1.4	05	12	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE UTILIZAÇÃO TEC., INSTRUMENTOS ASTRONÓMICOS (ESTAÇÕES GEODÉSICAS, TEODOLITOS)	90,75									90,75		90,75			
1.4	06	17	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE UTILIZAÇÃO TEC., INSTRUMENTOS ÓPTICOS E EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO, OUTROS	99,80									99,80		99,80			
	06	18	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE UTILIZAÇÃO TEC., INSTRUMENTOS ÓPTICOS E EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO, EQUIPAMENTO DE VISÃO NOCTURNA	847,83									847,83		847,83			
1.4	06	18	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE UTILIZAÇÃO TEC., INSTRUMENTOS ÓPTICOS E EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO, MÁQUINAS DE FILMAR	551,90									551,90		551,90			
1.4	06	19	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE UTILIZAÇÃO TEC., INSTRUMENTOS ÓPTICOS E EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS	2.766,85	165,22							165,22	2.766,85	165,22	2.766,85			-165,22
1.4	06	27	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE UTILIZAÇÃO TEC., INSTRUMENTOS ÓPTICOS E EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO, TRIPÉS	61,23									61,23		61,23			
1.4	06	99	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE UTILIZAÇÃO TEC., INSTRUMENTOS ÓPTICOS E EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO, OUTRO EQUIPAMENTO E MATERIAL DE USO ESPECÍFICO															
1.4	07	99	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE UTILIZAÇÃO TEC., EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO, TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA, OUTROS INSTRUMENTOS E MATERIAL DE USO ESPECÍFICO	120,65	116,65							16,10	18,87	16,10	120,65	116,65		-3,10
1.4	08	12	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE UTILIZAÇÃO TEC., INSTRUMENTOS PARA MEDIDA DO TEMPO, CRONÓMETROS	9,99									9,99		9,99			
1.4	08	15	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE UTILIZAÇÃO TEC., INSTRUMENTOS PARA MEDIDA DO TEMPO, RELÓGIOS	416,49	0,83							0,32	416,49	0,32	416,49	0,51		-0,32
1.4	08	99	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE UTILIZAÇÃO TEC., INSTRUMENTOS PARA MEDIDA DO TEMPO, OUTROS INSTRUMENTOS DE USO ESPECÍFICO	1.530,12	218,58							218,58	1.530,12	218,58	1.530,12			-218,58
1.4	09	12	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE UTILIZAÇÃO TEC., INSTRUMENTOS DE ESCALONA, BALANÇAS	878,10	305,48							32,52	658,48	32,52	878,10	219,64		-32,52
Total				251.790,12	1.470,10	10.219,14			11.219,14	5.195,43		4.913,29	240.047,57	10.113,72	256.813,83	16.765,55	5.023,71	15.295,45

ENTIDADE

U.S. BENEDITA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019

Página: 15

Data de Emissão : 2020/03/20

CONTA PATRIMONIAL : 41.2.9 - OUTROS

Classificador Geral				Património inicial		Acréscimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Património Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total				
Cap.	Tipo	Item	Designação	Bruto	Líquido							De exercício	Acumuladas		Bruto	Líquido	Bruta	Líquida
[1]			[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]=[5]+[6]+[7]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[9]+[10]+[11]	[14]=[3]+[8]-[9]+[10]	[15]=[4]-[12]	[16]=[14]-[3]	[17]=[15]-[4]
7.4	03	99	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE UTILIZAÇÃO TEC., INSTRUMENTOS DE DESENHO, OUTROS INSTRUMENTOS E DESENHO	843,61									843,61		843,61			
7.5	01	11	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE, EQUIPAMENTOS E APARELHOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, INSTRUMENTAÇÃO MÉDICO-CIRÚRGICA	10.410,24									10.410,24		10.410,24			
7.5	01	12	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE, EQUIPAMENTOS E APARELHOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, PEQUENO MOBILIÁRIO DE CUIDADOS	57,24									57,24		57,24			
7.5	01	14	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE, EQUIPAMENTOS E APARELHOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, MAT. DE REEDUCAÇÃO FUNC. DE ELECTROTERAPIA MÉDICA	244,45	52,52							-52,52	244,45	-52,52	244,45			-52,52
7.5	01	19	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE, EQUIPAMENTOS E APARELHOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, ELECTRODOMÉSTICOS	2.812,41									2.812,41		2.812,41			
7.5	01	12	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE, EQUIPAMENTOS E APARELHOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, EQUIPAMENTO ELECTROCIRURGIA/ABLAÇÃO	1.557,57									1.557,57		1.557,57			
7.5	01	12	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE, EQUIPAMENTOS E APARELHOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, CADEIRA CAL	5.048,09									5.048,09		5.048,09			
7.5	01	17	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE, EQUIPAMENTOS E APARELHOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, LABIOSCÓPIOS	1.582,83									1.582,83		1.582,83			
7.5	01	13	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE, EQUIPAMENTOS E APARELHOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, APARELHOS DE RAIOS X	9.033,00	1.190,69							-338,17	3.249,49	-338,17	9.033,00	1.732,52		-338,17
7.5	01	14	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE, EQUIPAMENTOS E APARELHOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, CADEIRA ESTOMATOLOGIA	35.467,83									35.467,83		35.467,83			
7.5	01	19	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE, EQUIPAMENTOS E APARELHOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS MÉDICO-CIRÚRGICOS	30.865,15	2.547,51							-415,20	28.180,84	-415,20	30.865,15	2.964,15		-415,20
7.5	02	11	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE, EQUIPAMENTO DE IMAGIOLOGIA: EQUIPAMENTO DE RAIOS, PALIO., APARELHAGEM DE RADIOLOGIA	4.000,00	573,44							-573,44	4.000,00	-573,44	4.000,00			-573,44
7.5	02	12	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE, EQUIPAMENTO DE IMAGIOLOGIA: EQUIPAMENTO DE RAIOS, PALIO., ESTEREOSCOPIOS DE ULTRA-SONS	181,27	126,01							-45,84	103,17	-45,84	181,27	80,17		-45,84
Total				351.416,82	16.858,87	10.219,14			10.219,14	5.185,41		6.415,16	335.707,67	11.600,57	356.450,55	20.722,35	5.033,73	3.784,08

ENTIDADE

U.S. SAÚDE/ICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano: 2019

Pagina: 16

Data de Emissão : 2.20/03/10

CONTA IMOBILIZADO : 45.1.5.9 - OUTROS

Classificador Geral				Patrimonio Inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Patrimonio Final		Variação Patrimonial	
						Aplicações	Reavaliações e outras alterações	Creditos reparações ou semelhantes	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações						
Cl.	Tipo	Item	Designação	Bruto	Liquido							De exercicio	Acumuladas	Total	Bruto	Liquido	Bruta	Liquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10+11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
1.5	02	99	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAUDE , EQUIPAMENTO DE IMAGIOLOGIA; EQUIPAMENTO DE RAIOS; RAIOS. , OUTRO EQUIPAMENTO DE IMAGIOLOGIA	566,35	302,68							34,19	238,05	34,19	566,35	238,05		-64,19
1.5	03	13	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAUDE , EQUIPAMENTO NÃO ESPECÍFICO DE LABORATÓRIO , CENTRIFUGADORES	947,17									947,17		947,17			
1.5	03	14	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAUDE , EQUIPAMENTO NÃO ESPECÍFICO DE LABORATÓRIO , DE TRATAMENTO DE ÁGUA	424,04	473,65							60,50	65,61	60,50	424,04	363,54		-60,50
1.5	03	20	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAUDE , EQUIPAMENTO NÃO ESPECÍFICO DE LABORATÓRIO , ANALISADORES	268,53									268,53		268,53			
1.5	03	99	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAUDE , EQUIPAMENTO NÃO ESPECÍFICO DE LABORATÓRIO , OUTRO EQUIPAMENTO DE USO ESPECÍFICO	321,59									321,59		321,59			
1.5	04	11	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAUDE , MOBILIÁRIO HOSPITALAR , APARELHOS	164,35									164,35		164,35			
1.5	04	12	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAUDE , MOBILIÁRIO HOSPITALAR , BANCOS P/ CONSULTA	1.355,01									1.355,01		1.355,01			
1.5	04	13	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAUDE , MOBILIÁRIO HOSPITALAR , CANDEEIROS DE ENFERMARIA.	142,80	51,56							7,95	107,29	7,95	142,80	35,71		-7,95
1.5	04	19	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAUDE , MOBILIÁRIO HOSPITALAR , MARQUESAS	4.523,71	1.412,17							279,48	3.111,54	279,48	4.523,71	1.112,69		-279,48
1.5	04	20	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAUDE , MOBILIÁRIO HOSPITALAR , CAMAS															
1.5	04	22	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAUDE , MOBILIÁRIO HOSPITALAR , MATERIAL COMPLEMENTAR DO MOBILIÁRIO DE ALOJAMENTO	82,80									82,80		82,80			
1.5	04	99	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAUDE , MOBILIÁRIO HOSPITALAR , OUTRO MATERIAL E EQUIPAMENTO DE USO ESPECÍFICO	5.370,73									5.370,73		5.370,73			
1.5	05	12	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAUDE , DESINFECÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E INCINERAÇÃO , AUTOCLAVES	25.414,80	17.245,64							748,56	20.917,72	748,56	25.414,80	1.447,08		-748,56
1.5	05	99	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAUDE , DESINFECÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E INCINERAÇÃO , OUTRO EQUIPAMENTO DE USO ESPECÍFICO	755,59									755,59		755,59			
1.5	06	18	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAUDE , EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE HOTELARIA , UTENSILIOS DE COZINHA	14,80									14,80		14,80			
Total				331.815,15	21.511,61	10.219,14			10.219,14	5.195,41		7.653,69	374.687,77	12.849,10	328.862,89	24.173,11	5.023,73	2.513,50

ENTIDADE
U.F: BENFICA

MAPA CÍNTICO DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019
Página: 17

Data de Emissão : 2020/03/10

CONTA INCORPORADO : [illegible] - OUTROS

Classificador Geral				Patrimonio Inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Patrimonio Final		Variação Patrimonia.	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações			Bruto	Liquido	Bruta	Liquida
Cl.	Tipo	Sem	Designação	Bruto	Liquido							De exercicio	Acumuladas	Total				
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10-12)	(14=3+8-9-10)	(15=14-2)	(16=4-3)	(17=15-4)
1.3.5	06	19	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAUDE , EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE HOTELARIA , CALANDRAS	79,90	11,40							11,40	78,90	11,40	79,90			-1,40
1.3.5	06	21	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAUDE , EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE HOTELARIA , SECADORAS	304,00	43,44							43,44	304,00	43,44	304,00			-43,44
1.3.5	06	24	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAUDE , EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE HOTELARIA , ARCAS CONGELADORAS	181,27	159,16							22,92	66,83	22,92	180,27	174,43		-2,92
1.3.5	06	28	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAUDE , EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE HOTELARIA , REFRIGERADORES	1.322,85	81,47							22,55	1.253,71	22,55	1.322,85	79,11		-2,36
1.3.5	06	29	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAUDE , EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE HOTELARIA , ASPIRADORES	927,23									927,23		927,23			
1.3.5	06	32	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAUDE , EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE HOTELARIA , CORRETORES	38,65									38,65		38,65			
1.3.5	07	99	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAUDE , EQUIPAMENTO ESPECIFICO DE FARMACIA , OUTROS NÃO ESPECIFICADOS	1.803,92									1.803,92		1.803,92			
1.3.5	08	99	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAUDE , OUTROS EQUIPAMENTOS BASICOS E OUTRAS MAQUINAS E INSTALAÇÕES , OUTROS	268,88	81,73	580,58			940,58			44,15	215,25	44,15	1.209,46	978,15	940,58	835,42
1.3.6	01	12	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIV., DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTO , EQUIPAMENTO RECREATIVO, EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO,MOBILIAR. , APARELHOS PARA EXERCITAÇÃO (ESTATICA)	11.765,21	1.522,72							92,83	10.164,41	92,83	11.765,21	1.429,89		-92,83
1.3.6	01	13	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIV., DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTO , EQUIPAMENTO RECREATIVO, EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO,MOBILIAR. , APARELHOS	418,97	41,53							10,74	388,18	10,74	418,97	30,79		-10,74
1.3.6	01	14	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIV., DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTO , EQUIPAMENTO RECREATIVO, EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO,MOBILIAR. , BALIZAS	5.387,53	1.126,37							470,84	1.892,93	470,84	5.387,53	1.573,53		-470,84
1.3.6	01	16	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIV., DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTO , EQUIPAMENTO RECREATIVO, EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO,MOBILIAR. , PATINS/PISTAS	604,43	75,57							75,57	604,43	75,57	604,43			-75,57
1.3.6	01	17	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIV., DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTO , EQUIPAMENTO RECREATIVO, EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO,MOBILIAR. , BICICLETAS	919,96									919,96		919,96			
Total				417.864,09	28.736,46	11.159,72			11.159,72	5.195,41		9.470,22	392.532,45	14.535,45	423.828,41	30.435,55	9.964,31	1.769,59

ENTIDADE
J.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019

Página: 18

CONTA IMOBILIZADO : [illegible] - OUTROS

Data de Emissão : 2020/03/10

Classificador Geral				Patrimonio Inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Patrimonio Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações						
Cl.	Tipo	Bem	Designação	Bruto	Liquido							Do exercício	Acumuladas	Total	Bruto	Liquido	Bruta	Liquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=3+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10+11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
116	01	09	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO RECREATIVO, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO,MOBILIAR. , COLCHÕES DE GINÁSTICA	175,39									175,39		175,39			
116	01	10	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO RECREATIVO, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO,MOBILIAR. , DISCO	99,21									99,21		99,21			
116	01	11	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO RECREATIVO, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO,MOBILIAR. , ESCADA	1.716,04	497,09							90,36	1.309,31	90,36	1.716,04	416,73		-90,36
116	01	12	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO RECREATIVO, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO,MOBILIAR. , HALTERES	256,00	242,64							32,04	45,41	32,04	256,00	210,60		-32,04
116	01	14	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO RECREATIVO, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO,MOBILIAR. , MESAS (APOIO, BILHAR, JOGO E PINGUE-PONGUE)	6.251,77	2.927,77							781,00	3.105,01	781,00	6.251,77	3.146,77		-781,00
116	01	16	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO RECREATIVO, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO,MOBILIAR. , MOVEIS PARA JARDINS E PISCINAS	15.526,53	4.269,60							632,80	11.689,73	632,80	15.526,53	3.636,80		-632,80
116	01	18	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO RECREATIVO, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO,MOBILIAR. , REDES	67,70									67,70		67,70			
116	01	21	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO RECREATIVO, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO,MOBILIAR. , TAPETES DE GINÁSTICA	434,50									434,50		434,50			
116	01	99	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO RECREATIVO, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO,MOBILIAR. , OUTRO EQUIPAMENTO ESPECÍFICO	78.102,34	4.045,44	1.353,00			1.353,00			2.397,36	74.448,28	2.397,36	79.455,34	5.009,08	1.353,00	-1.034,36
116	02	11	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE INSTRUÇÃO ESCOLAR , MODELOS DIVERSOS	2.097,98	524,46							282,27	1.855,79	282,27	2.097,98	282,19		-282,27
Total				522.391,55	44.241,46	12.512,72			12.512,72	5.195,41		13.586,05	486.540,73	18.781,46	529.708,86	43.168,13	7.317,31	-1.073,33

ENTIDADE

J.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano: 2019

Página: 19

Data de Emissão : 2020/03/30

CONTA IMOBILIZADO : [illegible] - OUTROS

Classificador Geral				Património Inicial		Acréscimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Património Final		Variação Patrimonial	
Cl.	Tipo	Bem	Designação	Bruto	Líquido	Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações Do exercício	Amortizações Acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruta	Líquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10-11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
[illegible]	02	15	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE INSTRUÇÃO ESCOLAR , QUADROS ESCOLARES	124,60									124,60		124,60			
[illegible]	02	17	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE INSTRUÇÃO ESCOLAR , QUADROS MAGNÉTICOS	2.137,01	526,26							155,90	1.663,65	155,90	2.137,01	473,36		-155,90
[illegible]	03	11	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO E MATERIAL AUDIO-VISUAL , AMPLIFICADORES	6.118,02	5.872,34							874,08	1.079,76	874,08	6.118,02	5.038,26		-874,08
[illegible]	03	12	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO E MATERIAL AUDIO-VISUAL , AUTO-RADIOS															
[illegible]	03	13	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO E MATERIAL AUDIO-VISUAL , COLUNAS PARA REPRODUÇÃO DE SOM	34.741,76	15.356,51	13.202,82			13.202,82			3.585,29	24.370,55	3.585,29	47.944,62	22.574,05	13.202,82	9.617,54
[illegible]	03	14	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO E MATERIAL AUDIO-VISUAL , COMANDOS À DISTÂNCIA	6.312,70									6.312,70		6.312,70			
[illegible]	03	15	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO E MATERIAL AUDIO-VISUAL , COMPAC-DISC	1.113,51	81,00							81,00	1.113,51	81,00	1.113,51			-81,00
[illegible]	03	17	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO E MATERIAL AUDIO-VISUAL , ECRÃS	1.843,05									1.843,05		1.843,05			
[illegible]	03	18	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO E MATERIAL AUDIO-VISUAL , GRAVADORES	8.031,05									8.031,05		8.031,05			
[illegible]	03	21	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO E MATERIAL AUDIO-VISUAL , GRAVADORES/REPRODUTORES	2.577,13	1.096,82							417,82	1.898,13	417,82	2.577,13	679,00		-417,82
[illegible]	03	22	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO E MATERIAL AUDIO-VISUAL , MISTURADORES	13.791,07	6.920,53	154,00			154,00			1.713,36	8.532,14	1.713,36	13.945,07	5.412,93	154,00	-1.559,36
[illegible]	03	23	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO E MATERIAL AUDIO-VISUAL , MONITORES	1.185,29									1.185,29		1.185,29			
[illegible]	03	24	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO E MATERIAL AUDIO-VISUAL , PROJECTORES DIVERSOS	22.393,28	1.198,41							479,62	21.674,49	479,62	22.393,28	718,79		-479,62
[illegible]	03	25	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO E MATERIAL AUDIO-VISUAL , RADIOS	1.262,73									1.262,73		1.262,73			
			Total	624.033,80	74.108,21	25.869,54			25.869,54	5.195,41		20.883,21	565.612,33	25.078,62	644.707,93	79.094,34	20.674,13	4.986,13

ENTIDADE
U.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INTERMEDIÁRIOS

Ano : 2019
Página: 20

Data de Emissão : 2020/05/10

CONTA IMOBILIZADO : 12.1.1.9 - OUTROS

Classificador Geral				Patrimonio inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Patrimonio Final		Variação Patrimonial	
						Ampliações	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou melhoramentos	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações						
A...	Tipo	Item	Descrição	Bruto	Líquido							De exercício	Acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruta	Líquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10+11)	(14=3+8-9+12)	(15=4+8-13)	(16=14-3)	(17=15-4)
126	03	16	EQUIPAMENTO E MATERIAL SECRETATIV., DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO E MATERIAL AUDIO-VISUAL , SISTEMAS DE VIDEOVIGILANCIA	722,01									722,01		722,01			
126	03	17	EQUIPAMENTO E MATERIAL SECRETATIV., DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO E MATERIAL AUDIO-VISUAL , SISTEMAS DE VIDEOVIGILANCIA															
126	03	18	EQUIPAMENTO E MATERIAL SECRETATIV., DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO E MATERIAL AUDIO-VISUAL , TELEVISORES	2.235,45	52,56	830,57			830,57			65,72	2.276,61	96,72	3.065,4	786,81	830,57	734,25
126	03	19	EQUIPAMENTO E MATERIAL SECRETATIV., DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO E MATERIAL AUDIO-VISUAL , OUTROS	41.213,89	27.954,19	5.664,21			5.664,21			3.548,33	43.698,03	3.548,33	55.778,1	33.820,07	5.664,2	2.115,88
126	04	11	EQUIPAMENTO E MATERIAL SECRETATIV., DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , INSTRUMENTOS MUSICAIS, INCL.:INDISPONIBILIZACAO DE ORQUESTRA , CELULAS DIVERSAS	1.085,10	1.004,21							137,88	218,77	137,88	1.085,1	866,33		-137,88
126	04	13	EQUIPAMENTO E MATERIAL SECRETATIV., DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , INSTRUMENTOS MUSICAIS, INCL.:INDISPONIBILIZACAO DE ORQUESTRA , ESTANTES PARA PARTITURAS	311,55	38,61							38,62	310,55	38,62	310,55			-38,62
126	04	15	EQUIPAMENTO E MATERIAL SECRETATIV., DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , INSTRUMENTOS MUSICAIS, INCL.:INDISPONIBILIZACAO DE ORQUESTRA , ESCUDOS	261,82	358,85							45,23	45,23	45,24	261,82	312,81		-45,24
126	04	17	EQUIPAMENTO E MATERIAL SECRETATIV., DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , INSTRUMENTOS MUSICAIS, INCL.:INDISPONIBILIZACAO DE ORQUESTRA , MALAS DE TRANSPORTE DE PARTITURAS	78,95	78,03							9,84	10,61	9,84	78,95	68,24		-9,84
126	04	11	EQUIPAMENTO E MATERIAL SECRETATIV., DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , INSTRUMENTOS MUSICAIS, INCL.:INDISPONIBILIZACAO DE ORQUESTRA , OUTROS	2.607,41						1.464,57		1.143,19	1.464,57	1.143,19	1.143,19		-1.464,57	
126	04	13	EQUIPAMENTO E MATERIAL SECRETATIV., DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , INSTRUMENTOS MUSICAIS, INCL.:INDISPONIBILIZACAO DE ORQUESTRA , TAMBORES	370,49	21,36	275,00			275,00			32,84	122,71	32,84	445,6	263,52	275,01	242,16
126	04	19	EQUIPAMENTO E MATERIAL SECRETATIV., DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , INSTRUMENTOS MUSICAIS, INCL.:INDISPONIBILIZACAO DE ORQUESTRA , VIOLAS	59,99	25,98							7,52	37,53	7,52	59,99	32,45		-7,52
126	04	19	EQUIPAMENTO E MATERIAL SECRETATIV., DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , INSTRUMENTOS MUSICAIS, INCL.:INDISPONIBILIZACAO DE ORQUESTRA , OUTROS INSTRUMENTOS E APARELHOS MUSICAIS	5.186,34	1.554,22							634,29	4.185,4	634,29	5.186,3	919,51		-634,29
Total				697.947,13	98.289,78	10.616,72			10.616,72	6.859,78		25.434,79	118.332,33	32.294,57	725.847,07	105.434,71	25.976,94	7.144,93

ENTIDADE

U.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019

Página: 21

CONTA IMOBILIZADO : 40.3.9 - OUTROS

Data de Emissão : 2020/03/10

Classificador Geral				Patrimonio inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Patrimonio Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações						
Cl.	Tipo	Bem	Designacao	Bruto	Liquido							Do exercicio	Acumuladas	Total	Bruto	Liquido	Bruta	Liquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10+11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
106	05	16	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , LIVROS, PUBLICAÇÕES E DOCUMENTOS , LIVROS															
106	05	17	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , LIVROS, PUBLICAÇÕES E DOCUMENTOS , MAPAS															
106	06	14	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , OBRAS DE ARTE, MÓVEIS ANTIGOS, COLECÇÕES E ANTIGUIDADES , ARTESANATO															
106	06	15	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , OBRAS DE ARTE, MÓVEIS ANTIGOS, COLECÇÕES E ANTIGUIDADES , BAIXELAS															
106	06	18	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , OBRAS DE ARTE, MÓVEIS ANTIGOS, COLECÇÕES E ANTIGUIDADES , CERÂMICA															
106	06	19	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , OBRAS DE ARTE, MÓVEIS ANTIGOS, COLECÇÕES E ANTIGUIDADES , ESCULTURAS															
106	06	14	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , OBRAS DE ARTE, MÓVEIS ANTIGOS, COLECÇÕES E ANTIGUIDADES , PORCELANAS															
106	06	15	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , OBRAS DE ARTE, MÓVEIS ANTIGOS, COLECÇÕES E ANTIGUIDADES , QUADROS	43,89									43,89		43,89			
106	06	99	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , OBRAS DE ARTE, MÓVEIS ANTIGOS, COLECÇÕES E ANTIGUIDADES , OUTROS	13.593,96	13.536,15								57,81		13.593,96	13.536,15		
107	01	12	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO COMUM(EXCLUI MOBILIÁRIO DE ESCRI.) , ARMÁRIOS	181,22									181,22		181,22			
107	01	13	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO COMUM(EXCLUI MOBILIÁRIO DE ESCRI.) , BANCOS	5.658,19	1.305,58	179,98			179,98			417,52	3.782,13	417,52	5.658,77	2.358,04	179,98	-247,54
107	01	14	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO COMUM(EXCLUI MOBILIÁRIO DE ESCRI.) , BENGALEIROS	2.706,36									2.706,36		2.706,36			
			Total	720.150,75	114.129,51	32.819,70			32.819,70	6.659,78		25.862,31	125.223,77	32.522,09	746.510,67	121.086,90	26.159,92	6.957,39

ENTIDADE

J.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019

Página: 22

CONTA IMOBILIZADO : 42.3.9 - OUTROS

Data de Emissão : 2020/03/10

Classificador Geral				Património inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Património Final		Variação Patrimonial	
CC.	Tipo	Bem	Designação	Bruto	Liquido	Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações Do exercício	Amortizações Acumuladas	Total	Bruto	Liquido	Bruta	Liquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10+11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
107	01	07	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO COMUM(EXCLUI MOBILIÁRIO DE ESCRI.) , CADEIRAS	38.179,09	1,21							1,21	38.179,09	1,21	38.179,09			-1,21
107	01	13	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO COMUM(EXCLUI MOBILIÁRIO DE ESCRI.) , ESCALAS/ESCADOTES	89,50	34,51							5,93	61,81	5,93	89,50	27,68		-5,93
107	01	15	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO COMUM(EXCLUI MOBILIÁRIO DE ESCRI.) , ESPELHOS	50,00	38,02							5,24	18,22	5,24	50,00	31,78		-5,24
107	01	16	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO COMUM(EXCLUI MOBILIÁRIO DE ESCRI.) , ESTANTES	3.264,04									3.264,04		3.264,04			
107	01	19	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO COMUM(EXCLUI MOBILIÁRIO DE ESCRI.) , MAPLES	79,96									79,96		79,96			
107	01	20	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO COMUM(EXCLUI MOBILIÁRIO DE ESCRI.) , MESAS	17,37									17,37		17,37			
107	01	21	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO COMUM(EXCLUI MOBILIÁRIO DE ESCRI.) , PAPELEIRAS	5.448,80	3.772,41	895,44			895,44			690,32	2.366,71	690,32	6.344,24	3.977,53	895,44	205,12
107	01	24	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO COMUM(EXCLUI MOBILIÁRIO DE ESCRI.) , SOFÁS	183,48									183,48		183,48			
107	01	25	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO COMUM(EXCLUI MOBILIÁRIO DE ESCRI.) , VITRINAS	185,01									185,01		185,01			
107	01	29	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO COMUM(EXCLUI MOBILIÁRIO DE ESCRI.) , OUTRO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO	3.833,32									3.833,32		3.833,32			
107	02	14	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , ARTIGOS E UTENSILIOS DE DECORAÇÃO E CONFORTO , CARPETES															
107	02	15	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , ARTIGOS E UTENSILIOS DE DECORAÇÃO E CONFORTO , QUADROS E MOLDURAS	106,39									106,39		106,39			
			Total	771.587,68	117.875,76	33.715,14			33.715,14	6.659,78		26.507,01	573.519,13	33.216,79	798.643,04	125.123,89	27.055,36	7.118,13

83

ENTIDADE

U.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019

Pagina: 25

Data de Emissão : 2020/03/09

CONTA INMOBILIZADO : 35.2.3.9 - OUTROS

Classificador Geral			Designação	Património inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Património Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reparações e outras alterações	Grandes reparações ou remodelações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações			Bruto	Liquido	Bruta	Liquida
												Do exercício	Acumuladas	Total				
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)=(9+10+11)	(14)=(3+8-9-10)	(15)=(8-12)	(16)=(14-3)	(17)=(15-4)
1.7	02	16	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , ARTIGOS E UTENSILIOS DE DECORAÇÃO E CONFORTO , REPOSTEIROS, TOALHAS, ESTORES,CORTINAS E CORTINADOS	1.782,43	1.443,16					116,85		504,88	2.727,07	643,73	1.945,58	978,58	-116,85	-516,88
1.7	02	19	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , ARTIGOS E UTENSILIOS DE DECORAÇÃO E CONFORTO , VÁRIOS															
1.7	02	99	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , ARTIGOS E UTENSILIOS DE DECORAÇÃO E CONFORTO , OUTROS ARTIGOS E UTENSILIOS	12.602,34	1.810,37	1.584,24			1.584,24			474,65	12.203,97	474,65	14.187,57	2.894,59	1.584,23	1.074,15
1.7	03	11	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , EQUIPAMENTO E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO(INCLUINDO OS DE LUZ) , APARELHOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICA	1.827,25	774,84							133,75	1.556,11	133,75	1.827,25	538,11		-133,75
1.7	03	13	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , EQUIPAMENTO E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO(INCLUINDO OS DE LUZ) , CANDEEIROS, GLOBOS, LUSTRES, PLAFONIER	1.776,21									1.776,21		1.776,21			
1.7	03	15	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , EQUIPAMENTO E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO(INCLUINDO OS DE LUZ) , ESTORES															
1.7	03	17	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , EQUIPAMENTO E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO(INCLUINDO OS DE LUZ) , REFLECTORES	306,64									306,64		306,64			
1.7	03	99	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , EQUIPAMENTO E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO(INCLUINDO OS DE LUZ) , OUTRO EQUIPAMENTO E DISPOSITIVO DE ILUMINAÇÃO	10.536,52	1.414,65	277,40			277,40			422,92	27.604,73	422,92	10.813,92	1.219,13	277,40	-195,52
1.7	04	11	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , EQUIP. DE AR CONDICIONADO E DE CIRCULAÇÃO DE AR , APARELHOS DE AR CONDICIONADO	70.882,84	38.578,16							6.173,67	38.476,83	6.173,67	70.882,84	32.405,83		-6.173,67
1.7	04	12	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , EQUIP. DE AR CONDICIONADO E DE CIRCULAÇÃO DE AR , CLIMATIZADORES	10.540,00									10.540,00		10.540,00			
1.7	04	14	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , EQUIP. DE AR CONDICIONADO E DE CIRCULAÇÃO DE AR , VENTILADORES	582,83	65,47							9,85	533,21	9,85	582,83	39,61		-9,86
Total				824.895,73	164.038,13	15.576,78			15.576,78	6.776,65		14.522,14	788.443,31	41.178,77	953.695,86	165.722,77	28.800,13	1.124,64

ENTIDADE

J.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019

Página: 24

CONTA IMOBILIZADO : [illegible] - OUTROS

Data de Emissão : 2020/03/10

Classificador Geral				Patrimonio Inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Patrimonio Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações						
Cl.	Tipo	Bem	Designação	Bruto	Líquido							Do exercício	Acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruta	Líquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=1+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10-11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
107	04	07	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIP. DE AR CONDICIONADO E DE CIRCULAÇÃO DE AR , EXAUSTORES	390,00	84,34							48,72	354,38	48,72	390,00	35,62		-48,72
107	04	11	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIP. DE AR CONDICIONADO E DE CIRCULAÇÃO DE AR , SECADORES	518,41									518,41		518,41			
107	04	14	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIP. DE AR CONDICIONADO E DE CIRCULAÇÃO DE AR , VENTILADORES	20.068,14	8.358,31							1.282,44	22.991,27	1.282,44	20.068,14	7.076,87		-1.282,44
107	04	15	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIP. DE AR CONDICIONADO E DE CIRCULAÇÃO DE AR , VENTOINHAS	154,99									154,99		154,99			
107	04	99	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIP. DE AR CONDICIONADO E DE CIRCULAÇÃO DE AR , OUTRO EQUIPAMENTO E MATERIAL DE USO ESPECIFICO	10.923,69	6.745,10							986,88	5.167,47	986,88	10.923,69	5.756,22		-986,88
107	05	12	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIP. DE AQUECIMENTO DE AMBIENTE E AQUECEDORES DE ÁGUA DOM. , AQUECEDORES	820,95	159,53							17,64	699,06	17,64	820,95	121,89		-17,64
107	05	13	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIP. DE AQUECIMENTO DE AMBIENTE E AQUECEDORES DE ÁGUA DOM. , CALDEIRAS	6.561,05									6.561,05		6.561,05			
107	05	18	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIP. DE AQUECIMENTO DE AMBIENTE E AQUECEDORES DE ÁGUA DOM. , ESQUENTADORES															
107	05	11	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIP. DE AQUECIMENTO DE AMBIENTE E AQUECEDORES DE ÁGUA DOM. , FORNOS	90,00	11,28							11,28	90,00	11,28	90,00			-11,28
107	05	14	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIP. DE AQUECIMENTO DE AMBIENTE E AQUECEDORES DE ÁGUA DOM. , RADIADORES	167,00									167,00		167,00			
107	05	99	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIP. DE AQUECIMENTO DE AMBIENTE E AQUECEDORES DE ÁGUA DOM. , OUTRO EQUIPAMENTO DE USO ESPECIFICO	10.023,23	5.212,41							906,48	5.717,30	906,48	10.023,23	4.305,93		-906,48
			Total	974.413,30	164.588,10	35.576,78			35.576,78	6.776,63		37.615,58	820.664,05	44.392,21	1.003.203,45	182.549,50	28.800,15	-2.038,80

ENTIDADE
J.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019

Pagina: 25

CONTA IMOBILIZADO : 42.1.9 - OUTROS

Data de Emissão : 2020/03/10

Classificador Geral				Património inicial		Acréscimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Património Final		Variação Patrimonial	
Cl.	Tipo	Bem	Designação	Bruto	Líquido	Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações Do exercício	Amortizações Acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruta	Líquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10+11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
117	06	02	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIPAMENTO DE COZINHA , EQUIPAMENTO FRIGORIFICO E DE REFRIGERAÇÃO	2.107,98	1.655,50	231,47			231,47			296,58	749,06	296,58	2.339,45	1.590,39	231,47	-65,11
117	06	03	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIPAMENTO DE COZINHA , EQUIPAMENTO PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS	416,62	153,32							69,55	332,85	69,55	416,62	83,77		-69,55
117	06	04	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIPAMENTO DE COZINHA , MÁQUINAS E APARELHOS DE COZINHA	1.620,27	1.070,86	153,52			153,52	49,93		186,97	599,31	236,95	1.723,71	1.014,40	103,53	-56,46
117	06	05	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIPAMENTO DE COZINHA , MOBILIÁRIO DE COZINHA	25.673,50	13.336,75							3.324,20	15.660,95	3.324,20	25.673,50	10.012,55		-3.324,20
117	06	99	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIPAMENTO DE COZINHA , OUTRO MATERIAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE USO ESPECIFICO	189,69	88,79	12,99			12,99			18,53	119,43	18,53	202,68	83,25	12,99	-5,54
117	07	01	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO DE ROUPA , FERROS DE ENGOMAR	119,00	17,02							17,02	119,00	17,02	119,00			-17,02
117	07	02	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO DE ROUPA , MAQUINAS DE COSTURA			783,03			783,03			74,40	74,40	74,40	783,03	708,63	783,03	708,63
117	07	04	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO DE ROUPA , MAQUINAS DE LAVAR ROUPA	12.041,98	5.298,90							1.720,33	8.463,41	1.720,33	12.041,98	3.578,57		-1.720,33
117	07	05	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO DE ROUPA , MAQUINAS DE SECAR ROUPA	1.270,00	564,28							181,44	887,16	181,44	1.270,00	382,84		-181,44
117	07	06	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO DE ROUPA , TABUAS DE ENGOMAR	24,99	6,25							3,12	21,86	3,12	24,99	3,13		-3,12
117	07	07	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO DE ROUPA , TANQUES DE LAVAR ROUPA	166,05	41,51							20,76	145,30	20,76	166,05	20,75		-20,76
117	08	01	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIPAMENTO DE LIMPEZA , ASPIRADORES	668,86	144,98	100,39			100,39			28,35	552,23	28,35	769,25	217,02	100,39	72,04
117	08	02	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIPAMENTO DE LIMPEZA , BALDES	104,65									104,65		104,65			
			Total	1.019.816,80	206.956,36	36.858,18			36.858,18	6.826,52		43.586,33	849.633,73	50.413,55	1.049.848,33	200.214,60	30.031,53	-6.741,76

ENTIDADE:
U.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019
Pagina: 26

Data de Emissão : 2/2019/12/19

CONTA INCLUIDA : 12.2.9 - OUTROS

Classificador Geral				Patrimonio inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Patrimonio Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações			Bruto	Liquido	Bruta	Liquida
												De exercicio	Acumuladas	Total				
[1]			[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]=[5]+[6]+[7]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[9]+[10]+[12]	[14]=[3]+[8]-[9]+[10]	[15]=[14]-[12]	[16]=[14]-[3]	[17]=[15]-[4]
1.1.7	08	14	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZARAO COLETM , EQUIPAMENTO DE LIMPEZA , SECADORES			135,67			135,67			0,25	0,25	0,25	135,67	135,33	135,67	135,33
1.1.7	08	99	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZARAO COLETM , EQUIPAMENTO DE LIMPEZA , OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DE USO ESPECÍFICO	24.447,69	17.472,14	3.795,19			3.795,19	287,42		3.456,65	10.385,69	3.772,07	28.955,46	19.417,58	3.509,77	2.145,24
1.1.7	09	99	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZARAO COLETM , EQUIPAMENTO SANITARIO , OUTRO MATERIAL DE USO ESPECÍFICO	4.144,22	159,58							159,58	4.166,22	159,58	4.166,22			-159,58
1.1.8	01	13	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE (EXCLUI VEICULOS AUTOMOVEIS) , MATERIAL RODANTE DE TRANSPORTE , PLATAFORMAS	7.791,00									7.791,00		7.791,00			
1.1.8	01	99	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE (EXCLUI VEICULOS AUTOMOVEIS) , MATERIAL RODANTE DE TRANSPORTE , OUTR. MATERIAL E EQUIPAMENTO DE TRANSPORTES	4.931,61	1.811,86	590,47			590,47			638,58	3.408,37	638,58	5.422,08	1.772,70	590,47	-38,16
1.1.8	02	21	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE (EXCLUI VEICULOS AUTOMOVEIS) , EQUIPAMENTO PARA ACONDICIONAMENTO OU EMBALAGEM , CONTENTORES, CAMIONES E OUTRAS EMBALAGENS			12.284,01			12.284,01			274,74	284,74	274,74	12.284,01	12.079,27	12.284,01	12.079,27
1.1.9	01	12	EQUIPAMENTO PARA AGRICULTURA E JARDINAGEM , MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAÇÃO DO SOLO E COLHEITAS , ARADOS															
1.1.9	01	13	EQUIPAMENTO PARA AGRICULTURA E JARDINAGEM , MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAÇÃO DO SOLO E COLHEITAS , MAQUINAS DE USO DESPECÍFICO(APARELHAR/PARTIRS,ESFOLHER/VENT, ETC.)	2.249,05									2.249,05		2.249,05			
1.1.9	01	99	EQUIPAMENTO PARA AGRICULTURA E JARDINAGEM , MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAÇÃO DO SOLO E COLHEITAS , OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTO DE USO ESPECÍFICO	12.045,96	7.471,83	570,60			570,60	3.220,00		1.147,17	8.705,49	4.367,17	9.395,56	4.410,39	-2.650,40	-3.061,44
1.1.9	02	17	EQUIPAMENTO PARA AGRICULTURA E JARDINAGEM , EQUIPAMENTO PARA DEFESA CONTRA AS EPIZOOTIAS, DOENÇAS E PRAGA , ZOOFARMACOS	505,57	248,13	335,61			335,61			146,13	460,57	146,13	841,18	457,61	335,61	129,48
1.1.9	03	11	EQUIPAMENTO PARA AGRICULTURA E JARDINAGEM , UTENSILIOS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM , ARRANJADORES DE RELVA	1.223,96	586,64	1.831,48			1.831,48			319,35	1.026,67	319,35	3.055,44	2.028,77	1.831,48	1.442,13
1.1.9	03	13	EQUIPAMENTO PARA AGRICULTURA E JARDINAGEM , UTENSILIOS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM , CONTENTORES	7.484,30	5.313,42	2.795,06			2.795,06			1.715,47	3.998,73	1.715,47	10.279,36	6.563,63	2.795,06	1.250,21
Total				1.084.599,22	241.048,98	61.195,53			61.195,53	10.362,04		51.447,35	998.107,15	61.809,39	1.135.432,71	247.325,59	50.833,49	6.276,61

ENTIDADE

J.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019

Pagina: 27

CONTA IMOBILIZADO : 42.3.9 - OUTROS

Data de Emissão : 2020/03/10

Classificador Geral				Património inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Património Final		Variação Patrimonial	
Cl.	Tipo	Bem	Designação	Bruto	Liquido	Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações: Do exercício	Amortizações: Acumuladas	Total	Bruto	Liquido	Bruta	Liquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10-11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
109	03	16	EQUIPAMENTO PARA AGRICULTURA E JARDINAGEM , UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM , UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS DE USO ESPECIFICO	2.230,08	1.960,11	13.884,88			13.884,88			2.749,90	2.919,87	2.749,90	16.114,96	13.135,09	13.884,88	11.174,98
109	03	99	EQUIPAMENTO PARA AGRICULTURA E JARDINAGEM , UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM , OUTROS	113.690,47	53.439,84							13.110,28	73.560,91	13.110,28	113.690,47	40.329,56		-13.110,28
110	01	99	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDUSTRIA , EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA , OUTRO EQUIPAMENTO DE USO ESPECIFICO	14.993,88									14.993,88		14.993,88			
110	03	11	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDUSTRIA , EQUIPAMENTO PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA , DEPURADORES															
110	03	14	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDUSTRIA , EQUIPAMENTO PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA , MÁQUINAS DE FILTRAGEM	50.866,65									50.866,65		50.866,65			
110	03	15	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDUSTRIA , EQUIPAMENTO PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA , UNIDADES DE CLORO, DEPURAÇÃO E BOMBAGEM	1.462,06									1.462,06		1.462,06			
110	03	16	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDUSTRIA , EQUIPAMENTO PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA , OUTRAS MÁQUINAS DE USO ESPECIFICO	592,49									592,49		592,49			
110	04	14	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDUSTRIA , CONSTRUÇÕES DE PRÉ-FABRICADOS E EQUIPAMENTO PARA CONST. CIVIL , CONSTRUÇÕES LIGEIRAS NÃO AFECTAS A OBRAS EM CURSO	678,00	169,48							84,77	593,23	84,77	678,00	84,71		-84,77
110	08	11	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDUSTRIA , EQUIPAMENTO PARA A INDUSTRIA DE TIPOGRAFIA , MÁQUINAS DE IMPRESSÃO	2.483,15	1.980,64							324,72	857,27	324,72	2.483,15	1.655,92		-324,72
110	10	12	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDUSTRIA , EQUIPAMENTO PARA AS INDÚSTRIAS QUIMICA E FARMACÊUTICA , EQUIPAMENTO GERADOR DE GÁS	4.085,15									4.085,15		4.085,15			
110	16	13	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDUSTRIA , EQUIPAMENTO PARA TRABALHAR METAIS , TORNOS			2.460,00			2.460,00			29,29	29,29	29,29	2.460,00	2.430,71	2.460,00	2.430,71
110	17	12	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDUSTRIA , FORNOS, INSTALAÇÕES DE VAPOR E EQUIPA. DE SECAGEM INDUST. , CALDEIRAS	5.554,61									5.554,61		5.554,61			
110	18	15	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDUSTRIA , EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA INDUSTRIAL , MÁQUINAS PARA LIMPEZA DE INSTALAÇÕES	2.662,76	571,88							166,78	2.257,66	166,78	2.662,76	405,10		-166,78
110	18	99	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDUSTRIA , EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA INDUSTRIAL , OUTRAS MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE USO ESPECÍFICO	9.733,89	3.783,78							1.246,55	7.196,66	1.246,55	9.733,89	2.537,23		-1.246,55
			Total	1.293.632,45	301.853,79	77.540,41			77.540,41	10.362,04		69.239,72	1.052.877,01	79.601,76	1.360.810,81	307.933,81	67.178,37	8.890,02

88

ENTIDADE:
U.G. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano: 2019
Página: 28

Data de Emissão: 2/20/2020

CONTA INVENTARIADA : 46.3.5 - OUTROS

Classificador Geral				Património Inicial		Acréscimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Património Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou reconstruções	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações						
												Do exercício	Acumuladas	Total				
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10-11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
2.0	20	11	EQUIPAMENTO E VATERIAL PARA A INDUSTRIA , EQUIPAMENTO PARA MANEJO DE TRANSPORTE DE MATERIAL , APARELHOS ELEVATORIOS	7.869,01									7.869,01		7.869,01			
2.0	21	14	EQUIPAMENTO E VATERIAL PARA A INDUSTRIA , ANIMAIS E EQUIPAMENTO PARA INDÚSTRIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA , DESECADORES/SOLIDADORES	697,99	455,21							97,10	319,88	97,10	697,99	378,01		-97,10
2.0	25	11	EQUIPAMENTO E VATERIAL PARA A INDUSTRIA , BOMBAS E COMPRESSORES , BOMBAS A MOTOR	2.375,47	1.323,67							310,80	362,40	310,80	2.375,47	1.012,67		-310,80
	25	14	EQUIPAMENTO E VATERIAL PARA A INDUSTRIA , BOMBAS E COMPRESSORES , COMPRESSORES	3.326,99									3.326,99		3.326,99			
2.1	01	11	EQUIPAMENTO DE OFICINA, FERRAMENTAS E UTENSILIOS , UTENSILIOS DE OFICINA , BANCADAS	9,40									9,40		9,40			
2.1	02	11	EQUIPAMENTO DE OFICINA, FERRAMENTAS E UTENSILIOS , FERRAMENTAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS , FERRAMENTAS E UTENSILIOS	774,04									774,04		774,04			
2.1	02	12	EQUIPAMENTO DE OFICINA, FERRAMENTAS E UTENSILIOS , FERRAMENTAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS , MAQUINAS-FERRAMENTAS LIGEIRAS	477,70	659,28							123,60	346,68	123,60	477,70	531,68		-123,60
2.1	02	13	EQUIPAMENTO DE OFICINA, FERRAMENTAS E UTENSILIOS , FERRAMENTAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS , JUNTOS APARELHOS E UTENSILIOS OFICINAIS	2.762,58	2.498,60							630,66	955,32	630,66	2.762,58	1.807,34		-630,66
2.2	01	13	EQUIPAMENTO SINALIZADOR, ALARME, INCENDIOS E SEGURANCA. , EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS , EXTINTORES	2.670,52	990,70	532,86			532,86	532,86		443,51	2.680,01	1.015,37	2.670,52	630,48		-360,24
2.2	01	14	EQUIPAMENTO SINALIZADOR, ALARME, INCENDIOS E SEGURANCA. , EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS , OUTROS DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS	16.830,69	11.387,16							4.778,90	8.325,23	4.778,90	16.830,69	10.527,46		-4.778,90
2.2	01	19	EQUIPAMENTO SINALIZADOR, ALARME, INCENDIOS E SEGURANCA. , EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS , OUTRO EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO ESPECIFICA	535,40	279,80							165,35	441,70	165,35	535,40	121,85		-165,35
2.2	02	15	EQUIPAMENTO SINALIZADOR, ALARME, INCENDIOS E SEGURANCA. , EQUIPAMENTO DE SEGURANCA E SALVAMENTO(EXCEPTO EQUIP. MARITIMO) , MEIOS SEGURANCA	14.674,41	7.401,78	1.512,80		1.574,40	3.087,20			3.554,61	15.787,24	3.554,61	18.461,61	4.134,47	3.087,20	-487,21
2.2	02	19	EQUIPAMENTO SINALIZADOR, ALARME, INCENDIOS E SEGURANCA. , EQUIPAMENTO DE SEGURANCA E SALVAMENTO(EXCEPTO EQUIP. MARITIMO) , OUTRO EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO ESPECIFICA	5.995,44	3.964,08							919,85	2.835,21	919,85	5.995,44	3.044,23		-919,85
Total				1.354.879,53	331.985,75	79.646,17		1.574,40	81.220,57	10.554,90		80.177,99	1.385.243,63	91.732,89	1.425.185,19	320.972,16	70.265,67	-2.087,59

ENTIDADE
J.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019
Página: 29

CONTA IMOBILIZADO : [illegible] - OUTROS

Data de Emissão : 2020/03/10

Classificador Geral				Património inicial		Acréscimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Património Final		Variação Patrimonial	
Cl.	Tipo	Bem	Designação	Bruto	Líquido	Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações Do exercício	Amortizações Acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruta	Líquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10+11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
112	03	99	EQUIPAMENTO SINALIZACAO, ALARME, INCENDIOS E SEGURANCA , SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE ALARME , OUTRO EQUIPAMENTO DE USO ESPECÍFICO	686,53	577,91	7.762,44			7.762,44			266,71	375,33	266,71	8.448,97	8.073,64	7.762,44	7.495,73
113	03	12	EQUIPAMENTO INDIVIDUAL (VESTUARIO CALCADO) P/FINS ESPECIAIS , EQUIPAMENTO PARA PRÁTICA DESPORTIVA , BASTÕES, ESQUI	231,44									231,44		231,44			
113	03	14	EQUIPAMENTO INDIVIDUAL (VESTUARIO CALCADO) P/FINS ESPECIAIS , EQUIPAMENTO PARA PRÁTICA DESPORTIVA , SAPATOS PARA PATINS	855,49									855,49		855,49			
113	03	99	EQUIPAMENTO INDIVIDUAL (VESTUARIO CALCADO) P/FINS ESPECIAIS , EQUIPAMENTO PARA PRÁTICA DESPORTIVA , OUTRO EQUIPAMENTO DE USO ESPECÍFICO	903,83									903,83		903,83			
113	04	12	EQUIPAMENTO INDIVIDUAL (VESTUARIO CALCADO) P/FINS ESPECIAIS , VESTUÁRIO E CALCADO , VESTUÁRIO	3.861,74									3.861,74		3.861,74			
117	04	99	ABASTECIMENTO PÚBLICO E ÁGUAS RESIDUAIS , EQUIP. DE VALORIZAÇÃO BIOLÓGICA(COMPOSTAGEM/D.G. ANAERÓBICA) , OUTRO EQUIPAMENTO DE USO ESPECÍFICO	6.150,00	768,72							768,72	6.150,00	768,72	6.150,00			-768,72
118	04	12	OUTROS BENS , HERÁLDICA E HONORÍFICA , BANDEIRAS, GUIÕES, GALHARDETES, FLÂMULAS E ESTANDARTES	5.180,69									5.180,69		5.180,69			
118	05	13	OUTROS BENS , EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO , INSIGNIAS	274,01									274,01		274,01			
118	05	14	OUTROS BENS , EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO , PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	9.637,09	514,28							219,80	9.342,61	219,80	9.637,09	294,48		-219,80
118	05	15	OUTROS BENS , EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO , QUADROS DE SINAIS	125,09									125,09		125,09			
118	05	99	OUTROS BENS , EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO , OUTRO EQUIPAMENTO DE USO ESPECÍFICO	24.335,34	9.181,48							1.695,00	16.848,86	1.695,00	24.335,34	7.486,48		-1.695,00
118	07	99	OUTROS BENS , MÁQUINAS, APARELHOS E FERRAMENTAS , MÁQUINAS E APARELHOS NÃO ESPECIFICADOS	20.573,95									20.573,95		20.573,95			
118	08	11	OUTROS BENS , ELEMENTOS DIVERSOS , ENCERADOS	24.453,63		419,00			419,00			174,60	24.628,23	174,60	24.872,63	244,40	419,00	244,40
122	02	13	GASÓLEO , MISTOS , DE 2001 ATÉ 3000	13.000,00	6.499,99							1.300,00	7.800,01	1.300,00	13.000,00	5.199,99		-1.300,00
122	02	14	GASÓLEO , MISTOS , MAIS DE 3000	23.739,00	15.239,69							2.177,14	10.676,45	2.177,14	23.739,00	13.062,55		-2.177,14
421	04	14	IMÓVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMÍNIO PÚBLICO) , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , EQUIPAMENTOS NÃO INTEGRADOS NOS EDIFÍCIOS P/ SERVIÇOS	1.663,39	1.016,37							277,59	924,61	277,59	1.663,39	738,78		-277,59
			Total	1.490.550,64	365.788,19	87.827,61		1.574,40	89.402,01	10.954,90		87.257,26	1.104.005,13	98.212,16	1.568.997,81	364.932,68	78.447,17	-855,51

ENTIDADE

A.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019

Página: 39

Data de Emissão : 2020/03/10

CONTA INMOBILIZADO : 45.3.9 - OUTROS

Classificador Geral				Património Inicial		Acréscimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Património Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações						
Nº	Tipo	Sec	Designação	Bruto	Líquido							Do exercício	Acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruta	Líquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10-11)	(14=3+8-9-10)	(15=4+8-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
4211	05	21	IMÓVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (EDIFÍCIO PÚBLICO) , INFRA-ESTRUTURAS , RODOVIÁRIAS	11.836,29	11.430,78	4.182,00			4.182,00			643,22	835,43	643,22	15.018,29	15.182,86	4.182,00	3.752,78
Total				1.502.386,98	377.358,27	52.009,41		1.574,40	53.584,01	10.354,90		67.876,48	1.109.840,51	98.871,18	1.585.016,49	380.175,50	82.629,51	2.817,23

ENTIDADE

A.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019

Página: 40

Data de Emissão : 2020/03/10

CONTA INMOBILIZADO : 45.4 - EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE

Classificador Geral				Património Inicial		Acréscimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Património Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações						
Nº	Tipo	Sec	Designação	Bruto	Líquido							Do exercício	Acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruta	Líquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10-11)	(14=3+8-9-10)	(15=4+8-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
4120	01	11	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE (EXCLUI VEÍCULOS AUTOMÓVEIS) , MATERIAL RODANTE DE TRANSPORTE , ATRELADOS			15.990,00			15.990,00			222,08	222,08	222,08	15.990,00	15.767,92	15.990,00	15.767,92
4120	01	19	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE (EXCLUI VEÍCULOS AUTOMÓVEIS) , MATERIAL RODANTE DE TRANSPORTE , OUTR. MATERIAL E EQUIPAMENTO DE TRANSPORTES																
4121	01	12	GASOLINA , LIGEIROS DE PASSAGEIROS , MAIS DE 1000 até 1500	15.159,99	10.284,71							2.533,32	4.488,47	2.533,32	15.159,99	8.728,39		-2.533,32
4121	01	13	GASOLINA , LIGEIROS DE PASSAGEIROS , DE 1301 ATÉ 1500															
4121	02	11	GASOLINA , MISTOS , ATÉ 1500 DE CILINDRADA	8.404,61									8.404,61		8.404,61			
4121	02	14	GASOLINA , MISTOS , MAIS DE 2000	12.255,47									12.255,47		12.255,47			
4121	04	14	GASOLINA , PESADOS DE PASSAGEIROS , MAIS DE 3500	265.998,00									265.998,00		265.998,00			
4121	08	11	GASOLINA , MOTOS E MOTOCICLOS , ATÉ 50 DE CILINDRADA	3.401,78									3.401,78		3.401,78			
4121	08	13	GASOLINA , MOTOS E MOTOCICLOS , DE 251 A 750	7.335,92									7.335,92		7.335,92			
4122	01	11	GASÓLEO , LIGEIROS DE PASSAGEIROS , ATÉ 1500 DE CILINDRADA	21.500,00	11.661,48							1.437,48	2.276,00	1.437,48	21.500,00	9.223,52		-1.437,48
4122	01	12	GASÓLEO , LIGEIROS DE PASSAGEIROS , MAIS DE 1500 ATÉ 2000	15.490,00	11.456,14							1.856,30	3.678,10	1.856,30	15.490,00	9.599,84		-1.856,30
4122	01	13	GASÓLEO , LIGEIROS DE PASSAGEIROS , DE 1301 ATÉ 1500	46.290,45	12.854,19							1.719,55	31.155,23	1.719,55	43.290,45	11.134,64		-1.719,55
Total				382.868,24	47.256,47	15.990,00			15.990,00			7.873,14	343.490,51	7.873,14	398.858,24	55.367,23	15.990,00	8.110,86

ENTIDADE

U.O. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano: 2019

Página: 31

Data de Emissão : 2020/03/10

CONTA INMOBILIZADO : 42.4 - EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE

Classificador Geral				Património Inicial		Acréscimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Património Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações			Bruto	Líquido	Bruta	Líquida
												Do exercício	Acumuladas	Total				
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(5)+(6)+(7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)=(9)+(10)+(11)	(14)=(3)+(8)-(9)-(10)	(15)=(4)-(12)	(16)=(14)-(3)	(17)=(15)-(4)
122	02	11	GASOLEO , MISTOS , ATÉ 1500 DE CILINDRADA	40.050,00	25.414,12							5.831,16	18.847,24	5.831,16	40.250,00	21.382,76		-5.031,36
122	02	13	GASOLEO , MISTOS , DE 2.001 ATÉ 3.500	15.850,00	4.754,57							1.585,64	12.680,07	1.585,64	15.850,00	3.169,93		-1.584,64
122	02	14	GASOLEO , MISTOS , MAIS DE 3500															
122	03	11	GASOLEO , DE LENHA , ATÉ 1500 DE CILINDRADA			12.490,00			12.490,00			320,30	320,30	320,30	12.490,00	12.169,70	12.490,00	12.169,70
122	03	13	GASOLEO , DE LENHA , DE 2001 ATÉ 3500	21.000,00	16.525,00	23.739,00			23.739,00			3.880,43	8.356,43	3.880,43	44.739,00	36.483,57	23.739,00	19.958,57
122	04	13	GASOLEO , PESADOS DE PASSAGEIROS , DE 2001 ATÉ 3500	13.500,00	5.400,00							1.350,00	9.450,00	1.350,00	13.500,00	4.050,00		-1.350,00
122	04	14	GASOLEO , PESADOS DE PASSAGEIROS , MAIS DE 3500															
122	07	13	GASOLEO , ESPECIAIS , DE 2001 ATÉ 3500			92.188,50			92.188,50			6.914,15	6.914,15	6.914,15	92.188,50	85.274,34	92.188,50	85.274,34
Total				493.468,24	387.456,56	144.407,50			144.407,50			27.020,45	400.048,12	27.020,45	537.875,74	273.863,45	144.407,50	117.377,07

ENTIDADE

U.O. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano: 2019

Página: 31

Data de Emissão : 2020/03/10

CONTA INMOBILIZADO : 42.5 - FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS

Classificador Geral				Património Inicial		Acréscimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Património Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações			Bruto	Líquido	Bruta	Líquida
												Do exercício	Acumuladas	Total				
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(5)+(6)+(7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)=(9)+(10)+(11)	(14)=(3)+(8)-(9)-(10)	(15)=(4)-(12)	(16)=(14)-(3)	(17)=(15)-(4)
124	01	19	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE UTILIZAÇÃO TEC , EQUIP.MATERIAL DE LABORATÓRIO , DIVERSOS	2.419,80	1.908,54							371,52	803,58	371,52	2.419,80	1.547,22		-276,32
127	01	13	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO COMERCIAL: MOBILIÁRIO DE ESCRI.) , ESCOLAS/ESCOLARES	145,96	82,68	490,77			490,77			73,54	132,50	73,54	636,73	504,23	490,77	421,55
127	05	19	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , EQUIP. DE AQUECIMENTO DE AMBIENTE E AQUECEDORES DE ÁGUA DOM. , FOGÕES DE SALA	602,00	75,24							75,24	602,00	75,24	602,00			-75,24
127	08	19	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , EQUIPAMENTO DE LIMPEZA , OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO	1.580,80	716,65							198,60	874,45	198,60	1.580,80	518,55		-198,60
Total				4.549,56	2.783,71	490,77			490,77			644,50	2.412,53	644,50	5.040,33	2.617,66	490,77	-165,71

ENTIDADE

A.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019

Pagina: 32

Data de Emissão : 2020/03/10

CONTA IMOBILIZADO : 2.2.5 - FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS

Classificador Geral				Patrimonio Inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Patrimonio Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações						
Cl...	Tipo	Sem	Descrição	Bruto	Liquido							Do exercicio	Acumuladas	Tota.	Bruto	Liquido	Bruta	Liquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10+11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
2.2.9	01	16	EQUIPAMENTO PARA AGRICULTURA E JARDINAGEM , MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAÇÃO DO SOLO E COLHEITAS , ENXADAS	154,53	85,16							4,88	83,05	4,88	154,53	81,45		-4,88
2.2.9	01	19	EQUIPAMENTO PARA AGRICULTURA E JARDINAGEM , MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAÇÃO DO SOLO E COLHEITAS , OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO ESPECÍFICO	363,07	85,72							4,64	259,63	4,64	363,07	59,08		-4,64
2.2.9	03	15	EQUIPAMENTO PARA AGRICULTURA E JARDINAGEM , UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM , TESOURAS MECÂNICAS	268,43	145,39							10,23	155,27	10,23	268,43	33,16		-10,23
2.2.9	03	16	EQUIPAMENTO PARA AGRICULTURA E JARDINAGEM , UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM , UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS DE USO ESPECÍFICO	345,28	73,54	295,00			295,00			14,61	366,37	14,61	640,28	273,91	295,00	280,37
2.2.9	03	19	EQUIPAMENTO PARA AGRICULTURA E JARDINAGEM , UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM , OUTROS	1.125,27	468,18							140,55	797,65	140,55	1.125,27	327,62		-140,55
2.2.10	04	11	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDUSTRIA , CONSTRUÇÕES DE PRÉ-FABRICADOS E EQUIPAMENTO PARA CONST.CIVIL , ANCARMES	437,14									437,14		437,14			
2.2.10	04	18	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDUSTRIA , CONSTRUÇÕES DE PRÉ-FABRICADOS E EQUIPAMENTO PARA CONST.CIVIL , DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	845,04									845,04		845,04			
2.2.10	04	15	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDUSTRIA , CONSTRUÇÕES DE PRÉ-FABRICADOS E EQUIPAMENTO PARA CONST.CIVIL , DE TRAB.DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENT. DE MINERAIS EXTRACÇÕES	2.593,00	616,25							150,83	2.159,92	150,83	2.593,00	347,49		-147,83
	04	19	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDUSTRIA , CONSTRUÇÕES DE PRÉ-FABRICADOS E EQUIPAMENTO PARA CONST.CIVIL , OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS EM CONSTRUÇÃO CIV	196,77									196,77		196,77			
2.2.9	15	10	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDUSTRIA , EQUIPAMENTO PARA TRABALHAR MADEIRA , SERRAS E TEMOS MARÍTIMOS	99,93	78,57							14,28	35,72	14,28	99,93	64,29		-14,28
2.2.10	16	15	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDUSTRIA , EQUIPAMENTO PARA TRABALHAR METAIS , TORNOS			236,80			236,80			11,20	11,20	11,20	236,80	214,80	236,80	214,80
2.2.10	19	19	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDUSTRIA , EQUIPAMENTO PARA LOUÇA INDUSTRIAL , OUTRAS MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE USO ESPECÍFICO	1.788,91	542,71							255,57	1.501,77	255,57	1.788,91	287,14		-255,57
Total				12.677,84	4.771,51	1.021,77			1.021,77			1.418,26	9.310,82	1.418,26	13.698,81	4.389,99	1.021,77	-396,52

ENTIDADE
J.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019

Página: 33

CONTA IMOBILIZADO : 1115 - FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS

Data de Emissão : 2020/03/10

Classificador Geral				Patrimonio Inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Patrimonio Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações						
Cl.	Tipo	Bem	Designação	Bruto	Liquido							Do exercicio	Acumuladas	Total	Bruto	Liquido	Bruta	Liquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10+11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
110	25	74	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDUSTRIA , BOMBAS E COMPRESSORES , COMPRESSORES	862,98	416,67							200,00	646,31	200,00	862,98	216,67		-200,00
111	01	03	EQUIPAMENTO DE OFICINA, FERRAMENTAS E UTENSILIOS , MOBILIÁRIO DE OFICINA , MESAS	416,78									416,78		416,78			
111	01	99	EQUIPAMENTO DE OFICINA, FERRAMENTAS E UTENSILIOS , MOBILIÁRIO DE OFICINA , OUTRO MOBILIÁRIO DE USO ESPECÍFICO	1.188,37	990,31							148,56	346,61	148,56	1.188,37	841,75		-148,56
111	02	01	EQUIPAMENTO DE OFICINA, FERRAMENTAS E UTENSILIOS , FERRAMENTAS E MÁQUINAS-FERRAMENTAS , FERRAMENTAS E UTENSILIOS	7.073,71	2.149,39							1.133,65	5.057,97	1.133,65	7.073,71	2.015,74		-1.133,65
111	02	02	EQUIPAMENTO DE OFICINA, FERRAMENTAS E UTENSILIOS , FERRAMENTAS E MÁQUINAS-FERRAMENTAS , MÁQUINAS-FERRAMENTAS LIGEIRAS	13.858,56	3.524,34							1.812,54	10.156,79	1.812,54	13.858,56	3.711,80		-1.812,54
111	02	99	EQUIPAMENTO DE OFICINA, FERRAMENTAS E UTENSILIOS , FERRAMENTAS E MÁQUINAS-FERRAMENTAS , OUTOS APARELHOS E UTENSILIOS OFICINAIS	9.073,90	859,11	59,50			59,50			682,92	8.897,71	682,92	9.133,41	235,69	59,50	-623,42
111	03	99	EQUIPAMENTO DE OFICINA, FERRAMENTAS E UTENSILIOS , FERRAMENTAS MEDIDA(CALIBRADORES/VERIF., FERR./ESP., PRECIS.) , OUTRAS FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE PRECISÃO	238,62	184,64							34,08	88,06	34,08	238,62	150,56		-34,08
112	01	03	EQUIPAMENTO SINALIZACAO, ALARME, INCENDIOS E SEGURANCA. , EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS , EXTINTORES	58,18	25,43							14,57	47,32	14,57	58,18	10,86		-14,57
118	08	01	OUTROS BENS , ELEMENTOS DIVERSOS , ENCERADOS	504,30									504,30		504,30			
			Total	45.952,44	15.925,40	1.081,27			1.081,27			5.444,61	35.473,65	5.444,61	47.033,71	11.560,06	1.081,27	-4.363,34

ENTIDADE
U.O. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019
Página: 34

Data de Emissão : 2020/03/10

CONTA IMOBILIZADO : 43.4.1 - SOFTWARE

Classificador Geral				Património Inicial		Acréscimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Património Final		Variação Patrimonial	
Cta.	Tipo	Item	Designação	Bruto	Líquido	Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações do exercício	Amortizações Acumuladas	Amortizações Total	Bruto	Líquido	Bruta	Líquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10+11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
431	02	13	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , SOFTWARE , SOFTWARE DE APLICAÇÃO	19.649,25	4.976,76							4.973,76	19.649,25	4.973,76	19.649,25			-4.973,76
431	02	15	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , SOFTWARE , SOFTWARE DE CONTABILIDADE	8.470,32	2.145,58							2.145,58	8.470,32	2.145,58	8.470,32			-2.145,58
431	02	19	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , SOFTWARE , OUTROS SOFTWARES	5.673,75	281,93							281,93	5.673,75	281,93	5.673,75			-281,93
			Total	33.793,32	7.407,25							7.407,25	33.793,32	7.407,25	33.793,32			-7.407,25

ENTIDADE
U.O. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019
Página: 34

Data de Emissão : 2020/03/10

CONTA IMOBILIZADO : 43.6.6 - OUTROS

Classificador Geral				Património Inicial		Acréscimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Património Final		Variação Patrimonial	
Cta.	Tipo	Item	Designação	Bruto	Líquido	Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações do exercício	Amortizações Acumuladas	Amortizações Total	Bruto	Líquido	Bruta	Líquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10+11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
431	01	12	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , COMPUTADORES	48.992,24	11.445,82	9.099,54			9.099,54			12.437,35	28.784,57	12.437,35	58.091,78	29.337,21	9.099,54	-3.338,41
431	01	13	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , EQUIPAMENTO DE REDE			2.449,24			2.449,24			255,15	255,15	255,15	2.449,24	2.194,09	2.449,24	2.194,09
431	01	14	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , EQUIPAMENTO DE SANEAMENTO	587,25	575,23	10.161,10			10.161,10			1.223,19	1.411,42	1.223,19	10.748,35	9.337,15	10.161,10	8.949,92
431	01	15	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , INSTALAÇÕES DE TI-RCM	155,85	89,25							76,60	294,60	76,60	155,85	-138,75		-76,60
431	01	17	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , IMPRESSORAS	2.573,67	1.285,19							477,26	1.788,45	477,26	2.573,67	797,81		-477,38
431	01	19	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , LEITORES ÓPTICOS	41,40									41,40		41,40			
431	01	21	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , MULTIMÉDIA/VÍDEO	25.408,04	13.665,92							6.431,59	18.943,13	6.431,59	25.408,04	6.464,91		-6.431,59
431	01	23	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , MONITORES	3.369,97	1.977,74	227,40			227,40			869,97	2.361,23	869,97	3.596,47	1.235,24	227,40	-742,50
431	01	25	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , OUTROS PERIFÉRICOS	894,34	574,75							223,48	583,07	223,48	894,34	311,27		-223,48
431	01	26	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , PC PORTÁTEIS	14.297,06	11.227,29							4.074,33	10.356,21	4.074,33	14.297,06	3.940,85		-4.074,33
431	01	28	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , PROJETORES DE IMAGEM DE DADOS(DATA DISPLAY)	4.539,05	1.616,22							1.134,84	3.057,67	1.134,84	4.539,05	1.481,38		-1.134,84
			Total	105.859,11	42.121,85	21.937,48			21.937,48			27.114,79	68.322,01	27.114,79	125.126,51	56.973,58	21.937,48	-5.177,31

ENTIDADE

U.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano: 2019

Pagina: 15

Data de Emissão : 2020/03/10

CONTA IMOBILIZADO : 2.6.5 - OUTROS

Classificador Geral				Patrimonio Inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Patrimonio Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações			Bruto	Liquido	Bruta	Liquida
												De exercicio	Acumuladas	Total				
[1]			[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8=5+6+7]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13=9+10+11]	[14=3+8-9+12]	[15=14-12]	[16=14-3]	[17=15-4]
2.2	01	19	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , SOFTWARE	16.556,72	5.568,76							4.021,09	10.962,62	4.021,09	16.556,72	5.457,67		-1.021,09
2.2	01	20	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , SOMENTE [DIGITALIZADOR DE IMAGEM]	1.222,87	305,52							305,52	1.222,87	305,52	1.222,87			-305,52
2.2	01	26	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , DISPOSITIVOS DE CONTROLO	2.707,80	1.254,84							673,44	1.452,40	673,44	2.707,80	1.255,40		-673,44
2.2	01	27	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , UNIDADES DE BLOCO	1.013,46	182,27	607,62			607,62			111,01	975,83	111,01	1.621,08	645,25	607,62	463,01
2.2	01	99	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , OUTR: EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	1.470,68	1.681,45	202,69			202,69			888,33	2.670,31	888,33	1.673,37	935,45	202,69	-695,84
2.2	01	11	EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES , EQUIP: TELECOM. E SISTEMAS INTERCOM. DE DIF. SONORA , CENTRAL TELEFÓNICA (PBX3)	19.569,23						17.280,00			1.289,23	17.280,00	1.289,23		-17.280,00	
2.2	01	15	EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES , EQUIP: TELECOM. E SISTEMAS INTERCOM. DE DIF. SONORA , EQUIP. DE RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE	99,99	20,02							19,02	99,99	19,02	99,99			-20,02
2.2	01	16	EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES , EQUIP: TELECOM. E SISTEMAS INTERCOM. DE DIF. SONORA , EQUIP. DE RADIOCOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA DE VOZ/DAD	2.583,74	1.652,59							476,76	1.210,91	476,76	2.583,74	1.173,15		-476,76
2.2	01	18	EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES , EQUIP: TELECOM. E SISTEMAS INTERCOM. DE DIF. SONORA , EQUIPAMENTO DE REGISTO E REPRODUÇÃO DE SOM	1.044,78	961,23							133,44	276,82	133,44	1.044,78	772,85		-133,44
2.2	01	12	EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES , EQUIP: TELECOM. E SISTEMAS INTERCOM. DE DIF. SONORA , TELEIMPRESSORES (FAX)	255,99									255,99		255,99			
2.2	01	13	EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES , EQUIP: TELECOM. E SISTEMAS INTERCOM. DE DIF. SONORA , TELEFONES	74,40	21,77					24,90		9,04	43,24	33,94	49,50	6,26	-24,90	-15,51
2.2	01	14	EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES , EQUIP: TELECOM. E SISTEMAS INTERCOM. DE DIF. SONORA , TELEMÓVEIS	2.532,44	1.808,68							538,14	1.323,90	538,14	2.532,44	1.270,54		-538,14
2.2	01	24	EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES , EQUIP: TELECOM. E SISTEMAS INTERCOM. DE DIF. SONORA , TERMINAL DE RÁDIO MÓVEL	229,97	69,29							15,95	176,63	15,95	229,97	53,34		-15,95
2.2	01	17	EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES , EQUIP: TELECOM. E SISTEMAS INTERCOM. DE DIF. SONORA , TERMINAL DE RÁDIO PORTÁTIL	89,90									89,90		89,90			
2.2	01	29	EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES , EQUIP: TELECOM. E SISTEMAS INTERCOM. DE DIF. SONORA , TERMINAL TELEFÓNICO															
2.2	01	99	EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES , EQUIP: TELECOM. E SISTEMAS INTERCOM. DE DIF. SONORA , OUTRO MATERIAL APARELHOS, OBJETOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO	370,77									370,77		370,77			
Total				151.623,85	87.338,16	22.727,19			22.727,19	17.304,90		34.510,56	90.257,67	51.815,46	159.075,59	88.818,11	5.422,23	31.779,95

ENTIDADE

A.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano: 2019

Pagina: 39

Data de Emissão : 2020/03/10

CONTA INCLUIDAS : 43.6.9 - OUTROS

Classificador Local				Património inicial		Acréscimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Património Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações			Bruto	Líquido	Bruta	Líquida
												De exercício	Acumuladas	Total				
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)=(9+10+11)	(14)=(3+8-13)	(15)=(4-12)	(16)=(14-3)	(17)=(15-4)
1.3	01	11	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIÁRIO , ARMÁRIOS	52.795,77	14.930,71	1.320,55			1.320,55	606,34		2.932,82	40.380,54	3.538,76	55.509,99	15.378,44	2.714,22	397,73
1.3	01	12	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIÁRIO , BANCOS	818,59	425,62	120,00			120,00			85,80	478,57	85,80	938,59	459,82	120,00	34,20
1.3	01	13	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIÁRIO , BALCÕES	872,16	475,52	158,00			158,00			30,56	487,20	30,56	1.030,16	542,96	158,00	67,44
1.3	01	14	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIÁRIO , BLOCOS DE GAVETAS	11.377,68	7.716,82	783,42			783,42	157,57		823,52	9.406,74	1.081,09	14.003,53	4.536,82	625,85	-3.179,98
1.3	01	15	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIÁRIO , CAIXOTES	58.935,19	27.381,27	8.244,06			8.244,06	1.778,71		3.814,23	40.727,04	5.592,94	65.398,54	24.663,55	6.463,35	-2.717,72
1.3	01	16	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIÁRIO , CUTES	1.227,16	321,12							96,12	1.012,12	96,12	1.227,16	215,00		-106,12
1.3	01	17	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIÁRIO , DIVISÓRIAS AMOVÍVEIS	804,17	371,34							19,04	661,27	19,04	804,17	142,90		-228,44
1.3	01	18	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIÁRIO , ESTANTES	5.282,53	3.192,83	999,17			999,17			471,75	3.592,21	471,75	6.281,75	3.699,44	999,17	507,61
1.3	01	19	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIÁRIO , FICHEIROS	2.596,55						1.592,94			1.203,61	1.592,94	1.003,61		-1.592,94	
1.3	01	10	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIÁRIO , MESAS	7.789,17	5.121,75	1.321,74			1.321,74			843,10	5.514,53	843,10	9.110,57	5.593,39	1.321,74	478,64
1.3	01	12	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIÁRIO , SECRETARIAS	21.611,27	17.305,32	1.838,68			1.838,68	1.458,35		1.478,33	23.675,21	3.257,51	34.010,97	10.335,47	378,73	38,35
1.3	01	13	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIÁRIO , SOFÁS	1.862,97	556,89							122,52	438,81	122,52	1.862,97	434,05		-122,52
1.3	01	19	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIÁRIO , OUTRO MOBILIÁRIO	15.496,82	6.256,71							937,47	8.237,59	937,47	13.496,82	5.319,24		-937,47
1.3	02	11	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO , ACAFIADORES	226,74	98,34							17,99	152,39	17,99	222,73	70,18		-17,99
1.3	02	14	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO , DE CALCULAR	688,40	20,02					116,99		10,00	571,41	126,99	561,41		-116,99	-20,02
1.3	02	15	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO , DE ESCRITA	1.071,49									1.071,49		1.071,49			
1.3	02	17	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO , DE FRANQUIAR															
1.3	02	18	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO , FUTADORES	273,04	32,49							20,86	253,42	20,86	273,04	21,63		-10,86
1.3	02	19	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO , REGISTADORAS															
			Total	348.590,27	147.545,83	19.512,81			19.512,81	22.817,00		45.703,15	125.143,43	68.520,15	365.284,09	179.122,59	16.695,8.	-7.474,24

ENTIDADE

A.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019

Página: 37

Data de Emissão : 2020/03/10

CONTA IMOBILIZADO : 42.5.9 - OUTROS

Classificador Geral				Património inicial		Acréscimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Património Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações			Bruto	Líquido	Bruta	Líquida
Cl...	Tipo	Sem	Designação	Bruto	Líquido							De exercício	Acumuladas	Total				
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(5)+(6)+(7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)=(9)+(10)+(12)	(14)=(3)-(9)+(5)+(6)	(15)=(14)-(12)	(16)=(14)-(3)	(17)=(15)-(4)
2.3	02	11	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO , OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS	2.381,03	1.310,43					300,00		346,26	1.046,87	646,87	2.081,03	934,23	-300,00	-376,20
2.3	02	99	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO , OUTRO EQUIPAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO	54,49	13,94							4,52	41,01	4,52	54,49	13,46		-0,52
2.3	03	11	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , EQUIPAMENTO DE REPROGRAFIA , FOTOCOPIADORAS	16.918,46									16.918,46		16.918,46			
2.3	03	12	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , EQUIPAMENTO DE REPROGRAFIA , ENCUADERNADORAS	5.852,65									5.852,65		5.852,65			
2.3	03	13	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , EQUIPAMENTO DE REPROGRAFIA , STILHOTINAS	986,63									986,63		986,63			
2.3	03	15	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , EQUIPAMENTO DE REPROGRAFIA , MÁQUINAS DE ENCADERNAR	457,49									457,49		457,49			
2.3	02	99	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE UTILIZAÇÃO TEC , EQUIPAMENTO PROFISSIONAIS DIVERSOS , OUTRO EQUIPAMENTO	388,84									388,84		388,84			
2.3	03	99	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE UTILIZAÇÃO TEC , EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO DE FLUXOS LÍQUIDOS/GASES DE MOV. MECÂNI , OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS(MEDIÇÃO/ENSAIO)																
2.3	06	17	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE UTILIZAÇÃO TEC , INSTRUMENTOS ÓPTICOS E EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRA , LUPAS	94,84									94,84		94,84			
2.3	06	19	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE UTILIZAÇÃO TEC , INSTRUMENTOS ÓPTICOS E EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRA , MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS																
2.3	07	16	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE UTILIZAÇÃO TEC , EQUIMENTO DE TOPOGRAFIA, FOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA , CURVÍMETROS	19,95	16,65							2,52	6,49	2,52	19,95	13,13		-3,52
2.3	08	99	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE UTILIZAÇÃO TEC , INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO DO TEMPO , OUTROS INSTRUMENTOS DE USO ESPECÍFICO																
2.3	09	12	EQUIPAMENTO PARA INVESTIGAÇÃO, DE MEDIDA E DE UTILIZAÇÃO TEC , INSTRUMENTOS DE PESAGEM , BALANÇAS																
2.3	04	11	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE , MOBILIÁRIO HOSPITALAR , APARELHOS	465,13									465,13		465,13			
Total				375.121,80	147.301,31	39.512,81			39.512,81	20.117,00		47.156,45	232.563,15	70.823,45	392.717,61	148.113,77	19.195,81	7.787,54

ENTIDADE

U.O.: BENFICA

Data de Emissão : 2.20/03/10

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

CONTA IMOBILIZADO : 0.0.6.5 - OUTROS

Ano: 2.2019

Página: 99

Classificador Geral				Património Inicial		Acréscimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Património Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações						
												Do exercício	Acumuladas	Total				
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10+11)	(14=3+8-9-10)	(15=4+8-12)	(16=8-3)	(17=15-4)
2.5	04	14	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE , MOBILIÁRIO HOSPITALAR , CARROS DE ENFERMAGEM			358,05			358,05			14,88	14,88	14,88	358,05	343,17	358,05	343,17
2.5	06	18	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE , EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE HOTELARIA , REFRIGERADORES	99,00	12,36							12,36	99,72	12,36	99,72			-12,36
2.5	02	15	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE INSTRUÇÃO ESCOLAR , CARTEIRAS ESCOLARES	257,42									257,42		257,42			
2.5	02	16	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE INSTRUÇÃO ESCOLAR , QUADROS ESCOLARES	1.858,65	1.858,65							431,16	1.388,91	431,16	1.858,65	1.427,75		-431,16
2.5	02	16	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE INSTRUÇÃO ESCOLAR , QUADROS EXPOSITORES DE MAPAS	2.266,53	1.886,53							233,28	1.653,64	233,28	2.266,53	822,25		-233,28
2.5	02	17	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE INSTRUÇÃO ESCOLAR , QUADROS MAGNÉTICOS	1.815,68	457,12							155,30	1.503,67	155,30	1.815,68	312,02		-155,30
2.5	03	13	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO E MATERIAL AUDIO-VISUAL , GRAVADORES															
2.5	03	11	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO E MATERIAL AUDIO-VISUAL , GRAVADORES/RECEPTORES	3.142,43	2.147,89							638,55	1.625,72	638,55	3.142,43	1.509,34		-638,55
2.5	03	13	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO E MATERIAL AUDIO-VISUAL , MONITORES	1.409,59	1.090,74							271,56	920,23	271,56	1.409,59	818,18		-271,56
	03	14	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO E MATERIAL AUDIO-VISUAL , PROJECTORES DIVERSOS	763,80	704,71							173,08	118,17	173,08	763,80	645,63		-173,08
2.5	03	18	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO E MATERIAL AUDIO-VISUAL , TELEVISORES	1.081,22	712,58							369,00	478,47	369,00	1.081,22	712,58		-369,00
2.5	04	14	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , INSTRUMENTOS MUSICAIS, INCL.ENCARGUE-AMENTO DE ORQUESTRA , ACORDEONES	688,56	535,51							95,04	179,23	95,04	688,56	574,27		-95,04
2.7	01	12	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA , MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO COMERCIAL: MOBILIÁRIO DE ESCRI.) , ARMÁRIOS	9.335,49	1.684,76	175,00			175,00	1.058,49		958,56	7.109,33	1.917,15	8.451,80	1.392,49	-883,69	-292,56
Total				450.559,06	159.116,12	40.045,86			41.085,86	24.175,53		49.718,17	167.128,39	73.893,80	416.620,23	149.229,91	15.870,23	-9.886,21

ENTIDADE

A.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano: 1 2019

Página: 39

Data de Emissão : 2020/03/10

CONTA IMOBILIZADO : 16.6.9 - OUTROS

Classificador Geral				Património Inicial		Acréscimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Património Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Reavaliações	Amortizações			Bruto	Líquido	Bruta	Líquida
												Do exercício	Acumuladas	Total				
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(5)+(6)+(7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)=(9)+(10)-(11)	(14)=(3)+(8)-(9)-(10)	(15)=(14)-(12)	(16)=(14)-(3)	(17)=(15)-(4)
1.7	01	16	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DIVERSO(EXCLUI: MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO), BENGALEIROS	131,65	56,18							75,12	103,53	75,12	131,65	28,06		-47,12
1.7	01	17	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DIVERSO(EXCLUI: MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO), CADEIRAS	4.779,95	518,40					518,08		265,43	4.207,54	553,51	4.461,87	253,97	-518,08	-265,43
	01	21	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DIVERSO(EXCLUI: MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO), CÓMODAS	185,95	128,21							22,58	75,43	22,58	180,95	105,53		-22,68
1.7	01	26	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DIVERSO(EXCLUI: MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO), ESTANTES	4.784,25		1.328,40			1.328,40			93,04	4.598,45	93,04	6.056,65	1.458,20	1.328,40	1.328,36
1.7	01	27	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DIVERSO(EXCLUI: MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO), ESTANTES-FICHAS, ROUPEIROS	222,47	225,27							19,04	36,21	19,04	222,47	186,26		-39,04
1.7	01	29	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DIVERSO(EXCLUI: MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO), MESAS	141,60									141,6.		141,6.			
1.7	01	30	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DIVERSO(EXCLUI: MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO), MESAS	2.768,98	89,79	81,06			81,06	366,51		93,19	2.390,67	459,70	2.483,53	72,86	-285,45	-17,15
1.7	01	31	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DIVERSO(EXCLUI: MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO), PRATELEIRAS			757,52			757,52			17,48	47,48	17,48	757,52	710,04	757,52	710,04
	01	32	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DIVERSO(EXCLUI: MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO), PRATELEIRAS	66,91	51,36							8,16	18,68	8,16	66,91	45,23		-6,16
1.7	01	33	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DIVERSO(EXCLUI: MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO), SECRETÁRIAS	707,38									707,38		707,38			
1.7	01	36	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DIVERSO(EXCLUI: MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO), VITRINAS															
1.7	01	99	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DIVERSO(EXCLUI: MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO), OUTRO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO	661,75	277,58	69,39			69,39			35,05	658,83	35,05	951,13	292,31	89,39	-9,07
			Total	414.610,37	167.488,67	42.302,83			42.302,83	24.888,22		50.378,37	180.083,45	75.218,59	432.332,98	252.249,53	17.722,61	-8.053,14

ENTIDADE

U.F. BEATRIZ

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019

Paginas: 40

Data de Emissão : 2020/03/10

CONTA INVENTARIADO : 15.5.9 - OUTROS

Classificador Local				Património Inicial		Acréscimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Património Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou remodelações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações			Bruto	Líquido	Bruta	Líquida
Ano	Tipo	Item	Designação	Bruto	Amortizações							Do exercício	Acumuladas	Total				
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(5)+(6)+(7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)=(9)+(10)+(12)	(14)=(3)+(8)-(9)-(10)	(15)=(14)-(12)	(16)=(14)-(3)	(17)=(15)-(4)
2017	02	34	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA, ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE DECORAÇÃO E CONFORTO, CORRETES	79,95									79,95		79,95			
2017	02	52	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA, ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE DECORAÇÃO E CONFORTO, JOGOS DE DARDOS	29,99	8,73							7,51	28,77	7,51	29,99	1,22		-7,51
2017	02	99	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA, ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE DECORAÇÃO E CONFORTO, OUTROS ARTIGOS E UTENSÍLIOS	756,36		230,05			230,05	365,22		9,55	400,41	374,78	620,83	220,83	-135,17	230,49
2017	03	33	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA, EQUIPAMENTO E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO(INCLUI:DISSE.DE LUZ) , CANDEEIROS, GLOBOS, LUSTRES, PLAFONIER	87,54									87,54		87,54			
2017	04	31	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA, EQUIP. DE AR CONDICIONADO E DE CIRCULAÇÃO DE AR, APARELHOS DE AR CONDICIONADO	2.504,23	1.898,56							1.284,21	18.183,89	1.284,21	17.604,33	15.714,33		-1.284,21
2017	04	32	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA, EQUIP. DE AR CONDICIONADO E DE CIRCULAÇÃO DE AR, CLIMATIZADORES	878,71									878,71		878,71			
2017	04	36	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA, EQUIP. DE AR CONDICIONADO E DE CIRCULAÇÃO DE AR, VENTILADORES	99,80	57,43							12,48	74,87	12,48	99,80	24,93		-12,48
2017	04	99	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA, EQUIP. DE AR CONDICIONADO E DE CIRCULAÇÃO DE AR, OUTRO EQUIPAMENTO E MATERIAL DE USO ESPECIFICO	2.144,67	1.854,27							219,28	556,68	219,28	2.144,67	1.594,99		-219,28
2017	05	32	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA, EQUIP. DE AQUECIMENTO DE A.QUENTE E APARELHAGENS DE AGUA DOM., AQUECEDORES	228,89	24,74							12,55	216,69	12,55	228,89	12,19		-12,55
2017	06	32	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA, EQUIPAMENTO DE COZINHA, EQUIPAMENTO FRIGORIFICO E DE REFRIGERAÇÃO	419,00									419,00		419,00			
2017	06	33	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA, EQUIPAMENTO DE COZINHA, EQUIPAMENTOS PARA PREPARAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS															
Total				440.538,95	169.412,60	42.512,88			42.512,88	25.285,44		51.973,77	301.018,59	77.259,21	460.826,39	159.807,80	17.287,44	-9.674,76

ENTIDADE

U.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019

Página: 41

Data de Emissão : 2020/03/10

CONTA IMOBILIZADO : 12.6.3 - OUTROS

Classificador Local				Património Inicial		Acréscimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Património Final		Variação Patrimonial	
C...	Tipo	Sem	Descrição	Bruto	Líquido	Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações do exercício	Amortizações Acumuladas	Amortizações Total	Bruto	Líquido	Bruta	Líquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(5)+(6)+(7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)=(9)+(10)+(11)	(14)=(3)+(8)-(9)+(10)	(15)=(4)-(12)	(16)=(14)-(3)	(17)=(15)-(4)
1.2.7	05	14	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , EQUIPAMENTO DE COZINHA , MÁQUINAS E APARELHOS DE COZINHA	445,11	38,97							5,40	508,53	5,40	439,71	33,57		-5,40
1.2.7	06	15	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , EQUIPAMENTO DE COZINHA , MOBILIÁRIO DE COZINHA	2.391,53	536,65							218,12	2.122,21	218,12	2.391,53	318,53		-218,12
1.2.7	06	19	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , EQUIPAMENTO DE COZINHA , OUTRO MATERIAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE USO ESPECÍFICO	808,60	274,16							71,35	625,87	71,35	808,60	182,80		-91,35
1.2.7	08	11	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , EQUIPAMENTO DE LIMPEZA , ASPIRADORES	47,00	9,37							9,37	47,00	9,37	47,00			-9,37
1.2.7	08	12	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , EQUIPAMENTO DE LIMPEZA , BALDES			29,99			29,99			7,49	7,49	7,49	29,99	22,50	29,99	22,50
1.2.7	08	19	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , EQUIPAMENTO DE LIMPEZA , OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DE USO ESPECÍFICO	18,40									18,47		18,47			
1.2.7	09	15	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZAÇÃO COMUM , EQUIPAMENTO SANITÁRIO , LAVATÓRIOS	2.457,50	1.451,40							332,16	498,21	332,16	2.457,50	1.119,29		-332,16
1.2.8	04	18	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDÚSTRIA , CONSTRUÇÕES DE PRÉ-FABRICADOS E EQUIPAMENTO PARA OBRAS CIVIS , EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.133,43									1.133,43		1.133,43			
1.2.8	04	19	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A INDÚSTRIA , CONSTRUÇÕES DE PRÉ-FABRICADOS E EQUIPAMENTO PARA OBRAS CIVIS , FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS INDIVIDUAIS	89,93									89,93		89,93			
1.2.8	01	13	EQUIPAMENTO SINALIZAÇÃO, ALARME, INCÊNDIOS E SEGURANÇA , EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS , EXTINTORES	826,56									826,56		826,56			
1.2.8	01	19	EQUIPAMENTO SINALIZAÇÃO, ALARME, INCÊNDIOS E SEGURANÇA , EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS , OUTRO EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO ESPECÍFICA			117,53			117,53			17,22	17,22	17,22	117,53	100,31	117,53	100,31
1.2.8	02	15	EQUIPAMENTO SINALIZAÇÃO, ALARME, INCÊNDIOS E SEGURANÇA , EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E SALVAMENTO(EXCLUI EQUIP. MARÍTIMO) , PEÇAS SOBRESSALENTES	664,23	252,68							74,04	485,23	74,04	664,23	178,64		-74,04
1.2.8	03	15	EQUIPAMENTO SINALIZAÇÃO, ALARME, INCÊNDIOS E SEGURANÇA , SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE ALARME , SIRENES	1.581,80	81,71							17,35	1.016,93	17,35	1.581,80	64,76		-17,35
Total				451.901,17	172.100,84	42.490,40			4.460,40	25.245,44		50.737,08	328.515,87	78.042,52	471.106,13	162.810,05	17.434,96	-10.290,58

ENTIDADE

J.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019

Página: 42

Data de Emissão : 2020/03/10

CONTA IMOBILIZADO : [illegible] - OUTROS

Classificador Geral				Patrimonio inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Patrimonio Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações						
Cl.	Tipo	Bem	Designação	Bruto	Liquido							Do exercício	Acumuladas	Total	Bruto	Liquido	Bruta	Liquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10+11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
[illegible]	03	99	EQUIPAMENTO SINALIZACAO, ALARME, INCENDIOS E SEGURANCA , SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE ALARME , OUTRO EQUIPAMENTO DE USO ESPECÍFICO	1.960,42	[illegible]							392,17	609,21	392,17	1.960,42	1.351,20		-392,17
[illegible]	02	04	EQUIPAMENTOS DE JOGO , EQUIP. ADSTRITO ÀS SALAS DE JOGO DO BINGO , SUPORTES METÁLICOS P/ OS MONITORES, PORTA-CARTÕES E SINALIZA	54,80	42,95							5,52	17,37	5,52	54,80	37,43		-5,52
[illegible]	05	05	OUTROS BENS , EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO , QUADROS DE SINAIS	27,60									27,60		27,60			
201	02	01	GASOLINA , MISTOS , ATÉ 1500 DE CILINDRADA	1.103,73									1.103,73		1.103,73			
Total				457.047,72	[illegible]	42.680,40			42.680,40	25.245,44		63.194,77	310.273,73	78.440,21	474.482,68	164.208,89	17.434,96	-10.678,27

ENTIDADE

J.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019

Página: 42

Data de Emissão : 2020/03/10

CONTA IMOBILIZADO : [illegible] - TARAS E VASILHAME

Classificador Geral				Patrimonio inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Patrimonio Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações						
Cl.	Tipo	Bem	Designação	Bruto	Liquido							Do exercício	Acumuladas	Total	Bruto	Liquido	Bruta	Liquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10+11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
101	01	01	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , BASTIDORES (ARMARIO)															
[illegible]	01	07	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO , HARDWARE , IMPRESSORAS															
102	01	02	EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICACOES , EQUIP.TELECOM. E SISTEMAS INTERCOM. DE DIF. SONORA , TELECOPIADORES (FAX)															
102	01	04	EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICACOES , EQUIP.TELECOM. E SISTEMAS INTERCOM. DE DIF. SONORA , TELEMOVEIS															
103	01	01	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIARIO , ARMARIOS															
103	01	02	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIARIO , BANCOS															
103	01	04	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIARIO , BLOCOS DE GAVETAS															
Total																		

ENTIDADE
U.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019

Página: 43

Data de Emissão : 2020/03/10

CONTA IMOBILIZADO : [illegible] - TARAS E VASILHAJE

Classificador Geral				Patrimonio inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Patrimonio Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações						
												Do exercício	Acumuladas	Total				
Cl.	Tipo	Bem	Designacao	Bruto	Liquido										Bruto	Liquido	Bruta	Liquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10+11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
103	01	15	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITORIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIARIO , CADEIRAS															
103	01	16	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITORIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIARIO , COFRES															
103	01	10	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITORIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIARIO , MESAS															
103	01	12	EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITORIO E DE REPROGRAFIA , MOBILIARIO , SECRETARIAS															
[illegible]	04	11	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAUDE , MOBILIARIO HOSPITALAR , ARMARIOS															
105	04	16	EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SAUDE , MOBILIARIO HOSPITALAR , MARQUESAS															
106	01	13	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO RECREATIVO, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO,MOBILIAR. , ARMÁRIOS															
106	01	15	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO RECREATIVO, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO,MOBILIAR. , BANCOS SUECOS															
106	01	99	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO RECREATIVO, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO,MOBILIAR. , OUTRO EQUIPAMENTO ESPECÍFICO															
107	01	16	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO COMUM(EXCLUI MOBILIÁRIO DE ESCRI.) , BENGALEIROS															
107	01	17	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO COMUM(EXCLUI MOBILIÁRIO DE ESCRI.) , CADEIRAS															
107	01	18	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO COMUM(EXCLUI MOBILIÁRIO DE ESCRI.) , ESPELHOS															
107	01	10	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO COMUM(EXCLUI MOBILIÁRIO DE ESCRI.) , MESAS															
107	04	01	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIP. DE AR CONDICIONADO E DE CIRCULAÇÃO DE AR , APARELHOS DE AR CONDICIONADO															
Total																		

ENTIDADE

J.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019

Página: 44

CONTA IMOBILIZADO : [illegible] - TARAS E VASILHAME

Data de Emissão : 2020/03/10

Classificador Geral				Patrimonio Inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Patrimonio Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações						
Cl.	Tipo	Bem	Designação	Bruto	Liquido							Do exercicio	Acumuladas	Total	Bruto	Liquido	Bruta	Liquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=3+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10-11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
117	08	02	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIPAMENTO DE LIMPEZA , BALDES															
117	08	99	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIPAMENTO DE LIMPEZA , OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DE USO ESPECÍFICO															
			Total															

ENTIDADE

J.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019

Página: 44

CONTA IMOBILIZADO : [illegible] - OUTRAS

Data de Emissão : 2020/03/10

Classificador Geral				Patrimonio Inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Patrimonio Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações						
Cl.	Tipo	Bem	Designação	Bruto	Liquido							Do exercicio	Acumuladas	Total	Bruto	Liquido	Bruta	Liquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=3+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10-11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
117	04	01	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIP. DE AR CONDICIONADO E DE CIRCULAÇÃO DE AR , APARELHOS DE AR CONDICIONADO	2.394,82	1.496,73							299,43	1.197,52	299,43	2.394,82	1.197,30		-299,43
117	04	14	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIP. DE AR CONDICIONADO E DE CIRCULAÇÃO DE AR , VENTILADORES	4.661,70	3.120,46							582,79	2.124,03	582,79	4.661,70	2.537,67		-582,79
117	08	11	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIPAMENTO DE LIMPEZA , ASPIRADORES	596,30	308,08							119,28	407,50	119,28	596,30	188,80		-119,28
117	08	99	EQUIPAMENTO DE CONFORTO, HIGIENE E DE UTILIZACAO COMUM , EQUIPAMENTO DE LIMPEZA , OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DE USO ESPECÍFICO	4.458,62	1.919,34							636,96	2.076,21	636,96	4.458,62	2.282,38		-636,96
112	02	05	EQUIPAMENTO SINALIZACAO, ALARME, INCENDIOS E SEGURANCA. , EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E SAVAMENTO(EXCLUI EQUIP. MARÍTIMO) , REDES SEGURANÇA	1.755,00									1.755,00		1.755,00			
			Total	13.866,44	7.844,61							1.638,46	7.660,23	1.638,46	13.866,44	6.206,15		-1.638,46

ENTIDADE

J.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019

Página: 45

Data de Emissão : 2020/03/10

CONTA IMOBILIZADO : [illegible] - PROPRIEDADE INDUSTRIAL E OUTROS DIREITOS

Classificador Geral				Patrimonio inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Patrimonio Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações						
Cl.	Tipo	Bem	Designacao	Bruto	Liquido							Do exercicio	Acumuladas	Total	Bruto	Liquido	Bruta	Liquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10-11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
118	05	73	OUTROS BENS , EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO , INSÍGNIAS	122,76	95,40							15,48	43,84	15,48	122,76	79,92		-15,48
Total				122,76	95,40							15,48	43,84	15,48	122,76	79,92		-15,48

ENTIDADE

J.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019

Página: 45

Data de Emissão : 2020/03/10

CONTA IMOBILIZADO : [illegible] - OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS

Classificador Geral				Patrimonio inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Patrimonio Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações						
Cl.	Tipo	Bem	Designacao	Bruto	Liquido							Do exercicio	Acumuladas	Total	Bruto	Liquido	Bruta	Liquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10-11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
111	04	14	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE OPERATIVA (DOMINIO PUBLICO) , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , EQUIPAMENTOS NÃO INTEGRADOS NOS EDIFÍCIOS P/ SERVIÇOS	60.969,08	57.920,62							3.048,48	6.096,94	3.048,48	60.969,08	54.872,14		-3.048,48
Total				60.969,08	57.920,62							3.048,48	6.096,94	3.048,48	60.969,08	54.872,14		-3.048,48

ENTIDADE

J.F. BENFICA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019

Página: 45

Data de Emissão : 2020/03/10

CONTA IMOBILIZADO : [illegible] - OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO

Classificador Geral				Patrimonio inicial		Acrescimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Patrimonio Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações						
Cl.	Tipo	Bem	Designacao	Bruto	Liquido							Do exercicio	Acumuladas	Total	Bruto	Liquido	Bruta	Liquida
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10-11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
116	01	12	EQUIPAMENTO E MATERIAL RECREATIVO, DESPORTIVO,EDUCACAO,CULTU , EQUIPAMENTO RECREATIVO, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO,MOBILIAR. , APARELHOS PARA EXERCÍCIOS (GINASTICA)	37.460,40	32.777,83							4.682,66	9.365,23	4.682,66	37.460,40	28.095,17		-4.682,66
Total				37.460,40	32.777,83							4.682,66	9.365,23	4.682,66	37.460,40	28.095,17		-4.682,66

ENTIDADE
A.F. BENEDITA

MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Ano : 2019
Página: 46

Data de Emissão : 2020/03/10

CONTA IMOBILIZADO : 45.9 - OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO

Classificador Geral				Património inicial		Acréscimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais					Património Final		Variação Patrimonial	
						Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou beneficiações	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações			Bruto	Líquido	Bruta	Líquida
Cl...	Tipo	Sem	Designação	Bruto	Líquido							Do exercício	Acumuladas	Total				
(1)			(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8=5+6+7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13=9+10-11)	(14=3+8-9-10)	(15=14-12)	(16=14-3)	(17=15-4)
451	04	99	IMOVEIS URBANOS COM FINALIDADE ADMINISTRATIVA (DOMINIO PUBLICO) , CONSTRUÇÕES DIVERSAS , OUTRAS CONSTRUÇÕES															
Total				37.460,83	28.777,83							4.632,66	9.365,22	4.632,66	37.460,83	28.825,17		-4.632,66

ANEXO 4

ENTIDADE	MAPA DAS CONTAS DE ORDEM	DATA	ANO	PAGINA
J.F. BENFICA	Periodo: 2019/01/02 a 2019/12/31	2020/02/06	2019	1

COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		DO PERÍODO		SALDO FINAL	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
09	CONTAS DE ORDEM	78.940,55	78.940,55	21.793,87	21.793,87		
09.1	CAUÇAO DE FORNECEDORES		78.940,55	13.574,45	8.219,42		73.585,52
09.1.01	CAUÇÃO PRESTADA		78.940,55		8.219,42		87.159,97
09.1.02	CAUÇÃO ACIONADA						
09.1.03	CAUÇÃO DEVOLVIDA			13.574,45		13.574,45	
09.9	CONTAS REFLETIDAS	78.940,55		8.219,42	13.574,45	73.585,52	
09.9.01	CAUÇAO DE FORNECEDORES	78.940,55		8.219,42	13.574,45	73.585,52	
	TOTAL ...	78.940,55	78.940,55	21.793,87	21.793,87		

8.2.27 – MOVIMENTO DA CONTA DE PROVISÕES:

Durante o exercício de 2019 foi efetuado o reforço da Provisão para Cobranças duvidosas já referidas no ponto 8.2.22, e obedecendo ao seguinte critério:

- Conforme previsto no POCAL são provisionados 50% dos saldos das dívidas em mora há mais de 6 meses e até 12 meses, sendo provisionados 100% dos saldos das dívidas em mora há mais de 12 meses.

	Antiguidade			Total cobrança duvidosa	Total de divida
	Inferior a 6 meses	6 a 12 meses	Superior a 12 meses		
Dívida	130 889,44	9 699,15	33 988,71	43 687,86	174 577,30
Provisão		4 849,58	33 988,71	38 838,29	38 838,29
Valor liquido	130 889,44	4 849,58		4 849,58	135 739,02

O movimento na rubrica de provisões é o que a seguir se detalha, tendo sido registada uma redução de 50 euros por recebimento de dívida provisionada em exercícios anteriores relativa à exploração do Palácio Baldaya.

CONTA POCAL	PROVISÃO	SALDO INICIAL	AUMENTO	REDUÇÃO	SALDO FINAL
291	Provisão para Cobranças Duvidosas	35.049,53	3.838,76	50,00	38.838,29

8.2.28 – MOVIMENTOS OCORRIDOS NA CLASSE 5 "FUNDO PATRIMONIAL":

As variações na rubrica de Fundo Patrimonial são referentes aos registos dos Resultados Líquidos gerados no ano de 2018 e no ano de 2019

CONTA POCAL		SALDO INICIAL	APLICAÇÃO RL 2018	AUMENTO	DIMINUIÇÃO	SALDO FINAL
51	Património	1.311.097,09				1.311.097,09
576	Doações	91.122,59				91.122,59
59	Resultados Transitados	1.086.181,17	-325.448,78			760.732,39
88/59.09.05	Resultados Exercício 2018	-325.448,78	325.448,78			
88	Resultados do Exercício 2019				918.741,85	-918.741,85
	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS	**2.162.952,07**	**0**	**0,00**	**918.741,85**	**1.244.210,22**

8.2.29 – DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E/OU DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS:

APURAMENTO DO CMVMC EM 31/12/2019						
CONTA	DESCRIÇÃO	EXISTÊNCIA INICIAL	COMPRAS	REGULARIZ.	CMVMC	EXISTÊNCIA FINAL
316392	CENTRO CLÍNICO	11 946,58	13 185,25	0,00	16 378,47	8 753,36
316391	MATERIAL SECRETARIA	5 387,35	8 470,84	-17,47	8 494,74	5 345,98
31633	MATERIAL LIMPEZA	1 266,76	16 848,67	125,36	15 535,06	2 705,73
	TOTAIS	**18 600,69**	**38 504,76**	**107,89**	**40 408,27**	**16 805,07**

8.2.30 – VARIAÇÕES DE PRODUÇÃO.

Não Aplicável

8.2.31 – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS:

(ANEXO 5 – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS)

Os Resultados Financeiros em 2019 apresentam valores bastante positivos relativamente ao exercício anterior e entre todos os resultados apurados são os que expressivamente apresentam resultados positivos.

A inversão dos resultados verificada no ano transato e que se manteve em 2019 fica a dever-se à estabilidade dos custos de natureza financeira, dado já estarem fixados todos os mecanismos de cobrança com carácter de continuidade e sem grandes variações relativamente ao exercício anterior.

Neste âmbito, a par de se encontrarem estabilizados os diversos espaços geradores de proveitos, centralizaram-se mecanismos de cobrança que a médio prazo estão a evidenciar os resultados positivos que se apresentam.

ANEXO 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS

ANO 2019

ENTIDADE J.F. BENFICA - JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA Janeiro - Dezembro

CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIOS	
	N	N - 1
681 - JUROS SUPORTADOS		
682 - PERDAS EM ENTIDADES PRATICIPADAS		
683 - AMORTIZAÇÕES DEINVESTIMEMTOS EM IMÓVEIS		
684 - PROVISÕES PARA PLICAÇÕES FINANCEIRAS		
685 - DIFERENÇAS DE CÂMBIO DESFAVORÁVEIS		
687 - PERDAS NA ALIENAÇÃO DE APLICAÇÕES DE TESOURARIA		
688 - OUTROS CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS	26.378,74	25.760,88
RESULTADOS FINANCEIROS	39.891,82	25.538,04
Total	66.270,56	51.298,92

PROVEITOS E GANHOS	EXERCÍCIOS	
	N	N - 1
781 - JUROS OBTIDOS		
782 - GANHOS EM ENTIDADES PARTICIPADAS		
783 - RENDIMENTOS DE IMÓVEIS	66.270,56	51.298,92
784 - RENDIMENTOS DE PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL		
785 - DIFERENCAS DE CAMBIO FAVORAVEIS		
786 - DESC. DE PTO. PAGAMENTO OBTIDOS		
787 - GANHOS NA ALIEN. APLIC. TESOURARIA		
788 - OUTROS PROV. E GANHOS FINANCEIROS		
Total	66.270,56	51.298,92

Em ___ de _____ de ___

_____

Em ___ de _____ de ___

_____

8.2.32 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS:

(ANEXO 6 – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS)

Os custos registados em resultados extraordinários respeitam aos movimentos originados pelas seguintes situações:
De dívidas incobráveis, com alguma redução face ao ano anterior;
De abates e alienação de bens do imobilizado que originaram perdas;

De correções de exercícios anteriores;
De encargos resultantes de diversos danos causados em terceiros.
Os proveitos extraordinários incorridos, resultam de:
De juros de mora devidos em cobranças fora do prazo normal, bem como aplicação de penalidades no âmbito da área de licenciamentos;
De redução de provisões;
De correção de exercícios anteriores;

No caso em apreço os custos foram claramente superiores aos proveitos.

ANEXO 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXTRAORDINARIOS

ANO 2019

ENTIDADE J.F. BENFICA - JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA Janeiro - Dezembro

CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIOS	
	N	N - 1
691 - TRANSFRÊNCIAS DE CAPTAL CONCEDIDAS		
692 - DÍVIDAS INCOBRÁVEIS	3.184,84	3.655,54
693 - PERDAS EM EXISTÊNCIAS		
694 - PERDAS EM IMOBILIZACÕES	43.986,62	32.905,56
695 - MULTAS E PENALIDADES		
696 - AUMENTOS AMORTIZ. PROVISÕES		
697 - CORRECÕES REL. EXERC. ANTERIORES	15.635,64	875,04
698 - OUTROS CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS	4.555,57	2.961,30
RESULTADOS EXTRAORDINARIOS	-60.144,51	-34.287,60
Total	7.218,16	6.109,84

PROVEITOS E GANHOS	EXERCÍCIOS	
	N	N - 1
791 - RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS		
792 - RECUPERAÇÃO DE DÍVIDAS		
793 - GANHOS EM EXISTÊNCIA		0,02
794 - GANHOS IMOBILIZAÇÕES		
795 - BENEFICIOS PENAL. CONTRATUAIS	5.341,37	1.162,12
796 - REDUÇÕES AMORT. PROVISÕES	50,00	
797 - CORREÇÕES RELAT. EXERC. ANTERIORES	1.826,79	
798 - OUTROS PROV. GANHOS EXTRAORDINÁRIOS		4.947,70
Total	7.218,16	6.109,84

Em __ de _____ de ___

_____

Em __ de _____ de ___

_____

COMENTÁRIO À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

PROVEITOS

Os proveitos do exercício foram de **8.208 milhares de €uros**, e representam um aumento de apenas 12 mil euros em relação aos proveitos obtidos no exercício do ano transato.

GRÁFICO DOS PRINCIPAIS PROVEITOS E DO SEU PESO RELATIVO

PROVEITOS	VALORES 2019	%
VENDA DE MERCADORIAS	26 543,87 €	0,32%
IMPOSTOS E TAXAS	491 039,41 €	5,98%
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2 025 676,06 €	24,68%
TRANSFERENCIAS OBTIDAS	5 580 197,85 €	67,98%
OUT. PROV. OPERACIONAIS	11 843,64 €	0,14%
PROVEITOS FINANCEIROS	66 270,56 €	0,81%
PROVEITOS EXTRAORDINARIOS	7 218,16 €	0,09%
TOTAL	**8 208 789,55 €**	**100,0%**

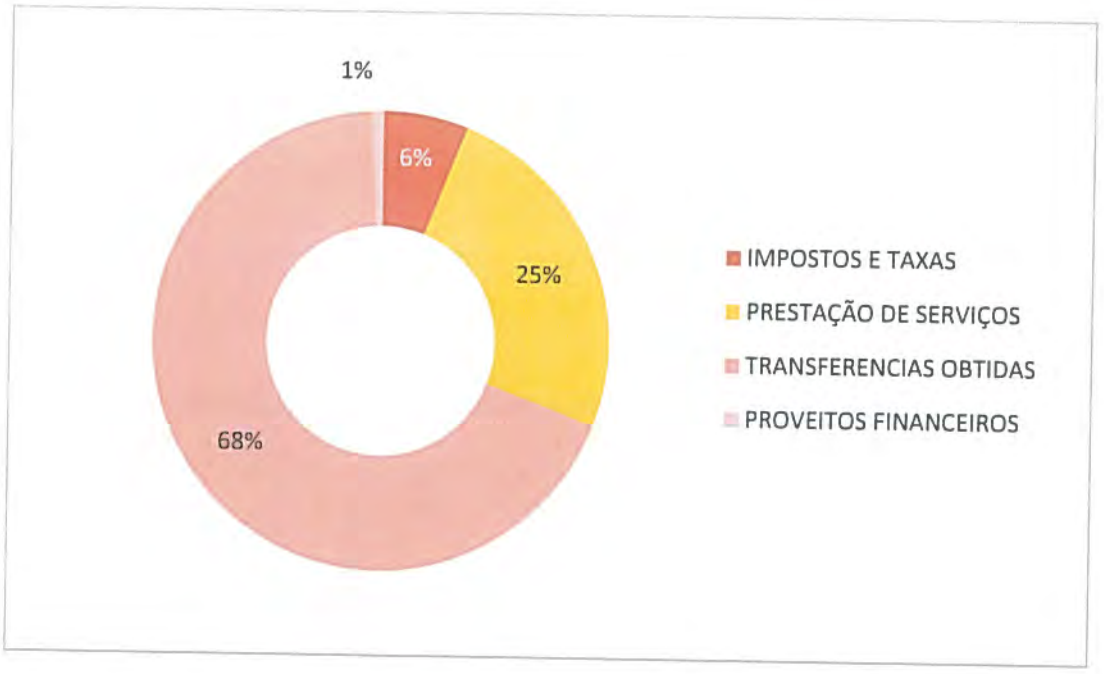

Como ficou referido no início deste ponto, os proveitos do ano em apreço não apresentam na sua globalidade variações significativas e as variações positivas apresentadas na maior parte dos proveitos gerados pela atividade diretas dos serviços, apenas serviram para suportar a redução verificada nas transferências e subsídios obtidos que se encontram diretamente afetos a obras em curso, de que resultou o pequeno diferencial apontado.

Para melhor expressar a variação dos proveitos em relação ao ano anterior foi elaborado o gráfico que segue:

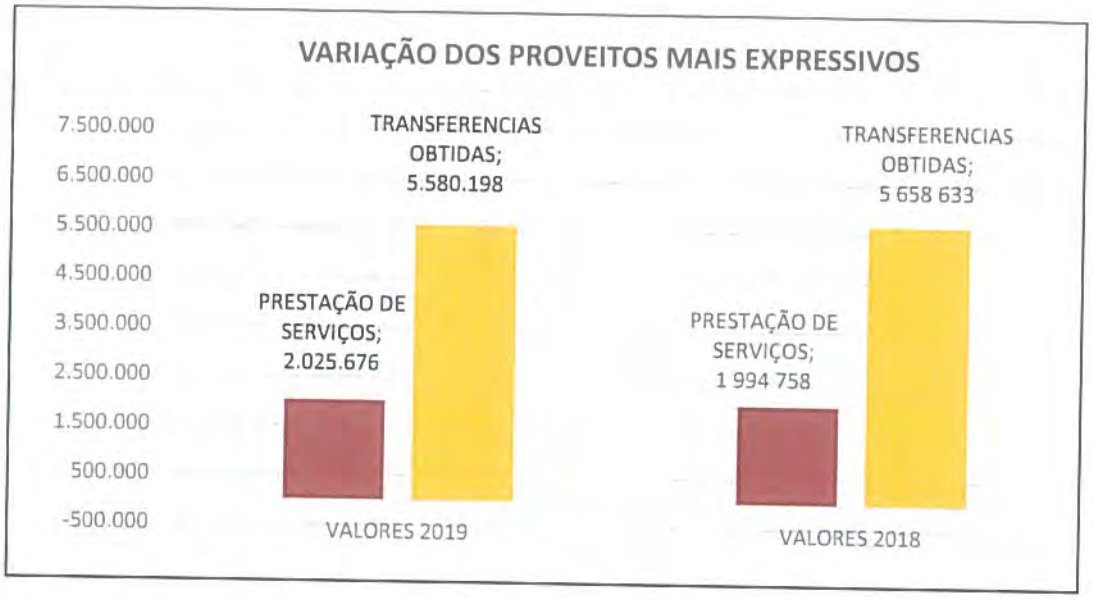

De um modo geral, os proveitos apresentam um crescimento face ao ano anterior, com especial destaque para os proveitos originados pela oferta de serviços da Autarquia.
As atividades próprias geraram receitas que levaram a um incremento dos proveitos, no entanto estes proveitos não foram suficientes para compensar a diminuição dos proveitos com origem no exterior, expresso nas transferências obtidas e cuja redução já se verifica pelo segundo ano consecutivo.

A redução dos proveitos com origem nas transferências obtidas, cujo peso é significativo no computo geral dos proveitos e representa 67,98% de todos os proveitos obtidos pela entidade, evidenciam um nível de dependência acentuado, capaz de originar variações profundas em sucessivos resultados dos exercícios económicos, como é o caso presente, pois já no exercício anterior tínhamos feito referência a uma redução muito acentuada dos proveitos com origem no exterior e o ano económico em apreço, volta a expressar de modo ainda mais significativo esse efeito de desequilíbrio entre proveitos e custos.

Importa ainda referir que independentemente dos proveitos obtidos pela Freguesia, é relevante o facto de que esses proveitos sejam geradores de fontes de rendimento futuras ou de acréscimo de ativos, o que, em regra não se verifica, pois a Autarquia executa obra e investimento em património Municipal que após a sua conclusão não representa qualquer acréscimo no património nem origina proveitos futuros.

De referir ainda, que a variação das transferências obtidas está sempre associada a Protocolos de Delegação de Competências que por vezes originam custos avultados antes de gerarem proveitos, porque tem de haver execução para que as verbas sejam obtidas.
Pelo que atrás se referiu, assume grande importância o fomento de novas atividades capazes de reforçar a autonomia financeira da JFB, por forma a diminuir o impacto das variações nas transferências com origem no exterior.

CUSTOS

Os custos suportados no ano económico de 2019, foram de **9.127.531 milhares €uros**, demonstrados no quadro e gráficos abaixo expressos e globalmente correspondem a um aumento de 7% em relação ao ano anterior.

CUSTOS	%	VALORES 2019
CMVMC	0,44%	40 408,27 €
FORNEC. E SERVIÇOS 3ºS.	51,53%	4 703 367,28 €
REMUNERAÇÕES	31,16%	2 844 236,67 €
ENCARGOS SOCIAIS	9,92%	905 621,29 €
TRANSFERENCIAS SUB. CONCEDIDOS	1,77%	161 198,01 €
AMORTIZAÇÕES EXERCICIO	4,11%	374 686,23 €
PROVISOES DO EXERCICIO	0,04%	3 838,76 €
OUGTROS CUSTOS OPERACIONAIS	0,00%	433,78 €
CUSTOS P. FINANCEIRAS	0,29%	26 378,74 €
CUSTOS P. EXTRAORDINARIAS	0,74%	67 362,67 €
	100,00%	**9 127 531,40 €**

GRÁFICO DOS DIVERSOS CUSTOS E DO SEU PESO RELATIVO

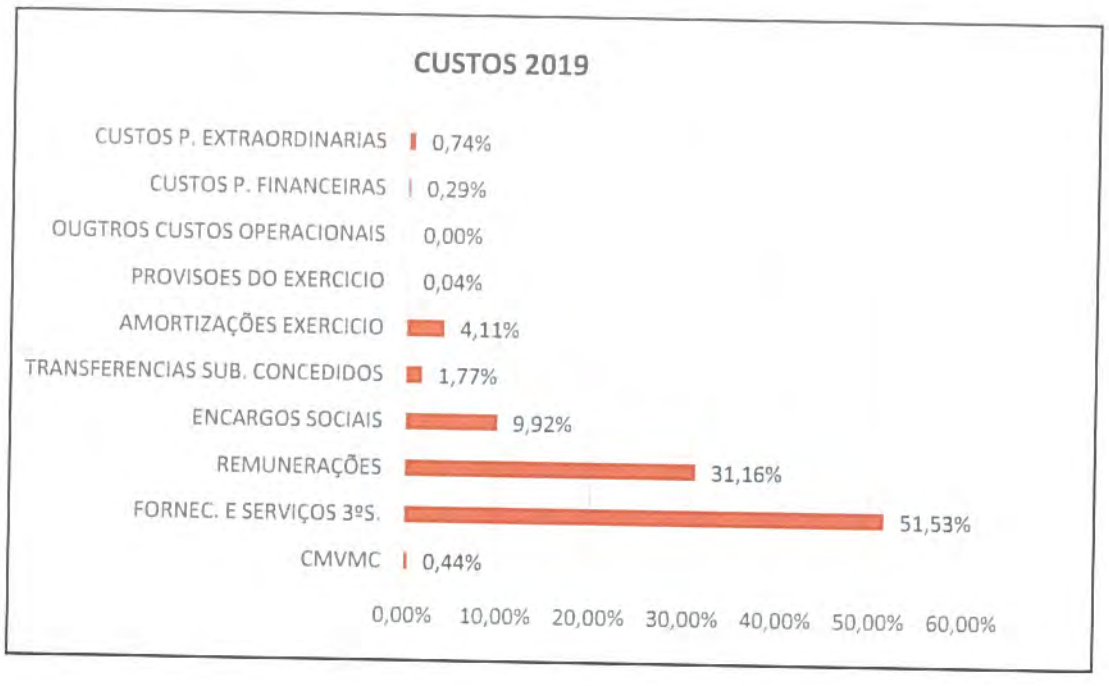

Para melhor expressar a variação dos valores integrantes dos custos junta-se mapa comparativo dos custos mais expressivos dos últimos três anos:

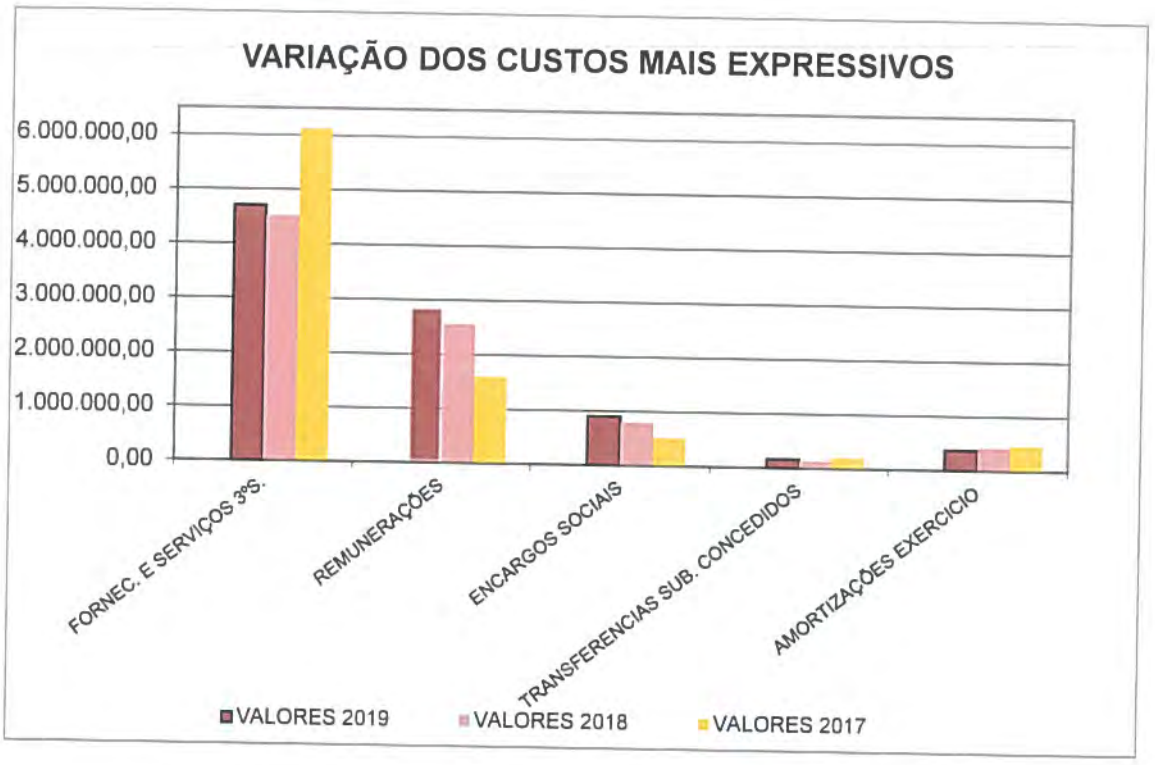

No que respeita à análise de cada um dos custos verificamos que os maiores aumentos se verificaram nos custos com o pessoal, que apresenta um acréscimo de custos de 78% nos últimos dois anos, seguidos dos custos sobre as remunerações, expressa na rubrica encargos sociais, que mostra também no mesmo período um aumento de 75%. Estes custos estão associados ao ingresso no quadro de pessoal, nos últimos dois anos, de cerca de cento e vinte trabalhadores, na sequência do processo de regularização de vínculos, pelo que já é possível evidenciar a dimensão do encargo inerente, mas apenas no ano 2020 será possível demonstrar toda o esforço financeiro desta opção.

Por outro lado, os custos com fornecimentos e serviços, apresentam uma redução de cerca de 24% nos últimos dois anos, dado que parte dos custos que anteriormente lhe eram afetos, transitaram para os custos de pessoal. No entanto tendo a conta a diversidade de serviços e de instalações que a JFB hoje administra, os custos com fornecimentos de serviços estarão sempre associados ao funcionamento de muitas instalações e áreas de atividades, pelo que os custos desta natureza tenderão a estabilizar, mas não a reduzir.

As transferências e subsídios apresentam um acréscimo de 24% relativamente ao ano anterior, enquanto o custo com as provisões do exercício, continuam a não tem neste ano económico grande significado, face a outros custos.

Quanto aos custos financeiros, conforme foi mencionado na demonstração de resultados financeiros, apresentam algum acréscimo em relação ao ano anterior.

Quanto aos custos extraordinários, que como o seu nome indica, estão associados a factos esporádicos e ocasionais, estão descritos quanto à sua natureza no ponto 8.2.32 do presente documento e apresentam um acréscimo mais significativo em termos de variação, mas sem grande relevância em termos de valores, quando comparados com outros custos.

O custo originado pelos consumos dos materiais, apresenta uma redução relativamente ao ano anterior (16%),

8.3 NOTAS SOBRE O PROCESSO ORÇAMENTAL E RESPECTIVA EXECUÇÃO

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO 8.3.1

O Orçamento inicial previa um montante global de execução de 8.537.492,74 €uros, valor que foi sujeito a dezasseis modificações, sendo 19 Alterações Orçamentais e 1 Revisão Orçamental.

As Alterações cumpriram as normas legais que lhe são aplicáveis e resultaram nos valores iniciais e finais conforme se descreve no mapa seguinte, desagregado por orgânicas e nos mapas das alterações:

VARIAÇÃO DO ORÇAMENTO 2019 - INICIAL / FINAL							
COD.	ORGANICA	ORÇAM. INICIAL	%	ORÇAM. CORRIGIDO	%	DESVIO	%
0101	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.515.105,23	17,75%	1.787.402,11	14,84%	272.296,88	15,23%
0102	RECURSOS HUMANOS	3.284.345,57	38,47%	3.655.802,09	30,36%	371.456,52	10,16%
0103	EQUIPAMENTOS E OBRAS	371.001,00	4,35%	2.422.979,90	20,12%	2.051.978,90	84,69%
02	SAUDE	253.001,00	2,96%	253.001,00	2,10%	0,00	0,00%
03	DIREITOS SOCIAIS	153.050,00	1,79%	280.850,00	2,33%	127.800,00	45,50%
0401	SERVIÇOS URBANOS	90.603,00	1,06%	314.503,00	2,61%	223.900,00	71,19%
0402	ESPAÇO PUBLICO	149.401,00	1,75%	191.001,00	1,59%	41.600,00	21,78%
0403	AMBIENTE	480.102,00	5,62%	683.102,00	5,67%	203.000,00	29,72%
05	EDUCAÇÃO	1.217.478,72	14,26%	1.245.865,23	10,35%	28.386,51	2,28%
06	CULTURA	221.300,22	2,59%	390.490,31	3,24%	169.190,09	43,33%
0701	ATIVIDADES DESPORTIVAS	63.600,00	0,74%	65.250,00	0,54%	1.650,00	2,53%
0702	COMPLEXO DESPORTIVO BENFICA	376.000,00	4,40%	393.800,00	3,27%	17.800,00	4,52%
0703	COMPLEXO DESPORTIVO BOAVISTA	206.300,00	2,42%	201.100,00	1,67%	-5.200,00	-2,59%
08	ATIVIDADES ECONOMICAS	156.205,00	1,83%	156.205,00	1,30%	0,00	0,00%
	TOTAIS	**8.537.492,74**		**12.041.351,64**		**3.503.858,90**	**29,10%**

ANEXO 7 – MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA

ANEXO 8 – MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

ANEXO 9 – MODIFICAÇÕES DO PPI

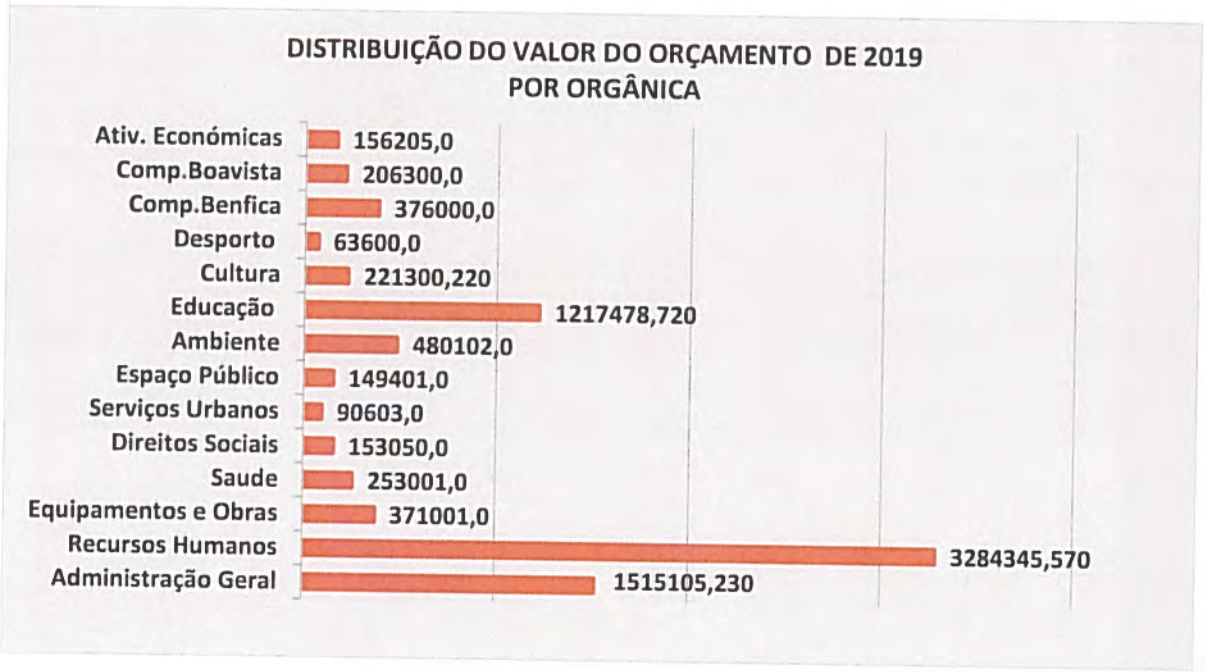

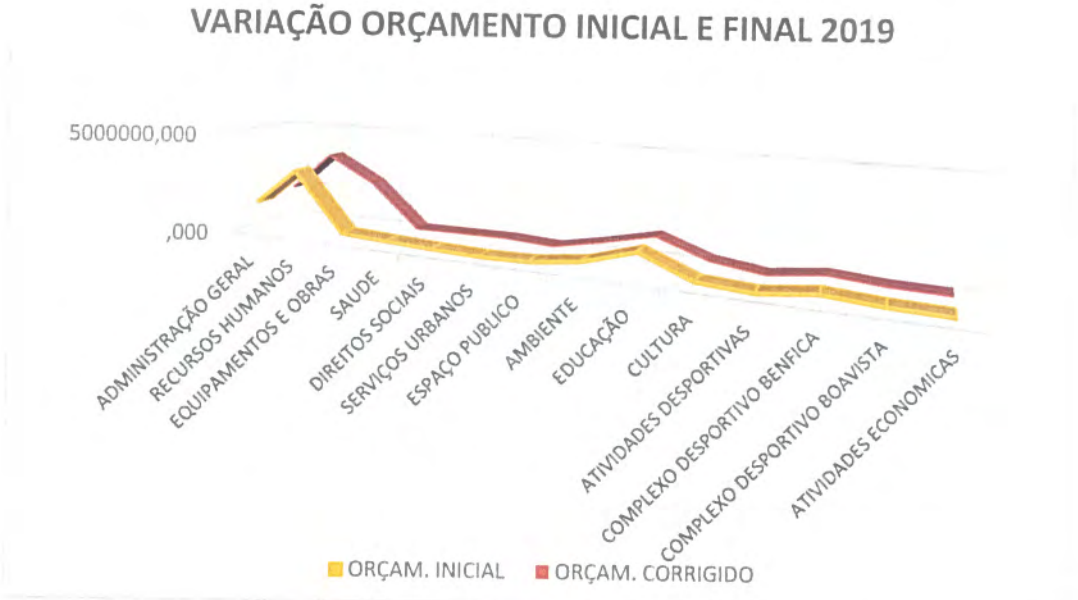

ANEXO +

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA	Pagina: 1
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	TOTAL DE ALTERAÇÕES : TOTAL DE REVISÕES : 1	DO ANO CONTABILISTICO DE: 2019 Periodo: 2019/01/02 a 2019/12/31

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
		PREVISÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		PREVISÕES CORRIGIDAS	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	IMPOSTOS DIRECTOS	48.165,77			48.165,77	
0102	OUTROS	48.165,77			48.165,77	
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	48.165,77			48.165,77	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	468.749,72			468.749,72	
0401	TAXAS	465.993,98			465.993,98	
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	465.993,98			465.993,98	
04012301	MERCADOS E FEIRAS	96.859,97			96.859,97	
0401230102	FEIRA DE ARTESANATO	1.212,60			1.212,60	
0401230103	OUTROS MERCADOS E FEIRAS OCASIONAIS	95.000,00			95.000,00	
0401230104	TAXAS ADMINISTRATIVAS DO MERCADO DE BENFICA	500,00			500,00	
0401230105	ESPAÇO CIDADÃO	147,37			147,37	
04012303	OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA	351.370,11			351.370,11	
0401230301	LICENÇAS UTILIZAÇÃO/OCUPAÇÃO VIA PÚBLICA	200.880,00			200.880,00	
0401230302	LICENÇAS AFIXAÇÃO PUBLICIDADE COMERCIAL	149.378,66			149.378,66	
0401230303	LICENÇAS EXPLORAÇÃO MÁQUINAS DIVERSÃO	1,00			1,00	
0401230304	LICENÇAS RECINTOS IMPROVISADOS	1,00			1,00	
0401230305	LICENÇAS ATIVIDADES RUIDOSAS	1.108,45			1.108,45	
0401230306	OUTRAS LICENÇAS DL 264/2002	1,00			1,00	
04012304	CANÍDEOS E GATÍDEOS	6.796,90			6.796,90	
04012399	OUTROS	10.967,00			10.967,00	
0401239901	EMOLUMENTOS E TAXAS DE SECRETARIA	10.967,00			10.967,00	
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	2.755,74			2.755,74	
040201	JUROS DE MORA	754,74			754,74	
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	2.000,00			2.000,00	
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	1,00			1,00	
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	3.881,34			3.881,34	
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	3.881,34			3.881,34	
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	3.881,34			3.881,34	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.876.412,58	3.139.216,40		9.015.628,98	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.752.221,77	233.754,40		4.985.976,17	
060301	ESTADO	4.433.334,16	18.326,84		4.451.661,00	
06030104	FUNDO DE FINANCIAMENTO DE FREGUESIAS	371.876,00			371.876,00	
06030105	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO OE	1.633,00			1.633,00	
0603010501	ART° 38° N°8 LEI 73/2013	1.633,00			1.633,00	
06030106	REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA CIDADE DE LISBOA	4.059.825,16	18.326,84		4.078.152,00	
060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	162.234,31	215.427,56		377.661,87	
06030601	PROJETO QUALIFICA	158.834,31	215.427,56		374.261,87	
06030602	FUNDO AMBIENTAL	3.400,00			3.400,00	
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	37.073,30			37.073,30	
0603070	DGAL	37.073,30			37.073,30	
060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTEC	119.580,00			119.580,00	
0603090	DGEST - AEC's	119.580,00			119.580,00	
0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	987.539,03	2.905.462,00		3.893.001,03	
060501	CONTINENTE	987.539,03	2.905.462,00		3.893.001,03	
06050101	PROTOCOLOS AAAF/CAF	199.304,25			199.304,25	
06050102	OUTROS PROTOCOLOS E/OU ADENDAS	106.450,80	2.905.462,00		3.011.912,80	
06050103	FUNDOS DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE LISBOA	20.000,00			20.000,00	
06050104	REFEIÇÕES ESCOLARES	485.000,05			485.000,05	
06050105	ASSISTENTES OPERACIONAIS	163.174,00			163.174,00	
06050106	RECENSEAMENTO/ATOS ELEITORAIS	9.609,93			9.609,93	
06050107	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NAS RECEITAS DO MUNICIPIO	4.000,00			4.000,00	
0606	SEGURANÇA SOCIAL	14.651,78			14.651,78	
060601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	14.651,78			14.651,78	
06060102	EMPREGO, ESTÁGIOS E OUTROS	14.651,78			14.651,78	
0607	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	122.000,00			122.000,00	
060701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	122.000,00			122.000,00	
06070101	RECEITAS COM ORIGENS EM PARTICULARES	122.000,00			122.000,00	
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.120.591,66	5.000,00		2.125.591,66	
0701	VENDA DE BENS		5.000,00		5.000,00	

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
		PREVISÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		PREVISÕES CORRIGIDAS	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
070108	MERCADORIAS		5.000,00		5.000,00	
0702	SERVIÇOS	2.047.245,36			2.047.245,36	
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	1,00			1,00	
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT	1.233.959,42			1.233.959,42	
0702080	SERVIÇOS SOCIAIS	146.400,00			146.400,00	
0702080101	INFÂNCIA - PAUSAS LETIVAS E OUTRAS	79.000,00			79.000,00	
0702080102	PROJETOS PARA SÉNIORES	5.000,00			5.000,00	
0702080104	ACADEMIA DO SABER	62.400,00			62.400,00	
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS	360.266,00			360.266,00	
0702080202	AAAF/CAF - COMPARTICIPAÇÃO DOS PAIS	184.000,00			184.000,00	
0702080203	REFEIÇÕES ESCOLARES - COMPARTICIPAÇÃO DOS PAIS	176.266,00			176.266,00	
07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	727.293,42			727.293,42	
0702080401	FÉRIAS ATIVAS E DESPORTIVAS	52.200,00			52.200,00	
0702080402	INICIATIVAS DESPORTIVAS DIVERSAS	4.177,51			4.177,51	
0702080403	ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E EVENTOS DESPORTIVOS	8.500,00			8.500,00	
0702080404	GINÁSIO - COMPLEXO BENFICA - UTENTES	99.355,70			99.355,70	
0702080405	RINGUE - COMPLEXO BENFICA - UTENTES	288,75			288,75	
0702080406	PISCINA - COMPLEXO BOAVISTA - UTENTES	26.258,83			26.258,83	
0702080407	PAVILHÃO - COMPLEXO BOAVISTA - UTENTES	3.804,13			3.804,13	
0702080408	PROJETOS DE FORMAÇÃO E WORKSHOPS	1.250,00			1.250,00	
0702080409	PISCINA - COMPLEXO BENFICA - UTENTES	531.458,50			531.458,50	
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	809.351,78			809.351,78	
07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	398.925,24			398.925,24	
0702090401	CENTRO CLINICO	327.702,24			327.702,24	
0702090402	PISCINA - COMPLEXO BENFICA - ENTIDADES	1,00			1,00	
0702090403	BX - EXTREME ADVENTURE PARK	4.632,15			4.632,15	
0702090404	AUDITÓRIO	19.845,00			19.845,00	
0702090405	QUIOSQUE / FOYER	6.000,00			6.000,00	
0702090406	PISCINA - COMPLEXO BOAVISTA - ENTIDADES	11.275,88			11.275,88	
0702090407	GINÁSIO - COMPLEXO BENFICA - ENTIDADES	3.928,63			3.928,63	
0702090408	RINGUE - COMPLEXO BENFICA - ENTIDADES	12.597,70			12.597,70	
0702090409	PAVILHÃO - COMPLEXO BOAVISTA - ENTIDADES	12.942,64			12.942,64	
07020906	MERCADOS E FEIRAS	410.426,54			410.426,54	
0702090601	MERCADO DE BENFICA	410.426,54			410.426,54	
070299	OUTROS	3.933,16			3.933,16	
07029901	POSTO CTT - BOAVISTA	3.341,26			3.341,26	
07029902	SERVIÇOS PRESTADOS PELO AREA ADMINISTRATIVA	36,02			36,02	
07029904	SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS	555,88			555,88	
0703	RENDAS	73.346,30			73.346,30	
070399	OUTRAS	73.346,30			73.346,30	
07039904	CAFETARIA DO COMPLEXO BENFICA	5.735,10			5.735,10	
07039905	OUTRAS INSTALAÇÕES	11.253,92			11.253,92	
07039906	SALAS DO PALÁCIO BALDAYA	21.000,00			21.000,00	
07039907	REGULAMENTO DE AUTOCARRO	1.684,65			1.684,65	
07039908	CAFETARIA DO EUCALIPTAL	6.872,63			6.872,63	
07039909	CAFETARIA DO PALACIO BALDAYA	11.200,00			11.200,00	
07039910	PISTA DE RADIOMODELISMO	15.600,00			15.600,00	
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.691,67			4.691,67	
0801	OUTRAS	4.691,67			4.691,67	
080199	OUTRAS	4.691,67			4.691,67	
08019901	INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS	1,00			1,00	
08019902	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIATURAS OU EM QUAISQUER OUTROS EQUIP. AUT. LOCAIS	2.599,66			2.599,66	
08019905	RESTITUIÇÕES OU INDEMNIZAÇÕES DIVERSAS	2.091,01			2.091,01	
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	15.000,00			15.000,00	
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	15.000,00			15.000,00	
090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	15.000,00			15.000,00	
09040102	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	15.000,00			15.000,00	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA	Pagina: 3
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	TOTAL DE ALTERAÇÕES : TOTAL DE REVISÕES : 1	DO ANO CONTABILISTICO DE: 2019	Periodo: 2019/01/02 a 2019/12/31

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DOTAÇÕES DA RECEITA				
		PREVISÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		PREVISÕES CORRIGIDAS	OBSERVAÇÕES
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0904010201	ALIENAÇÃO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	15.000,00			15.000,00	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		359.642,50		359.642,50	
1601	SALDO ORÇAMENTAL		359.642,50		359.642,50	
160101	NA POSSE DO SERVIÇO		359.642,50		359.642,50	
	TOTAL ...	8.537.492,74	3.503.858,90		12.041.351,64	

A Presidente da Junta

Em __ de _____ de ___

_____

O Tesoureiro

Em __ de _____ de ___

_____

ANEXO 8

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Pagina: 1
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	TOTAL DE ALTERAÇÕES : 19 TOTAL DE REVISÕES : 1	DO ANO CONTABILISTICO DE 2019 — Período: 2019/01/02 a 2019/12/31

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: INSCRIÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÕES CORRIGIDAS	OBS
01		ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0101		ADMINISTRAÇÃO GERAL E ORGAOS DA AUTARQUIA					
0101	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
0101	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
0101	010101	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS ÓRG. AUT.	75.707,04			75.707,04	
0101	010111	REPRESENTAÇÃO	15.553,56			15.553,56	
0101	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO					
0101	01011303	ÓRGÃOS - S. REFEIÇÃO	3.281,52	75,00		3.356,52	
0101	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL					
0101	01011403	ORGÃOS-FÉRIAS/NATAL	11.445,48			11.445,48	
0101	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
0101	010204	AJUDAS DE CUSTO	300,00	1.150,00		1.450,00	
0101	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS					
0101	01021302	OUTROS ABONOS E SUPLEMENTOS					
0101	0102130201	SENHAS DE PRESENÇA	3.649,52	1.660,00		5.309,52	
0101	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
0101	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
0101	01030502	SEGURANÇA SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO TRAB. EM FUNÇÕES PÚBLICAS					
0101	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL					
0101	010305020201	REGIME GERAL	19.028,11	24.722,98		43.751,09	
0101	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0101	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
0101	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					
0101	02010202	GASÓLEO	72.500,00	8.500,00		81.000,00	
0101	020104	LIMPEZA E HIGIENE	21.000,00		3.100,00	17.900,00	
0101	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	2.000,00	3.000,00		5.000,00	
0101	020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	500,00			500,00	
0101	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	12.500,00	1.400,00		13.900,00	
0101	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	150,00	2.250,00		2.400,00	
0101	020116	MERCADORIAS PARA VENDA - MERCHANDISING					
0101	02011603	OUTROS PRODUTOS OU ARTIGOS		4.500,00		4.500,00	
0101	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	100,00			100,00	
0101	020121	OUTROS BENS DE CONSUMO					
0101	02012101	CONSUMOS PROJETOS		2.750,00		2.750,00	
0101	02012199	OUTROS BENS - COMIDA PARA ANIMAIS	1.000,00	350,00		1.350,00	
0101	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
0101	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES					
0101	02020101	AGUA	60.000,00	15.000,00		75.000,00	
0101	02020102	ELETRICIDADE	234.500,00	12.850,00	50.000,00	197.350,00	
0101	02020103	GAS	130.000,00	6.500,00	2.000,00	134.500,00	
0101	020202	LIMPEZA E HIGIENE	29.500,00	31.000,00	10.000,00	50.500,00	
0101	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	2.500,00			2.500,00	
0101	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	29.000,00	1.000,00		30.000,00	
0101	020209	COMUNICAÇÕES					
0101	02020901	SERVIÇOS POSTAIS	3.690,00			3.690,00	
0101	02020902	COMUNICAÇÕES E INTERNET	43.500,00	5.500,00		49.000,00	
0101	020210	TRANSPORTES					
0101	02021002	OUTROS TRANSPORTES	750,00	3.100,00		3.850,00	
0101	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	700,00	500,00		1.200,00	
0101	020212	SEGUROS					
0101	02021201	SEGUROS DE ATIVIDADES	36.900,00		7.500,00	29.400,00	
0101	02021202	SEGUROS DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	55.350,00		9.325,00	46.025,00	
0101	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	60.000,00		5.000,00	55.000,00	
0101	020217	PUBLICIDADE	19.000,00	10.000,00		29.000,00	
0101	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	42.500,00	6.000,00	15.000,00	33.500,00	
0101	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	54.000,00	11.500,00		65.500,00	
0101	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS					
0101	02022004	EDIÇÕES MUNICIPAIS	25.500,00	5.000,00	5.000,00	25.500,00	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: INSCRIÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÕES CORRIGIDAS	
0101	02022009	OUTROS TRABALHOS					
0101	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	152.500,00	33.640,50	4.000,00	182.140,50	
0101	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS					
0101	02022402	OUTROS ENCARGOS DE COBRANÇA	5.000,00	7.000,00		12.000,00	
0101	020225	OUTROS SERVIÇOS					
0101	02022501	DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES	5.000,00	3.000,00		8.000,00	
0101	02022502	EMOLUMENTOS E TAXAS DE SERVIÇO	500,00	500,00		1.000,00	
0101	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	17.000,00	12.240,00		29.240,00	
0101	02022505	ANAFRE	2.500,00			2.500,00	
0101	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
0101	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
0101	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
0101	04070103	APOIO A INSTITUIÇÕES	200.000,00	350.000,00	373.316,60	176.683,40	
0101	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
0101	0602	DIVERSAS					
0101	060203	OUTRAS					
0101	06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	4.500,00	1.000,00	4.500,00	
0101	06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	25.000,00	14.500,00		39.500,00	
0101	06020305	OUTRAS					
0101	0602030501	DESPESAS JUDICIAIS	1.000,00	1.500,00		2.500,00	
0101	0602030502	DANOS EM TERCEIROS	2.500,00	2.150,00		4.650,00	
0101	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0101	0701	INVESTIMENTOS					
0101	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	7.000,00	45.500,00		52.500,00	
0101	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	25.000,00	19.200,00		44.200,00	
0101	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO					
0101	07010901	MOBILIARIO	5.000,00	15.000,00		20.000,00	
0101	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
0101	07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO					
0101	0701100201	EQUIPAMENTO BASICO DIVERSO		117.000,00	26.500,00	90.500,00	
0102		RECURSOS HUMANOS					
0102	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
0102	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
0102	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL					
0102	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES					
0102	0101040101	RCTFP - PESSOAL EM FUNÇÕES	1.705.638,12	300.665,32	135.969,00	1.870.334,44	
0102	0101040102	PESSOAL NECESSÁRIO	89.225,82	346.500,00	435.725,82		
0102	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	5.000,00	1.750,00		6.750,00	
0102	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO					
0102	01011301	RCTFP - S. REFEIÇÃO	176.108,25	37.800,52	11.000,00	202.908,77	
0102	01011304	PESSOAL NECESSÁRIO - SUB. REFEIÇÃO	44.300,52		44.300,52		
0102	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL					
0102	01011401	RCTFP - FÉRIAS/NATAL	284.273,02	19.120,97		303.393,99	
0102	01011404	PESSOAL NECESSÁRIO - SUB. FÉRIAS/NATAL	14.870,97		14.870,97		
0102	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDAD	1,00			1,00	
0102	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
0102	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	30.000,00	19.340,00		49.340,00	
0102	010204	AJUDAS DE CUSTO	1.000,00			1.000,00	
0102	010205	ABONO PARA FALHAS	20.000,00			20.000,00	
0102	010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	16.000,00	750,00		16.750,00	
0102	010211	SUBSÍDIO DE TURNO	37.750,00	16.200,00		53.950,00	
0102	010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	1,00	9.419,00		9.420,00	
0102	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS					
0102	01021302	OUTROS ABONOS E SUPLEMENTOS					
0102	0102130202	SUPLEMENTO INSALUBRIDADE	35.000,00			35.000,00	
0102	010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE					
0102	01021401	TRABALHOS DE FIM-DE-SEMANA	57.500,00	58.000,00		115.500,00	
0102	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
0102	010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE					

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÕES	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	INICIAIS	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	CORRIGIDAS	
0102	01030201	HIGIENE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	7.500,00		2.200,00	5.300,00	
0102	01030202	SUBSIDIO FAMILIAR	4.500,00			4.500,00	
0102	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	3.500,00	3.500,00		7.000,00	
0102	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
0102	01030502	SEGURANÇA SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO TRAB. EM FUNÇÕES PÚBLICAS					
0102	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	184.667,47	44.000,00		228.667,47	
0102	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL					
0102	010305020201	REGIME GERAL	287.936,42	73.500,00		361.436,42	
0102	010305020202	PRESTADORES DE SERVIÇOS	20.000,00	49.500,00		69.500,00	
0102	010305020203	PESSOAL NECESSÁRIO ENCARGOS	24.722,98		24.722,98		
0102	010305020204	ENCARGOS COM SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE	30.500,00	16.200,00		46.700,00	
0102	01030503	OUTROS ENCARGOS DE SAUDE					
0102	0103050301	ADSE - CAPITAÇÃO	80.500,00	30.000,00		110.500,00	
0102	0103050303	SERVIÇOS SOCIAIS	8.500,00			8.500,00	
0102	010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	2.500,00			2.500,00	
0102	010309	SEGUROS					
0102	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS					
0102	0103090102	PESSOAL	55.350,00			55.350,00	
0102	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0102	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
0102	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	25.000,00	9.000,00		34.000,00	
0102	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
0102	020215	FORMAÇÃO	2.500,00	5.000,00		7.500,00	
0102	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS					
0102	02022009	OUTROS TRABALHOS					
0102	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	30.000,00			30.000,00	
0103		EQUIPAMENTOS PROJETOS E OBRAS					
0103	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0103	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
0103	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	20.000,00	8.000,00		28.000,00	
0103	020114	OUTRO MATERIAL DE MANUTENÇÃO	41.000,00	30.000,00	10.500,00	60.500,00	
0103	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	6.000,00		2.500,00	3.500,00	
0103	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
0103	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS					
0103	02020302	EQUIPAMENTOS	27.500,00			27.500,00	
0103	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	95.000,00	10.000,00	2.500,00	102.500,00	
0103	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS					
0103	02022009	OUTROS TRABALHOS					
0103	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	10.000,00	75.000,00	45.550,00	39.450,00	
0103	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0103	0701	INVESTIMENTOS					
0103	070102	HABITAÇÕES					
0103	07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		85.000,00	25.000,00	60.000,00	
0103	070103	EDIFÍCIOS					
0103	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	32.000,00	150.000,00		182.000,00	
0103	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	122.000,00	337.000,00		459.000,00	
0103	07010307	OUTRAS INSTALAÇÕES	2.500,00			2.500,00	
0103	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
0103	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	5.000,00	1.541.528,90	115.500,00	1.431.028,90	
0103	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES					
0103	07010602	OUTRO MATERIAL DE TRANSPORTE					
0103	0701060202	OUTRAS VIATURAS	1,00	17.000,00		17.001,00	
0103	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	10.000,00			10.000,00	
02		SAUDE					
02	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
02	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
02	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	2.000,00			2.000,00	
02	020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	16.000,00			16.000,00	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Pagina: 4
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	TOTAL DE ALTERAÇÕES : 19 TOTAL DE REVISÕES : 1	DO ANO CONTABILISTICO DE 2019	Período: 2019/01/02 a 2019/12/31

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÕES CORRIGIDAS	OBS
02	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
02	020202	LIMPEZA E HIGIENE	4.000,00			4.000,00	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	16.000,00			16.000,00	
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS					
02	02022009	OUTROS TRABALHOS					
02	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	10.000,00		1.000,00	9.000,00	
02	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	205.000,00			205.000,00	
02	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
02	0701	INVESTIMENTOS					
02	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
02	07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO					
02	0701100202	EQUIPAMENTO DO CENTRO CLINICO	1,00	1.000,00		1.001,00	
03		DIREITOS SOCIAIS					
03	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
03	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
03	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	5.000,00	4.500,00		9.500,00	
03	020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	10.000,00		5.000,00	5.000,00	
03	020114	OUTRO MATERIAL DE MANUTENÇÃO		35.000,00	2.000,00	33.000,00	
03	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	350,00			350,00	
03	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	200,00			200,00	
03	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	1.500,00	2.500,00		4.000,00	
03	020121	OUTROS BENS DE CONSUMO					
03	02012101	CONSUMOS PROJETOS	6.000,00	6.000,00	2.500,00	9.500,00	
03	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
03	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	40.000,00			40.000,00	
03	020210	TRANSPORTES					
03	02021002	OUTROS TRANSPORTES	1.500,00	500,00		2.000,00	
03	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS					
03	02022009	OUTROS TRABALHOS					
03	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	50.000,00	45.000,00	12.500,00	82.500,00	
03	020225	OUTROS SERVIÇOS					
03	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	1.500,00			1.500,00	
03	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
03	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
03	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
03	04070103	APOIO A INSTITUIÇÕES	25.000,00	10.000,00		35.000,00	
03	0408	FAMÍLIAS					
03	040802	OUTROS APOIOS					
03	04080201	FUNDO DE EMERGENCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00		20.000,00	
03	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
03	0701	INVESTIMENTOS					
03	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
03	07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO					
03	0701100206	EQUIPAMENTO PARA PROJ. AÇÃO SOCIAL	2.000,00	40.000,00	3.700,00	38.300,00	
04		INTERVENÇÃO EM ESPAÇO PÚBLICO					
0401		SERVIÇOS URBANOS					
0401	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0401	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
0401	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	2.500,00	5.000,00	7.499,00	1,00	
0401	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	100,00			100,00	
0401	020114	OUTRO MATERIAL DE MANUTENÇÃO		50.000,00	49.000,00	1.000,00	
0401	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	3.000,00			3.000,00	
0401	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
0401	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	1,00	7.499,00		7.500,00	
0401	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS					
0401	02022009	OUTROS TRABALHOS					
0401	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	75.000,00	49.900,00		124.900,00	
0401	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0401	0701	INVESTIMENTOS					

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: INSCRIÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÕES CORRIGIDAS	
0401	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES					
0401	07010602	OUTRO MATERIAL DE TRANSPORTE					
0401	0701060202	OUTRAS VIATURAS	1,00	128.500,00		128.501,00	
0401	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
0401	07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS	1,00			1,00	
0401	07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO					
0401	0701100204	EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA	10.000,00	52.000,00	12.500,00	49.500,00	
0402		ESPAÇO PÚBLICO E MOBILIDADE					
0402	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0402	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
0402	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	100,00			100,00	
0402	020114	OUTRO MATERIAL DE MANUTENÇÃO	38.200,00			38.200,00	
0402	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
0402	020210	TRANSPORTES					
0402	02021002	OUTROS TRANSPORTES	100,00			100,00	
0402	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS					
0402	02022009	OUTROS TRABALHOS					
0402	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	100.500,00	5.600,00	5.000,00	101.100,00	
0402	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0402	0701	INVESTIMENTOS					
0402	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
0402	07010409	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO	3.000,00			3.000,00	
0402	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES					
0402	07010602	OUTRO MATERIAL DE TRANSPORTE					
0402	0701060202	OUTRAS VIATURAS	1,00			1,00	
0402	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
0402	07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO					
0402	0701100205	EQUIPAMENTO DE ESPAÇO PUBLICO	7.500,00	44.000,00	3.000,00	48.500,00	
0403		AMBIENTE					
0403	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0403	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
0403	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	100,00			100,00	
0403	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	3.000,00	4.000,00		7.000,00	
0403	020121	OUTROS BENS DE CONSUMO					
0403	02012101	CONSUMOS PROJETOS	17.000,00	10.000,00		27.000,00	
0403	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
0403	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES					
0403	02020101	AGUA	125.000,00	20.000,00	6.500,00	138.500,00	
0403	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	5.000,00			5.000,00	
0403	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS					
0403	02022003	ESPAÇOS VERDES	230.000,00	25.000,00		255.000,00	
0403	02022009	OUTROS TRABALHOS					
0403	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	50.000,00		7.000,00	43.000,00	
0403	0202200906	MANUTENÇAO DE PARQUES INFANTIS E ZONAS DE LAZER	45.000,00	13.000,00		58.000,00	
0403	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0403	0701	INVESTIMENTOS					
0403	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
0403	07010405	PARQUES E JARDINS					
0403	0701040501	JARDINS E ESPAÇOS AJARDINADOS	1,00	9.500,00		9.501,00	
0403	0701040502	PARQUES INFANTIS E ZONAS DE LAZER	5.000,00	138.000,00	6.000,00	137.000,00	
0403	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
0403	07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS	1,00	3.000,00		3.001,00	
05		EDUCAÇÃO E EMPREGO					
05	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
05	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
05	020104	LIMPEZA E HIGIENE	6.000,00	750,00		6.750,00	
05	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	1.500,00			1.500,00	
05	020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	10.000,00			10.000,00	
05	020113	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	190.000,00	29.286,00	7.750,00	211.536,00	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÕES	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	INICIAIS	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	CORRIGIDAS	
05	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	1.500,00			1.500,00	
05	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	10.000,00	7.496,60	4.300,00	13.196,60	
05	020121	OUTROS BENS DE CONSUMO					
05	02012101	CONSUMOS PROJETOS	15.000,00	19.962,00	2.300,00	32.662,00	
05	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
05	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	83.978,72	41.965,00	34.900,00	91.043,72	
05	020210	TRANSPORTES					
05	02021002	OUTROS TRANSPORTES	1.000,00	1.000,00		2.000,00	
05	020215	FORMAÇÃO	10.000,00	55.500,00	50.500,00	15.000,00	
05	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	3.500,00	13.500,00	1.470,00	15.530,00	
05	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS					
05	02022002	LIMPEZA ANUAL DAS ESCOLAS	5.000,00	10.000,00	926,34	14.073,66	
05	02022005	FESTAS, COMEMORAÇÕES E ANIMAÇÕES DE NATAL	4.500,00	7.470,00	3.743,75	8.226,25	
05	02022009	OUTROS TRABALHOS					
05	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	124.000,00	26.500,00	12.620,00	137.880,00	
05	020225	OUTROS SERVIÇOS					
05	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	331.500,00	29.600,00	22.456,00	338.644,00	
05	02022506	PROFESSORES AEC	120.000,00		20.930,00	99.070,00	
05	02022507	ASSISTENTES OPERACIONAIS ESCOLAS E J. INFÂNCIA	125.000,00		16.205,00	108.795,00	
05	02022508	PESSOAL DE REFEITORIOS	150.000,00		35.080,00	114.920,00	
05	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
05	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
05	040501	CONTINENTE					
05	04050102	FREGUESIAS					
05	0405010201	ESCOLAS E JARDINS DE INFANCIA	25.000,00		1.462,00	23.538,00	
06		CULTURA					
06	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
06	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
06	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	2.500,00	2.750,00		5.250,00	
06	020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	500,00	3.000,00	1.500,00	2.000,00	
06	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	500,00			500,00	
06	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	1.000,00			1.000,00	
06	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
06	020202	LIMPEZA E HIGIENE	4.800,22		1.750,00	3.050,22	
06	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	19.000,00		3.646,45	15.353,55	
06	020213	DESLOCACOES E ESTADAS	4.000,00	4.000,00		8.000,00	
06	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	8.000,00	10.900,00	149,83	18.750,17	
06	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	7.000,00		4.647,75	2.352,25	
06	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS					
06	02022004	EDIÇÕES MUNICIPAIS	8.000,00	11.000,00	6.488,54	12.511,46	
06	02022005	FESTAS, COMEMORAÇÕES E ANIMAÇÕES DE NATAL	85.000,00	51.000,00	6.468,18	129.531,82	
06	02022009	OUTROS TRABALHOS					
06	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	58.000,00	121.360,84	20.000,00	159.360,84	
06	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
06	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
06	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
06	04070101	INSTITUIÇÕES DE CULTURA E RECREIO	8.000,00	16.440,00	11.610,00	12.830,00	
06	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
06	0701	INVESTIMENTOS					
06	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
06	07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO					
06	0701100201	EQUIPAMENTO BASICO DIVERSO	15.000,00	5.000,00		20.000,00	
07		DESPORTO					
0701		ATIVIDADES DESPORTIVAS					
0701	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0701	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
0701	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	1.000,00	650,00		1.650,00	
0701	020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	750,00			750,00	
0701	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	2.500,00			2.500,00	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Pagina: 7
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	TOTAL DE ALTERAÇÕES : 19 TOTAL DE REVISÕES : 1	DO ANO CONTABILISTICO DE 2019	Periodo: 2019/01/02 a 2019/12/31

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÕES CORRIGIDAS	
0701	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	2.500,00		700,00	1.800,00	
0701	020121	OUTROS BENS DE CONSUMO					
0701	02012101	CONSUMOS PROJETOS	1.500,00			1.500,00	
0701	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
0701	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	250,00	850,00		1.100,00	
0701	020210	TRANSPORTES					
0701	02021002	OUTROS TRANSPORTES	100,00			100,00	
0701	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS					
0701	02022009	OUTROS TRABALHOS					
0701	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	22.500,00	750,00	750,00	22.500,00	
0701	0202200902	APOIO TÉCNICO AO PARQUE EX	6.000,00			6.000,00	
0701	020225	OUTROS SERVIÇOS					
0701	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	1.500,00	850,00		2.350,00	
0701	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
0701	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
0701	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
0701	04070102	INSTITUIÇÕES DESPORTIVAS E DE JUVENTUDE	25.000,00			25.000,00	
0702		COMPLEXO DESPORTIVO BENFICA					
0702	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0702	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
0702	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2.500,00		1.500,00	1.000,00	
0702	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	500,00	600,00		1.100,00	
0702	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
0702	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES					
0702	02020101	AGUA	50.000,00	10.000,00		60.000,00	
0702	020202	LIMPEZA E HIGIENE	28.500,00			28.500,00	
0702	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	55.500,00		1.000,00	54.500,00	
0702	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS					
0702	02022009	OUTROS TRABALHOS					
0702	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	6.000,00	1.000,00		7.000,00	
0702	0202200903	PROFESSORES DA PISCINA	191.000,00	5.500,00		196.500,00	
0702	0202200904	PROFESSORES DO GINÁSIO	41.500,00	3.200,00		44.700,00	
0702	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0702	0701	INVESTIMENTOS					
0702	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
0702	07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO					
0702	0701100203	EQUIPAMENTO DESPORTIVO	500,00			500,00	
0703		COMPLEXO DESPORTIVO BOAVISTA					
0703	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0703	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
0703	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	300,00			300,00	
0703	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
0703	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES					
0703	02020101	AGUA	15.000,00	5.000,00		20.000,00	
0703	02020102	ELETRICIDADE	60.000,00			60.000,00	
0703	020202	LIMPEZA E HIGIENE	15.000,00	2.500,00		17.500,00	
0703	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	3.000,00		1.500,00	1.500,00	
0703	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	49.000,00	1.000,00	2.500,00	47.500,00	
0703	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS					
0703	02022009	OUTROS TRABALHOS					
0703	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	23.500,00		4.200,00	19.300,00	
0703	0202200903	PROFESSORES DA PISCINA	40.000,00		5.500,00	34.500,00	
0703	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0703	0701	INVESTIMENTOS					
0703	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
0703	07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO					
0703	0701100204	EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA	500,00			500,00	
08		ATIVIDADES ECONÓMICAS					
08	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Pagina: 8
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	TOTAL DE ALTERAÇÕES : 19 TOTAL DE REVISÕES : 1	DO ANO CONTABILISTICO DE 2019	Periodo: 2019/01/02 a 2019/12/31

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÕES	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	INICIAIS	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	CORRIGIDAS	
08	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
08	020104	LIMPEZA E HIGIENE	6.000,00			6.000,00	
08	020114	OUTRO MATERIAL DE MANUTENÇÃO	1.000,00	1.900,00		2.900,00	
08	020121	OUTROS BENS DE CONSUMO					
08	02012101	CONSUMOS PROJETOS	5.000,00		1.000,00	4.000,00	
08	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
08	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES					
08	02020102	ELETRICIDADE	60.000,00			60.000,00	
08	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS					
08	02020302	EQUIPAMENTOS	3.000,00			3.000,00	
08	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	750,00		500,00	250,00	
08	020209	COMUNICAÇÕES					
08	02020902	COMUNICAÇÕES E INTERNET	1,00			1,00	
08	020210	TRANSPORTES					
08	02021002	OUTROS TRANSPORTES	400,00			400,00	
08	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	1,00			1,00	
08	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	21.000,00			21.000,00	
08	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS					
08	02022009	OUTROS TRABALHOS					
08	0202200901	TRABALHOS TÉCNICOS GERAIS	55.000,00		900,00	54.100,00	
08	020225	OUTROS SERVIÇOS					
08	02022501	DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES	1,00			1,00	
08	02022502	EMOLUMENTOS E TAXAS DE SERVIÇO	50,00			50,00	
08	02022503	TRABALHOS ESPORÁDICOS	1,00			1,00	
08	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
08	0602	DIVERSAS					
08	060203	OUTRAS					
08	06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	500,00			500,00	
08	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
08	0701	INVESTIMENTOS					
08	070103	EDIFÍCIOS					
08	07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	3.000,00		1.200,00	1.800,00	
08	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
08	07011002	OUTRO EQUIPAMENTO BASICO					
08	0701100204	EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA	500,00	1.700,00		2.200,00	
08	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA					
08	070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	1,00			1,00	
		TOTAL ...	8.537.492,74	5.301.292,63	1.797.433,73	12.041.351,64	

A Presidente da Junta

Em __ de _____ de __

_____

O Tesoureiro

Em __ de _____ de __

_____

ENTIDADE

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

TOTAL DE ALTERAÇÕES : 11
TOTAL DE REVISÕES : 1 ANO CONTABILISTICO: 2019 PERÍODO: 2019/01/02 a 2019/12/31

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		EX	CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2019					ANOS SEGUINTES				MODIFICAÇÕES
				INICIO	FIM				TOTAL		FINANC. DEFINIDO		FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	SEGUINTES	
									DOT. INICAL	DOT. CORRIGIDA	DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA						
1.		Funções gerais																
1.1.		Serviços gerais de administração pública																
1.1.1.		Administracao geral																
1.1.1.	01	2016 GESTÃO GLOBAL- INVESTIMENTOS																
1.1.1.	0101	2016 I 29 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ADMINIST. GERAL	INÊS DRUMMOND															
1.1.1.	0102	2016 I 15 SOFTWARE INFORMATICO E LICENÇAS	INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0	0101 070108		25.000,00	44.200,00	25.000,00	44.200,00		24.951,84	6.237,83			19.200,00
1.1.1.	0103	2016 I 13 EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0	0101 070107		7.000,00	52.500,00	7.000,00	52.500,00						45.500,00
1.1.1.	0104	2016 I 18 EQUIPAMENTOS BASICO DIVERSO	INÊS DRUMMOND	2018/01/01	2018/12/31	0	0101 0701100201			90.500,00		90.500,00						90.500,00
1.1.1.	0105	2016 I 1 OBRAS EM INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS	INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	4	0103 07010301		32.000,00	182.000,00	32.000,00	182.000,00						150.000,00
1.1.1.	0106	2016 I 16 MOBILIARIO DIVERSO	INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0	0101 07010901		5.000,00	20.000,00	5.000,00	20.000,00						15.000,00
1.1.1.	0108	2016 I 5 OUTRAS INSTALAÇÕES	INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	1	0103 07010307		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00						
2.		Funções sociais																
2.1.		Educação																
2.1.1.		Ensino não superior																
2.1.1.	01	2016 EDUCAÇÃO- INVESTIMENTOS																
2.1.1.	0101	2016 I 4 OBRAS EM EDIFICIOS ESCOLARES- EB 0U J. INFANCIA	RICARDO MARQUES	2018/01/01	2018/12/31	0												
2.1.1.	0102	2016 I 33 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	RICARDO MARQUES	2010/10/06	2010/10/06	0												
2.2.		Saúde																
2.2.1.		Serviços individuais de saúde																
2.2.1.	01	2016 SERVIÇOS DE SAUDE- INVESTIMENTOS																
2.2.1.	0101	2016 I 20 EQUIPAMENTOS PARA CENTRO CLINICO	CARLA ROTHES	2019/01/01	2019/12/31	0	02 0701100202		1,00	1.001,00	1,00	1.001,00						1.000,00
2.2.1.	0102	2016 I 30 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CENTRO CLINICO	CARLA ROTHES	2010/10/06	2010/10/06	0												
2.3.		Segurança e acção sociais																
2.3.2.		Acção social																
2.3.2.	01	2016 AÇAO SOCIAL - INVESTIMENTOS																
2.3.2.	0101	2016 I 14 EQUIPAMENTOS P/ PROJETOS AÇÃO SOCIAL	CARLA ROTHES	2019/01/01	2019/12/31	0	03 0701100206		2.000,00	38.300,00	2.000,00	38.300,00						36.300,00
2.3.2.	0102	2016 I 12 VIATURAS PARA AÇÃO SOCIAL	CARLA ROTHES	2018/01/01	2018/12/31	0												
2.3.2.	0103	2016 I 28 APOIO A INSTITUIÇOES - INVESTIMENTOS	INÊS DRUMMOND	2018/01/01	2018/12/31	0												
2.4.		Habitação e servicos colectivos																
2.4.1.		Habitação																
2.4.1.	01	2019 I 11 OBRAS DE ACESSIBILIDADE E/OU SEGURANÇA EM HABITAÇÕES (PEQUENOS ARRANJOS)	INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0	0103 07010203		200.000,00	260.000,00		60.000,00	200.000,00					60.000,00
2.4.6.		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza																
2.4.6.	01	2016 AMBIENTE E MOBILIDADE - INVESTIMENTOS																
2.4.6.	0101	2016 I 8 OBRAS EM ESPAÇOS VERDES	TIAGO RODRIGUES	2019/01/01	2019/12/31	0	0403 0701040501		1,00	9.501,00	1,00	9.501,00						9.500,00
2.4.6.	0102	2016 I 9 MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS	TIAGO RODRIGUES	2019/01/01	2019/12/31	0	0403 0701040502		5.000,00	137.000,00	5.000,00	137.000,00						132.000,00
2.4.6.	0103	2016 I 27 EQUIPAMENTOS P/OFICINA E OBRAS	INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0	0103 070111		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00						
2.4.6.	0106	2016 I 6 OBRAS EM ESPAÇO PUBLICO	INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0	0103 07010401		5.000,00	1.431.028,90	5.000,00	1.431.028,90		337.667,72				1.426.028,90

ANEXO 4

131

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		EX	CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2019					ANOS SEGUINTES				MODIFICAÇÕES
				INICIO	FIM				TOTAL		FINANC. DEFINIDO		FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	SEGUINTES	
									DOT. INICAL	DOT. CORRIGIDA	DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA						
							A TRANSPORTAR...		293.502,00	2.278.530,90	93.502,00	2.078.530,90	200.000,00	362.619,56	6.237,83			1.985.028,90
2.4.6.	0107	2016 I 26	EQUIPAMENTOS PARA ESPAÇO PUBLICO	INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0	0402 0701060202			1,00	1,00						
2.4.6.	0107	2016 I 26	EQUIPAMENTOS PARA ESPAÇO PUBLICO					0402 0701100205										
2.4.6.	0108	2016 I 23	EQUIPAMENTOS LIMPEZA P/ HIGIENE URBANA	FILIPA SANTOS FILIPE	2019/01/01	2019/12/31	0	0401 0701100204	7.501,00 10.000,00	48.501,00 49.500,00	7.500,00 10.000,00	48.500,00 49.500,00						41.000,00 39.500,00
2.4.6.	0109	2016 I 11	VIATURAS PARA ESPAÇO PÚBLICO	INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0	0103 0701060202			1,00	17.001,00						17.000,00
2.4.6.	0109	2016 I 11	VIATURAS PARA ESPAÇO PÚBLICO					0401 0701060202										
2.4.6.	0110	2016 I 22	EQUIPAMENTOS P/ HIGIENE URBANA - RESIDUOS	FILIPA SANTOS FILIPE	2019/01/01	2019/12/31	0	0401 07011001	2,00	145.502,00	1,00 1,00	128.501,00 1,00						128.500,00
2.4.6.	0110	2016 I 22	EQUIPAMENTOS P/ HIGIENE URBANA - RESIDUOS					0403 07011001	2,00	3.002,00	1,00	3.001,00						3.000,00
2.4.6.	0111	2016 I 31	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - HIGIENE URBANA	INÊS DRUMMOND	2010/10/06	2010/10/06	0											
2.4.6.	0112	2016 I 32	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ESPAÇO PUBLICO	INÊS DRUMMOND	2010/10/06	2010/10/06	0											
2.4.6.	0114	2016 I 17	MOBILIARIO PARA INSTALAÇÕES DA HIGIENE URBANA	INÊS DRUMMOND	2010/10/06	2010/10/06	0											
2.4.6.	01	2019 I 1	REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA BURACA	INES DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0	0103 07010401	116.600,00	116.600,00			116.600,00					
2.4.6.	02	2019 I 2	REQUALIFICAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO - ACESSO LT. 12 PEDRALVAS / RUA 5	INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0	0103 07010401	260.000,00	260.000,00			260.000,00					
2.4.6.	03	2019 I 3	CRIAÇÃO ESTACIONAMENTO - ESTRADA A-DA-MAIA	INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0	0103 07010401	371.000,00	371.000,00			371.000,00					
2.4.6.	04	2019 I 4	REQUALIFICAÇÃO - AMÉLIA REY COLAÇO	INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0	0103 07010401	371.000,00	371.000,00			371.000,00					
2.4.6.	05	2019 I 5	REQUALIFICAÇÃO - ESTRADA DOS ARNEIROS	INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0	0103 07010401	52.400,00	52.400,00			52.400,00					
2.4.6.	06	2019 I 6	REQUALIFICAÇÃO - RUA DR. JOSÉ BATISTA DE SOUSA	INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0	0103 07010401	378.000,00	378.000,00			378.000,00					
2.4.6.	07	2019 I 7	CRIAÇÃO PASSEIO - ACESSO JI Nº 1 - RUA FERNANDA BOTELHO	INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0	0103 07010401	397.000,00	397.000,00			397.000,00					
2.4.6.	08	2019 I 8	SUBSTITUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL IRREGULAR	INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0	0402 07010409	92.250,00	92.250,00			92.250,00					
2.4.6.	09	2019 I 9	CRIAÇÃO NOVAS PASSADEIRAS	INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0	0402 07010409	150.000,00	150.000,00			150.000,00					
2.4.6.	10	2019 I 17	REQUALIFICAÇÃO - RUA JORGE BARRADAS	INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0	0103 07010401	340.000,00	340.000,00			340.000,00					
2.5.			Servicos culturais, recreativos e religiosos															
2.5.1.			Cultura															
2.5.1.	01	2016	CULTURA-INVESTIMENTOS															
2.5.1.	0101	2016 I 19	EQUIPAMENTOS P/ATIVIDADES CULTURAIS	RICARDO MARQUES	2019/01/01	2019/12/31	0	06 0701100201	15.000,00	20.000,00	15.000,00	20.000,00						5.000,00
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer															
2.5.2.	01	2016	DESPORTO- INVESTIMENTO															
2.5.2.	0102	2016 I 21	EQUIPAMENTOS P/ COMPLEXO DESPORTIVO DE BENFICA	TIAGO RODRIGUES	2019/01/01	2019/12/31	0	0702 0701100203	500,00	500,00	500,00	500,00						
2.5.2.	0103	2016 I 2	OBRAS EM INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	INES DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0	0103 07010302	122.000,00	62.000,00	122.000,00	62.000,00						-60.000,00
2.5.2.	0104	2016 I 34	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DESPORTO	TIAGO RODRIGUES	2010/10/06	2010/10/06	0											
2.5.2.	0105	2016 I 25	EQUIPAMENTOS - COMPLEXO BOAVISTA	TIAGO RODRIGUES	2019/01/01	2019/12/31	0	0703 0701100204	500,00	500,00	500,00	500,00						

ENTIDADE

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

TOTAL DE ALTERAÇÕES : 11
TOTAL DE REVISÕES : 1 ANO CONTABILISTICO: 2019 PERÍODO: 2019/01/02 a 2019/12/31

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		EX	CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2019					ANOS SEGUINTES				MODIFICAÇÕES
				INICIO	FIM				TOTAL		FINANC. DEFINIDO		FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	SEGUINTES	
									DOT. INICAL	DOT. CORRIGIDA	DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA						
							A TRANSPORTAR...		2.977.257,00	5.136.285,90	249.007,00	2.408.035,90	2.728.250,00	362.619,56	6.237,83			2.159.028,90
2.5.2.	01	2019 I 12	REQUALIFICAÇÃO ESP. PÚBLICO - PAVILHÃO COMPLEXO DESP. BOAVISTA	TIAGO RODRIGUES	2019/01/01	2019/12/31	0	0103 07010302		80.000,00	415.000,00		335.000,00	80.000,00				335.000,00
2.5.2.	02	2019 I 13	CRIAÇÃO RINGUE/CAMPO JOGOS - COMPLEXO DESP. BENFICA	TIAGO RODRIGUES	2019/01/01	2019/12/31	0	0103 07010302		159.000,00	159.000,00			159.000,00				
2.5.2.	03	2019 I 14	REQUALIFICAÇÃO EQUIPAMENTO - BALNEÁRIOS PISCINA COMPLEXO DESP. BENFICA	TIAGO RODRIGUES	2019/01/01	2019/12/31	0	0103 07010302		212.000,00	212.000,00			212.000,00				
2.5.2.	04	2019 I 15	INSTALAÇÃO DE EQUIP. AVAC - GINÁSIO COMPLEXO DESP. BENFICA	TIAGO RODRIGUES	2019/01/01	2019/12/31	0	0103 07010302		110.000,00	110.000,00			110.000,00				
2.5.2.	05	2019 I 16	REQUALIFICAÇÃO ESP. PÚBLICO - PARQUE DESPORTIVO CALHARIZ	INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0	0103 07010302		50.000,00	112.000,00		62.000,00	50.000,00				62.000,00
3.			Funções económicas															
3.2.			Indústria e energia															
3.2.	01	2016 I 7	ILUMINAÇÃO PUBLICA	INÊS DRUMMOND			0											
3.3.			Transportes e comunicações															
3.3.1.			Transportes rodoviários															
3.3.1.	01	2016 I 10	SINALIZAÇÃO E TRANSITO- INVESTIMENTOS	INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0	0402 07010409		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00					
3.3.1.	01	2019 I 10	MEDIDAS DE ACALMIA DE TRÁFEGO - ENVOLVENTE ÀS ESCOLAS, CENTROS SAÚDE E CENTROS DIA	INÊS DRUMMOND	2019/01/01	2019/12/31	0	0402 07010409		150.000,00	150.000,00			150.000,00				
3.4.			Comércio e turismo															
3.4.1.			Mercados e feiras															
3.4.1.	01	2016	MERCADOS E FEIRAS - INVESTIMENTOS															
3.4.1.	0101	2016 I 3	OBRAS NO MERCADO DE BENFICA OU SIMILARES	JOÃO ROSETA DOS REIS	2019/01/01	2019/12/31	0	08 07010303				3.000,00	1.800,00					-1.200,00
3.4.1.	0101	2016 I 3	OBRAS NO MERCADO DE BENFICA OU SIMILARES					08 070207		3.001,00	1.801,00	1,00	1,00					
3.4.1.	0102	2016 I 35	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MERCADO DE BENFICA	JOÃO ROSETA DOS REIS			0											
3.4.1.	0103	2016 I 24	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	JOÃO ROSETA DOS REIS	2019/01/01	2019/12/31	0	08 0701100204		500,00	2.200,00	500,00	2.200,00					1.700,00
3.4.1.	01	2019 I 18	ELABORAÇÃO PROJETO - MERCADO	JOÃO ROSETA DOS REIS	2019/01/01	2019/12/31	0	0103 07010401		1,00	1,00			1,00				
							TOTAL ...		3.744.759,00	6.301.287,90	255.508,00	2.812.036,90	3.489.251,00	362.619,56	6.237,83			2.556.528,90

A Presidente da Junta

Em ___ de _____ de ____

_____

O Tesoureiro

Em ___ de _____ de ____

_____

8.3.2 MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) foi sujeito a 11 Alterações e 1 Revisão, cujos valores se descrevem a seguir e que cumpriram as normas legais que lhe são aplicáveis, conforme o descrito no mapa Ponto 8.3.1, bem como no Anexo 9.

As maiores alterações ocorridas ao nível do Plano de Investimentos verificaram-se na área da Administração Geral, do Ambiente e Mobilidade e do Desporto e Complexos Desportivos, em consequência da afetação de verbas dos Protocolos de Delegação de Competências com efeitos naquelas áreas.

VARIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

PROJETO	DESCRIÇÃO FUNCIONAL	PPI INICIAL	%	PPI FINAL	%	MODIFICAÇÕES	%
1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	71.500,00€	27,98%	391.700,00€	13,93%	320.200,00	448%
2.1	EDUCAÇÃO	- €	0,00%	- €	0,00%	0,00	100%
2.2	SAUDE	1,0€	0,00%	1.001,00€	0,04%	1.000,00	100000%
2.3	AÇÃO SOCIAL	2.000,00€	0,78%	38.300,00€	1,36%	36.300,00	1815%
2.4	AMBIENTE E MOBILIDADE	37.506,00€	14,68%	1.894.034,90€	67,35%	1.856.528,90	4950%
2.5.1	SERVIÇOS CULTURAIS	15.000,00€	5,87%	20.000,00€	0,71%	5.000,00	33%
2.5.2	DESPORTO E COMPLEXOS	123.000,00€	48,14%	460.000,00€	16,36%	337.000,00	274%
3.3	SINALIZAÇÃO E TRANSITO	3.000,00€	1,17%	3.000,00€	0,11%	0,00	0%
3.4	MERCADOS E FEIRAS	3.501,00€	1,37%	4.001,00€	0,14%	500,00	14%
	TOTAL	**255.508,00**		**2.812.036,90**			

No caso da Administração Geral o reforço dos investimentos foi originado pela continuação das obras de melhoria das instalações dos serviços, indispensáveis num quadro de regularização de Recursos Humanos, por forma a dotar os espaços de trabalho dos equipamentos necessários e condições de conforto do mobiliário e do equipamento informático e administrativo.

Quanto à área da Ambiente e Mobilidade, verificou um grande acréscimo, resultante da aceitação de um novo conjunto de Protocolos de Delegação de Competências que estarão em vigor até 2021 e que têm grande expressão na melhoria do espaço público.

Também a área do Desporto verificou um acréscimo do valor do PPI. Este acréscimo tem igualmente fundamento nos Protocolos de Delegação de Competências, mas na parte respeitante às Instalações Desportivas e concretamente, em relação ao Complexo Desportivo da Boavista.

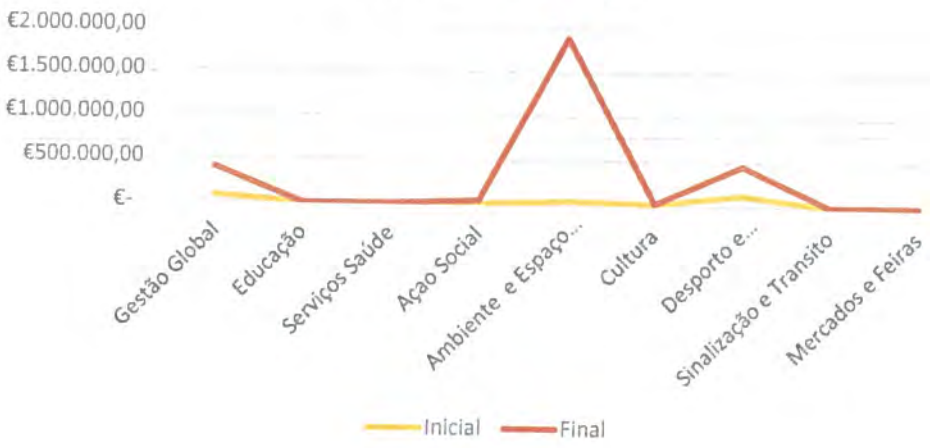

8.3.3 CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Informação sobre todos os contratos celebrados com fornecedores, empreiteiros e outras entidades, discriminados conforme a sua natureza:

ANEXO 10 - LOCAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EMPREITADAS, AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, PROJETOS E OUTROS

8.3.4 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS

DESPESA 8.3.4.1 – TRANSFERENCIAS CORRENTES DA DESPESA

Compreende as importâncias concedidas sem qualquer contrapartida para comparticipar em iniciativas de interesse da Freguesia, com indicação do respetivo enquadramento legal, transferências que atingiram em 2019 o valor total de 161.198,01€, valor que representa um acréscimo de aproximadamente 25% em relação a 2018, cujo montante homologo foi de 129.254,02€.

A atribuição de todas verbas transferidas está sujeita ao cumprimento das regras constantes do Regulamento de Concessão de Apoios, com exceção dos apoios do Fundo de Emergência Social, que estão sujeitos ao Regulamento próprio da CML.

ANEXO 11 – MAPA DE TRANSFERENCIAS CORRENTES DA DESPESA

DESPESA 8.3.4.2 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DA DESPESA

Não se verificou qualquer movimento enquadrável neste ponto durante o exercício económico de 2019.

RECEITA 8.3.4.4 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DA RECEITA

Compreende as transferências recebidas de entidades diversas, devidamente identificadas com as disposições legais aplicáveis e descritas no quadro abaixo, cujo montante global atingido foi de 6.891.865,30€, que representa um acréscimo de cerca de 14% em relação às transferências recebidas no ano anterior.

Este facto está associado à aceitação de novos protocolos de delegação de competências para diversas áreas com especial incidência no Espaço Público, na Higiene Urbana e nos Equipamentos Desportivos, relativamente os quais foi recebida a primeira de três tranches que acompanharão a respetiva execução até ao ano de 2021.

Relativamente aos Projetos do FSE, entre os quais se contam o Projeto Qualifica e o Fundo Ambiental apenas foi recebida a verba de 8.902,32€, respeitante ao primeiro, apesar de já se encontrarem entregues as despesas elegíveis e a verba de 9.520,88€ relativamente ao projeto do Fundo Ambiental.

Deste modo, as transferências correntes recebidas correspondem a 72,4% de todas as receitas obtidas durante o ano de 2019.

Estas transferências contribuem acentuadamente para desenvolver as atividades da Autarquia e caracterizam-se quanto à sua origem, como a seguir se indica:

ANEXO 12 – MAPA DE TRANSFERENCIAS CORRENTES DA RECEITA

ENTIDADE	VALOR	DESCRIÇÃO
Ministério da Educação - DGEST	73.157,64	Programa Enriquecimento Curricular 1ºC.
Instituto Gestão Financeira S.S.	18.423,20	Fundo Social Europeu – PT2020 PO LISBOA e Fundo Ambiental
DGAL	371.876,00	Fundo Financiamento Freguesias
DGAL	38.012,97	Eleitos Locais
DGAL	1.633,00	Reforço do Artº38º do OE/2019
Câmara Municipal de Lisboa	4.078.163,00	Reorganização Administrativa de Lisboa
Câmara Municipal de Lisboa	210.030,90	Auxiliares Escolas EB e Jardins Infância.
Câmara Municipal de Lisboa	298.659,06	Refeições Escolares
Câmara Municipal de Lisboa	146.948,69	Protocolos CAF/AAAF
Câmara Municipal de Lisboa	1.628.929,80	Protocolos Delegação Competências CML
Câmara Municipal de Lisboa	10.400,26	DGAI – Recenseamento e Membros Mesa
IEFP	3.388,14	GIP – Gabinete Inserção Prof. da Boavista
Particulares	12.242,84	Donativos, Restituições e Projetos JFB
TOTAL	**6.891.865,30**	

As verbas atrás referidas encontram-se devidamente certificadas pela Câmara Municipal de Lisboa, pela Direção Geral das Autarquias Locais e pelo Ministério da Educação e Ciência – DGEST, na parte que a cada entidade respeita.

A certidão da DGEST apresenta o valor de 96.269,91€, mas o valor recebido durante o exercício económico de 2019 foi de apenas 73.157,64€, pois os restantes 23.112,27€ apenas foram recebidos já no início de 2020, altura em que foram contabilizados.

As verbas respeitantes a 1% do IMI e que cabem à Freguesia em cumprimento da alínea a), nº1, artº23º da Lei 73/2013, que define o Regime Financeiro das Autarquias Locais, estão documentadas pelos documentos disponíveis no site da AT que as identificam e descrevem. Foram encontradas divergências entre a certidão ali existente as receitas arrecadadas no ano de 2019, pelo que, após esclarecimentos prestados pela AT, confirmou-se que a certidão emitida não correspondia a este ano económico, mas ao período de dezembro de 2018 a novembro de 2019.

As verbas resultantes do Contrato de Objetivos celebrado com o IEFP respeitante à candidatura 67/GIP/2015, para o funcionamento de um Gabinete de Inserção Profissional no Bairro da Boavista, são as finais correspondentes ao encerramento daquele projeto.

No entanto verificam-se algumas particularidades que passamos a expor:

1 – A verba relativa à Reorganização Administrativa da Cidade de Lisboa (4.078.163€) continua a constar da certidão de verbas transferidas pela CML e consta igualmente da certidão de receita emitida pela DGAL, assim o referido valor aparece duplamente certificado;
Já se contactaram ambas as entidades sem que se tenha verificado qualquer alteração nesta matéria, que se repete desde a prestação de contas de 2015;

2 – A certidão da DGEST relativa ao Programa de Enriquecimento Curricular, não apresenta qualquer divergência relativamente às verbas recebidas.

3 – A verba do IEFP encontra documentada pela própria entidade, por cada uma das transferências efetuadas, mas sem certidão anual;

4 – As restantes verbas com origem em particulares, encontram.se descritas quanto à sua origem, no mapa de transferências da receita.

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Período : 2019/01/02 a 2019/12/31

Ano : 2019
Página : 1

ENTIDADE	CONTRATO					VISTO DO T.C.		DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS				
	Objecto	Data	Valor	Mod Adj	N.º Req.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Observações
	Locação ou aquisição de bens móveis															
EXBAL, REPARACIONES Y SERVICIOS, S.L.	101/2019 Aquisição Varredoras urbanas	2019/02/13	74.950,00	g			2019/04/05	92.188,50			92.188,50	92.188,50			92.188,50	
[DESCONSIDERAR! NIF ERRADO!] PLANETA TOURS	119/2019 Serviços de aluguer de autocarros para interrupções letivas	2019/02/26	4.452,82	g			2019/05/08	4.720,00			4.720,00	4.720,00			4.720,00	
AUTO CARISMA COMERCIO DE VEICULOS LDA.	129/2019 Aquisiçaó de Viatura para Limpeza Urbana	2019/02/26	19.300,00	g			2019/05/08	23.739,00			23.739,00	23.739,00			23.739,00	
ARTIGIENE. LDA	135/2019 Material de Higiene e Limpeza 12 meses - Papel Higienico e Toalhetes	2019/03/16	6.180,00	g			2019/05/08	6.622,57			6.622,57	6.622,57			6.622,57	
Movex Produção, Venda E Aluguer de Modulos Sa	148/2019 Aluguer de Monoblocos para oficina solidária - 12 meses	2019/03/27	1.810,80	g			2019/05/08	2.029,34			2.029,34	2.029,34			2.029,34	
ENGIREGA. LDA	165/2019 Aluguer de máquina abre-valas para apoio ao Pelouro do Ambiente	2019/04/03	2.000,00	g			2019/09/05	2.460,00			2.460,00	2.460,00			2.460,00	
STIVIEPRO, LDA	166/2019 Aquisição de máquina corta-relva e de trator corta-relva	2019/04/03	7.690,00	g			2019/05/15	9.458,70			9.458,70	9.458,70			9.458,70	
DIÁLOGOS E CENÁRIOS, LDA.	191/2019 Aquisição de copos reutilizáveis para os eventos organizados pela JFB	2019/04/10	7.635,00	g			2019/05/03	8.661,41			8.661,41	8.661,41			8.661,41	
G333.NET	229/2019 Aquisição de software de "Gestão de Atendimento" para os serviços da JFB	2019/06/01	3.975,00	g			2019/07/15	4.889,25			4.889,25	4.889,25			4.889,25	Aquisição de dispensador de senhas e software para o mesmo
STREET MOVE, UNIPESSOAL, LDA.	251/2019 Aquisição de atrelado para promoção e apoio das atividades da JFB	2019/05/21	13.000,00	g			2019/12/26	15.990,00			15.990,00	15.990,00			15.990,00	
FLEXOGRAMA. SA	257/2019 Aquisição de mobiliário de escritório para o edifício sede da JFB	2019/05/21	8.544,20	g			2019/08/08	10.509,37			10.509,37	10.509,37			10.509,37	
GARRETT AUDIOVISUAIS, S.A.	264/2019 Aquisição de material de som p/ o Aud. Carlos Paredes e para actividades culturais	2019/05/28	11.368,00	g			2019/07/30	13.982,64			13.982,64	13.982,64			13.982,64	
MARGIFTS (JARDIM & CARVALHO - MERCHANDISING PROMOCIONAL, LDA)	282/2019 Vestuário e Material para a iniciativa "Ferias Ativas 2019"	2019/06/27	4.868,70	g			2019/07/10	5.988,50			5.988,50	5.988,50			5.988,50	
Estremadura - Barraqueiro Transportes, Sa	283/2019 Aluguer de Autocarros para as Férias de Verão	2019/06/24	84.045,45	a			2019/08/28	71.202,47			71.202,47	71.202,47			71.202,47	
SONHOS GARRIDOS, UNIP. LDA (EVENTUAIS)	299/2019 Aluguer de meios técnicos e audiovisuais para o "Grande Arraial de Benfica"	2019/06/20	10.900,00	g			2019/07/22	13.407,00			13.407,00	13.407,00			13.407,00	
ARTIGIENE. LDA	300/2019 Aquisição de material de limpeza para a JFB por 12 meses	2019/07/01	6.514,68	g			2019/08/08	3.174,34			3.174,34	3.174,34			3.174,34	
PLASTIELVAS - PLASTICOS DE ELVAS, LDA	39/2019 Materiais de Consumos da área de Ambiente (sacos para recolha de resíduos)	2019/01/01	2.415,00	g			2019/07/10	2.970,45			2.970,45	2.970,45			2.970,45	
SOPINAL. LDA.	402/2019 Aquisição de Contentor Metalico para resíduos Urbanos	2019/12/02	4.995,00	g			2019/12/26	6.143,85			6.143,85	6.143,85			6.143,85	
SOMAQ, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.	433/2019 Aquisição de Equipamentos para Limpeza Urbana	2019/08/01	8.000,00	g			2019/08/22	9.137,56			9.137,56	9.137,56			9.137,56	
Panisol Sa	456/2018 Aquisição de Bens Alimentares para Refeitórios Escolares - Panisol - 1 ano	2018/09/01	12.828,67	g			2018/09/26	7.850,62			7.850,62	11.331,99			11.331,99	
Panisol Sa	500/2019 Aquisição de bens alimentares de padaria para as Escolas da frequesia por 12 meses	2019/09/01	12.828,67	g			2019/10/09	3.210,28			3.210,28	3.210,28			3.210,28	
COME FRUTAS - COMÉRCIO DE FRUTA, LDA	556/2018 Bens Alimentares para Refeitórios Escolares - Frutas e Legumes	2018/09/01	102.204,72	b			2018/10/24	34.769,81			34.769,81	43.723,45			43.723,45	
Recheio Cash & Carry	557/2018 Bens Alimentares para Refeitórios Escolares - Bebidas e Laticinios	2018/09/01	85.337,64	a			2018/10/24	27.644,34			27.644,34	33.256,00			33.256,00	
PAC & BOM COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA	558/2018 Bens Alimentares para Refeitórios Escolares - Produtos de Mercearia	2018/09/01	106.464,96	a			2018/10/24	38.638,48			38.638,48	47.847,59			47.847,59	
Sociedade Mafripeixe - Comercio de Peixe Lda	559/2018 Bens Alimentares para Refeitórios Escolares - Produtos Congelados	2018/09/01	81.027,72	a			2018/10/24	28.589,03			28.589,03	36.436,41			36.436,41	
Fca Motorvillage Portugal Sa	569/2019 Aquisição de uma viatura para utilização de vários pelouros	2019/09/24	10.154,47	g			2019/10/23	12.490,00			12.490,00	12.490,00			12.490,00	
VICRODEL - SISTEMAS ELETRÓNICOS, LDA	611/2019 Aquisição de bens referentes a sistema de câmaras CCTV para os edifícios de higiene urbana	2019/10/08	6.310,93	g			2019/12/19	7.762,44			7.762,44	7.762,44			7.762,44	
MCS - PEÇAS E ACESSORIOS, UNIPESSOAL, LDA	623/2019 Peças para a Frota Automovel	2019/10/15	4.164,61	g			2019/11/15	678,32			678,32	678,32			678,32	

ANEXO 10

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Periodo : 2019/01/02 a 2019/12/31

Ano : 2019
Página : 2

ENTIDADE	CONTRATO					VISTO DO T.C.		DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS				
	Objecto		Data	Valor	Mod Adj	N.º Req.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Observações
ESTÂNCIA DO ARREIRO, LDA	663/2018	Aquisição de materiais de construção para Cabinetes Piso 1 da JFBenfica	2018/10/30	14.608,00	g			2018/12/05	8.967,43			8.967,43	16.663,38			16.663,38	
CUSTODIO CARDOSO CABIDO E FILHOS, LDA	731/2019	Aquisição de Materiais Consumiveis de Escritório para JFB	2019/12/01	5.131,52	g			2019/12/18	209,74			209,74	209,74			209,74	
PCARNES, S.A.	714/2018	Aquisição de Carne Congelada para Refeitórios Escolares	2018/11/21	54.901,70	g			2018/12/27	26.545,95			26.545,95	28.055,54			28.055,54	
XECOMPEX - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, LDA (ANTERIOR EXTRACLICK, LDA)	768/2018	Aquisição de Serviços de Aluguer de Impressoras - 36 meses	2018/12/19	59.310,72	a			2019/04/24	17.837,12			17.837,12	17.837,12			17.837,12	teve inicio efetivo em fevereiro de 2019 vigorará até janeiro 2022
MBIT - COMPUTADORES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A	800/2019	Aquisição de computadores para os diversos serviços da JFB	2019/12/20	7.486,54	g			2019/12/27	9.208,44			9.208,44	9.208,44			9.208,44	
COELHO PEREIRA, LDA	61/2019	Aquisição de Ferramentas e Consumiveis de Jardinagem	2019/02/13	2.427,52	g			2019/03/27	2.950,72			2.950,72	2.950,72			2.950,72	
CUDELL	82/2019	Material para manutenção dos sistemas de rega	2019/02/13	8.125,63	g			2019/03/27	8.670,80			8.670,80	8.670,80			8.670,80	
DOUROMED, EQUIPAMENTO MÉDICO DENTÁRIO	95/2019	Aquisição de Material Dentário	2019/02/13	8.295,54	g			2019/03/27	9.989,20			9.989,20	9.989,20			9.989,20	
SIMAQ, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.	99/2019	Aquisição de Peças para máquinas agricolas de jardinagem - 2019	2019/02/26	1.138,21	g			2019/03/27	597,21			597,21	597,21			597,21	
		Contratação Excluida															
Galp Power Sa	142/2017	Fornecimento de Energia Eletrica BTE	2017/02/21	378.961,53	a			2017/06/28	67.071,13			67.071,13	370.356,56			370.356,56	Com acordo quadro da Central de Compras da AML
Galp Power Sa	586/2018	Fornecimento Energia Eletrica Lote 2 BTN regime livre - 7 meses	2018/08/01	38.303,78				2019/01/09	17.681,31			17.681,31	17.681,31			17.681,31	
GOLD ENERGY - COMERCIALIZADORA DE ENERGIA, SA.	762/2017	Fornecimento de Gás pelo periodo de 24 meses	2017/10/01	169.598,97	g			2018/02/26	104.990,21			104.990,21	200.330,93			200.330,93	Acordo quadro nº3/2018 Central de Compras do Oeste
		Empreitadas de obras públicas															
THYSSENKRUPP ELEVADORES, SA	149/2017	Empreitada de Modernização dos Ascensores do palácio Baldaia	2017/02/21	11.685,13	g			2019/03/20	14.372,71			14.372,71	14.372,71			14.372,71	alteração de taxa de iva de 6% para 23%
JOSÉ, RITA E FILHOS, LDA	342/2018	Empreitada Requalificação 1º Piso Edificio JFB	2018/06/26	51.468,72	g			2018/07/27	6.501,91			6.501,91	54.556,84			54.556,84	
ACTIARCO UNIPESSOAL, LDA	477/2019	Empreitada de Requalificação dos Balneários da Piscina do Complexo Desportivo de Benfica	2019/08/06	13.319,48	g			2019/10/23	14.118,65			14.118,65	14.118,65			14.118,65	
ARQUIJARDIM, S.A.	496/2019	Empreitada de Requalificação do Pavimento do Jardim do Palácio Baldaya	2019/08/12	27.879,00	g			2019/10/23	29.551,74			29.551,74	29.551,74			29.551,74	
TECNOVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.	499/2019	Empreitada de requalificação das passadeiras do Bairro das Pedralvas	2019/08/21	149.998,50	g			2019/12/23	25.687,52			25.687,52	25.687,52			25.687,52	
ARPA UNIPESSOAL LDA	506/2019	Empreitada p/ Reabilitação Cobertura dos edificios das Portas de Benfica e da Higiene Urbana	2019/08/21	19.990,00	g			2019/10/23	21.189,40			21.189,40	21.189,40			21.189,40	
		Outros contratos															
ALVARO HENRIQUES & FILHOS, LDA	150/2018	Seleção Fornecedores Higiene e Limpeza	2018/04/01	5.692,62	g			2018/07/27	4.018,50			4.018,50	6.993,03			6.993,03	
ARMENIO SALGADO LDA	150/2018	Seleção Fornecedores Higiene e Limpeza	2018/04/04	570,00	g			2018/12/19	442,80			442,80	701,10			701,10	
SERVISAN - PRODUTOS HIGIENE SA	229/2018	Fornecimento de materias de Higiene e Limpeza	2018/06/01	3.960,00	g			2018/08/08	1.579,23			1.579,23	4.862,23			4.862,23	
CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	298/2018	Policiamento do Grande Arraial de Benfica	2019/06/17	7.310,90				2019/07/08	7.310,90			7.310,90	7.310,90			7.310,90	
Megaclean - Soluções de Higiene Profissional	524/2018	Produtos de Limpeza para Refeitorios Escolares	2018/09/01	14.369,04	g			2018/09/12	6.255,67			6.255,67	8.889,13			8.889,13	
GOLD ENERGY - COMERCIALIZADORA DE ENERGIA, SA.	627/2019	Fornecimento de Gás Natural por 24 Meses	2019/10/01	178.587,60	g			2019/12/09	2.874,51			2.874,51	2.874,51			2.874,51	Acordo Quadro - Plataforma do oeste OESTECIM
REPSOL PORTUGUESA SA	778/2018	Aquisição de combustiveis, gasolina aditivada e gasoleo aditivado, com cartão de abastecimento por 12 meses	2019/01/01	57.238,24	g			2019/02/06	69.394,08			69.394,08	69.394,08			69.394,08	

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Período : 2019/01/02 a 2019/12/31

Ano : 2019
Página : 3

ENTIDADE	CONTRATO					VISTO DO T.C.		DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS				
	Objecto		Data	Valor	Mod Adj	N.º Reg.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Precos	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Precos	Trabalhos a mais	Total	Observações
MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	810/2016	Serviços de Comunicações Fixas e Móveis	2016/12/02	49.584,00	g			2016/12/14	6.665,67			6.665,67	60.988,32			60.988,32	
		Aquisição de serviços															
Masterswisher.s.g.f., Lda.	1/2019	Aquisição de Serviços Fornecimento e Manutenção de contentores de higiene feminina - 2019	2019/01/01	7.200,00	g			2019/02/27	8.856,00			8.856,00	8.856,00			8.856,00	
VASP PREMIUM	1/2019	Distribuição jornais diários 2019	2019/01/01	2.511,22	g			2019/02/27	2.942,35			2.942,35	2.942,35			2.942,35	
NELSON JESUS MOREIRA PEREIRA	10/2019	Serviços de Motorista - 22 meses - Nelson Pereira	2019/01/01	16.501,00	g			2019/01/16	9.000,00			9.000,00	9.000,00			9.000,00	
LUÍS MIGUEL MOREIRA ANDRÉ	102/2019	Serviços de jardineiros para manutenção dos Espaços Verdes por 3 meses (Março, Abril, Maio)	2019/03/01	1.950,00	g			2019/03/20	1.928,34			1.928,34	1.928,34			1.928,34	
PEDRO MIGUEL DA SILVA CASCALHEIRA	102A/2019	Serviços de jardineiros para manutenção dos Espaços Verdes por 3 meses (Março, Abril, Maio)	2019/03/01	1.950,00	g			2019/03/20	1.917,50			1.917,50	1.917,50			1.917,50	
JORGE MIGUEL PESEIRO MOCINHO	106/2019	Aquisição de serviços de monitor das AAAF's e das CAF por 6 meses	2019/03/01	4.200,00	g			2019/03/20	4.200,00			4.200,00	4.200,00			4.200,00	
Samuel Nogueira Piqueiredo	107/2018	Transcrição Audio de reuniões da Assembleia de Freguesia	2018/02/23	4.800,00	g			2018/09/12	2.162,75			2.162,75	3.009,40			3.009,40	
JOANA RAFEIA SILVÉRIO SANTOS	107/2019	Aquisição de serviços para monitor das AAAF e da CAF por 6 meses	2019/03/01	3.900,00	g			2019/03/20	3.900,00			3.900,00	3.900,00			3.900,00	
ANTÓNIO MIGUEL FRANCO DA ROSA	108/2019	Aquisição de serviços de Professor para a Academia do Saber por 5 meses	2019/02/01	2.200,00	g			2019/03/07	2.200,00			2.200,00	2.200,00			2.200,00	
LIGIA PEREIRA DA MATA CÁ	109/2018	Serviços Limpeza 12 meses Ligia Ca	2018/02/01	4.800,00	g			2018/03/01	400,00			400,00	4.800,00			4.800,00	
Ad-tempus - Consultadoria e Projectos Lda	11/2018	Serviços Tecnicos para Espaço Publico	2018/01/01	29.450,88	g			2018/01/19	12.074,88			12.074,88	24.149,76			24.149,76	
CASALDENTE - LABORATORIO DE PROTESE DENTÁRIA, LDA	11/2019	Aquisição de serviços de Laboratório de Protese Dentária por 18 meses	2019/01/01	18.901,00	g			2019/02/07	19.305,03			19.305,03	19.305,03			19.305,03	
JORGE MANUEL CASCAIS VALTER	111/2019	Serviços Apoio Espaço Público - Jorge Valter	2019/03/01	15.300,00	g			2019/03/20	5.535,00			5.535,00	5.535,00			5.535,00	ADMISSÃO EM 01/08/2019
COLD E WARM UNIPESSOAL, LDA	117/2018	Aquisição Serviços - Manutenção Equip. Frio Mercado - 12 meses	2018/04/01	13.275,00	g			2018/06/06	4.082,06			4.082,06	16.328,25			16.328,25	
SINAGA - CONSULTORES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, LDA.	12/2018	Plataforma de Gestão de Bilheteira Online do Auditorio Carlos Paredes	2018/01/17	5.585,00	g			2018/02/15	4.003,24			4.003,24	5.208,14			5.208,14	
JÚLIA FILIPA LAGE CERQUEIRA	12/2019	Aquisição de Serviços Monitor CAF/AAAF - Júlia Filipa Cerqueira - 7 meses	2019/02/01	4.550,00	g			2019/02/20	4.550,00			4.550,00	4.550,00			4.550,00	
ACTIARCO UNIPESSOAL, LDA	122/2019	Serviços mantenção equipamentos frio - Mercado - 12 meses	2019/02/26	14.625,00	g			2019/05/15	12.511,10			12.511,10	12.511,10			12.511,10	
SOC. CLINICA ESTOMATOLOGICA . PINTO CORREIA LDA.	123/2019	Aquisição de serviços de psicologia para Gabinete de Psicologia por 3 meses	2019/03/01	3.000,00	g			2019/03/20	3.000,00			3.000,00	3.000,00			3.000,00	
SORAIA ALEXANDRA FERNANDES DA SILVA	124/2019	Serviços de limpeza para os espaços utilizados no ambito das AAAF por 6 meses	2019/03/01	1.200,00	g			2019/03/20	1.200,00			1.200,00	1.200,00			1.200,00	
SANDRA PAULA DA COSTA DE ARAÚJO	125/2019	Serviços de auxiliar de cozinha e apoio ao refeitorio para os estabelecimentos de ensino por 5 meses	2019/03/01	3.500,00	g			2019/03/20	3.500,00			3.500,00	3.500,00			3.500,00	
BALTAZAR MENDES DUQUE VIEIRA & ASSOCIADOS RL	131/2017	Serviços de Consultadoria Jurídica	2017/02/16	13.440,00	g			2017/03/21	9.409,50			9.409,50	90.331,20			90.331,20	
ELVIS FERNANDO CORREIA BARROS PEREIRA	131/2019	Serviços de apoio à manutenção do Espaço Publico na área da Limpeza Urbana por 3 meses	2019/03/01	1.950,00	g			2019/03/20	1.950,00			1.950,00	1.950,00			1.950,00	
DANIEL FILIPE MOREIRA DE SOUSA	131A/2019	Serviços de apoio à manutenção do Espaço Publico na área da Limpeza Urbana por 3 meses	2019/03/01	1.950,00	g			2019/03/20	1.928,33			1.928,33	1.928,33			1.928,33	
Punchalense - Empresa Gráfica S.a.	132/2019	Produção Grafica do Jornal B - 35 Edições	2019/03/01	74.025,00	g			2019/04/16	13.349,73			13.349,73	13.349,73			13.349,73	
LIGIA PEREIRA DA MATA CÁ	133/2019	Serviços de Limpeza às Instalações da JFB	2019/03/01	4.800,00	g			2019/03/20	4.000,00			4.000,00	4.000,00			4.000,00	
SÓNIA MARIA PAIS PEREIRA CARNEIRO	135/2018	Aq Serviços Limpeza CDBoavista 12 Meses- Sonia Carneiro	2018/03/01	7.200,00	g			2018/03/21	1.200,00			1.200,00	7.200,00			7.200,00	
MARIA INES AMORIM GUEDES NAVALRO	136/2019	Serviços de Apoio ao Secretariado	2019/03/01	3.900,00	g			2019/03/21	3.900,00			3.900,00	3.900,00			3.900,00	
CILENE GOMES BRITTES POÇO	142/2019	Serviços de Limpeza às Instalações da JFB	2019/03/01	7.200,00	g			2019/03/20	6.000,00			6.000,00	6.000,00			6.000,00	
CARLA ALEXANDRA DA SILVA MARRAFAS	15/2017	Limpeza do Complexo da Boavista	2017/01/24	21.600,00	g			2017/02/21	7.200,00			7.200,00	21.000,00			21.000,00	O primeiro mês foi pago autonomamente

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Periodo : 2019/01/02 a 2019/12/21

ENTIDADE	CONTRATO	Objecto	Data	Valor	Mod Adj	VISTO DO T.C. N.º Req.	VISTO DO T.C. Data	DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	PAGAMENTOS DA GERÊNCIA Trabalhos Normais	Revisão de Precos	Trabalhos a mais	Total	PAGAMENTOS ACUMULADOS Trabalhos Normais	Revisão de Precos	Trabalhos a mais	Total	Observações
JOSE ANTONIO CABRAL FERREIRA	153/2019	Serviços de Receção em período de férias	2019/06/01	4.050,00	g			2019/06/19	4.050,00			4.050,00	4.050,00			4.050,00	
JÉSSICA DA SILVA PRESTES	154/2019	Serviços de Apoio às limpezas na Junta, por 3 meses	2019/04/01	1.800,00	g			2019/04/18	1.800,00			1.800,00	1.800,00			1.800,00	
ANABELA DA SILVA CONCALVES	161/2019	Serviços de apoio aos refeitórios escolares por 5 meses	2019/04/02	2.800,00	g			2019/04/18	2.800,00			2.800,00	2.800,00			2.800,00	Movimento de Estorno nº52 em anexo à proposta - ADMISSAO EM 01/08/2019
CARLA ALEXANDRA DE ALMEIDA DOS SANTOS COELHO CRUZ	163/2019	Serviços de apoio às limpezas das instalações da JFB por 3 meses	2019/04/02	1.800,00	g			2019/04/18	1.800,00			1.800,00	1.800,00			1.800,00	
LUANA RAQUEL VIANA TAVARES	169/2019	Serviços de apoio às limpezas das instalações da JFB por 3 meses	2019/04/02	1.200,00	g			2019/04/18	1.160,00			1.160,00	1.160,00			1.160,00	
Anticimex Portugal, Lda	17/2019	Aquisição de Serviços para Controlo de Pragas - Junta de Freguesia de Benfica	2019/01/01	3.950,00	g			2019/04/16	4.858,50			4.858,50	4.858,50			4.858,50	
CARLA SOFIA ESTEVES COSTA	170/2019	Serviços de apoio às limpezas das instalações da JFB por 3 meses	2019/04/02	1.800,00	g			2019/04/18	1.800,00			1.800,00	1.800,00			1.800,00	
INFORMANTEM - INFORMATICA E MANUTENÇÃO SA	174/2018	Licenciamento Software Microsoft 36m	2018/04/01	60.858,00	g			2018/05/24	24.951,84			24.951,84	43.665,71			43.665,71	
PLANTA LIVRE PRODUÇÃO E COMERCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS. LDA.	176/2019	Aquisição de plantas para Pelouro do Ambiente da JFB	2019/04/03	4.656,00	g			2019/05/22	4.052,51			4.052,51	4.052,51			4.052,51	
JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA DAVID	178/2019	Aquisição de serviços de jardineiro por 3 meses	2019/05/01	1.950,00	g			2019/05/20	1.950,00			1.950,00	1.950,00			1.950,00	
CESARINA DOS ANJOS ROCHA	18/2017	Cozinheira - Refeitorios Escolares	2017/01/23	24.000,00	g			2017/02/21	5.600,00			5.600,00	24.000,00			24.000,00	Proposta nº218/2018 Renovação por 8 meses + Proposta 31/2019 - renovação por 8 meses - ADMITIDA EM 01/08/2019
MARIA DE SÃO PEDRO SIMÕES COSTA DA SILVA	180/2019	Serviços de monitor de CAF/AAAF por 4 meses	2019/05/01	2.800,00	g			2019/05/20	2.800,00			2.800,00	2.800,00			2.800,00	
KINAS ALMOHANA	184/2019	Serviço de apoio à vigilância, atendimento e receção no Palácio Baldaya por 3 meses	2019/04/08	1.950,00	g			2019/05/20	1.950,00			1.950,00	1.950,00			1.950,00	
MILTON SILVESTRE COELHO DELGADO	19/2019	Aquisição de Serviços - Monitor CAF/AAAF - Milton Silvestre Delgado - 7 meses	2019/02/01	4.900,00	g			2019/02/20	4.900,00			4.900,00	4.900,00			4.900,00	
ALEX LANDIM TAVARES	194/2019	Serviços de Jardineiro por 12 meses	2019/05/01	7.800,00	g			2019/05/20	5.135,00			5.135,00	5.135,00			5.135,00	
PEDRO GALHOZ PROD. UNIPESSOAL LDA	198/2019	Aquisição de Espetáculo para o Palácio Baldaya - 11 maio	2019/05/11	3.000,00	g			2019/05/10	3.690,00			3.690,00	3.690,00			3.690,00	
LADOOPOSTO PRODUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.	199/2019	Aquisição de Espetaculo para o Palácio Baldaya - 12 maio	2019/05/12	4.000,00	g			2019/05/10	4.920,00			4.920,00	4.920,00			4.920,00	
Luis Manuel Brites Preto Unipessoal Lda	2/2017	Serviços de Apoio à Higiene Urbana	2017/01/17	27.000,00	g			2017/01/23	11.070,00			11.070,00	33.210,00			33.210,00	
FILIPA ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA	2/2019	Aquisição de Serviços Professor - Complexo Desportivo JFB - Filipa Pereira - 7 meses	2019/01/01	1.131,71	g			2019/01/24	1.392,00			1.392,00	1.392,00			1.392,00	
JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA DAVID	20/2019	Aquisição de Serviços de Jardineiro - José António David - 3 meses	2019/02/01	1.950,00	g			2019/02/20	1.950,00			1.950,00	1.950,00			1.950,00	
PG BOOKING - AGENCIAMENTO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS, LDA.	205/2019	Espetáculo comemorativo do 25 Abril - CAMANÉ	2019/04/25	11.000,00	g			2019/04/26	13.530,00			13.530,00	13.530,00			13.530,00	
FLÁVIO MIGUEL PATACAS SERPA, UNIPESSOAL, LDA.	206/2019	Serviços Artisticos para Diversas Iniciativas da JFB	2019/04/24	18.500,00	g			2019/05/20	22.755,00			22.755,00	22.755,00			22.755,00	
AMBIMED, LDA	208/2018	Serviços Recolha Resíduos Hospitalares 3 anos	2018/04/03	12.702,60	g			2018/04/26	4.402,92			4.402,92	8.234,51			8.234,51	
A.T.P. - TECNOLOGIA PRECISÃO MEDICO DENTÁRIA, LDA	21/2019	Assistencia Tecnica a Equipamentos Médico-Dentarios do Centro Clinico	2019/02/01	2.880,00	g			2019/02/20	1.623,60			1.623,60	1.623,60			1.623,60	
FADI ALMOHANA	210/2019	Serviços de apoio às limpezas das instalações da JFB por 3 meses	2019/05/01	1.950,00	g			2019/05/20	1.950,00			1.950,00	1.950,00			1.950,00	
ARRIADA, UNIPESSOAL LDA.	211/2019	Serviços artisticos p/ realização do espetáculo "Cristina Branco" e "Beatriz Pessoa" no Palácio Baldaya	2019/05/04	5.500,00	g			2019/05/08	6.765,00			6.765,00	6.765,00			6.765,00	
DANIEL FILIPE MATEUS DA CONCEIÇÃO	213A/2019	Serviços de apoio à manutenção do Espaço Publico na area da limpeza urbana p/ 3 meses	2019/05/01	1.950,00	g			2019/05/20	1.950,00			1.950,00	1.950,00			1.950,00	

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Período : 2019/01/02 a 2019/12/31

Ano : 2019
Página : 5

ENTIDADE	CONTRATO					VISTO DO T.C.		DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS				Observações
	Objecto		Data	Valor	Mod Adj	N.º Req.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	
BRUNO VIRGILIO FILIPE SANTOS	213/2019	Serviços de apoio à manutenção do Espaço Publico na area da limpeza urbana p/ 3 meses	2019/05/01	1.950,00	g			2019/05/20	1.950,00			1.950,00	1.950,00			1.950,00	
PEDRO DANIEL VEIXEIRA SOUTO	213C/2019	Serviços de apoio à manutenção do Espaço Publico na area da limpeza urbana p/ 3 meses	2019/05/01	1.950,00	g			2019/05/20	1.928,33			1.928,33	1.928,33			1.928,33	
MARÇAL CUSTODIO PIRES DA SILVA FARINHA	213D/2019	Serviços de apoio à manutenção do Espaço Publico na area da limpeza urbana p/ 3 meses	2019/05/01	1.950,00	g			2019/05/20	1.256,66			1.256,66	1.256,66			1.256,66	Abandono do serviço
CARLOS MANUEL CARDOSO DA VEIGA	213E/2019	Serviços de apoio à manutenção do Espaço Publico na area da limpeza urbana p/ 3 meses	2019/05/01	1.950,00	g			2019/05/20	1.950,00			1.950,00	1.950,00			1.950,00	
RICARDO JORGE MASCARENHAS LOPES	213F/2019	Serviços de apoio à manutenção do Espaço Publico na area da limpeza urbana p/ 3 meses	2019/05/01	1.950,00	g			2019/05/20	1.950,00			1.950,00	1.950,00			1.950,00	
SEQUÓIA VERDE, TRATAMENTO DE ÁRVORES LDA.	215/2019	Serviços de poda e abate de árvores em vários locais da Freguesia pelo periodo de 3 meses	2019/10/01	28.605,00	g			2019/11/28	30.321,30			30.321,30	30.321,30			30.321,30	Clausula 3.ª do Contrato indica "podendo ocorrer entre os meses de outubro de 2019 e fevereiro de 2020
ESPELHO DE CULTURA. PRODUÇÕES ARTISTICAS LDA	221/2019	Espetáculo "Ricardo Ribeiro" no âmbito das commemorações do 2ºaniversário do P.Baldaya	2019/09/07	7.500,00	g			2019/09/18	9.225,00			9.225,00	9.225,00			9.225,00	
BENVINDO SANCHES FERREIRA	225/2019	Serviços de jardineiro pelo período de 3 meses	2019/06/01	1.950,00	g			2019/06/19	1.950,00			1.950,00	1.950,00			1.950,00	
JORGE MANUEL MARQUES DA COSTA	225A/2019	Serviços de jardineiro por 3 meses	2019/06/01	1.950,00	g			2019/06/19	1.895,83			1.895,83	1.895,83			1.895,83	
CLAUDIO DANIEL FONSECA ANTUNES	24/2019	Aquisição de Serviços de Vigilância e Receção - Palácio Baldaya - 12 meses	2019/01/01	7.800,00	g			2019/01/25	7.800,00			7.800,00	7.800,00			7.800,00	
V. Meline Consulting	242/2019	Fornecimento e Montagem de Equipamento de Deteção de Incendio para a JFB	2019/05/20	11.925,00	g			2019/12/23	14.667,75			14.667,75	14.667,75			14.667,75	
MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	245/2019	Serviços de Comunicações Fixas e Moveis, TV e Equipamentos Conexos	2019/07/01	67.362,48	a			2019/07/19	16.573,05			16.573,05	16.573,05			16.573,05	
MARIANA DOMINGOS SERAFIM	248/2019	Serviços para monitor das AAAF's e da CAF por 3 meses	2019/06/01	1.950,00	g			2019/06/19	1.928,34			1.928,34	1.928,34			1.928,34	
FILOMENA MARCELINO DA COSTA SILVA DE OLIVEIRA	248A/2019	Serviços de monitor das AAAF's e da CAF por 3 meses	2019/06/01	1.950,00	g			2019/06/19	1.950,00			1.950,00	1.950,00			1.950,00	
MARIA INES AMORIM GUEDES NAVALHO	249/2019	Serviços de Apoio ao Secretariado	2019/06/01	19.500,00	g			2019/06/19	9.100,00			9.100,00	9.100,00			9.100,00	
CAROLINA MORENO CID PEIXEIRO	25/2019	Aquisição de Serviços de Apoio ao Pelouro dos Direitos Sociais	2019/02/01	2.160,00	g			2019/02/20	2.160,00			2.160,00	2.160,00			2.160,00	
MAURO HUGO DE OLIVEIRA E PRUCHA	253/2019	Serviços de Apoio ao Pelouro do Espaço Público	2019/07/01	19.500,00	g			2019/07/18	9.594,00			9.594,00	9.594,00			9.594,00	
WAM - WE ARE MUSIC UNIPESSOAL LDA.	254/2019	Espetaculo MATAY para final do Campeonato de Rugby e Arraial de Benfica	2019/05/18	4.000,00	g			2019/06/21	4.920,00			4.920,00	4.920,00			4.920,00	
ABEL CARLOS LOPES PEREIRA	261/2019	Serviços para Espaço Publico	2019/06/01	1.950,00	g			2019/06/19	1.950,00			1.950,00	1.950,00			1.950,00	
COLD E WARM UNIPESSOAL, LDA	262/2018	Serviços Manutenção AVAC Edificio JFB	2018/06/01	15.975,00				2018/10/11	8.775,20			8.775,20	19.648,88			19.648,88	valido por um ano erradamente identificado - até Maio/2019
Policia de Segurança Pública	262/2019	Serviços de policiamento para os eventos Lisboa Idade e Grande Arraial	2019/05/28	4.042,08	g			2019/05/30	4.042,08			4.042,08	4.042,08			4.042,08	
HÉLIO JORGE MARQUES DE SOUSA LOPES PEREIRA	263/2019	Serviços de Captação de Imagem e Edição de Fotografia	2019/06/01	19.500,00	g			2019/06/19	11.193,00			11.193,00	11.193,00			11.193,00	
SUPREMEDYNASTY, UNIPESSOAL LDA.	267/2019	Serviços para a realização dos espectáculos no âmbito das Festas de Benfica 2019	2019/05/28	4.980,00	g			2019/06/06	6.125,40			6.125,40	6.125,40			6.125,40	
HÉLIO JORGE MARQUES DE SOUSA LOPES PEREIRA	268/2018	Serviços na área da Comunicação - Captação de Imagen	2018/06/01	15.600,00	g			2018/06/20	7.995,00			7.995,00	19.188,00			19.188,00	
CAROLINA MORENO CID PEIXEIRO	269/2019	Aquisição de Serviços para pelouro Ação Social	2019/06/01	5.760,00	g			2019/06/19	5.040,00			5.040,00	5.040,00			5.040,00	
CRP - COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PRODUTOS, LDA.	271/2019	Serviços de fornecimento e montagem de equipamentos lúdicos p/ diversos parques infantis	2019/05/28	8.505,75	g			2019/09/05	10.462,07			10.462,07	10.462,07			10.462,07	
ASCENSILIS - ELEVADORES, UNIPESSOAL LDA	274/2019	Manutenção de Plataformas elevatórias em edificios da JFB por 12 meses	2019/06/01	1.440,00	g			2019/07/10	1.328,40			1.328,40	1.328,40			1.328,40	pagamento trimestral

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Periodo : 2019/01/02 a 2019/12/31

Ano : 2019
Página : 6

ENTIDADE	CONTRATO					VISTO DO T.C.		DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS				
	Objecto		Data	Valor	Mod Adj	N.º Req.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Observações
PG BOOKING - AGENCIAMENTO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS, LDA.	275/2019	Espetáculo de "CUCA ROSETA" no Arraial de Benfica 2019	2019/06/22	9.500,00	g			2019/06/21	11.685,00			11.685,00	11.685,00			11.685,00	
ORONA PORTUGAL, LDA	276/2018	Manutenção do Elevador da Escola Parque Silva Porto	2018/06/01	1.980,00	g			2018/07/27	885,60			885,60	1.180,80			1.180,80	
VIAPOR EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA LDA	278/2019	Empreitada de substituição de sinalização vertical na Freguesia de Benfica	2019/07/06	72.294,20	g			2019/12/04	32.057,47			32.057,47	32.057,47			32.057,47	
VIGIEXPERT - PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA PRIVADA, LDA	26/2018	Serviços Vigilância CDBBV	2018/01/01	2.433,24	g			2018/03/07	272,04			272,04	2.992,84			2.992,84	
JOSÉ MANUEL DA SILVA RIBEIRO	280/2018	Aquisição Serviços Motorista - José Ribeiro	2018/06/01	19.500,00	g			2018/06/20	8.100,00			8.100,00	13.350,00			13.350,00	
LUÍS MIGUEL MOREIRA ANDRÉ	280/2019	Apoio a Manutenção de Espaços Verdes - Jardineiro	2019/06/01	7.800,00	g			2019/06/19	4.192,47			4.192,47	4.192,47			4.192,47	
ELVIS FERNANDO CORREIA BARROS FERREIRA	281/2019	Apoio aos Serviços Urbanos	2019/06/01	7.800,00	g			2019/06/19	4.550,00			4.550,00	4.550,00			4.550,00	
TREEMWORLD LDA	284/2019	Manutenção de Máquinas Agricolas de Jardinagem - Ambiente	2019/07/01	2.481,32	g			2019/08/28	984,00			984,00	984,00			984,00	
FLEXICLIMA AR CONDICIONADO UNIPESSOAL LDA	290/2018	Aq Serviços Manutenção AVAC Palacio Baldaya - 12 deslocações	2018/06/01	3.900,00	g			2019/08/07	2.411,50			2.411,50	2.411,50			2.411,50	Corrigido o praso que corresponde a 12 deslocações e 24 meses
SMA SEGURANÇA PRIVADA, LDA	290/2019	Segurança Privada no Grande Arraial de Benfica	2019/06/19	4.130,00	g			2019/07/08	5.079,90			5.079,90	5.079,90			5.079,90	
SONHOS GARRIDOS, UNIP. LDA (EVENTUAIS)	291/2019	Espetaculo EMB no grande Arraial de Benfica	2019/06/23	14.000,00	g			2019/06/21	17.220,00			17.220,00	17.220,00			17.220,00	
RITMO OBRIGATORIO LDA	292/2019	Aquisição de Serviços para Espetáculo "BLAYA" no Grande Arraial de Benfica	2019/06/21	11.500,00	g			2019/06/21	14.145,00			14.145,00	14.145,00			14.145,00	
TOYMÚSICA - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS, UNIPESSOAL, LDA.	295/2019	Espetaculo "TOY" no Grande Arraial de Benfica	2019/06/20	7.000,00	g			2019/06/21	8.610,00			8.610,00	8.610,00			8.610,00	
ANDRÉ VITAL MELO	3/2019	Professor do Ginasio do Complexo de Benfica	2019/01/01	708,00	g			2019/01/29	708,00			708,00	708,00			708,00	
CRESCENTEDIALOGO - RECURSO HUMANOS. LDA.	300/2017	Serviços na Área dos Recursos Humanos e Formação	2017/05/02	72.000,00	g			2017/05/19	29.520,00			29.520,00	78.720,00			78.720,00	
PINTO E GORETE CONFECÇÕES, LDA	301/2019	Aquisição de Fardamentos para os serviços da JFB	2019/07/01	19.995,80	g			2019/12/30	24.594,83			24.594,83	24.594,83			24.594,83	
COLD E WARM UNIPESSOAL, LDA	302/2019	Manutenção de sistemas AVAC, Aquecimento de Águas e Painéis Solares dos Edifícios da JFB e Escolas	2019/06/01	33.000,00	g			2019/11/15	21.165,07			21.165,07	21.165,07			21.165,07	
SANDRA MARIA FERRÃO RODRIGUES COPIO	306/2019	Serviços de Apoio ao Palácio Baldaya	2019/07/01	714,70	g			2019/07/18	714,70			714,70	714,70			714,70	ADMISSAO EM 01/08/2019
MARIO RUI RODRIGUES FERNANDES	321/2019	Serviços de Apoio ao Pelouro do Espaço Público	2019/07/01	1.950,00	g			2019/07/18	1.950,00			1.950,00	1.950,00			1.950,00	
Duas Ribeiras - Soluções de Gestão. Lda	322/2019	Serviços de assistência técnica dos sistemas de gestão de informação do C.Clinico da JFB	2019/07/01	3.050,04	g			2019/08/08	1.875,77			1.875,77	1.875,77			1.875,77	
JÉSSICA DA SILVA PRESTES	325/2019	Serviço de Limpeza das Instalações 6 meses	2019/07/01	4.500,00	g			2019/07/18	4.500,00			4.500,00	4.500,00			4.500,00	
WORKALPINDUSTRY, LDA	327/2019	Serviços de Controlo de Aves no espaço do Mercado de Benfica	2019/07/01	702,00	g			2019/07/30	863,46			863,46	863,46			863,46	
PERFECT CLEAN, LIMPEZA E MANUTENÇÃO - SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA	329/2019	Serviços de limpeza para os Jardins de Infância e Escolas de 1º Ciclo	2019/08/12	11.442,00	g			2019/09/25	14.073,66			14.073,66	14.073,66			14.073,66	
INOVFLOW - BUSINESS SOLUTIONS, S.A.	330/2019	Material de firewall e antivirus, e respectivas licenças, para o edifício JFB e Palácio Baldaya	2019/07/09	12.503,55	g			2019/09/18	15.379,37			15.379,37	15.379,37			15.379,37	
FILIPE ALEXANDRE DE MOURA E FERREIRA	333/2019	Aquisição de Serviços de Apoio ao Pelouro da Cultura	2019/08/01	3.300,00	g			2019/08/19	3.300,00			3.300,00	3.300,00			3.300,00	
RUI GAMEIRO COUTINHO	34/2018	Serviços consultoria contabilidade	2018/02/01	10.680,00	g			2018/02/21	1.094,70			1.094,70	13.136,40			13.136,40	
CARLA ALEXANDRA DE ALMEIDA DOS SANTOS COELHO CRUZ	341/2019	Aquisição de serviços de limpeza das instalações da JFB	2019/08/01	3.000,00	g			2019/08/19	3.000,00			3.000,00	3.000,00			3.000,00	
CARLA SOFIA ESTEVES COSTA	342/2019	Serviços de Limpeza nas Instalações da JFB	2019/08/01	3.000,00	g			2019/08/19	3.000,00			3.000,00	3.000,00			3.000,00	
LUANA RAQUEL VIANA TAVARES	343/2019	Serviços de Limpeza nas Instalações da JFB	2019/08/01	2.000,00	g			2019/08/19	1.946,64			1.946,64	1.946,64			1.946,64	
CLÁUDIA CRISTINA DE JESUS PACHECO	344/2019	Serviços de Limpeza nas Instalações da JFB	2019/08/01	1.800,00	g			2019/08/19	1.800,00			1.800,00	1.800,00			1.800,00	

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Período : 2019/01/02 a 2019/12/31

Ano : 2019
Página : 7

ENTIDADE	CONTRATO					VISTO DO T.C.		DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS				
	Objecto		Data	Valor	Mod Adj	N.º Reg.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Observações
PEDRO MIGUEL FARIAS MADUREIRA	351/2018	Renovação do Ajuste Direto nº98/2017 noutra área	2018/07/01	7.800,00	g			2018/07/19	7.734,99			7.734,99	11.613,33			11.613,33	Renovação do Ajuste Direto nº98/2017 noutra área - proposta 351/2018, renovação proposta 334/2019
WILSON DA VEIGA FERREIRA	352/2018	Aquisição Serviços Monitor CAF/AAAF - 24 meses - Wilson Ferreira	2018/08/01	6.575,00	g			2018/08/20	3.196,67			3.196,67	6.575,00			6.575,00	Aditamento por 24 meses - Rescindiu em 18/maio/2019
Cimai Ú Engenharia e Química Avançada, Sa	37/2018	Aq Serviços Manutenção Piscinas	2018/07/01	222.327,50	a			2018/08/08	75.955,43			75.955,43	111.619,80			111.619,80	
LUÍS MIGUEL CUSTÓDIO TANGARINHA	38/2018	Serviços Direçao Técnica Espaços Verdes	2018/02/01	15.600,00	g			2018/02/21	1.599,00			1.599,00	19.188,00			19.188,00	
MARTA FRAGOSO PINTO CORREIA	381/2018	Serviços de Psicologia por 2 meses	2019/08/01	2.000,00	g			2019/08/19	2.460,00			2.460,00	2.460,00			2.460,00	
PAULO NICHOLAS BASTOS PINTO	387/2018	Aquisição de Serviços Apoio Contabilidade - 15 meses - Paulo Nicholas	2018/09/01	13.084,55	g			2018/09/20	10.894,00			10.894,00	16.094,00			16.094,00	
FADI ALMOHANA	391/2019	Serviços de Limpeza no Palácio Baldaya	2019/08/01	7.800,00	g			2019/08/19	3.250,00			3.250,00	3.250,00			3.250,00	ADMISSÃO EM 01/08/2019
VÂNIA PATRÍCIA GOMES MESQUITA	395/2019	Apoio às Refeições Escolares	2019/08/01	4.800,00	g			2019/08/19	2.000,00			2.000,00	2.000,00			2.000,00	
ANILDO GARCIA PEREIRA	398/2017	Aquisição de serviços de Jardinagem	2016/08/02	23.400,00	g			2017/07/20	7.800,00			7.800,00	19.500,00			19.500,00	Renovado por um ano - Proposta 335/2018
ARNALDO AUGUSTO MARQUES COUTINHO	398/2018	Serviços de Limpeza Urbana	2018/09/01	7.800,00	g			2018/09/20	563,32			563,32	3.163,32			3.163,32	
ANTÓNIO MANUEL RODRIGUES	399/2017	jardineiro por 12 meses c/inicio em julho - António Rodrigues	2017/07/01	15.600,00	g			2017/07/20	3.802,50			3.802,50	15.502,50			15.502,50	Renovação por um ano - proposta 335/2018
TIAGO FILIPE FERNANDES NUNES ALVES	399/2018	Serviços de Limpeza Urbana	2018/09/01	7.800,00	g			2018/09/20	4.972,46			4.972,46	7.485,82			7.485,82	
CATARINA ISABEL RIBEIRA FERREIRA	4/2019	Aquisição de Serviços de Professor - Piscina Complexo Desportivo JFB - 7 meses	2019/01/01	1.350,00	g			2019/01/25	1.350,00			1.350,00	1.350,00			1.350,00	
STIVIKPRO, LDA	40/2019	Aquisição de Peças e Consumíveis para Máquinas Agrícolas	2019/02/13	3.650,00	g			2019/03/27	4.487,91			4.487,91	4.487,91			4.487,91	
BRUNO JOSÉ FERNANDES ESTEVES	400/2017	jardineiro por 12 meses c/inicio julho - Bruno Esteves	2017/07/01	23.400,00	g			2017/07/20	7.778,33			7.778,33	19.478,33			19.478,33	renovação por um ano - proposta335/2018
BRUNO RICARDO REBELO DOS SANTOS FIGUEIREDO	400/2019	Serviços de Manutenção Escolar	2019/08/01	2.250,00	g			2019/08/19	2.250,00			2.250,00	2.250,00			2.250,00	
PEDRO MIGUEL CALDEIRA RIBEIRO	401/2019	Serviços de apoio ao Espaço Publico na área da Limpeza urbana	2019/08/01	1.950,00	g			2019/08/19	1.668,29			1.668,29	1.668,29			1.668,29	
DANILSON GARCIA PEREIRA	402/2017	Aquisição de Serviços de Jardinagem	2017/07/01	23.100,00	g			2017/07/20	10.200,00			10.200,00	23.100,00			23.100,00	Renovação por 1 ano - proposta 335/2018 + aditamento
FERNANDO JOSE TIAGO	403/2017	Aquisição de Serviços de Jardinagem	2017/07/01	23.100,00	g			2017/07/20	10.200,00			10.200,00	23.100,00			23.100,00	renovação por um ano - proposta 335/2018 + aditamento
FILIPA ALEXANDRA DOS SANTOS CARVALHAL	403/2019	Serviços de Auxiliar de Cozinha nos Refeitórios Escolares	2019/09/01	2.800,00	g			2019/09/19	2.800,00			2.800,00	2.800,00			2.800,00	
JOSÉ PEDRO MOTA DE OLIVEIRA AFONSO	404/2017	Aquisição de Serviços de Jardinagem	2017/07/01	23.400,00	g			2017/07/20	7.767,49			7.767,49	18.891,64			18.891,64	Renovação por um ano - proposta 335/2018
SANDRA PAULA DA COSTA DE ABRÃJO	404/2019	Serviços de Auxiliar de Cozinha para Refeitórios Escolares	2019/08/01	3.500,00	g			2019/08/19	3.430,00			3.430,00	3.430,00			3.430,00	
JOSÉ MANUEL PEREIRA VARELA	405/2017	Aquisição de serviços de Jardinagem	2017/07/01	23.400,00	g			2017/07/20	7.800,00			7.800,00	19.500,00			19.500,00	renovação por um ano - proposta 335/2018
MIGUEL JESUS GERARDO	406/2017	Aquisição de Serviços de Jardinagem	2017/07/01	23.400,00	g			2017/07/20	7.800,00			7.800,00	19.500,00			19.500,00	renovação por um ano - proposta 335/2018
PAULO RENATO BATISTA FERREIRA	407/2017	Aquisição de Serviços de Jardinagem	2017/07/01	23.400,00	g			2017/07/20	7.800,00			7.800,00	19.500,00			19.500,00	Renovação por um ano - proposta 335/2018
PEDRO DE JESUS DUARTE	408/2017	Aquisição de Serviços de Jardinagem	2017/07/01	15.600,00	g			2017/07/20	3.878,34			3.878,34	15.578,34			15.578,34	Renovação por um ano - proposta 335/2018

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Periodo : 2019/01/02 a 2019/12/31

ENTIDADE	CONTRATO					VISTO DO T.C.		DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS				
	Objecto		Data	Valor	Mod Adj	N.º Reg.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Observações
LEVI JOSÉ MENDES ALVES	410/2018	Serviços Apoio Espaço Público Levi Alves 15 meses	2018/08/01	15.600,00	g			2018/08/20	11.193,00			11.193,00	19.188,00			19.188,00	Serviços Apoio Espaço Público Levi Alves 15 meses - ADMISSAO EM 01/08/2019
VITOR MANUEL LIMA BORGES	414/2017	jardineiro por 12 meses com inicio em julho - Vitor Borges	2017/07/01	23.400,00	g			2017/07/20	7.800,00			7.800,00	19.500,00			19.500,00	Renovação por um ano - proposta 335/2018
MATEUS MENDES DA VEIGA	416/2017	jardineiro por 12 meses com inicio julho - Mateus Veiga	2017/07/01	23.400,00	g			2017/07/20	7.594,15			7.594,15	19.185,82			19.185,82	Renovação por um ano - proposta 335/2018
RODRIGO JOSÉ FERNANDES CARDOSO	416/2019	Serviços na Receção do Complexo Desportivo de Benfica	2019/09/01	4.800,00	g			2019/09/19	1.968,00			1.968,00	1.968,00			1.968,00	
SORAIA ALEXANDRA FERNANDES DA SILVA	417/2018	Aquisição de Serviços CAF/AAAF e Refeições Escolares - Soraia Silva - 11 meses	2018/09/01	4.400,00	g			2018/09/20	2.800,00			2.800,00	4.400,00			4.400,00	
ANA PAULA LIMA BORGES	420/2018	Auxiliar Ação Educativa - 11 meses	2018/07/27	7.861,70	g			2018/09/20	4.931,44			4.931,44	7.766,42			7.766,42	
VANIA DE OLIVEIRA MACHADO	420/2019	Serviços de Apoio na área do Atendimento	2019/08/01	3.300,00	g			2019/08/19	3.300,00			3.300,00	3.300,00			3.300,00	
KARIM AMERALY HABIBO	425/2019	Formação no Centro Qualifica - 3 meses	2019/09/01	3.900,00	g			2019/09/19	3.900,00			3.900,00	3.900,00			3.900,00	
TELMO FILIPE DA SILVA FERNANDES	426/2018	Aquisição Serviços Higiene Urbana - 12 meses - Telmo Fernandes	2018/09/01	7.800,00	g			2018/09/20	5.134,98			5.134,98	7.734,98			7.734,98	
PAULO JORGE MELO RODRIGUES SOUSA	426/2019	Vigilancia e apoio a Academia Saber	2019/09/01	825,00	g			2019/10/09	225,00			225,00	225,00			225,00	
FILOMENA MARCELINO DA COSTA SILVA DE OLIVEIRA	431/2019	Monitor CAF/AAAF	2019/09/01	15.600,00	g			2019/09/19	2.600,00			2.600,00	2.600,00			2.600,00	
RUDI ALEXANDRE BERNARDO	432	Professor dos Projetos "Brincar ao Desporto e "ActivStart"	2019/09/01	11.000,00	g			2019/09/19	4.920,00			4.920,00	4.920,00			4.920,00	
DERVAL DE LUCENA	434/2019	Apoio ao Pelouro da Educação de Cultura	2019/09/01	7.200,00	g			2019/09/19	2.400,00			2.400,00	2.400,00			2.400,00	
JOANA RAFELA SILVÉRIO SANTOS	435/2019	Monitor CAF/AAAF	2019/09/01	16.150,00	g			2019/09/19	2.750,00			2.750,00	2.750,00			2.750,00	
PATRÍCIA MARGARIDA AREZ LANDEIRO LOPES	436/2019	Auxiliar de Ação Educativa	2019/09/01	19.552,80	g			2019/09/19	3.231,64			3.231,64	3.231,64			3.231,64	
GUSTAVO VIEIRA RAMOS	438/2019	Monitor CAF/AAAF	2019/09/01	15.600,00	g			2019/09/19	2.600,00			2.600,00	2.600,00			2.600,00	
AP - ALARMES PORTUGAL, LDA	44/2019	Manutenção de Sistemas de Deteção Automática de Intrusão - Instalações da Boavista	2019/01/01	192,15	g			2019/02/27	236,34			236,34	236,34			236,34	
TELMO ALEXANDRE ESTEVES VALENTE	440/2018	Aquisição Serviços Apoio Espaço Público - Telmo Valente - 12 meses	2018/08/01	7.800,00	g			2018/08/20	4.550,00			4.550,00	7.800,00			7.800,00	ADMITIDO EM 01/08/2019
EDUARDO VIEIRA RAMOS	440/2019	Monitor CAF/AAAF	2019/09/01	16.150,00	g			2019/09/19	2.750,00			2.750,00	2.750,00			2.750,00	
CARMEN MARIA LOPES DE SOUSA CANASTRA	441/2019	Auxiliar de Ação Educativa	2019/09/01	17.152,80	g			2019/09/19	2.858,80			2.858,80	2.858,80			2.858,80	
MARIA MANUELA BATISTA TRISTÃO	442/2019	Auxiliar de Ação Educativa	2019/09/01	17.152,80	g			2019/09/19	2.692,06			2.692,06	2.692,06			2.692,06	
FRANCISCA SOUSA BORGES TOSCANO DE MELO	444/2019	Monitor CAF/AAAF e Auxiliar de Refeitório	2019/10/01	16.800,00	g			2019/10/18	2.100,00			2.100,00	2.100,00			2.100,00	
ANA PAULA LIMA BORGES	445/2019	Auxiliar de Açao Educativa	2019/09/01	17.152,80	g			2019/09/19	2.834,98			2.834,98	2.834,98			2.834,98	
INÊS MARGARIDA LIMA CARRAÇA	446/2018	Aquisição Serviços Professora Piscina/Ginasio CDJFBenfica - Inês Carraça	2018/09/01	2.148,00	g			2018/09/20	1.344,00			1.344,00	2.148,00			2.148,00	
ANGELICA ELIAS DE OLIVEIRA	446/2019	Auxiliar de Cozinha - Refeitorios escolares	2019/09/01	8.400,00	g			2019/09/19	2.800,00			2.800,00	2.800,00			2.800,00	
RAQUEL PINTO DO CARMO	447/2018	Aquisição Serviços Vigilância Piscina CDBoavista - Raquel Carmo - 11 meses	2018/09/01	1.650,00	g			2018/09/20	750,00			750,00	1.350,00			1.350,00	
DANIELA RAQUEL SILVA MIGUEL	447/2019	Auxiliar de Ação Educativa	2019/08/01	17.867,50	g			2019/08/19	3.573,50			3.573,50	3.573,50			3.573,50	
JOÃO PEDRO BARATA SALGADO E SILVA	448/2018	Aquisição de Serviços Vigilância Piscina CDBoavista por 11 meses - João Silva	2018/09/01	1.650,00	g			2018/09/20	1.050,00			1.050,00	1.650,00			1.650,00	
ANA PAULA MENDES DOS SANTOS	448/2019	Auxiliar CAF/AAF	2019/09/01	14.280,00	g			2019/09/19	2.380,00			2.380,00	2.380,00			2.380,00	
VANIA CRISTINA ALVES DIAS	449/2019	Auxiliar de Ação Educativa	2019/09/01	17.152,80	g			2019/09/19	2.763,52			2.763,52	2.763,52			2.763,52	
MARIA TERESA DA COSTA RODRIGUES DOS SANTOS ANDERSON	450/2019	Auxiliar de Açao Educativa	2019/09/01	17.152,80	g			2019/09/19	2.834,98			2.834,98	2.834,98			2.834,98	
KINAN ALMOHANA	451/2019	Vigilância, Atendimento e receção nas Instalações da JFB	2019/08/01	7.800,00	g			2019/08/19	3.250,00			3.250,00	3.250,00			3.250,00	

145

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Período : 2019/01/02 a 2019/12/31

Ano : 2019
Página : 9

ENTIDADE	CONTRATO					VISTO DO T.C.		DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS				
		Objecto	Data	Valor	Mod Adj	N.º Reg.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Observações
RODRIGO JOSÉ FERNANDES CARDOSO	452/2018	Aquisição Serviços Receção CDJFBenfica por 11 meses - Rodrigo Cardoso	2018/09/01	4.400,00	g			2018/09/20	3.352,00			3.352,00	4.952,00			4.952,00	Por informação do próprio iniciou regime de iva em Abril/2019
CARLA SOFIA PESTANA DA SILVA PÁSSARO	454/2016	Responsavel de Refeições Escolares	2016/08/01	23.414,63	g			2016/08/19	5.600,00			5.600,00	28.800,00			28.800,00	Renovação por 1 ano Proposta nº334/2018 - ADMITIDA EM 01/08/2019
LUCIA CRISTINA FREITAS DA SILVA	456/2016	Ajudante de Cozinha nos Refeitórios Escolares	2016/07/28	25.200,00	g			2016/08/19	4.900,00			4.900,00	25.200,00			25.200,00	Renovação por 1 ano - proposta 334/2018 - admitida em 01/08/2019
JOÃO FRANCISCO DA SILVA ROBALO	456/2019	Serviços de Apoio ao Pelouro dos Direitos Sociais	2019/09/01	4.000,00	g			2019/09/19	4.920,00			4.920,00	4.920,00			4.920,00	
MARIA FERNANDA NUNES DIAS	457/2016	Cozinheira nos Refeitórios Escolares	2017/08/01	21.951,22	g			2016/08/19	5.250,00			5.250,00	27.000,00			27.000,00	Renovação por 1 ano - Proposta nº 334/2018 - admitida em 01/08/2019
INÊS SOFIA PAULINO LOURENÇO	457/2019	Aquisição de Serviços para Academia do Saber	2019/09/01	9.600,00	g			2019/10/09	2.400,00			2.400,00	2.400,00			2.400,00	
MAFALDA CRISTINA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	458/2016	Ajudante de Cozinha nos Refeitórios Escolares	2016/08/01	20.487,80	g			2016/08/19	4.900,00			4.900,00	25.200,00			25.200,00	Renovação por 1 ano - Proposta nº334/2018 - admitida em 01/08/2019
MARTA SOFIA CRESPO RAMOS	458/2018	ACADEMIA DO SABER	2018/09/01	9.053,66	g			2018/10/11	7.688,00			7.688,00	10.088,00			10.088,00	
KEVINE TAVARES SILVA	46/2019	Aquisição Serviços Apoio Mercado -24 meses - Kevin Silva	2019/02/01	15.600,00	g			2019/02/20	5.503,38			5.503,38	5.503,38			5.503,38	Rescisão em 15/10/2019
HELIA CRISTINA LEITÃO DE OLIVEIRA	460/2016	Assistente Operacional - Escolas	2016/09/02	24.089,82	g			2018/01/19	4.931,44			4.931,44	24.089,82			24.089,82	Renovação por 11 meses - Proposta nº375/2018 suspende em Agosto - ADMITIDA EM 01/08/2019
MADALENA SANTANA CORREIA DE CARVALHO	460/2018	Aquisição Serviços Academia do Saber - 9 meses - Madalena Carvalho	2018/10/01	2.164,80	g			2018/11/07	1.082,40			1.082,40	2.164,80			2.164,80	rescindiu contrato
FABIO ANTONIO LOPES MARQUES	461/2018	Serviços de Professor de natação no Complexo Boavista	2018/08/14	4.564,53	g			2018/09/20	2.922,48			2.922,48	4.564,53			4.564,53	
REBECA PATRÍCIA GONÇALVES RIBEIRO	461/2019	Apoio ao Pelouro dos Direitos Sociais	2019/09/01	9.000,00	g			2019/09/19	3.000,00			3.000,00	3.000,00			3.000,00	
MAFALDA SOFIA SANTOS GODINHO	462/2016	Assistente Operacional - Escolas	2016/09/02	21.988,96	g			2018/01/19	3.430,58			3.430,58	21.988,96			21.988,96	Renovação por 11 meses - Proposta 375/2018 suspende em Agosto - admitida em 01/08/2019
CLAUDIA SUSANA DIAS COITO	462/2019	Serviços no Projeto Academia do Saber e Coordenação dos Professores de Música	2019/09/01	14.400,00	g			2019/10/09	4.428,00			4.428,00	4.428,00			4.428,00	
DANIELA RAQUEL SILVA MIGUEL	463/2016	Assistente Operacional - Escolas	2016/08/02	17.564,05	g			2018/01/19	3.549,68			3.549,68	18.969,63			18.969,63	Renovação por 11 meses - Proposta 375/2018 - suspende em Agosto, Proposta 541/2018 - Suspende Setembro18 a Abril19 - Lev. março 2019
ANTÓNIO MIGUEL FRANCO DA ROSA	463/2019	Serviços de Ensino na Academia do Saber	2019/10/01	5.940,00	g			2019/11/11	1.320,00			1.320,00	1.320,00			1.320,00	
PEDRO PALMERSTON DE MELO	464/2019	Serviços no Projeto Academia do Saber	2019/09/01	9.600,00	g			2019/10/09	2.400,00			2.400,00	2.400,00			2.400,00	
OLGA MARIA ALVES PINHEIRO	465/2016	Assistente Operacional - Escolas	2016/08/02	23.537,46	g			2018/01/19	4.955,26			4.955,26	23.537,46			23.537,46	Renovação por 11 meses - Proposta nº375/2018 suspende Agosto - admitida em 01/08/2019

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Periodo : 2019/01/02 a 2019/12/31

Ano : 2019
Página : 10

ENTIDADE	CONTRATO					VISTO DO T.C.		DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS				
	Objecto		Data	Valor	Mod Adj	N.º Req.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Observações
CARMEN MARIA LOPES DE SOUSA CANASTRA	466/2016	Assistente Operacional - Escolas	2018/09/01	16.269,59	g			2018/01/19	4.979,08			4.979,08	23.561,28			23.561,28	Renovação por 11 meses - Proposta nº375/2018
JÚLIA FILIPA LAGE CERQUEIRA	466/2019	Monitora CAF/AAAF	2019/09/01	15.600,00	g			2019/09/19	2.600,00			2.600,00	2.600,00			2.600,00	
ANA PAULA MENDES DOS SANTOS	467/2016	Auxiliar CAF/AAAF	2016/08/02	15.760,00	g			2016/09/20	4.760,00			4.760,00	19.995,00			19.995,00	Renovação por 12 meses - Proposta nº 393/2018
DAVID MANUEL SILVESTRE PIRES	467/2018	Serviços Professor Piscina CDBoavista - 11 meses	2018/09/01	2.315,00	g			2018/09/20	1.467,00			1.467,00	2.315,00			2.315,00	
MARIANA BRANDÃO DA SILVA PALMA ALEXANDRE	467/2019	Monitora CAF/AAAF	2019/09/01	15.600,00	g			2019/09/19	2.600,00			2.600,00	2.600,00			2.600,00	
SANDRA MARIA NUNES DA COSTA	468/2016	Assistente Operacional - Escolas	2016/08/02	19.000,59	g			2018/01/19	4.836,16			4.836,16	23.370,72			23.370,72	Renovação por 11 meses - Proposta 375/2018 - ADMITIDO EM 01/08/2019 só iniciaram faturação na MEO em 28/06/217
MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	468/2017	Serviços de Fornecimento de Internet por FEN	2016/12/19	9.600,00	g			2017/11/29	10.692,78			10.692,78	11.808,00			11.808,00	
JOANA CARINA CUCO COSTA	468/2019	Monitora CAF/AAAF	2019/09/01	15.600,00	g			2019/09/19	2.600,00			2.600,00	2.600,00			2.600,00	
ANDRÉ MANUEL ROSALO OLIVEIRA DE FREITAS	469/2018	AULAS NO GINASIO DO COMPLEXO DA JFB	2018/09/01	962,11	g			2018/09/20	696,00			696,00	1.068,00			1.068,00	
JOAQUIM MANUEL DE SOUSA MESQUITA PINTO	469/2019	Monitor CAF/AAAF	2019/09/01	16.800,00	g			2019/09/19	2.800,00			2.800,00	2.800,00			2.800,00	
ANTONIO DAM FOGNA	47/2019	Aquisição Serviços Apoio Mercado - 24 meses - António Fogna	2019/02/01	15.600,00	g			2019/02/20	6.500,00			6.500,00	6.500,00			6.500,00	
ANDREIA MARINA FIDALGO MARQUES	470/2016	Monitora CAF/AAAF	2016/08/03	15.934,96	g			2016/09/20	5.600,00			5.600,00	25.200,00			25.200,00	Renovação por 1 ano
RITA CID TORRES PORTUGAL AZEVEDO	470/2018	Apoio a Atividades do Palacio Baldaya e Circuitos Urbanos	2018/12/01	13.000,00	g			2018/10/22	11.193,00			11.193,00	15.990,00			15.990,00	Proposta 393/2018 ADMISSAO EM 01/08/2019
ANA CRISTINA SANTANA MARQUES SIMÕES	470/2019	Monitora CAF/AAAF	2019/09/01	7.800,00	g			2019/09/19	1.300,00			1.300,00	1.300,00			1.300,00	
CLAUDIA SUSANA DIAS COITO	471/2018	ACADEMIA DO SABER	2018/09/01	14.400,00	g			2018/10/11	13.008,00			13.008,00	16.608,00			16.608,00	
JOANA FILIPA MARQUES CORREIA	471/2019	Serviços para o Projeto Academia do Saber	2019/09/01	9.600,00	g			2019/10/09	2.400,00			2.400,00	2.400,00			2.400,00	
MONIZIA FRANCISCA VIDEIRA KAUMBA	472/2018	Monitora CAF/AAAF e apoio a almoços	2018/09/01	8.400,00	g			2018/09/20	5.600,00			5.600,00	8.400,00			8.400,00	
ANGELA MARIA ROSSO DE OLIVEIRA	473/2016	Auxiliar CAF/AAAF	2016/08/02	15.600,00	g			2016/09/20	3.185,02			3.185,02	21.385,02			21.385,02	Renovação por 1 ano - Proposta 393/2018
JOANA FILIPA MARQUES CORREIA	473/2018	Academia do Saber - 11 meses	2018/09/01	8.800,00	g			2018/10/11	6.400,00			6.400,00	8.800,00			8.800,00	
JORGE MIGUEL PESEIRO MOCINHO	473/2019	Monitor CAF/AAAF	2019/09/01	16.150,00	g			2019/09/19	2.750,00			2.750,00	2.750,00			2.750,00	
MARTA SOFIA CRESPO RAMOS	474/2019	Serviços para o Projeto Academia do Saber	2019/09/01	9.600,00	g			2019/10/09	2.952,00			2.952,00	2.952,00			2.952,00	
SUSANA DE FIGUEIREDO PEREIRA	476/2019	Escolas de Arte e Dança na Freguesia de Benfica	2019/09/01	3.200,00	g			2019/09/19	3.936,00			3.936,00	3.936,00			3.936,00	
SUZANA LOW	477/2016	Auxiliar CAF/AAAF	2016/08/02	20.650,00	g			2016/09/20	4.800,00			4.800,00	20.650,00			20.650,00	Renovação por 1 ano - Proposta 393/2018
MARIANA FILIPA GODINHO	478/2016	Monitora CAF/AAAF	2016/08/02	13.151,66	g			2016/09/20	1.820,00			1.820,00	16.551,72			16.551,72	Proposta 393 Renovação por 1 ano, suspenção por 8 meses
CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA	48/2019	Serviços de apoio de calceteiro por 12 meses - Carlos Almeida	2019/02/01	3.900,00	g			2019/02/20	3.900,00			3.900,00	3.900,00			3.900,00	ADMITIDO EM 01/08/2019
MARGARIDA ALEXANDRA PIÇARRA RODRIGUES DE CARVALHO	482/2016	Monitora CAF/AAAF	2016/08/02	23.450,00	g			2016/09/20	4.900,00			4.900,00	23.450,00			23.450,00	Proposta 393 Renovação por 1 ano - admitida em 01/08/2019
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	482/2018	Atividades de Enriquecimento Curricular - ano letico 2018/2019 - 34 professores	2018/09/17	96.239,08	g			2018/10/11	69.441,75			69.441,75	96.251,08			96.251,08	
MARIANA BRANDÃO DA SILVA PALMA ALEXANDRE	483/2016	Monitora CAF/AAAF	2016/08/02	15.600,00	g			2016/09/20	5.070,01			5.070,01	23.270,01			23.270,01	Proposta 393 Renovação por 1 ano

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Período : 2019/01/02 a 2019/12/31

Ano : 2019
Página : 11

ENTIDADE	CONTRATO					VISTO DO T.C.		DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS				
		Objecto	Data	Valor	Mod Adj	N.º Req.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Observações
MONIZIA FRANCISCA VIEIRA KAUMBA	483/2019	Auxiliar de Refeitorio, Auxiliar CAF/AAF e limpeza do Complexo da Boavista	2019/09/01	12.550,00	g			2019/09/19	4.150,00			4.150,00	4.150,00			4.150,00	
JOANA FILIPA BARREIRA MENA	484/2018	SERVIÇOS DE APOIO AO PELOURO DO DESPORTO	2018/09/01	14.300,00	g			2018/09/20	11.193,00			11.193,00	17.589,00			17.589,00	ADMISSÃO EM 01/08/2019
FERNANDO JORGE MARTINS COELHO	485/2016	Assistente Operacional - Escolas	2016/08/02	23.561,28	g			2018/01/19	4.979,08			4.979,08	23.561,28			23.561,28	Renovação por 11 meses - Proposta 375/2018 - ADMITIDO EM 01/08/2019
ANA FILIPA AFONSO PINTO	485/2018	Monitor de Contacto CAF/AAAF, Academia e apoio a almoços	2018/10/01	9.600,00	g			2018/10/22	7.200,00			7.200,00	9.600,00			9.600,00	
FABIO ANDRÉ FIGUEIREDO RAMOS	485/2019	Monitor CAF/AAAF e Auxiliar de Refeitorio	2019/09/01	16.800,00	g			2019/09/19	2.800,00			2.800,00	2.800,00			2.800,00	
MARCOS SAMUEL OLIVEIRA DA COSTA	486/2019	Monitor CAF/AAAF	2019/09/01	15.600,00	g			2019/09/19	2.600,00			2.600,00	2.600,00			2.600,00	
JOANA FERNANDES DOS SANTOS MENDES JACINTO	487/2018	Coordenaçao e Aulas na Piscina do Complexo Desportivo de Benfica	2018/09/01	14.300,00	g			2018/09/20	11.193,00			11.193,00	17.589,00			17.589,00	ADMISSÃO EM 01/08/2019
FABIO ANDRÉ FIGUEIREDO RAMOS	486/2016	Monitor CAF/AAAF	2016/08/02	25.200,00	g			2016/09/20	5.600,00			5.600,00	25.200,00			25.200,00	Proposta 393
NUNO MIGUEL BARROS DOS SANTOS	488/2018	Serviços de Psicologia para o Pelouro dos Direitos Sociais	2018/09/01	11.000,00	g			2018/09/20	7.000,00			7.000,00	11.000,00			11.000,00	Renovação por 1 ano ADMISSAO EM 01/08/2019
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUEZ OLIVEIRA	489/2018	Monitor GAAF - 12 meses	2018/09/01	11.000,00	g			2018/09/20	8.610,00			8.610,00	13.530,00			13.530,00	ADMISSAO EM 01/08/2019
JOSE MANUEL RIBEIRO DA ROCHA	49/2019	Serviços de apoio de calceteiro por 12 meses - José Rocha	2019/02/01	7.800,00	g			2019/02/20	3.900,00			3.900,00	3.900,00			3.900,00	ADMITIDO EM 01/08/2019
VANIA CRISTINA ALVES DIAS	490/2018	Auxiliar Açao Educativa - 11 meses	2018/09/01	7.861,70	g			2018/09/20	4.931,44			4.931,44	7.766,42			7.766,42	
PATRÍCIA MARGARIDA AREZ LANDEIRO LOPES	491/2018	Auxiliar de Açao Educativa - 11 meses	2018/09/01	9.561,70	g			2018/09/20	5.648,58			5.648,58	8.583,56			8.583,56	Aditamento por 11 meses - Proposta 710/2018
JOAQUIM MANUEL DE SOUSA MESQUITA PINTO	493/2016	Monitor CAF/AAAF	2016/08/02	24.000,00	g			2016/09/20	5.576,67			5.576,67	23.976,67			23.976,67	Proposta 393
ANDRE NETO G. FONSECA VIDAL	493/2018	Serviços da Academia do Saber	2018/09/01	8.800,00	g			2018/10/11	6.400,00			6.400,00	8.800,00			8.800,00	Renovação por 1 ano
FERNANDA MARIA ALMEIDA LOPES	493/2019	Monitora CAF/AAF	2019/09/01	19.200,00	g			2019/09/19	3.200,00			3.200,00	3.200,00			3.200,00	
JOSÉ CARLOS LUIS AMARAL	494/2018	Serviços de Zelador e Vigilante do Palácio Baldaya	2018/08/01	19.500,00	g			2018/08/20	4.550,00			4.550,00	7.800,00			7.800,00	ADMITIDO EM 01/08/2019
ANA CARINA DA FONSECA MONTEIRO	494/2019	Serviços de Auxiliar de Ação Educativa por 25 meses	2019/08/01	17.867,50	g			2019/09/19	2.858,80			2.858,80	2.858,80			2.858,80	O mês de AGOSTO de 2019 foi pago por requisição na Contabilidade
ROSA MARIA MOREIRA VIANA	497/2016	Serviços na Lavandaria Social	2016/09/20	23.750,00	g			2016/09/21	4.550,00			4.550,00	23.750,00			23.750,00	admitida em 01/08/2019
MARIA DE LURDES CORREIA PESTANA PASSARO	498/2016	Responsavel de Refeições Escolares	2017/08/01	23.414,63	g			2016/08/19	5.600,00			5.600,00	28.800,00			28.800,00	Renovação por 1 ano - Proposta nº334/2018 - admitida em 01/08/2019
LUIS FILIPE QUARESMA	498/2018	Serviços de Zelador e Vigilante do Palacio Baldaya	2018/08/01	9.000,00	g			2018/08/20	5.250,00			5.250,00	9.000,00			9.000,00	Vai ter um aditamento porque o valor aprovado está incorreto face ao pedido - proposta 509/2018 - admitido em 01/08/2019
SONIA SOFIA DE PINA PEQUENO	498A/2019	Serviços na Limpeza Urbana	2019/09/01	1.950,00	g			2019/09/19	1.852,49			1.852,49	1.852,49			1.852,49	
ELIO CANDIDO DA COSTA	4983/2019	Serviços de apoio à manutenção do Espaço Publico na área da limpeza urbana por 3 meses	2019/09/01	1.950,00	g			2019/09/19	1.917,49			1.917,49	1.917,49			1.917,49	
ANA PAULA DOMINGUES PEREIRA PACHECO	499/2018	Serviços de Limpeza no Parque Silva Porto	2018/08/03	7.800,00	g			2018/09/20	5.200,00			5.200,00	7.800,00			7.800,00	
HELGA SUSANA DA SILVA PEREIRA BAÇO	5/2019	Professora na Piscina do Complexo Desportivo de Benfica	2019/01/01	1.863,00	g			2019/01/29	1.863,00			1.863,00	1.863,00			1.863,00	

ENTIDADE	CONTRATO				Mod Adj	VISTO DO T.C.		DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS				Observações
		Objecto	Data	Valor		N.º Req.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Precos	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Precos	Trabalhos a mais	Total	
FLÁVIO ELOI NEVES DE BARROS	50/2019	Serviços de Encarregado p/ apoio à manutenção dos Espaços Verdes por 12 meses - Flavio Eloi de Barros	2019/02/01	6.900,00	g			2019/02/20	8.487,00			8.487,00	8.487,00			8.487,00	ADMISSÃO EM 01/08/2019
MARIA DE FATIMA NEVES DA SILVA	500/2016	Ajudante de Cozinha nos Refeitórios Escolares	2017/08/01	20.487,80	g			2016/08/19	4.900,00			4.900,00	25.200,00			25.200,00	Renovação por 1 ano - Proposta nº334/2018 - admitida em 01/08/2019
PLAY PLANET - MOBILIÁRIO URBANO, CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LDA	500/2017	Manutenção Preventiva e Corretiva de Parques Infantis e Zonas de Lazer	2017/08/01	63.985,20	g			2017/12/28	39.350,90			39.350,90	78.701,79			78.701,79	Renovação por mais 12 meses - Proposta 536/2018
CATARINA RAQUEL VICENTE FERREIRA	501/2016	Assistente Operacional - Escolas	2016/08/21	23.442,18	g			2018/01/19	4.883,80			4.883,80	23.442,18			23.442,18	Renovação por 11 meses - proposta 375/2018 - ADMISSAO EM 01/08/2019
ADÉRITO NUNO ARAÚJO DE MELO ALVES	501/2019	Monitor CAF/AAAF	2019/09/01	17.900,00	g			2019/09/19	3.100,00			3.100,00	3.100,00			3.100,00	
ANA ISABEL PIMENTA RIBEIRO	502/2019	Serviços de nutricionista no âmbito das Refeições Escolares Saudáveis por 11 meses	2019/09/01	9.900,00	g			2019/09/19	3.600,00			3.600,00	3.600,00			3.600,00	
SUSANA MARIA FERREIRA CALDEIRA GONÇALVES	503/2016	Cozinheira nos Refeitórios Escolares	2016/08/01	28.113,45	g			2016/08/19	5.600,00			5.600,00	34.579,54			34.579,54	Renovação por 1 ano Proposta nº334/2018 - ADMITIDA EM 01/08/2019
SUZANA LOW	503/2019	Serviços de Auxiliar p/ Actividades de Animação e Apoio/CAF e Auxiliar de Refeitório por 24 meses	2019/09/01	15.600,00	g			2019/09/19	2.600,00			2.600,00	2.600,00			2.600,00	
DIOGO FILIPE DOS SANTOS MARTA	504/2019	Monitor CAF/AAAF	2019/09/01	16.800,00	g			2019/09/19	2.800,00			2.800,00	2.800,00			2.800,00	
ISABEL MARIA LIMAS AFONSO	505/2016	Renovaçao AO - Isabel Afonso	2016/08/02	22.775,12	g			2016/09/20	4.264,38			4.264,38	22.775,12			22.775,12	Renovação por 11 meses - Proposta nº375/2018 - ADMITIDA EM 01/08/2019
ANDREIA MARINA FIDALGO MARQUES	505/2019	Monitora CAF/AAAF	2019/09/01	16.150,00	g			2019/09/19	2.750,00			2.750,00	2.750,00			2.750,00	
FERNANDA MARIA ALMEIDA LOPES	506/2016	Monitora CAF/AAAF a apoio a refeições	2016/09/01	26.100,00	g			2016/09/20	6.400,00			6.400,00	26.100,00			26.100,00	Proposta 393
CEDIS - CONSULTORES INF. E INFORMATICA LDA	508/2017	Controlo de acessos nos Complexos Desportivos	2017/07/27	10.500,00	g			2017/07/27	4.305,00			4.305,00	10.772,79			10.772,79	Renovação por 1 ano
JOÃO PAULO CABRAL SANCHES	508/2019	Serviços para monitor das AAAF's e CAF pelo período de 24 meses	2019/09/01	15.600,00	g			2019/09/19	2.600,00			2.600,00	2.600,00			2.600,00	
VÂNIA PATRÍCIA GOMES MESQUITA	510/2016	Apoio às Refeições Escolares	2017/08/01	16.946,34	g			2016/08/19	2.800,00			2.800,00	15.000,00			15.000,00	Renovação por 1 ano Proposta nº334/2018
MARCOS SAMUEL OLIVEIRA DA COSTA	510/2018	Monitor CAF/AAAF	2018/09/01	7.800,00	g			2018/09/20	5.200,00			5.200,00	7.800,00			7.800,00	
MARIA DE SÃO PEDRO SIMÕES COSTA DA SILVA	510/2019	Monitor CAF/AAAF e Auxiliar Refeitório	2019/09/01	16.800,00	g			2019/09/19	2.800,00			2.800,00	2.800,00			2.800,00	
NILDA ALICE DOS REIS MENDES TEIXEIRA	511/2016	Responsavel de Refeições Escolares	2017/08/01	19.413,28	g			2016/08/19	2.800,00			2.800,00	19.413,28			19.413,28	Renovação por 1 ano - Proposta nº334/2018 - suspenso até 15/04/2019 - admitida em 01/08/2019
SARA SOFIA DA CRUZ TADEU COSTA	511/2018	Aulas na Piscina do Complexo Desportivo de Benfica	2018/09/01	6.178,92	g			2018/09/20	5.232,24			5.232,24	7.995,85			7.995,85	Aditamento por 10 meses Proposta 618/2018
OUTROS - PESSOAL	511/2019	Professores AEC ano letivo 2019/2020	2019/09/13	53.433,04	g			2019/10/09	19.302,57			19.302,57	19.302,57			19.302,57	
MARIA ADÉLIA ALVES ANDRADE CARDOSO	512/2016	Cozinheira nos Refeitórios Escolares	2017/08/01	32.245,35	g			2016/08/19	5.600,00			5.600,00	39.661,78			39.661,78	Renovação por 1 ano Proposta nº334/2018 - admitida em 01/08/2019

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Periodo : 2019/01/02 a 2019/12/31

Ano : 2019
Página : 13

ENTIDADE	CONTRATO					VISTO DO T.C.		DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS				Observações
		Objecto	Data	Valor	Mod Adj	N.º Req.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	
JOÃO PEDRO VALENTE GOMES CAMPANIÇO	512/2019	Serviços na Receçao dos Complexos Desportivos da JFB	2019/09/01	11.400,00	g			2019/09/19	3.800,00			3.800,00	3.800,00			3.800,00	
MESTRIA, COMPACTOS FENÓLICOS	516/2019	Requalificação dos Balneários da Piscina da JFB	2019/09/02	11.491,55	g			2019/10/17	14.134,61			14.134,61	14.134,61			14.134,61	
SARA ALEXANDRA DE CARVALHO RAMOS E NOGUEIRA BORGES	517/2018	Serviços Monitor CAF/AAAF - 12 meses	2018/09/01	7.800,00	g			2018/09/20	650,00			650,00	3.250,00			3.250,00	Rescisão 31/01/2019
ABEL CARLOS LOPES PEREIRA	517/2019	Serviços de Manutenção no Espaço Público	2019/09/01	2.600,00	g			2019/09/19	2.600,00			2.600,00	2.600,00			2.600,00	
CARLA SOFIA FERREIRA CRUZ	518/2018	Professora dos Projetos Academia Arte, Musica e Projeto Activarte	2018/09/01	13.200,00	g			2018/09/20	8.726,67			8.726,67	13.632,67			13.632,67	Segundo indicações dos Recursos Humanos esta prestadora deixou de estar no regime de iva a partir de Novembro/2018
MARIO RUI RODRIGUES FERNANDES	518/2019	Serviços de apoio à manutenção do Espaço Publico por 3 meses	2019/10/01	1.950,00	g			2019/10/18	1.950,00			1.950,00	1.950,00			1.950,00	
CAROLINA ALEXANDRA CARDOSO DA CRUZ	519/20193	Serviços de Jardineiros por 3 meses	2019/10/01	1.950,00	g			2019/10/18	1.300,00			1.300,00	1.300,00			1.300,00	fez novo contrato com inicio em 01/12/2019
MARIA FILOMENA FERREIRA DA SILVA	520/2018	Serviços Ajudante Cozinha - 7 meses	2018/09/01	4.900,00	g			2018/09/20	1.353,34			1.353,34	4.153,34			4.153,34	
TIAGO JORGE BETENCOURT FIGUEIREDO	520/2019A	Serviços de apoio às limpezas do Mercado de Benfica por 4 meses	2019/09/01	2.600,00	g			2019/09/19	2.600,00			2.600,00	2.600,00			2.600,00	
VASCO MANUEL DA SILVA FERNANDES MONTEIRO	520/20193	Serviços de apoio às limpezas do Mercado de Benfica por 4 meses	2019/09/01	2.600,00	g			2019/09/19	2.600,00			2.600,00	2.600,00			2.600,00	
NUNO JOSÉ DE CARVALEO DOS SANTOS PIMENTA	521/2018	Acompanhamento do Clube de Corrida e Caminhada	2018/09/01	990,00	g			2018/09/20	360,00			360,00	720,00			720,00	
EUGENIA MARIA FRAGOSO MONTEIRO DA FONSECA	522/2018	Serviços de Auxiliar CAF e Limpeza na Junta de Freguesia de Benfica	2018/10/01	6.600,00	g			2018/10/22	1.200,00			1.200,00	3.000,00			3.000,00	
FILIPA ENDERENÇO PEDRO	524/2019	Monitora de Contacto CAF/AAAF	2019/09/01	16.800,00	g			2019/09/19	2.800,00			2.800,00	2.800,00			2.800,00	
PEDRO MICAEL PIMENTA COELHO CRUZ	525/2018	Serviços Monitor CAF/AAAF e apoio almoços - 12 meses	2018/09/01	7.800,00	g			2018/09/20	3.791,70			3.791,70	6.391,70			6.391,70	
SORAIA ALEXANDRA FERNANDES DA SILVA	525/2019	Serviços de Auxiliar CAF e Auxiliar de Refeitório	2019/09/01	15.600,00	g			2019/09/19	2.600,00			2.600,00	2.600,00			2.600,00	
GUSTAVO VIEIRA RAMOS	526/2018	Serviços Monitor CAF/AAAF Parque Silva Porto - 12 meses	2018/09/01	7.800,00	g			2018/09/20	5.200,00			5.200,00	7.800,00			7.800,00	
ANA ALICE RAMOS FERNANDES	526/2019	Aditamento ao Ajuste direto nº 14/2019 - Ana Alice Ramos Fernandes	2019/09/01	573,50	g			2019/12/19			458,80	458,80			458,80	458,80	
RUDI ALEXANDRE BERNARDO	527/2016	Preofessor Educação Fisica - Programas Brincar ao Desporto e Active Start	2016/08/03	26.000,00	g			2016/09/20	8.610,00			8.610,00	40.590,00			40.590,00	Proposta 422/2018 - Renovação por 11 meses
ANDREIA CRISTINA COSME TRINDADE	527/2018	Serviços apoio atividades Baldaya - 18 meses	2018/09/01	9.900,00	g			2018/09/20	6.300,00			6.300,00	9.900,00			9.900,00	ADMISSÃO EM 01/08/2019
MARIANA DOMINGOS SERAFIM	528/2019	Aditamento ao contrato referente ao Ajuste Direto nº 78/2019	2019/10/01	1.150,00	g			2019/10/18			150,00	150,00			150,00	150,00	
DANIELA TAVARES VICENTE	529/2018	Auxiliar de Ação Educativa para JI nº1 - 11 meses	2018/09/11	7.552,00	g			2018/09/20	4.931,44			4.931,44	7.552,00			7.552,00	ADMITIDA EM 01/08/2019
DANIEL FILIPE MATEUS DA CONCEIÇÃO	529/2019	Serviços na Limpeza Urbana	2019/09/16	2.275,00	g			2019/09/19	2.275,00			2.275,00	2.275,00			2.275,00	
MARIANA DOMINGOS SERAFIM	530/2019	Monitor CAF/AAAF	2019/09/01	15.600,00	g			2019/09/19	2.531,67			2.531,67	2.531,67			2.531,67	
FABIO JORGE MARQUES CRISPIM	531/2019	Monitor CAF/AAAF	2019/09/01	15.600,00	g			2019/09/19	2.600,00			2.600,00	2.600,00			2.600,00	
JOÃO PAULO CABRAL SANCHES	532/2018	Serviços Monitor CAF/AAAF Pedro de Santarém - 12 meses	2018/09/01	7.800,00	g			2018/09/20	5.200,00			5.200,00	7.800,00			7.800,00	
MILTON SILVESTRE COELHO DELGADO	532/2019	Monitor CAF/AAAF	2019/09/01	15.600,00	g			2019/09/19	2.600,00			2.600,00	2.600,00			2.600,00	
ADÉRITO NUNO ARAÚJO DE MELO ALVES	533/2018	Serviços Monitor CAF/AAAF Jorge Barradas - 12 meses	2018/09/01	9.000,00	g			2018/09/20	5.975,00			5.975,00	8.975,00			8.975,00	
BRUNO MIGUEL GIL DE ALMEIDA MOREIRA	533/2019	MONITOR CAF/AAAF	2019/09/01	17.350,00	g			2019/09/19	2.950,00			2.950,00	2.950,00			2.950,00	

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Período : 2019/01/02 a 2019/12/31

Ano : 2019
Página : 14

ENTIDADE	CONTRATO				VISTO DO T.C.		DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS				Observações
	Objecto		Data	Valor	N.º Req.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	
MARIA MANUELA BATISTA TRISTÃO	535/2018	Serviços Auxiliar de Ação Educativa JI nº3 - 11 meses - Maria Tristão	2018/09/01	7.861,70			2018/09/20	4.859,98			4.859,98	7.671,14			7.671,14	
HELENA MARIA DA SILVA MACHADO	539/2018	Monitor CAF - 12 meses	2018/09/01	7.800,00			2018/09/20	4.225,00			4.225,00	6.825,00			6.825,00	
BRUNO ALEXANDRE DIAS DUARTE	54/2019	Serviços de professor da piscina por 6 meses	2019/02/01	1.016,90			2019/02/20	1.016,90			1.016,90	1.016,90			1.016,90	
FRANCISCA SOUSA BORGES TOSCANO DE MELO	540/2018	Serviços de Monitor e Apoio à almoços na ESJ Jorge Barradas - 12 meses	2018/10/01	8.400,00			2018/09/20	6.300,00			6.300,00	8.400,00			8.400,00	
JOSE MANUEL GOMES DA SILVA	541/2019	Serviços de apoio ao Pelouro do Ambiente por 3 meses	2019/10/01	2.100,00			2019/10/18	1.400,00			1.400,00	1.400,00			1.400,00	Iniciou outro contrato em 01/12/2019
OUTROS - PESSOAL	543/2016	Complexo Desportivo de Benfica - Professores de Natação e Hidroginastica	2016/09/02	362.596,78			2016/09/20	87.996,46			87.996,46	445.994,04			445.994,04	Proposta 454/2018 - Renovação por 11 meses + Aditamento Propsta 455/2018
OUTROS - PESSOAL	543/2019A	Serviços de professores para Complexo Desportivo da Boavista - Piscina	2019/09/01	16.960,50			2019/09/19	4.166,71			4.166,71	4.166,71			4.166,71	estorno em 21/10/2019
OUTROS - PESSOAL	543/2019B	Serviços de professores para Complexo Desportivo de Benfica - Ginásio	2019/09/01	32.120,00			2019/09/19	11.838,48			11.838,48	11.838,48			11.838,48	
OUTROS - PESSOAL	543/2019C	Serviços de professores para Complexo Desportivo de Benfica - Piscina	2019/09/01	135.244,00			2019/09/19	56.636,61			56.636,61	56.636,61			56.636,61	estorno em 21/10/2019
OUTROS - PESSOAL	544/2016	Complexo Desportivo de Benfica - Professores do Ginásio	2016/09/02	79.736,93			2016/09/20	18.564,60			18.564,60	98.076,42			98.076,42	Proposta 453/2018 Renovação por 11 meses
DURVAL DE LUCENA	545/2018	Serviços Técnicos e Artisticos	2018/09/01	7.200,00			2018/09/20	4.800,00			4.800,00	7.200,00			7.200,00	
RICARDO MANUEL GOMES MORAIS	546/2016	Monitor CAF/AAAF e apoio a refeições	2016/09/05	24.616,00			2016/09/20	5.866,00			5.866,00	24.616,00			24.616,00	Proposta 393 Renovação por 1 ano, regime de iva a partir de fev/2019 - admitido em 01/08/2019
CARLA SOFIA FERREIRA CRUZ	547/2019	Apoio ao Pelouro da Cultura	2019/09/01	13.200,00			2019/09/19	4.400,00			4.400,00	4.400,00			4.400,00	
BRUNO MIGUEL GIL DE ALMEIDA MOREIRA	549/2018	Monitor AAAF/CAF 12 meses - Bruno Miguel Moreira	2018/09/01	9.000,00			2018/09/20	6.000,00			6.000,00	9.000,00			9.000,00	
FABIO JORGE MARQUES CRISPIM	550/2018	Monitor AAAF/CAF - 12 meses - Fábio Jorge Crispim	2018/09/01	7.800,00			2018/09/20	5.156,67			5.156,67	7.756,67			7.756,67	
JORGE MANUEL MARQUES DA COSTA	550/2019	Serviços de jardineiro por 3 meses	2018/10/01	1.950,00			2019/10/18	1.213,33			1.213,33	1.213,33			1.213,33	fez outro contrato com inicio em 01/12/2019
PATRICIA VILAS CONCEIÇÃO	551/2018	Coordenador e professor AEC - Patrícia Vilas Conceição - 10meses	2018/09/17	13.012,00				4.462,00			4.462,00	6.384,00			6.384,00	
SUSANA DE FIGUEIREDO PEREIRA	552/2018	Monitor AAAF/CAF e Professor Ativarte - 10 meses - Susana Pereira	2018/09/01	8.150,00			2018/09/20	5.720,00			5.720,00	9.070,00			9.070,00	Aditamento por 9 meses - Redução de valor
MULTIMAC	553/2018	Manutenção de Equipamentos e Fornecimento de Cópias pelo período de 5 meses	2018/08/09	7.681,67			2018/09/20	1.834,09			1.834,09	9.872,58			9.872,58	
CARLA SOFIA ESTEVES COSTA	554/2018	Assistente Operacional - 6 meses - Carla Sofia Costa	2018/10/01	4.288,20			2018/10/22	2.120,28			2.120,28	4.264,38			4.264,38	
RENATO GOMES TEIXEIRA DIOGO	558/2019	Serviços de monitor para AAAF's e CAF e responsavel da Academia da natação por 11 meses	2019/10/01	7.700,00			2019/10/18	2.100,00			2.100,00	2.100,00			2.100,00	
MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	567/2016	Plataforma SIGA	2016/09/08	11.295,09			2017/02/24	2.183,68			2.183,68	13.892,96			13.892,96	
ANGELO MANUEL BAILHOTE FITAS	57/2019	Serviços de apoio ao Pelouro do Espaço Publico por 12 meses - Ângelo Fitas	2019/02/01	3.250,00			2019/02/20	2.600,00			2.600,00	2.600,00			2.600,00	cessação com efeitos imediatos, mes de janeiro pago por requisição autonoma
ANA CARINA MOREIRA DE SOUSA	570/2019	Serviços de apoio às limpezas do Mercado de Benfica por 3 meses	2019/10/01	1.950,00			2019/10/18	1.950,00			1.950,00	1.950,00			1.950,00	
MARIO JORGE COSTA SOUSA E CATIA SOFIA ABREU FILIPE	572/2017	Professores piscina do CD Benfica (GABINETE AVALIAÇÃO)	2017/09/01	1.650,00			2017/09/21	430,50			430,50	2.029,50			2.029,50	
RUI MANUEL VAZ MONTEIRO	575/2018	Serviços de Jardineiro - Ambiente	2018/11/01	7.800,00			2018/11/21	6.467,50			6.467,50	7.767,50			7.767,50	

151

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Periodo : 2019/01/02 a 2019/12/31

Ano : 2019
Página : 15

ENTIDADE	CONTRATO					VISTO DO T.C.		DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS				
	Objecto		Data	Valor	Mod Adj	N.º Reg.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Observações
LUÍS MIGUEL SILVA ASSIS	576/2018	Serviços de Jardineiro - Ambiente	2018/11/01	7.800,00	g			2018/11/21	6.478,34			6.478,34	7.778,34			7.778,34	
PEDRO CALHOZ PROD. UNIPESSOAL LDA	576/2019	Contratação de artistas no âmbito do Lisboa Connection Fest no P. Baldaya	2019/09/27	8.000,00	g			2019/10/02	9.840,00			9.840,00	9.840,00			9.840,00	
LUÍS MIGUEL DE SOUSA LOPES ANTÃO	577/2018	Serviços de Jardineiro - Ambiente	2018/11/01	7.800,00	g			2018/11/21	6.500,00			6.500,00	7.800,00			7.800,00	
VERA MARGARIDA LOURENÇO SANTOS	579/2018	Apoio Secretariado - Vera Santos - 14 meses	2018/10/01	18.200,00	g			2018/10/22	17.290,00			17.290,00	21.190,00			21.190,00	
INÊS MARGARIDA LIMA CARRAÇA	58/2019	Serviços de professor para psicina do C.D.Benfica - 6 meses	2019/02/01	331,71	g			2019/02/20	408,00			408,00	408,00			408,00	
TATIANA PATRICIA BANDEIRA GONÇALVES DO CARMO	583/2019	Apoio ao Pelouro da Cultura, Educação e Emprego	2019/10/01	19.800,00	g			2019/10/18	4.059,00			4.059,00	4.059,00			4.059,00	
FORTUNATO & RAFAEL SROC LDA	585/2018	Certificação Legal de Contas - 3 anos	2019/01/01	12.498,00				2019/06/07	5.124,18			5.124,18	5.124,18			5.124,18	
MONIZIA FRANCISCA VIDEIRA KAUMBA	59/2019	Serviços Limpeza - Complexo Boavista - 4 meses - Monzia Kaumba	2019/02/01	1.200,00	g			2019/02/20	1.200,00			1.200,00	1.200,00			1.200,00	Aditamento á NCD1040
JOANA NOLASCO LAMAS DE SOUSA E SILVA	590/2019	Professora da Piscina do Complexo Desportivo de Benfica	2019/10/01	1.620,00	g			2019/10/18	441,00			441,00	441,00			441,00	
VANESSA SOFIA PERES MOUTÃO	592/2019	Professora do Ginásio - Complexo Desportivo de Benfica	2019/10/01	1.152,00	g			2019/10/18	372,00			372,00	372,00			372,00	
VALTER JOAQUIM RIBEIRO ANTUNES	597/2018	Serviços Apoio Espaço Público - 12 meses	2018/10/01	6.500,00	g			2018/10/22	4.550,00			4.550,00	6.500,00			6.500,00	ADMITIDO EM 01/08/2019
JOSE JORGE PEREIRA DA SILVEIRA	598/2018	Apoio Pelouro Espaço Público	2018/10/01	7.800,00	g			2018/10/22	5.850,00			5.850,00	7.800,00			7.800,00	
LUÍS MIGUEL SILVA ASSIS	598/2019	Serviços de Jardineiro	2019/11/01	7.800,00	g			2019/11/21	1.278,33			1.278,33	1.278,33			1.278,33	
CATIA SOFIA NEVES VERA CRUZ	599/2019	Auxiliar CAF/AAAF	2019/10/01	7.150,00	g			2019/10/18	1.950,00			1.950,00	1.950,00			1.950,00	
EUGÉNIA MARIA CARVALEO DO NASCIMENTO	6/2019	Aquisição de serviços para apoio às limpezas por 12 meses - Eugénia Carvalho do Nascimento	2019/01/01	7.200,00	g			2019/02/20	6.600,00			6.600,00	6.600,00			6.600,00	
Desentop Ambiente, Lda	602/2019	Serviço de Manutenção Preventiva da Rede de Esgotos no Palácio Baldaya	2019/11/01	1.600,00	g			2019/11/07	984,00			984,00	984,00			984,00	o primeiro mês de contrato foi pago com RED 267
ANA FILIPA AFONSO PINTO	604/2019	Monitor de contacto e academias CAF/AAAF e Auxiliar de Refeitorio	2019/10/01	12.000,00	g			2019/10/18	3.000,00			3.000,00	3.000,00			3.000,00	
ANA ISABEL PIMENTA RIBEIRO	607/2018	Serviços de Nutricionista - Refeições Escolares Saudáveis	2018/10/01	9.000,00	g			2018/10/22	6.300,00			6.300,00	9.000,00			9.000,00	
TELMO FILIPE DA SILVA FERNANDES	609/2019	Serviços de Limpeza Urbana	2019/10/01	7.800,00	g			2019/10/18	1.895,82			1.895,82	1.895,82			1.895,82	
RUI MIGUEL FREIXO GONÇALVES BALTAZAR RODRIGUES	61/2018	Serviços Coordenação Serviços Urbanos	2018/02/01	46.800,00	g			2018/02/21	18.889,00			18.889,00	33.189,00			33.189,00	
ANABELA DA SILVA GONCALVES	61/2019	Serviços de Limpeza nas Instalações da JFB e nos Refeitórios Escolares	2019/02/01	1.200,00	g			2019/02/20	1.200,00			1.200,00	1.200,00			1.200,00	
JOÃO PEDRO VALENTE GOMES CAMPANIÇO	610/2018	Serviços para a Receção CD Boavista - 11 meses	2018/10/01	10.450,00	g			2018/10/22	7.600,00			7.600,00	10.450,00			10.450,00	
BRUNO ALEXANDRE DIAS DUARTE	616/2018	Serviços de Professor para a Piscina - Bruno Duarte	2018/11/01	1.911,20	g			2018/11/21	1.466,25			1.466,25	1.911,20			1.911,20	
SARA SOFIA DA CRUZ TADEU COSTA	618/2018	Aditamento por 10 meses - Sara Sofia Costa	2018/10/01	1.655,97	g			2018/12/19	1.011,87			1.011,87	1.655,97			1.655,97	
DIOGO LUÍS DE AGUIAR SOBRAL RIBEIRO	618/2019	Apoio Técnico Atividades e Iniciativas do Pelouro do Desporto	2019/11/01	2.200,00	g			2019/11/21	2.200,00			2.200,00	2.200,00			2.200,00	
FILIPA ALEXANDRA DOS SANTOS CARVALHAL	62/2019	Auxiliar de Cozinha para os Refeitórios Escolares	2019/02/01	4.900,00	g			2019/02/20	4.900,00			4.900,00	4.900,00			4.900,00	
ANA PAULA DOMINGUES PEREIRA PACHECO	621/2019	Serviços de Apoio ao Pelouro do Ambiente	2019/10/01	3.900,00	g			2019/10/18	1.950,00			1.950,00	1.950,00			1.950,00	
JOSE JORGE PEREIRA DA SILVEIRA	624/2019	Apoio ao Pelouro do Espaço Público	2019/11/01	7.800,00	g			2019/11/21	1.300,00			1.300,00	1.300,00			1.300,00	
ELECTROTOOLS, LDA.	625/2018	Elaboração de projeto de licenciamento instalações electricas Palácio Baldaya	2018/10/01	2.450,00	g			2018/12/27	1.506,75			1.506,75	3.013,50			3.013,50	
JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA DAVID	625/2019	Serviços de Jardineiro	2019/10/01	7.800,00	g			2019/10/22	1.950,00			1.950,00	1.950,00			1.950,00	
RUI MANUEL VAZ MONTEIRO	626/2019	SERVIÇOS DE JARDINEIRO	2019/11/01	7.800,00	g			2019/11/21	1.300,00			1.300,00	1.300,00			1.300,00	
JOANA CARINA CUCO COSTA	628/2018	Serviços para Monitor das AAAF's e CAF pelo período de 11 meses - Joana Costa	2018/10/10	7.150,00	g			2018/10/22	5.200,00			5.200,00	7.150,00			7.150,00	

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Periodo : 2019/01/02 a 2019/12/31

Ano : 2019
Página : 16

ENTIDADE	CONTRATO					VISTO DO T.C.		DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS				
	Objecto	Data	Valor	Mod Adj	N.º Req.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Observações
LUÍS MIGUEL DE SOUSA LOPES ANTÃO	628/2019	Serviços de Jardinagem	2019/11/01	7.800,00	g			2019/11/21	1.300,00			1.300,00	1.300,00			1.300,00	
MARIA GEORGINA AFONSO DE MATOS	629/2019	Serviços de Apoio ao Espaço Público	2019/11/01	19.500,00	g			2019/11/21	2.600,00			2.600,00	2.600,00			2.600,00	
MARIA INES AMORIM GUEDES KAVALHO	631/2018	Aquisição de Serviços Monitor CAF/AAAF - Maria Inês Guedes	2018/10/01	7.700,00	g			2018/10/25	1.400,00			1.400,00	3.500,00			3.500,00	
RUBEN MIGUEL FERREIRA AMARAL	637/2019	Serviço limpeza instalações da JFB	2019/11/01	1.200,00	g			2019/11/21	1.200,00			1.200,00	1.200,00			1.200,00	
STELLA OMORUYI BARATA	641/2018	Serviços de Limpeza no Mercado de benfica	2018/11/01	15.600,00	g			2018/11/21	5.156,66			5.156,66	6.456,66			6.456,66	Apresenou rescisão em 8/07/2019
LAURA MICAELA VASCONCELOS GONÇALVES DO ROSÁRIO	641A/2019	Serviço de Jardineiro	2019/11/01	1.950,00	g			2019/11/21	1.300,00			1.300,00	1.300,00			1.300,00	
RAFAEL DA SILVA RODRIGUES	641B/2019	Serviços de Jardineiro	2019/11/01	1.950,00	g			2019/11/21	1.300,00			1.300,00	1.300,00			1.300,00	
CLÁUDIA CRISTINA DE JESUS PACHECO	643/2019	Servoços de limpeza nas instalações da JFB	2019/11/01	1.800,00	g			2019/11/21	1.200,00			1.200,00	1.200,00			1.200,00	
ANTÓNIO MIGUEL FRANCO DA ROSA	645/2019	Serviço ensino de Fisico-Química para Academia Saber	2019/11/01	2.400,00	g			2019/12/06	300,00			300,00	300,00			300,00	primeiro mês pago por requisição autonoma
JOANA RAQUEL GONÇALVES GODINHO	646/2019	Serviços de apoio ao Centro Qualifica	2019/11/01	2.700,00	g			2019/11/21	1.800,00			1.800,00	1.800,00			1.800,00	
EDUARDO VIEIRA RAMOS	648/2016	Monitor CAF/AAAF	2016/10/03	23.300,00	g			2016/10/21	5.600,00			5.600,00	23.300,00			23.300,00	Proposta 393
PEDRO MIGUEL CALDEIRA RIBEIRO	649A/2019	Serviços de limpeza Urbana	2019/11/01	1.300,00	g			2019/11/21	1.040,00			1.040,00	1.040,00			1.040,00	Renovação por 1 ano
CARLOS MANUEL CARDOSO DA VEIGA	649B/2019	Serviços de limpeza urbana	2019/11/01	1.300,00	g			2019/11/21	1.300,00			1.300,00	1.300,00			1.300,00	
RICARDO JORGE MASCARENHAS LOPES	649C/2019	Serviços de Limpeza urbana	2019/11/01	1.300,00	g			2019/11/21	1.256,66			1.256,66	1.256,66			1.256,66	
BRUNO VIRGILIO FILIPE SANTOS	649D/2019	Serviços de limpeza urbana	2019/11/01	1.300,00	g			2019/11/21	1.278,33			1.278,33	1.278,33			1.278,33	
ARTUR DA SILVA MAIA	649E/2019	Serviços de limpeza urbana	2019/11/01	1.300,00	g			2019/11/21	519,98			519,98	519,98			519,98	rescindiu contrato
JORGE ALEXANDRE OLIVEIRA ALVES	654/2018	Serviços de Limpeza do Mercado	2018/11/01	15.600,00	g			2018/11/21	7.800,00			7.800,00	9.100,00			9.100,00	
BFC - HARD TRAINING, UNIPESSOAL, LDA	654/2019	Professor natação para Piscina Benfica	2019/11/01	1.733,25	g			2019/11/21	527,67			527,67	527,67			527,67	
BRUNO RICARDO REBELO DOS SANTOS FIGUEIREDO	655/2019	Serviços de apoio Reparações e Manutenções Escolares	2019/11/01	4.500,00	g			2019/11/21	1.500,00			1.500,00	1.500,00			1.500,00	
CÁTIA RAQUEL SIMÕES DE CARVALHO	656/2019	Professor natação para Piscina Boavista	2019/11/01	2.610,76	g			2019/11/21	656,82			656,82	656,82			656,82	
RICARDO JESUS DE SOUSA	657/2019	Professor natação para Piscina Boavista	2019/11/01	2.575,00	g			2019/11/21	414,00			414,00	414,00			414,00	
TANIA VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES	658/2019	Serviços de Apoio a Limpeza Urbana - Espaço Público	2019/11/01	1.300,00	g			2019/11/21	1.300,00			1.300,00	1.300,00			1.300,00	
THYSSENKRUPP ELEVADORES, SA	659/2017	Assistencia Tecnica aos Elevadores do Palácio Baldaia	2017/09/01	2.538,72	g			2017/10/25	1.040,87			1.040,87	2.428,71			2.428,71	
MARTA FRAGOSO PINTO CORREIA	659/2019	Serviços de Psicologia	2019/11/01	14.000,00	g			2019/11/21	2.000,00			2.000,00	2.000,00			2.000,00	
ANA CARINA DA FONSECA MONTEIRO	664/2018	Aquisição de serviços de AO pelo periodo de 9 meses - Ana Monteiro	2018/11/01	6.432,30	g			2018/11/21	4.931,44			4.931,44	6.337,02			6.337,02	
INES DIAS MENDES MARTINS	665/2019	Professor natação para Piscina Benfica	2019/11/01	2.873,17	g			2019/11/21	720,50			720,50	720,50			720,50	
DIOGO FILIPE DOS SANTOS MARTA	666/2018	Aquisição de serviços para monitor AAAF's e CAF pelo periodo de 10 meses - Diogo Marta	2018/11/01	7.500,00	g			2018/11/21	6.000,00			6.000,00	7.500,00			7.500,00	
RICARDO MANUEL MAIA GOUVEIA	667/2016	Serviços Técnicos de Informática	2016/10/03	28.900,00	g			2016/10/21	7.318,50			7.318,50	35.547,00			35.547,00	ADMISSAO EM 010/08/2019
TATIANA PATRICIA BANDEIRA GONÇALVES DO CARMO	667/2017	Apoio à Biblioteca e Ludoteca do palácio Baldaya	2017/09/01	30.800,00	g			2017/09/21	10.824,00			10.824,00	43.296,00			43.296,00	Renovação por 1 ano - Proposta 438/2018
MÁRIO RUI DA PALMA VASCO	669/2017	serviços de monitor - Mário Vasco por 12 meses (terá IVA a apartir de Janeiro de 2018)	2017/09/01	26.071,54	g			2017/09/21	10.947,00			10.947,00	32.068,00			32.068,00	Renovação por 12 meses - Proposta nº414/2018 - ADMISSAO EM 01/08/2019
MERCEDES-BENZ COMERCIAL UNIPESSOAL, LDA	669/2019	Serviço de Revisão geral anual do Autocarro Mercedes	2019/10/30	5.171,21	g			2019/10/31	6.360,59			6.360,59	6.360,59			6.360,59	

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Período : 2019/01/02 a 2019/12/31

Ano : 2019
Página : 17

ENTIDADE	CONTRATO					VISTO DO T.C.		DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS				
		Objecto	Data	Valor	Mod Adj	N.º Reg.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Observações
SOFIA MUNHOZ CINZAS	670/2017	Auxiliar Ação Educativa	2017/09/01	8.715,85	g			2018/01/19	4.955,26			4.955,26	15.675,76			15.675,76	Renovação por 11 meses - Proposta 380/2018 - ADMITIDA EM 01/08/2019
JORGE MANUEL MARQUES DA COSTA	673/2019	Serviços de Jardineiro para os Espaços Verdes	2019/12/01	1.800,00	g			2019/12/19	563,32			563,32	563,32			563,32	
RODMILA PATRICIA MONTEIRO FERNANDES	674/2019	Serviços de Apoio a Limpezas na JFB	2019/11/01	1.950,00	g			2019/11/21	1.300,00			1.300,00	1.300,00			1.300,00	
FILIPE ALEXANDRE DE MOURA E FERREIRA	676/2019	Serviços de Apoio ao Felouro da Cultura, Educação e Emprego da JFB	2019/11/01	15.600,00	g			2019/11/21	2.600,00			2.600,00	2.600,00			2.600,00	
VANIA DE OLIVEIRA MACHADO	677/2019	Serviços de Apoio ao Atendimento da JFB	2019/11/01	19.800,00	g			2019/11/21	2.200,00			2.200,00	2.200,00			2.200,00	
MEDIDATA.NET - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTARQUIAS, SA.	680/2018	Serviços de apoio técnico às aplicações SIGMA por 12 meses	2018/11/01	2.625,60	g			2019/01/30	3.228,76			3.228,76	3.228,76			3.228,76	
JOSE MANUEL GOMES DA SILVA	680/2019	Serviços para Manutenção de Máquinas de Jardinagem	2019/12/01	9.000,00	g			2019/12/19	750,00			750,00	750,00			750,00	
CLÁUDIA DA SILVA DIAS	686/2019	Serviços de Monitor de AAAF e CAF + Auxiliar de Refeitório	2019/11/01	7.000,00	g			2019/11/21	1.400,00			1.400,00	1.400,00			1.400,00	
VERA MARGARIDA LOURENÇO SANTOS	688/2019	Serviços de Apoio ao Secretariado da JFB	2019/12/01	18.200,00	g			2019/12/19	1.599,00			1.599,00	1.599,00			1.599,00	
JULIO MANUEL PAULO GERAL	690/2019	Serviços de Monitor de AAAF e CAF + Treino Competências através do Desporto	2019/11/01	9.000,00	g			2019/11/21	1.800,00			1.800,00	1.800,00			1.800,00	
TIAGO FILIPE LEITE DOS SANTOS	692/2019	Serviços de Monitor de AAAF e CAF + Responsável da Academia de Rugby	2019/11/01	15.400,00	g			2019/11/21	1.400,00			1.400,00	1.400,00			1.400,00	
JOANA ISABEL RESENDE GARRAS	693/2018	Serviços de professor para Academia de dança por 6 meses - Joana Resende Garras	2018/11/01	440,00	g			2018/12/19	360,00			360,00	440,00			440,00	
MEDIDATA.NET - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTARQUIAS, SA.	695/2018	Manutençao e Licenças das Aplicaçoes SIGMA	2018/11/12	16.610,40	g			2019/01/30	6.810,26			6.810,26	6.810,26			6.810,26	
ANDRÉ PEREIRA BARATA	7/2019	Serviços de Apoio à Higiene Urbana - 22 meses - André Barata	2019/01/01	15.600,00	g			2019/01/16	7.756,66			7.756,66	7.756,66			7.756,66	
FLÁVIO ELOI NEVES DE BARROS	70/2018	Serviços Encarregado Espaços Verdes	2018/02/01	13.800,00	g			2018/02/21	1.414,50			1.414,50	16.974,00			16.974,00	
LUÍS MIGUEL CUSTÓDIO TANGARRINHA	70/2019	Serviços de Diretor Técnico para apoio à manutenção dos Espaços Verdes por 12 meses - Luís Tangarrinha	2019/02/01	6.066,80	g			2019/02/20	7.462,16			7.462,16	7.462,16			7.462,16	ADMISSÃO EM 01/08/2019
NUNO FILIPE MORAIS CHICAU	700/2017	Aulas e Coordenação no Complexo Desportivo da Boavista	2017/09/01	25.300,00	g			2017/09/21	9.471,00			9.471,00	31.119,00			31.119,00	
NELSON JESUS MOREIRA PEREIRA	700/2019	Serviços de motorista para a JFB	2019/12/01	1.100,00	g			2019/12/19	100,00			100,00	100,00			100,00	
FERNANDO JORGE SEQUEIRA VIEIRA NOVO	701/2017	Aulas e Coordenação no Complexo Desportivo da Boavista	2017/09/01	25.300,00	g			2017/09/21	9.471,00			9.471,00	31.119,00			31.119,00	
CLAUDIA SOFIA FIGUEIREDO PERES	701/2018	Aquisição de serviços Médicos de Fisioterapia por 8 meses - Claudia Peres	2018/12/01	1.600,00	g			2018/12/05	484,75			484,75	609,00			609,00	
Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge	703/2016	Análises as águas das piscinas dos complexos desportivos	2016/11/08	3.181,20	g			2016/12/28	1.233,94			1.233,94	3.912,88			3.912,88	
NELIO JOSE GALRITO CEBOLA	706/2018	Serviços de veterinário para apoio aos espaços verdes por 12 meses - Nélio Galrito Cebola	2019/01/01	3.001,00	g			2019/01/21	3.000,00			3.000,00	3.000,00			3.000,00	
ANA MARGARIDA AFONSO COMPLEITO BENTO	706/2019	Serviços de professor ginásio para o Complexo da JFB	2019/12/01	1.632,00	g			2019/12/19	168,00			168,00	168,00			168,00	
JAQUELINA SOFIA DE OLIVEIRA BASTOS VIEGAS AZRIEL	712/2018	Adjudicação para aquisição de serviços médicos dentários por 24 meses	2018/12/01	36.000,00	g			2018/12/05	18.474,22			18.474,22	19.909,55			19.909,55	
CAROLINA ALEXANDRA CARDOSO DA CRUZ	714/2019	Serviços de Jardineiro para os Espaços Verdes	2019/12/01	7.800,00	g			2019/12/19	650,00			650,00	650,00			650,00	
LIBERTY SEGUROS, COMPARIA DE SEGUROS Y REASEGUROS, S.A. Ô SUCURSAL EM PORTUGAL	715/2018	Seguros Automóvel, Multiriscos e Responsabilidade Civil	2019/01/01	44.878,00	g			2019/01/09	44.876,99			44.876,99	44.876,99			44.876,99	

151

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Período : 2019/01/02 a 2019/12/31

ENTIDADE	CONTRATO					VISTO DO T.C.		DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS				Observações
	Objecto		Data	Valor	Mod Adj	N.º Req.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	
LEANDRO FILIPE FERNANDES DA SILVA	717/2017	Auxiliar CAF/AAAF - Renovação por 12 meses	2017/09/20	16.450,00	g			2017/09/21	5.600,00			5.600,00	16.450,00			16.450,00	Auxiliar CAF/AAAF - Renovação por 12 meses - Proposta 339/2018 -Aditamento 11 meses - admitido em 01/08/2019
LIBERTY SEGUROS, COMPARIA DE SEGUROS Y REASEGUROS, S.A. Ú SUCURSAL EM PORTUGAL	717/2018	Seguros de Acidentes de Trabalho	2019/01/01	50.425,00	g			2019/01/09	49.284,41			49.284,41	49.284,41			49.284,41	
RENATO GOMES TEIXEIRA DIOGO	717/2019	Responsável da Academia de Natação para as escolas da Freguesia	2019/12/01	450,00	g			2019/12/19	50,00			50,00	50,00			50,00	
LIBERTY SEGUROS, COMPARIA DE SEGUROS Y REASEGUROS, S.A. Ú SUCURSAL EM PORTUGAL	717A/2018	Seguros de Acidentes Pessoais	2019/01/01	22.488,71	g			2019/01/17	21.331,46			21.331,46	21.331,46			21.331,46	
REMARKABLE - COMMUNICATION & IMAGE MANAGEMENT, UNIPESSOAL, LDA.	720/2018	Aquisição de serviços de consultoria e assessoria de comunicação, relações publicas e marketing por 28 meses	2018/12/01	70.000,00	g			2019/01/21	36.900,00			36.900,00	36.900,00			36.900,00	
MARIA GORETI ESTEVES	723/2017	Ajudante de Cozinha nos Refeitórios Escolares	2017/09/01	9.105,69	g			2017/09/21	4.900,00			4.900,00	16.100,00			16.100,00	Renovação por 12 meses - Proposta nº395/2018 - admitida em 01/08/2019
VISÃO INTELIGENTE, LDA	729/2018	Aquisição de Serviços Médicos - 24 meses - Fátima Pita - Clínica Oftalmológica	2018/12/01	22.800,00	g			2018/12/05	9.916,50			9.916,50	10.804,00			10.804,00	
SOC. CLINICA ESTOMATOLOGICA . PINTO CORREIA LDA.	731/2018	Aquisição de Serviços Médicos - 24 meses - Clínica Estomatológica Dr Pinto Correia	2018/12/01	72.000,00	g			2018/12/05	38.060,77			38.060,77	41.060,77			41.060,77	
RITA SANTOS FERNANDES DA COSTA CARRACHO	733/2018	Aquisição de Serviços Médicos Dentários e de Direção Clínica para o Centro Clínico	2018/12/01	33.600,00	g			2018/12/05	20.194,53			20.194,53	21.594,53			21.594,53	
CATARINA SILVEIRA PEREIRA DE SOUSA LOPES	735/2018	Aquisição de serviços Monitor AAAF's e CAF por 5 meses - Catarina Silveira Lopes Pereira	2019/01/01	3.250,00	g			2019/01/21	2.101,66			2.101,66	2.101,66			2.101,66	
MAURO HUGO DE OLIVEIRA E PROCHA	737/2016	Serviços para apoio à Administração Geral pelo período de 36 meses	2016/03/18	41.600,00	g			2016/11/21	9.594,00			9.594,00	51.168,00			51.168,00	
TIAGO FILIPE LEITE DOS SANTOS	739/2017	Monitor CAF/AAAF	2017/10/01	16.800,00	g			2017/10/30	6.300,00			6.300,00	16.800,00			16.800,00	renovação - Proposta 421/2018
CLINICA DIETODENTE , LDA	747/2018	Aquisição Serviços Médicos Centro Clínico - 24 meses - Dietodente	2018/12/01	52.800,00	g			2018/12/05	24.167,36			24.167,36	25.778,49			25.778,49	
MARIA TERESA DA COSTA RODRIGUES DOS SANTOS ANDERSON	752/2018	Aquisição de serviços de Auxiliar de Ação Educativa por 8 meses - Maria Teresa Rodrigues Santos	2018/12/01	5.717,60	g			2018/12/19	4.955,26			4.955,26	5.669,96			5.669,96	
RICARDO SEMEDO GUILHERME	752/2019	Serviços de Apoio a Limpeza Urbana - Espaço Público	2019/12/01	1.950,00	g			2019/12/19	650,00			650,00	650,00			650,00	
ALEX LANDIM TAVARES	753/2018	Aquisição de serviços de jardineiro por 4 meses - Alex Landim Tavares	2018/12/01	2.600,00	g			2018/12/19	1.906,66			1.906,66	2.556,66			2.556,66	
SONIA SOFIA DE PINA PEQUENO	755/2019	Serviços de Jardineiro para os Espaços Verdes	2019/12/01	7.800,00	g			2019/12/19	650,00			650,00	650,00			650,00	
RICARDO MIGUEL MARTINS PINTO	760/2016	vigilância das instalações	2017/01/16	27.731,71	g			2017/01/24	7.749,00			7.749,00	34.110,00			34.110,00	admitido em 01/08/2019
JAIME MIGUEL ESTEVES PEREIRA	763/2019	Serviços de Monitor AAAF e CAF	2019/12/01	5.850,00	g			2019/12/19	650,00			650,00	650,00			650,00	
JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	765/2018	Serviços Medicos para o Centro Clinico por 24 meses	2018/12/03	99.284,44	g			2019/01/09	43.758,65			43.758,65	43.758,65			43.758,65	
MAXIMILIANO LUFTMAN UNIPESSOAL, LDA.	765/2019	Espetáculos para a Iniciativa "Mercado Natal 2019 - Natal no Bairro"	2019/12/05	6.000,00	g			2019/12/23	7.380,00			7.380,00	7.380,00			7.380,00	
SEGUR-FOGO - Comércio de Equipamento contra o Fogo, Lda	767/2018	Aquisição de Serviços de Manutenção preventiva e aquisição de Extintores	2019/01/01	6.306,21	g			2019/02/20	765,32			765,32	765,32			765,32	
AMÉRICO MONTEIRO - ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO, AUDIO E VÍDEO LDA	770/2018	Espetáculo Bárbara Bandeira - Festival Lisboa Idade	2018/12/18	6.500,00	g			2019/06/18	7.995,00			7.995,00	7.995,00			7.995,00	

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Período : 2019/01/02 a 2019/12/31

Ano : 2019
Página : 19

ENTIDADE	CONTRATO					VISTO DO T.C.		DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS				Observações
	Objecto		Data	Valor	Mod Adj	N.º Reg.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a mais	Total	
ANTÓNIO PEDRO MAIA LOURENÇO	772/2018	Apoio Higiene Urbana - 24 meses - António Lourenço	2019/01/01	46.802,00	g			2019/01/21	7.800,00			7.800,00	7.800,00			7.800,00	
Anticimex Portugal, Lda	776/2018	Aquisição de serviços para controlo de pragas e de HACCP para as escolas por 12 meses	2019/01/01	3.000,00	g			2019/02/06	3.690,00			3.690,00	3.690,00			3.690,00	
INOUT - AUTOMAÇÃO E CONTROLO LDA	78/2018	Serviços Assistência Técnica Sistema de Frio Mercado	2018/03/01	2.370,00	g			2018/05/29	728,73			728,73	2.915,10			2.915,10	
FILIPE JOSÉ MENDES ROBALO	78/2019	Serviços de limpeza das instalações da JFB por 12 meses	2019/02/01	3.600,00	g			2019/02/20	3.600,00			3.600,00	3.600,00			3.600,00	ADMITIDO EM 01/08/2019
NSPROJECTS, MULTIMÉDIA E SERVIÇOS E SERVIÇOS INFORMÁTICOS, LDA.	783/2019	Contratação de Artistas para Mercado de Natal	2019/12/16	7.000,00	g			2019/12/19	8.610,00			8.610,00	8.610,00			8.610,00	
PMVC – CONSULTADORIA, UNIPESSOAL, LDA	789/2018	Aquisição de serviços de consultadoria contabilistica por 36 meses - PMVC Lda	2019/02/01	32.040,00	g			2019/02/20	12.041,70			12.041,70	12.041,70			12.041,70	
FILIPE JOSÉ MENDES ROBALO	79/2018	Serviços de Limpeza instalações JFB 1 ano	2018/02/01	7.200,00	g			2018/02/21	600,00			600,00	7.200,00			7.200,00	
ANA ALICE RAMOS FERNANDES	79/2019	Serviços de limpeza das instalações da JFB por 12 meses	2019/02/01	7.200,00	g			2019/02/20	6.600,00			6.600,00	6.600,00			6.600,00	
FRANCISCO JOSÉ GREGÓRIO	792/2018	Aquisição de serviços de jardineiro por 12 meses - Francisco Jose Gregorio	2019/01/01	7.800,00	g			2019/01/21	7.800,00			7.800,00	7.800,00			7.800,00	
EMANUELA MARIA DA SILVA BRITO	795/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF)	2016/12/05	23.300,00	g			2016/12/20	5.250,00			5.250,00	23.300,00			23.300,00	Proposta 393 Renovação por 1 ano - ADMITIDA EM 01/08/2019
AMILTON DE JESUS GARCIA PEREIRA	796/2018	Aquisição de serviços de jardineiro para manutenção espaços verdes por 12 meses - Amilton Garcia Pereira	2019/01/01	7.801,00	g			2019/01/21	7.800,00			7.800,00	7.800,00			7.800,00	
FILIPA ENDERENÇO PEDRO	797/2016	Aquisição de serviços para Monitor (AAAF'S) e (CAF)	2016/12/05	16.800,00	g			2016/12/20	5.600,00			5.600,00	22.050,00			22.050,00	Proposta 393 Renovação por 1 ano
SANDRA MARIA FERRÃO RODRIGUES COPIO	798/2018	Aquisição serviços de apoio à receção e gabinetes de medicina pelo período de 6 meses - Sandra Ferrão Rodrigues	2019/01/01	8.577,40	g			2019/01/21	4.288,20			4.288,20	4.288,20			4.288,20	
DAVID PINA TRINCÃO	8/2019	Aquisição de serviços de alergologia por 12 meses - David Pina Trincão	2019/01/01	1.500,00	g			2019/03/07	1.021,00			1.021,00	1.021,00			1.021,00	
ANABELA DA SILVA GONCALVES	80/2018	Limpeza Instalações JFB 12 Meses Anabela Gonçalves	2018/02/01	4.800,22	g			2018/02/21	400,00			400,00	4.800,00			4.800,00	
RUI MANUEL DOS SANTOS PORTALEGRE SILVA	80/2019	Serviços de fiscalização para o Mercado de Benfica por 12 meses	2019/02/01	5.400,00	g			2019/02/20	6.642,00			6.642,00	6.642,00			6.642,00	ADMITIDO EM 01/08/2019
MAURO PATRÍCIO DA CONCEIÇÃO BONFIM FERNANDES	802/2018	Aquisição de serviços para apoio à limpeza urbana por 24 meses - Mauro Bonfim Fernandes	2019/01/01	15.601,00	g			2019/01/21	7.724,15			7.724,15	7.724,15			7.724,15	
ANABELA DA SILVA GONCALVES	81/2018	Adit Serviços de Limpezas -Anabela Gonçalves	2018/02/01	2.400,00	g			2018/02/21	200,00			200,00	2.400,00			2.400,00	
PEDRO MANUEL DA SILVA SANTOS	824/2016	Serviços de Estafeta	2017/01/16	16.200,00	g			2017/01/24	5.400,00			5.400,00	16.200,00			16.200,00	
BALTAZAR MENDES DUQUE VIEIRA & ASSOCIADOS RL	83/2019	Aquisição de serviços de consultadoria jurídica por 24 meses	2019/02/16	73.440,00	g			2019/03/20	35.756,10			35.756,10	35.756,10			35.756,10	
CARLA MARIA FERNANDES RIBEIRO DA COSTA	84/2016	Serviços Limpeza Carla Costa instalações JFB	2018/02/01	7.620,00	g			2018/02/21	635,00			635,00	7.620,00			7.620,00	
CARLOS MANUEL RODRIGUES DOS SANTOS	84/2019	Serviços de jardineiro por 12 meses	2019/02/01	7.800,00	g			2019/02/20	7.128,34			7.128,34	7.128,34			7.128,34	
NUNO MIGUEL MENDES LANDIM	85/2019	Serviços de jardineiro por 12 meses	2019/02/01	7.800,00	g			2019/02/20	5.568,42			5.568,42	5.568,42			5.568,42	
PORTUGAL WITH. VIAGENS E TURISMO	86/2019	Programa Férias Sénior 2019	2019/05/27	26.829,27	g			2019/05/30	33.000,00			33.000,00	33.000,00			33.000,00	
Certeza Possível Jardinagem Unipessoal Lda.	868/2016	Serviços de Fiscalização de Espaços Verdes	2017/01/16	36.000,00	g			2017/01/23	14.760,00			14.760,00	44.280,00			44.280,00	
INOUT - AUTOMAÇÃO E CONTROLO LDA	87/2019	Serviços Assistência Técnica Sistema de Frio - Mercado	2019/03/01	2.370,00	g			2019/05/15	2.186,37			2.186,37	2.186,37			2.186,37	
JOÃO PEDRO ROBALO VIEIRA DE CARVALHO	873/2016	Apoio Informático ao Programa "Memória Activa Sénior"	2017/01/16	28.569,11	g			2017/01/24	8.610,00			8.610,00	35.140,00			35.140,00	ADMISSÃO EM 01/08/2019
SÓNIA MARIA PAIS PEREIRA CARNEIRO	89/2019	Serviços de limpeza das instalações da JFB por 12 meses	2019/03/01	7.200,00	g			2019/03/20	6.000,00			6.000,00	6.000,00			6.000,00	
CTT - CORREIOS DE PORTUGAL SA	893/2017	SERVIÇOS GESTÃO PAGAMENTOS NA ÁREA DOS MERCADOS E LICENCIAMENTO DA JFB (24 MESES)	2018/01/15	10.000,67	g			2018/01/26	5.419,03			5.419,03	11.206,28			11.206,28	

159

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Periodo : 2019/01/02 a 2019/12/31

ENTIDADE	CONTRATO					VISTO DO T.C.		DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	PAGAMENTOS DA GERÊNCIA				PAGAMENTOS ACUMULADOS				
	Objecto		Data	Valor	Mod Adj	N.º Req.	Data		Trabalhos Normais	Revisão de Precos	Trabalhos a mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Precos	Trabalhos a mais	Total	Observações
CRISTINA ISABEL ALFAIATE PATO	896/2017	Serviços no Pelouro da Educação e Formação	2018/01/01	23.200,00	g			2018/01/19	11.193,00			11.193,00	28.536,00			28.536,00	Aditamento proposta 269/2018 - ADMISSÃO EM 01/08/2019
MARIA INÊS SANTOS	9/2019	Aquisição Serviços Medicina Dentária - Mª Inês Santos - 12 meses	2019/01/01	3.600,00	g			2019/02/07	1.601,64			1.601,64	1.601,64			1.601,64	
FILIPA ALEXANDRA DOS SANTOS CARVALHAI	90/2018	Serviços Limpeza- Filipa Carvalhal - 12 meses	2018/02/01	7.680,00	g			2018/02/21	640,00			640,00	7.680,00			7.680,00	
CARLA MARIA FERNANDES RIBEIRO DA COSTA	90/2019	Serviços de limpeza das instalações da JFB por 12 meses	2019/02/01	7.200,00	g			2019/02/20	6.600,00			6.600,00	6.600,00			6.600,00	
MARIA FERNANDA PEREIRA MOITA	903/2016	Ajudante de Cozinha - Refeições Escolares	2017/01/16	16.800,00	g			2017/01/24	4.900,00			4.900,00	21.700,00			21.700,00	Proposta 218/2018 - Renovação 8 meses + Proposta 31/2019 - Renovação por 8 meses - admitida em 01/08/2019
VANDA MARIA DOS SANTOS MORGADO	904/2016	Responsável de Refeições Escolares	2017/01/16	19.200,00	g			2017/01/24	5.600,00			5.600,00	24.800,00			24.800,00	Proposta 218/2018 - Renovação por 8 meses + Proposta 31/2019 - Renovação por 8 meses - ADMITIDA EM 01/08/2019
FABIO ALEXANDRE BARBOSA	91/2018	Serviços Limpeza Fábio Barbosa - 24meses - Mercado	2018/02/01	15.600,00	g			2018/02/21	5.134,99			5.134,99	12.284,99			12.284,99	RESCISÃO PELO PRÓPRIO COM EFEITOS A 31/08/2019
ANA CÁTIA CALDEIRA GOMES DIAS	943/2017	Serviços de Limpeza no Palácio Baldaya	2018/01/12	9.750,00	g			2018/01/19	1.950,00			1.950,00	9.750,00			9.750,00	
MARISA ALEXANDRA DA SILVA MARQUES GOMES	944/2017	Serviços de Limpeza no Palácio Baldaya	2018/01/12	23.400,00	g			2018/01/19	3.570,00			3.570,00	11.370,00			11.370,00	
SOMAQ, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.	98/2019	Serviços de manutenção e reparação de máquinas agrícolas de jardinagem	2019/02/26	1.300,81	g			2019/05/08	1.549,56			1.549,56	1.549,56			1.549,56	
Galp Power Sa	162/2019	Contratação Excluida Acordo Quadro nº4/2018 CC-Oeste/ID-3452654 Fornecimento de eletricidade para 24 meses	2019/05/01	381.691,22				2019/05/09	176.798,23			176.798,23	176.798,23			176.798,23	
			Total	8.970.280,07					3.972.210,81		608,80	3.972.819,61	6.873.133,63		608,80	6.873.742,43	

Modalidades de Adjudicação/Tipos de procedimentos F

Tipo	Designação
g	
a	
n	

Periodo : 2019/01/02 - 2019/12/31

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DESPESA
J.F. BENFICA

Ano : 2019
Página : 1

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Classific. Económica	Transferências Efectuadas	Observações
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	AESSML - ASS. EST. ESC. SUP. MUSICA LISBOA	04070101	1.000,00	APOIO FINANCEIRO (PROP. 193/2019)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENFICA	0405010201	1.700,00	PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS DA ESCOLA JOSÉ GOMES FERREIRA NA XXXIII ª CONFERÊNCIA
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENFICA	0405010201	3.819,32	GESTÃO ESCOLAR (1ª TRANCHE - SET a DEZ 19)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENFICA	0405010201	2.029,66	GESTÃO ESCOLAR (2ª TRANCHE - JAN a FEV 19)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENFICA	0405010201	4.774,15	GESTÃO ESCOLAR (3ª TRANCHE - MAR a JUL 19)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	AMBCB - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO CALHARIZ	04070103	1.500,00	APOIO FINANCEIRO - BIS (PROP. 105/2019)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	AMBCB - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO CALHARIZ	04070101	250,00	APOIO FINANCEIRO (PEQUENOS ARRAIAIS - BAIRROS BENFICA)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	APSA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SÍNDROME DE ASPEGER	04070103	1.500,00	BANCO DE IDEIAS SOCIAIS
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	APSA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SÍNDROME DE ASPEGER	04070103	1.896,00	APOIO FINANCEIRO
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ARMABB BAIRRO DA BOAVISTA	04070103	1.500,00	PROJETO "BIPZIP
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ARMABB BAIRRO DA BOAVISTA	04070103	2.500,00	APOIO FINANCEIRO - BIS (PROP. 105/2019)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ARMABB BAIRRO DA BOAVISTA	04070101	5.000,00	APOIO FINANCEIRO (MARCHAS POPULARES) - PROP. 73/2019
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOC. CASA ESTRELA DO MAR	04070101	250,00	APOIO FINANCEIRO (PEQUENOS ARRAIAIS - BAIRROS BENFICA)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOC. FRAT. CRISTÃ - O COMPANHEIRO	04070103	1.500,00	APOIO FINANCEIRO - BIS (PROP. 105/2019)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOC. FRAT. CRISTÃ - O COMPANHEIRO	04070103	48.107,40	REINSERÇÃO SOCIAL
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOC. FRAT. CRISTÃ - O COMPANHEIRO	04070103	1.500,00	APOIO FINANCEIRO - BIS (PROP. 105/2019)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOC. FRAT. CRISTÃ - O COMPANHEIRO	04070102	1.116,33	APOIO FINANCEIRO - FÓRUM DESPORTIVO
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOC. HUMANITÁRIA BOMB. VOL. CAMPO OURIQUE	04070103	309,96	APOIO FINANCEIRO (PROP. 730/2019)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOC. MORADORES DO BAIRRO STA. CRUZ DE BENFICA E ZONAS CONTIGUAS	04070103	500,00	QUOTIZAÇÃO DE 2019
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOC. MORADORES DO BAIRRO STA. CRUZ DE BENFICA E ZONAS CONTIGUAS	04070101	1.000,00	APOIO FINANCEIRO (PROP. 718/2019)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOC. PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADAO DEF. MENTAL APPACDM	04070103	250,00	APOIO FINANCEIRO (PEQUENOS ARRAIAIS - BAIRROS BENFICA)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOC. TEMPOS LIV. AP. FAM. - PUTOS TRAQUINAS	04070103	1.500,00	APOIO FINANCEIRO - BIS (PROP. 105/2019)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO CHARQUINHO	04070103	1.500,00	APOIO FINANCEIRO - BIS (PROP. 105/2019)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO CHARQUINHO	04070101	250,00	APOIO FINANCEIRO (PEQUENOS ARRAIAIS - BAIRROS BENFICA)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DAS PEDRALVAS	04070103	1.500,00	APOIO FINANCEIRO - BIS (PROP. 105/2019)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DAS PEDRALVAS	04070101	250,00	APOIO FINANCEIRO (PEQUENOS ARRAIAIS - BAIRROS BENFICA)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	ASSOCIAÇÃO VALORIZAR E CONHECER BENFICA	04070101	250,00	APOIO FINANCEIRO - EVENTOS PEQUENOS ARRAIAIS (2018)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos	0405010201	5.137,75	GESTÃO ESCOLAR (3ª TRANCHE - MAR a JUL 19)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos	0405010201	2.837,48	GESTÃO ESCOLAR (1ª TRANCHE - SET a DEZ 19)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos	0405010201	3.238,25	GESTÃO ESCOLAR (2ª TRANCHE - JAN a FEV 19)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Assoc. Desp. Rec. Cultural "mata de Benfica"	04070101	250,00	APOIO FINANCEIRO - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AOS VENCEDORES DO CONCURSO DE BARRAQUINHAS - 3º LUGAR (ARRAIAL)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Assoc. Desp. Rec. Cultural "mata de Benfica"	04070102	1.990,19	APOIO FINANCEIRO - FÓRUM DESPORTIVO
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	CASA PIA ATLÉTICO CLUBE	04070102	4.137,67	APOIO FINANCEIRO - FÓRUM DESPORTIVO

ANEXO 11

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Classific. Económica	Transferências Efectuadas	Observações
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	CLUBE DE JUDO 2009	04070102	807,40	APOIO FINANCEIRO - FÓRUM DESPORTIVO
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	CLUBE DESPORTIVO LISBOA E ÁGUIAS	04070102	1.579,35	APOIO FINANCEIRO - FÓRUM DESPORTIVO
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	CLUBE FUTEBOL BENFICA	04070102	8.436,81	APOIO FINANCEIRO - FÓRUM DESPORTIVO
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	CLUBE SOC.DESP. DO BAIRRO BOAVISTA	04070102	816,90	APOIO FINANCEIRO - FÓRUM DESPORTIVO
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	CONSELHO PORTUGUÊS PARA OS REFUGIADOS - CPR	04070103	1.200,00	APOIO FINANCEIRO (PROP. 158/2019)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	CORPO NACIONAL DE ESCUTAS (AGRUPAMENTO 1368 - B. BOAVISTA)	04070103	500,00	APOIO FINANCEIRO (PROP. 421/2019)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	CRB - CLUBE RÁDIOMODELISMO DE BENFICA	04070102	671,76	APOIO FINANCEIRO - FÓRUM DESPORTIVO
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Cafinvencoes-Ass. Cultural. Artistica e Educativa	04070103	1.500,00	APOIO FINANCEIRO - BIS (PROP. 105/2019)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	FERRARI CLUB LISBOA	04070102	712,84	APOIO FINANCEIRO - FÓRUM DESPORTIVO
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	FRENTE SOLIDÁRIA - ASSOCIAÇÃO PELA PAZ, PELO PLANETA E PELA HUMANIDADE	04070103	1.000,00	APOIO FINANCEIRO (PROP. 208/2019)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	GIRA GRUPO INT E REABILITAÇÃO ATIVA	04070103	1.500,00	APOIO FINANCEIRO - BIS (PROP. 105/2019)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	GRUPO ETNOGRÁFICO "DANÇAS E CANTARES DO MINHO"	04070101	1.500,00	APOIO FINANCEIRO (PROP. 243/2019)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	Grupo Desportivo de Direito	04070102	2.653,60	APOIO FINANCEIRO - FÓRUM DESPORTIVO
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	JOVENS SEGUROS - ASSOC. PARA O DESENVOLVIMENTO OCUPACIONAL	04070101	750,00	APOIO FINANCEIRO - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AOS VENCEDORES DO CONCURSO DE BARRAQUÍNHAS - 1º LUGAR (ARRAIAL)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	JOVENS SEGUROS - ASSOC. PARA O DESENVOLVIMENTO OCUPACIONAL	04070103	250,00	QUOTIZAÇÃO (2019)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	04080201	1.000,00	FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	04080201	1.000,00	FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	04080201	150,00	PP. N. 9-Transferências a efetuar, por débito da conta no Banco BPI, S.A em 20/03/2019
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	04080201	200,00	FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	04080201	2.838,00	FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	04080201	114,00	FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	04080201	600,00	FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	04080201	261,00	FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	04080201	1.951,08	FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	04080201	200,00	FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	04080201	1.000,00	FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	04080201	1.266,50	FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	04080201	270,00	FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	04080201	270,00	FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	04080201	378,00	FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	04080201	222,46	FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	04080201	1.000,00	FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	04080201	618,00	FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	04080201	730,00	FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	04080201	750,00	FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	04080201	79,00	FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	MAIS BENFICA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E CO-GOVERNANÇA LOCAL	04070103	2.500,00	APOIO FINANCEIRO (BIS)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	NÚCLEO DE CORFEBOL DE BENFICA	04070102	1.117,58	APOIO FINANCEIRO - FÓRUM DESPORTIVO
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	PLANÍCIE CANTADA - ASSOCIAÇÃO DE CANTE ALENTEJANO	04070103	1.500,00	APOIO FINANCEIRO (PROP. 734/2019)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO	04070103	1.500,00	APOIO FINANCEIRO - BIS (PROP. 105/2019)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	RUTE - ASSOCIACAO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL	04070103	1.500,00	APOIO FINANCEIRO - BIS (PROP. 105/2019)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	STIMULI - ASSOC. DE CULTURA E ARTES DE LISBOA	04070101	800,00	APOIO FINANCEIRO (PROP. 802/2019)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	STIMULI - ASSOC. DE CULTURA E ARTES DE LISBOA	04070103	1.200,00	APOIO FINANCEIRO (PROP. 802/2019)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	TEATRO PAPA - LÉGUAS - TLP - ASSOCIACAO	04070103	1.500,00	APOIO FINANCEIRO - BIS (PROP. 105/2019)

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Classific. Económica	Transferências Efectuadas	Observações
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	TÁRTARO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE ANIMAÇÃO ARTÍSTICA	04070101	1.500,00	APOIO FINANCEIRO (PROP. 128/2019)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	TÁRTARO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE ANIMAÇÃO ARTÍSTICA	04070101	500,00	APOIO FINANCEIRO - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AOS VENCEDORES DO CONCURSO DE BARRAQUINHAS - 2º LUGAR (ARRAIAL)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	VA7 - ASSOCIAÇÃO	04070103	1.500,00	APOIO FINANCEIRO - BIS (PROP. 105/2019)
LEI 75/2013 - REGIME JURIDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS	VERMELHO VIRTUOSO - PATINAGEM BENFICA	04070102	959,57	APOIO FINANCEIRO - FÓRUM DESPORTIVO
		Total ...	161.198,01	

Periodo : 2019/01/02 - 2019/12/31

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - RECEITA
S.F. BENFICA

Ano : 2019
Página : 1

Disposições Legais	Entidade Financiadora	Classific. Económica	Transferências Obtidas	Observações
ARTIGO 38ºNº 8 LEI 73/2013	Dgal - Direção Geral Das Autarquias Locais	0603010501	1.633,00	TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE AO ART. 38º - FFF
ATIVIDADE DE ENREQUECIMENTO CURRICULAR	Dgeste - Direção Geral Dos Estabelecimentos Escolares	06030901	8.550,00	TRANSFERÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO PROGRAMA DAS AEC 2018/2019 - ADENDA
ATIVIDADE DE ENREQUECIMENTO CURRICULAR	Dgeste - Direção Geral Dos Estabelecimentos Escolares	06030901	44.133,85	TRANSFERÊNCIA REFERENTE ÀS AEC'S 2018/2019 - 2ª TRANCHE
ATIVIDADE DE ENREQUECIMENTO CURRICULAR	Dgeste - Direção Geral Dos Estabelecimentos Escolares	06030901	18.337,06	TRANSFERÊNCIA REFERENTE ÀS AEC'S.
ELEIÇÕES	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050106	700,72	VERBA REFERENTE ÀS AEC 2018/2019
ELEIÇÕES	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050106	191,01	VERBA REFERENTE AO ATO ELEITORAL PARA O PARLAMENTO EUROPEU.
ELEIÇÕES	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050106	189,93	VERBA REFERENTE AO RECENSEAMENTO E ATOS ELEITORAIS - ANO 2018
EXERCÍCIO DO MANDATO DOS MEMBROS DAS JUNTAS DE FREGUESIA	Dgal - Direção Geral Das Autarquias Locais	06030701	27.306,75	VERBA REFERENTE AO RECENSEAMENTO ELEITORAL
EXERCÍCIO DO MANDATO DOS MEMBROS DAS JUNTAS DE FREGUESIA	Dgal - Direção Geral Das Autarquias Locais	06030701	10.706,22	VERBA REFERENTE ÀS ELEIÇÕES EUROPEIAS - MEMBROS DE MESA.
FUNDO AMBIENTAL	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	06030602	9.520,68	VERBA REFERENTE AOS ELEITOS LOCAIS.
FUNDO FIANCIAMENTO DAS FREGUESIAS (FFF)	Dgal - Direção Geral Das Autarquias Locais	06030104	371.876,00	VERBA REFERENTE AOS ELEITOS LOCAIS
GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL	Instituto do Emprego e Formação Profissional	06060102	957,27	PROJETO PT 2020 LISBOA - FUNDOS EUROPEUS
GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL	Instituto do Emprego e Formação Profissional	06060102	2.430,87	VERBA REFERENTE AO FUNDO DE FINANCIAMENTO DAS FREGUESIAS.
PROJETO QUALIFICA	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	06030601	8.902,32	VERBA REFERENTE AO GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL (GIP) - FECHO DE MOVIMENTO.
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	ASSOC. FRAT. CRISTÃ - O COMPANHEIRO	06070101	130,00	VERBA REFERENTE AO GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL (GIP).
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	BOSQUE DOS COSTUMES, LDA	06070101	9,00	PROJETO PT2020 - FUNDOS EUROPEUS
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	CONSUMIDOR FINAL	06070101	15,87	DONATIVO SIMBÓLICO PELO APOIO DA JUNTA NO TORNEIO DE RUA, QUE IRÁ DECORRER NO DIA 11/05/2019.
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	CONSUMIDOR FINAL	06070101	175,00	PAGAMENTO EXCEDENTE DA FATURA 05/810 DOS LICENCIAMENTOS, REFERENTE AO BENFICA STREET MARKET. O PAGAMENTO DEU ORIGEM À NLT 1945/2019 (216.90€). A TRANSFERÊNCIA FOI DE 225,90€. NÃO SOLICITARAM REEMBOLSO.
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	CONSUMIDOR FINAL	06070101	102,88	PAGAMENTO RELATIVO À OP 3439/2018 (DEVOLUÇÃO)
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	CONSUMIDOR FINAL	06070101	1.072,47	RECEITA DA LAVANDARIA SOCIAL - CARLA MARINA
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	CONSUMIDOR FINAL	06070101	1.729,68	REFERENTE A NOTA CRÉDITO N.º 11180000432602.
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	CONSUMIDOR FINAL	06070101	488,87	RESTITUIÇÃO DE VERBA REFERENTE A TRÊS CPE'S (PT0002000080589233RL - PT0002000114894103JK - PT0020000735235B1XJ).
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	CONSUMIDOR FINAL	06070101	11,60	RESTITUIÇÃO DE VERBA REFERENTE À NOTA DE CRÉDITO 14180000724979.
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	CONSUMIDOR FINAL	06070101	378,71	RESTITUIÇÃO DE VERBA REFERENTE À NOTA DE CRÉDITO 14190000406969.
				RESTITUIÇÃO DE VERBAS REFERENTE À NOTA DE CRÉDITO 15180000044274 (78,04€), À QUAL SE FEZ O ABATIMENTO DA FATURA 14180000720449 (66,44€).
				RESTITUIÇÃO DE VERBAS REFERENTES ÀS NOTAS DE CRÉDITO 14180000720330 E 15180000044265.

ANEXO 12

Disposições Legais	Entidade Financiadora	Classific. Económica	Transferências Obtidas	Observações
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	CONSUMIDOR FINAL	06070101	1.114,43	RESTITUIÇÃO DE VERBAS REFERENTES ÀS NOTAS DE CRÉDITO 15180000044147 E 15180000044149.
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	CONSUMIDOR FINAL	06070101	86,44	VALOR REFERENTE AO BENFICA STREET MARKET, DO QUAL NÃO TEMOS QUAISQUER DADOS DE FATURAÇÃO.
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	CONSUMIDOR FINAL	06070101	301,47	VALOR REFERENTE AO LICENCIAMENTO ZERO, PAGO EM DUPLICADO. HOUVE VÁRIOS CONTACTOS COM A ENTIDADE, NO SENTIDO DE DEVOLUÇÃO DA VERBA, SEM QUALQUER RESPOSTA.
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	CONSUMIDOR FINAL	06070101	600,75	VALORES QUE DURANTE O ANO DE 2019 NÃO FORAM IDENTIFICADOS.
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	Cáritas Diocesana de Lisboa	06070101	789,50	PROJETO IGREJA SOLIDÁRIA
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	Cáritas Diocesana de Lisboa	06070101	687,68	TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE AO PROJETO IGREJA SOLIDÁRIA
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	Cáritas Diocesana de Lisboa	06070101	536,04	VERBA REFERENTE AO PROJETO IGREJA SOLIDÁRIA
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	Cáritas Diocesana de Lisboa	06070101	521,56	VERBA REFERENTE AO PROJETO IGREJA SOLIDÁRIA.
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	06070101	150,00	ALUGUER DA SALA DE INFORMÁTICA DO PALÁCIO BALDAYA, NO DIA 23/03/2019, DO QUAL NÃO NOS FORAM DISPONIBILIZADOS OS DADOS DE FATURAÇÃO (E-MAILS EM ANEXO)..
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	06070101	193,99	DEVOLUÇÃO DE VERBA RELATIVA À ORDEM DE PAGAMENTO 3242/2018 DE 06/12/2018.
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	06070101	2.784,00	SERVIÇOS DA LAVANDARIA SOCIAL
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	06070101	138,00	SERVIÇOS DA LAVANDARIA SOCIAL.
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	06070101	70,00	VALOR REFERENTE AO ALUGUER DE SALA DO BALDAYA, DO QUAL NÃO TEMOS QUAISQUER DADOS DE FATURAÇÃO.
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	06070101	58,70	VALORES REFERENTES AO BENFICA STREET MARKET, DOS QUAIS NÃO TEMOS QUAISQUER DADOS DE FATURAÇÃO.
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA	06070101	60,00	VERBA REFERENTE AO ALUGUER DE SALA DO PALÁCIO BALDAYA, CUJOS DADOS DE FATURAÇÃO NUNCA NOS FORAM FACULTADOS PELOS RESPONSÁVEIS DO SERVIÇO) CONFORME E-MAILS EM ANEXO).
PROJETOS DIVERSOS DA JUNTA	PATRICIA SOFIA OLIVEIRA RIBEIRO GUIMARÃES	06070101	15,00	COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DA ATIVIDADE "VIAGENS DA MINHA TERRA".
PROJETOS DIVERSOS DA JUNIA	Rui Miguel Cardoso Silva	06070101	0,20	ACERTO REFERENTE À FATURA FTR 07/927 - MERCADO DE BENFICA DE 7/2019
PROJETOS DIVERSOS DA JUNIA	TIAGO PACHECO SANTOS JORGE NETA	06070101	15,00	COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DA ATIVIDADE "VIAGENS DA MINHA TERRA".
PROTOCOLO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050104	128.873,43	PAGAMENTO REFERENTE ÀS REFEIÇÕES ESCOLARES 2018/2019 - 2ª TRANCHE
PROTOCOLO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050104	169.785,63	VERBA REFERENTE ÀS REFEIÇÕES ESCOLARES.
PROTOCOLO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050101	56.962,97	VERBA REFERENTE AO PROTOCOLO FIRMADO NO ÂMBITO DAS AAAF/CAF DO ANO LETIVO 2018/2019 - 3ª TRANCHE E ACERTOS
PROTOCOLO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050101	89.985,72	VERBA REFERENTE AO PROTOCOLO FIRMADO NO ÂMBITO DAS AAAF/CAF DO ANO LETIVO 2018/2019 - 2ª TRANCHE

Disposições Legais	Entidade Financiadora	Classific. Económica	Transferências Obtidas	Observações
PROTOCOLO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050102	49.180,20	TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A CDC NA ÁREA DO AMBIENTE.
PROTOCOLO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050102	30.000,00	TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A PROTOCOLO NA ÁREA DOS SERVIÇOS URBANOS - 2ª TRANCHE
PROTOCOLO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050102	30.000,00	TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A PROTOCOLO NA ÁREA DOS SERVIÇOS URBANOS - 3ª TRANCHE
PROTOCOLO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050102	30.000,00	TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE A PROTOCOLO NA ÁREA DOS SERVIÇOS URBANOS - 4ª TRANCHE
PROTOCOLO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050102	200,00	TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE ÀS MARCHAS INFANTIS 2019
PROTOCOLO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050102	25.000,00	TRANSFERÊNCIA NO ÂMBITO DO PROTOCOLO FIRMADO COM A CML REFERENTE À PISTA DE RADIOMODELISMODO.
PROTOCOLO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050105	13.511,33	TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE ÀS AO'S DO PRÉ-ESCOLAR, RELATIVA AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019
PROTOCOLO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050105	13.593,65	TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE ÀS AO'S DO PRÉ-ESCOLAR, RELATIVA AO MÊS DE JANEIRO DE 2019
PROTOCOLO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050105	16.100,98	TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE ÀS AO'S DO PRÉ-ESCOLAR, RELATIVA AO MÊS DE JUNHO DE 2019
PROTOCOLO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050105	12.811,44	TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE ÀS AO'S DO PRÉ-ESCOLAR, RELATIVA AO MÊS DE MAIO DE 2019
PROTOCOLO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050105	25.354,58	TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE ÀS AO'S DO PRÉ-ESCOLAR, RELATIVA AOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2019
PROTOCOLO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050105	92.582,04	TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE ÀS AO'S DO PRÉ-ESCOLAR, RELATIVA AOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2019 (DOIS ÚLTIMOS MESES VALORES ESTIMADOS)
PROTOCOLO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050105	13.368,05	VERBA REFERENTE AOS ASSISTENTES OPERACIONAIS - MARÇO.
PROTOCOLO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050105	13.295,13	TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE ÀS AO'S DO PRÉ-ESCOLAR, RELATIVA AO MÊS DE ABRIL DE 2019
PROTOCOLO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050105	9.407,70	TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE ÀS AO'S DO PRÉ-ESCOLAR, RELATIVA AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018
PROTOCOLO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050102	1.334.549,60	VERBA REFERENTE AOS NOVOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (PROPOSTA Nº88/2019) - 1ª TRANCHE
PROTOCOLO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050102	50.000,00	VERBA REFERENTE AOS PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DE HIGIENE URBANA (RECOLHA DE RESÍDUOS) - 2ª TRANCHE
PROTOCOLO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06050102	80.000,00	VERBA REFERENTE AOS PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DE HIGIENE URBANA - 1ª'S TRANCHES
REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LISBOA	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06030106	339.857,00	VERBA REFERENTE À REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CIDADE DE LISBOA
REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LISBOA	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	06030106	339.846,00	VERBA REFERENTE À REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CIDADE DE LISBOA - NOVAS COMPETÊNCIAS.

Disposições Legais	Entidade Financiadora	Classific. Económica	Transferências Obtidas	Observações
REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LISBOA	Dgal - Direção Geral Das Autarquias Locais	06030106	339.846,00	TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE À NOVAS COMPETÊNCIAS.
REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LISBOA	Dgal - Direção Geral Das Autarquias Locais	06030106	339.846,00	TRANSFERÊNCIA DE VERBA REFERENTE ÀS NOVAS COMPETÊNCIAS.
REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LISBOA	Dgal - Direção Geral Das Autarquias Locais	06030106	339.846,00	TRANSFERÊNCIA REFERENTE ÀS NOVAS COMPETÊNCIAS DAS FREGUESIAS DE LISBOA
REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LISBOA	Dgal - Direção Geral Das Autarquias Locais	06030106	339.846,00	VERBA REFERENTE À REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CIDADE DE LISBOA
REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LISBOA	Dgal - Direção Geral Das Autarquias Locais	06030106	679.692,00	VERBA REFERENTE À REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CIDADE DE LISBOA - NOVAS COMPETÊNCIAS.
REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LISBOA	Dgal - Direção Geral Das Autarquias Locais	06030106	1.359.384,00	VERBA REFERENTE À REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CIDADE DE LISBOA.
		Total ...	6.891.865,30	

8.3.6 ENDIVIDAMENTO

8.3.6.2 – OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS

A Informação sobre os encargos assumidos e não pagos durante o ano de 2019 encontra-se descrita no "Mapa de Outras Dívidas a Terceiros" relativamente aos clientes/utentes c/cauções, fornecedores c/c e os encargos com Impostos ao Estado e Outras Entidades, que faz a comparação entre a situação no início e no final do ano económico e do qual segue a síntese.

Relativamente ao Mapa de Endividamento é de realçar que o mesmo apresenta um acréscimo de 21% relativamente ao ano transato:
O principal aumento verificou-se nas dívidas ao Estado e Outras Entidades, em consequência do acréscimo de encargos da Entidade, originados pelas regularizações de pessoal. O aumento destas obrigações representa 17% do acréscimo evidenciado no mapa de dívidas a terceiros.

As dívidas a fornecedores apresentam um pequeno acréscimo, no entanto os valores em causa, no computo geral, são pouco expressivos.

Quanto aos Devedores e Credores Diversos também há um acréscimo de valor, que tem dois fundamentos distintos.
O primeiro está associado a verba retidas para entregar a terceiros, resultante da venda de bilhetes do Auditório Carlos Paredes, respeitante às percentagens aplicadas a cada utilizador de acordo com o Regulamento Geral de taxas aplicável àquele espaço de espetáculos.
O segundo tem a ver com utentes de serviços da Educação cujas dívidas se encontram em execuções fiscais e que estão a ser pagas faseadamente.

Quanto à natureza dos montantes em dívida a 31/12/2019 descrevemos no mapa que segue os valores correspondentes e a sua origem:

CONTA	ENTIDADE	VALOR
21.7	Clientes e Utentes c/Caução	73.585,52
	Subtotal 1	**73.585,52**
22.1	Fornecedores c/c	19.757,31
	Subtotal 2	**19.757,31**
24	Estado e Outros Entes Públicos	98.744,42
	Subtotal 3	**98.744,42**
26.8	Devedores e Credores. Diversos	24.321,69
	Subtotal 4	**24.321,69**
	TOTAL= (SUB TOTAL 1+2+3+4)	**216.408,94**

DÍVIDAS DE TERCEIROS

Relativamente às obrigações de terceiros para com a Autarquia, em 31-12-2019 encontravam-se registadas no Balancete Analítico que se anexa, e igualmente expressas no controlo orçamental da receita, cuja descrição por natureza a seguir se indica, estando as divergências entre ambos identificada e justificada pelos documentos anulados com valor.

RECEITAS POR RECEBER EM 31/12/2019		
DESCRIÇÃO	**CONTA POCAL**	**VALOR**
ATIVIDADES ECONOMICAS		
TAXAS AGLOMERADO COLÉGIO MILITAR	21.2.3.01.1	6.802,89
MERCADO DE BENFICA	21.2.3.01.1	57.173,59
LICENCIAMENTOS		
OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA	21.2.3.01.3	19.041,32
AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE COMERCIAL	21.2.3.01.3	12.822,93
EDUCAÇÃO		
UTENTES DIVERSOS - PAUSAS LETIVAS	21.3.1	4.090,36
UTENTES DIVERSOS - ACADEMIA SABER	21.3.1	8.714,40
UTENTES DIVERSOS - CAF/AAAF	21.3.1	21.422,90
UTENTES DIVERSOS - REFEIÇÕES ESCOLARES	21.3.1	22.971,62
OUTRAS RECEITAS		
ISABEL MARIA PACHECO FERNANDES	21.3.2	7.150,00
CAFETARIA DO EUCALIPTAL	21.3.2	549,81
SALAS DO PALÁCIO BALDAIA	21.3.2	4.605,00
TOTAL GERAL		**165.344,82**

Sempre que as despesas incorridas relacionadas com imobilizado corpóreo objeto de financiamento contratado, excedem os financiamentos recebidos, a diferença é registada no ativo da rubrica de devedores por acréscimos de proveitos, por contrapartida da rubrica de proveitos diferidos.

TESOURARIA

A posição das disponibilidades de Tesouraria em 31/12/2019 era a descrita no Resumo Diário que segue e onde constam os saldos para o ano seguinte, discriminados entre Operações Orçamentais (945.033,47€) que transitará para a gerência seguinte após aprovação desta Prestação de Contas e Operações não Orçamentais (147.471,27€) sendo este último, saldo não disponível, pois expressa as obrigações da autarquia para com terceiros, como parte integrante do mapa de endividamento contante do ponto 8.3.6

ANEXO 14 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 31/12/2019

RECONCILIAÇÃO BANCARIA

O mapa síntese das Reconciliações Bancárias apresenta valores a reconciliar que são globalmente de 51.284,13€, em 31/12/2018 e que estão associados fundamentalmente a pagamentos emitidos nos últimos dias do ano 2019.

A Conta do **Banco Santander** apresenta um saldo para reconciliação de €4.789,14, que respeita aos valores lançados no extrato bancário de recebimentos vários, com origem nas plataformas de cobrança, mas não contabilizados em 2019 dos quais €4.4.685,96 da Plataforma de Pagamentos da Educação; e €103,18 Pagamentos via CTT (Mercados e Licenciamentos).

A conta da **Caixa Geral de Depósitos** apresenta valores para reconciliação num total de €62.344,77 que respeita valores lançados no extrato bancário de recebimentos vários, com origem em Execuções Fiscais da AT ocorridas no dia 31/12/2019, no valor de €384.09 e cheques em trânsito no valor de €61.960,68, num total de oito cheques com os seguintes números: 6054392, 6054390, 6054389, 6054391, 6054393, 6054387, 6054396, 6054394.

Relativamente ao **Banco Português de Investimento** o montante das divergências a justificar é de €167.087,88, dos quais €9.318,60 correspondem a cheques em transito dos atos eleitorais do ano 2019, contabilizados em grupo, mas dos quais apenas o cheque nº63478135 no valor de 51,77€ não tinha entrado no banco, o restante valor de 157.769,28€, encontra-se integralmente justificado do seguinte modo: 172.888,01€ são depósitos externos efetuados na conta no ultimo dia do ano e apenas registados na contabilidade em 2020, , o valor de 57,60€ respeitante ao mercado de Benfica depositado na conta 2 e apenas contabilizado em 2020 e pagamentos efetuados nos últimos dias de 2019 não constantes no extrato do banco, no valor de 5.909,50€.

ANEXO 15 – RESUMO DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Montante total de compromissos plurianuais:

Nos termos da alínea a) do nº1 do artº15º da LCPA, declaro que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro de 2019, se encontram devidamente registados na base de dados da entidade responsável pelo controlo da execução orçamental, pelos seguintes montantes globais:

ANO	MONTANTE
2020	2.524.946,65€
2021	718.848,21€
2022	23.762,41€

ANEXO 16 – MAPA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

FINANCIAMENTO

No decurso do ano 2019 foram celebrados Protocolos de delegação de Competências entre a JFB e a CML, no montante global de 3.528.914,60€, cujo prazo decorre de 2019 a 2021.

Com base nestes documentos foram abertos diversos procedimentos de concurso e lançadas várias empreitadas, no entanto, como podemos ver no Mapa que segue, o tempo de execução no ano de 2019 foi insuficiente para se atingirem níveis mais elevados de execução, tendo transitado um grande número de compromissos adjudicados para o ano de 2020.

ANEXO 13

J.F. BENFICA

Ano: 2019
Data: 43895

Balancete de terceiros

Cod. Conta	Terceiro	Designação	Saldo da Gerência Anterior		Saldo para a Gerência Seguinte	
			Devedor	Credor	Devedor	Credor
21		CLIENTES/CONTRIBUINTES/UTENTES	-	78.940,55	-	73.585,52
21.7		Clientes e utentes c/caução	-	78.940,55	-	73.585,52
21.7.1		CAUÇOES C/ CLASSE	-	78.940,55	-	73.585,52
	10235	FLORA GARDEN, LDA	-	1.367,65	-	-
	10483	PLANTAGRI DE COUTO & PERES, LDA.	-	450,00	-	450,00
	10609	J.M. BARBOSA LDA	-	109,74	-	109,74
	10829	HIDRO-EUROPA LDA	-	4.679,50	-	4.679,50
	10926	ACTIPAIL LDA	-	2.732,98	-	-
	10996	Herminio S. Ferreira. Lda	-	3.284,00	-	3.284,00
	11017	OBRAGOITO - CONST. OBRAS PUBLICAS	-	9.039,09	-	9.039,09
	11029	REFORMACT CONSTRUÇÃO E REABILITAÇ	-	3.625,43	-	2.255,57
	11182	PERFILESBOÇO LDA	-	8.918,74	-	8.918,74
	11239	MANUEL MATEUS FRAZÃO LDA	-	406,22	-	397,48
	11393	LUZIMECA. Instalações Técnicas Especiais, L	-	640,53	-	640,53
	11477	(desconsiderar) Tojal Veda. Vedações e Serra	-	1.016,44	-	1.016,44
	11580	PLM. PLURAL S.A	-	460,53	-	460,53
	11732	INTEGRATED JUNGLE LDA	-	2.682,00	-	2.682,00
	11799	Rdv Remodelações Unipessoal, Lda	-	1.209,90	-	1.209,90
	11988	Cvz Construções	-	4.021,52	-	4.021,52
	12154	LÚCIA ANDREA COSTA DA SILVA FERREIR	-	2.580,00	-	3.810,00
	12161	JOSÉ, RITA E FILHOS, LDA	-	5.724,54	-	2.289,82
	12218	ARPA UNIPESSOAL LDA	-	2.373,50	-	3.373,00
	12248	OPX CONSULTING ENGINEERS LDA	-	475,00	-	332,50
	12299	CAIXILHARIA JAIME MAGALHÃES COM. ES	-	1.929,50	-	1.929,50
	12357	SPORTFIELD - INFRAESTRUTURAS DESPO	-	1.085,00	-	1.085,00
	12373	NOW XXI - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	-	7.342,98	-	7.342,98
	12735	ICE PLEASURES, UNIPESSOAL LDA	-	4.518,00	-	-
	12887	ACTIARCO UNIPESSOAL, LDA	-	-	-	665,97
	12988	LOURENDA CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPESS	-	1.495,00	-	1.495,00
	13440	VULCÃO DE ESPERANÇA, LDA	-	-	-	3.930,00
	14083	ARQUIJARDIM, S.A.	-	-	-	1.393,95
	721	ESTRELA DO NORTE -Engenharia e construç	-	893,87	-	893,87
	814	LOVIRIL, LDA	-	5.878,89	-	5.878,89
22		FORNECEDORES	-	12.213,50	-	19.757,31
22.1		Fornecedores de c/c	-	12.213,50	-	19.757,31
22.1.01		Fornecedores de c/c	-	12.213,50	-	19.757,31
	11461	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE	-	3.019,41	-	-
	12616	IBERDROLA CLIENTES, S.A.U.	-	2.486,13	-	-
	12825	GOLD ENERGY - COMERCIALIZADORA DE	-	6.707,96	-	7.883,94
	637	EPAL, SA	-	-	-	11.873,37
24		ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	-	84.725,28	-	98.744,42
24.2		Retenção de impostos sobre rendimentos	-	28.205,61	-	26.600,07
24.2.1		Trabalho dependente	-	18.194,00	-	19.222,00
24.2.1.1		Trab. dependente - RETENÇAO NA FONTE	-	18.194,00	-	19.222,00
24.2.2		Trabalho independente	-	10.011,61	-	7.378,07
24.5		Contribuições para a Seguranca Social	-	56.519,67	-	72.144,35
24.5.1		Caixa Geral de Aposentações	-	21.672,04	-	22.864,84
24.5.1.1		CGA - Descontos de pessoal	-	6.848,47	-	7.211,70
24.5.1.2		CGA - ENTIDADE	-	14.823,57	-	15.653,14
	343	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	-	14.823,57	-	15.653,14
24.5.3		Inst. Gestão Finan. de Seg. Social	-	34.847,63	-	49.279,51
24.5.3.1		IGFSS - Desc. pessoal	-	11.073,18	-	15.652,29
24.5.3.2		IGFSS - ENTIDADE	-	23.774,45	-	33.627,22
	11759	Instituto de Gestão Financeira da Segurança S	-	23.774,45	-	33.627,22
26		OUTROS DEVEDORES E CREDORES	-	3.090,44	-	24.321,69
26.3		Sindicatos	-	556,93	-	-
26.3.1		STAL	-	60,37	-	-
26.3.2		SINTAP	-	118,66	-	-
26.3.4		TAP	-	136,52	-	-
26.3.5		SINDICATO CML	-	222,30	-	-
26.3.6		S.T.A.S.	-	19,08	-	-
26.8		Devedores e credores diversos	-	2.533,51	-	24.321,69
26.8.5		CREDORES DE OPERAÇOES NAO ORÇAM	-	2.533,51	-	7.083,19
26.8.5.0		Outras Operações de tesouraria	-	-	-	3.499,17
26.8.5.0.1		Cedências do Auditório	-	-	-	3.499,17
26.8.5.1		COFRE DA PREVIDENCIA MINISTERIO DAS	-	125,40	-	-
26.8.5.2		CAMARA DE LISBOA CLUBE	-	16,50	-	-
26.8.5.3		SERVIÇOS SOCIAIS CML	-	323,74	-	-
26.8.5.4		SEGUROS	-	73,56	-	-
26.8.5.6		TRIBUNAL - DESCONTOS JUDICIAIS	-	1.563,05	-	1.014,68
26.8.5.7		REEMBOLSOS A OUTRAS ENTIDADES	-	-	-	1.370,07
26.8.5.8		CREDORES DE MERCADO DO BENFICA - P	-	431,26	-	563,07
26.8.5.8.1		LUISA Mª PROENÇA	-	128,40	-	-
26.8.5.8.2		HEMAXI CHANDRACEN	-	302,86	-	-
26.8.5.8.9		Diversos	-	-	-	563,07
26.8.5.9		CREDORES DE EXECUÇOES FISCAIS	-	-	-	636,20
26.8.5.9.1		ENSINO	-	-	-	636,20
	13753	SORAIA ANDREIA ALMEIDA FERREIRA PER	-	-	-	136,04
	13833	Sandra Sofia Almeida de Sousa	-	-	-	4,80
	13900	KEILA SANDRINE MENDES PEREIRA	-	-	-	18,00
	13938	DINA TERESA FAUSTINO CARREIRAS	-	-	-	79,27
	13941	LUCIMAR COSTA TRÉS	-	-	-	152,48
	13942	Ana Carina Dores Eusebio	-	-	-	19,91
	14009	Juliana Yumi Silva Katsuki	-	-	-	119,69
	14109	Camila Aparecida Correia Rahini de Oliveira	-	-	-	105,01
	14200	MARIA ALICE SOUSA MESQUITA PINTO	-	-	-	1,00
				179.969,77		216.408,94

ENTIDADE			DATA	ANO	PÁGINA
J.F. BENFICA	Data : 2019/12/31	RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA Nº. 254	2020/02/07	2019	1

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDOR
11		CAIXA	3.027.578,52	3.025.714,77			3.027.578,52	3.025.714,77	1.863,75	
11.1		CAIXA A	3.021.301,30	3.019.437,55			3.021.301,30	3.019.437,55	1.863,75	
	CX	CX - CAIXA SEDE	2.318.728,18	2.316.864,43			2.318.728,18	2.316.864,43	1.863,75	
	CXC	CXC - CAIXA SEDE - DESCONTOS	702.573,12	702.573,12			702.573,12	702.573,12		
11.8		FUNDO PERMANENTE	6.277,22	6.277,22			6.277,22	6.277,22		
	FM1	FM1 - FUNDO MANEIO - CONTABILIDADE	5.957,22	5.957,22			5.957,22	5.957,22		
	FM2	FM2 - FUNDO MANEIO - TESOURARIA	75,00	75,00			75,00	75,00		
	FM3	FM3 - FUNDO MANEIO - BENFICA	100,00	100,00			100,00	100,00		
	FM4	FM4 - FUNDO MANEIO - BOAVISTA	100,00	100,00			100,00	100,00		
	FM8	FM8 - FUNDO MANEIO - CENTRO CLÍNICO	45,00	45,00			45,00	45,00		
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	14.925.766,54	13.835.125,55			14.925.766,54	13.835.125,55	1.090.640,99	
12.1		CAIXA GERAL DEPÓSITOS	4.710.763,81	4.376.299,67			4.710.763,81	4.376.299,67	334.464,14	
12.1.1		DEPÓSITOS À ORDEM	4.710.763,81	4.376.299,67			4.710.763,81	4.376.299,67	334.464,14	
	0035/00000001230	CGD	4.710.763,81	4.376.299,67			4.710.763,81	4.376.299,67	334.464,14	
	0035/000000012300	CGD								
12.2		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS	9.103.496,91	8.831.588,60			9.103.496,91	8.831.588,60	271.908,31	
12.2.1		DEPÓSITOS À ORDEM	9.103.496,91	8.831.588,60			9.103.496,91	8.831.588,60	271.908,31	
	0010/033651601015	BPI	9.103.496,91	8.831.588,60			9.103.496,91	8.831.588,60	271.908,31	
	0007/17233700165	NB								
	0007/172337001650	NB								
12.5		BANCO SANTANDER TOTTA	1.111.505,82	627.237,28			1.111.505,82	627.237,28	484.268,54	
12.5.1		DEPÓSITOS À ORDEM	1.111.505,82	627.237,28			1.111.505,82	627.237,28	484.268,54	
	0018/14922702020	SAND	1.111.505,82	627.237,28			1.111.505,82	627.237,28	484.268,54	
		TOTAL DE DISPONIBILIDADES	17.953.345,06	16.860.840,32			17.953.345,06	16.860.840,32	1.092.504,74	
		DOCUMENTOS								
		DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	9.910.683,24	8.965.649,77			9.910.683,24	8.965.649,77	945.033,47	
		DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	890.897,04	743.425,77			890.897,04	743.425,77	147.471,27	

A PRESIDENTE

O TESOUREIRO

CONFERI

ANEXO 14

MAPA DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS (POR TIPO DE MOVIMENTO)

Período de: 2019/01/02 a 2019/12/31
Entidade : J.F. BENFICA

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA		MOVIMENTOS NÃO CONTABILIZADOS		SALDO DO EXTRACTO BANCÁRIO	VALORES EM TRÂNSITO		OUTRAS OPERAÇÕES		TOTAL	SALDO CONTABILÍSTICO
Banco	N.º de conta	A Somar	A Abater		Cheques	Depósitos	A Adicionar	A Substrair		
0007	17233700165	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
0007	172337001650	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
0010	033651601015	- €	157.769,28 €	438.996,19 €	9.318,60 €	- €	- €	- €	429.677,59 €	271.908,31 €
0018	14922702020	- €	4.789,14 €	489.057,68 €	- €	- €	- €	- €	489.057,68 €	484.268,54 €
0035	00000001230	- €	384,09 €	396.808,91 €	61.960,68 €	- €	- €	- €	334.848,23 €	334.464,14 €
0035	000000012300	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €

MAPA DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS (POR TIPO DE MOVIMENTO)

Período de:	2019/01/02 a 2019/12/31
Entidade :	J.F. BENFICA

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA		MOVIMENTOS NÃO CONTABILIZADOS		SALDO DO EXTRACTO BANCÁRIO	VALORES EM TRÂNSITO		OUTRAS OPERAÇÕES		TOTAL	SALDO CONTABILÍSTICO
Banco	N.º de conta	A Somar	A Abater		Cheques	Depósitos	A Adicionar	A Substrair		
0007	17233700165	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
0007	172337001650	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
0010	033651601015	- €	157.769,28 €	438.996,19 €	9.318,60 €	- €	- €	- €	429.677,59 €	271.908,31 €
0018	14922702020	- €	4.789,14 €	489.057,68 €	- €	- €	- €	- €	489.057,68 €	484.268,54 €
0035	00000001230	- €	384,09 €	396.808,91 €	61.960,68 €	- €	- €	- €	334.848,23 €	334.464,14 €
0035	000000012300	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €

ANEXO 16

FREGUESIA DE BENFICA

Declaração de Compromissos Plurianuais em 31/12/2019

(Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro – artº15º. nº1, al.a))

ANEXO A

Ministério: ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço: JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

Montante total de compromissos plurianuais:

Nos termos da alínea a) do nº1 do artº15º da LCPA, declaro que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro de 2019, se encontram devidamente registados na base de dados central, da entidade responsável pelo controlo da execução orçamental, pelos seguintes montantes globais:

ANO	MONTANTE
2020	2.524.946,65€
2021	718.848,21€
2022	23.762,41€

Lisboa, 31 de dezembro de 2019

O Tesoureiro,

Hernani Silva

(Hernani Silva)

LISTA DE CONTRATOS COM COMPROMISSOS PARA ANOS SEGUINTES

NCD	N.º	Designação	Data Inicio Contrato	Terceiro	Valor Contrato	REC's Comprometidas	PREVISÃO COMPROMISSO				CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL						REGISTO CLASSE D	
							Linha	Ano	Data	Valor	Orgânica	Económica		Plano			Data	N.º Lançamento
												Código	Tipo	Ano	Tipo	Número		
615	3/2017	Serviços de Apoio ao Espaço Público	17-01-2017	10681	21.600,00 €		3	2020		600,00 €	102	010107	D				22-08-2019	4574
615	3/2017	Serviços de Apoio ao Espaço Público	17-01-2017	10681	21.600,00 €		5	2020		- 600,00 €	102	010107	D				22-08-2019	4575
625	60/2017	Serviços de Apoio ao Espaço Público	24-01-2017	11204	11.350,00 €		3	2020		750,00 €	402	0202200901	D				23-08-2019	4586
625	60/2017	Serviços de Apoio ao Espaço Público	24-01-2017	11204	11.350,00 €		5	2020		- 750,00 €	402	0202200901	D				23-08-2019	4587
632	877/2016	Serviços na área da Contabilidade	02-02-2017	11324	39.852,00 €		3	2020		1.107,00 €	101	0202200901	D	2016	A	32	23-08-2019	4588
632	877/2016	Serviços na área da Contabilidade	02-02-2017	11324	39.852,00 €		5	2020		- 1.107,00 €	101	0202200901	D	2016	A	32	23-08-2019	4589
633	823/2016	Coordenação dos Projectos SOS Reparações e Ajudar Benfica	25-07-2016	11397	36.752,40 €		3	2020		1.020,90 €	3	0202200901	D	2016	A	25	23-08-2019	4590
633	823/2016	Coordenação dos Projectos SOS Reparações e Ajudar Benfica	25-07-2016	11397	36.752,40 €		5	2020		- 1.020,90 €	3	0202200901	D	2016	A	25	23-08-2019	4591
651	123/2017	Serviços no Balneário Social e no Espaço Publico	20-02-2017	1110	21.600,00 €		5	2020		300,00 €	102	010107	D	2016	A	25	23-08-2019	4576
651	123/2017	Serviços no Balneário Social e no Espaço Publico	20-02-2017	1110	21.600,00 €		6	2020		300,00 €	3	0202200901	D	2016	A	25	23-08-2019	4577
651	123/2017	Serviços no Balneário Social e no Espaço Publico	20-02-2017	1110	21.600,00 €		9	2020		- 300,00 €	102	010107	D	2016	A	25	23-08-2019	4578
651	123/2017	Serviços no Balneário Social e no Espaço Publico	20-02-2017	1110	21.600,00 €		10	2020		- 300,00 €	3	0202200901	D	2016	A	25	23-08-2019	4579
660	124/2017	Serviços de apoio ao Espaço Público	21-02-2017	10708	23.400,00 €		3	2020		1.300,00 €	102	010107	D				23-08-2019	4580
660	124/2017	Serviços de apoio ao Espaço Público	21-02-2017	10708	23.400,00 €		5	2020		- 1.300,00 €	102	010107	D				23-08-2019	4581
679	127/2017	Serviços de Acompanhamento de Tarefas no Espaço Publico	09-03-2017	10682	28.800,00 €		3	2020		1.600,00 €	402	0202200901	D	2016	A	61	23-08-2019	4592
679	127/2017	Serviços de Acompanhamento de Tarefas no Espaço Publico	09-03-2017	10682	28.800,00 €		5	2020		- 1.600,00 €	402	0202200901	D	2016	A	61	23-08-2019	4593
702	308/2017	Serviços de Motorista Viaturas Pesadas para a Higiene Urbana	21-04-2017	12088	27.000,00 €		3	2020		3.000,00 €	401	0202200901	D	2016	A	60	23-08-2019	4594
702	308/2017	Serviços de Motorista Viaturas Pesadas para a Higiene Urbana	21-04-2017	12088	27.000,00 €		5	2020		- 3.000,00 €	401	0202200901	D	2016	A	60	23-08-2019	4595
703	300/2017	Serviços na Área dos Recursos Humanos e Formação	02-05-2017	11503	88.560,00 €	2019/52-2019/1269	3	2020		9.840,00 €	102	0202200901	D	2016	A	32	09-01-2019	547
721	398/2017	Aquisição de serviços de Jardinagem	02-08-2016	12432	23.400,00 €	2019/271-2019/1049	1	2020		3.900,00 €	403	02022003	D	2016	A	17	14-05-2019	2662
723	416/2017	jardineiro por 12 meses com inicio julho - Mateus Veiga	01-07-2017	12442	23.400,00 €	2019/287-2019/1054	1	2020		3.900,00 €	403	02022003	D	2016	A	17	14-05-2019	2674
724	405/2017	Aquisição de serviços de Jardinagem	01-07-2017	12434	23.400,00 €	2019/281-2019/1051	1	2020		3.900,00 €	403	02022003	D	2016	A	17	14-05-2019	2668
727	402/2017	Aquisição de Serviços de Jardinagem	01-07-2017	12435	30.546,00 €	2019/276-2019/1059	1	2020		6.273,00 €	403	02022003	D	2016	A	17	14-05-2019	2683
728	400/2017	jardineiro por 12 meses c/inicio julho - Bruno Esteves	01-07-2017	12318	23.400,00 €	2019/274-2019/1050	1	2020		3.900,00 €	403	02022003	D	2016	A	17	14-05-2019	2666
729	407/2017	Aquisição de Serviços de Jardinagem	01-07-2017	12317	23.400,00 €	2019/283-2019/1057	1	2020		3.900,00 €	403	02022003	D	2016	A	17	14-05-2019	2679
732	414/2017	jardineiro por 12 meses com inicio em julho - Vitor Borges	01-07-2017	12417	23.400,00 €	2019/286-2019/1058	1	2020		3.900,00 €	403	02022003	D	2016	A	17	14-05-2019	2681
735	404/2017	Aquisição de Serviços de Jardinagem	01-07-2017	12433	23.400,00 €	2019/279-2019/1052	1	2020		3.900,00 €	403	02022003	D	2016	A	17	14-05-2019	2671
737	403/2017	Aquisição de Serviços de Jardinagem	01-07-2017	12358	30.546,00 €	2019/278-2019/1060	1	2020		6.273,00 €	403	02022003	D	2016	A	17	14-05-2019	2684
738	406/2017	Aquisição de Serviços de Jardinagem	01-07-2017	12431	23.400,00 €	2019/282-2019/1056	1	2020		3.900,00 €	403	02022003	D	2016	A	17	14-05-2019	2677
744	508/2017	Controlo Acessos aos Complexos Desportivos	01-06-2017	11074	7.749,00 €	2018/210-2019/1279	5	2020		1.076,25 €	702	020219	D	2016	A	37	03-01-2019	65
744	508/2017	Controlo Acessos aos Complexos Desportivos	01-06-2017	11074	7.749,00 €	2018/210-2019/1279	6	2020		717,50 €	703	020219	D	2016	A	38	03-01-2019	64
744	508/2017	Controlo Acessos aos Complexos Desportivos	01-06-2017	11074	7.749,00 €	2018/210-2019/1279	7	2020		- 717,50 €	703	020219	D	2016	A	38	03-01-2019	63
745	508/2017	Controlo de acessos nos Complexos Desportivos	27-07-2017	11074	5.166,00 €	2018/928-2019/1280	3	2020		717,50 €	703	020219	D	2016	A	38	03-01-2019	69
767	629/2017	Serviços de Vigilancia do Edificio da JFB	01-09-2017	11457	43.350,12 €		3	2020		9.633,36 €	101	020218	D				23-08-2019	4597
767	629/2017	Serviços de Vigilancia do Edificio da JFB	01-09-2017	11457	43.350,12 €		5	2020		- 9.633,36 €	101	020218	D				23-08-2019	4596
768	630/2017	Supervisão dos serviços de vigilancia do Edificio da JFB	01-09-2017	11458	53.136,00 €		3	2020		11.808,00 €	101	020218	D				23-08-2019	4598
768	630/2017	Supervisão dos serviços de vigilancia do Edificio da JFB	01-09-2017	11458	53.136,00 €		5	2020		11.808,00 €	101	020218	D				23-08-2019	4599
768	630/2017	Supervisão dos serviços de vigilancia do Edificio da JFB	01-09-2017	11458	53.136,00 €		6	2020		- 23.616,00 €	101	020218	D				23-08-2019	4600
772	699/2017	Serviços de Receçao no Complexo Desportivo de Benfica	01-09-2017	11111	43.350,12 €		3	2020		9.633,36 €	702	0202200901	D	2016	A	65	23-08-2019	4602
772	699/2017	Serviços de Receçao no Complexo Desportivo de Benfica	01-09-2017	11111	43.350,12 €		5	2020		- 9.633,36 €	702	0202200901	D	2016	A	65	23-08-2019	4601
782	659/2017	Assistencia Tecnica aos Elevadores do Palácio Baldaia	01-09-2017	12284	3.122,63 €	2018/250-2019/1202	4	2020		693,92 €	101	020219	D	2016	A	35	04-01-2019	76
845	915/2017	Serviços nos Projetos de Formação	12-01-2018	11381	53.136,00 €		2	2020		17.712,00 €	5	020215	D	2016	A	31	23-08-2019	4584
845	915/2017	Serviços nos Projetos de Formação	12-01-2018	11381	53.136,00 €		4	2020		- 17.712,00 €	5	020215	D	2016	A	31	23-08-2019	4585
849	916/2017	Serviços de apoio ao Pelouro da Cultura	12-01-2018	11571	39.852,00 €		2	2020		13.284,00 €	102	010107	D				23-08-2019	4582
849	916/2017	Serviços de apoio ao Pelouro da Cultura	12-01-2018	11571	39.852,00 €		4	2020		- 13.284,00 €	102	010107	D				23-08-2019	4583
850	896/2017	Serviços no Pelouro da Educação e Formação	01-01-2018	11844	28.536,00 €	2019/54-2019/1271	2	2020		19.188,00 €	5	0202200901	D	2016	A	62	09-01-2019	560
850	896/2017	Serviços no Pelouro da Educação e Formação	01-01-2018	11844	28.536,00 €	2019/54-2019/1271	3	2020		- 19.188,00 €	5	0202200901	D	2016	A	62	02-08-2019	4281
851	878/2017	Serviços na Receção do Complexo Desportivo de Benfica	12-01-2018	11629	43.350,12 €		2	2020		14.450,04 €	702	0202200901	D	2016	A	65	23-08-2019	4604
851	878/2017	Serviços na Receção do Complexo Desportivo de Benfica	12-01-2018	11629	43.350,12 €		4	2020		- 14.450,04 €	702	0202200901	D	2016	A	65	23-08-2019	4603
859	944/2017	Serviços de Limpeza no Palácio Baldaya	12-01-2018	12602	15.600,00 €	2019/55-2019/1272	2	2020		7.800,00 €	101	020202	D				09-01-2019	566
859	944/2017	Serviços de Limpeza no Palácio Baldaya	12-01-2018	12602	15.600,00 €	2019/55-2019/1272	3	2020		- 7.800,00 €	101	020202	D				23-08-2019	4608
861	943/2017	Serviços de Limpeza no Palácio Baldaya	12-01-2018	12603	9.750,00 €	2019/56	2	2020		7.800,00 €	101	020202	D				09-01-2019	569
861	943/2017	Serviços de Limpeza no Palácio Baldaya	12-01-2018	12603	9.750,00 €	2019/56	3	2020		- 7.800,00 €	101	020202	D				18-03-2019	1833
873	11/2018	Serviços Tecnicos para Espaço Publico	01-01-2018	10678	36.224,58 €	2019/58-2019/1274-2019/2642	2	2020		12.074,86 €	402	0202200901	D	2016	A	61	09-01-2019	546
875	12/2018	Plataforma de Gestão de Bilheteira Online do Auditorio Carlos Paredes	17-01-2018	12727	6.869,55 €	2018/316-2019/143-2019/1826-2	4	2020		2.214,00 €	6	02022004	D	2016	A	13	04-01-2019	183
875	12/2018	Plataforma de Gestão de Bilheteira Online do Auditorio Carlos Paredes	17-01-2018	12727	6.869,55 €	2018/316-2019/143-2019/1826-2	5	2020		- 565,45 €	6	02022004	D	2016	A	13	02-10-2019	5241
875	12/2018	Plataforma de Gestão de Bilheteira Online do Auditorio Carlos Paredes	17-01-2018	12727	6.869,55 €	2018/316-2019/143-2019/1826-2	6	2020		- 250,00 €	6	02022004	D	2016	A	5	22-11-2019	6161
886	61/2018	Serviços Coordenação Serviços Urbanos	01-02-2018	12770	57.564,00 €	2019/235-2019/1373	2	2020		19.188,00 €	401	0202200901	D	2016	A	60	11-01-2019	736
886	61/2018	Serviços Coordenação Serviços Urbanos	01-02-2018	12770	57.564,00 €	2019/235-2019/1373	3	2021		1.599,00 €	401	0202200901	D	2016	A	60	11-01-2019	735
893	83/2018	Serviços Limpeza Mercado - Tiago Gonçalves 12 M	01-02-2018	11895	3.900,00 €		2	2020		650,00 €	8	0202200901	D	2016	A	67	23-08-2019	4605
893	83/2018	Serviços Limpeza Mercado - Tiago Gonçalves 12 M	01-02-2018	11895	3.900,00 €		4	2020		- 650,00 €	8	0202200901	D	2016	A	67	23-08-2019	4606
897	91/2018	Serviços Limpeza Fábio Barbosa - 24meses - Mercado	01-02-2018	11894	12.350,00 €	2019/223-2019/1368	2	2020		650,00 €	8	0202200901	D	2016	A	67	11-01-2019	709
897	91/2018	Serviços Limpeza Fábio Barbosa - 24meses - Mercado	01-02-2018	11894	12.350,00 €	2019/223-2019/1368	3	2020		- 350,00 €	8	0202200901	D	2016	A	67	08-07-2019	3732
897	91/2018	Serviços Limpeza Fábio Barbosa - 24meses - Mercado	01-02-2018	11894	12.350,00 €	2019/223-2019/1368	4	2020		300,00 €	8	0202200901	D	2016	A	67	08-07-2019	3733

902	107/2018	Transcrição Audio de reuniões da Assembleia de Freguesia	23-02-2018	10605	5.904,00 €	2018/547-2019/2424-2019/2586	2	2020		1.968,00 €	101	02022503	D	2016	A	32	04-01-2019	190
902	107/2018	Transcrição Audio de reuniões da Assembleia de Freguesia	23-02-2018	10605	5.904,00 €	2018/547-2019/2424-2019/2586	4	2020	-	500,00 €	101	02022503	D	2016	A	32	18-11-2019	6046
902	107/2018	Transcrição Audio de reuniões da Assembleia de Freguesia	23-02-2018	10605	5.904,00 €	2018/547-2019/2424-2019/2586	5	2020	-	250,00 €	101	02022503	D	2016	A	32	05-12-2019	6422
902	107/2018	Transcrição Audio de reuniões da Assembleia de Freguesia	23-02-2018	10605	5.904,00 €	2018/547-2019/2424-2019/2586	3	2021		1.121,35 €	101	02022503	D	2016	A	32	11-01-2019	740
916	174/2018	Licenciamento Software Microsoft 36m	01-04-2018	11630	74.855,34 €	2019/194-2019/1337-2019/1338	3	2020		24.951,84 €	101	070108	D	2016	I	15	09-01-2019	610
916	174/2018	Licenciamento Software Microsoft 36m	01-04-2018	11630	74.855,34 €	2019/194-2019/1337-2019/1338	4	2021		6.237,83 €	101	070108	D	2016	I	15	09-01-2019	609
917	37/2018	Aq Serviços Manutenção Piscinas	01-07-2018	11527	273.462,82 €	2018/701-2019/147-2019/1328	3	2020		68.635,70 €	702	020219	D	2016	A	38	08-01-2019	430
917	37/2018	Aq Serviços Manutenção Piscinas	01-07-2018	11527	273.462,82 €	2018/701-2019/147-2019/1328	5	2020		9.372,76 €	703	020219	D	2016	A	38	31-05-2019	2987
917	37/2018	Aq Serviços Manutenção Piscinas	01-07-2018	11527	273.462,82 €	2018/701-2019/147-2019/1328	4	2021		68.635,70 €	703	020219	D	2016	A	38	08-01-2019	429
924	208/2018	Serviços Recolha Resíduos Hospitalares 3 anos	03-04-2018	96	13.464,75 €	2019/183-2019/1347-2019/2472	3	2020		4.488,24 €	2	020219	D	2016	A	36	09-01-2019	579
924	208/2018	Serviços Recolha Resíduos Hospitalares 3 anos	03-04-2018	96	13.464,75 €	2019/183-2019/1347-2019/2472	4	2021		1.143,41 €	2	020219	D	2016	A	36	09-01-2019	578
924	208/2018	Serviços Recolha Resíduos Hospitalares 3 anos	03-04-2018	96	13.464,75 €	2019/183-2019/1347-2019/2472	5	2021	-	1.143,41 €	2	020219	D	2016	A	36	22-11-2019	6156
936	276/2018	Manutenção do Elevador da Escola Parque Silva Porto	01-06-2018	12935	2.435,40 €	2018/1067-2019/139	1	2020		639,60 €	101	020219	D	2016	A	35	08-01-2019	402
936	276/2018	Manutenção do Elevador da Escola Parque Silva Porto	01-06-2018	12935	2.435,40 €	2018/1067-2019/139	2	2021		639,60 €	101	020219	D	2016	A	35	08-01-2019	403
936	276/2018	Manutenção do Elevador da Escola Parque Silva Porto	01-06-2018	12935	2.435,40 €	2018/1067-2019/139	3	2021	-	318,30 €	101	020219	D	2016	A	35	08-01-2019	405
945	280/2018	Aquisição Serviços Motorista - José Ribeiro	01-06-2018	11751	13.350,00 €	2019/218-2019/1366	2	2020		6.000,00 €	3	0202200901	D	2016	A	25	31-05-2019	2999
945	280/2018	Aquisição Serviços Motorista - José Ribeiro	01-06-2018	11751	13.350,00 €	2019/218-2019/1366	3	2020	-	750,00 €	3	0202200901	D	2016	A	25	12-06-2019	3277
945	280/2018	Aquisição Serviços Motorista - José Ribeiro	01-06-2018	11751	13.350,00 €	2019/218-2019/1366	4	2020	-	5.250,00 €	3	0202200901	D	2016	A	25	20-11-2019	6080
994	351/2018	Renovação do Ajuste Direto nº98/2017 noutra área	01-07-2018	12438	15.600,00 €	2019/59-2019/1639-2019/1658	1	2020		3.900,00 €	401	0202200901	D	2016	A	60	17-10-2019	5505
996	352/2018	Aquisição Serviços Monitor CAF/AAAF - 24 meses - Wilson Ferreira	01-08-2018	11700	6.575,00 €	2019/204	2	2020		4.550,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	31-05-2019	2996
996	352/2018	Aquisição Serviços Monitor CAF/AAAF - 24 meses - Wilson Ferreira	01-08-2018	11700	6.575,00 €	2019/204	4	2020		350,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	31-05-2019	2995
996	352/2018	Aquisição Serviços Monitor CAF/AAAF - 24 meses - Wilson Ferreira	01-08-2018	11700	6.575,00 €	2019/204	5	2020	-	4.900,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	31-05-2019	2998
1019	498/2018	Serviços de Zelador e Vigilante do Palacio Baldaya	01-08-2018	11696	9.000,00 €	2019/157-2019/1193	2	2020		7.800,00 €	101	020218	D				30-05-2019	2982
1019	498/2018	Serviços de Zelador e Vigilante do Palacio Baldaya	01-08-2018	11696	9.000,00 €	2019/157-2019/1193	5	2020		1.200,00 €	101	020218	D				30-05-2019	2981
1019	498/2018	Serviços de Zelador e Vigilante do Palacio Baldaya	01-08-2018	11696	9.000,00 €	2019/157-2019/1193	7	2020	-	9.000,00 €	101	020218	D				02-08-2019	4292
1019	498/2018	Serviços de Zelador e Vigilante do Palacio Baldaya	01-08-2018	11696	9.000,00 €	2019/157-2019/1193	3	2021		650,00 €	101	020218	D				30-05-2019	2980
1019	498/2018	Serviços de Zelador e Vigilante do Palacio Baldaya	01-08-2018	11696	9.000,00 €	2019/157-2019/1193	6	2021		100,00 €	101	020218	D				30-05-2019	2979
1019	498/2018	Serviços de Zelador e Vigilante do Palacio Baldaya	01-08-2018	11696	9.000,00 €	2019/157-2019/1193	8	2021	-	750,00 €	101	020218	D				02-08-2019	4293
1020	494/2018	Serviços de Zelador e Vigilante do Palácio Baldaya	01-08-2018	11697	7.800,00 €	2019/161-2019/1334	2	2020		7.800,00 €	101	020218	D				30-05-2019	2984
1020	494/2018	Serviços de Zelador e Vigilante do Palácio Baldaya	01-08-2018	11697	7.800,00 €	2019/161-2019/1334	4	2020	-	7.800,00 €	101	020218	D				02-08-2019	4290
1020	494/2018	Serviços de Zelador e Vigilante do Palácio Baldaya	01-08-2018	11697	7.800,00 €	2019/161-2019/1334	3	2021		650,00 €	101	020218	D				30-05-2019	2983
1020	494/2018	Serviços de Zelador e Vigilante do Palácio Baldaya	01-08-2018	11697	7.800,00 €	2019/161-2019/1334	5	2021	-	650,00 €	101	020218	D				02-08-2019	4291
1049	470/2018	Apoio a Atividades do Palacio Baldaya e Circuitos Urbanos	01-10-2018	12455	15.990,00 €	2019/144-2019/348-2019/1192	2	2020		4.059,00 €	5	0202200901	D	2016	A	62	23-01-2019	1008
1049	470/2018	Apoio a Atividades do Palacio Baldaya e Circuitos Urbanos	01-10-2018	12455	15.990,00 €	2019/144-2019/348-2019/1192	3	2020		738,00 €	5	0202200901	D	2016	A	62	30-05-2019	2978
1049	470/2018	Apoio a Atividades do Palacio Baldaya e Circuitos Urbanos	01-10-2018	12455	15.990,00 €	2019/144-2019/348-2019/1192	4	2020	-	4.797,00 €	5	0202200901	D	2016	A	62	02-08-2019	4271
1051	524/2018	Produtos de Limpeza para Refeitorios Escolares	01-09-2018	11769	17.673,92 €	2019/208-2019/1304-2019/2460	2	2020		5.891,29 €	5	020104	D	2016	A	3	10-01-2019	668
1051	524/2018	Produtos de Limpeza para Refeitorios Escolares	01-09-2018	11769	17.673,92 €	2019/208-2019/1304-2019/2460	4	2020	-	500,00 €	5	020104	D	2016	A	3	21-11-2019	6128
1051	524/2018	Produtos de Limpeza para Refeitorios Escolares	01-09-2018	11769	17.673,92 €	2019/208-2019/1304-2019/2460	6	2020		500,00 €	5	020104	D	2016	A	3	21-11-2019	6131
1051	524/2018	Produtos de Limpeza para Refeitorios Escolares	01-09-2018	11769	17.673,92 €	2019/208-2019/1304-2019/2460	3	2021		3.927,58 €	5	020104	D	2016	A	3	10-01-2019	669
1051	524/2018	Produtos de Limpeza para Refeitorios Escolares	01-09-2018	11769	17.673,92 €	2019/208-2019/1304-2019/2460	5	2021	-	500,00 €	5	020104	D	2016	A	3	21-11-2019	6130
1051	524/2018	Produtos de Limpeza para Refeitorios Escolares	01-09-2018	11769	17.673,92 €	2019/208-2019/1304-2019/2460	7	2021	-	248,96 €	5	020104	D	2016	A	3	21-11-2019	6162
1051	524/2018	Produtos de Limpeza para Refeitorios Escolares	01-09-2018	11769	17.673,92 €	2019/208-2019/1304-2019/2460	8	2021	-	750,00 €	5	020104	D	2016	A	3	29-11-2019	6301
1059	527/2018	Serviços apoio atividades Baldaya - 18 meses	01-09-2018	11943	9.900,00 €	2019/108-2019/1303	2	2020		1.800,00 €	101	0202200901	D	2016	A	32	07-06-2019	3199
1059	527/2018	Serviços apoio atividades Baldaya - 18 meses	01-09-2018	11943	9.900,00 €	2019/108-2019/1303	3	2020	-	1.800,00 €	101	0202200901	D	2016	A	32	02-08-2019	4280
1072	559/2018	Bens Alimentares para Refeitórios Escolares - Produtos Congelados	01-09-2018	11764	99.664,10 €	2018/1699-2019/120-2019/1312	1	2020		33.221,37 €	5	020113	D	2016	A	15	08-01-2019	388
1072	559/2018	Bens Alimentares para Refeitórios Escolares - Produtos Congelados	01-09-2018	11764	99.664,10 €	2018/1699-2019/120-2019/1312	1	2021		22.147,58 €	5	020113	D	2016	A	15	08-01-2019	387
1073	557/2018	Bens Alimentares para Refeitórios Escolares - Bebidas e Laticínios	01-09-2018	11772	104.965,30 €	2018/1700-2019/136-2019/1322	1	2020		34.988,43 €	5	020113	D	2016	A	15	08-01-2019	381
1073	557/2018	Bens Alimentares para Refeitórios Escolares - Bebidas e Laticínios	01-09-2018	11772	104.965,30 €	2018/1700-2019/136-2019/1322	1	2021		23.325,62 €	5	020113	D	2016	A	15	08-01-2019	380
1074	556/2018	Bens Alimentares para Refeitórios Escolares - Frutas e Legumas	01-09-2018	13185	108.337,00 €	2018/1701-2019/148-2019/1200	1	2020		36.112,33 €	5	020113	D	2016	A	15	08-01-2019	400
1074	556/2018	Bens Alimentares para Refeitórios Escolares - Frutas e Legumas	01-09-2018	13185	108.337,00 €	2018/1701-2019/148-2019/1200	1	2021		24.074,89 €	5	020113	D	2016	A	15	08-01-2019	399
1075	558/2018	Bens Alimentares para Refeitórios Escolares - Produtos de Mercearia	01-09-2018	13186	130.951,90 €	2018/1702-2019/137-2019/1323	1	2020		43.650,63 €	5	020113	D	2016	A	15	08-01-2019	393
1075	558/2018	Bens Alimentares para Refeitórios Escolares - Produtos de Mercearia	01-09-2018	13186	130.951,90 €	2018/1702-2019/137-2019/1323	1	2021		29.100,42 €	5	020113	D	2016	A	15	08-01-2019	392
1076	560/2018	Bens Alimentares para Refeitorios Escolares - Carne	01-09-2018	11772	93.725,16 €	2019/123-2019/1314	1	2020		31.241,72 €	5	020113	D	2016	A	15	07-06-2019	3201
1076	560/2018	Bens Alimentares para Refeitorios Escolares - Carne	01-09-2018	11772	93.725,16 €	2019/123-2019/1314	2	2020		31.241,72 €	5	020113	D	2016	A	15	11-06-2019	3217
1076	560/2018	Bens Alimentares para Refeitorios Escolares - Carne	01-09-2018	11772	93.725,16 €	2019/123-2019/1314	1	2021		20.827,81 €	5	020113	D	2016	A	15	07-06-2019	3200
1076	560/2018	Bens Alimentares para Refeitorios Escolares - Carne	01-09-2018	11772	93.725,16 €	2019/123-2019/1314	3	2021		20.827,81 €	5	020113	D	2016	A	15	11-06-2019	3218
1076	560/2018	Bens Alimentares para Refeitorios Escolares - Carne	01-09-2018	11772	93.725,16 €	2019/123-2019/1314	4	2021		41.655,62 €	5	020113	D	2016	A	15	11-06-2019	3219
1102	585/2018	Certificação Legal de Contas - 3 anos	01-01-2019	13284	15.372,54 €	2019/62	2	2020		5.124,18 €	101	0202200901	D	2016	A	32	07-01-2019	238
1102	585/2018	Certificação Legal de Contas - 3 anos	01-01-2019	13284	15.372,54 €	2019/62	3	2021		5.124,18 €	101	0202200901	D	2016	A	32	07-01-2019	239
1107	654/2018	Serviços de Limpeza do Mercado	01-11-2018	12974	15.600,00 €	2019/209-2019/1361	2	2020		6.500,00 €	8	0202200901	D	2016	A	67	10-01-2019	678
1109	641/2018	Serviços de Limpeza no Mercado de benfica	01-11-2018	13094	6.500,00 €	2019/211-2019/1362	2	2020		6.500,00 €	8	0202200901	D	2016	A	67	10-01-2019	682
1109	641/2018	Serviços de Limpeza no Mercado de benfica	01-11-2018	13094	6.500,00 €	2019/211-2019/1362	3	2020	-	6.500,00 €	8	0202200901	D	2016	A	67	08-07-2019	3728
1120	695/2018	Manutençao e Licenças das Aplicaçoes SIGMA	12-11-2018	11951	20.430,79 €	2018/2076-2019/234	2	2020		6.810,27 €	101	020219	D	2016	A	35	08-01-2019	366
1129	714/2018	Aquisição de Carne Congelada para Refeitórios Escolares	21-11-2019	13342	58.195,80 €	2018/2113-2019/152-2019/1325	1	2020		26.673,08 €	5	020113	D	2016	A	15	08-01-2019	443
1130	712/2018	Adjudicação para aquisição de serviços médicos dentários por 24 meses	01-12-2018	13317	36.000,00 €	2018/2115-2019/125-2019/1315	1	2020		16.500,00 €	2	020222	D				04-01-2019	172
1130	712/2018	Adjudicação para aquisição de serviços médicos dentários por 24 meses	01-12-2018	13317	36.000,00 €	2018/2115-2019/125-2019/1315	2	2020	-	409,55 €	2	020222	D	2016	A	46	26-12-2019	6721
1132	720/2018	Aquisição de serviços de consultoria e assessoria de comunicação, relações publicas e mark	01-12-2018	13343	86.100,00 €	2018/2117-2019/1342	1	2020		36.900,00 €	101	0202200901	D				09-01-2019	552
1132	720/2018	Aquisição de serviços de consultoria e assessoria de comunicação, relações publicas e mark	01-12-2018	13343	86.100,00 €	2018/2117-2019/1342	1	2021		9.225,00 €	101	0202200901	D				09-01-2019	551
1138	733/2018	Aquisição de Serviços Médicos Dentários e de Direção Clínica para o Centro Clínico	01-12-2018	12282	33.600,00 €	2019/129-2019/1238-2019/2358	1	2020		15.400,00 €	2	020222	D	2016	A	46	05-06-2019	3090
1138	733/2018	Aquisição de Serviços Médicos Dentários e de Direção Clínica para o Centro Clínico	01-12-2018	12282	33.600,00 €	2019/129-2019/1238-2019/2358	2	2020	-	1.708,37 €	2	020222	D	2016	A	46	06-11-2019	5866
1138	733/2018	Aquisição de Serviços Médicos Dentários e de Direção Clínica para o Centro Clínico	01-12-2018	12282	33.600,00 €	2019/129-2019/1238-2019/2358	3	2020	-	421,94 €	2	020222	D	2016	A	46	03-12-2019	6377

1138	733/2018	Aquisição de Serviços Médicos Dentários e de Direção Clinica para o Centro Clínico	01-12-20	12282	33.600,00 €	2019/129-2019/1238-2019/2358	4	2020		1.264,72 €	2	020222	D	2016	A	46	27-12-2019	6744
1139	747/2018	Aquisição Serviços Médicos Centro Clínico - 24 meses - Dietodente	01-12-2018	13316	52.800,00 €	2018/2172-2019/130-2019/1318	1	2020		24.200,00 €	2	020222	D	2016	A	46	04-01-2019	175
1141	731/2018	Aquisição de Serviços Médicos - 24 meses - Clínica Estomatológica Dr Pinto Correia	01-12-2018	13305	72.000,00 €	2019/127-2019/1239-2019/2566	1	2020		33.000,00 €	2	020222	D	2016	A	46	05-06-2019	3092
1141	731/2018	Aquisição de Serviços Médicos - 24 meses - Clínica Estomatológica Dr Pinto Correia	01-12-2018	13305	72.000,00 €	2019/127-2019/1239-2019/2566	2	2020	-	400,49 €	2	020222	D	2016	A	46	03-12-2019	6375
1141	731/2018	Aquisição de Serviços Médicos - 24 meses - Clínica Estomatológica Dr Pinto Correia	01-12-2018	13305	72.000,00 €	2019/127-2019/1239-2019/2566	3	2020	-	1.660,28 €	2	020222	D	2016	A	46	27-12-2019	6740
1142	729/2018	Aquisição de Serviços Médicos - 24 meses - Fátima Pita - Clínica Oftalmológica	01-12-2018	13308	22.800,00 €	2018/2176-2019/126-2019/1237	1	2020		10.450,00 €	2	020222	D	2016	A	46	04-01-2019	178
1145	765/2018	Serviços Medicos para o Centro Clinico por 24 meses	03-12-2018	10128	99.284,44 €	2018/2205-2019/63-2019/131-20	2	2020		45.505,35 €	2	020222	D	2016	A	46	04-01-2019	153
1145	765/2018	Serviços Medicos para o Centro Clinico por 24 meses	03-12-2018	10128	99.284,44 €	2018/2205-2019/63-2019/131-20	3	2020	-	6.799,45 €	2	020222	D	2016	A	46	06-11-2019	5850
1151	767/2018	Manutenção e substituição preventiva de Extintores	01-01-2019	10871	4.346,83 €		1	2020		1.052,39 €	101	020219	D	2016	A	35	07-06-2019	3203
1151	767/2018	Manutenção e substituição preventiva de Extintores	01-01-2019	10871	4.346,83 €		1	2021		1.052,39 €	101	020219	D	2016	A	35	07-06-2019	3202
1152	767/2018	Aquisição de Serviços de Manutenção preventiva e aquisição de Extintores	01-01-2019	10871	3.409,81 €	2019/216	1	2020		1.097,65 €	101	020219	D	2016	A	35	10-01-2019	694
1152	767/2018	Aquisição de Serviços de Manutenção preventiva e aquisição de Extintores	01-01-2019	10871	3.409,81 €	2019/216	1	2021		1.097,65 €	101	020219	D	2016	A	35	10-01-2019	693
1156	789/2018	Aquisição de serviços de consultadoria contabilistica por 36 meses - PMVC Lda	01-02-2019	13393	39.409,20 €	2019/98-2019/1281	1	2020		13.136,40 €	101	0202200901	D	2016	A	32	08-01-2019	416
1156	789/2018	Aquisição de serviços de consultadoria contabilistica por 36 meses - PMVC Lda	01-02-2019	13393	39.409,20 €	2019/98-2019/1281	1	2021		13.136,40 €	101	0202200901	D	2016	A	32	08-01-2019	415
1156	789/2018	Aquisição de serviços de consultadoria contabilistica por 36 meses - PMVC Lda	01-02-2019	13393	39.409,20 €	2019/98-2019/1281	1	2022		1.094,70 €	101	0202200901	D	2016	A	32	08-01-2019	414
1157	768/2018	Aquisição de Serviços de Aluguer de Impressoras - 36 meses	19-12-2018	1058	72.952,19 €	2018/2299-2019/1201	1	2020		24.317,40 €	101	020208	D				08-01-2019	383
1157	768/2018	Aquisição de Serviços de Aluguer de Impressoras - 36 meses	19-12-2018	1058	72.952,19 €	2018/2299-2019/1201	1	2021		20.264,50 €	101	020208	D				08-01-2019	382
1157	768/2018	Aquisição de Serviços de Aluguer de Impressoras - 36 meses	19-12-2018	1058	72.952,19 €	2018/2299-2019/1201	2	2021		4.052,90 €	101	020208	D				08-01-2019	384
1160	772/2018	Serviços de Limpeza Urbana - 24 meses - António Lourenço	01-01-2019	12939	15.601,00 €		1	2020		7.800,00 €	401	0202200901	D				07-06-2019	3204
1160	772/2018	Serviços de Limpeza Urbana - 24 meses - António Lourenço	01-01-2019	12939	15.601,00 €		2	2020	-	7.800,00 €	401	0202200901	D				07-06-2019	3205
1161	772/2018	Apoio Higiene Urbana - 24 meses - António Lourenço	01-01-2019	12939	15.601,00 €	2018/2326-2019/1224	1	2020		7.800,00 €	401	0202200901	D				09-01-2019	634
1167	802/2018	Aquisição de serviços para apoio à limpeza urbana por 24 meses - Mauro Bonfim Fernandes	01-01-2019	12938	15.601,00 €	2019/91-2019/1282	1	2020		7.800,00 €	401	0202200901	D	2016	A	60	09-01-2019	642
1174	10/2019	Serviços de Motorista - 22 meses - Nelson Pereira	01-01-2019	13076	16.501,00 €	2019/259-2019/1221	1	2020		7.500,00 €	402	0202200901	D	2016	A	61	16-01-2019	816
1175	7/2019	Serviços de Apoio à Higiene Urbana - 22 meses - André Barata	01-01-2019	12572	15.600,00 €	2019/260-2019/1222	1	2020		7.800,00 €	401	0202200901	D	2016	A	60	16-01-2019	818
1178	11/2019	Aquisição de serviços de Laboratório de Protese Dentária por 18 meses	01-01-2019	11035	20.035,06 €	2019/275-2019/1204-2019/1783	1	2020		6.678,00 €	2	020222	D	2016	A	46	16-01-2019	849
1178	11/2019	Aquisição de serviços de Laboratório de Protese Dentária por 18 meses	01-01-2019	11035	20.035,06 €	2019/275-2019/1204-2019/1783	2	2020	-	6.678,00 €	2	020222	D	2016	A	46	05-08-2019	4316
1192	21/2019	Assistencia Tecnica a Equipamentos Médico-Dentarios do Centro Clinico	01-02-2019	12699	1.771,20 €	2019/372-2019/1399	1	2020		147,60 €	2	020219	D	2016	A	35	24-01-2019	1058
1193	46/2019	Aquisição Serviços Apoio Mercado -24 meses - Kevin Silva	01-02-2019	12333	5.525,00 €	2019/415-2019/1380	1	2020		7.800,00 €	8	0202200901	D	2016	A	67	01-02-2019	1165
1193	46/2019	Aquisição Serviços Apoio Mercado -24 meses - Kevin Silva	01-02-2019	12333	5.525,00 €	2019/415-2019/1380	2	2020	-	7.800,00 €	8	0202200901	D	2016	A	67	30-08-2019	4677
1193	46/2019	Aquisição Serviços Apoio Mercado -24 meses - Kevin Silva	01-02-2019	12333	5.525,00 €	2019/415-2019/1380	1	2021		650,00 €	8	0202200901	D	2016	A	67	01-02-2019	1164
1193	46/2019	Aquisição Serviços Apoio Mercado -24 meses - Kevin Silva	01-02-2019	12333	5.525,00 €	2019/415-2019/1380	3	2021	-	650,00 €	8	0202200901	D	2016	A	67	30-08-2019	4678
1194	47/2019	Aquisição Serviços Apoio Mercado - 24 meses - António Fogna	01-02-2019	12329	15.600,00 €	2019/416-2019/1379	1	2020		7.800,00 €	8	0202200901	D	2016	A	67	01-02-2019	1170
1194	47/2019	Aquisição Serviços Apoio Mercado - 24 meses - António Fogna	01-02-2019	12329	15.600,00 €	2019/416-2019/1379	1	2021		650,00 €	8	0202200901	D	2016	A	67	01-02-2019	1169
1195	50/2019	Serviços de Encarregado p/ apoio à manutenção dos Espaços Verdes por 12 meses - Flavio E	01-02-2019	12183	8.487,00 €	2019/418-2019/1388	1	2020		1.414,50 €	403	02022003	D	2016	A	17	01-02-2019	1175
1195	50/2019	Serviços de Encarregado p/ apoio à manutenção dos Espaços Verdes por 12 meses - Flavio E	01-02-2019	12183	8.487,00 €	2019/418-2019/1388	2	2020	-	1.414,50 €	403	02022003	D	2016	A	17	02-08-2019	4282
1196	70/2019	Serviços de Diretor Técnico para apoio à manutenção dos Espaços Verdes por 12 meses - Lu	01-02-2019	12175	7.462,16 €	2019/422-2019/1387	1	2020		1.599,00 €	403	0202200901	D	2016	A	61	01-02-2019	1182
1196	70/2019	Serviços de Diretor Técnico para apoio à manutenção dos Espaços Verdes por 12 meses - Lu	01-02-2019	12175	7.462,16 €	2019/422-2019/1387	2	2020	-	1.599,00 €	403	0202200901	D	2016	A	61	02-08-2019	4270
1197	57/2019	Serviços de apoio ao Pelouro do Espaço Publico por 12 meses - Ângelo Fitas	01-02-2019	11881	3.250,00 €	2019/423	1	2020		650,00 €	402	0202200901	D	2016	A	61	01-02-2019	1184
1197	57/2019	Serviços de apoio ao Pelouro do Espaço Publico por 12 meses - Ângelo Fitas	01-02-2019	11881	3.250,00 €	2019/423	2	2020	-	650,00 €	402	0202200901	D	2016	A	61	04-06-2019	3059
1198	49/2019	Serviços de apoio de calceteiro por 12 meses - José Rocha	01-02-2019	12274	3.900,00 €	2019/424-2019/1390	1	2020		650,00 €	402	0202200901	D	2016	A	61	01-02-2019	1186
1198	49/2019	Serviços de apoio de calceteiro por 12 meses - José Rocha	01-02-2019	12274	3.900,00 €	2019/424-2019/1390	2	2020	-	650,00 €	402	0202200901	D	2016	A	61	23-08-2019	4607
1199	48/2019	Serviços de apoio de calceteiro por 12 meses - Carlos Almeida	01-02-2019	12236	3.900,00 €	2019/425-2019/1389	1	2020		650,00 €	402	0202200901	D	2016	A	61	01-02-2019	1188
1199	48/2019	Serviços de apoio de calceteiro por 12 meses - Carlos Almeida	01-02-2019	12236	3.900,00 €	2019/425-2019/1389	2	2020	-	650,00 €	402	0202200901	D	2016	A	61	02-08-2019	4288
1207	89/2019	Serviços de limpeza das instalações da JFB por 12 meses	01-03-2019	12719	7.200,00 €	2019/478-2019/1397	1	2020		1.200,00 €	703	020202	D				13-02-2019	1321
1210	85/2019	Serviços de jardineiro por 12 meses	01-02-2019	12474	5.568,42 €	2019/482-2019/1382	1	2020		650,00 €	403	02022003	D	2016	A	17	13-02-2019	1328
1210	85/2019	Serviços de jardineiro por 12 meses	01-02-2019	12474	5.568,42 €	2019/482-2019/1382	2	2020	-	650,00 €	403	02022003	D	2016	A	17	15-10-2019	5423
1211	84/2019	Serviços de jardineiro por 12 meses	01-02-2019	12473	7.800,00 €	2019/483-2019/1383	1	2020		650,00 €	403	02022003	D	2016	A	17	13-02-2019	1331
1212	90/2019	Serviços de limpeza das instalações da JFB por 12 meses	01-02-2019	12215	7.200,00 €	2019/487-2019/1395	1	2020		600,00 €	702	020202	D				13-02-2019	1336
1214	87/2019	Serviços Assistência Técnica Sistema de Frio - Mercado	01-03-2019	12303	2.915,10 €	2019/490-2019/1403	1	2020		485,85 €	8	020219	D	2016	A	39	13-02-2019	1341
1217	78/2019	Serviços de limpeza das instalações da JFB por 12 meses	01-02-2019	12146	3.600,00 €	2019/496-2019/1396	1	2020		600,00 €	702	020202	D				13-02-2019	1353
1217	78/2019	Serviços de limpeza das instalações da JFB por 12 meses	01-02-2019	12146	3.600,00 €	2019/496-2019/1396	2	2020	-	600,00 €	702	020202	D				02-08-2019	4289
1218	80/2019	Serviços de fiscalização para o Mercado de Benfica por 12 meses	01-02-2019	12328	6.642,00 €	2019/497-2019/1381	1	2020		12.177,00 €	8	0202200901	D	2016	A	67	13-02-2019	1354
1218	80/2019	Serviços de fiscalização para o Mercado de Benfica por 12 meses	01-02-2019	12328	6.642,00 €	2019/497-2019/1381	2	2020	-	12.177,00 €	8	0202200901	D	2016	A	67	02-08-2019	4294
1219	79/2019	Serviços de limpeza das instalações da JFB por 12 meses	01-02-2019	12312	7.200,00 €	2019/498-2019/1402	1	2020		600,00 €	101	020202	D				13-02-2019	1356
1220	83/2019	Aquisição de serviços de consultadoria juridica por 24 meses	16-02-2019	10607	90.331,20 €	2019/499-2019/1400	1	2020		45.165,60 €	101	020214	D	2016	A	28	13-02-2019	1359
1220	83/2019	Aquisição de serviços de consultadoria juridica por 24 meses	16-02-2019	10607	90.331,20 €	2019/499-2019/1400	1	2021		5.645,70 €	101	020214	D	2016	A	28	13-02-2019	1358
1221	111/2019	Aquisição de serviços de apoio ao Espaço Publico por 12 meses	01-03-2019	11877	€		1	2020		1.107,00 €	402	0202200901	D	2016	A	61	19-02-2019	1415
1221	111/2019	Aquisição de serviços de apoio ao Espaço Publico por 12 meses	01-03-2019	11877	€		2	2020	-	1.107,00 €	402	0202200901	D	2016	A	61	21-06-2019	3484
1228	111/2019	Serviços Apoio Espaço Público - Jorge Valter	01-03-2019	11877	5.535,00 €	2019/553-2019/1404	1	2020		2.214,00 €	402	0202200901	D	2016	A	61	21-02-2019	1475
1228	111/2019	Serviços Apoio Espaço Público - Jorge Valter	01-03-2019	11877	5.535,00 €	2019/553-2019/1404	2	2020	-	2.214,00 €	402	0202200901	D	2016	A	61	02-08-2019	4283
1234	122/2019	Serviços mantenção equipamentos frio - Mercado - 12 meses	26-02-2019	12887	17.988,75 €	2019/577-2019/935	1	2020		4.497,19 €	8	020219	D	2016	A	39	26-02-2019	1540
1234	122/2019	Serviços mantenção equipamentos frio - Mercado - 12 meses	26-02-2019	12887	17.988,75 €	2019/577-2019/935	2	2020	-	1.045,50 €	8	020219	D	2016	A	39	23-04-2019	2374
1242	135/2019	Material de Higiene e Limpeza 12 meses - Papel Higienico e Toalhetes	16-03-2019	10910	7.601,40 €	2019/605-2019/1409-2019/2694	1	2020		1.266,90 €	101	020104	D	2016	A	2	28-02-2019	1601
1242	135/2019	Material de Higiene e Limpeza 12 meses - Papel Higienico e Toalhetes	16-03-2019	10910	7.601,40 €	2019/605-2019/1409-2019/2694	2	2020	-	288,07 €	101	020104	D	2016	A	2	20-12-2019	6697
1243	132/2019	Produção Grafica do Jornal B - 35 Edições	01-03-2019	12139	79.478,00 €	2019/609-2019/1401	1	2020		27.249,60 €	101	02022004	D	2016	A	45	01-03-2019	1612
1243	132/2019	Produção Grafica do Jornal B - 35 Edições	01-03-2019	12139	79.478,00 €	2019/609-2019/1401	1	2021		27.249,60 €	101	02022004	D	2016	A	45	01-03-2019	1611
1243	132/2019	Produção Grafica do Jornal B - 35 Edições	01-03-2019	12139	79.478,00 €	2019/609-2019/1401	1	2022		2.270,80 €	101	02022004	D	2016	A	45	01-03-2019	1610
1244	142/2019	Serviços de Limpeza às Instalações da JFB	01-03-2019	12588	7.200,00 €	2019/685-2019/1405	1	2020		800,00 €	101	020202	D				14-03-2019	1786
1244	142/2019	Serviços de Limpeza às Instalações da JFB	01-03-2019	12588	7.200,00 €	2019/685-2019/1405	2	2020		400,00 €	6	020202	D				14-03-2019	1787
1245	133/2019	Serviços de Limpeza às Instalações da JFB	01-03-2019	12217	4.800,00 €	2019/686-2019/1411	1	2020		800,00 €	702	020202	D				14-03-2019	1789
1247	148/2019	Aluguer de Monoblocos para oficina solidária - 12 meses	27-03-2019	11514	2.227,28 €	2019/742-2019/1321-2019/2557	1	2020		371,71 €	3	020208	D	2016	A	6	27-03-2019	1927

1247	148/2019	Aluguer de Monoblocos para oficina solidária - 12 meses	27-03-20[illegible]	11514	2.227,28 €	2019/742-2019/1321-2019/2557	2	2020		371,21 €	3	020208	D		2016	A	6	02-12-2019	6344
1258	162/2019	Acordo Quadro nº4/2018 CC-Oeste/ID-3452654 Fornecimento de eletricidade para 24 mese	01-05-2019	11033	469.480,20 €	2019/816-2019/1406-2019/2357	1	2020		165.599,21 €	101	02020102	D		2019	A	4	04-04-2019	2107
1258	162/2019	Acordo Quadro nº4/2018 CC-Oeste/ID-3452654 Fornecimento de eletricidade para 24 mese	01-05-2019	11033	469.480,20 €	2019/816-2019/1406-2019/2357	2	2020		39.648,76 €	703	02020102	D					04-04-2019	2105
1258	162/2019	Acordo Quadro nº4/2018 CC-Oeste/ID-3452654 Fornecimento de eletricidade para 24 mese	01-05-2019	11033	469.480,20 €	2019/816-2019/1406-2019/2357	4	2020		29.492,13 €	8	02020102	D					04-04-2019	2108
1258	162/2019	Acordo Quadro nº4/2018 CC-Oeste/ID-3452654 Fornecimento de eletricidade para 24 mese	01-05-2019	11033	469.480,20 €	2019/816-2019/1406-2019/2357	1	2021		55.199,73 €	101	02020102	D		2019	A	4	04-04-2019	2106
1258	162/2019	Acordo Quadro nº4/2018 CC-Oeste/ID-3452654 Fornecimento de eletricidade para 24 mese	01-05-2019	11033	469.480,20 €	2019/816-2019/1406-2019/2357	3	2021		13.216,25 €	703	02020102	D					04-04-2019	2104
1258	162/2019	Acordo Quadro nº4/2018 CC-Oeste/ID-3452654 Fornecimento de eletricidade para 24 mese	01-05-2019	11033	469.480,20 €	2019/816-2019/1406-2019/2357	5	2021		9.830,71 €	8	02020102	D					04-04-2019	2109
1258	162/2019	Acordo Quadro nº4/2018 CC-Oeste/ID-3452654 Fornecimento de eletricidade para 24 mese	01-05-2019	11033	469.480,20 €	2019/816-2019/1406-2019/2357	6	2021		- 4.399,81 €	8	02020102	D					06-11-2019	5857
1258	162/2019	Acordo Quadro nº4/2018 CC-Oeste/ID-3452654 Fornecimento de eletricidade para 24 mese	01-05-2019	11033	469.480,20 €	2019/816-2019/1406-2019/2357	7	2021		- 7.990,61 €	703	02020102	D					06-11-2019	5858
1258	162/2019	Acordo Quadro nº4/2018 CC-Oeste/ID-3452654 Fornecimento de eletricidade para 24 mese	01-05-2019	11033	469.480,20 €	2019/816-2019/1406-2019/2357	8	2021		- 12.850,00 €	101	02020102	D		2016	A	4	06-11-2019	5859
1265	194/2019	Serviços de Jardineiro por 12 meses	01-05-2019	13329	7.800,00 €	2019/930-2019/1416	1	2020		2.600,00 €	403	02022003	D		2016	A	17	22-04-2019	2360
1282	249/2019	Serviços de Apoio ao Secretariado	01-06-2019	11820	23.985,00 €	2019/1107-2019/1421	1	2020		12.792,00 €	101	0202200901	D		2016	A	32	20-05-2019	2802
1283	253/2019	Serviços de Apoio ao Pelouro do Espaço Público	01-07-2019	11551	23.985,00 €	2019/1108-2019/1417	1	2020		14.391,00 €	103	0202200901	D		2016	A	61	20-05-2019	2804
1293	269/2019	Aquisição de Serviços para pelouro Ação Social	01-06-2019	13445	5.760,00 €	2019/1167-2019/1425	1	2020		720,00 €	3	0202200901	D		2016	A	25	28-05-2019	2933
1295	258/2019	Serviços de Apoio ao Espaço Público	01-06-2019	10991	7.800,00 €	2019/1169-2019/1418	1	2020		3.250,00 €	401	0202200901	D		2016	A	60	28-05-2019	2937
1296	263/2019	Serviços de Captação de Imagem e Edição de Fotografia	01-06-2019	12847	23.985,00 €	2019/1170-2019/1419	1	2020		12.792,00 €	101	0202200901	D		2016	A	32	28-05-2019	2939
1297	274/2019	Manutenção de Plataformas elevatórias em edifícios da JFB por 12 meses	01-06-2019	13863	1.771,20 €	2019/1195-2019/2585	1	2020		738,00 €	103	02020302	D		2016	A	61	03-06-2019	3017
1297	274/2019	Manutenção de Plataformas elevatórias em edifícios da JFB por 12 meses	01-06-2019	13863	1.771,20 €	2019/1195-2019/2585	2	2020		- 295,20 €	103	02020302	D		2016	A	61	05-12-2019	6419
1301	281/2019	Apoio aos Serviços Urbanos	01-06-2019	13578	7.800,00 €	2019/1251	1	2020		3.250,00 €	401	0202200901	D		2016	A	60	06-06-2019	3119
1302	280/2019	Apoio a Manutenção de Espaços Verdes - Jardineiro	01-06-2019	13531	7.800,00 €	2019/1252	1	2020		3.250,00 €	403	02022003	D		2016	A	17	06-06-2019	3117
1304	245/2019	Serviços de Comunicações Fixas e Moveis, TV e Equipamentos Conexos	01-07-2019	11019	82.855,85 €	2019/1455-2019/2356	1	2020		27.618,62 €	101	02020902	D		2019	A	5	18-06-2019	3423
1304	245/2019	Serviços de Comunicações Fixas e Moveis, TV e Equipamentos Conexos	01-07-2019	11019	82.855,85 €	2019/1455-2019/2356	1	2021		27.618,62 €	101	02020902	D		2019	A	5	18-06-2019	3424
1304	245/2019	Serviços de Comunicações Fixas e Moveis, TV e Equipamentos Conexos	01-07-2019	11019	82.855,85 €	2019/1455-2019/2356	1	2022		13.809,31 €	101	02020902	D		2019	A	5	18-06-2019	3425
1304	245/2019	Serviços de Comunicações Fixas e Moveis, TV e Equipamentos Conexos	01-07-2019	11019	82.855,85 €	2019/1455-2019/2356	7	2022		- 3.000,00 €	101	02020902	D		2019	A	5	06-11-2019	5853
1315	302/2019	Manutenção de sistemas AVAC, Aquecimento de Aguas e Painéis Solares dos Edifícios da JF	01-06-2019	12125	40.590,00 €	2019/1531	1	2020		8.456,25 €	5	020219	D		2016	A	15	02-07-2019	3629
1315	302/2019	Manutenção de sistemas AVAC, Aquecimento de Aguas e Painéis Solares dos Edifícios da JF	01-06-2019	12125	40.590,00 €	2019/1531	2	2020		8.456,25 €	101	020219	D		2016	A	35	02-07-2019	3630
1317	300/2019	Aquisição de material de limpeza para a JFB por 12 meses	01-07-2019	10910	8.013,06 €	2019/1539	1	2020		4.006,53 €	101	020104	D		2016	A	2	02-07-2019	3648
1318	327/2019	Serviços de assistência técnica dos sistemas de gestão de informação do C Clínico da JFB	01-07-2019	366	3.751,55 €	2019/1541	1	2020		1.875,78 €	2	020219	D		2016	A	36	02-07-2019	3652
1319	306/2019	Serviços de Apoio ao Palácio Baldaya	01-07-2019	11851	714,70 €	2019/1543	1	2020		4.288,20 €	5	02022503	D		2016	A	47	03-07-2019	3656
1319	306/2019	Serviços de Apoio ao Palácio Baldaya	01-07-2019	11851	714,70 €	2019/1543	2	2020		- 4.288,20 €	5	02022503	D		2016	A	47	02-08-2019	4284
1325	391/2019	Serviços de Limpeza no Palácio Baldaya	01-08-2019	13736	7.800,00 €	2019/1659	1	2020		4.550,00 €	101	020202	D					19-07-2019	3964
1332	395/2019	Apoio às Refeições Escolares	01-08-2019	11809	4.800,00 €	2019/1666	1	2020		2.800,00 €	5	02022508	D		2016	A	15	19-07-2019	3972
1343	446/2019	Auxiliar de Cozinha - Refeitorios escolares	01-09-2019	12101	8.400,00 €	2019/1726	1	2020		5.600,00 €	5	02022508	D		2016	A	15	30-07-2019	4161
1344	442/2019	Auxiliar de Ação Educativa	01-09-2019	11871	17.152,80 €	2019/1727	1	2020		8.576,40 €	5	02022507	D		2016	A	50	30-07-2019	4163
1344	442/2019	Auxiliar de Ação Educativa	01-09-2019	11871	17.152,80 €	2019/1727	2	2021		5.717,60 €	5	02022507	D		2016	A	50	30-07-2019	4164
1345	436/2019	Auxiliar de Ação Educativa	01-09-2019	12767	19.552,80 €	2019/1728	1	2020		9.776,40 €	5	02022507	D		2016	A	50	30-07-2019	4167
1345	436/2019	Auxiliar de Ação Educativa	01-09-2019	12767	19.552,80 €	2019/1728	2	2021		6.517,60 €	5	02022507	D		2016	A	50	30-07-2019	4168
1346	440/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	11975	16.150,00 €	2019/1729-2019/2068	1	2020		7.800,00 €	5	02022503	D		2016	A	47	30-07-2019	4171
1346	440/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	11975	16.150,00 €	2019/1729-2019/2068	3	2020		400,00 €	5	0202200901	D		2016	A	62	24-09-2019	5112
1346	440/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	11975	16.150,00 €	2019/1729-2019/2068	2	2021		5.200,00 €	5	02022503	D		2016	A	47	30-07-2019	4172
1347	431/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	13823	15.600,00 €	2019/1731	1	2020		7.800,00 €	5	02022503	D		2016	A	47	30-07-2019	4175
1347	431/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	13823	15.600,00 €	2019/1731	2	2021		5.200,00 €	5	02022503	D		2016	A	47	30-07-2019	4176
1348	435/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	13553	16.150,00 €	2019/1733-2019/2057	1	2020		7.800,00 €	5	02022503	D		2016	A	47	30-07-2019	4179
1348	435/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	13553	16.150,00 €	2019/1733-2019/2057	3	2020		400,00 €	5	0202200901	D		2016	A	62	24-09-2019	5085
1348	435/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	13553	16.150,00 €	2019/1733-2019/2057	2	2021		5.200,00 €	5	02022503	D		2016	A	47	30-07-2019	4180
1349	447/2019	Auxiliar de Ação Educativa	01-08-2019	11846	17.867,50 €	2019/1734	1	2020		8.576,40 €	5	02022507	D		2016	A	50	30-07-2019	4182
1349	447/2019	Auxiliar de Ação Educativa	01-08-2019	11846	17.867,50 €	2019/1734	2	2021		5.717,60 €	5	02022507	D		2016	A	50	30-07-2019	4183
1350	451/2019	Vigilância, Atendimento e receção nas Instalações da JFB	01-08-2019	13719	7.800,00 €	2019/1735	1	2020		4.550,00 €	101	020218	D					30-07-2019	4185
1351	448/2019	Auxilar CAF/AAF	01-09-2019	11856	14.280,00 €	2019/1736	1	2020		7.140,00 €	5	02022503	D		2016	A	47	30-07-2019	4187
1351	448/2019	Auxilar CAF/AAF	01-09-2019	11856	14.280,00 €	2019/1736	2	2021		4.760,00 €	5	02022503	D		2016	A	47	30-07-2019	4188
1352	444/2019	Monitor CAF/AAAF e Auxiliar de Refeitório	01-10-2019	12439	16.800,00 €	2019/1737	1	2020		7.800,00 €	5	02022503	D		2016	A	47	30-07-2019	4190
1352	444/2019	Monitor CAF/AAAF e Auxiliar de Refeitório	01-10-2019	12439	16.800,00 €	2019/1737	2	2020		600,00 €	5	02022508	D		2016	A	15	30-07-2019	4191
1352	444/2019	Monitor CAF/AAAF e Auxiliar de Refeitório	01-10-2019	12439	16.800,00 €	2019/1737	3	2021		5.850,00 €	5	02022503	D		2016	A	47	30-07-2019	4192
1352	444/2019	Monitor CAF/AAAF e Auxiliar de Refeitório	01-10-2019	12439	16.800,00 €	2019/1737	4	2021		450,00 €	5	02022508	D		2016	A	15	30-07-2019	4193
1353	434/2019	Apoio ao Pelouro da Educação de Cultura	01-09-2019	10503	7.200,00 €	2019/1738	1	2020		4.800,00 €	6	0202200901	D		2016	A	63	30-07-2019	4195
1354	416/2019	Serviços na Receção do Complexo Desportivo de Benfica	01-09-2019	11761	5.904,00 €	2019/1739	1	2020		3.936,00 €	702	0202200901	D		2016	A	65	30-07-2019	4198
1355	432	Professor dos Projetos "Brincar ao Desporto e "ActivStart"	01-09-2019	10948	13.530,00 €	2019/1740	1	2020		8.610,00 €	5	0202200901	D		2016	A	62	30-07-2019	4200
1356	441/2019	Auxiliar de Ação Educativa	01-09-2019	11845	17.152,80 €	2019/1741	1	2020		8.576,40 €	5	02022507	D		2016	A	50	30-07-2019	4202
1356	441/2019	Auxiliar de Ação Educativa	01-09-2019	11845	17.152,80 €	2019/1741	2	2021		5.717,60 €	5	02022507	D		2016	A	50	30-07-2019	4203
1357	449/2019	Auxiliar de Ação Educativa	01-09-2019	12748	17.152,80 €	2019/1742	1	2020		8.576,40 €	5	02022507	D		2016	A	50	30-07-2019	4205
1357	449/2019	Auxiliar de Ação Educativa	01-09-2019	12748	17.152,80 €	2019/1742	2	2021		5.717,60 €	5	02022507	D		2016	A	50	30-07-2019	4206
1358	450/2019	Auxiliar de Açao Educativa	01-09-2019	13357	17.152,80 €	2019/1743	1	2020		8.576,40 €	5	02022507	D		2016	A	50	30-07-2019	4208
1358	450/2019	Auxiliar de Açao Educativa	01-09-2019	13357	17.152,80 €	2019/1743	2	2021		5.717,60 €	5	02022507	D		2016	A	50	30-07-2019	4209
1359	445/2019	Auxiliar de Açao Educativa	01-09-2019	12030	17.152,80 €	2019/1744	1	2020		8.576,40 €	5	02022507	D		2016	A	50	30-07-2019	4211
1359	445/2019	Auxiliar de Açao Educativa	01-09-2019	12030	17.152,80 €	2019/1744	2	2021		5.717,60 €	5	02022507	D		2016	A	50	30-07-2019	4212
1360	438/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	13108	15.600,00 €	2019/1745	1	2020		7.800,00 €	5	02022503	D		2016	A	47	30-07-2019	4214
1360	438/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	13108	15.600,00 €	2019/1745	2	2021		5.200,00 €	5	02022503	D		2016	A	47	30-07-2019	4215
1362	426/2019	Vigilancia e apoio a Academia Saber	01-09-2019	12508	825,00 €	2019/1747	1	2020		525,00 €	5	0202200901	D		2016	A	62	30-07-2019	4218
1365	469/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	10844	16.800,00 €	2019/1794	1	2020		8.400,00 €	5	02022503	D		2016	A	47	06-08-2019	4353
1365	469/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	10844	16.800,00 €	2019/1794	2	2021		5.600,00 €	5	02022503	D		2016	A	47	06-08-2019	4354
1366	467/2019	Monitora CAF/AAAF	01-09-2019	11874	15.600,00 €	2019/1795	1	2020		7.800,00 €	5	02022503	D		2016	A	47	06-08-2019	4356

1366	467/2019	Monitora CAF/AAAF	01-09-2019	11874	15.600,00 €	2019/1795	2	2021		5.200,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	06-08-2019	4357
1368	457/2019	Aquisição de Serviços para Academia do Saber	01-09-2019	14057	9.600,00 €	2019/1797	1	2020		6.400,00 €	5	0202200901	D	2016	A	62	06-08-2019	4360
1369	483/2019	Auxiliar de Refeitorio, Auxiliar CAF/AAF e Limpeza do Complexo da Boavista	01-09-2019	12921	15.436,50 €	2019/1798-2019/2063	1	2020		9.840,00 €	5	02022508	D	2016	A	15	06-08-2019	4362
1369	483/2019	Auxiliar de Refeitorio, Auxiliar CAF/AAF e Limpeza do Complexo da Boavista	01-09-2019	12921	15.436,50 €	2019/1798-2019/2063	2	2020		492,00 €	5	0202200901	D	2016	A	62	24-09-2019	5103
1370	485/2019	Monitor CAF/AAAF e Auxiliar de Refeitorio	01-09-2019	11775	16.800,00 €	2019/1799	1	2020		14.000,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	06-08-2019	4364
1371	486/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	12715	15.600,00 €	2019/1800	1	2020		7.800,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	06-08-2019	4366
1371	486/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	12715	15.600,00 €	2019/1800	2	2021		5.200,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	06-08-2019	4367
1372	470/2019	Monitora CAF/AAAF	01-09-2019	13959	1.300,00 €	2019/1801	1	2020		5.200,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	06-08-2019	4369
1372	470/2019	Monitora CAF/AAAF	01-09-2019	13959	1.300,00 €	2019/1801	2	2020	-	5.200,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	23-10-2019	5604
1373	468/2019	Monitora CAF/AAAF	01-09-2019	13260	15.600,00 €	2019/1802	1	2020		7.800,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	06-08-2019	4371
1373	468/2019	Monitora CAF/AAAF	01-09-2019	13260	15.600,00 €	2019/1802	2	2021		5.200,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	06-08-2019	4372
1374	464/2019	Serviços no Projeto Academia do Saber	01-09-2019	14060	9.600,00 €	2019/1803	1	2020		6.400,00 €	5	0202200901	D	2016	A	62	06-08-2019	4374
1375	463/2019	Serviços de Ensino na Academia do Saber	01-10-2019	13554	5.940,00 €	2019/1804	1	2020		3.960,00 €	5	0202200901	D	2016	A	62	06-08-2019	4376
1376	462/2019	Serviços no Projeto Academia do Saber e Coordenação dos Professores de Música	01-09-2019	11757	17.712,00 €	2019/1805	1	2020		11.808,00 €	5	0202200901	D	2016	A	62	06-08-2019	4378
1377	471/2019	Serviços para o Projeto Academia do Saber	01-09-2019	12549	9.600,00 €	2019/1806	1	2020		6.400,00 €	5	0202200901	D	2016	A	62	06-08-2019	4380
1378	474/2019	Serviços para o Projeto Academia do Saber	01-09-2019	12580	11.808,00 €	2019/1807	1	2020		7.872,00 €	5	0202200901	D	2016	A	62	06-08-2019	4382
1379	472/2019	Monitora CAF/AAAF	01-09-2019	11944	- €	2019/1808	1	2020		7.800,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	06-08-2019	4384
1379	472/2019	Monitora CAF/AAAF	01-09-2019	11944	- €	2019/1808	3	2020	-	7.800,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	11-09-2019	4809
1379	472/2019	Monitora CAF/AAAF	01-09-2019	11944	- €	2019/1808	2	2021		5.200,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	06-08-2019	4385
1379	472/2019	Monitora CAF/AAAF	01-09-2019	11944	- €	2019/1808	4	2021	-	5.200,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	11-09-2019	4810
1380	466/2019	Monitora CAF/AAAF	01-09-2019	13424	15.600,00 €	2019/1809	1	2020		7.800,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	06-08-2019	4387
1380	466/2019	Monitora CAF/AAAF	01-09-2019	13424	15.600,00 €	2019/1809	2	2021		5.200,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	06-08-2019	4388
1381	473/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	11424	16.150,00 €	2019/1810-2019/2070	1	2020		7.800,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	06-08-2019	4390
1381	473/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	11424	16.150,00 €	2019/1810-2019/2070	3	2020		400,00 €	5	0202200901	D	2016	A	62	24-09-2019	5116
1381	473/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	11424	16.150,00 €	2019/1810-2019/2070	2	2021		5.200,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	06-08-2019	4391
1382	461/2019	Apoio ao Pelouro dos Direitos Sociais	01-09-2019	14058	9.000,00 €	2019/1811	1	2020		6.000,00 €	3	0202200901	D	2016	A	25	06-08-2019	4393
1385	508/2019	Serviços para monitor das AAAF's e CAF pelo período de 24 meses	01-09-2019	13165	15.600,00 €	2019/1863	1	2020		7.800,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	22-08-2019	4553
1385	508/2019	Serviços para monitor das AAAF's e CAF pelo período de 24 meses	01-09-2019	13165	15.600,00 €	2019/1863	2	2021		5.200,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	22-08-2019	4554
1386	503/2019	Serviços de Auxiliar p/ Actividades de Animação e Apoio/CAF e Auxiliar de Refeitório por 24	01-09-2019	1572	15.600,00 €	2019/1864	1	2020		600,00 €	5	02022508	D	2016	A	15	22-08-2019	4556
1386	503/2019	Serviços de Auxiliar p/ Actividades de Animação e Apoio/CAF e Auxiliar de Refeitório por 24	01-09-2019	1572	15.600,00 €	2019/1864	2	2020		7.200,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	22-08-2019	4557
1386	503/2019	Serviços de Auxiliar p/ Actividades de Animação e Apoio/CAF e Auxiliar de Refeitório por 24	01-09-2019	1572	15.600,00 €	2019/1864	3	2021		4.800,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	22-08-2019	4558
1386	503/2019	Serviços de Auxiliar p/ Actividades de Animação e Apoio/CAF e Auxiliar de Refeitório por 24	01-09-2019	1572	15.600,00 €	2019/1864	4	2021		400,00 €	5	02022508	D	2016	A	15	22-08-2019	4559
1387	502/2019	Serviços de nutricionista no âmbito das Refeições Escolares Saudáveis por 11 meses	01-09-2019	12279	9.900,00 €	2019/1866	1	2020		6.300,00 €	5	02022508	D	2016	A	15	22-08-2019	4527
1388	500/2019	Aquisição de bens alimentares de padaria para as Escolas da freguesia por 12 meses	01-09-2019	11928	13.598,39 €	2019/1867	1	2020		9.065,60 €	5	020113	D	2016	A	15	22-08-2019	4529
1389	501/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	13163	17.900,00 €	2019/1868-2019/2071	1	2020		8.400,00 €	5	02022508	D	2016	A	15	22-08-2019	4530
1389	501/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	13163	17.900,00 €	2019/1868-2019/2071	3	2020	-	7.800,00 €	5	02022508	D	2016	A	15	22-08-2019	4534
1389	501/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	13163	17.900,00 €	2019/1868-2019/2071	4	2020		7.800,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	22-08-2019	4535
1389	501/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	13163	17.900,00 €	2019/1868-2019/2071	7	2020		800,00 €	5	0202200901	D	2016	A	62	24-09-2019	5118
1389	501/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	13163	17.900,00 €	2019/1868-2019/2071	2	2021		5.600,00 €	5	02022508	D	2016	A	15	22-08-2019	4531
1389	501/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	13163	17.900,00 €	2019/1868-2019/2071	5	2021	-	5.200,00 €	5	02022508	D	2016	A	15	22-08-2019	4536
1389	501/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	13163	17.900,00 €	2019/1868-2019/2071	6	2021		5.200,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	22-08-2019	4537
1391	493/2019	Monitora CAF/AAF	01-09-2019	11864	19.200,00 €	2019/1871	1	2020		9.000,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	22-08-2019	4540
1391	493/2019	Monitora CAF/AAF	01-09-2019	11864	19.200,00 €	2019/1871	2	2020		600,00 €	5	02022508	D	2016	A	15	22-08-2019	4541
1391	493/2019	Monitora CAF/AAF	01-09-2019	11864	19.200,00 €	2019/1871	3	2021		6.000,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	22-08-2019	4542
1391	493/2019	Monitora CAF/AAF	01-09-2019	11864	19.200,00 €	2019/1871	4	2021		400,00 €	5	02022508	D	2016	A	15	22-08-2019	4543
1392	504/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	13266	16.800,00 €	2019/1872	1	2020		7.800,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	22-08-2019	4545
1392	504/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	13266	16.800,00 €	2019/1872	2	2020		600,00 €	5	02022508	D	2016	A	15	22-08-2019	4546
1392	504/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	13266	16.800,00 €	2019/1872	3	2021		5.200,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	22-08-2019	4547
1392	504/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	13266	16.800,00 €	2019/1872	4	2021		400,00 €	5	02022508	D	2016	A	15	22-08-2019	4548
1393	505/2019	Monitora CAF/AAAF	01-09-2019	11752	16.150,00 €	2019/1873-2019/2060	1	2020		7.800,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	22-08-2019	4550
1393	505/2019	Monitora CAF/AAAF	01-09-2019	11752	16.150,00 €	2019/1873-2019/2060	3	2020		400,00 €	5	0202200901	D	2016	A	62	24-09-2019	5092
1393	505/2019	Monitora CAF/AAAF	01-09-2019	11752	16.150,00 €	2019/1873-2019/2060	2	2021		5.200,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	22-08-2019	4551
1395	494/2019	Serviços de Auxiliar de Ação Educativa por 25 meses	01-08-2019	13178	17.867,50 €	2019/1875	1	2020		8.576,40 €	5	02022507	D	2016	A	50	22-08-2019	4564
1395	494/2019	Serviços de Auxiliar de Ação Educativa por 25 meses	01-08-2019	13178	17.867,50 €	2019/1875	2	2021		5.717,60 €	5	02022507	D	2016	A	50	22-08-2019	4563
1396	514/2019	Empreitada da Estrada do Calhariz de Benfica - Troço Nascente e Talude da 2ª Circular	15-10-2019	11557	625.400,00 €	2019/1902	1	2020		312.700,00 €	103	07010401	D	2016	I	6	30-08-2019	4684
1399	512/2019	Serviços na Receção dos Complexos Desportivos da JFB	01-09-2019	13176	14.022,00 €	2019/1905	1	2020		9.348,00 €	703	0202200901	D	2016	A	66	30-08-2019	4687
1400	510/2019	Monitor CAF/AAAF e Auxiliar Refeitório	01-09-2019	13686	16.800,00 €	2019/1906	1	2020		7.800,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	30-08-2019	4689
1400	510/2019	Monitor CAF/AAAF e Auxiliar Refeitório	01-09-2019	13686	16.800,00 €	2019/1906	2	2020		600,00 €	5	02022508	D	2016	A	15	30-08-2019	4690
1400	510/2019	Monitor CAF/AAAF e Auxiliar Refeitório	01-09-2019	13686	16.800,00 €	2019/1906	1	2021		5.200,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	30-08-2019	4691
1400	510/2019	Monitor CAF/AAAF e Auxiliar Refeitório	01-09-2019	13686	16.800,00 €	2019/1906	3	2021		400,00 €	5	02022508	D	2016	A	15	30-08-2019	4692
1404	543/2019A	Serviços de professores para Complexo Desportivo da Boavista - Piscina	01-09-2019	10495	20.861,42 €	2019/1955	1	2020		13.331,36 €	703	0202200903	D	2016	A	42	11-09-2019	4821
1404	543/2019A	Serviços de professores para Complexo Desportivo da Boavista - Piscina	01-09-2019	10495	20.861,42 €	2019/1955	2	2020	-	4.448,00 €	703	0202200903	D	2016	A	42	21-10-2019	5540
1406	547/2019	Apoio ao Pelouro da Cultura	01-09-2019	11758	16.236,00 €	2019/1957	1	2020		10.824,00 €	6	0202200901	D	2016	A	63	12-09-2019	4825
1407	524/2019	Monitora de Contacto CAF/AAAF	01-09-2019	12104	16.800,00 €	2019/1958	1	2020		8.400,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	12-09-2019	4827
1407	524/2019	Monitora de Contacto CAF/AAAF	01-09-2019	12104	16.800,00 €	2019/1958	1	2021		5.600,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	12-09-2019	4828
1408	543/2019B	Serviços de professores para Complexo Desportivo de Benfica - Ginásio	01-09-2019	10495	38.090,64 €	2019/1962	1	2020		24.959,16 €	702	0202200904	D	2016	A	43	12-09-2019	4844
1408	543/2019B	Serviços de professores para Complexo Desportivo de Benfica - Ginásio	01-09-2019	10495	38.090,64 €	2019/1962	2	2020	-	900,36 €	702	0202200904	D	2016	A	43	12-09-2019	4871
1408	543/2019B	Serviços de professores para Complexo Desportivo de Benfica - Ginásio	01-09-2019	10495	38.090,64 €	2019/1962	3	2020	-	1.771,20 €	702	0202200904	D	2016	A	43	05-11-2019	5815
1409	525/2019	Serviços de Auxiliar CAF e Auxiliar de Refeitório	01-09-2019	13072	15.600,00 €	2019/1964	1	2020		7.200,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	12-09-2019	4841
1409	525/2019	Serviços de Auxiliar CAF e Auxiliar de Refeitório	01-09-2019	13072	15.600,00 €	2019/1964	2	2020		600,00 €	5	02022508	D	2016	A	15	12-09-2019	4842
1409	525/2019	Serviços de Auxiliar CAF e Auxiliar de Refeitório	01-09-2019	13072	15.600,00 €	2019/1964	1	2021		4.800,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	12-09-2019	4843

1409	525/2019	Serviços de Auxiliar CAF e Auxiliar de Refeitório	01-09-20[illegible]	13072	15.600,00 €	2019/1964	3	2021	400,00 €	5	02022508	D	2016	A	15	12-09-2019	4845
1410	543/2019	Serviços de professores para Complexo Desportivo de Benfica - Piscina	01-09-2019	10495	166.350,13 €	2019/1965	1	2020	107.827,34 €	702	0202200903	D	2016	A	41	12-09-2019	4848
1410	543/2019	Serviços de professores para Complexo Desportivo de Benfica - Piscina	01-09-2019	10495	166.350,13 €	2019/1965	2	2020	1.284,12 €	702	0202200903	D	2016	A	41	12-09-2019	4865
1410	543/2019	Serviços de professores para Complexo Desportivo de Benfica - Piscina	01-09-2019	10495	166.350,13 €	2019/1965	3	2020	1.611,30 €	702	0202200903	D	2016	A	41	21-10-2019	5538
1410	543/2019	Serviços de professores para Complexo Desportivo de Benfica - Piscina	01-09-2019	10495	166.350,13 €	2019/1965	4	2020	2.812,50 €	702	0202200903	D	2016	A	41	23-10-2019	5606
1411	531/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	12905	15.600,00 €	2019/1968	1	2020	7.800,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	12-09-2019	4854
1411	531/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	12905	15.600,00 €	2019/1968	1	2021	5.200,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	12-09-2019	4855
1412	530/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	13824	15.600,00 €	2019/1969	1	2020	7.800,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	12-09-2019	4858
1412	530/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	13824	15.600,00 €	2019/1969	2	2020	600,00 €	5	02022508	D	2016	A	15	13-09-2019	4890
1412	530/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	13824	15.600,00 €	2019/1969	4	2020	1.000,00 €	5	02022508	D	2016	A	15	13-09-2019	4897
1412	530/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	13824	15.600,00 €	2019/1969	6	2020	400,00 €	5	02022508	D	2016	A	15	13-09-2019	4903
1412	530/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	13824	15.600,00 €	2019/1969	1	2021	5.200,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	12-09-2019	4859
1412	530/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	13824	15.600,00 €	2019/1969	3	2021	400,00 €	5	02022508	D	2016	A	15	13-09-2019	4891
1412	530/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	13824	15.600,00 €	2019/1969	5	2021	400,00 €	5	02022508	D	2016	A	15	13-09-2019	4902
1413	532/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	13442	15.600,00 €	2019/1970	1	2020	7.800,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	12-09-2019	4864
1413	532/2019	Monitor CAF/AAAF	01-09-2019	13442	15.600,00 €	2019/1970	1	2021	5.200,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	12-09-2019	4863
1414	533/2019	MONITOR CAF/AAAF	01-09-2019	13030	17.350,00 €	2019/1972-2019/2069	1	2020	7.800,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	12-09-2019	4866
1414	533/2019	MONITOR CAF/AAAF	01-09-2019	13030	17.350,00 €	2019/1972-2019/2069	2	2020	600,00 €	5	02022508	D	2016	A	15	12-09-2019	4868
1414	533/2019	MONITOR CAF/AAAF	01-09-2019	13030	17.350,00 €	2019/1972-2019/2069	4	2020	400,00 €	5	0202200901	D	2016	A	62	24-09-2019	5114
1414	533/2019	MONITOR CAF/AAAF	01-09-2019	13030	17.350,00 €	2019/1972-2019/2069	1	2021	5.200,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	12-09-2019	4867
1414	533/2019	MONITOR CAF/AAAF	01-09-2019	13030	17.350,00 €	2019/1972-2019/2069	3	2021	400,00 €	5	02022508	D	2016	A	15	12-09-2019	4869
1419	528/2019	Aditamento ao contrato referente ao Ajuste Direto nº 78/2019	01-10-2019	13824	1.150,00 €	2019/1992	1	2020	600,00 €	5	02022508	D	2016	A	15	13-09-2019	4908
1419	528/2019	Aditamento ao contrato referente ao Ajuste Direto nº 78/2019	01-10-2019	13824	1.150,00 €	2019/1992	1	2021	400,00 €	5	02022508	D	2016	A	15	13-09-2019	4907
1420	526/2019	Aditamento ao Ajuste direto nº 14/2019 - Ana Alice Ramos Fernandes	01-09-2019	12312	573,50 €	2019/1993	1	2020	114,70 €	101	020202	D				13-09-2019	4909
1421	511/2019	Professores AEC ano letivo 2019/2020	13-09-2019	10495	65.722,64 €	2019/1994	1	2020	40.558,24 €	5	02022506	D	2016	A	49	13-09-2019	4914
1433	558/2019	Serviços de monitor para AAAF's e CAF e responsável da Academia da natação por 11 mese	01-10-2019	14143	7.700,00 €	2019/2077	1	2020	5.600,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	24-09-2019	5130
1434	591/2019	Empreitada de Requalificação de Terreno Expectante da Estrada da A da Maia	01-11-2019	11017	141.813,69 €	2019/2105	1	2020	85.088,22 €	103	07010401	D	2016	I	6	02-10-2019	5229
1435	597/2019	Gestao de Frota Automóvel	01-11-2019	14210	12.221,28 €	2019/2111	1	2020	4.073,76 €	402	0701100205	D	2016	I	26	02-10-2019	5246
1435	597/2019	Gestao de Frota Automóvel	01-11-2019	14210	12.221,28 €	2019/2111	2	2020	339,48 €	402	0701100205	D	2016	I	26	02-10-2019	5249
1435	597/2019	Gestao de Frota Automóvel	01-11-2019	14210	12.221,28 €	2019/2111	3	2020	339,48 €	402	0701100205	D	2016	I	26	02-10-2019	5250
1435	597/2019	Gestao de Frota Automóvel	01-11-2019	14210	12.221,28 €	2019/2111	1	2021	4.073,76 €	402	0701100205	D	2016	I	26	02-10-2019	5247
1435	597/2019	Gestao de Frota Automóvel	01-11-2019	14210	12.221,28 €	2019/2111	1	2022	3.394,80 €	402	0701100205	D	2016	I	26	02-10-2019	5248
1435	597/2019	Gestao de Frota Automóvel	01-11-2019	14210	12.221,28 €	2019/2111	4	2022	339,48 €	402	0701100205	D	2016	I	26	02-10-2019	5251
1436	599/2019	Auxiliar CAF/AAAF	01-10-2019	14155	7.150,00 €	2019/2112	1	2020	5.200,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	02-10-2019	5253
1437	601/2019	Serviços de Jardineiro	01-10-2019	12318	7.800,00 €		1	2020	5.850,00 €	403	02022003	D	2016	A	17	02-10-2019	5255
1437	601/2019	Serviços de Jardineiro	01-10-2019	12318	7.800,00 €		2	2020	5.850,00 €	403	02022003	D	2016	A	17	24-10-2019	5618
1438	598/2019	Serviços de Jardineiro	01-11-2019	12880	7.800,00 €	2019/2114	1	2020	6.500,00 €	403	02022003	D	2016	A	17	02-10-2019	5257
1439	583/2019	Apoio ao Pelouro da Cultura, Educação e Emprego	01-10-2019	11466	24.354,00 €	2019/2115	1	2020	16.236,00 €	101	0202200901	D	2016	A	32	02-10-2019	5259
1439	583/2019	Apoio ao Pelouro da Cultura, Educação e Emprego	01-10-2019	11466	24.354,00 €	2019/2115	1	2021	4.059,00 €	101	0202200901	D	2016	A	32	02-10-2019	5260
1440	592/2019	Professora dp Ginásio - Complexo Desportivo de Benfica	01-10-2019	14203	1.416,96 €	2019/2116	1	2020	991,87 €	702	0202200904	D	2016	A	43	02-10-2019	5262
1441	590/2019	Professora da Piscina do Complexo Desportivo de Benfica	01-10-2019	14188	1.992,60 €	2019/2117	1	2020	1.394,82 €	702	0202200903	D	2016	A	41	02-10-2019	5264
1444	604/2019	Monitor de contacto e academias CAF/AAAF e Auxiliar de Refeitorio	01-10-2019	12584	14.760,00 €	2019/2157	1	2020	11.070,00 €	5	02022508	D	2016	A	15	09-10-2019	5354
1445	609/2019	Serviços de Limpeza Urbana	01-10-2019	12798	7.800,00 €	2019/2159	1	2020	5.850,00 €	401	0202200901	D	2016	A	60	09-10-2019	5356
1446	602/2019	Serviço de Manutenção Preventiva da Rede de Esgotos no Palácio Baldaya	01-11-2019	11802	1.968,00 €	2019/2160	1	2020	984,00 €	101	020219	D	2016	A	35	09-10-2019	5360
1447	627/2019	Fornecimento de Gás Natural por 24 Meses	01-10-2019	12625	219.662,75 €	2019/2197	1	2020	109.831,37 €	101	02020103	D	2019	A	7	15-10-2019	5441
1447	627/2019	Fornecimento de Gás Natural por 24 Meses	01-10-2019	12625	219.662,75 €	2019/2197	1	2021	82.373,53 €	101	02020103	D	2019	A	7	15-10-2019	5442
1448	625/2019	Serviços de Jardineiro	01-10-2019	13439	7.800,00 €	2019/2198	1	2020	5.850,00 €	403	02022003	D	2016	A	17	16-10-2019	5444
1449	626/2019	SERVIÇOS DE JARDINEIRO	01-11-2019	12879	7.800,00 €	2019/2200	1	2020	6.500,00 €	403	02022003	D	2016	A	17	16-10-2019	5450
1450	628/2019	Serviços de Jardinagem	01-11-2019	12878	7.800,00 €	2019/2201	1	2020	6.500,00 €	403	02022003	D	2016	A	17	16-10-2019	5452
1452	629/2019	Serviços de Apoio ao Espaço Público	01-11-2019	14240	23.985,00 €	2019/2205	1	2020	20.787,00 €	402	0202200901	D	2016	A	61	16-10-2019	5460
1452	629/2019	Serviços de Apoio ao Espaço Público	01-11-2019	14240	23.985,00 €	2019/2205	2	2020	1.599,00 €	402	0202200901	D	2016	A	61	16-10-2019	5461
1452	629/2019	Serviços de Apoio ao Espaço Público	01-11-2019	14240	23.985,00 €	2019/2205	3	2021	1.599,00 €	402	0202200901	D	2016	A	61	16-10-2019	5462
1453	624/2019	Apoio ao Pelouro do Espaço Público	01-11-2019	12251	7.800,00 €	2019/2206	1	2020	6.500,00 €	402	0202200901	D	2016	A	61	16-10-2019	5464
1455	621/2019	Serviços de Apoio ao Pelouro do Ambiente	01-10-2019	12411	3.900,00 €	2019/2215	1	2020	1.950,00 €	403	0202200901	D	2016	A	61	16-10-2019	5482
1456	643/2019	Servoços de limpeza nas instalações da JFB	01-11-2019	13977	1.800,00 €	2019/2277	1	2020	600,00 €	101	020202	D				25-10-2019	5656
1457	646/2019	Serviços de apoio ao Centro Qualifica	01-11-2019	14256	3.321,00 €	2019/2278	1	2020	1.107,00 €	5	020215	D	2016	A	31	25-10-2019	5658
1464	641A/2019	Serviço de Jardineiro	01-11-2019	14249	1.950,00 €	2019/2285	1	2020	650,00 €	403	02022003	D	2016	A	17	25-10-2019	5668
1465	641B/2019	Serviços de Jardineiro	01-11-2019	14250	1.950,00 €	2019/2286	1	2020	650,00 €	403	02022003	D	2016	A	17	25-10-2019	5670
1466	645/2019	Serviço ensino de Físico-Química para Academia Saber	01-11-2019	13554	2.400,00 €	2019/2293	1	2020	1.800,00 €	5	0202200901	D	2016	A	62	28-10-2019	5692
1467	642A/2019	Serviço de Formadores - processo reconhecimento, validação e certificação - Centro Qualifi	01-11-2019	14254	1.800,00 €	2019/2296	1	2020	1.200,00 €	5	020215	D	2016	A	31	28-10-2019	5698
1468	642B/2019	Serviço de Formadores - processo reconhecimento, validação e certificação - Centro Qualifi	01-11-2019	14255	2.214,00 €	2019/2298	1	2020	1.476,00 €	5	020215	D	2016	A	31	28-10-2019	5702
1469	642C/2019	Serviço de Formadores - processo reconhecimento, validação e certificação - Centro Qualifi	01-11-2019	14257	2.214,00 €	2019/2300	1	2020	1.476,00 €	5	020215	D	2016	A	31	28-10-2019	5706
1470	655/2019	Serviços de apoio Reparações e Manutenções Escolares	01-11-2019	12256	4.500,00 €	2019/2302	1	2020	3.000,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	28-10-2019	5710
1471	654/2019	Professor natação para Piscina Benfica	01-11-2019	14270	2.131,90 €	2019/2303-2019/2600	1	2020	1.658,14 €	702	0202200903	D	2016	A	41	28-10-2019	5712
1471	654/2019	Professor natação para Piscina Benfica	01-11-2019	14270	2.131,90 €	2019/2303-2019/2600	2	2020	53,91 €	702	0202200903	D	2016	A	41	09-12-2019	6462
1472	656/2019	Professor natação para Piscina Boavista	01-11-2019	14277	3.211,25 €	2019/2304	1	2020	2.497,64 €	703	0202200903	D	2016	A	42	29-10-2019	5714
1473	657/2019	Professor natação para Piscina Boavista	01-11-2019	14278	2.575,00 €	2019/2305	1	2020	2.002,78 €	703	0202200903	D	2016	A	42	29-10-2019	5717
1474	665/2019	Professor natação para Piscina Benfica	01-11-2019	14279	3.534,00 €	2019/2306	1	2020	2.748,67 €	702	0202200903	D	2016	A	41	29-10-2019	5719
1475	659/2019	Serviços de Psicologia	01-11-2019	13570	14.000,00 €	2019/2307	1	2020	12.000,00 €	3	0202200901	D	2016	A	25	29-10-2019	5721
1477	673/2019	Serviços de Jardineiro para os Espaços Verdes	01-12-2019	13794	7.800,00 €	2019/2362	1	2020	7.150,00 €	403	02022003	D	2016	A	17	07-11-2019	5872
1478	677/2019	Serviços de Apoio ao Atendimento da JFB	01-11-2019	13956	24.354,00 €	2019/2363	1	2020	16.236,00 €	101	0202200901	D	2016	A	32	07-11-2019	5875

1478	677/2019	Serviços de Apoio ao Atendimento da JFB	01-11-20[illegible]	13956	24.354,00 €	2019/2363	2	2021		5.412,00 €	101	0202200901	D	2016	A	32	07-11-2019	5874
1479	688/2019	Serviços de Apoio ao Secretariado da JFB	01-12-2019	13207	22.386,00 €	2019/2365	1	2020		19.188,00 €	101	0202200901	D	2016	A	32	07-11-2019	5880
1479	688/2019	Serviços de Apoio ao Secretariado da JFB	01-12-2019	13207	22.386,00 €	2019/2365	2	2021		1.599,00 €	101	0202200901	D	2016	A	32	07-11-2019	5879
1480	680/2019	Serviços para Manutenção de Máquinas de Jardinagem	01-12-2019	14146	9.000,00 €	2019/2366	1	2020		8.250,00 €	403	02022003	D	2016	A	17	07-11-2019	5884
1481	686/2019	Serviços de Monitor de AAAF e CAF + Auxiliar de Refeitório	01-11-2019	14225	7.000,00 €	2019/2368	1	2020		5.600,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	07-11-2019	5890
1482	690/2019	Serviços de Monitor de AAAF e CAF + Treino Competências através do Desporto	01-11-2019	14237	11.070,00 €	2019/2369	1	2020		8.856,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	07-11-2019	5892
1483	692/2019	Serviços de Monitor de AAAF e CAF + Responsável da Academia de Rugby	01-11-2019	11699	15.400,00 €	2019/2370	1	2020		8.400,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	07-11-2019	5896
1483	692/2019	Serviços de Monitor de AAAF e CAF + Responsável da Academia de Rugby	01-11-2019	11699	15.400,00 €	2019/2370	1	2021		5.600,00 €	5	02022503	D	2016	A	47	07-11-2019	5895
1484	674/2019	Serviços de Apoio a Limpezas na JFB	01-11-2019	12830	1.950,00 €	2019/2371	1	2020		650,00 €	702	020202	D				07-11-2019	5898
1486	676/2019	Serviços de Apoio ao Pelouro da Cultura, Educação e Emprego da JFB	01-11-2019	13953	19.188,00 €	2019/2374	1	2020		15.990,00 €	6	0202200901	D	2016	A	63	08-11-2019	5909
1487	711/2019	Aquisição de Materiais Consumiveis de Escritório para JFB	01-12-2019	13512	6.311,77 €	2019/2420	1	2020		5.785,80 €	101	020108	D				15-11-2019	6027
1488	717/2019	Responsável da Academia de Natação para as escolas da Freguesia	01-12-2019	14143	450,00 €	2019/2421	1	2020		400,00 €	5	0202200901	D	2016	A	62	15-11-2019	6030
1489	714/2019	Serviços de Jardineiro para os Espaços Verdes	01-12-2019	14119	7.800,00 €	2019/2422	1	2020		7.150,00 €	403	02022003	D	2016	A	17	15-11-2019	6032
1491	700/2019	Serviços de motorista para a JFB	01-12-2019	13076	1.100,00 €	2019/2439	1	2020		1.000,00 €	402	0202200901	D	2016	A	61	20-11-2019	6083
1492	706/2019	Serviços de professor ginásio para o Complexo da JFB	01-12-2019	14303	1.632,00 €	2019/2441	1	2020		1.428,00 €	702	0202200904	D	2016	A	43	20-11-2019	6091
1494	752/2019	Serviços de Apoio a Limpeza Urbana - Espaço Público	01-12-2019	14339	1.950,00 €	2019/2560	1	2020		1.300,00 €	401	0202200901	D	2016	A	60	02-12-2019	6353
1495	755/2019	Serviços de Jardineiro para os Espaços Verdes	01-12-2019	14081	7.800,00 €	2019/2561	1	2020		7.150,00 €	403	02022003	D	2016	A	17	02-12-2019	6355
1497	771/2019	Serviços de Apoio Infomatico Programa "Envelhecim. Ativo e Saudável" e "Memória Sénior"	01-01-2020	14039	7.380,00 €	2019/2620	1	2020		6.150,00 €	3	0202200901	D	2016	A	25	11-12-2019	6513
1498	763/2019	Serviços de Monitor AAAF e CAF	01-12-2019	14321	5.850,00 €	2019/2627	1	2020		5.200,00 €	5	02022503	D	2016	A	48	12-12-2019	6529
1499	767/2019	Plataforma de Gestão de Processos da Educação - SIGA	01-12-2019	11019	21.378,38 €	2019/2634	1	2020		7.126,13 €	101	0020208	D	2016	A	35	12-12-2019	6543
1499	767/2019	Plataforma de Gestão de Processos da Educação - SIGA	01-12-2019	11019	21.378,38 €	2019/2634	1	2021		7.126,13 €	101	020208	D	2016	A	35	12-12-2019	6544
1499	767/2019	Plataforma de Gestão de Processos da Educação - SIGA	01-12-2019	11019	21.378,38 €	2019/2634	1	2022		6.532,28 €	101	020208	D	2016	A	35	12-12-2019	6545
1500	781/2019	Fornecimento de Combustíveis pelo periodo de 24 meses	01-12-2019	14381	171.686,11 €	2019/2653	1	2020		85.843,05 €	101	02010202	D	2019	A	3	16-12-2019	6591
1500	781/2019	Fornecimento de Combustíveis pelo periodo de 24 meses	01-12-2019	14381	171.686,11 €	2019/2653	1	2021		78.689,47 €	101	02010202	D	2019	A	3	16-12-2019	6592
									TOTAL :	3.267.557,27 €								

PROTOCOLOS DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS COM EXECUÇÃO EM 2019				
DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS	FINANCIAMENTO TOTAL	RECEBIDO 2019	ADUDICADO 2019	EXECUTADO 2019
BAIRRO 100% SEGURO	242.250,00 €	96.900,00 €	308.468,39 €	57.744,99 €
REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICO	1.015.000,00 €	406.000,00 €	777.202,07 €	4.182,00 €
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	194.624,00 €	77.849,60 €	302.487,68 €	34.556,86 €
PROGRAMA DIREITOS SOCIAIS	50.000,00 €	20.000,00 €	5.202,90 €	5.202,90 €
HIGIENE URBANA	120.000,00 €	120.000,00 €	105.174,26 €	105.174,26 €
AMBIENTE	147.540,60 €	49.180,20 €	168.819,54 €	27.005,85 €
HIGIENE URBANA - RECOLHA DE RESIDUOS	300.000,00 €	100.000,00 €	28.882,85 €	28.882,85 €
PROJETOS ESPECIAIS	1.459.500,00 €	583.800,00 €	- €	- €
TOTAIS	3.528.914,60 €	1.453.729,80 €	1.696.237,69 €	262.749,71 €

O valor dos compromissos assumidos associados a financiamentos eram em 31/12/2019 de 1.81367,48€ na rubrica 0103/07010401 respeitante a obras em diversos arruamentos e outras complementares e de 273.931,84€ na rubrica 0103/07010302 de obras em instalações desportivas e recreativas, respeitante ao complexo desportivo da Boavista e temos ainda na rubrica 0103/02014 um compromisso de 76.770,00€ respeitante à elaboração de estudos e projetos diversos associados a estes financiamentos.

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS 2019 – RECEBIDO

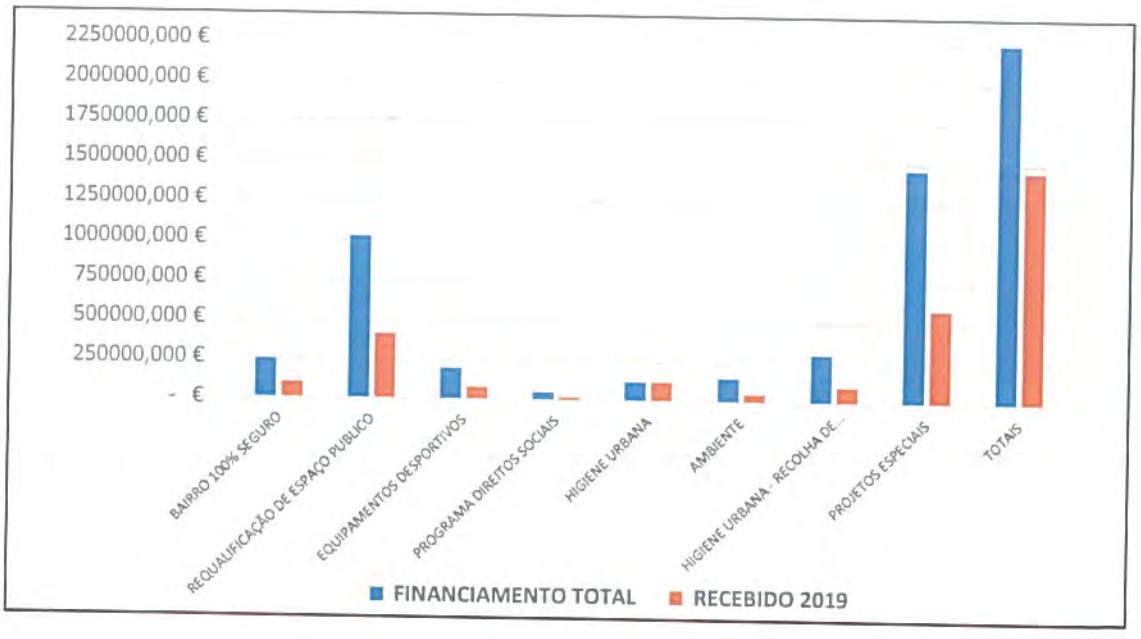

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS 2019 - EXECUTADO

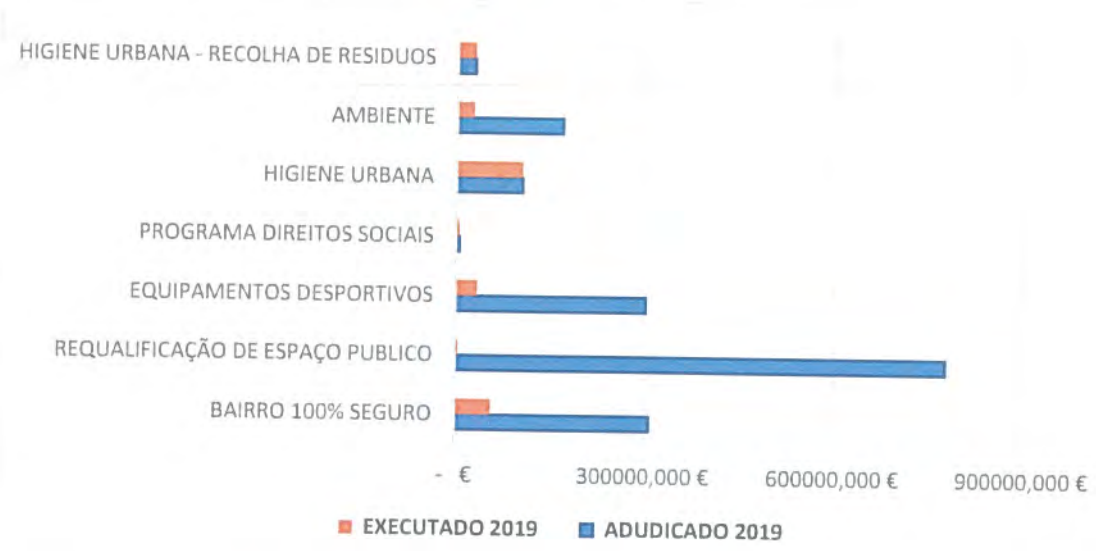

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS 2019 - COMPARATIVO

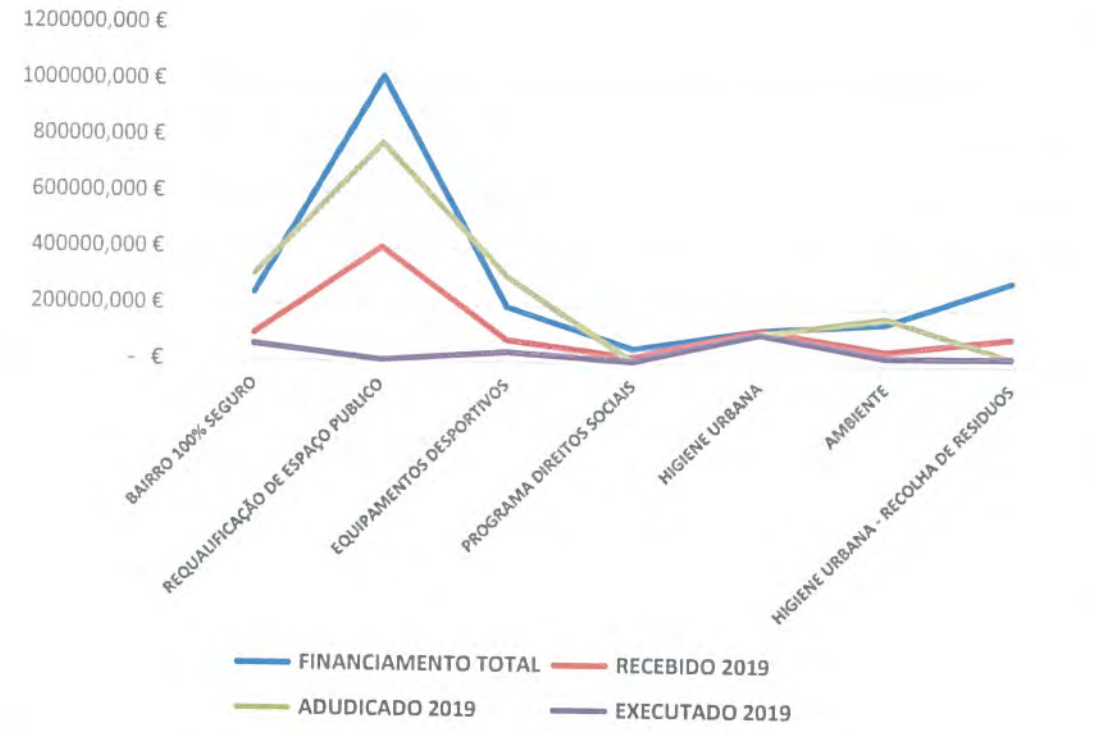

ANEXO 1ª

Resolução 3/2016 - TC

Parte 1

MAPA DE PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2019/2020/2021

BENFICA
Junta Freguesia

	PROTOCOLOS - DESCRIÇÃO	VALOR DA DELEGAÇÃO	VERBA RECEBIDA 2019	VERBA RECEBIDA 2020	VERBA RECEBIDA 2021	FINALIDADE	EXECUÇÃO EM 2019	EXECUÇÃO EM 2020	EXECUÇÃO EM 2021	OBSERVAÇÕES
Nº IDENT.	**INTERVENÇÃO LOCAL**									
15/1	Contrato de Delegação de Competências	242.250,00	96.900,00			Programa Bairro 100% Seguro				
15/2	Contrato de Delegação de Competências	175.000,00	70.000,00			Programa Escola 100% Segura				
15/3	Contrato de Delegação de Competências	1.015.000,00	406.000,00			Programa Requalificação de Equipamentos/Espaço Publico				
15/4	Contrato de Delegação de Competências	200.000,00	80.000,00			Programa Casa Aberta - Habitação				
15/5	Contrato de Delegação de Competências	194.624,00	77.849,60			Programa Equipamentos Desportivos				
15/6	Contrato de Delegação de Competências	50.000,00	20.000,00			Programa Direitos Sociais				
15/7	Contrato de Delegação de Competências	1.459.500,00	583.800,00			Programa Projetos Especiais				
Nº IDENT.	**HIGIENE URBANA**									
16	Contrato Interadministrativo de Cooperação	120.000,00	120.000,00			Limpeza das Vias e Espaços Publicos				Apoio financeiro dos anos seguintes sujeito a deliberação da CML
17	Contrato de Delegação de Competências	300.000,00	100.000,00			Recolha de resíduos indevidamente depositados				Valor aprovado de 100 mil euros em cada ano
Nº IDENT.	**AMBIENTE**									
18	Manutenção de Espaços Verdes e Áreas Expectantes	147.540,60	49.180,20							Uma unica prestação anual até final mandato
19	Parque Canino	50.000,00		20.000,00						
Nº IDENT.	**EDUCAÇÃO**									
7	REFEIÇÕES ESCOLARES 2018/2019 PRORROGAÇÃO	466.399,08	298.659,06			Projeto de Fornecimento de Refeições escolares Saudáveis - Prorrogação para o ano letivo seguinte				Protocolo para o ano letivo 2017/2018 Prorrogado Clausula 10ª nº1
7A	REFEIÇÕES ESCOLARES 2019	129.775,74		129.775,74						
7B	REFEIÇÕES ESCOLARES 2020	383.253,76								
7C	REFEIÇÕES ESCOLARES 2021	357.810,53								
7D	REFEIÇÕES ESCOLARES 2022	222.304,37								
8A	PISTA DE RADIOMODELISMO	25.000,00	25.000,00			Gestão e exploração da Pista do Monsanto				Verbas de gestão corrente
20	CAMPO DE JOGOS ENSINO BASICO - OP	100.000,00								
	TOTAL RECEBIDO	**5.618.458,08**	**1.927.388,86**	**149.775,74**	**0,00**		**0,00**	**0,00**		

Paula Grosso

18-02-2020

até 2021
VÁRIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

MINUTA DO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE BENFICA

(Contrato n.º 9/UCT/DRJF/2019)

Entre:

MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva de direito público n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, concelho de Lisboa, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Vereador João Paulo Saraiva, com competências delegadas por via do despacho n.º 99/P/2017, de 23 de Novembro de 2017, publicado no 1º suplemento ao Boletim Municipal 1240, com a redação dada pelo despacho n.º 58/P/2018 de 27 de Abril, publicado no 3º suplemento ao Boletim Municipal n.º 1263 de 3 de Maio e da Proposta n.º ____ aprovada em _____, e adiante designada por **Município de Lisboa** ou **Primeira Contratante.**

E

FREGUESIA DE BENFICA, pessoa coletiva n.º 510 602 222 com sede na Avenida Gomes Pereira, n.º17, 1549-019 Lisboa, aqui representada pela Exma. Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Drummond, com poderes para o ato, e adiante designada por **Freguesia** ou **Segunda Contratante.**

CONSIDERANDO QUE:

a) Nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, bem como o regime jurídico da delegação de competências dos municípios nas freguesias, constituem atribuições do Município de Lisboa, em articulação com as respectivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos equipamentos urbanos; da cultura; tempos livres e desporto, da acção social; do ambiente, do desenvolvimento e ordenamento urbano e da protecção da comunidade;

b) Nos termos do disposto no artigo 116º e seguintes, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estas delegações devem ter como objectivo a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;

c) A presente contratualização respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121.º do mesmo diploma legal, entre outros, o da prossecução do interesse público e o da necessidade e suficiência de recursos;

184

d) Lisboa foi distinguida como Capital Verde Europeia 2020, sendo um dos objectivos da autarquia promover um conjunto de boas práticas e opções estratégicas para tornar a capital, uma cidade ambientalmente mais sustentável e energeticamente eficiente, pretendendo-se que esta delegação de competências seja um veículo privilegiado para o cumprimento desta opção estratégica do Município;

e) Mais prevê o mencionado diploma legal que as referidas delegações de competência devem ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos;

f) Tais contratos, nos termos dos artigos 115.º e 122.º do mesmo diploma legal, deverão prever designadamente, os recursos patrimoniais e financeiros necessários e adequados ao exercício das competências delegadas;

g) No âmbito das competências atribuídas nos artigos 16.º e 33.º do mesmo diploma legal, e após autorização dos órgãos deliberativos competentes, nomeadamente Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia, o Município de Lisboa e a Freguesia de Benfica, pretendem contratualizar a delegação de competências subjacente;

h) Segundo o mesmo quadro legal as propostas de delegações de competências em Juntas de Freguesias são instruídas com os estudos previstos no n.º3 do artigo 115º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

i) Tendo por desiderato uma clara e transparente definição da presente delegação de competências, o presente contrato subsume-se nas disposições conjugadas nos artigos 116.º a 123.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos princípios gerais da atividade administrativa consagrados no Código do Procedimento Administrativo;

j) Foi autorizada a celebração do presente contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Benfica por deliberação da Assembleia Municipal, _____, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

É celebrado, o presente Contrato de Delegação de Competências, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 116º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e publicados no Anexo I à mesma Lei, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

Cláusula 1.ª

Objetivo da delegação de competências

O presente contrato de delegação de competências tem como objectivo promover o desenvolvimento dos seguintes programas:

Programa Bairro 100% Seguro.

Um dos objectivos fundamentais para a cidade de Lisboa, é melhorar a qualidade de vida e o ambiente e importa, nesse contexto, promover intervenções que assegurem uma manutenção cuidada e segura do espaço público, de espaços pedonais ou de zonas de fruição e de lazer, assim como medidas de promoção da segurança e sustentabilidade da mobilidade.

Programa Escola 100% Segura.

Tendo como objectivo promover a segurança nas escolas e áreas envolventes, importa promover intervenções que visem uma manutenção cuidada e segura do espaço público e de espaços pedonais ou zonas de fruição e de lazer junto das escolas, melhorar a envolvente das escolas permitindo ao peão ter um maior sentimento de segurança nos percursos realizados; ou ainda melhorar e diversificar os modos de acessibilidade a escolas que abranjam as faixas etárias em que as crianças têm uma mobilidade dependente e independente.

Programa Requalificação de Equipamentos/Espaço Público.

Nos últimos anos a cidade de Lisboa tem assistido a um amplo programa de requalificação do espaço público, com a criação de novas zonas de lazer que procuram reforçar a coesão territorial e intergeracional dos lisboetas. Assim, este programa tem como principal objectivo dotar as Juntas de Freguesia de meios para apetrechar e renovar diferentes áreas ou equipamentos em espaço público, destacando-se a requalificação de espaços urbanos consolidadas, parques infantis, parques intergeracionais, ou dos denominados *dog parks*. Com estas intervenções pretende-se criar novas zonas de fruição e lazer, seguras e bem mantidas, criando novas centralidades nos bairros para benefício dos residentes.

Programa Casa Aberta – Habitação.

No âmbito do objectivo 'combater exclusões na cidade' importa prosseguir e implementar as políticas dirigidas à população idosa, centradas na promoção da sua segurança e qualidade de vida em autonomia, onde se inclui o apoio a pequenas obras de adaptação de WC's e outras barreiras

arquitetónicas com apoio das Juntas de Freguesia. O objectivo do Programa Casa Aberta é promover a acessibilidade e a segurança em habitações particulares onde residam pessoas idosas (≥65) ou com deficiência (≥60%).

Programa Equipamentos Desportivos.

No contexto da atual iniciativa Lisboa Capital Europeia do Desporto 2021, reforça-se a necessidade de estimular a atividade física e desportiva como uma componente essencial na construção de uma cidade humana, inclusiva, moderna e sustentável. O município pretende, com as Juntas de Freguesia, promover a concretização de iniciativas que respondam ao objectivo *Recuperar para a cidade e garantir a rentabilização e utilização de importantes e simbólicos equipamentos desportivos municipais da cidade*, ou ainda a alguns dos restantes objectivos que estiveram na base da candidatura, como *Promover o desporto e o associativismo para reforçar o sentido de pertença dos cidadãos à cidade ou Dinamizar uma rede de parceiros (escolas, associações e agentes desportivos) para trabalhar numa visão comum para o desporto.*

Programa Direitos Sociais.

No âmbito do objetivo Combater Exclusões, Defender Direitos, importa desenvolver um conjunto de iniciativas que afirmem os direitos sociais como mecanismo de reforço da cidadania, numa cidade plural, aberta e multicultural, que promove a igualdade, a paridade, a diversidade, a tolerância, assim como a vida cívica e colectiva, a convivência multicultural, o multilinguismo, a diversidade étnica e religiosa. Destacam-se as iniciativas dedicadas aos cidadãos mais afetados pela desigualdade económica e social, pela exclusão e pela desproteção social, envolvendo de modo particular, as crianças e os idosos de Lisboa, assim como as famílias que vivem em condições de maior vulnerabilidade.

Programa Projectos Especiais.

Este programa prevê intervenções que visam a melhoria da qualidade de vida e do ambiente. As intervenções devem ser enquadradas por soluções específicas de cada freguesia, com impacto positivo e inovador, tendo em conta o custo de oportunidade dos recursos utilizados e as especificidades do território. O objectivo é estimular novas soluções para os problemas e oportunidades das freguesias, centradas, nomeadamente, na eficiência e reutilização de equipamentos existentes.

Cláusula 2.ª

Objeto e Competências delegadas

1 - O presente contrato de delegação de competências do Município de Lisboa na Junta de Freguesia de Benfica tem por objecto a concretização de intervenções que proporcionem o maior valor acrescentado em relação aos programas referenciados na cláusula anterior e, simultaneamente, sejam adequadas aos principais desafios territoriais da freguesia.

2 – Qualquer intervenção executada com delegação de competências e atribuição de recursos para a sua execução está vinculada simultaneamente ao cumprimento de três factores:

a) Concentração temática das intervenções nos programas referenciados na cláusula anterior;

b) Limite financeiro atribuído por programa conforme Anexo I; e

c) Limite financeiro do total de recursos atribuídos à Junta de Freguesia, nos termos da cláusula 6.ª.

Cláusula 3.ª

Obrigações da Segunda Contratante

No exercício das competências delegadas pelo presente contrato, competirá à **Segunda Contratante**:

a) Promover todas as ações que garantam o cumprimento das condições ora contratadas;

b) Exercer as competências delegadas de modo eficiente e eficaz, promovendo a execução das intervenções objecto do presente contrato, de modo a que contribuam, simultaneamente, para a concretização dos programas referenciados na cláusula 1.ª e para responder aos principais desafios territoriais da freguesia;

c) Exercer as competências delegadas cooperando sempre com o Município para melhorar a sustentabilidade ambiental, social e económica de Lisboa, respeitando as normas e orientações técnicas, cumprindo as disposições legais existentes, os diferentes regulamentos municipais e normas em vigor, assim como as recomendações municipais, designadamente as do "Manual do Espaço Público" da Câmara Municipal de Lisboa ou as orientações estratégicas sobre a sustentabilidade ambiental e a eficiência energética, emanadas do galardão "*Lisboa Capital Verde 2020*";

d) Promover todos os atos necessários à condução dos procedimentos de contratação que se julguem necessários e de acordo com a legislação em vigor;

e) Informar por escrito a Primeira Contratante sempre que ocorram atrasos na execução dos trabalhos objecto do presente contrato em virtude de qualquer facto, nomeadamente os imputáveis a terceiros;

f) Assumir todos os danos causados, no decorrer da execução dos trabalhos objecto do presente contrato, sejam aqueles de natureza humana ou material, devendo reparar, com urgência e à sua custa, os danos que porventura ocorram;

g) Cooperar com a Primeira Contratante no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato, prestando todas as informações necessárias à sua boa execução, com a periodicidade definida nas cláusulas 4ª, 7ª e 8ª do presente contrato e sempre que solicitado pela Primeira Contratante, designadamente no que diz respeito às orientações estabelecidas no Guia de Monitorização, descrito no Anexo II do presente Contrato e *às* orientações técnicas operacionais dos Programas Bairro e Escola 100% Seguro e Casa Aberta descritas no Anexo III;

h) Aplicar e administrar no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos aplicáveis os recursos financeiros tendo em conta o objeto do presente contrato, garantindo a afectação das verbas atribuídas nos programas e intervenções enunciados no Anexo I do presente contrato.

i) A Segunda Contratante, no que se refere aos tratamentos de dados pessoais abrangidos por este Contrato, obriga-se ao cumprimento de todas as regras e disposições aplicáveis nesta matéria e que decorrem do cumprimento dos princípios relativos ao tratamento de dados pessoais, estabelecidos no artigo 5º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

j) A divulgação e publicitação do financiamento concedido pela Câmara Municipal de Lisboa no âmbito do presente Contrato de Delegação de Competências, para a execução das intervenções previstas, constitui uma responsabilidade da Junta de Freguesia, recorrendo para isso aos meios mais adequados a cada caso.

Cláusula 4.ª

Obrigações adicionais da Segunda Contratante

1 – As intervenções propostas pela Segunda Contratante, que respondam aos objectivos dos Programas e aos limites de financiamento previsto por Programa no Anexo I, têm de ser submetidas a parecer técnico prévio da Primeira Contratante, permitindo a articulação entre os serviços municipais e a Junta de Freguesia.

2 – Para o parecer técnico prévio a Segunda Contratante fica obrigada a informar a Primeira Contratante, designadamente, sobre a data prevista para o início de cada intervenção, o programa onde se insere ou se

as acções previstas para cada intervenção são executadas através de procedimento concursal, ou efetuadas com meio a recursos próprios, designadamente, materiais e humanos.

3 – A definição e o valor a alocar às intervenções executadas através de recursos próprios têm que ser previamente acordadas entre Primeira Contratante e a Segunda Contratante.

4 - A Segunda Contratante fica ainda obrigada a informar a Primeira Contratante das intervenções propostas que impliquem custos futuros de gestão e manutenção de espaços ou equipamentos para análise e validação, devendo remeter antecipadamente a respectiva estimativa de custos.

5 – A Segunda Contratante deverá reportar e introduzir toda a informação relativa à execução das intervenções contratualizadas no Sistema de Gestão e Planeamento de Intervenções (SGPI).

6 - O cumprimento do estipulado nos números anteriores constitui condição indispensável para a realização das ulteriores transferências financeiras a efectuar ao abrigo do presente contrato.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Primeira Contratante

No âmbito do presente contrato, competirá à Primeira Contratante:

a) Acompanhar e controlar a execução das competências delegadas nos termos do presente contrato;

b) Prestar o apoio técnico necessário no âmbito das matérias delegadas, sempre que solicitado pelas Juntas de Freguesia, e de acordo com a capacidade dos serviços municipais.

c) Acompanhar os trabalhos, mediante relatórios, informações e elementos facultados pela Segunda Contratante;

d) Validar no período de 20 dias úteis após a entrega pela Junta de Freguesia, os documentos justificativos da execução financeira do valor dos recursos afectos, nos termos da cláusula 6.ª;

e) Efetuar o parecer técnico prévio referido nos números 1 a 5 da Cláusula 4ª, no prazo de 20 dias úteis após a solicitação do mesmo pela Junta de Freguesia;

f) Proceder à transferência das verbas necessárias ao exercício das competências delegadas no presente contrato.

Cláusula 6.ª

Valor Total de Recursos Financeiros

1 – A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 3 336 374,00 (três milhões, trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e quatro euros), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

2 – O Valor Total de Recursos Financeiros referido no número anterior será transferido de acordo com o seguinte plano de validação documental e pagamentos:

a) 1ª Prestação: 40%, € 1 334 550,00 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta euros), após a outorga do presente contrato;

b) 2ª Prestação: 30%, € 1 000 912,00 (um milhão, novecentos e doze euros), após a entrega e validação dos documentos justificativos de despesas de execução de 30% do valor contratado;

c) 3ª Prestação: 27%, € 900 821,00 (novecentos mil, oitocentos e vinte e um euros), após a entrega e validação dos documentos justificativos de despesas de execução de mais 30% (acumulando 60%) do valor contratado;

d) Entrega e validação dos documentos justificativos de despesas de execução de mais 37% (acumulando 97%) do valor contratado.

e) 4ª Prestação: 3%, € 100 091,00 (cem mil e noventa e um euros), após entrega e validação dos documentos justificativos de despesas de execução de mais 3% (acumulando 100%) do valor contratado.

3 – Se até 30 de junho de 2020 não tiverem sido entregues pela Segunda Contratante documentos justificativos de despesas elegíveis de execução de 30% do Valor Total de Recursos Financeiros, a Câmara Municipal de Lisboa pode determinar devolução das verbas transferidas e/ou a redução do Valor Total de Recursos Financeiros.

4 – O Valor Total de Recursos Financeiros pode ainda ser objeto de redução, sem mais formalidades e na devida proporção se, em função dos custos reais apurados e ou contratualizados, se verificar que o custo real das intervenções será de valor inferior ao previsto.

5 – O Valor Total de Recursos Financeiros poderá ser anualmente ajustado, sem mais formalidades, em função do referido nos números 3 e 4.

CAPÍTULO II

ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E MONITORIZAÇÃO

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e Monitorização

1 – Compete à Junta de Freguesia e à Câmara Municipal de Lisboa fazer a monitorização da realização e resultados das intervenções, assim como o controlo e fiscalização do presente contrato, no âmbito das obrigações contratuais e do desempenho físico e financeiro das intervenções.

2 – A execução do presente contrato será acompanhada de forma contínua pela Primeira Contratante que pode, a todo o tempo, solicitar à Segunda Contratante documentos que considere relevantes, bem como realizar visitas aos locais abrangidos pela presente delegação de competências e/ou promover reuniões conjuntas e periódicas com a Junta de Freguesia.

3 - A Segunda Contratante disponibilizará à Primeira Contratante, relatórios trimestrais de avaliação de execução física e financeira das competências delegadas e das verbas do acordo firmado, dos quais fará parte integrante o preenchimento de um formulário/minuta a facultar pela Primeira Contratante cfr. Anexo II, assim como todos os documentos de despesa referentes aos recursos financeiros disponibilizados.

4 - A entrega dos relatórios a que se refere o número anterior deverá ter lugar até ao décimo dia do mês seguinte a que disser respeito o trimestre em referência.

5 - A Segunda Contratante deve entregar à Primeira Contratante, no prazo de 3 (três) meses após a conclusão de todas as intervenções, relatório final de execução física e financeira, com explicitação dos resultados alcançados;

6 - A Freguesia obriga-se ainda a constituir, e a ter permanentemente actualizado e disponível, um dossier técnico de execução física e financeira das verbas transferidas pelo Município ao abrigo do presente contrato, com referência ao saldo existente nesse momento.

7 - O cumprimento do estipulado nos números 3 a 6 do presente artigo constitui condição indispensável para a realização das ulteriores transferências financeiras a efectuar ao abrigo do presente contrato.

Cláusula 8.ª

Auditoria

As intervenções objeto do presente contrato ficam sujeitas a auditoria, a realizar pelo Departamento de Gestão da Qualidade e Auditoria da Câmara Municipal de Lisboa, devendo a Segunda Contratante disponibilizar toda a informação e documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

Cláusula 9.ª

Incumprimento do contrato

1 – O incumprimento das obrigações resultantes do presente Contrato por qualquer das partes confere à outra parte o direito de o resolver total ou parcialmente;

2 – A Câmara Municipal de Lisboa pode optar por, em situações que justifiquem a resolução, proceder à suspensão temporária da transferência das verbas previstas na Cláusula 6ª até que se encontre regularizada a situação.

Cláusula 10.ª

Modificação, Revogação e Resolução

1 – O presente contrato pode ser modificado ou revogado, a qualquer tempo, por acordo entre as partes, devendo revestir a forma escrita.

2 - Qualquer modificação aos limites de financiamento entre os diversos Programas terá de ser formalizada, pela Junta de Freguesia, obedecendo a sua aprovação à seguinte metodologia:

a) Até 25% do total de financiamento atribuído é aprovada pelo Vereador com Pelouro em matérias de protocolos de delegação de competências com as Juntas de Freguesia;

b) Até 50% do total de financiamento atribuído é aprovada pela Assembleia Municipal.

3 – A modificação dos limites de financiamento entre os diversos Programas não poderá por em causa o total de financiamento atribuído.

4 – O presente contrato pode ser resolvido por qualquer uma das partes, nos seguintes casos:

a) Por incumprimento definitivo por facto imputável à outra Contratante;

b) Por razões de interesse público devidamente fundamentado ou alteração anormal e imprevisível das circunstâncias.

Cláusula 11.ª

Lacunas e dúvidas

Na verificação de lacunas e resolução de dúvidas eventualmente emergentes do clausulado do presente Contrato aplicam-se as disposições vigentes na Lei da Reforma Administrativa de Lisboa (Lei n.º 56/12, de 8 de novembro), no Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/13, de 12 de Setembro de 2013), no Código da Contratação Pública e no Código de Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 12.ª

Entrada em vigor e vigência do contrato

1 – O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura pelas Partes Contratantes.

2 – O período de vigência do Contrato de Delegação de Competências comporta o tempo adequado ao exercício da competência, de modo a ser executada e concluída a intervenção em causa, com o limite do período de duração do mandato autárquico.

3 – Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, o período de vigência poderá ser prorrogado, salvo se o contrato for denunciado por algum dos contratantes, no prazo de seis meses após a instalação do órgão autárquico.

O presente contrato é feito em triplicado, ficando dois exemplares na posse da Primeira Contratante e um na posse da Segunda Contratante.

Paços do Concelho de Lisboa, ____ de 2019

Primeira Contratante, **Pela Segunda Contratante,**

O Vereador O(A) Presidente da Junta de Freguesia

Anexos:

1 - Quadro com as competências/programas delegados e intervenções acordadas entre o Município de Lisboa e as 24 Juntas de Freguesia da cidade de Lisboa (Anexo I)

2 - Guia para a Monitorização (Anexo II)

3 – Orientações Técnicas Operacionais (Anexo III)

ANEXO I
Orçamento previsto no Âmbito da Delegação de Competências 2019-2021 - Junta de Freguesia de Benfica

PROGRAMA	ORÇAMENTO PREVISTO (€)
BAIRRO 100% SEGURO Um dos objectivos fundamentais para a cidade de Lisboa, é melhorar a qualidade de vida e o ambiente e importa, nesse contexto, promover intervenções que assegurem uma manutenção cuidada e segura do espaço público, de espaços pedonais ou de zonas de fruição e de lazer, assim como medidas de promoção da segurança e sustentabilidade da mobilidade.	242 250 €
ESCOLA 100% SEGURA Tendo como objectivo promover a segurança nas escolas e áreas envolventes, importa promover intervenções que visem uma manutenção cuidada e segura do espaço público e de espaços pedonais ou zonas de fruição e de lazer junto das escolas, melhorar a envolvente das escolas permitindo ao peão ter um maior sentimento de segurança nos percursos realizados; ou ainda melhorar e diversificar os modos de acessibilidade a escolas que abranjam as faixas etárias em que as crianças têm uma mobilidade dependente e independente.	175 000 €
REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ESPAÇO PÚBLICO Nos últimos anos a cidade de Lisboa tem assistido a um amplo programa de requalificação do espaço público, com a criação de novas zonas de lazer que procuram reforçar a coesão territorial e intergeracional dos lisboetas. Assim, este programa tem como principal objectivo dotar as Juntas de Freguesia de meios para apetrechar e renovar diferentes áreas ou equipamentos em espaço público, destacando-se a requalificação de espaços urbanos consolidadas, parques infantis, parques intergeracionais, ou dos denominados dog parks. Com estas intervenções pretende-se criar novas zonas de fruição e lazer, seguras e bem mantidas, criando novas centralidades nos bairros para benefício dos residentes.	1 015 000 €
CASA ABERTA - HABITAÇÃO No âmbito do objectivo 'combater exclusões na cidade' importa prosseguir e implementar as políticas dirigidas à população idosa, centradas na promoção da sua segurança e qualidade de vida em autonomia, onde se inclui o apoio a pequenas obras de adaptação de WC's e outras barreiras arquitetónicas com apoio das Juntas de Freguesia. O objectivo do Programa Casa Aberta é promover a acessibilidade e a segurança em habitações particulares onde residam pessoas idosas (≥65) ou com deficiência (≥60%).	200 000 €
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS No contexto da atual iniciativa Lisboa Capital Europeia do Desporto 2021, reforça-se a necessidade de estimular a atividade física e desportiva como uma componente essencial na construção de uma cidade humana, inclusiva, moderna e sustentável, o município pretende, com as Juntas de Freguesia, promover a concretização de iniciativas que respondam ao objectivo Recuperar para a cidade e garantir a rentabilização e utilização de importantes e simbólicos equipamentos desportivos municipais da cidade, ou ainda a alguns dos restantes objectivos que estiveram na base da candidatura, como Promover o desporto e o associativismo para reforçar o sentido de pertença dos cidadãos à cidade ou Dinamizar uma rede de parceiros (escolas, associações e agentes desportivos) para trabalhar numa visão comum para o desporto.	194 624 €
DIREITOS SOCIAIS No âmbito do objetivo Combater Exclusões, Defender Direitos, importa desenvolver um conjunto de iniciativas que afirmem os direitos sociais como mecanismo de reforço da cidadania, numa cidade plural, aberta e multicultural, que promove a igualdade, a paridade, a diversidade, a tolerância, assim como a vida cívica e colectiva, a convivência multicultural, o multilinguismo, a diversidade étnica e religiosa. Destacam-se as iniciativas dedicadas aos cidadãos mais afetados pela desigualdade económica e social, pela exclusão e pela desproteção social, envolvendo de modo particular, as crianças e os idosos de Lisboa, assim como as famílias que vivem em condições de maior vulnerabilidade.	50 000 €
PROJETOS ESPECIAIS Este programa prevê intervenções que visam a melhoria da qualidade de vida e do ambiente. As intervenções devem ser enquadradas por soluções específicas de cada freguesia, com impacto positivo e inovador, tendo em conta o custo de oportunidade dos recursos utilizados e as especificidades do território. O objectivo é estimular novas soluções para os problemas e oportunidades das freguesias, centradas, nomeadamente, na eficiência e reutilização de equipamentos existentes.	1 459 500 €
TOTAL	**3 336 374 €**

QUADRO - Intervenções Indicativas no Âmbito da Delegação de Competências 2019-2021 - Junta de Freguesia de Benfica

PROGRAMA	INTERVENÇÕES	LOCALIZAÇÃO
Bairro 100% Seguro	1 - Substituição de sinalização vertical irregular 2 - Criação de novas passadeiras	1 - Área geográfica da freguesia 2 - Área geográfica da freguesia
Escola 100% Segura	1 - Medidas de acalmia de trafego . 2 - Desenvolvimento de actividades desportivas e artsticas.	1 - Envolvente às Escolas, Centros de Saude e Centros de Dia. 2 - Programa Activ Start / Activ Art.
Requalificação de Equipamentos/ Espaço Público	1 - Requalificação de Espaço Público 2 - Criação de Estacionamento 3 - Requalificação de Espaço Público 4 - Requalificação de Espaço Público 5 - Criação de Parque de Merendas, Crossfit e Parque Infantil 6 - Requalificação de Jardim 7 - Reabilitação de Jardim	1- Rua da Buraca (Fase 2) + Caminho da Feiteira 2 - Estrada A-da-Maia 3 - Rua Amélia Rey Colaço 4 - Estrada dos Arneiros 5 - Junto ao Campo Rugby Bairro da Boavista 6 - Bairro de Santa Cruz 7 - Bairro do Charquinho
Casa aberta - Habitação	Obras de Acessibilidade e/ou Segurança em habitações (pequenos arranjos ou obras de conservação).	Área geográfica da Freguesia.
Equipamentos desportivos	1 - Requalificação 2 - Criação de Parque Desportivo 3 - Requalificação de Balneários	1 - Pavilhão do Complexo Desportivo da Boavista 2 - Bairro do Calhariz 3 - Piscina da Junta de Freguesia de Benfica
Direitos Sociais	1- Padaria Comunitária	1- Bairro da Boavista
Projetos Especiais	1 - Requalificação de Espaço Público 2 - Requalificação de Espaço Público 3 - Obra de beneficiação do Palácio Baldaya 4 - Obras de adaptação e beneficiação Sede Junta Freguesia	1 - Estrada do Calhariz de Benfica 2 - Rua Jorge Barradas 3 - Estrada de Benfica 701 4 - Avenida Gomes Pereira 17

ANEXO II

GUIÃO PARA A MONITORIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA E AS JUNTAS DE FREGUESIA

PARTE I – OBJETIVOS E PRINCÍPIOS DA MONITORIZAÇÃO

1. Propõe-se a **MONITORIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** até ao final do presente mandato, em 2021, constituindo uma **rede de articulação funcional e de capacitação institucional** entre a Câmara Municipal de Lisboa e as 24 Juntas de Freguesia, e tendo como objetivos centrais contribuir para:

a) **Conhecimento do processo de delegação de competências.** Evidenciar de forma clara e rigorosa os progressos feitos em direção aos resultados pretendidos. Garantir o acompanhamento sistemático e evidenciar a preparação, a execução, os resultados e os efeitos das intervenções, verificar a sua implementação de acordo com o previsto, os progressos feitos em direção aos resultados pretendidos de modo eficiente ou identificar ainda os pontos críticos e desvios para uma correcção conjunta e atempada da sua trajectória.

b) **Gestão do processo de delegação de competências.** Implementar um instrumento de suporte à gestão operacional, à coordenação e à governação estratégica dos contratos de delegação de competências. Produzir e disponibilizar informação fiável, oportuna e ajustada para todos os intervenientes, nomeadamente através de uma plataforma digital colaborativa ou de encontros técnicos que promovam o intercâmbio de experiências e boas práticas, assim como a aprendizagem e a capacitação organizacional de todos os participantes.

c) **Qualificação do processo de delegação de competências.** Dotar todas as entidades envolvidas na concepção, implementação e execução das intervenções de dados quantitativos e qualitativos relevantes que permitam estabelecer um quadro de referência qualificado e actualizado do processo de delegação de competências. Estimular a criação de instrumentos durante o processo de monitorização que implementem algumas recomendações estratégicas, operacionais ou financeiras que forem sendo produzidas. Incorporar os contributos da população e/ou outros beneficiários, nomeadamente sugestões face ao reporte público que for sendo fornecido sobre o processo de delegação de competências.

2. A monitorização concretiza-se num **conjunto de procedimentos capazes de acompanhar os méritos da delegação de competências e fornecer informações sobre os seus fins, as suas expectativas, os seus resultados previstos e imprevistos, os seus impactos e os seus custos.**

3. Neste contexto, o processo de monitorização deverá ainda ser entendido como um mecanismo de acompanhamento e aprofundamento:

   da adequabilidade das competências delegadas e das intervenções executadas face à diversidade de situações e à heterogeneidade dos contextos territoriais das freguesias e do conjunto da cidade

   da inovação e da sustentabilidade em intervenções simples na conceção, replicáveis para outros contextos, assentes em baixos recursos ou recursos circulares e sustentáveis financeira, social e ambientalmente

4. Propõe-se o desenvolvimento de uma **monitorização interna, realizada por uma equipa específica dentro na Câmara Municipal de Lisboa**, garantindo uma dissociação com a equipa de execução (serviços da Junta de Freguesia, apoiados e validados tecnicamente por serviços da Câmara Municipal de Lisboa) e a promoção de técnicas de recolha de informação e de controlo metodológico específicas. Todos os intervenientes devem contribuir, cooperando neste acompanhamento e controlo do cumprimento dos Contratos, no âmbito das obrigações contratuais e do desempenho físico e financeiro das intervenções, fornecendo as informações necessárias e apropriando-se do processo e dos resultados da monitorização:

JUNTAS DE FREGUESIA	CÂMARA MUNICIPAL	
Equipa de Projecto e Execução	**Equipa de Apoio Técnico e Validação**	**Equipa de Monitorização**

5. Para o bom e célere desenvolvimento das intervenções, a Câmara Municipal (serviços de apoio técnico e validação das intervenções) e cada Junta de Freguesia devem definir um Coordenador das Intervenções, que facilite os contactos directos com os serviços municipais responsáveis pela monitorização.

6. O foco da monitorização da Delegação de Competências, assim como da rastreabilidade da informação necessária, incidirá sobre duas etapas do ciclo de vida dos Contratos:

Monitorizar a Execução

Acompanhamento da execução, na medição da forma e da intensidade com que as finalidades e objectivos são atingidos, nos *inputs* (financiamento aprovado e executado), na análise da eficiência na utilização dos recursos disponíveis, ou ainda na coincidência (ou desvio) entre os objectivos definidos e os resultados. Dedica-se essencialmente aos fluxos administrativos, processuais e financeiros da execução, assim como à deteção precoce de estrangulamentos à execução.

Monitorizar as Realizações e Resultados

Acompanhamento dos produtos diretos e imediatos das intervenções apoiadas e realizadas, e dos seus resultados, tendo por base a análise do seu contributo para a concretização dos programas, assim como dos grandes objectivos da descentralização de competências.

7. Será promovida uma **monitorização centrada em informação quantitativa e financeira, mas integrando igualmente etapas processuais e participativas**, focando-se em informação qualitativa, orientadas para uma auto-regulação, reflexão e participação mais alargada, incluindo os beneficiários, e destacando a especificidade de alguns problemas e respostas locais, sobretudo as intervenções que se destacam pelo seu carácter equitativo, inovador ou participado.

PARTE II – MONITORIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

8. O processo de delegação de competências da Câmara Municipal de Lisboa nas 24 Juntas de Freguesia é o instrumento fundamental do **processo de descentralização e modernização do governo da cidade desde 2012, para uma governação mais inteligente, sustentável e inclusiva**, e pressupõe que algumas das competências e recursos legalmente atribuídos ao município sejam delegados nas freguesias, para que concretizem as **intervenções necessárias com maior racionalidade e eficácia, mas também com mais participação e maior proximidade aos cidadãos.**

9. Monitorizar este processo de delegação de competências é sempre medir, e implica uma finalidade operativa para identificar o que é preciso corrigir ou melhorar. Por isso importa clarificarmos previamente **o padrão de referência da monitorização**, neste caso o conjunto de objectivos pré-definidos para os quais deverão contribuir as intervenções contratualizadas com cada Junta de Freguesia, organizados num conjunto de princípios e em dois grupos de objectivos da delegação de competências até 2021:

PRINCÍPIOS	1 Subsidiariedade e unidade e eficácia da acção administrativa	3 Proporcionalidade 4 Igualdade e da não discriminação
	2 Prossecução do interesse público e satisfação eficaz das necessidades	5 Estabilidade
OBJETIVOS GERAIS	1	Coesão territorial e reforço da solidariedade intramunicipal em função da especificidade de cada freguesia.
	2	Maior racionalização dos recursos disponíveis, devendo esses recursos ser utilizados para dar resposta às necessidades específicas das intervenções propostas, com base numa boa relação custo-eficácia.
	3	Qualificação, adequação e inovação nos serviços prestados às populações.
OBJETIVOS PERÍODO 2019-2020	I - Promoção de intervenções que contribuam para a resposta a desafios e questões estruturantes do conjunto da cidade:	
	1	Programa Bairro 100% Seguro. Assegura um dos objectivos fundamentais para a cidade de Lisboa: melhorar a qualidade de vida e o ambiente. Importa, nesse contexto, promover intervenções que assegurem uma manutenção cuidada e segura do espaço público, de espaços pedonais ou de zonas de fruição e de lazer, assim como medidas de promoção da segurança e sustentabilidade da mobilidade.

2 Programa Escola 100% Segura. Tem como objectivo promover o ambiente e a segurança nas escolas e áreas envolventes. Pretende-se a promoção de intervenções que visem uma manutenção cuidada e segura do espaço público e de espaços pedonais ou zonas de fruição e de lazer junto das escolas, melhorar a envolvente das escolas permitindo ao peão ter um maior sentimento de segurança nos percursos realizados; ou ainda melhorar e diversificar os modos de acessibilidade a escolas que abranjam as faixas etárias em que as crianças têm uma mobilidade dependente e independente.

3 Programa Requalificação de Equipamentos/Espaço Público. Nos últimos anos a cidade de Lisboa tem assistido a um amplo programa de requalificação do espaço público, com a criação de novas zonas de lazer que procuram reforçar a coesão territorial e intergeracional dos lisboetas. Assim, este programa tem como principal objectivo dotar as Juntas de Freguesia de meios para apetrechar e renovar diferentes áreas ou equipamentos em espaço público, destacando-se a requalificação de espaços urbanos consolidadas, parques infantis, parques intergeracionais, ou dos denominados dog parks. Com estas intervenções pretende-se criar novas zonas de fruição e lazer, seguras e bem mantidas, criando novas centralidades nos b

4 Programa Casa Aberta – Habitação. No âmbito do objectivo 'combater exclusões na cidade', visa prosseguir e implementar as políticas dirigidas à população idosa, centradas na promoção da sua segurança e qualidade de vida em autonomia, onde se inclui o apoio a pequenas obras de adaptação de WC e outras barreiras arquitetónicas com apoio das Juntas de Freguesia. O objectivo do Programa Casa Aberta é promover a acessibilidade e a segurança em habitações particulares onde residam pessoas idosas (≥65) ou com deficiência (≥60%).

5 Programa Equipamentos Desportivos. No contexto da atual iniciativa Lisboa Capital Europeia do Desporto 2021, reforça-se a necessidade de estimular a atividade física e desportiva como uma componente essencial na construção de uma cidade humana, inclusiva, moderna e sustentável, e o município pretende, com as Juntas de Freguesia, promover a concretização de iniciativas que respondam ao objectivo Recuperar para a cidade e garantir a rentabilização e utilização de importantes e simbólicos equipamentos desportivos municipais da cidade, ou ainda a alguns dos restantes objectivos que estiveram na base da candidatura, como Promover o desporto e o associativismo para reforçar o sentido de pertença dos cidadãos à cidade ou Dinamizar uma rede de parceiros (escolas, associações e agentes desportivos) para trabalhar numa visão comum para o desporto.

6 Programa Direitos Sociais. No âmbito do objetivo 'combater exclusões, defender direitos', pretende desenvolver um conjunto de iniciativas que afirmem os direitos sociais como mecanismo de reforço da cidadania, numa cidade plural, aberta e multicultural, que promove a igualdade, a paridade, a diversidade, a tolerância, assim como a vida cívica e colectiva, a convivência multicultural, o multilinguismo, a diversidade étnica e religiosa. Destacam-se as intervenções dedicadas aos cidadãos mais afetados pela desigualdade económica e social, pela exclusão e pela desproteção social, envolvendo de modo particular, as crianças e os idosos de Lisboa, assim como as famílias que vivem em condições de maior vulnerabilidade.

II - Desenvolvimento de intervenções específicas e necessárias para cada freguesia e para as suas populações:

7 Programa Projetos Especiais. Prevê intervenções que visam a melhoria da qualidade de vida e do ambiente nos territórios, sendo um programa aberto às intervenções propostas por cada Junta de Freguesia. As intervenções devem ser enquadradas por soluções específicas de cada freguesia, com impacto positivo e inovador, tendo em conta o custo de oportunidade dos recursos utilizados e as especificidades do território. O objectivo é estimular novas soluções para os problemas e oportunidades das freguesias, centradas, nomeadamente, na eficiência e reutilização de equipamentos existentes.airros para benefício dos residentes.

10. Qualquer intervenção proposta pelas Juntas de Freguesia para delegação de competências e atribuição de recursos para a sua execução está vinculada simultaneamente ao cumprimento:

- dos princípios e objectivos gerais da delegação de competências, assim como
- à focalização temática num dos sete programas referenciados, tendo como limite financeiro o valor atribuído até 2021 por programa, no total de recursos atribuídos a cada Junta de Freguesia nesse período.

11. A medição do processo e dos resultados do conjunto de intervenções em cada Junta de Freguesia, será realizada através de um conjunto de indicadores que irão responder a alguns dos seguintes critérios e interrogações, nomeadamente:

CRITÉRIOS	INTERROGAÇÕES *(exemplificativas)*	INDICADORES
Adequabilidade	As intervenções adequam-se às necessidades locais e aos objectivos da delegação de competências e do programa da cidade?	*(a preencher)*
Pertinência	As intervenções são justificáveis no contexto dos objectivos da delegação de competências e do programa da cidade para o qual pretendem contribuir?	*(a preencher)*
Eficácia	Em que medida os objectivos das intervenções foram atingidos e as acções previstas executadas, tendo em conta os princípios da eficácia: (1) as necessidades foram satisfeitas, (2) os recursos utilizados foram adequados, pertinentes e suficientes e (3) os benefícios esperados foram realizados?	*(a preencher)*
Eficiência	Os resultados das intervenções confrontados com os recursos utilizados correspondem ao processo mais económico e satisfatório?	*(a preencher)*
Equidade	As intervenções contribuem para uma maior equidade no território, na distribuição de recursos ou na igualdade de oportunidades, garantindo a acessibilidade de todos os grupos sociais; uma justiça relativa e medidas de compensação da desigualdade social.	*(a preencher)*
Satisfação	As intervenções contribuem para uma satisfação dos vários actores intervenientes face ao processo e face aos resultados.	*(a preencher)*
Resultados	Quais os produtos diretos e imediatos das intervenções apoiadas (realizações) e dos seus resultados face aos objetivos ?	*(a preencher)*
Impactos	As intervenções determinaram uma melhoria da situação existente. Monitorização dos resultados esperados, alcançados, inovadores, assim como dos resultados não esperados (efeitos não previstos benéficos ou não).	*(a preencher)*

12. Para a proposta e execução de intervenções no âmbito dos sete programas atrás referenciados, as Juntas de Freguesia deverão seguir:

(1) as normas e orientações técnicas legalmente enquadradas, cumprindo as disposições legais existentes, os Regulamentos Municipais e normas em vigor;
(2) os documentos técnicos municipais, designadamente o Manual do Espaço Público da Câmara Municipal de Lisboa ou as Orientações Estratégicas Sobre a Sustentabilidade Ambiental e a Eficiência Energética emanadas do galardão "*Lisboa Capital Verde 2020*";
(3) as orientações técnicas específicas para os Programas Bairro 100% Seguro, Escola 100% Segura e Casa Aberta – Habitação, sem prejuízo de outras que venham a ser atribuídas para a execução destes ou dos restantes Programas.

PARTE III – INSTRUMENTOS PARA A MONITORIZAÇÃO

13. Compete, quer à Câmara Municipal de Lisboa, quer à Junta de Freguesia fazer a monitorização da realização e resultados das intervenções, assim como o controlo e fiscalização do presente contrato, no âmbito das obrigações contratuais e do desempenho físico e financeiro das intervenções, promovendo um conjunto de instrumentos fundamentais para a monitorização.

14. Por um lado, para suporte de recolha de informação, há alguns *utensílios* fundamentais numa monitorização colectiva e transversal, que estimulam uma agenda comum ou uma mediação partilhada, como:

Solução Digital Colaborativa – *a definir* Plataforma e aplicação. Acesso a notificações inteligentes com informações e conteúdos relevantes sobre as intervenções.	**Reuniões Conjuntas e Encontros Técnicos de Reflexão** Apresentação de *outputs* do processo de delegação de competências sobre a execução, realizações e resultados dos contratos.

15. Por outro lado, outros instrumentos de monitorização fundamentais à monitorização são apresentados nas cláusulas contratuais (vinculando o pagamento das prestações intermédias e finais ao seu cumprimento) e são produzidos em três momentos fundamentais de interacção entre cada Junta de Freguesia e a Câmara Municipal.

1º Momento de Interação – Preparação da Intervenção (instrumentos de monitorização)	
1. JF comunica previamente e acorda com a CM qualquer utilização de recursos próprios para a execução de uma intervenção, justificando essa opção e os valores previstos.	CM acorda a possível utilização de recursos próprios pela JF, assim como os valores previstos, através do serviço competente
2. JF comunica previamente e submete a parecer prévio da CM para poder iniciar a intervenção, seja a fase de projecto, seja a própria execução, através de recursos próprios ou por contratação pública. Deve entregar nesta fase, nomeadamente: – um desenho prévio da intervenção ou a descrição da intervenção em todas as suas componentes fundamentais (objectivos, meios técnicos e financeiros, calendarização,...); – identificação do programa onde se insere (Bairro 100% Seguro; Escola 100% Segura; Programa Requalificação de Equipamentos/Espaço Público; Casa Aberta; Equipamentos Desportivos; Direitos Sociais; ou Projetos Especiais);	CM valida/ fornece um parecer técnico no prazo máximo de 20 dias úteis, através do serviço competente na intervenção proposta.

– cálculo dos custos futuros de gestão e manutenção de espaços ou equipamentos, devendo remeter a respectiva estimativa de custos.	

2º Momento de Interação _ Execução da Intervenção (instrumentos de monitorização)		
3. JF reporta e introduz toda a informação relativa à execução das intervenções contratualizadas no Sistema de Gestão e Planeamento de Intervenções (SGPI).		CM acompanha e controla a execução das competências delegadas nos termos do presente contrato e presta o apoio técnico necessário.
4. JF entrega relatório trimestral de avaliação de execução física e financeira das competências delegadas e das verbas do acordo firmado, até ao décimo dia do mês seguinte a que disser respeito o trimestre em referência, e do qual fará parte integrante: – O preenchimento do Quadro - Relatório Trimestral de Execução Física e Financeira que se apresenta no PARTE IV do presente documento; – Todos os documentos de despesa referentes aos recursos financeiros disponibilizados e processados no período abrangido pelo relatório, identificando os mesmos.	→	CM valida - fornece um parecer técnico no prazo máximo de 20 dias úteis, através do serviço competente na intervenção proposta. CM pode, a todo o tempo, solicitar documentos que considere relevantes, bem como realizar visitas aos locais abrangidos pela presente delegação de competências e/ou promover reuniões conjuntas e periódicas.
5. JF terá disponível um dossier técnico da execução física e financeira, contendo toda a documentação relativa às intervenções, das verbas transferidas pelo Município ao abrigo do CDC, com referência ao saldo existente, permanentemente actualizado. Desse modo, e sem prejuízo de outros mecanismos de controlo que venham a ser adotados, as intervenções estão sujeitas, em qualquer altura, à possibilidade de ações de verificação financeira, física e técnica.		
6. JF entrega, antes do pagamento de cada tranche, todos os documentos justificativos de despesas de execução até ao limite definido no contrato (limite mínimo de 30% de despesas justificadas para receber a 2ª tranche, de 60% das despesas justificadas para receber a 3ª tranche e 100% de despesas justificadas para receber a 4ª tranche). *Os custos só podem ser considerados elegíveis se cumprirem os seguintes requisitos:* (1) *São incorridos e pagos pelas Juntas de Freguesia, entre as datas de início e de fim do projeto;* (2) *Decorrem do estabelecido no contrato e estão previstos no orçamento;* (3) *São equilibrados e necessários à implementação do projeto,* (4) *São utilizados com o único propósito de atingir os objetivos da intervenção e os seus resultados esperados, de modo consistente com os princípios da razoabilidade económica, eficiência e eficácia;* (5) *São identificáveis e verificáveis, em particular através dos*	→	CM valida no período de 20 dias úteis os documentos justificativos da execução financeira do valor dos recursos afectos.

registos contabilísticos do promotor e dos seus parceiros, de acordo com as normas em vigor; (6) *Cumprem os requisitos da lei fiscal e social portuguesa.*	

2.º Momento de Interação – Execução da Intervenção (instrumentos de monitorização)	
7. JF pode solicitar a modificação dos limites de financiamento atribuídos aos diversos Programas (sem pôr em causa o total de financiamento atribuído) formalizando esse pedido, até um limite de: – 25% do total de financiamento atribuído; → CM valida - Vereador com Pelouro em matérias de protocolos de delegação de competências. – 50% do total de financiamento atribuído. → Assembleia Municipal de Lisboa valida.
8. JF informa e formaliza por escrito sempre que se verifiquem atrasos na execução da intervenção em virtude de qualquer facto, nomeadamente os imputáveis a terceiros.	
9. JF procede, no âmbito de cada intervenção, à divulgação e publicitação do financiamento concedido pela Câmara Municipal de Lisboa através do Contrato de Delegação de Competências, recorrendo para isso aos meios mais adequados a cada caso.	

3.º Momento de Interação – Finalização da Intervenção (instrumentos de monitorização)	
10. JF entrega um relatório final de execução física e financeira, no prazo de 3 meses após a conclusão de todas as intervenções, com explicitação dos resultados alcançados. →	CM valida - fornece um parecer técnico no prazo máximo de 20 dias úteis, através do serviço competente na intervenção proposta.

PARTE IV – MINUTA DO QUADRO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA - RELATÓRIO TRIMESTRAL

					1	2	3	4	1+4	3+4
PROGRAMA	INTERVENÇÃO	ACÇÃO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	PROCº iniciado	VALOR ADJUDICADO c/ IVA incluído (Contratação Pública)	VALOR FACTURADO TRIMESTRE (Contratação Pública)	TOTAL FACTURADO ACUMULADO (Contratação Pública)	VALOR RECURSOS PRÓPRIOS Valor Imputado (Acordado)	TOTAL (Valor Adjudicado + Valor Recursos Próprios)	TOTAL ACUMULADO (Valor Facturado Acumulado + Valor Recursos Próprios)
		Acção /Local 1								
		TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Acção /Local 2								
		TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Acção /Local 3								
		TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO III

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS OPERACIONAIS

Programa BAIRRO 100% SEGURO e ESCOLA 100% SEGURA
Normas De Funcionamento Para Obras De Acessibilidade Pedonal E Segurança Rodoviária

1. Âmbito

1.1 A Junta de Freguesia pode integrar Obras de Acessibilidade Pedonal e Segurança Rodoviária em intervenções a realizar no âmbito dos seguintes Programas:
- a) Bairro 100% Seguro;
- b) Escola 100% Segura;
- c) Projectos Especiais.

1.2 Estas Normas de Funcionamento aplicam-se às Obras de Acessibilidade Pedonal e Segurança Rodoviária que envolvem especial risco e responsabilidade, com as seguintes finalidades:
- a) Acelerar a preparação, validação e execução das intervenções;
- b) Assegurar o cumprimento de todas as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- c) Salvaguardar a responsabilidade civil, disciplinar e criminal dos técnicos e decisores que participam na preparação, validação, construção e monitorização das intervenções;
- d) Fomentar a prossecução dos objectivos e das orientações estratégicas definidas pela CML para a Acessibilidade Pedonal, Segurança Rodoviária e Mobilidade Sustentável;
- e) Focalizar e maximizar o impacto positivo do investimento público.

1.3 O disposto no número anterior abrange, nomeadamente, a criação ou alteração dos seguintes elementos da rede viária:
- a) Passagens de peões de superfície;
- b) Paragens de autocarro;
- c) Medidas de acalmia de tráfego;
- d) Zonas de Coexistência;
- e) Dispositivos de Tomada e Largada de Passageiros tipo *"kiss-and-ride"*;
- f) Lugares de estacionamento reservado para pessoas com deficiência;
- g) Percursos pedonais acessíveis em passeios;
- h) Rampas para acesso a edifícios implantadas no domínio público.

1.4 Consoante as características da intervenção proposta pela Junta de Freguesia, estas Normas de Funcionamento podem aplicar-se a toda a área de intervenção, ou apenas aos elementos referidos no número anterior.

2. Deveres e Prioridades

2.1 As Obras de Acessibilidade Pedonal e Segurança Rodoviária devem:
- a) Prevenir ou eliminar as barreiras à Acessibilidade Pedonal, nomeadamente as desconformidades com as normas técnicas de acessibilidade;
- b) Eliminar ou mitigar os factores estruturais de perigo rodoviário;
- c) Ser compatíveis com as normas e orientações estabelecidas pela CML para a Acessibilidade Pedonal, Segurança Rodoviária, Mobilidade Sustentável e Qualidade do Espaço Público.

2.2 As Obras de Acessibilidade Pedonal e Segurança Rodoviária devem dar especial atenção e prioridade às necessidades de segurança, funcionalidade e conforto dos seguintes utilizadores:

a) Peões com mobilidade condicionada, nomeadamente pessoas com deficiência, pessoas idosas e crianças em idade escolar;
b) Utilizadores de Bicicleta;
c) Passageiros de transporte público.

2.3 É recomendável que, na selecção de alvos de intervenção para Obras de Acessibilidade Pedonal e Segurança Rodoviária, a Junta de Freguesia dê prioridade aos seguintes tipos de área:
a) Vias classificadas na Hierarquia Viária do PDM como de 4.º e 5.º Nível;
b) Perímetros de Segurança Escolar;
c) Perímetros de Segurança para Utilizadores Vulneráveis;
d) Passagens de Peões sem Sinalização Luminosa Automática de Tráfego (semáforos).

3. Despesas Elegíveis em Recursos Humanos Próprios e Serviços Externos

O valor a alocar pela Junta de Freguesia a recursos humanos próprios, para realização de Obras de Acessibilidade Pedonal e Segurança Rodoviária, pode abranger despesas relativas às intervenções, desde que não duplicadas pela contratação externa de serviços para o mesmo fim.

Programa CASA ABERTA – HABITAÇÃO
Normas De Funcionamento Do Programa

1. Objectivo, Âmbito e Prioridades

1.1 O Programa Casa Aberta tem por objectivo melhorar as condições de acessibilidade e segurança na habitação de pessoas idosas e de pessoas com deficiência.

1.2 O Programa concretiza-se através de intervenções:
i) No interior do fogo de habitação;
j) Nos espaços comuns dos edifícios de habitação colectiva;
k) No domínio público, se necessário para acesso ao edifício.

1.3 As intervenções devem dar prioridade:
a) À promoção da autonomia na realização de actividades da vida diária;
b) À eliminação ou mitigação de situações de risco;
c) À melhoria da prestação de cuidados e assistência pessoal.

1.4 A intervenção do Programa não dispensa outras entidades, públicas ou privadas, e proprietários dos imóveis, de realizar as intervenções ou prestar os apoios a que estão obrigadas por Lei, nomeadamente em matéria de conservação das edificações ou da concessão de apoios para aquisição de produtos de apoio.

2. Destinatários

2.1 O Programa destina-se a:
d) Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos;
e) Pessoas que possuam atestado de incapacidade igual ou superior a 60%.

2.2 O Programa destina-se a pessoas residentes no Concelho de Lisboa.

2.3 O Programa não deve realizar intervenções em edifícios municipais cuja gestão seja da competência de serviços ou empresas municipais.

3. Tipo de Intervenções

3.1 No interior do fogo de habitação o Programa intervém, nomeadamente, nos seguintes elementos (cf. Quadro I):
a) Casa de Banho;
b) Quarto de Dormir;
c) Cozinha;

d) Sala;
e) Espaços de circulação (corredores, portas e escadas interiores).

3.2 Nos espaços comuns dos edifícios de habitação colectiva o Programa intervém, nomeadamente, nos seguintes elementos (cf. Quadro II):
a) Átrio, corredores e patamares;
b) Escadas e degraus isolados;
c) Entrada no edifício.

3.3 A intervenção do Programa Casa Aberta não inclui a instalação de meios mecânicos de circulação vertical, nomeadamente ascensores ou plataformas elevatórias, abrangidos pelo Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA), nos termos do Decreto-Lei n.º 93/2009, de 16 de Abril.

3.4 No domínio público, o Programa intervém na área de passeio adjacente à porta de entrada.

4. Intervenção da CML

4.1 Para desenvolvimento do Programa, compete à CML:
a) Definir as normas de funcionamento, e se necessário actualizá-las;
b) Financiar o Programa, nos termos das normas de funcionamento;
c) Disponibilizar ferramentas de apoio técnico à preparação, gestão e execução das intervenções;
d) Dar formação aos parceiros do Programa;
e) Fornecer apoio técnico às Juntas de Freguesia e outros parceiros do Programa;
f) Executar a construção de rampas no domínio público para acesso a edifícios de habitação de Requerentes, a pedido da Junta de Freguesia, na condição de haver viabilidade técnica e financeira, sendo nesse caso dona de obra;
g) Reportar sobre a execução global do Programa;
h) Promover a avaliação do Programa;
i) Divulgar o Programa junto dos munícipes e da Rede Social.

4.2 A CML deve fornecer às Juntas de Freguesia ferramentas de trabalho e de apoio técnico para desenvolvimento do Programa. Estas ferramentas podem ser aperfeiçoadas pela CML, caso necessário, devendo as Juntas de Freguesia utilizar as versões actualizadas. Estão ferramentas são:
a) Ferramenta de Análise de Necessidades e Risco;
b) Modelo de Proposta de Intervenção para Parecer Técnico;
c) Caderno de Encargos Tipo;
d) Ferramenta de Reporte de Execução Material e Financeira;
e) Plataforma Informática de Gestão de Pedidos;
f) Minutas de Ofícios para Comunicações com Senhorios.

4.3 A CML deve dar formação a vários intervenientes no programa, nomeadamente:
a) Coordenadores Técnicos Locais do Programa nas Juntas de Freguesia;
b) Técnicos das Juntas de Freguesia.

5. Intervenção da Junta de Freguesia

5.1 Compete à Junta de Freguesia desenvolver o Programa no seu território, e para esse efeito, nomeadamente:
a) Criar uma Equipa Técnica Local do Programa Casa Aberta;
b) Divulgar o Programa junto da população local;
c) Fomentar a cooperação com as estruturas de proximidade;
d) Utilizar as ferramentas de trabalho fornecidas pela CML, na sua versão mais actualizada.
e) Assegurar o tratamento dos pedidos de intervenção;
f) Prestar informação aos requerentes;
g) Executar as intervenções, como dona de obra;
h) Reportar sobre a execução material e financeira do Programa;
i) Apoiar a recolha de dados para avaliação do Programa pela CML;
j) Dotar-se dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desenvolvimento das suas funções.

5.2 Para bom desenvolvimento do Programa, a Junta de Freguesia deve constituir uma Equipa Técnica Local, composta pelos seguintes recursos:
a) Coordenador Técnico Local;
b) Apoio técnico na área Social;
c) Apoio técnico na área de Obra;

d) Apoio administrativo;
e) Apoio jurídico,
f) Apoio de contabilidade.

5.3 Compete ao Coordenador Técnico Local:
a) Coordenar e dinamizar o desenvolvimento do Programa na Freguesia;
b) Ser interlocutor para articulação técnica com a CML;
c) Zelar pelo bom funcionamento do Programa, nomeadamente pelo cumprimento das normas de funcionamento, pelo correcto uso das ferramentas e pela actualização da informação prestada à CML.

5.4 A participação da Junta de Freguesia no Programa considera-se iniciada após conclusão dos seguintes passos:
a) Constituição da Equipa Técnica Local do Programa Casa Aberta e sua comunicação à CML;
b) Participação da Equipa em Formação especifica ministrada pela CML.

6. Fases

6.1 O inicio de um processo no Programa Casa Aberta pressupõe a submissão de um pedido formal pelo Requerente.

6.2 Qualquer tratamento de pedido ou realização de obra pela Junta de Freguesia no âmbito do Programa Casa Aberta deve percorrer as seguintes fases:
a) Pedido de Intervenção;
b) Verificação Preliminar;
c) Análise de Necessidades
d) Priorização de Casos, segundo o ponto 10 deste documento;
e) Plano de Intervenção, atendendo às recomendações do Caderno de Encargos Tipo fornecido pela CML;
f) Assegurar as Autorizações e Comunicações necessárias;
g) Obra;
h) Preenchimento da Ferramenta de Reporte de Execução Financeira e Material;
i) Manutenção.

7. Pedido de Intervenção

7.1 O pedido de intervenção deve ser efectuado pelo requerente, ou por quem legalmente o represente.

7.2 O pedido de intervenção deve ser submetido mediante preenchimento de um formulário, a fornecer pela CML, no qual constarão os dados necessários para análise, processamento do pedido e monitorização do Programa.

7.3 Pode ser prestado ao requerente o apoio que lhe seja necessário para preparar e submeter o pedido.

8. Verificação Preliminar

8.1 A verificação preliminar deve aferir:
a) Se o pedido possui toda a informação e documentação;
b) Se o requerente pode ser destinatário do Programa;
c) Se a intervenção pedida é compatível com o Programa.

8.2 A verificação preliminar deve ser realizada pela Junta de Freguesia no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis sobre a submissão do pedido.

8.3 A Junta de Freguesia deve realizar as diligências necessárias para verificar:
a) O local de residência do requerente;
b) Se a habitação para a qual é feito o pedido de intervenção não se destina a arrendamento por terceiros ou alojamento temporário.

8.4 O Programa pode intervir nos espaços comuns em edifícios onde existam outros usos (por ex., alojamento temporário, consultório), se o requerente residir nesse edifício.

8.5 O resultado da verificação preliminar deve ser comunicado por escrito ao requerente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sobre a submissão do pedido, mencionando expressamente:
a) Se o pedido tiver sido recusado, os fundamentos para o efeito, e quem contactar em caso de reclamação;
b) Se o pedido tiver sido aceite, os passos seguintes do processo e os contactos que o requerente pode usar para obter mais informação.

8.6 Os pedidos aceites na verificação preliminar passam para uma lista de pedidos em gestão.

9. Análise de Necessidades e Risco

9.1 A Análise de Necessidades e Risco deve cumprir todos os seguintes requisitos:
- a) Verificar no local de residência as necessidades do requerente, no âmbito dos objectivos do Programa;
- b) Aferir possíveis soluções para responder a essas necessidades;
- c) Definir prioridades, tendo em conta as necessidades do requerente.

9.2 A Análise de Necessidades e Risco deve ser efectuada pela Junta de Freguesia:
- a) Por técnicos previamente preparados;
- b) Mediante aplicação da ferramenta própria disponibilizada pela CML;
- c) Por visita ao local para o qual foi feito um pedido de intervenção;
- d) Por contacto presencial com o requerente.

9.3 Se no decurso da visita forem detectados indícios de situação de risco nas habitações, nos espaços comuns do edifício ou no domínio público junto à sua entrada, esses indícios devem ser prontamente sinalizados às entidades competentes para averiguação e intervenção, nomeadamente no caso de:
- a) Indício de problemas estruturais;
- b) Indícios de problemas com as instalações de gás, electricidade, água e esgotos;
- c) Degradação acentuada que ponha em causa as condições de salubridade;
- d) Indícios de problemas sociais (por ex., violência doméstica).

9.4 Se for necessário intimar o senhorio ou o condomínio da habitação do requerente a efectuar obras de conservação, a Junta de Freguesia deve estar disponível para apoiar o requerente nesse pedido.

9.5 A Junta de Freguesia deve apoiar o requerente na realização das diligências necessárias à resolução das situações de risco.

9.6 A falta de acessibilidade no acesso ao fogo de habitação não deve ser motivo para não realizar intervenção no seu interior.

10. Priorização de Casos

10.1 A Junta de Freguesia deve definir critérios para priorização dos pedidos de intervenção submetidos, tendo em conta a:
- a) Promoção da autonomia do requerente nas actividades da vida diária na sua habitação, por ex. na realização da sua higiene pessoal;
- b) Promoção da autonomia do requerente para manutenção das suas relações sociais, promovendo o combate ao isolamento social e promoção de saídas à rua;
- c) Melhoria do conforto e a segurança do requerente nas actividades da vida diária na sua habitação, por ex., prevenir quedas;
- d) Facilitação, através da melhoria das condições de acessibilidade das habitações, da prestação de cuidados pessoais a pessoas idosas e com deficiência.

10.2 O custo da intervenção não deve ser usado como critério de prioridade.

11. Plano de Intervenção e Caderno de Encargos

11.1 O Plano de intervenção deve:
- a) Definir e detalhar as intervenções a realizar no fogo;
- b) Estimar o custo da intervenção;
- c) Definir a duração prevista da intervenção;
- d) Indicar se a realização da obra implicará corte temporário do abastecimento de água, electricidade ou gás, ou um período de ausência do requerente.

11.2 O Plano de Intervenção deve ser desenvolvido pela Junta de Freguesia.

11.3 O Plano de Intervenção deve ser aprovado:
- a) Pelo Requerente ou por quem legalmente o represente, na sua totalidade;
- b) Pela CML, nas partes que esta indicar como necessário submeter ao parecer técnico previsto no CDC.

11.4 Para definir o Plano de Intervenção com o detalhe necessário, a Junta de Freguesia pode efectuar uma aquisição de projecto a terceiros, segundo as normas de financiamento do Programa.

11.5 O Caderno de Encargos deve ser acompanhado pelos termos de responsabilidade exigíveis por Lei, subscritos por técnicos devidamente qualificados.

11.6 Embora as verbas do Programa cubram apenas as despesas realizadas com os tipos de intervenção descriminados nos Quadros I, II e III seguindo as Fases descritas no Ponto 6, a Junta de Freguesia pode realizar, em simultâneo com a intervenção do Programa, outros melhoramentos no edifício e área envolvente, por sua conta, sem imputar essas despesas ao Programa Casa Aberta.

11.7 Deve ser dada ao requerente a oportunidade de optar por cores e materiais, se necessário mediante um leque de opções limitado e pré-definido pela Junta de Freguesia.
11.8 Sem prejuízo das restantes normas de funcionamento deste documento, as intervenções no domínio público carecem de parecer favorável da CML para a sua realização.

12. Autorizações e Comunicações Administrativas

12.1 A execução do Plano de Intervenção deve realizar-se somente após a realização das comunicações e a obtenção das autorizações que sejam devidas nos termos da Lei ou de eventuais vínculos contratuais, nomeadamente das seguintes entidades, conforme aplicável:
a) Senhorio;
b) Condomínio;
c) Câmara Municipal de Lisboa;
d) Outras entidades (por ex., intervenção em património histórico edificado).

12.2 A realização das comunicações e a obtenção das autorizações exigíveis ao senhorio ou ao condomínio:
a) É responsabilidade do requerente ou de quem legalmente o represente;
b) Deve ser efectuada por carta registada com aviso de recepção;
c) Deve ser demonstrada à Junta de Freguesia;
d) Pode ser auxiliada pela Junta de Freguesia.

12.3 É recomendável que as comunicações ao senhorio ou ao condomínio sejam acompanhadas por cópia das partes relevantes do Plano de Intervenção.

13. Obra

13.1 A Junta de Freguesia deve assumir-se como dona de obra em todas as intervenções, excepto na construção de rampas no domínio público, se assim o solicitar. Como tal, a Junta de Freguesia deve assegurar-se de que os seguintes itens constam das condições contratuais da Empreitada:
a) Prazo de execução;
b) Sanções para o incumprimento de prazos;
c) Procedimento em caso de litígio com empreiteiro;
d) Garantia de obra, com possibilidade de garantia bancária do empreiteiro, se aplicável;
e) Procedimento em caso de furto durante a obra;
f) Verificação de impacto da obra nas residências e edificações vizinhas, com registo fotográfico antes e pós obra;
g) Obrigação de contratar seguro de responsabilidade civil da obra.

13.2 Para assegurar o devido acompanhamento da obra, a Junta de Freguesia pode contratar uma empresa de fiscalização, seguindo pra esse efeito as normas de financiamento do Programa.
13.3 A Junta de Freguesia deve obter um registo fotográfico do 'antes da obra' e 'depois da obra' em todos os fogos.
13.4 O registo fotográfico de qualquer obra deve ser cedido à CML, sempre que solicitado, para acompanhamento e divulgação do Programa.

14. Reporte da Obra e Fecho do Pedido

14.1 Após a conclusão de cada intervenção, a Junta de Freguesia deve preencher os dados relativos a essa mesma intervenção, usando para esse feito a Ferramenta fornecida pela CML.
14.2 A Junta de Freguesia deve avaliar as necessidades de manutenção decorrentes da intervenção.
14.3 A CML deve realizar periodicamente uma verificação das intervenções, mediante realização de visita aos locais em obra ou já intervencionados, contactando directamente com os requerentes.
14.4 A Junta de Freguesia deve preencher os dados relativos à contratação de serviços especializados, contratação de técnicos qualificados e outros recursos humanos na Ferramenta fornecida pela CML para esse efeito.
14.5 A Ferramenta de Reporte de Execução Financeira deve ser mantida actualizada e deve ser enviada à CML sempre que solicitado.

15. Manutenção

15.1 Compete à Junta de Freguesia, como dona de obra, accionar as garantias de obra e de equipamentos instalados no âmbito do Programa.

16. Comunicação com o Requerente

16.1 O requerente deve ser informado:
- a) Do ponto de situação do seu processo;
- b) Do contacto para obter mais informação sobre o tratamento do seu pedido;
- c) Do contacto para fornecimento de mais elementos;
- d) Do contacto para apresentar reclamações relativas ao tratamento do seu pedido ou a defeitos de obra ou problemas de manutenção.

16.2 A CML e a Junta devem garantir ao requerente a confidencialidade:
- a) Dos dados pessoais que fornecer;
- b) Dos dados pessoais recolhidos no decorrer do processo.

17. Financiamento

17.1 As verbas transferidas pela CML para o desenvolvimento do Programa devem ser aplicadas pela Junta de Freguesia na realização de obras em habitações particulares de pessoas com deficiência ou idosas.

17.2 Para assegurar a colaboração de técnicos qualificados no desenvolvimento do Programa pode ser despendido, em recursos humanos próprios da Junta de Freguesia ou na aquisição de serviços especializados, um valor não superior a 25% (vinte e cinco por cento) da verba total prevista no presente Contrato.

17.3 Para efeitos do cálculo e demonstração da percentagem referida no ponto 17.2 são elegíveis, nomeadamente, os custos com as seguintes actividades:
- a) Gestão do Programa, incluindo apoio administrativo;
- b) Projecto e preparação de obra;
- c) Fiscalização de obra;
- d) Apoio jurídico.

18. Divulgação

18.1 A CML e as Juntas de Freguesia devem fomentar uma ampla divulgação pública do Programa, em especial junto de estruturas de proximidade e potenciais beneficiários, nomeadamente através dos seguintes canais:
- a) Relação com Centros de Dia e outras estruturas de proximidade;
- b) Associações e comunidade das pessoas com deficiência;
- c) Sessões de esclarecimentos (por ex. Juntas de Freguesia, IPSS);
- d) Rede de Universidades para a Terceira Idade;
- e) Redes sociais.

ESTUDO AO ABRIGO DO ARTIGO 122.º CONJUGADO COM O N.º3 DO ARTIGO 115.º, AMBOS DO ANEXO I DA LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, ALTERADO PELA LEI N.º 69/2015, DE 16 DE JULHO NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO E A FREGUESIA DE BENFICA

Nota prévia:

No âmbito da Recomendação nº1/54, aprovada em Assembleia Municipal, em 27 de Janeiro de 2015, as propostas de delegações de competências em Juntas de Freguesias, são instruídas com os estudos previstos no nº3 do artigo 115.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro alterado pela lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

Em relação a cada uma das propostas de intervenção há a considerar os aspetos abaixo descritos, que correspondem as respetivas alíneas do n.º 3. do artigo 115º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro.

1.Enquadramento

Foi introduzido um novo impulso ao processo de descentralização, abrindo novos caminhos, delegando novas competências nas freguesias, sempre que o município e as freguesias sintam que isso trará claros benefícios para a população, quer pela proximidade, quer pela celeridade na execução procedendo-se assim ao desenvolvimento das intervenções necessárias, enquadradas no âmbito dos seguintes programas:

Programa Bairro 100% Seguro.

Um dos objectivos fundamentais para a cidade de Lisboa, é melhorar a qualidade de vida e o ambiente e importa, nesse contexto, promover intervenções que assegurem uma manutenção cuidada e segura do espaço público, de espaços pedonais ou de zonas de fruição e de lazer, assim como medidas de promoção da segurança e sustentabilidade da mobilidade.

Programa Escola 100% Segura.

Tendo como objectivo promover a segurança nas escolas e áreas envolventes, importa promover intervenções que visem uma manutenção cuidada e segura do espaço público e de

espaços pedonais ou zonas de fruição e de lazer junto das escolas, melhorar a envolvente das escolas permitindo ao peão ter um maior sentimento de segurança nos percursos realizados; ou ainda melhorar e diversificar os modos de acessibilidade a escolas que abranjam as faixas etárias em que as crianças têm uma mobilidade dependente e independente.

Programa Requalificação de Equipamentos/Espaço Público.

Nos últimos anos a cidade de Lisboa tem assistido a um amplo programa de requalificação do espaço público, com a criação de novas zonas de lazer que procuram reforçar a coesão territorial e intergeracional dos lisboetas. Assim, este programa tem como principal objectivo dotar as Juntas de Freguesia de meios para apetrechar e renovar diferentes áreas ou equipamentos em espaço público, destacando-se a requalificação de espaços urbanos consolidadas, parques infantis, parques intergeracionais, ou dos denominados *dog parks*. Com estas intervenções pretende-se criar novas zonas de fruição e lazer, seguras e bem mantidas, criando novas centralidades nos bairros para benefício dos residentes.

Programa Casa Aberta – Habitação.

No âmbito do objectivo 'combater exclusões na cidade' importa prosseguir e implementar as políticas dirigidas à população idosa, centradas na promoção da sua segurança e qualidade de vida em autonomia, onde se inclui o apoio a pequenas obras de adaptação de WC's e outras barreiras arquitetónicas com apoio das Juntas de Freguesia. O objectivo do Programa Casa Aberta é promover a acessibilidade e a segurança em habitações particulares onde residam pessoas idosas (≥65) ou com deficiência (≥60%).

Programa Equipamentos Desportivos.

No contexto da atual iniciativa Lisboa Capital Europeia do Desporto 2021, reforça-se a necessidade de estimular a atividade física e desportiva como uma componente essencial na construção de uma cidade humana, inclusiva, moderna e sustentável, o município pretende, com as Juntas de Freguesia, promover a concretização de iniciativas que respondam ao objectivo *Recuperar para a cidade e garantir a rentabilização e utilização de importantes e simbólicos equipamentos desportivos municipais da cidade*, ou ainda a alguns dos restantes objectivos que estiveram na base da candidatura, como *Promover o desporto e o associativismo para reforçar o sentido de pertença dos cidadãos à cidade ou Dinamizar uma*

rede de parceiros (escolas, associações e agentes desportivos) para trabalhar numa visão comum para o desporto.

Programa Direitos Sociais.

No âmbito do objetivo Combater Exclusões, Defender Direitos, importa desenvolver um conjunto de iniciativas que afirmem os direitos sociais como mecanismo de reforço da cidadania, numa cidade plural, aberta e multicultural, que promove a igualdade, a paridade, a diversidade, a tolerância, assim como a vida cívica e colectiva, a convivência multicultural, o multilinguismo, a diversidade étnica e religiosa. Destacam-se as iniciativas dedicadas aos cidadãos mais afetados pela desigualdade económica e social, pela exclusão e pela desproteção social, envolvendo de modo particular, as crianças e os idosos de Lisboa, assim como as famílias que vivem em condições de maior vulnerabilidade.

Programa Projectos Especiais.

Este programa prevê intervenções que visam a melhoria da qualidade de vida e do ambiente. As intervenções devem ser enquadradas por soluções específicas de cada freguesia, com impacto positivo e inovador, tendo em conta o custo de oportunidade dos recursos utilizados e as especificidades do território. O objectivo é estimular novas soluções para os problemas e oportunidades das freguesias, centradas, nomeadamente, na eficiência e reutilização de equipamentos existentes.

2.Requisitos do n.º 3 do artigo 115º

a) O não aumento da despesa pública global:

A substituição de intervenções não executadas pela inclusão das intervenções acima mencionadas não provoca um aumento da despesa pública global uma vez que os trabalhos foram identificados com sendo prioritários e relevantes para a população local, e assim, independentemente do facto de a competência se manter na CML, nada obsta a que seja a Junta de Freguesia a desenvolver os trabalhos, na medida em que os mesmos potencializarão o desenvolvimento e revitalização dos espaços requalificados.
A solução técnica foi apresentada pela Freguesia, procurando racionalizar a despesa.

b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais:

Como as freguesias abrangem uma área territorial menor permitindo a concentração de recursos e a redução de patamares de decisão, traduzindo-se numa gestão mais eficiente, a delegação desta competência na Junta de Freguesia, contribui para uma maior rapidez de execução das obras e, por conseguinte, na resolução de problemas que afetam a população da freguesia num mais curto espaço de tempo, o que por sua vez, resultará numa maior eficácia dos serviços a prestar à população.

c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais:

A Junta de Freguesia tem uma menor dispersão de recursos, o que lhe proporciona uma maior celeridade.

A passagem destas competências para a Junta de Freguesia promove melhor coesão territorial, potencia a aproximação das decisões aos cidadãos, reforça a coesão social e proporciona melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, devido à concentração dos serviços na proximidade do equipamento a transferir.

d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º:

A presente ação, coordenada com a Junta de Freguesia, tem como objetivo solucionar problemas apontados pela população local, procurando garantir uma maior coesão territorial, bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e a racionalização dos recursos disponíveis.

e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública.

A presente adenda à proposta foi articulada entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia, no âmbito das correlativas competências.

Lisboa, 13 de Fevereiro de 2019

O Chefe de Divisão da Relação com as Juntas de Freguesia

Miguel Soares

RESOLUÇÃO 3/2016 - TC Parte 2

Até 2021
Higiene Urbana

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DO VEREADOR DUARTE CORDEIRO

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO

Entre:

MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva nº 500 051 070, na Praça do Município, concelho de Lisboa, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Vereador Duarte Cordeiro, e adiante designada por **Primeira Contratante**;

E

FREGUESIA DE BENFICA, pessoa colectiva nº 506 602 222, com sede na Avenida Gomes Pereira, nº 17, concelho de Lisboa, aqui representada pela Senhora Inês Drummond Ludovice Mendes Gomes, na qualidade de Exma. Presidente da Junta de Freguesia de Benfica, com poderes para o ato, adiante designada por **Segunda Contratante**.

Considerando que:

I - Fundamentação de facto

1. A reorganização administrativa de Lisboa, publicada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, alterada pela Lei n.º 85/2015, de 7 de agosto, Lei n.º 42/2016, 28 de dezembro e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, veio implementar uma estratégia de modernização e de adaptação do modelo de governo da cidade que representa uma concretização do princípio da descentralização administrativa e respeita os princípios da universalidade e da equidade no quadro do relacionamento entre o município e as freguesias (artigo 1.º, n.º2 da Lei nº.56/ 2012).
2. A referida reorganização administrativa veio incrementar uma multiplicidade de tarefas cometidas às autarquias, no concelho de Lisboa, e consequentemente a necessidade de recorrer a instrumentos jurídicos, com o desígnio da prossecução conjunta dos fins públicos perpetrados por cada entidade administrativa.

3. É neste contexto territorial e político que emerge o desafio de encontrar formas de articulação e de cooperação interadministrativa, para responder a um pluralismo de interesses e legitimidades, nos tempos hodiernos.

II - Fundamentação de direito

4. Ao longo do tempo, a doutrina tem vindo a defender existirem contratos interadministrativos -dada a natureza pública das partes contraentes-, que tenham como fundamento a cooperação entre entidades administrativas e encontrando-se as partes numa situação de igualdade jurídica.

5. Por outro lado, a garantia constitucional da existência de autarquias locais, nomeadamente o artigo 237.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) implica que os interesses locais sejam prosseguidas pelas mesmas.

6. Nesta matéria, vários autores nacionais e estrangeiros, sustentam que a liberdade contratual resulta da própria Constituição, também, para as entidades públicas, como corolário lógico da autonomia pública e mesmo devido ao princípio democrático na organização das entidades públicas.

7. Deste modo, podemos e devemos entender como um novo paradigma a atuação conjunta e concertada entre Municípios e Freguesias, em relação ao exercício de competências conexas e com vista à prossecução de fins comuns, assumindo os contratos cooperativos, o modelo de excelência dessa autonomia pública contratual.

8. Assim, há que enfatizar que o facto de ser permissível a celebração de contratos interadministrativos, de natureza cooperativa, entre o Município e as Freguesias, de modo a garantir uma gestão assente na otimização da utilização das infraestruturas e recursos, ao nível da higiene urbana, através de um "*auxílio financeiro*", não concretiza nenhum desvio no espírito do nosso legislador que, já tinha "estendido o tapete" ao regime de parcerias, em "águas" do poder local.

9. Tal *ratio* resulta do regime jurídico das autarquias locais, publicado pela Lei nº.

75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, quer em termos de atribuições, quer em matéria de competências próprias dos respectivos órgãos, e ainda, com o regime especial em Lisboa, por força das disposições da Lei n.º 56/2012, 8 de novembro, na redação atual.

10. Na Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, veio o legislador conferir quer em relação às Freguesias, quer ao Municípios, atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em mútua articulação (Cfr. artigo 7.º, nº1 e artigo 23.º, n.º1, ambos da mesma Lei).

11. Nesse contexto normativo, o legislador reconhece e reforça que, tanto o Município como a Freguesia têm atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, incumbindo-lhes a sua articulação, e vai mais longe, especificando em matéria de competências, designadamente a competência da assembleia de freguesia para autorizar a freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas e a competência da assembleia municipal para deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações - Cfr artigo 9.º, n.º1, alínea j) e artigo 25.º, n.º1, alínea j), ambos os artigos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respectivamente.

12. Neste quadro legislativo e doutrinário é associável poder celebrar um contrato interadministrativo entre o Município e a Freguesia, estabelecendo relações de cooperação com vista a garantir uma gestão assente na otimização da utilização das infraestruturas e recursos, ao nível da higiene urbana, com incidência na limpeza das vias e espaços público da freguesia, envolvendo uma participação de um apoio financeiro.

13. Este novo paradigma para uma atuação entre o Município de Lisboa e as Freguesias, reconhecido num contrato interadministrativo de cooperação, com participação de um apoio financeiro, mais não é que a consolidação da doutrina.

14. Nos termos dos artigos 5.ºA e 5.ºB, ambos do Código dos Contratos Públicos, em matéria de contratos interadministrativos de cooperação, determina – é estabelecido que, "a parte II também não é aplicável à formação dos contratos celebrados exclusivamente entre duas ou mais entidades adjudicantes quando se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições: o contrato estabelece uma cooperação entre as entidades adjudicantes, no âmbito de tarefas públicas que lhes estão atribuídas e que apresentam uma conexão relevante entre si; a cooperação é regida exclusivamente por considerações de interesse público; e as entidades adjudicantes não exercem no mercado livre mais de 20 % das atividades abrangidas pelo contrato de cooperação".

15. Nessa medida, encontram-se preenchidas as condições supracitadas, uma vez que se trata de uma cooperação entre Município e Freguesia, no âmbito de tarefas públicas que lhes estão atribuídas e que apresentam uma conexão relevante entre si, exclusivamente por considerações de interesse público, bem como quer o Município quer a Freguesia não exercem no mercado livre mais de 20 % das atividades abrangidas pelo contrato de cooperação.

É celebrado o presente contrato interadministrativo de cooperação, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 7.º, n.º1, 9.º, n.º1, alínea j), 23.º, n.º1 e 25.º, n.º1, alínea j), todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda nos artigos 5.ºA e 5.ºB, ambos do Código dos Contratos Públicos, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO 1

COOPERAÇÃO

Cláusula Primeira

Objetivo da cooperação

O presente contrato tem como objetivo garantir uma gestão assente na otimização da utilização das infraestruturas e recursos, ao nível da higiene urbana, com incidência na limpeza das vias e espaços públicos da freguesia de **Benfica**.

Cláusula Segunda

Objeto contratual

1 - Pelo presente contrato, o **Primeiro Contratante** e a **Segunda Contratante** acordam entre si, o estabelecimento de relações de cooperação, através de uma atuação concertada com vista à prossecução os fins comuns mencionados na cláusula primeira, definindo-se nas cláusulas seguintes, os termos e modo dessa cooperação.

2 - O objeto contratual definido no número anterior, envolve uma participação pelo **Primeiro Contratante**, designadamente um apoio financeiro, para desenvolvimento do objetivo previsto na cláusula primeira, nos termos e condições fixadas no presente contrato.

SEÇÃO 2

PRINCÍPIOS, INDICADORES E CRITÉRIOS

Cláusula Terceira

Princípios gerais

No que respeita às relações de cooperação previstas na cláusula segunda do presente contrato, é aplicável o disposto no artigo 281.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula Quarta

Indicadores

Para concretização da cooperação prevista na cláusula segunda do presente contrato são estabelecidos indicadores, os quais são classificados nos termos e condições constantes dos pontos 3 e 4 do Relatório Técnico Operacional, elaborado pelos serviços da Direção Municipal da Higiene Urbana, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, conforme Anexo A.

Cláusula Quinta

Critérios

Para concretização da cooperação prevista na cláusula segunda do presente contrato são estabelecidos os critérios esclarecidos nos pontos 5 a 10 do Relatório Técnico Operacional, elaborado pelos serviços da Direção Municipal da Higiene Urbana, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, conforme Anexo citado na cláusula anterior.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

SEÇÃO 1

AÇÕES DE COOPERAÇÃO

Cláusula Sexta

Ações da Segunda Contratante

1 - No âmbito do objeto contratual, a **Segunda Contratante** assume o seguinte:

a) Tendo em conta os indicadores e critérios estabelecidos, nas cláusulas quarta e quinta do presente contrato, é estabelecido, por mútuo reconhecimento, uma gestão assente na otimização da utilização das infraestruturas e recursos, na limpeza das vias e espaços públicos da freguesia;

b) Promover todas as ações que garantam o cumprimento das relações de cooperação ora contratadas, bem como a execução das ações assumidas;

c) Cooperar com o **Primeiro Contratante** no acompanhamento e controlo do cumprimento do presente contrato, prestando todas as informações necessárias à sua boa execução;

d) Aplicar e administrar, de boa-fé e no estrito cumprimento da lei e das normas aplicáveis, o apoio financeiro, tendo em conta o objeto do presente contrato.

2 - Para efeito da alínea a) do número anterior, é considerado que nas freguesias que detenham pressão turística em mais de 50% (cinquenta por cento) do seu território, nos termos do Relatório Técnico Operacional (Anexo A), a gestão assente na otimização da utilização das infraestruturas e recursos, na limpeza das vias e espaços públicos da freguesia, inclui como mínimo a limpeza durante os 7 dias da semana.

3 - Para efeito da alínea b) do número anterior, apresentar obrigatoriamente relatórios trimestrais sobre as ações desenvolvidas no âmbito do objeto do presente contrato, em cada ano civil, sem prejuízo do disposto no número 2 da cláusula oitava.

Cláusula Sétima

Ações do Primeiro Contratante

No âmbito do objeto contratual, o **Primeiro Contratante**, assume as seguintes ações:

a) Participar através de um apoio financeiro, nos termos estritamente previstos no presente contrato;

b) Prestar todo o apoio técnico e humano necessário à concretização da cooperação objeto do presente contrato;

c) Acompanhar as ações, mediantes relatórios e informações facultados pela **Segunda Contratante**.

SEÇÃO 2

APOIO FINANCEIRO

Cláusula Oitava

Requisitos cumulativos

1 - A **Segunda Contratante** tem de reunir os seguintes requisitos cumulativos, para celebração do presente contrato, bem como dar lugar à transferência do apoio financeiro em cada ano civil:

a) Apresentação prévia do orçamento e respectivos mapas, bem como relatório de contas em relação aos três últimos anos civis, com incidência no que respeita à higiene urbana, junto dos serviços competentes do **Primeiro Contratante;**

b) Apresentação prévia do mapa de pessoal, no que respeita aos recursos humanos afetos à higiene urbana, junto dos serviços competentes do **Primeiro Contratante;**

2 - Sem prejuízo do número anterior, nos anos civis subsequentes à celebração do presente contrato, a transferência do apoio financeiro só pode ter lugar com a verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

a) A média da execução orçamental da **Segunda Contratante,** em relação aos dois últimos anos imediatamente anteriores ao ano civil a que diz respeito a transferência, não verifique um decréscimo em matéria de higiene urbana, não se incluindo para esse efeito, os apoios financeiros transferidos no âmbito do presente contrato;

b) A apresentação obrigatória trimestralmente de relatórios junto dos serviços competentes do **Primeiro Contratante.**

Cláusula Nona

Apoio Financeiro

1 - O **Primeiro Contratante** participa, com um apoio financeiro, anualmente, durante a vigência do presente contrato, sem prejuízo do disposto no número 5 da presente cláusula.

2 - Para efeito de cálculo do montante do apoio financeiro foram considerados os elementos constantes do Relatório Técnico Operacional, elaborado pelos serviços da Direção Municipal da Higiene Urbana Higiene Urbana, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, conforme já citado.

3 - O apoio financeiro é transferido para a **Segunda Contratante,** no seguinte modo:

a) Uma primeira tranche, equivalente a 25 % do total do apoio, após a celebração do contrato e até ao fim do primeiro trimestre de cada ano civil;

b) Uma segunda tranche, equivalente a 25 % do total do apoio, até ao fim do segundo trimestre de cada ano civil;

c) Uma terceira tranche, equivalente a 25 % do total do apoio, até ao fim do terceiro trimestre de cada ano civil;

d) Uma quarta tranche, equivalente a 25 % do total do apoio, até ao fim do mês de novembro de cada ano civil.

4 - O apoio financeiro, para o ano de 2019, é de 120 000,00 € (cento e vinte mil euros), conforme Anexo B, nos termos seguintes:

a) **1.ª tranche**: no montante de 30 000,00 € (trinta mil euros);

b) **2.ª tranche**: no montante de 30 000,00 € (trinta mil euros);

c) **3.ª tranche**: no montante de 30 000,00 € (trinta mil euros);

d) **4.ª tranche**: no montante de 30 000,00 € (trinta mil euros).

5 - O **Primeiro Contratante** participa com o apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os anos seguintes, com enquadramento nas disposições orçamentais aplicáveis e mediante condições e termos a definir em deliberação específica do órgão executivo, e apoio esse, em função da dotação orçamental disponível.

SEÇÃO 3

EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima

Monotorização da cooperação

A execução do presente contrato será acompanhada, a todo o tempo e de forma contínua, pelos respetivos serviços municipais e da Junta de Freguesia que, para o efeito, podem promover reuniões conjuntas e as visitas que se mostrem necessárias, para monotorização e controlo do objeto do presente contrato.

Cláusula Décima Primeira

Gestor do contrato

Para efeito do disposto no artigo 290.ºA do Código dos Contratos Públicos é designado como gestor do presente contrato Rita João dos Santos Lucas.

Cláusula Décima Segunda

Modificação, Revogação e Resolução

1 - O presente contrato pode ser modificado ou revogado, a qualquer tempo, por acordo entre as partes.

2 - O presente contrato pode ser resolvido por qualquer uma das partes, nos seguintes casos:

a) Por incumprimento definitivo por facto imputável a um dos Contratantes;

b) Por razões de interesse público devidamente fundamentado ou alteração anormal e imprevisível das circunstâncias.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Terceira

Anexos

Fazem parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos, os documentos, identificados como Anexos.

Cláusula Décima Quarta

Entrada em vigor e Período de vigência

1 - O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura pelas Partes.

2 - O período de vigência do contrato é coincidente com a duração do mandato da Câmara Municipal de Lisboa.

O presente contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes.

Lisboa, ___ de___de 201_.

O Primeiro Contratante

O Vereador

Duarte Cordeiro

A Segunda Contratante

Presidente da Junta de Freguesia de **Benfica**.

Inês Drummond Ludovice Mendes Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DO VEREADOR DUARTE CORDEIRO

Anexo A – Relatório Técnico Operacional

Anexo B – Fichas de caracterização da Freguesia de Benfica

Benfica	
Dados Gerais	
Área total (km²)	8,02
Nº edifícios habitacionais	2820
Nº alojamentos	21314
População residente	36985
Área parques e jardins (km²)	5,08
Arruamentos (km)	114,08
Dados modelo: pressão turística	
Alojamento local	16
Comprar - Centros Comerciais	1
Cultura - Auditórios/Anfiteatros	2
Cultura - Teatros	1
Desporto - Estádios	1
Espaços Verdes e Lazer - Miradouros	1
Espaços Verdes e Lazer - Parques de Merendas	6
Espaços Verdes e Lazer - Parques Recreativos	1
Feiras e Mercados - Mercados	2
Parque de Campismo e de Caravanismo	1
Transportes - Interfaces	1
Total	33
Dados operacionais	
Nº total de papeleiras	830
*Área sujeita a operações de limpeza (km²)	0,85
*Papeleiras com necessidade acréscimo de intervenção	0
*Área identificada para acréscimo de intervenção (km²)	0
***Zonas/principais arruamentos com necessidade de acréscimo de intervenção**	
	0
Verba a atribuir para acréscimo de intervenção	120 000 €

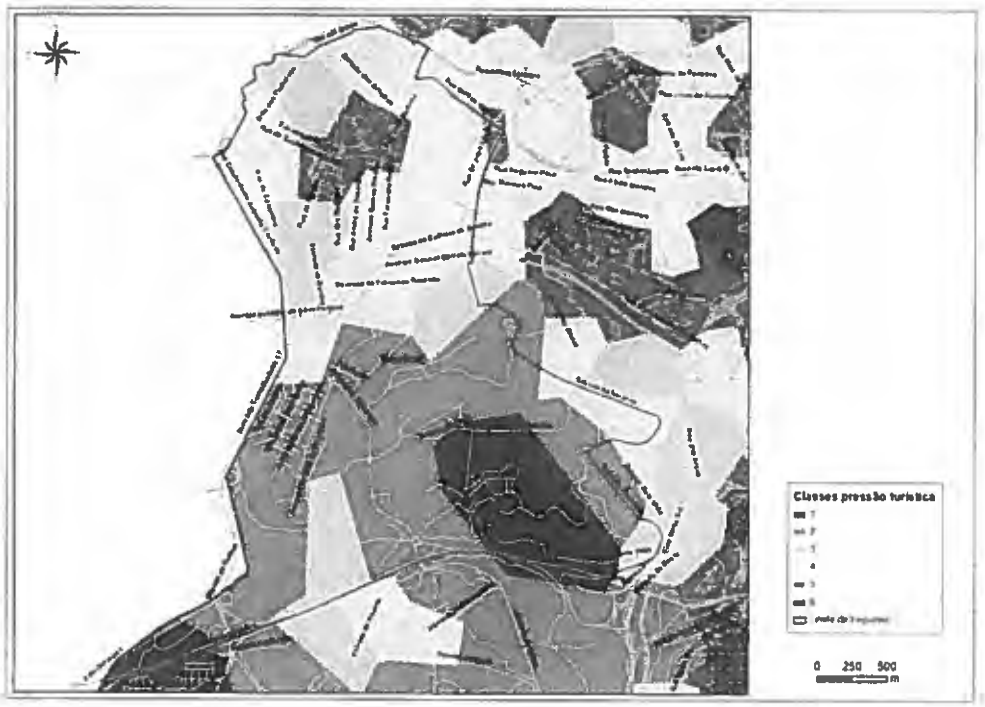
Classes pressão turística
0 250 500
m

Resolução 3/2016 - TC - Parte 3

até 2021
Higiene Urbana
Recolha Resíduos

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
GABINETE DO VEREADOR DUARTE CORDEIRO

PROPOSTA N.º 4/2019

Assunto: Deliberar submeter à Assembleia Municipal a autorização para celebração de Contratos de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e as 24 Freguesias de Lisboa, bem como aprovar a respetiva minuta de contrato, nos termos da proposta.

PELOURO: HIGIENE URBANA
SERVIÇOS: DMHU/DHU

CONSIDERANDO QUE:

1. A Lei n.º 56/2012 de 08 de novembro iniciou um processo único de descentralização entre autarquias locais proporcionando uma articulação e cooperação cada vez maior entre o Município de Lisboa e as 24 freguesias que compõem a área geográfica de todo o Município.

2. Este processo se iniciou após as últimas eleições autárquicas com a constituição dos novos órgãos autárquicos ao nível das freguesias e com a assunção de novas competências próprias por parte das mesmas, como é o caso por exemplo da limpeza urbana, do licenciamento e de novas competências de gestão do território.

3. Ao longo dos últimos anos as freguesias de Lisboa conseguiram com sucesso adaptar a sua estrutura organizacional de forma a acolher mais competências, para além das decorrentes do quadro legal.

4. Os relatórios de Monitorização do Processo de Reforma Administrativa de Lisboa apontaram para a necessidade de "abertura de novas direções e possibilidades para a governação de proximidade", identificando com muita clareza que nos encontramos numa nova etapa que evidencia novas "posturas e soluções de carácter diferenciador (face ao paradigma anterior),

quer no que concerne às áreas de competências herdadas quer ainda em novas dimensões de ação pública de proximidade entretanto abertas".

5. Existem situações pontuais no setor da higiene urbana, em especial, necessidade de recolha de resíduos que exigem intervenção célere, eficaz e eficientes soluções, cuja execução pelas Freguesias poderão ser alcançados de melhor forma.

6. Nos últimos anos assistimos a um aumento da produção de resíduos.

7. Por falta de capacidade disponível instalada, por capacidade de resposta menos célere por parte dos serviços municipais ou mesmo por comportamentos cívicos menos próprios, são depositados com regularidade resíduos de forma incorreta junto a ecopontos (de superfície ou enterrados) e vidrões.

8. A recolha de resíduos, indevidamente depositados junto de ecopontos de superfície, ecopontos subterrâneos e vidrões carece de intervenção célere no sentido de conseguirmos ter uma cidade limpa e com melhor qualidade de vida.

Fundamentação de Direito

9. Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município de Lisboa, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do ambiente.

10. Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabeleceu o Regime Jurídico da Delegação de Competências dos municípios nas freguesias – artigos 116º e ss. –, determina-se que estas delegações devem ter como objetivo a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis.

11. Mais prevê o diploma supra indicado que as referidas delegações de competências devam ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadmnistrativos.

12. Tais contratos, nos termos dos artigos 115.º e 122.º do mesmo diploma legal, deverão prever designadamente, os recursos patrimoniais e financeiros necessários e adequados ao exercício das competências delegadas.

13. No âmbito das competências atribuídas nos artigos 16.º e 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, consagrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após autorização dos órgãos deliberativos competentes, nomeadamente Assembleia Municipal e Assembleias de Freguesia, o Município de Lisboa e as Freguesias de Lisboa pretendem contratualizar a delegação de competências subjacente.

14. A presente proposta de contratualização respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre outros, a prossecução do interesse público e necessidade e suficiência de recursos;

15. Segundo o quadro legal supra referenciado, e ainda atento o espírito da Recomendação n.º 1/54, aprovada em Assembleia Municipal, em 27 de Janeiro de 2015, as propostas de delegações de competências em Juntas de Freguesia, são instruídas com os estudos previstos no nº 3 do artigo 115.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro.

16. Neste contexto, foram elaborados pelos serviços municipais os estudos necessários, como previsto pelos dispositivos legais supracitados, ora anexo, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos.

17. Nessa medida, o legislador veio permitir que, através de contratos interadministrativos, a câmara municipal e as juntas de freguesia, no exercício pleno da sua autonomia, venham articular no levantamento das necessidades e interesses coletivos das suas comunidades

locais, cooperar na elaboração dos estudos necessários que instruem as respetivas propostas, e acordar "*os termos e condições adequados ao exercício, por cada freguesia, em nome próprio, da competência municipal, com vista a garantir a satisfação daquelas necessidades e interesses coletivos no tempo adequado, segundo critérios de necessidade e suficiência dos recursos*"- *Vide* nesse sentido, Parecer n.º 0003/SG/DJ/DCAJ/2017, elaborado pelo Departamento Jurídico.

18. O período de vigência do Contrato de Delegação de Competências, ora proposto, comporta o tempo adequado ao exercício da competência, de modo a executar e concluir a intervenção em causa, que não ultrapassa o período de duração do mandato autárquico;

19. É, pois, nesta senda que, foi acordado o prazo de vigência *in casu,* como o tempo necessário e, portanto, apropriado ao exercício das competências municipais subjacentes pela Junta de Freguesia, e por conseguinte respeitando os princípios gerais previstos no artigo 121.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

20. A Câmara Municipal pode submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências, nos termos previstos na alínea m) do nº1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

21. Incumbe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia.

22. No âmbito da incumbência da Assembleia Municipal, nos termos legais supra referidos, dever-se-á, também, promover toda a informação que permita o seu acompanhamento na periodicidade acordada do processo de delegação de competências subjacente.

TENHO A HONRA DE PROPOR QUE A CÂMARA DELIBERE:

Nos termos das disposições conjugadas no artigo 23.º, na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos os artigos do regime jurídico das autarquias locais e do artigo 116.º e seguintes do regime jurídico da delegação de competências, ambos os regimes aprovados pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e publicados em Anexo I à mesma lei:

1) Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a celebração, para o período do presente mandato, de Contratos de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e todas as vinte e quatro freguesias da cidade, para recolha de resíduos indevidamente depositados junto de ecopontos de superfície, ecopontos subterrâneos, vidrões e outros equipamentos de deposição de resíduos.

2) Para efeitos do 1) aprovar e submeter à Assembleia Municipal a afetação de recursos financeiros e a respetiva repartição de encargos nos termos seguintes:

Freguesia	Valor Financeiro
Ajuda	100.000,00 €
Alcântara	100.000,00 €
Alvalade	100.000,00 €
Areeiro	100.000,00 €
Arroios	100.000,00 €
Avenidas Novas	100.000,00 €
Beato	100.000,00 €
Belém	100.000,00 €
Benfica	100.000,00 €
Campo de Ourique	100.000,00 €
Campolide	100.000,00 €
Carnide	100.000,00 €

Estrela	100.000,00 €
Lumiar	100.000,00 €
Marvila	100.000,00 €
Misericórdia	100.000,00 €
Olivais	100.000,00 €
Parque das Nações	100.000,00 €
Penha de França	100.000,00 €
Santa Clara	100.000,00 €
Santa Maria Maior	100.000,00 €
Santo António	100.000,00 €
São Domingos de Benfica	100.000,00 €
São Vicente	100.000,00 €

2019 - 2.400.000,00€ (dois milhões e quatrocentos mil euros)
2020 - 2.400.000,00€ (dois milhões e quatrocentos mil euros)
2021 - 2.400.000,00€ (dois milhões e quatrocentos mil euros)

A verba supracitada tem enquadramento orçamental na Rúbrica Económica _____, Ação do Plano _____.

3) Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a respetiva minuta de contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e as Freguesias, que ora se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.

Paços do Concelho de Lisboa, 9 de Jan. de 2019

O Vereador
Duarte Cordeiro

Duarte Cordeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DO VEREADOR DUARTE CORDEIRO

MINUTA DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Entre:

MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva nº 500 051 070, na Praça do Município, concelho de Lisboa, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Vereador Duarte Cordeiro, e adiante designada por **Primeira Contratante;**

E

Freguesia _____, pessoa coletiva n.º , com sede na _____, concelho de Lisboa, aqui representada pelo Senhor(a) _____, na qualidade de Exmo.(a) Presidente da Junta de Freguesia _____, com poderes para o ato, adiante designada por **Segunda Contratante,**

Considerando que:

I- FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

1. A Lei n.º 56/2012 de 08 de novembro iniciou um processo único de descentralização entre autarquias locais proporcionando uma articulação e cooperação cada vez maior entre o Município de Lisboa e as 24 freguesias que compõem a área geográfica de todo o Município.

2. Este processo se iniciou após as últimas eleições autárquicas com a constituição dos novos órgãos autárquicos ao nível das freguesias e com a assunção de novas competências próprias por parte das mesmas, como é o caso por exemplo da limpeza urbana, do licenciamento e de novas competências de gestão do território.

3. Ao longo dos últimos anos as freguesias de Lisboa conseguiram com sucesso adaptar a sua estrutura organizacional de forma a acolher mais competências, para além das decorrentes do quadro legal.

4. Os relatórios de Monitorização do Processo de Reforma Administrativa de Lisboa apontaram para a necessidade de "abertura de novas direções e possibilidades para a governação de proximidade",

identificando com muita clareza que nos encontramos numa nova etapa que evidencia novas "posturas e soluções de carácter diferenciador (face ao paradigma anterior), quer no que concerne às áreas de competências herdadas quer ainda em novas dimensões de ação pública de proximidade entretanto abertas".

5. Existem situações pontuais no setor da higiene urbana, em especial, necessidade de recolha de resíduos que exigem intervenção célere, eficaz e eficientes soluções, cuja execução pelas Freguesias poderão ser alcançados de melhor forma.

6. Nos últimos anos assistimos a um aumento da produção de resíduos.

7. Por falta de capacidade disponível instalada, por capacidade de resposta menos célere por parte dos serviços municipais ou mesmo por comportamentos cívicos menos próprios, são depositados com regularidade resíduos de forma incorreta junto a ecopontos (de superfície ou enterrados) e vidrões.

8. A recolha de resíduos, indevidamente depositados junto de ecopontos de superfície, ecopontos subterrâneos e vidrões carece de intervenção célere no sentido de conseguirmos ter uma cidade limpa e com melhor qualidade de vida.

Fundamentação de Direito

9. Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município de Lisboa, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do ambiente.

10. Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabeleceu o Regime Jurídico da Delegação de Competências dos municípios nas freguesias – artigos 116º e ss. –, se determina que estas delegações devem ter como objetivo a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis.

11. Mais prevê o diploma supra indicado que as referidas delegações de competências devam ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadmnistrativos.

12. Tais contratos, nos termos dos artigos 115.º e 122.º do mesmo diploma legal, deverão prever designadamente, os recursos patrimoniais e financeiros necessários e adequados ao exercício das competências delegadas.

13. No âmbito das competências atribuídas nos artigos 16.º e 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, consagrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após autorização dos órgãos deliberativos competentes, nomeadamente Assembleia Municipal e Assembleias de Freguesia, o Município de Lisboa e as Freguesias de Lisboa pretendem contratualizar a delegação de competências subjacente.

14. A presente proposta de contratualização respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre outros, a prossecução do interesse público e necessidade e suficiência de recursos;

15. Segundo o quadro legal supra referenciado, e ainda atento o espírito da Recomendação n.º 1/54, aprovada em Assembleia Municipal, em 27 de Janeiro de 2015, as propostas de delegações de competências em Juntas de Freguesia, são instruídas com os estudos previstos no nº 3 do artigo 115.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro.

16. Neste contexto, foram elaborados pelos serviços municipais os estudos necessários, como previsto pelos dispositivos legais supracitados, ora anexo, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos.

17. Nessa medida, o legislador veio permitir que, através de contratos interadministrativos, a câmara municipal e as juntas de freguesia, no exercício pleno da sua autonomia, venham articular no levantamento das necessidades e interesses coletivos das suas comunidades locais, cooperar na elaboração dos estudos necessários que instruem as respetivas propostas, e acordar "*os termos e condições adequados ao exercício, por cada freguesia, em nome próprio, da competência municipal, com vista a garantir a satisfação daquelas necessidades e interesses coletivos no tempo*

adequado, segundo critérios de necessidade e suficiência dos recursos"- Vide nesse sentido, Parecer n.º 0003/SG/DJ/DCAJ/2017, elaborado pelo Departamento Jurídico.

18. O período de vigência do Contrato de Delegação de Competências, ora proposto, comporta o tempo adequado ao exercício da competência, de modo a executar e concluir a intervenção em causa, que não ultrapassa o período de duração do mandato autárquico;

19. É, pois, nesta senda que, foi acordado o prazo de vigência *in casu*, como o tempo necessário e, portanto, apropriado ao exercício das competências municipais subjacentes pela Junta de Freguesia, e por conseguinte respeitando os princípios gerais previstos no artigo 121.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

20. Neste contexto, foram elaborados pelos serviços municipais os estudos necessários, como previsto pelos dispositivos legais supracitados;

21. A presente contratualização respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre outros, a prossecução do interesse público e necessidade e suficiência de recursos;

22. Tendo por desiderato uma clara e transparente definição da presente delegação de competências, o presente contrato subsume-se nas disposições conjugadas nos artigos 116.º a 123.º, e suas legais remissões, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e nos princípios gerais da atividade administrativa consagrados no Código do Procedimento Administrativo.

É celebrado o presente contrato de delegação de competências, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 116.º e seguintes do Regime Jurídico da Delegação de Competências, aprovado pela alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e publicado em Anexo I à mesma Lei, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

SECÇÃO 1
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Cláusula Primeira
Objetivo da delegação

O presente contrato de delegação de competências tem como objetivo:

a) No âmbito do espaço público e equipamentos urbanos:

i. Contribuir para a diversidade de funções;

ii. Promover a melhoria dos espaços disponibilizados e dos serviços prestados;

iii. Racionalizar os recursos disponíveis para o efeito.

Cláusula Segunda
Objeto contratual

Pelo presente contrato, a Primeira Contratante e delega na Segunda Contratante a competência para recolha de resíduos indevidamente depositados junto de ecopontos de superfície, ecopontos subterrâneos e vidrões.

Cláusula Terceira
Competências da Segunda Contratante

1- Promover todas as ações que garantam o cumprimento do objetivo da delegação, designadamente:

a) Elaborar os percursos efetuar e definir a sua periodicidade;

b) Definir medidas para atuação em situações excecionais, intempéries, vandalismo e outaras;

c) Definir regras de controlo da eficácia da implementação das medidas praticadas.

2- Assumir a reparação e indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis e que resultem da própria natureza dos trabalhos a realizar sejam sofridos por terceiros, em consequência do seu modo de execução, da atuação dos funcionários e do incorreto comportamento ou falta de segurança de materiais e equipamentos.

3- Assumir todos os danos causados no decorrer da execução dos trabalhos objeto do presente contrato pelo seu pessoal, quer aqueles sejam de natureza humana ou material, devendo reparar com urgência e a expensas suas os danos que porventura ocorram.

4 - Realizar o objeto do presente contrato previstos sem qualquer quebra de continuidade ou qualidade da execução dos mesmos sete dias por semana, ainda que, para tal, tenha de recorrer a situações alternativas, de acordo com os trabalhos de manutenção necessários, e que serão da responsabilidade da **Primeira Contratante;**

5 - Cooperar com a primeira contratante no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato prestando todas as informações necessárias à sua boa execução.

6 - Apresentar relatórios mensais de progresso de execução dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do objeto do presente contrato.

7 - Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela **Primeira Contratante** no âmbito do presente contrato.

8 - Aplicar e administrar de boa-fé e no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos aplicáveis os recursos financeiros que lhe forem disponibilizados tendo em conta o objeto do presente contrato.

Cláusula Quarta

Competências da Primeira Contratante

No âmbito do objeto contratual, a Primeira Contratante, assume as seguintes ações:

a) Participar, assegurando os recursos financeiros necessários, nos termos estritamente previstos no presente contrato;

c) Acompanhar as ações, mediante os relatórios, informações e elementos facultados pela Segunda Contratante.

SEÇÃO 2

CONTROLO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Cláusula Quinta

Monitorização

A execução do presente contrato será monitorizada, a todo o tempo e de forma contínua, pelos respetivos serviços municipais, que para o efeito, podem promover reuniões conjuntas coma Freguesia e seus órgãos e as visitas que se mostrem necessárias, para controlo do objeto do presente contrato.

Cláusula Sexta

Modificação, Revogação e Resolução

1- O presente contrato pode ser modificado ou revogado, a qualquer tempo, por acordo entre as partes.

2- O presente Contrato pode ser modificado unilateralmente por qualquer uma das partes com fundamento invocado em razões de interesse público ou a alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, nos termos legalmente aplicáveis, devendo a modificação revestir a forma escrita.

3 - A primeira contratante pode modificar unilateralmente com fundamento invocado em razões de interesse público ou a alteração anormal e imprevisível das circunstâncias

O presente contrato pode ser resolvido por qualquer uma das partes, nos seguintes casos:

a) Por incumprimento definitivo por facto imputável a um dos Contratantes;
b) Por razões de interesse público devidamente fundamentado ou alteração anormal e imprevisível das circunstâncias.

SEÇÃO 3
RECURSO FINANCEIRO

Cláusula Sétima
Recursos Financeiro

1 - Os recursos financeiros necessários ao exercício da competência delegada, de acordo com o presente contrato são 100.000,00 € (cem mil euros) por ano civil.

2 – Os recursos financeiros são afetados do seguinte modo:

a) No ano da celebração do presente contrato, a primeira prestação, no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), tem lugar vinte dias após a celebração do contrato;
b) Nos anos seguintes a primeira prestação, de montante igual ao constante da alínea a), até ao final do mês de Março do respetivo ano civil;
c) A segunda prestação, no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), até ao final de novembro do ano civil respetivo e mediante apresentação dos relatórios constantes do n.º 6. da Cláusula terceira do presente contrato

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Oitava
Anexos

Fazem parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos, os documentos, identificados como Anexos.

Cláusula Nona

Entrada em vigor e Período de vigência

1 - O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura pelas Partes.

2 - O período de vigência do contrato é coincidente com a duração do mandato da Câmara Municipal de Lisboa.

O presente contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes.

Paços do Concelho de Lisboa, 09 de Janeiro de 2019

A Primeira Contratante,

O Vereador

Duarte Cordeiro

A Segunda Contratante,

O(a) Presidente da Junta de Freguesia _____

ESTUDO AO ABRIGO DO ARTIGO 122.º CONJUGADO COM O N.º 3 DO ARTIGO 115.º, AMBOS DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, ALTERADO PELA LEI N.º 69/2015, DE 16 DE JULHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS FREGUESIAS DE LISBOA

Nota prévia:

No âmbito da Recomendação n.º1/54, aprovada em Assembleia Municipal, em 27 de Janeiro de 2015, as propostas de delegações de competências em Juntas de Freguesias, são instruídas com os estudos previstos no nº. 3 do artigo 115.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro alterado pela lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

Em relação a cada uma das propostas de intervenção há a considerar os aspetos abaixo descritos, que correspondem as respetivas alíneas do n.º 3. do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1.Enquadramento

Com o início do novo mandato autárquico (2017-2021), sentiu-se a necessidade de proceder à monitorização e revisão do processo de delegação de competências desenvolvido no mandato anterior, com o objetivo de obter uma visão, global e integrada, de todo o processo, avaliar os procedimentos adotados e encerrar situações pendentes para preparar um novo ciclo de delegações de competências;

No âmbito da higiene urbana, recolha de resíduos têm sido detetados problemas com necessidade de intervenção imediata.

A execução das tarefas de que ora se propõe a Delegação de Competências visa um desempenho mais eficaz e eficiente.

2.Requisitos do n.º 3 do artigo 115º

a) O não aumento da despesa pública global:

As tarefas em causa e os meios a afetar à sua realização não provoca um aumento da despesa pública global.

Os trabalhos foram identificados com sendo prioritários e relevantes para a população local e, assim, nada obsta a que seja a Junta de Freguesia a desenvolver essas tarefas, na medida em que as mesmas potencializarão a melhoria do serviço prestado à população, uma vez que a proximidade entre eleitor e eleito gera maior escrutínio e reforça a legitimidade democrática do prossecutor da tarefa e competência em causa.

Para assegurar a melhor prossecução do interesse público e para um bom, eficiente e eficaz exercício da competência a delegar, por contrato, deverá ser acautelado a existência de meios e recursos na medida das necessidades. Neste particular entende-se como meios e recursos adequados 2 viaturas ligeiras de mercadorias caixa aberta e a afetação de 5 assistentes operacionais para a tarefa em causa e em permanência. A estes meios e recursos corresponde um valor de 100.000,00 € (cem mil euros) que equivalem à necessidade de contratualizar o aluguer operacional de duas viaturas ligeiras de mercadorias de caixa aberta, assegurar as despesas da sua utilização e de afetar cinco assistentes operacionais com funções de cantoneiro de limpeza, com os inerentes custos.

b) O aumento da eficiência na gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais:

As tarefas subjacentes e os meios a afetar à sua realização, no aproveitamento do uso de recursos escassos visa obter o maior grau de satisfação possível das necessidades. No âmbito do setor da higiene urbana, com enfoque na necessidade de recolha de resíduos indevidamente depositados ao redor de ecopontos de superfície, ecoilhas subterrâneos e vidrões, a intervenção urgente comporta uma necessidade, cuja temporalidade é um fator decisivo de medição da sua eficiência, e de uma boa gestão pela administração pública.

A proximidade do local de recolha, através dos meios e recursos, por parte da Junta de Freguesia, gera uma intervenção mais atuante e numa escala de rotatividade maior, o que cria impacto junto dos cidadãos, de modo a agirem de forma mais controlada no depósito indevido

junto aos equipamentos em questão. A proximidade e maior rotatividade da limpeza, usando meios e recursos próprios instalados no território da Freguesia, leva a uma inibição de comportamentos indevidos, pelo facto da perceção da limpeza ser em tempo real, o que provoca o dissuadir de comportamentos radicados na ausência de salubridade.

.Acresce que as freguesias abrangem uma área territorial menor permitindo a concentração de recursos e a redução de patamares de decisão, traduzindo-se numa gestão mais eficiente.

Em suma, a atuação subjacente por parte da Junta de Freguesia tem como escopo uma maior produtividade e eficiência, agregando uma beneficiação organizacional.

c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais:

A Junta de Freguesia tem uma menor dispersão de recursos, o que lhe proporciona uma maior celeridade.

A passagem desta competência para a Junta de Freguesia promove melhor coesão territorial, potencia a aproximação das decisões aos cidadãos, reforça a coesão social e proporciona melhoria da qualidade dos serviços de recolha de resíduos prestados à população, devido à concentração dos serviços na proximidade dos equipamentos em causa.

d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º:

A presente ação, coordenada com a Junta de Freguesia, tem como objetivo solucionar problemas apontados pela população, procurando garantir uma maior coesão territorial, bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e a racionalização dos recursos disponíveis.

e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública:

A presente proposta foi articulada entre a Câmara Municipal de Lisboa e as Juntas de Freguesia, no âmbito das correlativas competências.

DSCM
Disp. nº 4 /2019
Sd.

Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Higiene Urbana

Exmo. Senhor
Vereador Dr. Duarte Cordeiro

Informação nº
INF/3/DMHU/CML/19

Data
2019-01-09

Assunto: Delegação de competências nas Juntas de Freguesia

Informação

Despacho

No âmbito dos contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia, junto se remete a Proposta e respectivas minutas, as quais se enviam para ser submetidas à aprovação da Câmara Municipal.

A Diretora Municipal de Higiene Urbana

(Filipa Penedos)

Av. Infante D. Henrique Lote 1-1800-220 Lisboa tel(+351) 218 172 960 I (+351) 218 172 652 I email dmhu@cm-lisboa.pt

DACM
Prop. n.º 4/2019
Fls.

Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Finanças
Departamento de Contabilidade

Declaração de Fundos Disponíveis válida até 31.01.2019 **Nº 18A /2019**

O correspondente compromisso orçamental deve ser efectuado pelo serviço promotor até à data de validade.

Documento de suporte ao pedido:

PROPOSTA 3/2019	5319000054 A 5319000077	7 600 000,00 €
PROPOSTA 4/2019	5319000078 A 5319000101	2 400 000,00 €
		10 000 000,00 €

Para cumprimento da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de Junho, declara-se o seguinte:

Valor a comprometer na S19.01 10 000 000,00 €

Confirmo assim com base nestes pressupostos, a existência de fundos disponíveis nesta data.

Lisboa, 16 de Janeiro de 2019

O Director de Departamento de Contabilidade

Carlos Gabriel

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019
Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
Descrição: CDC 2019 - BENFICA
Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Nº Cabimento: 5319000086

NUP: 619000026

Funcional: _____

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.400.000,00	1.600.000,00	100.000,00	1.500.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.400.000,00	1.600.000,00	100.000,00	1.500.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____

Contrato Escrito	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Visto Tribunal de Contas	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Comunicação Adicional T. C.	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]

Data: 16.01.2019 Hora: 17:33:22 Util: LPAULINO Visto _____

Pág: 1 / 1 ___ / ___ / _____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019 — Nº Cabimento: 5319000078

Data Lanç.: 16.01.2019

Data Doc.: 16.01.2019 — NUP: 619000026

Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019

Descrição: CDC 2019 - AJUDA

Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Funcional: _____

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponivel	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	7.600.000,00	2.400.000,00	100.000,00	2.300.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	7.600.000,00	2.400.000,00	100.000,00	2.300.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____

Contrato Escrito	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Visto Tribunal de Contas	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Comunicação Adicional T. C.	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]

Data: 16.01.2019 Hora: 17:30:07 Util: LPAULINO Visto _____

Pág: 1 / 1 __ / __ / ____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

254

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019 — Nº Cabimento: 5319000079

Data Lanç.: 16.01.2019

Data Doc.: 16.01.2019 — NUP: 619000026

Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019

Descrição: CDC 2019 - ALCANTARA

Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Funcional: _____

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	7.700.000,00	2.300.000,00	100.000,00	2.200.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	7.700.000,00	2.300.000,00	100.000,00	2.200.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____

Contrato Escrito	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Visto Tribunal de Contas	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Comunicação Adicional T. C.	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]

Data: 16.01.2019 Hora: 17:30:33 Util: LPAULINO Visto _____

Pág: 1 / 1 ___ / ___ / _____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

252

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019
Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
Descrição: CDC 2019 - ALVALADE
Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Nº Cabimento: 5319000080

NUP: 619000026

Funcional: _____

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponivel	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	7.800.000,00	2.200.000,00	100.000,00	2.100.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	7.800.000,00	2.200.000,00	100.000,00	2.100.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____

Contrato Escrito	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Visto Tribunal de Contas	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Comunicação Adicional T. C.	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]

Data: 16.01.2019 Hora: 17:30:55 Util: LPAULINO Visto _____

Pág: 1 / 1 __ / __ / _____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019 — Nº Cabimento: 5319000081
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019 — NUP: 619000026
Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
Descrição: CDC 2019 - AREEIRO
Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Funcional: _____

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	7.900.000,00	2.100.000,00	100.000,00	2.000.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	7.900.000,00	2.100.000,00	100.000,00	2.000.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____

Contrato Escrito	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Visto Tribunal de Contas	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Comunicação Adicional T. C.	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]

Data: 16.01.2019 Hora: 17:31:22 Util: LPAULINO Visto _____

Pág: 1 / 1 __ / __ / ____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

257

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019 — Nº Cabimento: 5319000082

Data Lanç.: 16.01.2019

Data Doc.: 16.01.2019 — NUP: 619000026

Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019

Descrição: CDC 2019 - ARROIOS

Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Funcional: _____

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.000.000,00	2.000.000,00	100.000,00	1.900.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.000.000,00	2.000.000,00	100.000,00	1.900.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____

Contrato Escrito	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Visto Tribunal de Contas	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Comunicação Adicional T. C.	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]

Data: 16.01.2019 Hora: 17:31:50 Util: LPAULINO Visto _____

Pág: 1 / 1 ___ / ___ / _____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019 — Nº Cabimento: 5319000083

Data Lanç.: 16.01.2019

Data Doc.: 16.01.2019 — NUP: 619000026

Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019

Descrição: CDC 2019 - AV NOVAS

Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Funcional: _____

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponivel	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.100.000,00	1.900.000,00	100.000,00	1.800.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.100.000,00	1.900.000,00	100.000,00	1.800.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____

Contrato Escrito	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Visto Tribunal de Contas	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Comunicação Adicional T. C.	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]

Data: 16.01.2019 Hora: 17:32:15 Util: LPAULINO Visto _____

Pág: 1 / 1 __ / __ / ____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

259

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019 — Nº Cabimento: 5319000084
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019 — NUP: 619000026
Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
Descrição: CDC 2019 - BEATO
Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Funcional: _____

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponivel	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P005.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.200.000,00	1.800.000,00	100.000,00	1.700.000,00
	Totais:	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.200.000,00	1.800.000,00	100.000,00	1.700.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____

Contrato Escrito	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Visto Tribunal de Contas	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Comunicação Adicional T. C.	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]

Data: 16.01.2019 Hora: 17:32:39 Util: LPAULINO Visto _____
Pág: 1 / 1 __ / __ / ____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

260

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019
Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
Descrição: CDC 2019 - BELEM
Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Nº Cabimento: 5319000085

NUP: 619000026

Funcional: _____

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponivel	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.300.000,00	1.700.000,00	100.000,00	1.600.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.300.000,00	1.700.000,00	100.000,00	1.600.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____

Contrato Escrito	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Visto Tribunal de Contas	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Comunicação Adicional T. C.	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]

Data: 16.01.2019 Hora: 17:33:00 Util: LPAULINO Visto _____

Pág: 1 / 1 ___ / ___ / _____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

261

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019
Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
Descrição: CDC 2019 - CAMPO OURIQUE
Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Nº Cabimento: 5319000087

NUP: 619000026

Funcional: _____

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.500.000,00	1.500.000,00	100.000,00	1.400.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.500.000,00	1.500.000,00	100.000,00	1.400.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____

Contrato Escrito	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Visto Tribunal de Contas	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Comunicação Adicional T. C.	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]

Data: 16.01.2019 Hora: 17:33:46 Util: LPAULINO Visto _____

Pág: 1 / 1 __ / __ / ____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019 — Nº Cabimento: 5319000088

Data Lanç.: 16.01.2019

Data Doc.: 16.01.2019 — NUP: 619000026

Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019

Descrição: CDC 2019 - CAMPOLIDE

Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Funcional: _____

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.600.000,00	1.400.000,00	100.000,00	1.300.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.600.000,00	1.400.000,00	100.000,00	1.300.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____

Contrato Escrito	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Visto Tribunal de Contas	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Comunicação Adicional T. C.	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]

Data: 16.01.2019 Hora: 17:34:09 Util: LPAULINO Visto _____

Pág: 1 / 1 ___ / ___ / _____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2633

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019 — Nº Cabimento: 5319000089

Data Lanç.: 16.01.2019

Data Doc.: 16.01.2019 — NUP: 619000026

Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019

Descrição: CDC 2019 - CARNIDE

Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Funcional: _____

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.700.000,00	1.300.000,00	100.000,00	1.200.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.700.000,00	1.300.000,00	100.000,00	1.200.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____

Contrato Escrito	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Visto Tribunal de Contas	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Comunicação Adicional T. C.	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]

Data: 16.01.2019 Hora: 17:34:36 Util: LPAULINO Visto _____

Pág: 1 / 1 ___ / ___ / _____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

264

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019 — Nº Cabimento: 5319000090

Data Lanç.: 16.01.2019

Data Doc.: 16.01.2019 — NUP: 619000026

Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019

Descrição: CDC 2019 - ESTRELA

Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Funcional: _____

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponivel	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.800.000,00	1.200.000,00	100.000,00	1.100.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.800.000,00	1.200.000,00	100.000,00	1.100.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____

Contrato Escrito	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Visto Tribunal de Contas	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Comunicação Adicional T. C.	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]

Data: 16.01.2019 Hora: 17:34:59 Util: LPAULINO Visto _____

Pág: 1 / 1 __ / __ / ____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2015

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019
Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
Descrição: CDC 2019 - LUMIAR
Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Nº Cabimento: 5319000091

NUP: 619000026

Funcional: _____

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.900.000,00	1.100.000,00	100.000,00	1.000.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.900.000,00	1.100.000,00	100.000,00	1.000.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____

Contrato Escrito	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Visto Tribunal de Contas	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Comunicação Adicional T. C.	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]

Data: 16.01.2019 Hora: 17:35:31 Util: LPAULINO Visto _____

Pág: 1 / 1 __ / __ / ____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

902

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019
Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
Descrição: CDC 2019 - MARVILA
Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Nº Cabimento: 5319000092

NUP: 619000026

Funcional: _____

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.000.000,00	1.000.000,00	100.000,00	900.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.000.000,00	1.000.000,00	100.000,00	900.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____

Contrato Escrito	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Visto Tribunal de Contas	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Comunicação Adicional T. C.	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]

Data: 16.01.2019 Hora: 17:36:42 Util: LPAULINO Visto _____

Pág: 1 / 1 __ / __ / _____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

197

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019
Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
Descrição: CDC 2019 - MISERICORDIA
Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Nº Cabimento: 5319000093

NUP: 619000026

Funcional: _____

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.100.000,00	900.000,00	100.000,00	800.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.100.000,00	900.000,00	100.000,00	800.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____

Contrato Escrito	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Visto Tribunal de Contas	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Comunicação Adicional T. C.	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]

Data: 16.01.2019 Hora: 17:37:14 Util: LPAULINO Visto _____

Pág: 1 / 1 ___ / ___ / _____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019
Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
Descrição: CDC 2019 - OLIVAIS
Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Nº Cabimento: 5319000094

NUP: 619000026

Funcional: _____

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.200.000,00	800.000,00	100.000,00	700.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.200.000,00	800.000,00	100.000,00	700.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____

Contrato Escrito	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Visto Tribunal de Contas	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Comunicação Adicional T. C.	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]

Data: 16.01.2019 Hora: 17:37:38 Util: LPAULINO Visto _____

Pág: 1 / 1 __ / __ / _____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

269

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019
Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
Descrição: CDC 2019 - PARQUE NAÇÕES
Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Nº Cabimento: 5319000095

NUP: 619000026

Funcional: _____

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.300.000,00	700.000,00	100.000,00	600.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.300.000,00	700.000,00	100.000,00	600.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____

Contrato Escrito	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Visto-Tribunal de Contas	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Comunicação Adicional T. C.	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]

Data: 16.01.2019 Hora: 17:38:03 Util: LPAULINO Visto _____

Pág: 1 / 1 ___ / ___ / ____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

270

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019
Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
Descrição: CDC 2019 - PENHA FRANÇA
Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Nº Cabimento: 5319000096

NUP: 619000026

Funcional: _____

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponivel	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.400.000,00	600.000,00	100.000,00	500.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.400.000,00	600.000,00	100.000,00	500.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____

Contrato Escrito	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Visto Tribunal de Contas	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Comunicação Adicional T. C.	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]

Data: 16.01.2019 Hora: 17:38:28 Util: LPAULINO Visto _____

Pág: 1 / 1 __ / __ / ____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2/11

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019
Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
Descrição: CDC 2019 - SANTA CLARA
Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Nº Cabimento: 5319000097

NUP: 619000026

Funcional: _____

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponivel	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.500.000,00	500.000,00	100.000,00	400.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.500.000,00	500.000,00	100.000,00	400.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____

Contrato Escrito	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Visto Tribunal de Contas	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Comunicação Adicional T. C.	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]

Data: 16.01.2019 Hora: 17:39:41 Util: LPAULINO Visto _____

Pág: 1 / 1 __ / __ / ____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

272

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019
Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
Descrição: CDC 2019 - SANTA MARIA MAIOR
Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Nº Cabimento: 5319000098

NUP: 619000026

Funcional: _____

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.600.000,00	400.000,00	100.000,00	300.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.600.000,00	400.000,00	100.000,00	300.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____

Contrato Escrito	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Visto Tribunal de Contas	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Comunicação Adicional T. C.	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]

Data: 16.01.2019 Hora: 17:40:08 Util: LPAULINO Visto _____

Pág: 1 / 1 __ / __ / _____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

273

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019
Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
Descrição: CDC 2019 - SANTO ANTONIO
Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Nº Cabimento: 5319000099

NUP: 619000026

Funcional: _____

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.700.000,00	300.000,00	100.000,00	200.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.700.000,00	300.000,00	100.000,00	200.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____

Contrato Escrito	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Visto Tribunal de Contas	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Comunicação Adicional T. C.	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]

Data: 16.01.2019 Hora: 17:40:47 Util: LPAULINO Visto _____

Pág: 1 / 1 ___ / ___ / _____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

274

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019
Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
Descrição: CDC 2019 - SAO DOMINGOS BENFICA
Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Nº Cabimento: 5319000100

NUP: 619000026

Funcional: _____

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.800.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.800.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____

Contrato Escrito	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Visto Tribunal de Contas	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Comunicação Adicional T. C.	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]

Data: 16.01.2019 Hora: 17:41:16 Util: LPAULINO Visto _____

Pág: 1 / 1 ___ / ___ / _____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

275

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019
Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
Descrição: CDC 2019 - SAO VICENTE
Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Nº Cabimento: 5319000101

NUP: 619000026

Funcional: _____

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponivel	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P005.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.900.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.900.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____

Contrato Escrito	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Visto Tribunal de Contas	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Comunicação Adicional T. C.	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]

Data: 16.01.2019 Hora: 17:42:00 Util: LPAULINO Visto _____

Pág: 1 / 1 __ / __ / ____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

276

ATA EM MINUTA

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto no artigo 19.º, n.º 2, do Regimento da Câmara Municipal de Lisboa, foram deliberados na Reunião de Câmara de 17 de janeiro de 2019, as atas, os votos de pesar, as moções e as propostas a seguir discriminados, constituindo o presente documento e os originais das referidas propostas, a ata em minuta:

Apreciação e aprovação das atas n.ºs 52 e 54 das Reuniões de Câmara de 15 de novembro e 05 de dezembro de 2018.

(Aprovadas por unanimidade)

Voto de Pesar n.º 1/2019 **(Subscrito pelos Srs. Vereadores do PPD/PSD, do CDS/PP do PCP e pelo Sr. Presidente)**

Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento de Catalina Pestana, nos termos do voto;

(Aprovado por unanimidade)

Voto de Pesar n.º 2/2019 **(Subscrito pela Câmara)**

Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento de António Fonseca Ferreira, nos termos do voto;

(Aprovado por unanimidade)

Voto de Pesar n.º 3/2019 **(Subscrito pelos Srs. Vereadores do CDS/PP)**

Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento de João Martins Vieira, nos termos do voto;

(Aprovado por unanimidade)

Proposta n.º 2-A/2019 **(Subscrita pelos Srs. Vereadores do CDS/PP)**

Aprovar a alteração à Proposta n.º 2/2019 – "Aprovar o Projeto de Regulamento de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Lisboa, para efeitos de submissão a consulta pública e ulterior aprovação pela Assembleia Municipal de Lisboa", nos termos da proposta;

	A favor	Contra	Abstenções
Rejeitada com a seguinte votação:	6 (4CDS/PP e 2PCP)	8 (5PS, 2Ind. e 1BE)	2 (PPD/PSD)

Proposta n.º 3/2019 **(Subscrita pelo Sr. Vereador Duarte Cordeiro)**

Deliberar submeter à Assembleia Municipal a aprovação da celebração de contratos interadministrativos de cooperação e das respetivas minutas, bem como aprovar o apoio financeiro, nos termos da proposta;

(Adiada)

Proposta n.º 4/2019 **(Subscrita pelo Sr. Vereador Duarte Cordeiro)**

Deliberar submeter à Assembleia Municipal a autorização para celebração de Contratos de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e as 24 Freguesias de Lisboa, bem como aprovar a respetiva minuta de contrato, nos termos da proposta;

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovada por maioria com a seguinte votação:	11 (6PS, 2Ind., 2PPD/PSD e 1BE)	6 (4CDS/PP e 2PCP)	0

Proposta n.º 5/2019 **(Subscrita pelos Srs. Vereadores do CDS/PP)**

Aprovar o conjunto de medidas 'Lisboa Limpa', nos termos da proposta;

Votada por pontos

Pontos 1, 2, 4 e 9
Aprovados por unanimidade

Pontos 3, 6 e 10

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovados por maioria com a seguinte votação:	(6PS, 2Ind., 4CDS/PP, 2PPD/PSD e 2PCP)	1 (BE)	0

Ponto 5

	A favor	Contra	Abstenções
Rejeitado com a seguinte votação:	6 (4CDS/PP e 2PPD/PSD)	11 (6PS, 2Ind., 2PCP e 1BE)	0

Pontos 7 e 8

	A favor	Contra	Abstenções
Rejeitados com a seguinte votação:	7 (4CDS/PP, 2PPD/PSD e 1BE)	10 (6PS, 2Ind. e 2PCP)	0

Proposta n.º 6/2019 **(Subscrita pelos Srs. Vereadores do PPD/PSD)**

Aprovar a recolha de lixo 365 dias por ano, em todas as Freguesias de Lisboa, nos termos da proposta;

	A favor	Contra	Abstenções
Rejeitada com a seguinte votação:	2 (PPD/PSD)	11 (6PS, 2Ind., 2PCP e 1BE)	4 (CDS/PP)

Proposta n.º 6-A/2019 **(Subscrita pelos Srs. Vereadores do CDS/PP)**

Aprovar a alteração à Proposta n.º 6/2019 – "Aprovar a recolha de lixo 365 dias por ano, em todas as Freguesias de Lisboa", nos termos da proposta;

	A favor	Contra	Abstenções
Rejeitada com a seguinte votação:	4 (CDS/PP)	13 (6PS, 2Ind., 2PPD/PSD, 2PCP e 1BE)	0

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Proposta n.º 18/2019 **(Subscrita pelo Sr. Vereador João Paulo Saraiva)**

Deliberar ratificar o Despacho que aprovou a 1.ª Alteração Orçamental 2019, nos termos da proposta;

Aprovada por maioria com a seguinte votação:	A favor	Contra	Abstenções
	9 (6PS, 2Ind., e 1BE)	5 (3CDS/PP e 2PPD/PSD)	2 (PCP)

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da supra citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, eu, , Diretora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município, mandei lavrar.

Paços do Concelho de Lisboa, em 17 de janeiro de 2019

O Presidente

Fernando Medina

Resolução 3/2016 - TC Parte 4

Resolução 3/2016 – TC Parte 4

Áreas Especiais Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

PROPOSTA N.º 348 /2019

Aprovar submeter à Assembleia Municipal de Lisboa, a celebração de contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e 22 Freguesias da cidade de Lisboa, a respectiva afectação de recursos financeiros e as minutas dos contratos, nos termos da proposta.

PELOURO: Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

SERVIÇO: DMAEVCE

CONSIDERANDO QUE:

a) A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro iniciou um processo único de descentralização entre autarquias locais proporcionando uma articulação e cooperação cada vez maior entre o município de Lisboa e as 24 freguesias que compõem a área geográfica de todo o município;

b) Ao longo dos oito relatórios de monitorização deste processo de reforma administrativa, desde o 1.º Relatório de Monitorização do Processo da Reforma Administrativa de Lisboa constante da Proposta n.º 278/CM/2014, de 11 de junho, ao Relatório de Monitorização da Proposta 654/CM/2017 de 6 de dezembro, as conclusões foram reforçando a necessidade de consolidação do processo de descentralização, mas também de integração da aprendizagem de seis anos de reforma administrativa, capaz de abarcar novos desafios da cidade e das instituições envolvidas;

c) O 8.º Relatório de Monitorização do Processo da Reforma Administrativa de Lisboa, na Proposta 654/CM/2017 já referida, diz expressamente 'Esta seria, aliás, uma das mais claras constatações do segundo e terceiro anos da reforma administrativa: o de que as Juntas de Freguesia da cidade continuavam a criar e a desenvolver posturas e soluções de carácter diferenciados – face ao paradigma anterior – quer no que concerne às áreas de

competências herdadas, quer ainda em novas dimensões de acção pública de proximidade, entretanto abertas (...) Encontra-se concluído o ciclo de transição de competências e de recursos o Município de Lisboa para as Freguesias, não obstante as diversas dificuldades e complexidades que este conteve.' E o mesmo Relatório reforça a necessidade de relevar neste novo ciclo, uma 'condução política e governativa mais ativa e em permanente diálogo';

d) A Câmara Municipal de Lisboa deu boa nota da Recomendação 1/91 (1ª e 5ª CP) de 2016, sobre a Proposta 777/CM/2015 do 5º Relatório de monitorização do processo da Reforma Administrativa de Lisboa, em que recomendou à Câmara Municipal de Lisboa que 'Adote um modelo base, normalizado e uniformizado para os Contratos interadministrativos estabelecidos entre a Câmara e as Juntas, para competências em obras a realizar em áreas estruturantes da cidade, incrementando essa prática de forma equitativa', ou ainda a Recomendação 011/02 (1ª CP), sobre o 8.º Relatório de Monitorização do processo da Reforma Administrativa de Lisboa, na qual recomendou ainda 'Deve a Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal o estabelecimento de autorização prévia genérica para outorgar, com as Juntas de Freguesia, contratos de delegação de competências e acordos de execução, estabelecendo as áreas, os objetivos, o montante máximo e limites dos contratos e acordos e os termos precisos da efetiva e tempestiva fiscalização dos mesmos, de modo a ser garantida a necessária transparência e rigor, acautelando o interesse público.';

e) O estudo "Inquirição aos Munícipes e Principais Agentes da Cidade de Lisboa: Qualidade de Vida e Governação Urbana", de maio de 2017, da Universidade Nova de Lisboa, que teve como principal objetivo analisar os impactos percecionados pelos munícipes e pelos principais agentes da cidade em resultado das mudanças introduzidas nos modelos de governação urbana, nomeadamente as resultantes da Reforma Administrativa, e os seus efeitos na qualidade de vida em Lisboa, conclui que, embora os resultados tenham sido '(...) unânimes no reconhecimento de que existe, de forma generalizada, uma reduzida perceção sobre o que foi e o que implicou a Reforma Administrativa', eles expressam que "existe uma correspondência clara entre as competências que as Juntas de Freguesia viram transferidas ou reforçadas por consequência da Reforma Administrativa de Lisboa e as

áreas da qualidade de vida que registam valores mais elevados de satisfação por parte dos residentes inquiridos, as quais correspondem também a áreas que os entrevistados frequentemente referiram como tendo tido mudanças positivas ao longo dos últimos três anos e ainda como áreas no âmbito das quais foram feitas propostas que visam melhorar a qualidade de vida.';

f) Nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, bem como o regime jurídico da transferência de competências dos municípios nas freguesias, constituem atribuições do Município de Lisboa, em articulação com as respectivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos equipamentos urbanos; da cultura; tempos livres e desporto, da acção social; do ambiente, do desenvolvimento e ordenamento urbano e da protecção da comunidade;

g) Nos termos do disposto no artigo 116º e seguintes, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estas delegações devem ter como objectivo a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;

h) Lisboa foi distinguida como Capital Verde Europeia 2020, sendo um dos objectivos da autarquia promover um conjunto de boas práticas e opções estratégicas para tornar a capital, uma cidade ambientalmente mais sustentável e energeticamente eficiente, pretendendo-se que esta delegação de competências seja um veículo privilegiado para o cumprimento desta opção estratégica do Município;

i) A presente contratualização respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121.º do mesmo diploma legal, entre outros, o da Prossecução do Interesse Público e o da Necessidade e Suficiência de Recursos;

j) Mais prevê o mencionado diploma legal que as referidas delegações de competência devem ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos;

k) Tais contratos, nos termos dos artigos 115.º e 122.º do mesmo diploma legal, deverão prever designadamente, os recursos patrimoniais e financeiros necessários e adequados ao

exercício das competências delegadas nas propostas de delegações de competências em Juntas de Freguesia, sendo instruídas com os estudos previstos no n.º3 do artigo 115º;

l) O período de vigência do Contrato de Delegação de Competências comporta o tempo adequado ao exercício da competência, de modo a ser executada e concluída a intervenção em causa, até ao limite do período de duração do mandato autárquico, salvo casos excepcionais, devidamente fundamentados, podendo os outorgantes promover a denúncia do contrato, no prazo de seis meses após a instalação do órgão autárquico;

m) No âmbito das competências atribuídas nos artigos 16.º e 33.º do mesmo diploma legal, e após autorização dos órgãos deliberativos competentes, nomeadamente Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia, o Município de Lisboa e as Freguesias que integram o mesmo pretendem contratualizar a delegação de competências subjacente;

n) À Câmara Municipal compete submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências, nos termos previstos na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

o) Incumbe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia;

Assim tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas do artigo 23º, da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da alínea m) do n.º 1º do artigo 33º, do artigo 116º e seguintes todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e publicados e Anexo I à mesma lei:

1. **A celebração, para o período do presente mandato, de Contrato de Delegação de Competências entre o entre o Município de Lisboa e 22 Freguesias da cidade de Lisboa** para promover a manutenção, e regeneração, de espaços verdes e áreas expectantes na área geográfica da freguesia.

2. **A afetação de recursos financeiros, para o efeito, transferidos numa única prestação anual, nos termos seguintes:**

A) **Freguesia da Ajuda:**

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de €15 762,24 (Quinze mil setecentos e sessenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objecto do presente contrato.

B) **Freguesia de Alcântara:**

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 8 523,84 (Oito mil quinhentos e vinte e três euros e oitenta e quatro cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objecto do presente contrato.

C) **Freguesia de Alvalade:**

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 60 539,04 (sessenta mil quinhentos e trinta e nove euros e quatro cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

D) **Freguesia do Areeiro:**

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 14 149,56 (Catorze mil cento e quarenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

E) **Freguesia de Arroios:**

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 29 409,72 (Vinte e nove mil quatrocentos e nove euros e setenta e dois cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

F) **Freguesia das Avenidas Novas:**

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 13 520,52 (treze mil quinhentos e vinte euros e cinquenta e dois cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objecto do presente contrato.

G) **Freguesia do Beato:**

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 43 283,04 (quarenta e três mil duzentos e oitenta e três euros e quatro cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

H) **Freguesia de Belém:**

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 28 161,12 (vinte e oito mil cento e sessenta e um euros e doze cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

I) **Freguesia de Benfica:**

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 49 180,20 (quarenta e nove mil cento e oitenta euros e vinte cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

J) **Freguesia de Campo de Ourique:**

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 18 708,48 (dezoito mil setecentos e oito euros e quarenta e oito cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

K) **Freguesia de Campolide:**

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 36 256,08 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis euros e oito cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

L) **Freguesia de Carnide:**

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 59 867,04 (Cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete euros e quatro cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

N) **Freguesia do Lumiar:**

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de de € 49 909,56 (quarenta e nove mil, novecentos e nove euros e cinquenta e seis cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

O) **Freguesia da Marvila:**

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 9 932,52 (Nove mil novecentos e trinta e dois euros e cinquenta e dois

cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

P) **Freguesia da Misericórdia:**

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 5 760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta euros), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

Q) **Freguesia dos Olivais:**

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 20 142,72 (vinte mil cento e quarenta e dois euros e setenta e dois cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

R) **Freguesia do Parque das Nações:**

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 6 397,32 (seis mil trezentos e noventa e sete euros e trinta e dois cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

S) **Freguesia da Penha de França:**

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 41 945,40 (Quarenta e um mil novecentos e quarenta e cinco euros e quarenta cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

T) **Freguesia de Santa Clara:**

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 88 282,44 (oitenta e oito mil duzentos e oitenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

U) **Freguesia de Santa Maria Maior:**

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 1 617,48 (mil seiscentos e dezassete euros e quarenta e oito cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

W) **Freguesia de São Domingos de Benfica:**

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 16 884,48 (dezasseis mil oitocentos e oitenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

Y) **Freguesia de São Vicente:**

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 3 518,40 (três mil quinhentos e dezoito euros e quarenta cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

As verbas supracitadas têm enquadramento orçamental, no ano de 2019, tem enquadramento na rúbrica orçamental da Ação do Plano A5.P003.06 (40591), com a classificação Económica: 04.05.01.01.02 (Protocolos de Transf. de Competências) da Orgânica: S18.02.

3. **Aprovar as respetivas minutas de contrato de delegação de competências** entre o Município de Lisboa e 22 Freguesias da cidade de Lisboa que ora se anexam e que fazem parte integrante da presente proposta.

4. Os relatórios trimestrais de avaliação da execução física e financeira serão facultados aos respectivos órgãos autárquicos.

Paços do Concelho, 15 de Maio de 2019

O Vereador

(José Sá Fernandes)

Anexos:

1 - Minutas de Contratos de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e as 22 Freguesias da cidade de Lisboa e respetivos anexos.

2 – Estudo ao abrigo do artigo 122.º conjugado com o n.º3 do artigo 115.º, ambos do anexo i da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, alterado pela lei n.º 69/2015, de 16 de julho no âmbito do protocolo de delegação de competências entre o município e as 22 freguesias

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE BENFICA

Entre:

MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva de direito público n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, concelho de Lisboa, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Vereador do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia, José Sá Fernandes, com competências delegadas e subdelegadas através do Despacho nº 99/P/2017, publicado no 1º Suplemento ao Boletim Municipal nº 1240, de 23 de novembro de 2017, na redação que lhe foi conferida pelo Despacho nº 12/P/2019, publicado no 4º Suplemento ao Boletim Municipal nº 1302, de 31 de janeiro de 2019, e da Deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa de 2 de julho de 2019 sobre a Proposta 348/CM/2019, e adiante designada por **Município de Lisboa** ou **Primeira Contratante.**

E

FREGUESIA DE BENFICA, pessoa coletiva n.º 506602222 com sede na Avenida Gomes Pereia, nº 17 – 1549-019 Lisboa, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Inês de Drummond Ludovice Mendes Gomes, com poderes para o ato, e adiante designada por **Freguesia** ou **Segunda Contratante.**

CONSIDERANDO QUE:

a) Nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, bem como o regime jurídico da transferência de competências dos municípios nas freguesias, constituem atribuições do Município de Lisboa, em articulação com as respectivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos equipamentos urbanos; da cultura; tempos livres e desporto, da acção social; do ambiente, do desenvolvimento e ordenamento urbano e da protecção da comunidade;

b) Nos termos do disposto no artigo 116º e seguintes, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estas delegações devem ter como objectivo a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;

c) Lisboa foi distinguida como Capital Verde Europeia 2020, sendo um dos objectivos da autarquia promover um conjunto de boas práticas e opções estratégicas para tornar a capital, uma cidade ambientalmente mais sustentável e energeticamente eficiente, pretendendo-se que esta delegação de competências seja um veículo privilegiado para o cumprimento desta opção estratégica do Município;

291

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

Cláusula 1.ª

Objetivo da delegação de competências

O presente contrato de delegação de competências tem como objectivo promover a manutenção, e regeneração, dos espaços verdes e áreas expectantes na área geográfica da freguesia identificados na tabela constante do Anexo I, com vista a contribuir para o aumento do potencial ecológico e de biodiversidade na cidade, mas também para a melhoria da qualidade do espaço público, para usufruto da população.

Cláusula 2.ª

Objeto e Competências delegadas

1 - O presente contrato de delegação de competências do Município de Lisboa na Freguesia de Benfica, tem por objecto a concretização de intervenções que proporcionem o maior valor acrescentado em relação ao referido na cláusula anterior e, simultaneamente, sejam adequadas aos principais desafios territoriais da freguesia.

2 – Qualquer intervenção executada com delegação de competências e atribuição de recursos para a sua execução está vinculada simultaneamente ao cumprimento de três factores:

a) Concentração temática das intervenções nos programas referenciados na cláusula anterior;

b) Limite financeiro atribuído conforme Anexo I; e

c) Limite financeiro do total de recursos atribuídos à Freguesia, nos termos da cláusula 6.ª.

Cláusula 3.ª

Obrigações da Segunda Contratante

No exercício das competências delegadas pelo presente contrato, competirá à **Segunda Contratante**:

a) Promover todas as ações que garantam o cumprimento das condições ora contratadas;

b) Exercer as competências delegadas de modo eficiente e eficaz, promovendo a execução das intervenções objecto do presente contrato, de modo a que contribuam, simultaneamente, para a

constitui uma responsabilidade da Junta de Freguesia, recorrendo para isso aos meios mais adequados a cada caso.

Cláusula 4.ª

Obrigações adicionais da Segunda Contratante

1 – Qualquer alteração que a Segunda Contratante pretenda realizar, deverá, previamente, submeter a parecer e sequente validação, pela Primeira Contratante, referindo para o efeito, o tipo de intervenção que pretende efectuar, a data prevista para o início da intervenção, referindo ainda se as acções previstas para cada intervenção são executadas através de procedimento previsto no Código da Contratação Pública, ou efetuadas com meio a recursos próprios, designadamente, materiais e humanos.

2 - As intervenções de manutenção ou de requalificação, que a Segunda Contratante, pretenda executar devem garantir o preconizado no caderno de encargos do Anexo III, respeitando a execução das operações de manutenção previstas para os espaços, nos termos das tipologias definidas.

3 - A Segunda Contratante fica ainda obrigada a informar a Primeira Contratante das intervenções propostas que impliquem custos futuros de gestão e manutenção de espaços ou equipamentos para análise e validação, devendo remeter antecipadamente a respectiva estimativa de custos.

4 – A definição e o valor a alocar às intervenções executadas com meio a recursos próprios têm que ser previamente acordados entre a Primeira Contratante e a Segunda Contratante.

5 – Assim que seja comunicada a implementação do sistema de gestão de arvoredo e espaços verdes, atualmente em desenvolvimento pela Câmara Municipal de Lisboa, a Segunda Contratante deverá reportar e aí introduzir toda a informação relativa à execução do presente contrato.

6 - O cumprimento do estipulado nos números anteriores constitui condição indispensável para a realização das ulteriores transferências financeiras a efectuar ao abrigo do presente contrato.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Primeira Contratante

No âmbito do presente contrato, competirá à Primeira Contratante:

a) Acompanhar e controlar a execução das competências delegadas nos termos do presente contrato;

b) Prestar o apoio técnico necessário no âmbito das matérias delegadas, sempre que solicitado pelas Juntas de Freguesia, e de acordo com a capacidade dos serviços municipais.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e Monitorização

1 – Compete à Freguesia e ao Município de Lisboa fazer a monitorização da realização e resultados das intervenções, assim como o controlo e fiscalização do presente contrato, no âmbito das obrigações contratuais e do desempenho físico e financeiro das intervenções.

2 – A execução do presente contrato será acompanhada de forma contínua pela Primeira Contratante que pode, a todo o tempo, solicitar à Segunda Contratante documentos que considere relevantes, bem como realizar visitas aos locais abrangidos pela presente delegação de competências e/ou promover reuniões conjuntas e periódicas.

3 - A Segunda Contratante disponibilizará à Primeira Contratante, relatórios trimestrais de avaliação de execução física e financeira das competências delegadas e das verbas do acordo firmado, dos quais fará parte integrante um formulário/minuta a facultar pela Primeira Contratante (a enviar em formato digital juntamente com o Caderno de Encargos), assim como todos os documentos de despesa referentes aos recursos financeiros disponibilizados.

4 - A entrega dos relatórios a que se refere o número anterior deverá ter lugar até ao décimo dia do mês seguinte a que disser respeito o trimestre em referência.

5 - A Freguesia obriga-se ainda a constituir, e a ter permanentemente actualizado e disponível, um dossier técnico de execução física e financeira das verbas transferidas pelo Município de Lisboa ao abrigo do presente contrato, com referência ao saldo existente nesse momento.

Cláusula 8.ª

Auditoria

Os programas/intervenções objeto do presente contrato ficam sujeitas a auditoria, a realizar pelo Departamento de Gestão da Qualidade e Auditoria da Câmara Municipal de Lisboa, devendo a Segunda Contratante disponibilizar toda a informação e documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

Cláusula 9.ª

Incumprimento do contrato

1 – O Incumprimento das obrigações resultantes do presente Contrato por qualquer das partes confere à outra parte o direito de o resolver total ou parcialmente;

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 12.ª

Entrada em vigor e vigência do contrato

1 – O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura pelas Partes Contratantes.

2 – O período de vigência do Contrato de Delegação de Competências comporta o tempo adequado ao exercício da competência, de modo a ser executada e concluída a intervenção em causa, com o limite do período de duração do mandato autárquico.

3 – Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, o período de vigência poderá ser prorrogado, salvo se o contrato for denunciado por algum dos contratantes, no prazo de seis meses após a instalação do órgão autárquico.

O presente contrato é feito em triplicado, ficando dois exemplares na posse da Primeira Contratante e um na posse da Segunda Contratante.

Paços do Concelho de Lisboa, 24 de Setembro de 2019

Primeira Contratante,

O Vereador

Segunda Contratante,

O(A) Presidente da Junta de Freguesia

ANEXOS:

I - Quadro com os espaços a transferir (inclui Cód. SIG, morada/designação, área, tipologia, valor anual da manutenção por períodos de 12 meses).
II – Mapa de localização com espaços a transferir georreferenciados
III – Caderno de encargos (exemplo) a fim de garantir a qualidade de execução dos trabalhos, que se pretende para cada uma das tipologias e entregue em formato digital

ESPAÇOS A TRANSFERIR POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Freguesia	Espaço verde		Tipologia e Classe desejada		Área do ESPAÇO VERDE (m2)	Cálculo do valor de indemnização anual (anos)	Parâmetro base do preço unitário mensal (Euros)	Total por indemnização anual (Euros)	A transferir	Observações
	Código SIG	Designação	Tipologia	Classe de área						
BENFICA	082420	RUA BEATA ASCENSÃO NICOL	7	2	1247	12	103,5	1242	Transferência	
BENFICA	082360	RUA DA VENEZUELA	11	2	3040	12	212,8	2553,6	Transferência	
BENFICA	082380	RUA DOUTOR JOÃO COUTO - MORRO DA LUSA	7	2	3556	12	295,15	3541,8	Transferência	
BENFICA	082410	Rua Mestre Lima de Freitas/Travessa da Granja	7	2	1850	12	153,55	1842,6	Transferência	
BENFICA	082390	RUA ANDRÉ DE RESENDE	7	2	883	12	73,29	879,48	Transferência	
BENFICA	080020	Rua Carolina Michaelis Vasconcelos	7	2	1178	12	97,77	1173,24	Alteração de área e/ou tipologia	
BENFICA	081190	RUA COMANDANTE ENRIQUE MAYA/RUA CLÁUD	7	2	2048	12	169,98	2039,76	Transferência	
BENFICA	082330	RUA JORGE BARRADAS - JUNTO AO Nº14	7	2	5844	12	485,05	5820,6	Transferência	
BENFICA	082450	RUA CLÁUDIO NUNES - TRASEIRAS DO Nº73	7	2	1376	12	114,21	1370,52	Transferência	
BENFICA	082340	RUA MARIA LALANDE N.º8 B	7	2	1184	12	98,27	1179,24	Transferência	
BENFICA	081850	TALUDE NA RUA DAS PEDRALVAS	7	2	1805	12	149,82	1797,84	Transferência	
BENFICA	081390	RUA DR. FIGUEIREDO	7	3	21983	12	1275,01	15300,12	Transferência	
BENFICA	082300	Rua Olivério Serpa - Junto Polidesportivo	7	2	302	12	25,07	300,84	Transferência	
BENFICA	082320	RUA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO	7	2	5495	12	456,09	5473,08	Transferência	
BENFICA	082470	Estrada da Circunvalação/Estádio Pina Manique.	12	2	1352	12	101,4	1216,8	Transferência	
BENFICA	082440	AVENIDA DO COLÉGIO MILITAR - TRASEIRAS DO N.º 9	7	1	233	12	21,2	254,4	Transferência	
BENFICA	082430	RUA DOS ARNEIROS - TRASEIRAS DOS Nº30 A 32-A	7	2	1354	12	112,38	1348,56	Transferência	
BENFICA	082350	RUA DO BOM PASTOR	7	2	644	12	53,45	641,4	Transferência	
BENFICA	082400	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	7	1	198	12	18,02	216,24	Transferência	
BENFICA	082510	FONTE NOVA	7	2	992	12	82,34	988,08	Transferência	Espaço ainda não rececionado.
							Total	49 180,20 €		

Resolução 3/2016 – TC Parte 5

Parque Carvalho

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DO VEREADOR RICARDO VELUDO

CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE BENFICA

(Contrato 3/OP/BEN/2019)

Entre:

MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva de direito público n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, concelho de Lisboa, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Vereador Ricardo Veludo, com competências delegadas e subdelegadas de acordo com o Despacho 120/P/2019 publicado a 7 de Novembro de 2019 no 5º suplemento do Boletim Municipal nº 1342, e adiante designada por Município de Lisboa ou Primeira Contratante.

E

FREGUESIA DE BENFICA, pessoa coletiva n.º 510 602 222 com sede na Avenida Gomes Pereira, n.º17, 1549-019 Lisboa, aqui representada pela Exma. Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Drummond Ludovice Mendes Gomes; com poderes para o ato, e adiante designada por Freguesia ou Segunda Contratante.

CONSIDERANDO QUE:

a) O Orçamento Participativo de Lisboa (OP) visa contribuir para o exercício de uma intervenção informada, ativa e responsável dos cidadãos e cidadãs nos processos de governação local, garantindo a sua participação, bem como das organizações da sociedade civil na decisão sobre a afetação de recursos às políticas públicas municipais;

b) Se objetiva incentivar o diálogo entre eleitos/as, técnicos/as municipais, cidadãs/os e a sociedade civil organizada, na procura das melhores soluções para os problemas, tendo em conta os recursos disponíveis;

c) Se pretende contribuir para a educação cívica, permitindo às cidadãs e aos cidadãos aliar as suas preocupações pessoais ao bem comum, compreender a complexidade dos problemas e desenvolver atitudes, competências e práticas de participação;

de Freguesia, o Município de Lisboa e a Freguesia da Benfica, pretendem contratualizar a delegação de competências subjacente.

m) Segundo o mesmo quadro legal as propostas de delegações de competências em Juntas de Freguesias são instruídas com os estudos previstos no n.º3 do artigo 115º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

n) Tendo por desiderato uma clara e transparente definição da presente delegação de competências, o presente contrato subsume-se nas disposições conjugadas nos artigos 116.º a 123.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos princípios gerais da atividade administrativa consagrados no Código do Procedimento Administrativo.

o) Foi autorizada a celebração do presente contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia da Benfica por deliberação da Assembleia Municipal, Proposta 736/CM/2019 aprovada por maioria na 93ª Reunião da Assembleia Municipal de 3 de Dezembro de 2019, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

p) Foi autorizada a celebração do presente contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia da Benfica por deliberação da Assembleia de Freguesia, __*__, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

* - 26 de novembro de 2019

É celebrado, o presente Contrato de Delegação de Competências, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 116º e seguintes do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

Cláusula 1.ª

Objetivo da delegação de competências

O presente contrato de delegação de competências tem como objetivo a execução do projecto, aprovado em sede de Orçamento Participativo:

- "Parque para cães", (OP2019), no valor de Euros: 50.000 €.

g) Cooperar com a Primeira Contratante no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato, prestando todas as informações necessárias à sua boa execução, com a periodicidade definida nas cláusulas 4ª, 7ª e 8ª do presente contrato e sempre que solicitado pela Primeira Contratante.

h) Aplicar e administrar no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos aplicáveis os recursos financeiros tendo em conta o objeto do presente contrato, garantindo a afetação das verbas atribuídas aos projetos e intervenções enunciadas no Anexo I do presente contrato.

i) A Segunda Contratante, no que se refere aos tratamentos de dados pessoais abrangidos por este Contrato, obriga-se ao cumprimento de todas as regras e disposições aplicáveis nesta matéria e que decorrem do cumprimento dos princípios relativos ao tratamento de dados pessoais, estabelecidos no artigo 5º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

j) A divulgação e publicitação do financiamento concedido pelo Município de Lisboa em todos os suportes e canais de comunicação da Junta de Freguesia, no âmbito do presente Contrato de Delegação de Competências para a execução da intervenção prevista, constitui uma responsabilidade da Junta de Freguesia, recorrendo para isso aos meios mais adequados a cada caso.

k) Realizar uma reunião, no prazo de 15 dias úteis após a assinatura do contrato, com os intervenientes no processo de execução da intervenção, designadamente com o proponente e a Divisão da Participação.

l) Assegurar a prestação de contas e a informação aos/às cidadãos/cidadãs, nomeadamente através do envio trimestral de um ponto da situação à Divisão da Participação que a disponibilizará para consulta no Portal da Participação.

Cláusula 4.ª

Obrigações adicionais da Segunda Contratante

1 - A intervenção prevista na cláusula 1.ª tem de ser submetida a parecer técnico prévio da Primeira Contratante, permitindo a articulação entre os serviços municipais e a Junta de Freguesia.

Auditoria

O Projecto, objeto do presente contrato, fica sujeito a auditoria, a realizar pelo Departamento de Gestão da Qualidade e Auditoria do Município de Lisboa, devendo a Segunda Contratante disponibilizar toda a informação e documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

Cláusula 9.ª

Incumprimento do contrato

1 – O Incumprimento das obrigações resultantes do presente Contrato por qualquer das partes confere à outra parte o direito de o resolver total ou parcialmente, dando lugar à restituição dos montantes correspondentes à parte não executada do objeto do contrato.

2 – O Município de Lisboa pode optar por, em situações que justifiquem a resolução, proceder à suspensão temporária da transferência das verbas previstas na Cláusula 6ª até que se encontre regularizada a situação.

3 – Em caso de resolução do contrato e, para evitar o eventual desperdício ou danos em emergentes contratos públicos com terceiros, bem como minimizar atrasos na execução do objecto contratado, a segunda contratante obriga-se a prever uma cláusula nos contratos públicos com entidades subcontratadas, conferindo a possibilidade do Município de Lisboa tomar a posição da segunda contratante nesses mesmos contratos, se for essa a melhor opção para a protecção do interesse público.

Cláusula 10.ª

Revogação e Resolução

1 - O presente contrato pode ser revogado, a qualquer tempo, por acordo entre as partes, devendo revestir a forma escrita, e deve ser submetido aos respectivos órgãos autárquicos;

2 - O presente contrato pode ser resolvido por qualquer uma das partes, nos seguintes casos:

a) Por incumprimento definitivo por facto imputável à outra Contratante;
b) Por razões de interesse público devidamente fundamentado ou alteração anormal e imprevisível das circunstâncias.

Anexos:

1 - Quadro com a Ficha do Projecto (Anexo I)

2 - Normas de Participação do Orçamento Participativo 2018-2019 (Anexo II)

Câmara Municipal de Lisboa
Secretaria-Geral
Departamento de Relação com o Munícipe e Participação
Divisão da Participação

ANEXO I

FICHA DE PROJETO

Nome do Projeto:	**Parque para cães**		**Edição**	2018/2019
Local	UIT Norte – Bairro das Pedralvas	**Freguesia**	Benfica	
Projeto: Nº 10 **Votos: 489**	Criação de um parque canino no bairro das Pedralvas, nas traseiras da Rua Almirante Campos Rodrigues, onde existe um longo relvado, onde diariamente e em várias horas do dia, muitos animais, especialmente cães, são passeados pelos seus donos. Um espaço vedado, que tenha obstáculos e brincadeiras, bebedouro, sacos de lixo para os dejetos e respetivo contentor e que no fundo permita que cães de várias raças e tamanhos se encontrem e brinquem, sem o risco de correrem para a estrada ou de fugirem.			
Valor Total	50.000 €			

www.cm-lisboa.pt | tel 808 20 32 32 | fax 808 20 31 31 | e-mail munícipe@cm-lisboa.pt

LISBOA
CÂMARA MUNICIPAL

JUNTOS DECIDIMOS

LISBOA EU PARTICIPO!

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE LISBOA

WWW.LISBOAPARTICIPA.PT
WWW.FACEBOOK.COM/LISBOAPARTICIPA

7. No âmbito da distinção de Lisboa Capital Verde Europeia 2020, sensibilizar para a apresentação de propostas e consequentes projetos na área ambiental, que foquem, explorem, demonstrem e valorizem a sustentabilidade ambiental, otimização de recursos energéticos, diminuição da utilização de plástico, etc., os quais serão identificados com o Selo Verde, sendo que concorrem em igualdade de circunstâncias com os outros projetos candidatos;

8. Aprofundar e desenvolver a intervenção da Câmara Municipal de Lisboa junto dos cidadãos e cidadãs, designadamente em articulação com as Juntas de Freguesia.

Terceira
(Âmbito Territorial e Temático)

O âmbito do OP é o território do concelho de Lisboa e abrange várias áreas de competência da Câmara Municipal de Lisboa (CML), nomeadamente:

a) Turismo e Proteção Civil
b) Economia e Inovação, Serviços Urbanos e Desporto
c) Habitação e Desenvolvimento Local
d) Planeamento, Urbanismo, Património e Obras Municipais
e) Relação com o Munícipe, Participação e Sistemas de Informação
f) Educação e Direitos Sociais
g) Cultura e Relações Internacionais
h) Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia
i) Mobilidade e Segurança

Quarta
(Verba)

1. A CML prevê para o OP 2018/19 uma verba global de €2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil euros).
2. O Montante global do OP será dividido por dois grupos de projetos:

a) 1 milhão de euros para o conjunto dos Projetos Transversais (projetos de âmbito transversal a toda a cidade), cujo valor unitário não poderá ultrapassar os €300.000, com IVA incluído;
b) 1,5 milhões de euros para o conjunto dos Projetos Locais (projetos de âmbito local que se insiram no bairro / freguesia), cujo valor unitário se deverá situar entre os €50.000 e os €100.000, com IVA incluído. O montante atribuído a este conjunto de projetos será repartido de igual forma, ou seja €300.000 por cada uma das cinco Unidades de Intervenção Territorial de Lisboa (UIT) que a seguir se indicam:
   - **Centro Histórico**, integra as freguesias de Campo de Ourique, Estrela, Misericórdia, Penha de França, Santa Maria Maior e São Vicente;

e) Adjudicação / Execução;
f) Concluído / Inauguração.

SECÇÃO I – CICLO DE DECISÃO ORÇAMENTAL

Sétima
(Preparação do processo)

Esta fase corresponde ao trabalho preparatório para a implementação do OP, nomeadamente:

a) Avaliação da edição anterior;
b) Revisão da metodologia e das normas de participação;
c) Determinação do montante anual a atribuir ao OP;
d) Elaboração do calendário do OP.

Oitava
(Apresentação de propostas)

1. As propostas podem ser apresentadas:
   a) Através da Internet, no Portal da Participação da CML (op.lisboaparticipa.pt);
   b) Nas Sessões de Participação a desenvolver pelo município, em diferentes locais do concelho, cuja informação será disponibilizada no Portal da Participação.
2. Não serão consideradas as propostas entregues por qualquer outra via e fora do tempo determinado para o efeito.
3. Se o texto de uma proposta integrar várias propostas, apenas a primeira será considerada, pois cada proposta apenas poderá dar origem a um projeto.
4. Os/as participantes podem adicionar anexos (fotos, mapas, plantas de localização) à proposta, cujo conteúdo sirva de apoio à sua análise. Contudo, a descrição da proposta deverá constar no campo destinado a esse efeito, caso contrário será excluída.

Nona
(Sessões de Participação)

1. As Sessões de Participação (SP) têm em vista a apresentação presencial de propostas e o debate entre os/as participantes, bem como a prestação de esclarecimentos sobre o processo de OP.
2. As SP serão estruturados em quatro grandes momentos: i) receção dos participantes; ii) abertura; iii) grupos de trabalho; iv) plenário.
3. As propostas apresentadas em formulário próprio e que reúnam as condições necessárias serão consideradas e introduzidas no Portal da Participação pela equipa OP.
4. Admite-se que nas SP seja possível a fusão de duas ou mais propostas se essa for a vontade dos seus/suas proponentes.
5. De cada SP será elaborada uma ata simplificada.

Décima
(Análise Técnica e Consulta Pública)

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DO VEREADOR RICARDO VELUDO

PROPOSTA N.º 736/2019

Assunto: Aprovar submeter à Assembleia Municipal de Lisboa, a celebração de contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e a Junta de Freguesia de Benfica, a respetiva afetação de recursos financeiros e a minuta do contrato.

CONSIDERANDO QUE:

a) O Orçamento Participativo de Lisboa (OP) visa contribuir para o exercício de uma intervenção informada, ativa e responsável dos cidadãos e cidadãs nos processos de governação local, garantindo a sua participação, bem como das organizações da sociedade civil na decisão sobre a afetação de recursos às políticas públicas municipais, de forma a melhorar a qualidade de vida na cidade;

b) Nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, bem como o regime jurídico da transferência de competências dos municípios nas freguesias, constituem atribuições do Município de Lisboa a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios dos equipamentos urbanos, da cultura, tempos livres e desporto, da acção social, do ambiente, do desenvolvimento e ordenamento urbano e da protecção da comunidade;

c) Nos termos do disposto no artigo 116º e seguintes, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estas delegações devem ter como objetivo a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;

d) Mais prevê o diploma supra indicado que as referidas delegações de competências devam ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadmnistrativos;

e) Tais contratos, nos termos do disposto nos artigos 115.º e 122.º do mesmo diploma legal deverão prever, designadamente, os recursos patrimoniais e financeiros necessários e adequados ao exercício das competências delegadas nas propostas de delegações de competências em Juntas de Freguesia, sendo instruídos com os estudos previstos no n.º 3 do artigo 115.º;

f) O presente contrato de delegação de competências do Município de Lisboa na Freguesia de Benfica tem por objeto a delegação de competências para a concretização do projecto, nos termos e nas condições das cláusulas contratuais, assim como das Normas do Orçamento Participativo descritas no Anexo II;

g) O período de vigência do Contrato de Delegação de Competências comporta o tempo adequado ao exercício da competência, de modo a ser executada e concluída a intervenção em causa, salvo casos excepcionais, devidamente fundamentados, podendo os Contratantes promover a denúncia do contrato, no prazo de seis meses após a instalação do órgão autárquico;

h) Nos termos do disposto nos artigos 16.º e 33.º do mesmo diploma legal, o Município de Lisboa e a Freguesia de Benfica pretendem contratualizar a delegação de competências subjacente, após autorização da Assembleia Municipal e da Assembleia de Freguesia;

i) A presente proposta de contratualização respeita os Princípios gerais consagrados no artigo 121.º do mesmo diploma legal, entre outros, o da Prossecução do Interesse Público e o da Necessidade e Suficiência de Recursos;

j) À Câmara Municipal compete submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências, nos termos previstos na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

k) Incumbe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia;

l) No exercício das suas competências, a Assembleia Municipal deverá ser anualmente ou sempre que o solicite, informada sobre o processo de delegação de competências subjacente.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas do artigo 23.º, da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, do artigo 116.º e seguintes, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e publicados em anexo I à mesma lei:

1. **A celebração**, para o período do presente mandato, **do Contrato de Delegação de Competências** entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Benfica, para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do contrato, cuja minuta está anexa à presente proposta e desta faz parte integrante.

2. **A afetação de recursos financeiros** para o efeito, mediante a transferência, para a Freguesia de Benfica, no valor total de 50.000 € (cinquenta mil euros) a ser realizada de acordo com o seguinte plano de validação documental e pagamentos de acordo com seguinte projecto vencedor Orçamento Participativo:

- 'Parque para cães, (OP 2019);

a) 1ª Prestação: 40%, 20 000€ (Vinte mil euros), após a outorga do presente contrato;

b) 2ª Prestação: 30%, 15 000€ (Quinze mil euros), após a entrega e validação dos documentos justificativos de despesas de execução de 30% do valor contratado;

c) 3ª Prestação: 27%, 13 500€ (Treze mil e quinhentos euros), após a entrega e validação dos documentos justificativos de despesas de execução de mais 30% (acumulando 60%) do valor contratado;

d) Entrega e validação dos documentos justificativos de despesas de execução de mais 37% (acumulando 97%) do valor contratado.

e) 4ª Prestação: 3%, 1 500€ (Mil e quinhentos euros), após entrega e validação dos documentos justificativos de despesas de execução de mais 3% (acumulando 100%) do valor contratado.

3. **A aprovação da minuta do Contrato de Delegação de Competências**, a celebrar entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Benfica, anexa à presente proposta e da qual faz parte integrante.

A despesa no valor total de 50.000 € tem enquadramento orçamental na Orgânica S03.01, Rúbrica Económica 08.05.01.01.01 | Ação do Plano E5.P010.05.

O cabimento encontra-se em anexo à presente proposta.

Paços do Concelho, 24 de outubro de 2019

O Vereador

R. Veludo

Ricardo Veludo

Anexos:

1 – Minuta do Contrato de Delegação de Competências e respectivos anexos (I e II).

2 – Cabimentos.

MINUTA DO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE BENFICA

(Contrato XXXXXXXXXX)

DAG
736/2019

Entre:

MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva de direito público n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, concelho de Lisboa, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Vereador Ricardo Veludo, com competências delegadas e subdelegadas e da Proposta n.º ____ aprovada em _____, e adiante designada por Município de Lisboa ou Primeira Contratante.

E

FREGUESIA DE BENFICA, pessoa coletiva n.º 510 602 222 com sede na Avenida Gomes Pereira, n.º17, 1549-019 Lisboa, aqui representada pela Exma. Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Drummond Ludovice Mendes Gomes; com poderes para o ato, e adiante designada por Freguesia ou Segunda Contratante.

CONSIDERANDO QUE:

a) O Orçamento Participativo de Lisboa (OP) visa contribuir para o exercício de uma intervenção informada, ativa e responsável dos cidadãos e cidadãs nos processos de governação local, garantindo a sua participação, bem como das organizações da sociedade civil na decisão sobre a afetação de recursos às políticas públicas municipais;

b) Se objetiva incentivar o diálogo entre eleitos/as, técnicos/as municipais, cidadãs/os e a sociedade civil organizada, na procura das melhores soluções para os problemas, tendo em conta os recursos disponíveis;

c) Se pretende contribuir para a educação cívica, permitindo às cidadãs e aos cidadãos aliar as suas preocupações pessoais ao bem comum, compreender a complexidade dos problemas e desenvolver atitudes, competências e práticas de participação;

d) Se sustenta a adequação das políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas, de forma a melhorar a qualidade de vida na cidade.

e) Se afirma o aumento da transparência da atividade da autarquia, o nível de responsabilização dos/as eleitos/as e da estrutura municipal, no reforço da qualidade da democracia.

f) Lisboa foi distinguida como Capital Verde Europeia 2020, sendo um dos objetivos da autarquia promover um conjunto de boas práticas e opções estratégicas para tornar a capital, uma cidade ambientalmente mais sustentável e energeticamente eficiente, pretendendo-se que esta delegação de competências seja um veículo privilegiado para o cumprimento desta opção estratégica do Município.

g) Nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, bem como o regime jurídico da delegação de competências dos municípios nas freguesias, constituem atribuições do Município de Lisboa, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos equipamentos urbanos, da cultura, tempos livres e desporto, da ação social, do ambiente, do desenvolvimento e ordenamento urbano e da proteção da comunidade.

h) Nos termos do disposto no artigo 116º e seguintes, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estas delegações devem ter como objetivo a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis.

i) O mencionado diploma legal prevê que, as referidas delegações de competência devem ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos.

j) Tais contratos, nos termos dos artigos 115.º e 122.º do mesmo diploma legal, deverão prever designadamente, os recursos patrimoniais e financeiros necessários e adequados ao exercício das competências delegadas.

k) A presente contratualização respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121.º do mesmo diploma legal, entre outros, o da prossecução do interesse público e o da necessidade e suficiência dos recursos.

l) No âmbito das competências atribuídas nos artigos 16.º e 33.º do mesmo diploma legal, e após autorização dos órgãos deliberativos competentes, nomeadamente Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia, o Município de Lisboa e a Freguesia da Benfica, pretendem contratualizar a delegação de competências subjacente.

m) Segundo o mesmo quadro legal as propostas de delegações de competências em Juntas de Freguesias são instruídas com os estudos previstos no n.º3 do artigo 115º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

n) Tendo por desiderato uma clara e transparente definição da presente delegação de competências, o presente contrato subsume-se nas disposições conjugadas nos artigos 116.º a 123.º, do Anexo I à Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, e nos princípios gerais da atividade administrativa consagrados no Código do Procedimento Administrativo.

o) Foi autorizada a celebração do presente contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia da Benfica por deliberação da Assembleia Municipal, _____, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

p) Foi autorizada a celebração do presente contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia da Benfica por deliberação da Assembleia de Freguesia, _____, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

É celebrado, o presente Contrato de Delegação de Competências, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 116º e seguintes do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

Cláusula 1.ª

Objetivo da delegação de competências

O presente contrato de delegação de competências tem como objetivo a execução do projecto 'Parque para cães", aprovado em sede de Orçamento Participativo.

Cláusula 2.ª

Objeto e Competências delegadas

O presente contrato tem por objecto definir os termos e as condições da delegação de competências da Primeira Contratante na Segunda Contratante, relativamente à execução do Projecto referido na Cláusula anterior e consubstanciado no Quadro da Ficha Técnica (Anexo I).

Cláusula 3.ª

Obrigações da Segunda Contratante

No exercício das competências delegadas pelo presente contrato, competirá à Segunda Contratante:

a) Promover todas as ações que garantam o cumprimento das condições ora contratadas.
b) Exercer as competências delegadas de modo eficiente e eficaz, no cumprimento estrito de todas as Normas de Participação do Orçamento Participativo, enunciadas no Anexo II;

c) Exercer as competências delegadas cooperando sempre com o Município para melhorar a sustentabilidade ambiental, social e económica de Lisboa, respeitando as normas e orientações técnicas, cumprindo as disposições legais existentes, os diferentes regulamentos municipais e normas em vigor, assim como as recomendações municipais, designadamente as do "Manual do Espaço Público" da Câmara Municipal de Lisboa ou as orientações estratégicas sobre a sustentabilidade ambiental e a eficiência energética, emanadas do galardão *"Lisboa Capital Verde 2020"*.

d) Promover todos os atos necessários à condução dos procedimentos de contratação que se julguem necessários e de acordo com a legislação em vigor.

e) Informar por escrito a Primeira Contratante de quaisquer atrasos previstos ou incorridos na execução dos trabalhos.

f) Assumir quaisquer custos para além do contratado, bem como todos os danos causados, no decorrer da execução dos trabalhos objeto do presente contrato, sejam aqueles de natureza humana ou material, devendo reparar, com urgência e à sua custa, os danos que porventura ocorram.

g) Cooperar com a Primeira Contratante no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato, prestando todas as informações necessárias à sua boa execução, com a periodicidade definida nas cláusulas 4ª, 7ª e 8ª do presente contrato e sempre que solicitado pela Primeira Contratante.

h) Aplicar e administrar no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos aplicáveis os recursos financeiros tendo em conta o objeto do presente contrato, garantindo a afetação das verbas atribuídas aos projetos e intervenções enunciadas no Anexo I do presente contrato.

i) A Segunda Contratante, no que se refere aos tratamentos de dados pessoais abrangidos por este Contrato, obriga-se ao cumprimento de todas as regras e disposições aplicáveis nesta matéria e que decorrem do cumprimento dos princípios relativos ao tratamento de dados pessoais, estabelecidos no artigo 5º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

j) A divulgação e publicitação do financiamento concedido pelo Município de Lisboa em todos os suportes e canais de comunicação da Junta de Freguesia, no âmbito do presente Contrato de Delegação de Competências para a execução da intervenção prevista, constitui uma

responsabilidade da Junta de Freguesia, recorrendo para isso aos meios mais adequados a cada caso.

k) Realizar uma reunião, no prazo de 15 dias úteis após a assinatura do contrato, com os intervenientes no processo de execução da intervenção, designadamente com o proponente e a Divisão da Participação.

l) Assegurar a prestação de contas e a informação aos/às cidadãos/cidadãs, nomeadamente através do envio trimestral de um ponto da situação à Divisão da Participação que a disponibilizará para consulta no Portal da Participação.

Cláusula 4.ª

Obrigações adicionais da Segunda Contratante

1 - A intervenção prevista na cláusula 1.ª tem de ser submetida a parecer técnico prévio da Primeira Contratante, permitindo a articulação entre os serviços municipais e a Junta de Freguesia.

2 – Para o parecer técnico prévio, a Segunda Contratante fica obrigada a informar e a fornecer à Primeira Contratante os elementos necessários para a apreciação da proposta/projecto, nomeadamente, a localização, as ações previstas, se as intervenções são executadas através de procedimento concursal ou efetuadas com meio a recursos próprios (designadamente materiais e humanos), a programação da execução do objecto do contrato, bem como todo o processo de comunicação à população das ações desenvolvidas.

3 – A definição e o valor a alocar às intervenções executadas através de recursos próprios têm que ser previamente acordadas entre Primeira Contratante e Segunda Contratante, tendo com base preços de referência praticados no mercado para os bens e serviços em causa.

4 - A Segunda Contratante fica ainda obrigada a informar a Primeira Contratante da intervenção proposta que implique custos futuros de gestão e manutenção de espaços ou equipamentos para análise e validação, devendo remeter antecipadamente a respetiva estimativa de custos.

5 – O cumprimento do estipulado nos números anteriores constitui condição indispensável para a realização das ulteriores transferências financeiras a efetuar ao abrigo do presente contrato.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Primeira Contratante

No âmbito do presente contrato, competirá à Primeira Contratante:

a) Acompanhar e controlar a execução das competências delegadas nos termos do presente contrato;

b) Prestar o apoio técnico necessário no âmbito das matérias delegadas, sempre que solicitado pela Freguesia, e de acordo com a capacidade dos serviços municipais;

c) Acompanhar os trabalhos, mediante relatórios, informações e elementos facultados pela Segunda Contratante;

d) Validar no período de 20 dias úteis após a entrega pela Freguesia, os documentos justificativos da execução financeira do valor dos recursos afetos, nos termos da cláusula 6.ª;

e) Efetuar o parecer técnico prévio referido nos números 1 e 2 da Cláusula 4ª, no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação do mesmo pela Freguesia;

f) Proceder à transferência das verbas necessárias ao exercício das competências delegadas no presente contrato.

Cláusula 6.ª

Valor Total de Recursos Financeiros

1 – O Município de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

2 – O Valor Total de Recursos Financeiros referido no número anterior será transferido de acordo com o seguinte plano de validação documental e pagamentos, de acordo com o projecto mencionado na Cláusula 1.ª:

a) 1ª Prestação: 40%, 20 000€ (Vinte mil euros), após a outorga do presente contrato;

b) 2ª Prestação: 30%, 15 000€ (Quinze mil euros), após a entrega e validação dos documentos justificativos de despesas de execução de 30% do valor contratado;

c) 3ª Prestação: 27%, 13 500€ (Treze mil e quinhentos euros), após a entrega e validação dos documentos justificativos de despesas de execução de mais 30% (acumulando 60%) do valor contratado;

d) Entrega e validação dos documentos justificativos de despesas de execução de mais 37% (acumulando 97%) do valor contratado.

e) 4ª Prestação: 3%, 1 500€ (Mil e quinhentos euros), após entrega e validação dos documentos justificativos de despesas de execução de mais 3% (acumulando 100%) do valor contratado.

CAPÍTULO II

ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E MONITORIZAÇÃO

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e Monitorização

1 – Compete à Freguesia e ao Município de Lisboa fazer a monitorização da realização e resultados do projecto, assim como o controlo e fiscalização do presente contrato, no âmbito das obrigações contratuais e do desempenho físico e financeiro do mesmo.

2 – A execução do presente contrato será acompanhada de forma contínua pela Primeira Contratante que pode, a todo o tempo, solicitar à Segunda Contratante documentos que considere relevantes, bem como realizar visitas aos locais abrangidos pela presente delegação de competências e/ou promover reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Contratante.

3 - A Segunda Contratante disponibilizará à Primeira Contratante, relatórios trimestrais de avaliação de execução física e financeira das competências delegadas e das verbas do acordo firmado, assim como todos os documentos de despesa referentes aos recursos financeiros disponibilizados.

4 - A entrega dos relatórios a que se refere o número anterior deverá ter lugar até ao décimo dia do mês seguinte a que disser respeito o trimestre em referência.

5 - A Segunda Contratante deve entregar à Primeira Contratante, no prazo de 3 (três) meses após a conclusão do Projecto, relatório final de execução física e financeira, com explicitação dos resultados alcançados.

6 – A Junta de Freguesia obriga-se ainda a constituir, e a ter permanentemente atualizado e disponível, um dossier técnico de execução física e financeira das verbas transferidas pelo Município ao abrigo do presente contrato, com referência ao saldo existente nesse momento.

7 - O cumprimento do estipulado nos números 3 a 6 do presente artigo constitui condição indispensável para a realização das ulteriores transferências financeiras a efetuar ao abrigo do presente contrato.

Cláusula 8.ª

Auditoria

O Projecto, objeto do presente contrato, fica sujeito a auditoria, a realizar pelo Departamento de Gestão da Qualidade e Auditoria do Município de Lisboa, devendo a Segunda Contratante disponibilizar toda a informação e documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

Cláusula 9.ª

Incumprimento do contrato

1 – O Incumprimento das obrigações resultantes do presente Contrato por qualquer das partes confere à outra parte o direito de o resolver total ou parcialmente, dando lugar à restituição dos montantes correspondentes à parte não executada do objeto do contrato.

2 – O Município de Lisboa pode optar por, em situações que justifiquem a resolução, proceder à suspensão temporária da transferência das verbas previstas na Cláusula 6ª até que se encontre regularizada a situação.

3 – Em caso de resolução do contrato e, para evitar o eventual desperdício ou danos em emergentes contratos públicos com terceiros, bem como minimizar atrasos na execução do objecto contratado, a segunda contratante obriga-se a prever uma cláusula nos contratos públicos com entidades subcontratadas, conferindo a possibilidade do Município de Lisboa tomar a posição da segunda contratante nesses mesmos contratos, se for essa a melhor opção para a protecção do interesse público.

Cláusula 10.ª

Revogação e Resolução

1 - O presente contrato pode ser revogado, a qualquer tempo, por acordo entre as partes, devendo revestir a forma escrita, e deve ser submetido aos respectivos órgãos autárquicos;

2 - O presente contrato pode ser resolvido por qualquer uma das partes, nos seguintes casos:

a) Por incumprimento definitivo por facto imputável à outra Contratante;
b) Por razões de interesse público devidamente fundamentado ou alteração anormal e imprevisível das circunstâncias.

Cláusula 11.ª

Lacunas e dúvidas

Na verificação de lacunas e resolução de dúvidas eventualmente emergentes do clausulado do presente Contrato aplicam-se as disposições vigentes na Lei da Reforma Administrativa de Lisboa (Lei n.º 56/12, de 8 de novembro), no Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/13, de 12 de setembro de 2013), no Código da Contratação Pública e no Código de Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 12.ª

Entrada em vigor e Período de vigência do contrato

1 – O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura pelas Partes Contratantes.

2 – O período de vigência do Contrato de Delegação de Competências comporta o tempo adequado ao exercício da competência, de modo a ser executada e concluída a intervenção em causa, com o limite do período de duração do mandato autárquico.

3 – Em casos excecionais, devidamente fundamentados, o período de vigência poderá ser prorrogado, salvo se o contrato for denunciado por algum dos contratantes, no prazo de 6 (seis) meses após a instalação do órgão autárquico.

O presente contrato é feito em triplicado, ficando dois exemplares na posse da Primeira Contratante e um na posse da Segunda Contratante.

Paços do Concelho de Lisboa, __ de outubro de 2019

A Primeira Contratante,

O Vereador Ricardo Veludo

A Segunda Contratante,

O(A) Presidente da Junta de Freguesia

Anexos:

1 - Quadro com a Ficha do Projecto (Anexo I)

2 - Normas de Participação do Orçamento Participativo 2018-2019 (Anexo II)

Câmara Municipal de Lisboa
Secretaria-Geral
Departamento de Relação com o Munícipe e Participação
Divisão da Participação

P.C.M. 736/2019

ANEXO I

FICHA DE PROJETO

Nome do Projeto:	**Parque para cães**		**Edição**	2018/2019
Local	UIT Norte – Bairro das Pedralvas	**Freguesia**	Benfica	
Projeto: Nº 10 **Votos: 489**	Criação de um parque canino no bairro das Pedralvas, nas traseiras da Rua Almirante Campos Rodrigues, onde existe um longo relvado, onde diariamente e em várias horas do dia, muitos animais, especialmente cães, são passeados pelos seus donos. Um espaço vedado, que tenha obstáculos e brincadeiras, bebedouro, sacos de lixo para os dejetos e respetivo contentor e que no fundo permita que cães de várias raças e tamanhos se encontrem e brinquem, sem o risco de correrem para a estrada ou de fugirem.			
Valor Total	50.000 €			

www.cm-lisboa.pt | tel 808 20 32 32 | fax 808 20 31 31 | e-mail munícipe@cm-lisboa.pt

ANEXO - II

736 2019

LISBOA
CÂMARA MUNICIPAL

JUNTOS DECIDIMOS

LISBOA EU PARTICIPO!

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE LISBOA

WWW.LISBOAPARTICIPA.PT
WWW.FACEBOOK.COM/LISBOAPARTICIPA

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE LISBOA

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO 2018 | 2019

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Primeira
(Princípio)

O Orçamento Participativo de Lisboa (OP) visa contribuir para o exercício de uma intervenção informada, ativa e responsável dos cidadãos/ãs nos processos de governação local, garantindo a participação dos cidadãos/ãs e das organizações da sociedade civil na decisão sobre uma parcela do Orçamento Municipal de Lisboa. Ou seja, permitindo aos cidadãos/ãs apresentarem propostas para a cidade e votarem os projetos que querem ver realizados nos anos seguintes pela Câmara Municipal de Lisboa (CML), ou pelas Juntas de Freguesia (JF) no âmbito de protocolos estabelecidos para o efeito.

Segunda
(Objetivos)

1. Incentivar o diálogo entre eleitos/as, técnicos/as municipais, cidadãos/ãs e a sociedade civil organizada, na procura das melhores soluções para os problemas, tendo em conta os recursos disponíveis.

2. Contribuir para a educação cívica, permitindo aos cidadãos/ãs aliar as suas preocupações pessoais ao bem comum, compreender a complexidade dos problemas e desenvolver atitudes, competências e práticas de participação.

3. Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas, para melhorar a qualidade de vida na cidade.

4. Aumentar a transparência da atividade da autarquia e o nível de responsabilização dos/as eleitos/as e da estrutura municipal, contribuindo para reforçar a qualidade da democracia e da participação cidadã.

5. Ser mais transversal e inclusivo nas suas diversas vertentes, de forma a captar a participação de grupos de população tradicionalmente mais afastados deste tipo de processos de cidadania ativa, nomeadamente jovens, séniores e migrantes.

6. Envolver as Juntas de Freguesia (JF), nas fases de Análise Técnica das propostas e de Execução dos projetos aprovados, caso haja interesse por parte de uma ou várias JF, mediante protocolo geral celebrado para cada ano, que lhes delega estas fases do processo do OP, caso existam Propostas e Projectos Locais que se localizem na respectiva freguesia.

7. No âmbito da distinção de Lisboa Capital Verde Europeia 2020, sensibilizar para a apresentação de propostas e consequentes projetos na área ambiental, que foquem, explorem, demonstrem e valorizem a sustentabilidade ambiental, otimização de recursos energéticos, diminuição da utilização de plástico, etc., os quais serão identificados com o Selo Verde, sendo que concorrem em igualdade de circunstâncias com os outros projetos candidatos;

8. Aprofundar e desenvolver a intervenção da Câmara Municipal de Lisboa junto dos cidadãos e cidadãs, designadamente em articulação com as Juntas de Freguesia.

Terceira
(Âmbito Territorial e Temático)

O âmbito do OP é o território do concelho de Lisboa e abrange várias áreas de competência da Câmara Municipal de Lisboa (CML), nomeadamente:

a) Turismo e Proteção Civil
b) Economia e Inovação, Serviços Urbanos e Desporto
c) Habitação e Desenvolvimento Local
d) Planeamento, Urbanismo, Património e Obras Municipais
e) Relação com o Munícipe, Participação e Sistemas de Informação
f) Educação e Direitos Sociais
g) Cultura e Relações Internacionais
h) Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia
i) Mobilidade e Segurança

Quarta
(Verba)

1. A CML prevê para o OP 2018/19 uma verba global de €2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil euros).
2. O Montante global do OP será dividido por dois grupos de projetos:

a) 1 milhão de euros para o conjunto dos Projetos Transversais (projetos de âmbito transversal a toda a cidade), cujo valor unitário não poderá ultrapassar os €300.000, com IVA incluído;
b) 1,5 milhões de euros para o conjunto dos Projetos Locais (projetos de âmbito local que se insiram no bairro / freguesia), cujo valor unitário se deverá situar entre os €50.000 e os €100.000, com IVA incluído. O montante atribuído a este conjunto de projetos será repartido de igual forma, ou seja €300.000 por cada uma das cinco Unidades de Intervenção Territorial de Lisboa (UIT) que a seguir se indicam:
   - **Centro Histórico**, integra as freguesias de Campo de Ourique, Estrela, Misericórdia, Penha de França, Santa Maria Maior e São Vicente;

- **Zona Centro**, integra as freguesias de Alvalade, Areeiro, Arroios, Avenidas Novas, Campolide e Santo António;
- **Zona Oriental**, integra as freguesias de Beato, Marvila, Olivais e Parque das Nações;
- **Zona Ocidental**, integra as freguesias de Ajuda, Alcântara e Belém;
- **Zona Norte**, integra as freguesias de Benfica, Carnide, Lumiar, Santa Clara e São Domingos de Benfica.

3. No OP são os cidadãos/ãs que decidem diretamente, através do seu voto, quais os projetos a incluir na proposta de Orçamento e Plano de Atividades da CML dos anos seguintes, até ao limite da parcela atribuída para cada um dos grupos mencionados no número anterior.
4. As verbas referidas no número 2 da presente Norma poderão vir a ser alteradas em face do estabelecido no número 3 da Norma 12ª.

Quinta

(Participantes)

Considerando que Lisboa é a capital, e a população flutuante que diariamente acorre à cidade, o OP destina-se a todos/as os/as cidadãos/ãs com idade igual ou superior a 16 anos, que se relacionem com o Município de Lisboa, sejam residentes, estudantes ou trabalhadores/as e também representantes do movimento associativo, do mundo empresarial e das restantes organizações da sociedade civil.

CAPITULO II
FUNCIONAMENTO

Sexta

(Ciclos de Participação)

1. O OP de Lisboa está organizado com base em dois ciclos de participação:
   a) O Ciclo de Decisão orçamental, que corresponde ao processo de apresentação de propostas, de análise técnica das mesmas e de votação dos projetos.
   b) O Ciclo de Execução orçamental, que consiste na concretização dos projetos vencedores e na sua entrega à comunidade

2. O **Ciclo de Decisão** compreende as seguintes fases:
   a) Preparação do processo;
   b) Apresentação de propostas;
   c) Análise técnica e consulta pública
   d) Votação dos projetos
   d) Apresentação dos resultados

3. O **Ciclo de Execução** prevê as seguintes fases:
   a) Estudo prévio;
   b) Projeto de execução;
   c) Delegação de competências;
   d) Contratação pública / Administração direta da autarquia;

e) Adjudicação / Execução;
f) Concluído / Inauguração.

SECÇÃO I – CICLO DE DECISÃO ORÇAMENTAL

Sétima
(Preparação do processo)

Esta fase corresponde ao trabalho preparatório para a implementação do OP, nomeadamente:

a) Avaliação da edição anterior;
b) Revisão da metodologia e das normas de participação;
c) Determinação do montante anual a atribuir ao OP;
d) Elaboração do calendário do OP.

Oitava
(Apresentação de propostas)

1. As propostas podem ser apresentadas:
   a) Através da Internet, no Portal da Participação da CML (op.lisboaparticipa.pt);
   b) Nas Sessões de Participação a desenvolver pelo município, em diferentes locais do concelho, cuja informação será disponibilizada no Portal da Participação.
2. Não serão consideradas as propostas entregues por qualquer outra via e fora do tempo determinado para o efeito.
3. Se o texto de uma proposta integrar várias propostas, apenas a primeira será considerada, pois cada proposta apenas poderá dar origem a um projeto.
4. Os/as participantes podem adicionar anexos (fotos, mapas, plantas de localização) à proposta, cujo conteúdo sirva de apoio à sua análise. Contudo, a descrição da proposta deverá constar no campo destinado a esse efeito, caso contrário será excluída.

Nona
(Sessões de Participação)

1. As Sessões de Participação (SP) têm em vista a apresentação presencial de propostas e o debate entre os/as participantes, bem como a prestação de esclarecimentos sobre o processo de OP.
2. As SP serão estruturados em quatro grandes momentos: i) receção dos participantes; ii) abertura; iii) grupos de trabalho; iv) plenário.
3. As propostas apresentadas em formulário próprio e que reúnam as condições necessárias serão consideradas e introduzidas no Portal da Participação pela equipa OP.
4. Admite-se que nas SP seja possível a fusão de duas ou mais propostas se essa for a vontade dos seus/suas proponentes.
5. De cada SP será elaborada uma ata simplificada.

Décima
(Análise Técnica e Consulta Pública)

1. A análise técnica das propostas será realizada pelos serviços municipais, ou em alternativa pelas Juntas de Freguesia quando tal for protocolado nos termos do nº 2 do presente artigo, e destina-se a:

a) Verificar os requisitos de elegibilidade e eventuais fundamentos de exclusão, em conformidade com o exposto na 17ª das presentes normas;
b) Viabilizar a fusão de propostas complementares ou semelhantes, desde que essa situação conte com a concordância expressa de todos/as os/as proponentes envolvidos;
c) Propor a transformação em projetos das propostas que reúnam todas as condições de elegibilidade, com uma previsão de tempo de execução e de custos associados.

2. Caso se justifique e seja viável, as Juntas de Freguesia poderão ter um papel mais ativo na validação da análise técnica das propostas, mediante protocolo geral celebrado para cada ano, que delega esta fase do processo do OP, caso existam Propostas Locais que se localizem na respectiva freguesia.

3.Durante a análise das propostas pode haver lugar a contactos com os proponentes sempre que sobre essas persistam dúvidas ou riscos de exclusão, com vista ao seu melhoramento.

4. Concluída a análise técnica, a Câmara Municipal de Lisboa torna pública a lista provisória de projetos e das propostas excluídas e o fundamento de exclusão, para que possam ser apresentadas eventuais reclamações pelos interessados, conforme calendarização do ciclo OP2018/2019, Ponto 5 e Ponto 6, da norma 24ª.

5. Os cidadãos/ãs que não concordarem com a forma de adaptação das propostas a projeto, ou com a não-adaptação de proposta a projeto, poderão reclamar através do email op@cm-lisboa.pt, no período de consulta pública.

6. As reclamações que possam surgir serão apreciadas pelos serviços municipais competentes.

7. Findo o prazo indicado, não poderão ser consideradas as reclamações recebidas para efeitos de análise no âmbito do OP, sem prejuízo de as mesmas serem encaminhadas para os serviços municipais competentes.

8. Findo o período de Reclamação / consulta pública e Resposta dos Serviços, será publicada a Lista Final de projetos OP a Votação.

Décima Primeira
(Votação dos projetos)

1. São os cidadãos/ãs que decidem quais os projetos vencedores, através da votação. A votação nos projetos OP será feita online no Portal da Participação, nos locais de apoio à votação, ou por SMS.

2. Cada cidadão/ã terá direito a dois votos, presencialmente, online ou por SMS, sendo um voto por cada grupo de projetos identificados no número 2 da Norma 4.ª

3. Com o objetivo de promover uma maior transparência e credibilidade no processo de votação, serão introduzidas medidas adicionais de controlo do voto, nomeadamente mediante indicação de nome e número do cartão de cidadão.

4. A CML reserva-se o direito de rejeitar os votos que levantem suspeitas de fraude.

5. A CML organizará Sessões de Apoio ao Voto (SAV), com o objetivo de complementar o processo de votação *online* e por SMS, possibilitando o voto presencial e eventuais esclarecimentos adicionais.

6. Nestas iniciativas estarão colaboradores/as da CML devidamente credenciados para informar e ajudar na votação.

7. As Sessões de Apoio ao Voto realizam-se nos dias e locais a divulgar no Portal da Participação.

Décima segunda

(Apresentação dos resultados)

1. Os projetos vencedores são os que recolherem o maior número de votos, em cada um dos dois grupos:

a) No grupo dos Projetos Transversais (projetos de âmbito transversal a toda a cidade), de valor superior a €50.000 e até €300.000, serão considerados os projetos com maior votação, até perfazer o montante de 1 milhão de euros.

b) No grupo dos Projetos Locais (projetos de âmbito local que se insiram no bairro / freguesia), de valor superior a €50.000 e até €100.000, os projetos vencedores são os que recolherem o maior número de votos por cada uma das cinco UIT, até ao montante máximo de €300.000 em cada UIT (perfazendo um máximo de 1,5 milhões de euros no total das cinco UIT), sem prejuízo do estabelecido nos números seguintes.

2. É estabelecido um número mínimo de 250 votos para que um projeto mais votado possa vir a ser considerado vencedor em cada um dos grupos acima referidos.

3. Caso não seja aplicada na totalidade qualquer das verbas atribuídas a cada UIT (€300.000) por, em conformidade com o referido no número anterior, não ser possível considerar vencedor um projeto, o eventual valor remanescente dessas verbas reverterá para o grupo dos projetos transversais, e será atribuído ao(s) projeto(s) melhor qualificado(s) após os vencedores e que possa(m) ser total ou parcialmente executado(s), sem prejuízo do seu conceito base.

4. Em caso de empate, as verbas referidas no número anterior que possam vir a reverter para o grupo dos projetos transversais, serão atribuídas ao projeto cujo valor seja mais aproximado do valor global daquelas verbas.

5. Os resultados da votação dos projetos OP serão anunciados em Cerimónia Pública, logo que possível após o fecho da votação, e publicados no Portal da Participação.

SECÇÃO II – CICLO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Décima terceira
(Estudo prévio)

1. O estudo prévio consiste na definição e concretização genérica dos projetos, procurando adequar os documentos de preparação e a respetiva execução às pretensões dos/as proponentes e participantes.
2. A adequação referida no número anterior deverá ser assegurada mediante o acompanhamento do estudo prévio por parte dos/as proponentes.

Décima quarta
(Projeto de execução)

1. O desenho do projeto de execução consiste na definição pormenorizada das etapas da realização do investimento até à sua fase de inauguração.
2. Para a realização do projeto de execução, a Câmara Municipal de Lisboa recorrerá, sempre que entender, aos serviços municipais para a elaboração dos desenhos dos projetos, sem prejuízo da contratação dos serviços, fornecimento de bens ou empreitadas que em concreto se mostrem necessários ou convenientes à execução de cada projeto.

Décima quinta
(Delegação de competências)

1. Sempre que possível, o Município de Lisboa delegará na(s) Junta(s) de Freguesia respetiva(s) a execução dos projetos aprovados no âmbito do Orçamento Participativo de Lisboa, devendo as mesmas prestar informação de forma transparente e regular, sobre o desenvolvimento da execução do(s) projeto(s) vencedor(es), a fim de viabilizar a informação aos cidadãos/ãs a constar no Portal da Participação (www.lisboaparticipa.pt).
2. Em caso de se vir a protocolar a execução de projeto(s) aprovado(s), os valores objecto de delegação de competências a transferir para a(s) Junta(s) de Freguesia respetiva(s), corresponderão ao valor estrito do projecto(s) em causa, não havendo lugar a qualquer adicional a qualquer outro título.

Décima sexta
(Inauguração)

1. Concluído o projeto, proceder-se-á à inauguração, em cerimónia organizada pela Câmara Municipal e para a qual será(ão) convidado/a(s) o/a(s) proponente(s).
2. No projeto constará a indicação de que o mesmo resultou do Orçamento Participativo de Lisboa e o respetivo ano, com o Selo OP.

CAPÍTULO III
PROPOSTAS

Décima sétima
(Elegibilidade das Propostas)

1. As propostas apresentadas devem revestir-se de interesse para a cidade e para o bem comum dos/as cidadãos/ãs, sem fins lucrativos e no caso de serem elegíveis, serão implementadas pela CML, eventualmente em parceria com Juntas de Freguesia e/ou outras entidades, quando tal se revele de interesse público.

2. Para ser considerada elegível, qualquer proposta deve respeitar simultaneamente os seguintes critérios:

a) Inserir-se nas áreas de competência da autarquia, conforme indicado na norma terceira;
b) Enquadrar-se nos montantes estabelecidos no n.º 2 da norma quarta;
c) Ser apresentada em nome individual, com indicação do contacto telefónico ou endereço de email válidos do/a(s) respetivo/a(s) proponente(s);
d) Ser específica, bem delimitada na sua execução e, se possível, no território, para uma análise e orçamentação concretas;
e) Não configurar pedido de apoio ou venda de serviços, não podendo o/a cidadão/ã que apresenta a proposta vir a constituir-se como parceiro/a da autarquia na execução do projeto aprovado, seja como pessoa singular seja como representante legal de pessoa colectiva.
f) Não ser relativa à cobrança de receita ou funcionamento interno da CML;
g) Não contrariar outros projetos e planos municipais, ou pelo menos que da sua execução não resulte a inviabilização de qualquer projeto ou iniciativa do Plano de Ação;
h) Não estar prevista ou a ser executada no âmbito do Plano Anual de Atividades Municipal;
i) Não ser demasiado genérica ou muito abrangente, não permitindo a sua adaptação a projeto;
j) Não fomentar extremismos, fundamentalismos, xenofobia ou quaisquer formas de violência;
k) Ser tecnicamente exequível;
l) Não ser comissionada por marcas registadas, abrangidas por direitos de autor ou tenha sobre si patentes registadas;

3. Poderão ainda ser fundamento de exclusão as propostas que em sede de análise técnica:

a) Impliquem custos de manutenção e funcionamento que a autarquia não tenha condições de assegurar;
b) Dependam de parcerias ou pareceres de entidades externas cujo período de resposta seja incompatível com os prazos de realização da análise técnica;
c) Impliquem a utilização de terrenos ou edifícios que não sejam da autarquia, ou quaisquer outros bens do domínio público ou privado de qualquer entidade, sem que seja obtido dessa entidade um compromisso prévio, nomeadamente de cedência dos bens à autarquia para realização do investimento.

4. As propostas para terem condições de execução, poderão necessitar de ajustes técnicos por parte dos serviços municipais.

5. A semelhança do conteúdo das propostas ou a sua proximidade a nível de localização, poderá originar a integração de várias propostas num só projeto, em articulação com os/as respetivos proponentes.

6. As propostas não adaptadas a projeto, serão alvo de fundamentação e comunicadas o/à(s) cidadãos/ãs proponentes.

7. As propostas que, após análise técnica dos serviços, não atingirem o montante mínimo de orçamentação de €50.000, podem vir a ser encaminhadas para a iniciativa municipal "LisBOAideia".

8. Os projetos elaborados pelos serviços municipais e colocados à votação dos/as cidadãos/ãs poderão não ser, obrigatoriamente, uma transcrição das propostas que lhe deram origem, sendo que os mesmos poderão ser executados parcialmente, por decisão camarária e em articulação com os/as proponentes.

CAPITULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Décima oitava
(Locais para Apoio à Participação Online)

Além da possibilidade de contactar as Juntas de Freguesia para apoio à participação no OP, a CML disponibiliza espaços com pontos de acesso gratuito à internet, onde os/as cidadãos/ãs podem participar no OP:

a) Bibliotecas Municipais;
b) Centro de Documentação do Edifício do Campo Grande (CDECM);
c) Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL);
d) Atendimentos Municipais;

Décima nona
(Avaliação)

Os/as cidadãos/ãs serão convidados a avaliar o OP 2018/19 através de um questionário a enviar por email ou no Portal da Participação.

Vigésima
(Prestação de Contas e Informação ao Cidadão)

Sendo a transparência uma componente fundamental de todo o processo OP, a prestação de contas e informação ao/à cidadão/ã será efetuada de forma regular, nomeadamente através dos Pontos de Situação dos projetos OP Vencedores, bem como através de Relatório de Avaliação Anual. Esta informação será disponibilizada para consulta dos/as cidadãos/ãs no Portal da Participação.

Vigésima primeira
(Esclarecimentos)

Para mais informações ou esclarecimentos adicionais, poderá ser contactada a equipa do OP através do email op@cm-lisboa.pt ou do número de telefone 218 170 258.

Vigésima segunda
(Revisão das Normas de Participação)

1. As presentes Normas de Participação estão sujeitas a uma avaliação e revisão anual.
2. Qualquer alteração das presentes Normas de Participação será publicada no Portal da Participação.

Vigésima terceira
(Casos Omissos)

Os casos omissos serão resolvidos pelo Vereador com competências em matéria de OP.

Vigésima quarta
(Calendarização do Ciclo OP 2018/2019)

1. Apresentação de Propostas – 29 de outubro de 2018 a 14 de dezembro de 2018
2. Análise Técnica (e eventual melhoramento de propostas) – 18 de dezembro a 7 de fevereiro de 2019
3. Publicação da Lista Provisória de Projetos – 11 de fevereiro de 2019
4. Período de Reclamações – 11 a 18 de fevereiro de 2019
5. Resposta às Reclamações – de 19 a 26 de fevereiro de 2019
6. Publicação da Lista Final de Projetos a votação – 1 de março de 2019
7. Votação – 1 de março a 21 de abril 2019
8. Cerimónia Pública de Projetos Vencedores – data a anunciar (até final de abril de 2019)

733 2019 735 2019 737 2019

734 2019 736 2019 738 2019

Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Finanças
Departamento de Contabilidade

Declaração de Fundos Disponíveis válida até 31.10.2019 **Nº: 1400 /2019**

O correspondente compromisso orçamental deve ser efectuado pelo serviço promotor até à data de validade.

Documento de suporte ao pedido:

PROPOSTA S/Nº.	5319006901	50 000,00 €
PROPOSTA S/Nº.	5319006902	24 000,00 €
PROPOSTA S/Nº.	5319006904	60 000,00 €
PROPOSTA S/Nº.	5319006905	20 000,00 €
PROPOSTA S/Nº.	5319006906	60 000,00 €
PROPOSTA S/Nº.	5319006907	40 000,00 €
PROPOSTA S/Nº.	5319006908	40 000,00 €
PROPOSTA S/Nº.	5319006909	60 000,00 €
PROPOSTA S/Nº.	5319006910	320 000,00 €
PROPOSTA S/Nº.	5319006911	32 000,00 €
INF/71/DJ/SG/CML/19	5319002942	1 396,14 €
INF/71/DJ/SG/CML/19	5319002943	56,59 €

Para cumprimento da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de Junho, declara-se o seguinte:

Valor a comprometer na orgânica S03.01:	**706 000,00 €**
Valor a comprometer na orgânica S03.03:	**1 452,73 €**

Total a comprometer na DFD:	**707 452,73 €**

Confirmo assim com base nestes pressupostos, a existência de fundos disponíveis nesta data.

Lisboa, 18 de outubro de 2019

O Director de Departamento de Contabilidade

Carlos Gabriel

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019
Data Lanç.: 17.10.2019
Data Doc.: 17.10.2019
Doc. Origem: PROPOSTA/2019
Descrição: Contrato Delegação Competências -Freguesia Benfica
Orgânica: S03.01 Dep. Relação com Munícipe e Participação

Nº Cabimento: 5319006905

NUP: 619004914

Funcional: _____

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
08.05.01.01.01	E5.P010.05	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	20.000,00	10.000,00
	Totais	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	20.000,00	10.000,00

Total do Valor Cabimentado 20.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____

Contrato Escrito	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Visto Tribunal de Contas	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]
Comunicação Adicional T C	Exigido	[ ]	Não Exigido	[ ]

DACM
Prop. nº X36/2019
Fls. _____

Data: 17.10.2019 Hora: 11:35:29 Util: AMATOS Visto _____
Pág: 1 / 1 __ / __ / ____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

333

sg.daosm.dacm

De: dmf.encargosfuturos
Enviado: 24 de outubro de 2019 08:48
Para: Sofia Vieira (SG)
Cc: dmf.encargosfuturos
Assunto: PEF Nº 1051 - Validado

DACM
Inf. nº 736/2019

Caro(a) colega,

Serve o presente de comprovativo do PEF nº 1051 relativo a JF Benfica, DMAEVCE - E5.P010.05 - 44181-OP 2019-Parque para Cães , com o seguinte enquadramento:

Orgânica	Código do Plano	Descrição Plano	Económica	2020	2021	2022	2023	2024	Seguintes
03.01 - D. Relação com o Munícipe e Participação	E5.P010.05 - 44181	OP 2019-Parque para cÂ£es em Benfica	08.05.01.01.01 - Protocolos de Transf. de Competências	30.000,00					

Cpts,

A equipa do DOCG

334

ATA EM MINUTA

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto no artigo 19.º, n.º 2, do Regimento da Câmara Municipal de Lisboa, foram deliberados na Reunião de Câmara de 24 de outubro de 2019, as atas, as moções, o voto de repúdio e as propostas a seguir discriminados, constituindo o presente documento e os originais dos referidos documentos, a ata em minuta:

Apreciação e aprovação das atas n.ºs 90 e 91 das Reuniões de Câmara de 25 e 26 de julho de 2019

(Aprovadas por unanimidade)

Moção n.º 45/2019 **(Subscrita pelos Srs. Vereadores do CDS/PP)**

Aprovar a Moção "Medidas de segurança para o Miradouro de Santa Catarina", nos termos da moção;

	A favor	Contra	Abstenções
Rejeitada com a seguinte votação:	6 (4CDS/PP e 2PPD/PSD)	11 (6PS, 2Ind., 2PCP e 1BE)	0

Moção n.º 46/2019 **(Subscrita pelos Srs. Vereadores do CDS/PP)**

Aprovar a Moção "Pelo urgente cumprimento das dotações de pessoal não docente nos estabelecimentos de ensino sob gestão municipal", nos termos da moção;

	A favor	Contra	Abstenções
Rejeitada com a seguinte votação:	6 (4CDS/PP e 2PPD/PSD)	11 (6PS, 2Ind., 2PCP e 1BE)	0

Proposta n.º 735/2019 **(Subscrita pelo Sr. Vereador Ricardo Veludo)**

Aprovar submeter à Assembleia Municipal de Lisboa, a celebração de contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Avenidas Novas, a respetiva afetação de recursos financeiros e a minuta do contrato, nos termos da proposta;

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovada por maioria com a seguinte votação:	**13 (5PS, 2Ind., 3CDS/PP, 2PPD/PSD e 1BE)**	**0**	**2 (PCP)**

Proposta n.º 736/2019 **(Subscrita pelo Sr. Vereador Ricardo Veludo)**

Aprovar submeter à Assembleia Municipal de Lisboa, a celebração de contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Benfica, a respetiva afetação de recursos financeiros e a minuta do contrato, nos termos da proposta;

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovada por maioria com a seguinte votação:	**13 (5PS, 2Ind., 3CDS/PP, 2PPD/PSD e 1BE)**	**0**	**2 (PCP)**

Proposta n.º 737/2019 **(Subscrita pelo Sr. Vereador Ricardo Veludo)**

Aprovar submeter à Assembleia Municipal de Lisboa, a celebração de contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Campo Ourique, a respetiva afetação de recursos financeiros e a minuta do contrato, nos termos da proposta;

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovada por maioria com a seguinte votação:	**13 (5PS, 2Ind., 3CDS/PP, 2PPD/PSD e 1BE)**	**0**	**2 (PCP)**

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Proposta n.º 754/2019 **(Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Grilo)**

Aprovar a transferência de verbas, no âmbito da implementação do Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Lisboa 2018-2020 - Fórum Municipal da Interculturalidade 2019, no âmbito da candidatura ao Fundo para o Asilo, as Migrações e a Integração do Alto Comissariado para as Migrações (Aviso n.º 29/FAMI/2017) Projeto PT/2017/FAMI/179, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da *supra* citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, eu, Paula de Uy, Diretora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município, mandei lavrar.

Paços do Concelho, aos 24 de outubro de 2019

O Presidente

Fernando Medina

PROPOSTA N.º 733/2019 - APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA, A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E A FREGUESIA DA AJUDA, A RESPETIVA AFETAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E A MINUTA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA PROPOSTA;

PROPOSTA N.º 734/2019 - APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA, A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E A FREGUESIA DE ARROIOS, A RESPETIVA AFETAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E A MINUTA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N.º 735/2019 - APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA, A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E A FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS, A RESPETIVA AFETAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E A MINUTA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA PROPOSTA;

PROPOSTA N.º 736/2019 - APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA, A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E A FREGUESIA DE BENFICA, A RESPETIVA AFETAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E A MINUTA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA PROPOSTA;

PROPOSTA N.º 737/2019 - APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA, A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E A FREGUESIA DE CAMPO OURIQUE, A RESPETIVA AFETAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E A MINUTA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA PROPOSTA;

PROPOSTA N.º 738/2019 - APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA, A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E A FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES, A RESPETIVA AFETAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E A MINUTA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA PROPOSTA;

O Sr. Presidente: - Vamos então dar inicio à nossa Ordem Trabalhos com o Ponto 2 adiado, não tenho aqui mais nenhum pedido de adiamento. Há mais alguma? O Ponto 4 também está adiado, não tenho aqui mais nenhum pedido de adiamento...

O Sr. Vereador João Pedro Costa: - O Regulamento Municipal do Direito à Habitação ficou para a Reunião Pública?

O Sr. Presidente: - Sim, para a Reunião Pública ou para a Privada, se acontecer antes.
O Ponto 11 está adiado também, o Ponto 11 está adiado. Isto não foi apresentado aos Gabinetes? Foi, está bem, mas não tenho, foi apresentado, mas Sr. Vereador, não tem problema, nós fazemos o adiamento também do Ponto 15 e pedia também que apresentassem também ao Vereador João Soares Pereira ou que depois falássemos sobre isto. Há mais alguma questão? Quanto à Ordem de Trabalhos, o Ponto 19 também está adiado, Ponto 19, bom, temos uma Ordem muito extensa, eu tenho que acabar impreterivelmente ao meio-dia e meia, vamos então avançar.
Tenho aqui, foi-me facultada uma lista de agrupamentos...

O Sr. Vereador João Gonçalves Pereira: - Eu se calhar sugerira que começássemos já pelos agrupamentos, porque assim.

<u>APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 90 E 91 DAS REUNIÕES DE CÂMARA DE 25 E DE 26 DE JULHO DE 2019:</u>

O Sr. Presidente: - Sim senhor. Ora bem, tenho aqui a indicação, vamos começar pelas Atas, Apreciação das Atas 90 e 91. Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovadas por unanimidade.

O Sr. Presidente pôs à votação as Atas 80 e 91/2019, as quais foram aprovadas por unanimidade.

O Sr. Presidente: -Tenho aqui o agrupamento das Propostas 20 a 25. Confirmam? Sr. Vereador, por favor, tem a palavra então, 20 a 25, Vereador Jorge Alves.

O Sr. Vereador Jorge Alves: - Muito obrigado, Sr. Presidente.
Relativamente a este conjunto de Protocolos que aqui agora estão colocados para apreciação e votação, importa salientar alguns aspectos. Primeiro, isto são Protocolos para que as Juntas de Freguesia passem a fazer a execução das obras

previstas e colocadas em sede de Propostas de Munícipes no Orçamento Participativo, e relativamente a este pacote há algumas dúvidas que nos suscitam, que era importante esclarecer.
Primeiro é, se a Câmara considera que as Freguesias têm condições técnicas e humanas para a conseguir segurar com rigor, com qualidade, este novo conjunto vasto e complexo de novas obras, recordar que muitas delas exigem o lançamento de Concursos, existem trabalhos de especialidade e muitas das Juntas Freguesia não têm hoje ao seu serviço os Técnicos e os Recursos Humanos suficientes para dar execução a este conjunto de novas propostas.
A segunda questão é tentarmos perceber, porquê, do conjunto de projectos que estão por concretizar do Orçamento Participativo, porquê estes e não outros, portanto, se foi resultado da negociação com as Freguesias, as Freguesias disseram que estes posso participar e não outros, e portanto tentarmos perceber, sobretudo também para sabermos o que é que acontece aos outros, que nalguns casos já estão por executar há muitos anos, o que é que acontece aos outros que agora não estão nesta listagem para concretizar.
Depois, nalguns casos destes Orçamentos Participativos, tanto quanto sabemos, precisávamos desta confirmação, o processo já teria sido lançado pela Câmara para a concretização de alguns deles, e portanto, tentar perceber se estes processos agora transitam tal como estavam para as Freguesias, se as Freguesias vão ter de lançar novos procedimentos desde a sua fase inicial.
Por último, pensamos que é importante, porque se tratam de projectos que criaram expectativa nos cidadãos da cidade de Lisboa, e era importante, no caso de estes Protocolos serem aprovados, era importante que a própria Câmara fosse tendo a informação sobre o nível de concretização destes mesmos projectos que agora passam, muito obrigado.

O Sr. Presidente: - Muito obrigado. Sr. Vereador, é evidente que nós achamos que têm condições, portanto nós achamos e as Juntas também acham, por isso é que fazemos estes Acordos, aliás gostava de poder ir mais longe e a resposta à segunda pergunta. E relativamente aos outros? Relativamente aos outros, é porque ainda não há condições para fazermos estes Acordos, porque naqueles que houver, faríamos, faremos, é este o princípio que tem sido feito e aliás é um excelente princípio, relativamente à aprovação, à execução dos Orçamentos Participativos.
Se o Sr. Vereador bem se recorda, quer dizer, se se estudar aprofundadamente a razão das dificuldades, dos atrasos com a execução dos Orçamentos Participativos, elas decorrem em primeiro lugar, do facto dos projectos muitas das vezes terem uma complexidade superior àquela que era originalmente pensada no âmbito do

Orçamento Participativo, o Orçamento Participativo foi pensado para dar a voz à comunidade na execução, na definição de pequenos projectos, transformou-se com alguma rapidez numa operação ou num instrumento utilizado pelas Juntas de Freguesia, que mobilizavam a participação dos munícipes para projectos de grande dimensão, de requalificação de zonas inteiras na sua Freguesia.

E depois, em terceiro lugar, ao entrarem dentro da Câmara, entrava-se nas conferências de Serviços relativamente ao problema, ao projecto e muitos dos projectos eram sujeitos a uma técnica muito conhecida aqui na Câmara de Lisboa, que é o chamado já agora, e por isso, quando entra uma ideia e depois, e já agora vamos fazer isto, e já agora àquela outra, e já agora aqueloutra, aquilo que era um projecto de 50.000 euros ou de 100.000 euros, rapidamente se transforma num projecto de 1 milhão e de 1 milhão e 500 mil euros, gerando todos os atrasos.

Muitas das vezes já não estamos a falar do mesmo projecto, lembro-lhe aliás um que é seu conhecido, que é a intervenção no Centro Histórico de Carnide, nada tem a ver, tudo quanto é propagado sobre a não execução do Orçamento Participativo é tudo uma falsidade, nada do projecto que está em causa, o projecto que está em causa e que neste momento está a ser executado não tem nada a ver com aquilo que é a intenção original, que era uma coisinha e que se transforma num projecto de 1 milhão e meio, que implica a aquisição de terrenos, que implicou, naquele caso, a aquisição de terrenos.

E por isto, o comprometimento das Juntas, "ad inicio", em sede de Regulamento de Orçamento Participativo, como está definido e o comprometimento das Juntas com a execução, é um elemento essencial para nós resolvermos um dos que tem sido um dos problemas do Orçamento Participativo, que é, o Orçamento Participativo tem que retomar a sua vocação original de projectos e iniciativas de cidadãos, e não de, no fundo, servirem da lista, servirem de um espaço onde as Juntas reclamam da Câmara a execução de determinados projectos estruturantes para a Freguesia, porque senão isto fica tudo, nada funciona, nem os cidadãos que ficam todos frustrados, nem o sistema está preparado para isto.

Agora como também já temos um espaço, que a Câmara hoje com outra saúde financeira, com outros recursos, que é a contratualização com as Freguesias dos Contratos de Delegação de Competências, onde se inclui projectos de muito maior dimensão, eu espero que isto permite termos de novo o Orçamento Participativo a funcionar como era a sua intenção de início, como um mecanismo de voz dos cidadãos a ser executado com rapidez, e por isso, há acordo com as Juntas de Freguesia sobre isto e eles têm capacidade, e nós achamos que sim, para executarem estes projectos, nós achamos que sim e eles também consideram, por isso é que eles estão cá.

Srs. Vereadores, vamos então votar os Pontos 20 a 25 da Ordem de Trabalhos, as Propostas 733, 734, 735, 736, 737, 738 da nossa Ordem Trabalhos. Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado com a abstenção do PCP e voto a favor dos restantes Vereadores. Declaração de Voto dos Vereadores do PCP.

O Sr. Presidente em exercício pôs à votação as Propostas 733 a 738/2019, as quais foram aprovadas por maioria com 13 votos a favor (5PS, 2Ind., 3CDS/PP, 2PPD/PSD e 1BE) e 2 abstenções (PCP)
Declaração de Voto dos Vereadores do PCP.

RESOLUÇÃO 3/2016 - TC Parte 6

Prolongado p/2018/2019

Tudo recebido Jaio/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DA VEREADORA CATARINA ALBERGARIA

PROPOSTA N.º 418/2017

Aprovar submeter à Assembleia Municipal a celebração de contratos de delegação de competências, no âmbito do Projeto das Refeições Escolares Saudáveis, entre o Município de Lisboa e as Freguesias de Alcântara, Benfica, Campolide, Estrela, Olivais e São Domingos de Benfica, bem como aprovar as respetivas minutas de contrato e afetação de recursos financeiros, com assunção de compromissos plurianuais.

Pelouro: Educação - Vereadora Catarina Albergaria
Serviços: Departamento de Educação

Considerando que:

A reorganização administrativa concretiza, na cidade de Lisboa, os princípios da descentralização administrativa e da subsidiariedade, através de um modelo específico de distribuição de tarefas e responsabilidades entre os órgãos municipais e os órgãos das freguesias, que visa confiar as competências autárquicas ao nível da administração melhor colocada para as prosseguir com racionalidade, eficácia e proximidade aos cidadãos;

O modelo de repartição de competências entre a Câmara Municipal de Lisboa e as Juntas de Freguesia do concelho de Lisboa permite uma melhor afetação de recursos humanos e financeiros e é configurado em termos flexíveis, de modo a viabilizar, segundo critérios definidos, uma harmonização entre os princípios da descentralização e da subsidiariedade e as exigências de unidade e de eficácia da ação administrativa;

Do mesmo modelo resulta, ainda, que são competências próprias das Juntas de Freguesia do concelho de Lisboa, entre outras, a gestão, conservação e reparação de escolas e estabelecimentos de educação do 1.º ciclo e pré-escolar, creches e jardins-de-infância;

No âmbito do Programa Escola Nova, um dos objetivos das intervenções nas infraestruturas escolares, quer de reabilitação total quer de reabilitação parcial, foi dotar, progressivamente, as escolas de condições para confecionar as refeições escolares, através da instalação de cozinhas adequadas;

O Município de Lisboa está a implementar um projeto de alimentação escolar em Lisboa, o qual aposta na promoção e sensibilização para comportamentos de alimentação saudável da população escolar, passando por:

1) Envolver diversos produtores/cooperativas locais como fornecedores de produtos para confeção das refeições escolares, preferencialmente da sub-região da Grande Lisboa;
2) Trazer para a alimentação escolar produtos de qualidade e receitas de diferentes tipos de cozinha;
3) Desenvolver atividades e projetos sobre a importância da alimentação saudável, da cadeia produtiva dos alimentos e da relevância de evitar o desperdício alimentar, a implementar nas diferentes escolas de Lisboa, como por exemplo: visita a quintas, semana das sopas, saladas em família, workshops em alimentação saudável e higiene alimentar, entre outras;

4) Contribuir para diminuir o desperdício de produtos e alimentos, desenvolvendo conteúdos e materiais específicos para o ensino básico sobre a importância de evitar o desperdício alimentar.

No âmbito das suas competências, o Município de Lisboa continua a desenvolver diversas iniciativas decorrentes do Projeto das Refeições Escolares Saudáveis;

O mencionado projeto se enquadra na área da alimentação para as escolas básicas do 1.º ciclo da rede pública da cidade de Lisboa - comer e aprender uma alimentação saudável e sustentável - e tem como principais objetivos educar os mais novos para hábitos de alimentação saudável e sustentável e para a importância de reduzir o desperdício de alimentos e produtos;

O Município de Lisboa decidiu implementar este projeto nas escolas da Cidade, tendo, numa primeira fase, escolhido a Escola Básica de Santa Clara, na Freguesia de São Vicente, com cerca de 350 alunos no ano letivo 2015/2016, para iniciar este projeto com a confeção de refeições escolares saudáveis, no refeitório daquela escola;

Importa alargar progressivamente a implementação deste projeto às restantes escolas da Cidade, garantindo-se uma gestão de proximidade pelas Juntas de Freguesia;

Em 15 de setembro de 2015, através da Deliberação n.º 246/AML/2015, foi aprovada a minuta dos primeiros acordos de delegações de competências nesta matéria, bem como a celebração de acordo com a Junta de Freguesia da Estrela, que iniciou o fornecimento das refeições escolares, em escolas da sua freguesia, em setembro de 2015;

Em janeiro de 2016, as Juntas de Freguesia de Benfica e de São Domingos de Benfica iniciaram o fornecimento das refeições escolares, em escolas das suas freguesias, nos termos constantes na Deliberação n.º 26/AML/2016, de 26 de janeiro;

Em abril de 2016, as Juntas de Freguesia de Alcântara e dos Olivais iniciaram o fornecimento das refeições escolares, em escolas das suas freguesias, nos termos constantes na Deliberação n.º 82/AML/2016, de 01 de março e na Deliberação n.º 97/AML/2016, de 05 de abril, respetivamente;

Em setembro de 2016, foi aumentado o número de instalações de refeitórios cuja gestão se transferiu para as Juntas de Freguesia de Benfica, S. Domingos de Benfica e Olivais, nos termos constantes da Deliberação n.º 258/AML/2016, de 26 de julho;

Através da mesma Deliberação n.º 258/AML/2016, foi aprovada uma *nova minuta de Acordo de Delegação de Competências no âmbito do Projeto das Refeições Escolares Saudáveis*, substituindo a minuta aprovada pela mencionada Deliberação n.º 246/AML/2015;

Todas as Juntas de Freguesia mencionadas demonstraram interesse em continuar a gerir os refeitórios objeto dos contratos de delegação de competências, que atingirão o seu termo no final do corrente ano letivo de 2016/2017, pretendendo, também, a Junta de Freguesia de Campolide passar a assegurar a gestão do refeitório da Escola Básica Mestre Querubim Lapa;

Para as referidas Juntas de Freguesia puderem assegurar o fornecimento de refeições escolares, em escolas das suas freguesias, durante o ano letivo 2017/2018, é necessário proceder à celebração dos respetivos contrato, nos termos da minuta já aprovada através da Deliberação n.º 258/AML/2016, cujas minutas se encontram anexas à presente proposta, dela fazendo parte integrante;

Estas delegações de competências são acompanhadas dos recursos patrimoniais e financeiros, adequados ao desempenho das funções transferidas, os quais correspondem à despesa pública que o Município teria caso as competências não fossem delegadas, e se encontram discriminados nos "Anexo I" de cada minuta de Contrato de Delegação de Competências, no âmbito do Projeto das Refeições Escolares Saudáveis, anexas à presente proposta;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, nos termos das disposições conjugadas no artigo 23.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e publicado em anexo I à mesma lei, **aprovar e submeter à Assembleia Municipal:**

1. A celebração dos Contratos de Delegação de Competências, no âmbito do Projeto das Refeições Escolares Saudáveis, entre o Município de Lisboa e as Freguesias de Alcântara, Benfica, Campolide, Estrela, Olivais e São Domingos de Benfica, cujas minutas, elaboradas nos termos da Proposta n.º 369/CM/2016 (aprovada por unanimidade na CML e AML), estão anexas à presente proposta, dela fazendo parte integrante;

2. A afetação de recursos financeiros para o efeito, no valor total de € 1.854.586,20 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis Euros e vinte Cêntimos), mediante a transferência, nos termos constantes dos "Anexo I" de cada minuta de Contrato de Delegação de Competências em anexo, dos seguintes valores para o ano letivo 2017/2018:

   2.1. Para a Freguesia de Alcântara: € 237.699,12.
   2.2. Para a Freguesia de Benfica: € 466.399,08.
   2.3. Para a Freguesia de Campolide: € 89.863,92.
   2.4. Para a Freguesia da Estrela: € 110.755,56.
   2.5. Para a Freguesia dos Olivais: € 662.900,88.
   2.6. Para a Freguesia de São Domingos de Benfica: € 286.967,64.

3. A assunção de compromissos plurianuais, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no valor total de € 666.000,00 para 2017 e € 1.188.586,20 para 2018, correspondentes à seguinte repartição:

   3.1. Para a Freguesia de Alcântara: € 85.488,28 para 2017 e € 152.210,84 para 2018.
   3.2. Para a Freguesia de Benfica: € 167.740,02 para 2017 e € 298.659,06 para 2018.
   3.3. Para a Freguesia de Campolide: € 32.319,48 para 2017 e € 57.544,44 para 2018.
   3.4. Para a Freguesia da Estrela: € 38.832,84 para 2017 e € 71.922,72 para 2018.
   3.5. Para a Freguesia dos Olivais: € 238.411,72 para 2017 e € 424.489,16 para 2018.
   3.6. Para a Freguesia São Domingos de Benfica: € 103.207,66 para 2017 e € 183.759,98 para 2018.

4. A aprovação das minutas dos Contratos de Delegação de Competências no âmbito do Projeto das Refeições Escolares Saudáveis, entre o Município de Lisboa e as Freguesias de Alcântara, Benfica, Campolide, Estrela, Olivais e São Domingos de Benfica, que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta, para todos os efeitos legais.

Esta despesa tem enquadramento orçamental na Orgânica L21.01 | Rúbrica Económica 04.05.01.01.03 | Ação do Plano C2.P009.01, conforme cabimentos anexos à presente proposta.

Lisboa, 16 de junho de 2017

A Vereadora

Catarina Albergaria

LISBOA
CÂMARA MUNICIPAL

DACM
Prop. n.º 418/2017
Fls.

CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
NO ÂMBITO DO PROJETO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES SAUDÁVEIS

ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA
E A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

Ao abrigo da Deliberação n.º ___/AML/2017, de ___ de _____,

o **MUNICÍPIO DE LISBOA**, pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, em Lisboa, neste ato representado pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Lisboa, Catarina Albergaria, com competência delegada e subdelegada através do Despacho n.º 142/P/2015, de 17 de dezembro, publicado no 2º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1139, de 17 de dezembro, adiante designado por "Município",
e
a **JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA,** pessoa coletiva n.º 506 602 222, com sede na Avenida Gomes Pereira, n.º 17, 1549-019 Lisboa, neste ato representada pela Senhora Presidente, Inês de Drummond Ludovice Mendes Gomes, com poderes para o ato nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do Art.º 18 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designada "Junta de Freguesia",

acordam na celebração do seguinte contrato de delegação de competências:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Cláusula Primeira
(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a definição dos termos e das condições da delegação de competências no âmbito do projeto das refeições escolares saudáveis, entre o Município e a Junta de Freguesia.

Cláusula Segunda
(Projeto refeições saudáveis)

No âmbito do projeto refeições saudáveis, a Junta de Freguesia compromete-se a coadjuvar na organização das iniciativas promovidas pelo Município de Lisboa, bem como a realizar, por sua própria iniciativa, pelo menos 3 (três) ações de promoção e divulgação do projeto, em cada ano letivo, por cada escola da freguesia, nas quais se incluem:

a) Visitas a quintas, explorações agropecuárias, lotas, arrozais, entre outros;

b) Fábricas de transformação de produtos;

c) Desenvolvimento de semanas temáticas (sopas, saladas, pães, legumes, ementas étnicas, etc.);

d) Promoção de ações com participação das famílias dos alunos;

e) Workshops em alimentação saudável e hábitos alimentares.

Cláusula Terceira
(Recursos humanos)

Atendendo a que atualmente não estão alocados às escolas recursos humanos próprios do Município, no âmbito do presente contrato não são transferidos para a Junta de Freguesia quaisquer recursos humanos.

Cláusula Quarta
(Recursos patrimoniais)

1. É transferida para a Junta de Freguesia a gestão das instalações dos refeitórios identificados no **Anexo I** ao presente contrato, bem como todos os equipamentos (fixos e/ou móveis) ali colocados da propriedade do Município, nas condições em que os mesmos se encontram, e respetiva palamenta.

2. Consideram-se instalações do refeitório: a cozinha, a copa, a sala de refeições, a(s) despensa(s), os sanitários do pessoal e todos os anexos.

3. O Município de Lisboa entrega à Junta de Freguesia os refeitórios aptos e equipados para a modalidade de fornecimento de refeições prevista.

4. As avarias que ocorrerem nos equipamentos durante o seu prazo de garantia são comunicadas de imediato ao Município de Lisboa pela Junta de Freguesia, devendo proceder-se à respetiva reparação, junto do representante da marca.

5. Findo o prazo de garantia, as reparações dos equipamentos que surgirem ao longo do presente contrato são da inteira responsabilidade da Junta de Freguesia, devendo ser efetuadas por entidades devidamente credenciadas e/ou certificadas.

6. As reparações efetuadas nos termos do número anterior são obrigatoriamente comunicadas mensalmente, por escrito, ao Município de Lisboa.

7. No caso de equipamentos danificados e sem possibilidade de reparação, a Junta de Freguesia envia o relatório técnico ao Município de Lisboa, informando da necessidade de substituição, a qual deve ser assumida pela Junta de Freguesia.

8. Findo o contrato, as instalações, o equipamento e outro material são restituídos ao Município de Lisboa em bom estado de conservação, funcionamento e higiene.

9. É expressamente proibido à Junta de Freguesia confecionar ou regenerar qualquer tipo de alimentação para ser fornecida fora do refeitório, exceto quando autorizada previamente pelo Município de Lisboa.

Cláusula Quinta
(Recursos financeiros)

1. Os recursos financeiros a transferir para a Junta de Freguesia são o correspondente ao que atualmente o Município suporta com a aquisição dos serviços de fornecimentos de refeições escolares, a transferir por períodos letivos, nos seguintes termos:

   a) Até ao dia 15 de outubro de cada ano;

   b) Até ao dia 15 de fevereiro de cada ano;

   c) Até ao dia 15 de maio de cada ano.

2. O valor previsto no número anterior tem como base uma estimativa de fornecimento, atendendo aos dias de fornecimento, aos alunos abrangidos e ao valor unitário de cada tipo de refeição (pequeno-almoço, almoço e lanche) em cada modalidade atualmente implementado nas escolas abrangidas pelo presente contrato (catering a quente descartável, catering a frio, catering a frio descartável e confeção local), nos termos do **Anexo I** do presente contrato, tendo por base os preços unitários de refeição a suportar atualmente pelo Município de Lisboa.

3. No final de cada ano letivo, apurado o número de refeições efetivamente servidas, pode o presente contrato ser sujeito a acertos financeiros.

4. A Junta de Freguesia deve enviar mensalmente um relatório de avaliação do presente contrato, a entregar ao Município até ao dia 15 do mês subsequente àquele a que respeita, indicando:

   a) O número de refeições efetivamente servidas por modalidade de refeição, em cada dia, por Escola ou Jardim de Infância;

b) O número de alunos, em cada dia, e respetivos escalões da ação social escolar.

5. A Junta de Freguesia deve enviar anualmente um relatório de avaliação do presente contrato, a entregar ao Município até ao dia 15 de agosto de cada ano, indicando:

a) O número total de refeições servidas por modalidade de refeição e escalão da ação social escolar;

b) O número de dias em que foram servidas refeições em cada Escola ou Jardim de Infância;

c) Avaliação da aplicação do programa refeições saudáveis, nomeadamente:

a. Aumento da qualidade, consumo e diversidade de frutas e legumes;

b. Aumento da qualidade, consumo e diversidade de peixe;

c. Redução das queixas da comunidade escolar.

6. Os valores dos preços unitários referidos são objeto de revisões anuais, calculadas em função da taxa de variação média dos últimos 12 meses do Índice de Preços no Consumidor (total exceto habitação), divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), taxa relativa do mês de revisão.

7. Nos valores unitários referidos incluem-se, nomeadamente:

a) Refeição (pequeno-almoço, almoço e lanche), incluindo dietas por motivos de saúde ou religiosos, ementas para piqueniques e refeição de recurso;

b) Pessoal afeto aos refeitórios, incluindo o pessoal de apoio à refeição, em número e categorias adequado ao número de refeições e alunos da respetiva escola, sendo obrigatoriamente afixado, à entrada de cada refeitório, os mapas do pessoal;

c) Limpeza das instalações, controlo de pragas e respetiva desinfestação;

d) Substituição e reparação de equipamentos;

e) Transportes das refeições confecionadas;

f) Telefones, fax, comunicações e outros serviços similares;

g) Consumíveis, nos quais se inclui palamenta descartável, empacotamento de talheres, guardanapos, produtos de higiene de mãos e equipamentos;

h) Seguros com cobertura de todos os riscos inerentes à atividade de fornecimento de refeições escolares e regulados pela respetiva legislação, nomeadamente

responsabilidade civil de exploração, com inclusão da cobertura de intoxicação alimentar, seguro multirriscos e/ou de incêndio, bem como de acidentes de trabalho do respetivo pessoal;

i) Análises e aplicação de todos os procedimentos de HACCP.

Cláusula Sexta
(Modalidades de fornecimento de refeições)

1. As modalidades de fornecimento atualmente nas escolas são: catering a quente descartável, catering a frio, catering a frio descartável e confeção local.

2. A Junta de Freguesia pode alterar a modalidade de fornecimento em cada um dos refeitórios, sendo que deve sempre garantir as normas de HACCP adequadas a cada modalidade.

3. A alteração referida no número anterior não altera a fórmula de transferência dos recursos financeiros referida na cláusula anterior, quando seja uma opção da Junta de Freguesia.

Cláusula Sétima
(Fornecimento de refeições)

1. A Junta de Freguesia obriga-se a fornecer refeições escolares durante, pelo menos, todo o ano letivo, considerado de 1 de setembro a 31 de julho, incluindo os períodos de interrupções letivas.

2. A Junta de Freguesia obriga-se a fornecer diariamente, pelo menos, as refeições de pequeno-almoço, almoço e lanche, incluindo ementas de dieta por motivos de saúde ou religioso.

3. As ementas devem respeitar as normas constantes da Circular n.º 3/DSEEAS/DGE/2013, ou outra que a venha a substituir e demais legislação em vigor respeitante à natureza dos alimentos autorizados, ou aqueles que sejam considerados equivalentes.

4. Todas as ementas devem ser acompanhadas pelas respetivas fichas técnicas, com indicação da composição da refeição, do tipo de confeção, da capitação de toda a matéria-prima utilizada (incluindo quantidade de sal, gordura e outros temperos), do valor calórico total e da contribuição calórica dos macronutrientes na refeição (gordura, proteína e hidratos de carbono).

5. Todas as ementas (pequeno-almoço, almoço e lanche) são obrigatoriamente afixadas, até ao último dia do mês anterior a que dizem respeito, devendo indicar os dias, meses e ano a que respeitam, identificando o tipo de ementa, quando não seja a geral.

6. A Junta de Freguesia deve garantir que os alunos que assim desejarem possam repetir qualquer dos componentes da refeição.

7. A Junta de Freguesia deve garantir que, durante o ano letivo, no refeitório estão obrigatoriamente armazenadas refeições de recurso (prato principal e fruta) que não necessitem de ser aquecidas, enlatadas e de fácil abertura, que são servidas no caso de se verificar alguma eventualidade que obste ao fornecimento da refeição prevista para o dia, bem como a palamenta descartável necessária.

8. A Junta de Freguesia deve igualmente respeitar todos os que requisitos técnicos constantes da legislação em vigor, bem como os constantes do **Anexo II** do presente contrato.

Cláusula Oitava
(Limpeza e arrumação das instalações)

1. A Junta de Freguesia assegura nos 2 (dois) dias anteriores ao início do fornecimento das refeições, a limpeza e a arrumação das instalações e do equipamento do refeitório para que o seu funcionamento arranque nas melhores condições.

2. No final de cada período letivo, e em caso de se verificar o encerramento do refeitório, a Junta de Freguesia garante obrigatoriamente a sua limpeza e arrumação nos 2 (dois) dias imediatos ao respetivo encerramento.

3. A Junta de Freguesia fica responsável pela correta utilização de todo o material, equipamento e instalações afetos à execução do contrato, sendo da sua responsabilidade os danos verificados por dolo ou negligência do seu pessoal, incluindo os danos a terceiros.

4. A Junta de Freguesia fica responsável, ao longo de todo o contrato, pela correta higienização e conservação de todo o material, equipamento (incluindo os equipamentos de controlo de insetos) e instalações (designadamente, pavimento, mesas, paredes, tetos, janelas interior/exterior, parapeitos, estores, caixas de gordura, chaminés e exaustores - motor e conduta -, incluindo os respetivos filtros, bem como do equipamento que se destina ao transporte da alimentação).

5. A desinfestação das instalações afetas ao fornecimento das refeições, designadamente copa, cozinha, refeitório e despensa, é da responsabilidade da Junta de Freguesia, a qual possui e implementa o seu plano de controlo de pragas, no âmbito do sistema de segurança alimentar baseado nos princípios do sistema HACCP.

Cláusula Nona
(Escalões do apoio social escolar)

1. A Junta de Freguesia responsabiliza-se pelo pagamento da totalidade do valor das refeições, incluindo pequenos-almoços, almoços e lanches efetivamente servidas às crianças pertencentes aos escalões A, B e NEE.

2. A Junta de Freguesia fica igualmente responsável pelo pagamento, no caso dos almoços servidas às crianças pertencentes ao escalão C, da diferença entre o preço unitário da refeição servida e o valor máximo da refeição fixado anualmente pelo Ministério da Educação e Ciência.

3. O custo dos pequenos-almoços e dos lanches servidos às crianças do escalão C é suportado integralmente pelos respetivos encarregados de educação, devendo a Junta de Freguesia garantir condições adequadas à aquisição das mesmas.

4. A Junta de Freguesia pode decidir suportar outros custos das refeições relativos às crianças pertencentes ao escalão C, sendo que tal não altera os recursos financeiros a transferir pelo Município para a Junta de Freguesia.

5. No decurso do ano letivo, caso seja necessário enquadrar temporariamente (até à decisão final da Segurança Social) uma criança num escalão diferente do inicial, tal decisão compete à Junta de Freguesia.

6. A alteração de escalão das crianças é tida em conta para efeitos de acertos financeiros.

7. Compete à Junta de Freguesia a venda das refeições escolares às crianças do escalão C, para todos os efeitos legais.

Cláusula Décima
(Fiscalização)

Para fiscalização do presente protocolo são adotadas as seguintes medidas:

a) Realização de vistorias pelo Município de Lisboa, podendo recolher amostras e mandar proceder às análises, ensaios e provas em laboratórios oficiais e/ou acreditados;

b) Entrega pela Junta de Freguesia dos relatórios de avaliação previstos no presente contrato.

Cláusula Décima Primeira
(Notificações, informações e comunicações)

As notificações, informações e comunicações a enviar por qualquer das partes são efetuadas, por escrito, com suficiente clareza, para que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo, as quais são dirigidas para os seguintes emails:

a) Município de Lisboa: dmed.de.dase@cm-lisboa.pt.

b) Junta de Freguesia: _____.

Cláusula Décima Segunda
(Vigência)

1. O presente contrato vigora durante o ano letivo 2017/2018, prorrogando-se automaticamente para o ano letivo subsequente, salvo denúncia por uma das partes até ao dia 20 de maio.

2. As partes acordam a data concreta de início do fornecimento das refeições escolares ao abrigo do presente contrato mediante preenchimento do **Anexo I** ao presente protocolo, quando estiverem reunidas as condições técnico-jurídicas necessárias.

3. Até que a Junta de Freguesia tenha condições para iniciar o fornecimento das refeições, conforme referido no número anterior, bem como após cessação da vigência do presente contrato, o Município de Lisboa continua a fornecer as refeições nas escolas objeto do mesmo.

Cláusula Décima Terceira
(Foro competente)

Para as questões emergentes do contrato é competente o Foro de Lisboa.

Cláusula Décima Quarta
(Legislação aplicável)

Em tudo o omisso no presente contrato aplica-se o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e demais legislação aplicável.

O presente contrato é celebrado em ____ de _____ de 2017, em triplicado, ficando 2 (dois) exemplares na posse da CML e 1 (um) na posse da Junta de Freguesia.

Pelo Município de Lisboa	Pela Junta de Freguesia
Catarina Albergaria	Inês de Drummond L. M. Gomes

Anexo I
Acordo de início de fornecimento

O **MUNICÍPIO DE LISBOA**, pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, em Lisboa, neste ato representado pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Lisboa, Catarina Albergaria, com competência delegada e subdelegada através do Despacho n.º 142/P/2015, de 17 de dezembro, publicado no 2º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1139, de 17 de dezembro, adiante designado por "Município",
e
A **JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA**, pessoa coletiva n.º 506 602 222, com sede na Avenida Gomes Pereira, n.º 17, 1549-019 Lisboa, neste ato representada pela Senhora Presidente, Inês de Drummond Ludovice Mendes Gomes, com poderes para o ato nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do Art.º 18 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designada "Junta de Freguesia",

acordam, nos termos das Cláusulas Quarta, Quinta e do n.º 2 da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Delegação de Competências no âmbito do Projeto das Refeições Escolares Saudáveis, outorgado em _____, que a Junta de Freguesia vai iniciar o fornecimento das refeições escolares no dia 01 de Setembro de 2017, nas seguintes escolas:

Denominação das escolas	Modalidade de fornecimento atualmente implementada	Número estimado de refeições anuais
Arq. Gonçalo Ribeiro Telles	Confeção Local	49 020
Jorge Barradas	Confeção Local	65 208
Benfica nº 1	Catering Frio	20 520
Parque Silva Porto	Confeção Local	76 152
José Salvado Sampaio	Confeção Local	66 120

A - Recursos Patrimoniais

Os equipamentos (fixos e/ou móveis) transferidos da propriedade do Município são os constantes do Anexo I ao Acordo de Delegação de Competências, no âmbito do Projeto das Refeições Escolares Saudáveis, celebrado entre o Município e a Junta de Freguesia e em vigor até 31 de julho de 2017.

B - Recursos Financeiros

Valores a transferir com base numa estimativa de fornecimento:

Para o ano letivo de 2017/2018 é transferido o montante total de € 466.399,08, repartido por períodos letivos, da seguinte forma:

a) € 167.740,02, a pagar até ao dia 15 de outubro de 2017.

b) € 128.873,43, a pagar até ao dia 15 de fevereiro de 2018.

c) € 169.785,63, a pagar até ao dia 15 de maio de 2018.

Valor unitário máximo por refeição, atendendo à modalidade de fornecimento:

	Valor unitário		
Modalidade	peq. almoço	almoço	lanche
Confeção Local	€ 0,50	€ 1,97	€ 0,59
Catering Frio	€ 0,36	€ 2,03	€ 0,36

Estimativa de custos para o ano letivo 2017/2018:

Escola/JI	Estimativa custo refeições ano letivo 2017/18			
	almoços A/B/NEE	Almoços C	Peq Almoços A/B/NEE	Lanches A/B/NEE
Arq. Gonçalo Ribeiro Telles	75.908,04	5.348,88	19.266,00	22.733,88
Jorge Barradas	33.687,00	24.535,08	8.550,00	10.089,00
Benfica nº 1	12.496,68	8.187,48	2.216,16	2.216,16
Parque Silva Porto	75.009,72	19.418,76	19.038,00	22.464,84
José Salvado Sampaio	55.246,68	19.418,76	14.022,00	16.545,96
Subtotal	252.348,12	76.908,96	63.092,16	74.049,84
Total	466.399,08			

O presente Anexo I é celebrado em ____ de _____ de 2017, em triplicado, ficando 2 (dois) exemplares na posse da CML e 1 (um) na posse da Junta de Freguesia.

Pelo Município de Lisboa

Catarina Albergaria

Pela Junta de Freguesia

Inês de Drummond L. M. Gomes

ANEXO II

A - Requisitos técnicos
Implementação do sistema de HACCP

A Junta de Freguesia é responsável pelo cumprimento das obrigações impostas pela legislação relativa as normas gerais e específicas de higiene e medidas de controlo necessárias, de forma a garantir a segurança de todo o processo de fornecimento das refeições, designadamente:

a) Higiene Pessoal e Formação

   a. Desenvolvimento de um plano de formação, no mínimo com 35 horas, na área da segurança alimentar, para todo o pessoal em serviço;

   b. Implementação de um código de boas práticas de higiene.

b) Higiene das instalações, equipamentos e utensílios:

   a. Fornecimento de produtos e materiais de limpeza homologados para o ramo alimentar e adequados ao tipo de limpeza;

   b. Existência de fichas técnicas e de segurança dos produtos e materiais de limpeza;

   c. Implementação de um plano de higienização (o quê, como, quando e quem);

   d. Existência de registos de controlo de operações de higienização.

c) Higiene Alimentar – Processo Produtivo:

   a. Existência de registos de controlo de receção dos produtos alimentares e não alimentares (temperaturas, embalagens, aparência);

   b. Implementação de um sistema de rastreabilidade;

   c. Estabelecimento de boas práticas de armazenamento das matérias-primas/ingredientes, produtos preparados, produtos de limpeza e desinfeção e consumíveis;

   d. Existência de registos de temperatura e de procedimentos escritos relativos ao armazenamento dos produtos;

e. Existência de procedimentos escritos relativos as várias operações realizadas durante o processo de preparação, confeção e distribuição dos alimentos;

d) Transporte - O transporte das refeições obedece ao disposto no Capitulo IV, do Regulamento (CE) 852/2004 de 29 de Abril, relativo à Higiene dos Géneros Alimentícios, nomeadamente:

a. Ser efetuada em veículos destinados exclusivamente a esse fim, de forma a garantir a salubridade dos produtos a transportar;

b. O transporte dos alimentos é efetuado em recipientes de fácil higienização e que assegurem a manutenção das temperaturas adequadas ao fornecimento proposto (65 °C no caso dos alimentos quentes e inferior 4 °C nas saladas e iogurtes) e ao tempo necessário para a entrega do serviço;

c. A manutenção e higienização do equipamento de transporte são da inteira responsabilidade do adjudicatário, sendo higienizados nos locais de confeção, após a sua recolha nas escolas;

d. Disponibilização de veículos adequados e suficientes para o fim a que se destinam;

e. Existência de registos de controlo das operações de higienização dos veículos.

e) Manuseamento e Controlo de Resíduos:

a. Existência de contentores herméticos de comando não manual, devidamente identificados;

b. Estabelecimento de boas práticas de manuseamento dos resíduos e de higienização dos contentores e dos locais de armazenagem.

f) Embalagens Utilizadas no Acondicionamento:

a. As embalagens utilizadas no acondicionamento das refeições obedecem à legislação em vigor no que respeita aos materiais que entram em contacto com os géneros alimentícios.

b. O certificado atestando a adequação e inocuidade das embalagens, para as temperaturas a que são sujeitas, faz parte do plano de segurança alimentar implementado pela adjudicatária e consta da documentação arquivada nas unidades.

B - Pessoal afeto aos refeitórios escolares

1. A Junta de Freguesia fica sujeita ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente aos trabalhadores, os quais devem executar tarefas e funções devidamente fardados, sendo por sua conta todos os encargos daí resultantes.

2. As principais funções do pessoal de apoio aos alunos são as seguintes:

   a) Acompanhar os alunos à hora de almoço, assegurando que os mesmos se alimentam convenientemente, procurando respeitar os seus ritmos pessoais, estimulando-os a experimentar alimentos não familiares, mas que em termos nutricionais são fundamentais para o seu desenvolvimento e bem-estar;

   b) Estabelecer uma relação de empatia e de disciplina com os alunos de modo a que, o momento da refeição possa contribuir para um ambiente mais educativo, minimizando os comportamentos de agressividade e violência que eventualmente se venham a manifestar.

3. O pessoal de apoio aos alunos deve, designadamente:

   a) Fomentar a criação de hábitos alimentares adequados às idades dos alunos incentivando o consumo de produtos que são essenciais para uma refeição equilibrada (sopa, peixe, legumes, saladas e fruta), persuadindo-os a ingeri-los, ainda que aqueles os considerem desagradáveis;

   b) Fomentar a aquisição de competências sociais, designadamente o "saber estar" com os outros, em grupo e à mesa;

   c) Fomentar a ordem e disciplina dos alunos;

   d) Dissuadir quaisquer comportamentos agressivos dentro do refeitório;

   e) Assegurar que no período da refeição os alunos cumpram regras de higiene.

========== /// ==========

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ATA EM MINUTA

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto no artigo 19.º, n.º 2, do Regimento da Câmara Municipal de Lisboa, foram aprovados na Reunião de Câmara de 22 de junho de 2017, as atas, o voto de pesar, o voto de congratulação e as propostas a seguir discriminados, constituindo o presente documento e os originais dos referidos documentos, a ata em minuta:

Apreciação e aprovação das atas n.ºs 158, 159 e 160/2017 das reuniões de Câmara de 20, 26 e 27 de abril de 2017.

(Aprovadas por unanimidade)

Voto de Pesar n.º 16/2017 **(Subscrito pela Câmara)**

Aprovar o Voto de Pesar pelas vítimas dos incêndios que atingiram Portugal, nos termos do voto;

(Aprovado por unanimidade)

Voto de Congratulação n.º 5/2017 **(Subscrito pelo Sr. Vereador Jorge Máximo)**

Aprovar o Voto de Congratulação ao triatleta João Pereira, ao seu treinador e à Federação Portuguesa de Triatlo, nos termos do voto;

(Aprovado por unanimidade)

Proposta n.º 415/2017 **(Subscrita pela Sr.ª Vereadora Catarina Albergaria)**

Aprovar submeter à Assembleia Municipal a celebração do Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia dos Olivais, bem como aprovar a respetiva minuta de contrato, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Proposta n.º 416/2017 **(Subscrita pela Sr.ª Vereadora Catarina Albergaria)**

Aprovar submeter à Assembleia Municipal a celebração do Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de São Domingos de Benfica, bem como aprovar a respetiva minuta de contrato, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Proposta n.º 417/2017 **(Subscrita pela Sr.ª Vereadora Catarina Albergaria)**

Aprovar submeter à Assembleia Municipal a celebração do Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de São Vicente, bem como aprovar a respetiva minuta de contrato, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Proposta n.º 418/2017 **(Subscrita pela Sr.ª Vereadora Catarina Albergaria)**

Aprovar submeter à Assembleia Municipal a celebração de contratos de delegação de competências, no âmbito do Projeto das Refeições Escolares Saudáveis, entre o Município de Lisboa e as Freguesias de Alcântara, Benfica, Campolide, Estrela, Olivais e S. Domingos de Benfica, bem como aprovar as respetivas minutas de contrato e afetação de recursos financeiros, com assunção de compromissos plurianuais, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)
O Sr. Vereador Duarte Cordeiro não participou na discussão e na votação da proposta

Proposta n.º 433/2017 **(Subscrita pela Sr.ª Vereadora Catarina Albergaria)**

Aprovar a transferência de verba para o Agrupamento de Escolas Luis António Verney referente a refeições escolares - Ano letivo 2016/2017 - 2ª tranche, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)
O Sr. Vereador Duarte Cordeiro não participou na discussão e na votação da proposta

Proposta n.º 434/2017 **(Subscrita pelo Sr. Vereador Duarte Cordeiro)**

Autorizar a doação de veículos e equipamentos da frota municipal a diversas Juntas de Freguesia do Concelho de Lisboa, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Proposta n.º 435/2017 **(Subscrita pela Sr.ª Vereadora Catarina Vaz Pinto)**

Aprovar a atribuição do topónimo "Praça da Constituição de 1976", nos termos da proposta;

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovada por maioria com a seguinte votação:	14 (7PS, 3Ind., 3PPD/PSD e 1PCP)	1 (1CDS/PP)	0

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da supra citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro eu, Paula Levy Diretora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município mandei lavrar.

Paços do Concelho, aos 22 de junho de 2017

O Presidente

Fernando Medina

PROPOSTA 418/2017 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NO ÂMBITO DO PROJETO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES SAUDÁVEIS, ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E AS FREGUESIAS DE ALCÂNTARA, BENFICA, CAMPOLIDE, ESTRELA, OLIVAIS E S. DOMINGOS DE BENFICA, BEM COMO APROVAR AS RESPETIVAS MINUTAS DE CONTRATO E AFETAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, COM ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NOS TERMOS DA PROPOSTA;

O Sr. Presidente: - Ponto 46, da Ordem de Trabalhos, Proposta 418/2017. Podemos votar? Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovada por unanimidade. O Sr. Vereador Duarte Cordeiro não participou na discussão nem na votação da proposta

O Sr. Presidente em exercício pôs à votação a Proposta 418/2017 a qual foi aprovada por unanimidade.

Não participou na discussão nem na votação o Sr. Vereador Duarte Cordeiro

CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO PROJETO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES SAUDÁVEIS

ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

Ao abrigo da Deliberação n.º 266/AML/2017, de 18 de julho de 2017,

o **MUNICÍPIO DE LISBOA,** pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, em Lisboa, neste ato representado pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Lisboa, Catarina Albergaria, com competência delegada e subdelegada através do Despacho n.º 142/P/2015, de 17 de dezembro, publicado no 2º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1139, de 17 de dezembro, adiante designado por "Município",

e

a **JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA,** pessoa coletiva n.º 506 602 222, com sede na Avenida Gomes Pereira, n.º 17, 1549-019 Lisboa, neste ato representada pela Senhora Presidente, Inês de Drummond Ludovice Mendes Gomes, com poderes para o ato nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do Art.º 18 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designada "Junta de Freguesia",

acordam na celebração do seguinte contrato de delegação de competências:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Cláusula Primeira
(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a definição dos termos e das condições da delegação de competências no âmbito do projeto das refeições escolares saudáveis, entre o Município e a Junta de Freguesia.

Cláusula Segunda
(Projeto refeições saudáveis)

No âmbito do projeto refeições saudáveis, a Junta de Freguesia compromete-se a coadjuvar na organização das iniciativas promovidas pelo Município de Lisboa, bem como a realizar, por sua própria iniciativa, pelo menos 3 (três) ações de promoção e divulgação do projeto, em cada ano letivo, por cada escola da freguesia, nas quais se incluem:

a) Visitas a quintas, explorações agropecuárias, lotas, arrozais, entre outros;

b) Fábricas de transformação de produtos;

c) Desenvolvimento de semanas temáticas (sopas, saladas, pães, legumes, ementas étnicas, etc.);

d) Promoção de ações com participação das famílias dos alunos;

e) Workshops em alimentação saudável e hábitos alimentares.

Cláusula Terceira
(Recursos humanos)

Atendendo a que atualmente não estão alocados às escolas recursos humanos próprios do Município, no âmbito do presente contrato não são transferidos para a Junta de Freguesia quaisquer recursos humanos.

Cláusula Quarta
(Recursos patrimoniais)

1. É transferida para a Junta de Freguesia a gestão das instalações dos refeitórios identificados no **Anexo I** ao presente contrato, bem como todos os equipamentos (fixos e/ou móveis) ali colocados da propriedade do Município, nas condições em que os mesmos se encontram, e respetiva palamenta.

2. Consideram-se instalações do refeitório: a cozinha, a copa, a sala de refeições, a(s) despensa(s), os sanitários do pessoal e todos os anexos.

3. O Município de Lisboa entrega à Junta de Freguesia os refeitórios aptos e equipados para a modalidade de fornecimento de refeições prevista.

4. As avarias que ocorrerem nos equipamentos durante o seu prazo de garantia são comunicadas de imediato ao Município de Lisboa pela Junta de Freguesia, devendo proceder-se à respetiva reparação, junto do representante da marca.

5. Findo o prazo de garantia, as reparações dos equipamentos que surgirem ao longo do presente contrato são da inteira responsabilidade da Junta de Freguesia, devendo ser efetuadas por entidades devidamente credenciadas e/ou certificadas.

6. As reparações efetuadas nos termos do número anterior são obrigatoriamente comunicadas mensalmente, por escrito, ao Município de Lisboa.

7. No caso de equipamentos danificados e sem possibilidade de reparação, a Junta de Freguesia envia o relatório técnico ao Município de Lisboa, informando da necessidade de substituição, a qual deve ser assumida pela Junta de Freguesia.

8. Findo o contrato, as instalações, o equipamento e outro material são restituídos ao Município de Lisboa em bom estado de conservação, funcionamento e higiene.

9. É expressamente proibido à Junta de Freguesia confecionar ou regenerar qualquer tipo de alimentação para ser fornecida fora do refeitório, exceto quando autorizada previamente pelo Município de Lisboa.

Cláusula Quinta
(Recursos financeiros)

1. Os recursos financeiros a transferir para a Junta de Freguesia são o correspondente ao que atualmente o Município suporta com a aquisição dos serviços de fornecimentos de refeições escolares, a transferir por períodos letivos, nos seguintes termos:

   a) Até ao dia 15 de outubro de cada ano;

   b) Até ao dia 15 de fevereiro de cada ano;

   c) Até ao dia 15 de maio de cada ano.

2. O valor previsto no número anterior tem como base uma estimativa de fornecimento, atendendo aos dias de fornecimento, aos alunos abrangidos e ao valor unitário de cada tipo de refeição (pequeno-almoço, almoço e lanche) em cada modalidade atualmente implementado nas escolas abrangidas pelo presente contrato (catering a quente descartável, catering a frio, catering a frio descartável e confeção local), nos termos do **Anexo I** do presente contrato, tendo por base os preços unitários de refeição a suportar atualmente pelo Município de Lisboa.

3. No final de cada ano letivo, apurado o número de refeições efetivamente servidas, pode o presente contrato ser sujeito a acertos financeiros.

4. A Junta de Freguesia deve enviar mensalmente um relatório de avaliação do presente contrato, a entregar ao Município até ao dia 15 do mês subsequente àquele a que respeita, indicando:

   a) O número de refeições efetivamente servidas por modalidade de refeição, em cada dia, por Escola ou Jardim de Infância;

b) O número de alunos, em cada dia, e respetivos escalões da ação social escolar.

5. A Junta de Freguesia deve enviar anualmente um relatório de avaliação do presente contrato, a entregar ao Município até ao dia 15 de agosto de cada ano, indicando:

   a) O número total de refeições servidas por modalidade de refeição e escalão da ação social escolar;

   b) O número de dias em que foram servidas refeições em cada Escola ou Jardim de Infância;

   c) Avaliação da aplicação do programa refeições saudáveis, nomeadamente:

      a. Aumento da qualidade, consumo e diversidade de frutas e legumes;

      b. Aumento da qualidade, consumo e diversidade de peixe;

      c. Redução das queixas da comunidade escolar.

6. Os valores dos preços unitários referidos são objeto de revisões anuais, calculadas em função da taxa de variação média dos últimos 12 meses do Índice de Preços no Consumidor (total exceto habitação), divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), taxa relativa do mês de revisão.

7. Nos valores unitários referidos incluem-se, nomeadamente:

   a) Refeição (pequeno-almoço, almoço e lanche), incluindo dietas por motivos de saúde ou religiosos, ementas para piqueniques e refeição de recurso;

   b) Pessoal afeto aos refeitórios, incluindo o pessoal de apoio à refeição, em número e categorias adequado ao número de refeições e alunos da respetiva escola, sendo obrigatoriamente afixado, à entrada de cada refeitório, os mapas do pessoal;

   c) Limpeza das instalações, controlo de pragas e respetiva desinfestação;

   d) Substituição e reparação de equipamentos;

   e) Transportes das refeições confecionadas;

   f) Telefones, fax, comunicações e outros serviços similares;

   g) Consumíveis, nos quais se inclui palamenta descartável, empacotamento de talheres, guardanapos, produtos de higiene de mãos e equipamentos;

   h) Seguros com cobertura de todos os riscos inerentes à atividade de fornecimento de refeições escolares e regulados pela respetiva legislação, nomeadamente

responsabilidade civil de exploração, com inclusão da cobertura de intoxicação alimentar, seguro multirriscos e/ou de incêndio, bem como de acidentes de trabalho do respetivo pessoal;

i) Análises e aplicação de todos os procedimentos de HACCP.

Cláusula Sexta
(Modalidades de fornecimento de refeições)

1. As modalidades de fornecimento atualmente nas escolas são: catering a quente descartável, catering a frio, catering a frio descartável e confeção local.

2. A Junta de Freguesia pode alterar a modalidade de fornecimento em cada um dos refeitórios, sendo que deve sempre garantir as normas de HACCP adequadas a cada modalidade.

3. A alteração referida no número anterior não altera a fórmula de transferência dos recursos financeiros referida na cláusula anterior, quando seja uma opção da Junta de Freguesia.

Cláusula Sétima
(Fornecimento de refeições)

1. A Junta de Freguesia obriga-se a fornecer refeições escolares durante, pelo menos, todo o ano letivo, considerado de 1 de setembro a 31 de julho, incluindo os períodos de interrupções letivas.

2. A Junta de Freguesia obriga-se a fornecer diariamente, pelo menos, as refeições de pequeno-almoço, almoço e lanche, incluindo ementas de dieta por motivos de saúde ou religioso.

3. As ementas devem respeitar as normas constantes da Circular n.º 3/DSEEAS/DGE/2013, ou outra que a venha a substituir e demais legislação em vigor respeitante à natureza dos alimentos autorizados, ou aqueles que sejam considerados equivalentes.

4. Todas as ementas devem ser acompanhadas pelas respetivas fichas técnicas, com indicação da composição da refeição, do tipo de confeção, da capitação de toda a matéria-prima utilizada (incluindo quantidade de sal, gordura e outros temperos), do valor calórico total e da contribuição calórica dos macronutrientes na refeição (gordura, proteína e hidratos de carbono).

5. Todas as ementas (pequeno-almoço, almoço e lanche) são obrigatoriamente afixadas, até ao último dia do mês anterior a que dizem respeito, devendo indicar os dias, meses e ano a que respeitam, identificando o tipo de ementa, quando não seja a geral.

6. A Junta de Freguesia deve garantir que os alunos que assim desejarem possam repetir qualquer dos componentes da refeição.

7. A Junta de Freguesia deve garantir que, durante o ano letivo, no refeitório estão obrigatoriamente armazenadas refeições de recurso (prato principal e fruta) que não necessitem de ser aquecidas, enlatadas e de fácil abertura, que são servidas no caso de se verificar alguma eventualidade que obste ao fornecimento da refeição prevista para o dia, bem como a palamenta descartável necessária.

8. A Junta de Freguesia deve igualmente respeitar todos os que requisitos técnicos constantes da legislação em vigor, bem como os constantes do **Anexo II** do presente contrato.

Cláusula Oitava
(Limpeza e arrumação das instalações)

1. A Junta de Freguesia assegura nos 2 (dois) dias anteriores ao início do fornecimento das refeições, a limpeza e a arrumação das instalações e do equipamento do refeitório para que o seu funcionamento arranque nas melhores condições.

2. No final de cada período letivo, e em caso de se verificar o encerramento do refeitório, a Junta de Freguesia garante obrigatoriamente a sua limpeza e arrumação nos 2 (dois) dias imediatos ao respetivo encerramento.

3. A Junta de Freguesia fica responsável pela correta utilização de todo o material, equipamento e instalações afetos à execução do contrato, sendo da sua responsabilidade os danos verificados por dolo ou negligência do seu pessoal, incluindo os danos a terceiros.

4. A Junta de Freguesia fica responsável, ao longo de todo o contrato, pela correta higienização e conservação de todo o material, equipamento (incluindo os equipamentos de controlo de insetos) e instalações (designadamente, pavimento, mesas, paredes, tetos, janelas interior/exterior, parapeitos, estores, caixas de gordura, chaminés e exaustores - motor e conduta -, incluindo os respetivos filtros, bem como do equipamento que se destina ao transporte da alimentação).

5. A desinfestação das instalações afetas ao fornecimento das refeições, designadamente copa, cozinha, refeitório e despensa, é da responsabilidade da Junta de Freguesia, a qual possui e implementa o seu plano de controlo de pragas, no âmbito do sistema de segurança alimentar baseado nos princípios do sistema HACCP.

Cláusula Nona
(Escalões do apoio social escolar)

1. A Junta de Freguesia responsabiliza-se pelo pagamento da totalidade do valor das refeições, incluindo pequenos-almoços, almoços e lanches efetivamente servidas às crianças pertencentes aos escalões A, B e NEE.

368

2. A Junta de Freguesia fica igualmente responsável pelo pagamento, no caso dos almoços servidas às crianças pertencentes ao escalão C, da diferença entre o preço unitário da refeição servida e o valor máximo da refeição fixado anualmente pelo Ministério da Educação e Ciência.

3. O custo dos pequenos-almoços e dos lanches servidos às crianças do escalão C é suportado integralmente pelos respetivos encarregados de educação, devendo a Junta de Freguesia garantir condições adequadas à aquisição das mesmas.

4. A Junta de Freguesia pode decidir suportar outros custos das refeições relativos às crianças pertencentes ao escalão C, sendo que tal não altera os recursos financeiros a transferir pelo Município para a Junta de Freguesia.

5. No decurso do ano letivo, caso seja necessário enquadrar temporariamente (até à decisão final da Segurança Social) uma criança num escalão diferente do inicial, tal decisão compete à Junta de Freguesia.

6. A alteração de escalão das crianças é tida em conta para efeitos de acertos financeiros.

7. Compete à Junta de Freguesia a venda das refeições escolares às crianças do escalão C, para todos os efeitos legais.

Cláusula Décima
(Fiscalização)

Para fiscalização do presente protocolo são adotadas as seguintes medidas:

a) Realização de vistorias pelo Município de Lisboa, podendo recolher amostras e mandar proceder às análises, ensaios e provas em laboratórios oficiais e/ou acreditados;

b) Entrega pela Junta de Freguesia dos relatórios de avaliação previstos no presente contrato.

Cláusula Décima Primeira
(Notificações, informações e comunicações)

As notificações, informações e comunicações a enviar por qualquer das partes são efetuadas, por escrito, com suficiente clareza, para que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo, as quais são dirigidas para os seguintes emails:

a) Município de Lisboa: dmed.de.dase@cm-lisboa.pt.

b) Junta de Freguesia: geral@jf-benfica.pt.

Cláusula Décima Segunda
(Vigência)

1. O presente contrato vigora durante o ano letivo 2017/2018, prorrogando-se automaticamente para o ano letivo subsequente, salvo denúncia por uma das partes até ao dia 20 de maio.

2. As partes acordam a data concreta de início do fornecimento das refeições escolares ao abrigo do presente contrato mediante preenchimento do **Anexo I** ao presente protocolo, quando estiverem reunidas as condições técnico-jurídicas necessárias.

3. Até que a Junta de Freguesia tenha condições para iniciar o fornecimento das refeições, conforme referido no número anterior, bem como após cessação da vigência do presente contrato, o Município de Lisboa continua a fornecer as refeições nas escolas objeto do mesmo.

Cláusula Décima Terceira
(Foro competente)

Para as questões emergentes do contrato é competente o Foro de Lisboa.

Cláusula Décima Quarta
(Legislação aplicável)

Em tudo o omisso no presente contrato aplica-se o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e demais legislação aplicável.

O presente contrato é celebrado em 31 de julho de 2017, em triplicado, ficando 2 (dois) exemplares na posse da CML e 1 (um) na posse da Junta de Freguesia.

Pelo Município de Lisboa

Catarina Albergaria

Catarina Albergaria

Pela Junta de Freguesia

Inês de Drummond L. M. Gomes

Anexo I
Acordo de início de fornecimento

O **MUNICÍPIO DE LISBOA**, pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, em Lisboa, neste ato representado pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Lisboa, Catarina Albergaria, com competência delegada e subdelegada através do Despacho n.º 142/P/2015, de 17 de dezembro, publicado no 2º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1139, de 17 de dezembro, adiante designado por "Município",

e

A **JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA**, pessoa coletiva n.º 506 602 222, com sede na Avenida Gomes Pereira, n.º 17, 1549-019 Lisboa, neste ato representada pela Senhora Presidente, Inês de Drummond Ludovice Mendes Gomes, com poderes para o ato nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do Art.º 18 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designada "Junta de Freguesia",

acordam, nos termos das Cláusulas Quarta, Quinta e do n.º 2 da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Delegação de Competências no âmbito do Projeto das Refeições Escolares Saudáveis, outorgado em 31 de julho de 2017, que a Junta de Freguesia vai iniciar o fornecimento das refeições escolares no dia 01 de setembro de 2017, nas seguintes escolas:

Denominação das escolas	Modalidade de fornecimento atualmente implementada	Número estimado de refeições anuais
Arq. Gonçalo Ribeiro Telles	Confeção Local	49 020
Jorge Barradas	Confeção Local	65 208
Benfica nº 1	Catering Frio	20 520
Parque Silva Porto	Confeção Local	76 152
José Salvado Sampaio	Confeção Local	66 120

A - Recursos Patrimoniais

Os equipamentos (fixos e/ou móveis) transferidos da propriedade do Município são os constantes do Anexo I ao Acordo de Delegação de Competências, no âmbito do Projeto das Refeições Escolares Saudáveis, celebrado entre o Município e a Junta de Freguesia e em vigor até 31 de julho de 2017.

B - Recursos Financeiros

Valores a transferir com base numa estimativa de fornecimento:

Para o ano letivo de 2017/2018 é transferido o montante total de € 466.399,08, repartido por períodos letivos, da seguinte forma:

a) € 167.740,02, a pagar até ao dia 15 de outubro de 2017.

b) € 128.873,43, a pagar até ao dia 15 de fevereiro de 2018.

c) € 169.785,63, a pagar até ao dia 15 de maio de 2018.

Valor unitário máximo por refeição, atendendo à modalidade de fornecimento:

	Valor unitário		
Modalidade	peq. almoço	almoço	lanche
Confeção Local	€ 0,50	€ 1,97	€ 0,59
Catering Frio	€ 0,36	€ 2,03	€ 0,36

Estimativa de custos para o ano letivo 2017/2018:

Escola/JI	Estimativa custo refeições ano letivo 2017/18			
	almoços A/B/NEE	Almoços C	Peq Almoços A/B/NEE	Lanches A/B/NEE
Arq Gonçalo Ribeiro Telles	75 908,04	5.348,88	19.266,00	22 733,88
Jorge Barradas	33 687,00	24 535,08	8.550,00	10 089,00
Benfica nº 1	12 496,68	8 187,48	2 216,16	2 216,16
Parque Silva Porto	75 009,72	19 418,76	19 038,00	22 464,84
José Salvado Sampaio	55 246,68	19.418,76	14 022,00	16 545,96
Sublotal	252.348,12	76 908,96	63 092,16	74 049,84
Total	**466.399,08**			

O presente Anexo I é celebrado em 31 de julho de 2017, em triplicado, ficando 2 (dois) exemplares na posse da CML e 1 (um) na posse da Junta de Freguesia.

Pelo Município de Lisboa

Catarina Albergaria

Catarina Albergaria

Pela Junta de Freguesia

Inês de Drummond L. M. Gomes

ANEXO II

A - Requisitos técnicos
Implementação do sistema de HACCP

A Junta de Freguesia é responsável pelo cumprimento das obrigações impostas pela legislação relativa as normas gerais e específicas de higiene e medidas de controlo necessárias, de forma a garantir a segurança de todo o processo de fornecimento das refeições, designadamente:

a) Higiene Pessoal e Formação

   a. Desenvolvimento de um plano de formação, no mínimo com 35 horas, na área da segurança alimentar, para todo o pessoal em serviço;

   b. Implementação de um código de boas práticas de higiene.

b) Higiene das instalações, equipamentos e utensílios:

   a. Fornecimento de produtos e materiais de limpeza homologados para o ramo alimentar e adequados ao tipo de limpeza;

   b. Existência de fichas técnicas e de segurança dos produtos e materiais de limpeza;

   c. Implementação de um plano de higienização (o quê, como, quando e quem);

   d. Existência de registos de controlo de operações de higienização.

c) Higiene Alimentar – Processo Produtivo:

   a. Existência de registos de controlo de receção dos produtos alimentares e não alimentares (temperaturas, embalagens, aparência);

   b. Implementação de um sistema de rastreabilidade;

   c. Estabelecimento de boas práticas de armazenamento das matérias-primas/ingredientes, produtos preparados, produtos de limpeza e desinfeção e consumíveis;

   d. Existência de registos de temperatura e de procedimentos escritos relativos ao armazenamento dos produtos;

e. Existência de procedimentos escritos relativos as várias operações realizadas durante o processo de preparação, confeção e distribuição dos alimentos;

d) Transporte - O transporte das refeições obedece ao disposto no Capitulo IV, do Regulamento (CE) 852/2004 de 29 de Abril, relativo à Higiene dos Géneros Alimentícios, nomeadamente:

a. Ser efetuada em veículos destinados exclusivamente a esse fim, de forma a garantir a salubridade dos produtos a transportar;

b. O transporte dos alimentos é efetuado em recipientes de fácil higienização e que assegurem a manutenção das temperaturas adequadas ao fornecimento proposto (65 ºC no caso dos alimentos quentes e inferior 4 ºC nas saladas e iogurtes) e ao tempo necessário para a entrega do serviço;

c. A manutenção e higienização do equipamento de transporte são da inteira responsabilidade do adjudicatário, sendo higienizados nos locais de confeção, após a sua recolha nas escolas;

d. Disponibilização de veículos adequados e suficientes para o fim a que se destinam;

e. Existência de registos de controlo das operações de higienização dos veículos.

e) Manuseamento e Controlo de Resíduos:

a. Existência de contentores herméticos de comando não manual, devidamente identificados;

b. Estabelecimento de boas práticas de manuseamento dos resíduos e de higienização dos contentores e dos locais de armazenagem.

f) Embalagens Utilizadas no Acondicionamento:

a. As embalagens utilizadas no acondicionamento das refeições obedecem à legislação em vigor no que respeita aos materiais que entram em contacto com os géneros alimentícios.

b. O certificado atestando a adequação e inocuidade das embalagens, para as temperaturas a que são sujeitas, faz parte do plano de segurança alimentar implementado pela adjudicatária e consta da documentação arquivada nas unidades.

B - Pessoal afeto aos refeitórios escolares

1. A Junta de Freguesia fica sujeita ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente aos trabalhadores, os quais devem executar tarefas e funções devidamente fardados, sendo por sua conta todos os encargos daí resultantes.

2. As principais funções do pessoal de apoio aos alunos são as seguintes:

   a) Acompanhar os alunos à hora de almoço, assegurando que os mesmos se alimentam convenientemente, procurando respeitar os seus ritmos pessoais, estimulando-os a experimentar alimentos não familiares, mas que em termos nutricionais são fundamentais para o seu desenvolvimento e bem-estar;

   b) Estabelecer uma relação de empatia e de disciplina com os alunos de modo a que, o momento da refeição possa contribuir para um ambiente mais educativo, minimizando os comportamentos de agressividade e violência que eventualmente se venham a manifestar.

3. O pessoal de apoio aos alunos deve, designadamente:

   a) Fomentar a criação de hábitos alimentares adequados às idades dos alunos incentivando o consumo de produtos que são essenciais para uma refeição equilibrada (sopa, peixe, legumes, saladas e fruta), persuadindo-os a ingeri-los, ainda que aqueles os considerem desagradáveis;

   b) Fomentar a aquisição de competências sociais, designadamente o "saber estar" com os outros, em grupo e à mesa;

   c) Fomentar a ordem e disciplina dos alunos;

   d) Dissuadir quaisquer comportamentos agressivos dentro do refeitório;

   e) Assegurar que no período da refeição os alunos cumpram regras de higiene.

========== //// ==========

Resolução 3/2016 - TC - Parte 7

CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E A FREGUESIA DE BENFICA

Considerando que a Assembleia Municipal de Lisboa, em 10 de dezembro de 2019, deliberou aprovar a celebração do presente contrato de delegação de competências, a respetiva afetação de recursos financeiros e a minuta do mesmo, nos termos da Proposta n.º 847/CM/2019,

entre:

o **MUNICÍPIO DE LISBOA**, pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, em Lisboa, neste ato representado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lisboa, Manuel Fernando Rosa Grilo, com competência delegada e subdelegada através do Despacho n.º 101/P/, de 8/08/2018, publicado no 1º suplemento ao Boletim Municipal n.º 1277, de 09 de agosto de 2018, adiante designado por "**Município**",

e

a **FREGUESIA DE BENFICA**, pessoa coletiva n.º 506 602 222, com sede na Avenida Gomes Pereira, 17, 1549-019 Lisboa, neste ato representada pela Senhora Presidente, Inês de Drummond Ludovice Mendes Gomes, com poderes para o ato nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, adiante designada "**Freguesia**",

é celebrado o presente Contrato de Delegação de Competências, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 116º e seguintes do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a definição dos termos e das condições da delegação de competências, entre o Município e a Freguesia, no âmbito do fornecimento de refeições escolares e gestão dos respetivos refeitórios, nos seguintes estabelecimentos de ensino:

Estabelecimentos de ensino
Jardim-de- Infância Nº 1 Benfica
Escola Básica Arqt.º Gonçalo Ribeiro Telles
Escola Básica Jorge Barradas
Escola Básica Parque Silva Porto
Escola Básica Prof. José Salvado Sampaio

Cláusula Segunda
(Literacia Alimentar)

1. No âmbito do Programa de Alimentação Escolar - "Crescer Saudável", incluído no Plano Municipal de Alimentação Escolar Saudável, a Freguesia compromete-se a coadjuvar na organização das iniciativas promovidas pelo Município, bem como realizar pelo menos 3 (três) ações de promoção e divulgação do Programa, por cada escola da freguesia, em cada ano letivo;

2. A freguesia compromete-se a realizar, por sua iniciativa, pelo menos 3 (três) ações em cada ano letivo, por cada escola da freguesia, nas quais se incluem:

a) Visitas a quintas, explorações agropecuárias, lotas, arrozais, entre outros;
b) Fábricas de transformação de produtos;
c) Desenvolvimento de semanas temáticas (sopas, saladas, pães, legumes, ementas étnicas, etc.);
d) Promoção de ações com participação das famílias dos alunos;
e) *Workshops* em alimentação saudável e hábitos alimentares;

Cláusula Terceira
(Recursos humanos)

Atendendo a que atualmente não estão alocados aos refeitórios escolares recursos humanos próprios do Município, no âmbito do presente contrato não são transferidos para a Freguesia quaisquer recursos humanos.

Cláusula Quarta
(Recursos patrimoniais)

1. É transferida para a Freguesia a gestão das instalações dos refeitórios identificados na Cláusula Primeira, bem como todos os equipamentos (fixos e/ou móveis) ali colocados da propriedade do Município, nas condições em que os mesmos se encontram.

2. Consideram-se instalações do refeitório: a cozinha, a copa, a sala de refeições, a(s) despensa(s), os sanitários do pessoal e todos os anexos.

3. O Município entrega à Freguesia os refeitórios aptos e equipados para as modalidades de fornecimento de refeições previstas: confeção local e confeção local transportada.

4. As avarias que ocorrerem nos equipamentos durante o seu prazo de garantia são comunicadas de imediato ao Município, devendo este proceder à respetiva reparação ou substituição ao abrigo da garantia.

5. As avarias que ocorrerem nos equipamentos findo o seu prazo de garantia são da responsabilidade da Freguesia, devendo esta proceder à respetiva reparação.

6. Findo o contrato, as instalações, o equipamento e outro material são restituídos ao Município em bom estado de conservação, funcionamento e higiene.

Cláusula Quinta
(Equipamentos transferidos da propriedade do Município)

1. **JARDIM – DE – INFÂNCIA DE BENFICA**

Sala de Refeições
18 - Mesas de JI
3 - Mesas de apoio de 1º ciclo
72 - Cadeiras
3 - Baldes do lixo (azul, amarelo, branco)
4 - Aquecedores
1 - Caixa de primeiros socorros
Zona de Empratamento/Copa
1 - Bancada com uma prateleira
1 - Frigorífico de 700L
1 - Extintor
1 - Banho-maria com 4 cubas e estufa
1 - Bancada de portas de correr
1 - Bancada com 2 prateleiras
1 - Bancada com duas cubas e prateleira
1 - Máquina da loiça
1 - Bancada
1 - Extintor
1 - Insetocutor
1 - Balde do lixo com tampa e pedal

377

1 - Bancada com prateleira
1 - Esquentador
1 – Hote de 2 grelhas
1 - Fogão de 4 bicos com forno
1 - Bancada com uma prateleira
1 - Manta corta-fogo

Vestiários

1 - Armário de 2 portas de abrir
2 – Módulos de cacifos, 1 de uma porta e outro de 2 portas

Zona de Economato

1 - Estante de 5 níveis
1 - Estante de 3 níveis
1 – Secretária (mesa de sala de JI)

2. ESCOLA BÁSICA JORGE BARRADAS

Sala de Refeições

5 - Carrinhos de tabuleiro de 16 níveis
30 - Mesas de 1.º ciclo
120 - Cadeiras de 1.º ciclo
1 - Bancada com 2 portas e 4 gavetas
1 - Bancada com 2 portas e 3 gavetas

Zona de Armazenagem

1 – Armário de congelação de 700L
1 - Frigorífico de 700L
1 - Balança
3 - Estantes de 5 níveis
1 - Balde do lixo

Vestiários

1 – Módulo de cacifo com 6 portas

Zona de Entrada de Mercadoria

1 - Insetocutor
1 - Extintor
1 - Lava mãos
1 – Mesa de apoio em madeira

Zona de Preparação

1 - Descascadora
1 - Bancada de apoio á descascadora
1 - Balde do lixo
1 - Prateleira suspensa
1 - Bancada com 2 cubas e prateleira
1 - Armário suspenso com portas de correr e prateleira
1 - Bancada com uma cuba, uma prateleira e três gavetas
1 - Esquentador
1 - Bancada com duas prateleiras e rodas
1 - Marmita
2 - Fogões com 4 bicos cada e 2 fornos
1 – Hote de 6 grelhas
1 – Fritadeira
1 – Bancada com prateleira
1 – Abre- latas
1 – Balde do lixo
1 – Frigorífico de 700L
1 – Bancada de duas prateleiras
1 – Banho- maria com 4 cubas e estufa
1 – Bancada de 4 portas de correr

Zona de Lavagens

1 - Extintor
1 - Insetocutor
1 - Cuba grande com prateleira

1 - Bancada
1 - Máquina da loiça
1 - Bancada com cuba, prateleira e boca de detritos
3 - Armários suspensos com portas de correr e abrir

3. ESCOLA BÁSICA PARQUE SILVA PORTO

Entrada de Mercadorias
1 - Móvel de madeira com duas portas de abrir
1 - Armário com duas portas de abrir em inox
1 – Armário de metal com portas azuis
Vestiários
1 - Cacifo de 6 portas
Economato
1 - Bancada com duas portas de correr
1 - Secretária com 2 gavetas
1 - Cadeira
3 - Varinhas mágicas (2 avariadas)
1 - Estante de 5 níveis
1 - Armário em inox com duas portas de correr
Zona de Armazenagem
1 - Balança
1 - Frigorífico de 1400L
1 - Arca horizontal
2 - Arcas de 700L
1 - Estante de 5 níveis
Zona de Preparação
1 - Móvel de apoio ao forno com duas portas
1 - Lava mãos só com água quente
1 - Descascadora
1 - Bancada com duas gavetas e uma prateleira
1 - Bancada com cuba e uma prateleira
1 - Balde do lixo com tampa e pedal
1 - Bancada com duas gavetas e uma prateleira
2 - Bancadas com cuba e uma prateleira
1 - Balde do lixo com tampa e pedal
1 - Bancada com duas gavetas e uma prateleira
1 – Abre- latas
1 - Fogão de 6 bicos e 2 fornos
1 - Bancada com prateleira
1 - Grelhador
1 - Marmita
1 - Fritadeira
1 - Bancada com prateleira
1 – Hote 12 grelhas
1 - Bancada com uma prateleira
1 - Extintor
1 - Frigorífico de 700L
1 - Máquina de corte de ossos
1 - Bancada com portas de correr e 2 gavetas
1 - Bancada com portas de correr, gavetas e porta
1 - Bancada de frio com 2 portas
1 - Armário alto de palamenta
1 - Bancada com uma prateleira
1 - Banho- maria de 4 cubas e estufa
1 - Bancada com duas prateleiras
1 - Armário suspenso com portas de correr e uma prateleira
Zona da Copa
1 - Bancada com portas de correr e prateleira
1 - Máquina da loiça

1 – Hote de 3 grelhas
1 - Bancada com cuba e uma prateleira e boca de detritos
1 - Balde do lixo com tampa e pedal
1 - Caldeira
2 - Cubas grandes
1 - Prateleira suspensa
1 – Armário com duas portas de abrir

Sala de Refeições

1 - Bancada com duas prateleiras
3 - Carrinhos de tabuleiros com 16 níveis
16 - Mesas de 1.º ciclo
96 - Cadeiras de 1.ºciclo
14 - Mesas de JI
86 - Cadeiras de JI
1 - Linha self
1 - Dispensador de pão e talheres

4. ESCOLA BÁSICA PROF. JOSÉ SALVADO SAMPAIO

Zona de Entrada de Mercadoria

1 - Extintor

Vestiários

1 – Módulo de cacifos com 6 portas

Zona de Copa

1 - Bancada com uma cuba e uma prateleira
1 - Balde do lixo
1 - Máquina loiça
1 - Bancada com uma prateleira
1 - Bancada com uma prateleira
1 - Cuba grande com prateleira
1 - Prateleira suspensa

Zona de Armazenagem

1 - Frigorífico de 700L com 2 portas
1 - Frigorífico de 1400L
1 - Dispensador de pão
2 - Mesas
2 - Estantes de 4 níveis

Zona de Preparação

1 - Lava mãos
1 - Insetocutor
1 - Descascadora
1 - Bancada com cuba, prateleira e 4 gavetas e apoio à descascadora
1 - Bancada com cuba, prateleira e 4 gavetas
2 - Prateleiras suspensas
1 - Varinha mágica
3 – Mesas de apoio em madeira
1 - Fogão de 6 bicos e fornos
1 - Bancada com prateleira
1 - Marmita
1 - Fritadeira
1 – Hote de 5 grelhas
1 - Suporte de papel
1 - Arca de 700L
1 - Esquentador
1 – Banho- maria de 5 cubas e prateleira
1 - Armário com duas portas de correr
1 - Linha de servir
1 - Insetocutor

Sala de Refeições

1 - Linha self

380

25 - Mesas de 1.º Ciclo
110 - Cadeiras de 1. º Ciclo
7 - Mesas de JI
42 - Cadeiras de JI
4 - Carrinhos de tabuleiro

5. ESCOLA BÁSICA ARQ.º RIBEIRO TELLES

Vestiários
1 – Módulo de cacifos com 5 portas altas
1 - Cacifo de uma porta
1 - Armário de vassouras com porta de abrir
Zona de Copa
1 - Bancada com portas de correr
1 - Máquina da loiça de capote
1 – Evaporador com 2 grelhas
1 – Bancada com uma cuba, duas portas de correr e boca de detritos
1 – Balde do lixo sem tampa
1 – Carrinho de tabuleiro de 16 níveis
1 – Cuba grande
1 – Prateleira suspensa
2 – Armários altos com portas de correr
Zona de Armazenagem
1 – Frigorífico de 700L (n.º1)
1 – Frigorífico de 700L (n.º2)
1 – Arca de 700L
4 – Estantes de 5 níveis
1 – Balança
1 – Armário com uma porta
1 – Mesa
1 – Cadeira
Zona de Preparação
1 – Insetocutor
1 – Carrinho de tabuleiro de 16 níveis
1 – Bancada com uma cuba, prateleira de ripas e duas gavetas
1 – Descascadora
1 – Bancada de apoio à descascadora
1 – Bancada com cuba, prateleira de ripas e duas gavetas
1 – Frigorífico de 700L
1 – Bancada com cuba, portas de correr e duas gavetas
1 – Bancada com duas portas de correr
1 – Banho- maria com 4 cubas e estufa
1 – Bancada com duas prateleiras e rodas
1 – Extintor
1 – Lava mãos
1 – Armário com 4 portas de correr
1 – Marmita
1 – Basculante
1 – Fogão de 6 bicos e 2 fornos
1 – Hote
1 – Balde do lixo em inox com a base partida
Sala de Refeições
3 - Carrinhos de tabuleiro com 10 níveis
1 - Balde do lixo grande em plástico
31 - Mesas
120 - Cadeiras
1 - Dispensador de pão e talheres

Cláusula Sexta
(Recursos financeiros)

381

1. Os recursos financeiros a transferir para a Freguesia são os correspondentes aos suportados pelo Município, com a aquisição dos serviços de fornecimentos de refeições escolares, tendo como base uma estimativa de fornecimento, atendendo aos dias de fornecimento, aos alunos abrangidos e ao valor unitário de cada tipo de refeição, em cada modalidade implementada nas escolas abrangidas pelo presente contrato, e considerando os preços unitários a suportar pelo Município no ano letivo 2019/2020, para as modalidades de fornecimento previstas, que são, na confeção local, **€ 0,45, € 2,09 e € 0,25 e**, na confeção local transportada, **€ 0,45, € 2,24 e € 0,24**, respetivamente para o pequeno-almoço, almoço e lanche.

2. Estimativa de custos:

a) Para o ano letivo 2019/2020:

Estabelecimento de Ensino	Modalidade refeições	Nº Estimado refeições	Almoços A/B/NSE (€)	Almoços C (€)	Peq Almoços A/B/NSE (€)	Lanches A/B/NSE (€)
JI Nº 1 Benfica	CLT / CL ***	19.572	€ 13.917,88	€ 10.393,80	€ -	€ 1.491,20
EB Arqt.º Gonçalo Ribeiro Telles	CLT / CL	34.950	€ 65.277,16	€ 3.096,73	€ 928,66	€ 7.526,19
EB Jorge Barradas	CLT / CL	51.726	€ 33.613,92	€ 24.652,32	€ -	€ 3.862,87
EB Parque Silva Porto	CL *	70.366	€ 74.993,38	€ 21.724,92	€ 314,55	€ 7.922,00
EB Prof. José Salvado Sampaio	CL	61.745	€ 63.306,10	€ 19.816,65	€ 314,55	€ 7.106,50

€ 360.259,38

b) Para o ano letivo 2020/2021:

Estabelecimento de Ensino	Modalidade refeições	Nº estimado refeições	Almoços A/B/NSE (€)	Almoços C (€)	Peq Almoços A/B/NSE (€)	Lanches A/B/NSE (€)
JI Nº 1 Benfica	CLT / CL ***	19.404	€ 13.798,41	€ 10.304,58	€ -	€ 1.478,40
EB Arqt.º Gonçalo Ribeiro Telles	CLT / CL	34.650	€ 67.612,17	€ 3.500,65	€ 920,69	€ 7.267,93
EB Jorge Barradas	CLT / CL	51.282	€ 34.816,32	€ 27.867,84	€ -	€ 3.730,32
EB Parque Silva Porto	CL *	69.762	€ 74.349,66	€ 21.538,44	€ 311,85	€ 7.854,00
EB Prof. José Salvado Sampaio	CL	61.215	€ 62.762,70	€ 19.646,55	€ 311,85	€ 7.045,50

€ 365.117,86

c) Para o ano letivo 2021/2022:

Estabelecimento de Ensino	Modalidade refeições	Nº estimado refeições	Almoços A/B/NSE (€)	Almoços C (€)	Peq Almoços A/B/NSE (€)	Lanches A/B/NSE (€)
JI Nº 1 Benfica	CLT / CL ***	18.900	€ 12.540,00	€ 8.106,75	€ -	€ 1.500,00
EB Arqt.º Gonçalo Ribeiro Telles	CLT / CL	33.750	€ 63.014,00	€ 2.987,14	€ 896,79	€ 7.269,23

EB Jorge Barradas	CLT / CL	49.950	€ 33.286,25	€ 25.705,60	€ -	€ 3.675,15
EB Parque Silva Porto	CL *	67.950	€ 72.418,50	€ 20.979,00	€ 303,75	€ 7.650,00
EB Prof. José Salvado Sampaio	CL	59.625	€ 61.132,50	€ 19.136,25	€ 303,75	€ 6.862,50
					€ 347.767,16	

* Confeção Local
*** Confeção Local Transportada e Confeção Local (alternância de ambas as modalidades de refeições durante a vigência do CDC

3. Para o ano letivo 2019/2020, o montante referido na alínea a) do nº 2 da presente cláusula será transferido da seguinte forma (nº de compromisso 6419007023):

   a) **€ 129.775,74,** referentes aos meses de setembro a dezembro de 2019, a transferir em dezembro de 2019.
   b) **€ 230.483,64,** referentes aos meses de janeiro a julho de 2020, a transferir em fevereiro de 2020.

4. Para o ano letivo 2020/2021, o montante referido na alínea b) do nº 2 da presente cláusula será transferido da seguinte forma:

   a) **€ 132.770,12**, referentes aos meses de setembro a dezembro de 2020, a transferir em dezembro de 2020.
   b) **€ 232.347,74**, referentes aos meses de janeiro a julho de 2021, a transferir em fevereiro de 2021.

5. Em caso de renovação para o ano letivo 2021/2022, o montante referido na alínea c) do nº 2 da presente cláusula será transferido da seguinte forma:

   a) **€ 125.462,79**, referentes aos meses de setembro a dezembro de 2021, a transferir em dezembro de 2021.
   b) **€ 222.304,37**, referentes aos meses de janeiro a julho de 2022, a transferir em fevereiro de 2022.

6. A Freguesia deve enviar mensalmente um relatório de execução do presente contrato, a entregar ao Município até ao dia 15 do mês subsequente àquele a que respeita, indicando:

   a) O número de refeições efetivamente servidas por modalidade de refeição, em cada dia e por estabelecimento de ensino;
   b) O número de alunos, em cada dia, e respetivos escalões da ação social escolar.

7. A Freguesia deve enviar anualmente um relatório de avaliação do presente contrato, a entregar ao Município até ao dia 16 de agosto de cada ano, contendo a soma dos relatórios de execução mensal, bem como:

   a) As ações executadas nos termos da Cláusula Segunda do presente contrato;
   b) Indicadores da redução das queixas da comunidade escolar, nomeadamente, o número de sugestões, críticas e queixas apresentadas pela comunidade escolar especificando a data, natureza e área de incidência.

8. Nos valores unitários, referidos no número um da presente Cláusula, incluem-se, nomeadamente:

   a) Refeição (pequeno-almoço, almoço e lanche), incluindo dietas por motivos de saúde ou religiosos, ementas para piqueniques e refeição de recurso;
   b) Pessoal afeto aos refeitórios, incluindo o pessoal de apoio à refeição, em número e categorias adequado ao número de refeições e alunos da respetiva escola, sendo obrigatoriamente afixado, à entrada de cada refeitório, os mapas do pessoal;
   c) Limpeza e arrumação das instalações, nos termos da Cláusula Décima-Primeira;

d) Reparação e manutenção de equipamentos;
e) Transportes das refeições confecionadas;
f) Comunicações e outros serviços similares;
g) Consumíveis, preferencialmente biodegradáveis, nos quais se inclui palamenta descartável, empacotamento de talheres, guardanapos, produtos de higiene de mãos e equipamentos;
h) Seguros com cobertura de todos os riscos inerentes à atividade de fornecimento de refeições escolares e regulados pela respetiva legislação, nomeadamente responsabilidade civil de exploração, com inclusão da cobertura de intoxicação alimentar, seguro multirriscos e/ou de incêndio, bem como de acidentes de trabalho do respetivo pessoal;
i) Análises e aplicação de todos os procedimentos de HACCP.

Cláusula Sétima
(Modalidades de fornecimento de refeições)

1. As modalidades de fornecimento nos estabelecimentos de ensino são a confeção local e a confeção local transportada, sendo as refeições sempre consumidas no próprio dia em que são confecionadas.

2. O recurso à modalidade de confeção local transportada apenas é possível por decisão do Município e nos refeitórios que não reúnam condições estruturais para a confeção local.

3. Em casos de obra ou ocorrências imprevistas (e não imputáveis à Freguesia) que determinem a inexistência de condições estruturais para a modalidade, à data, em vigor, o Município avocará a competência delegada, pelo presente contrato, salvo se a Freguesia assegurar o fornecimento sem qualquer aumento dos recursos financeiros a transferir.

Cláusula Oitava
(Fornecimento de refeições)

1. A Freguesia obriga-se a fornecer refeições escolares durante o ano letivo, considerado de 1 de setembro a 31 de julho, incluindo os períodos de interrupções letivas.

2. A Freguesia obriga-se a fornecer diariamente as refeições de pequeno-almoço, almoço e lanche, acautelando ementas de dieta por motivos de saúde ou religioso.

3. A Freguesia compromete-se a coadjuvar na organização da ação "Almoço na Escola, Todos em Festa" incluído no Plano Municipal de Alimentação Escolar Saudável.

4. O Plano de Ementas deve ser sempre baseado no padrão alimentar mediterrânico, respeitando as orientações estipuladas pelo Ministério da Educação e os critérios sublinhados no Plano Municipal de Alimentação Escolar Saudável.

5. Todas as ementas devem ser acompanhadas pelas respetivas fichas técnicas, com indicação da composição da refeição, do tipo de confeção, da capitação de toda a matéria-prima utilizada (incluindo quantidade de sal, gordura e outros temperos), do valor calórico total e da contribuição calórica dos macronutrientes na refeição (gordura, proteína e hidratos de carbono).

6. Todas as ementas (pequeno-almoço, almoço e lanche) são obrigatoriamente afixadas, até ao último dia do mês anterior a que dizem respeito, devendo indicar os dias, meses e ano a que respeitam, identificando o tipo de ementa, quando não seja a geral.

7. A Freguesia deve garantir que os alunos que assim desejarem possam repetir qualquer dos componentes do almoço.

8. A Freguesia deve garantir que, durante o ano letivo, no refeitório estão obrigatoriamente armazenadas refeições de recurso (prato principal e fruta) embaladas, de fácil abertura e que não necessitem de ser aquecidas, que são servidas no caso de se verificar alguma eventualidade que obste ao fornecimento da refeição prevista para o dia, bem como a palamenta descartável necessária. Ocorrendo suspensão/falta de qualidade no abastecimento de água, a Freguesia acautelará a qualidade da água a fornecer.

9. A Freguesia deve igualmente respeitar todos os requisitos técnicos constantes da legislação em vigor, bem como os constantes da Cláusula Nona do presente contrato.

10. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Município poderá facultar apoio técnico na elaboração do Plano de Ementas, e, pontualmente, na implementação do sistema de HACCP.

Cláusula Nona
(Implementação do sistema de HACCP)

A Freguesia é responsável pelo cumprimento das obrigações impostas pela legislação relativa às normas gerais e específicas de higiene e medidas de controlo necessárias, de forma a garantir a segurança de todo o processo de fornecimento das refeições, designadamente:

a) Higiene Pessoal e Formação
   i. Desenvolvimento de um plano de formação, no mínimo com 35 horas, na área da segurança alimentar, para todo o pessoal em serviço;
   ii. Implementação de um código de boas práticas de higiene.

b) Higiene das instalações, equipamentos e utensílios:
   i. Fornecimento de produtos e materiais de limpeza homologados para o ramo alimentar e adequados ao tipo de limpeza;
   ii. Existência de fichas técnicas e de segurança dos produtos e materiais de limpeza;
   iii. Implementação de um plano de higienização (o quê, como, quando e quem);
   iv. Existência de registos de controlo de operações de higienização.

c) Higiene Alimentar – Processo Produtivo:
   i. Existência de registos de controlo de receção dos produtos alimentares e não alimentares (temperaturas, embalagens, aparência);
   ii. Implementação de um sistema de rastreabilidade;
   iii. Estabelecimento de boas práticas de armazenamento das matérias-primas/ingredientes, produtos preparados, produtos de limpeza e desinfeção e consumíveis;
   iv. Existência de registos de temperatura e de procedimentos escritos relativos ao armazenamento dos produtos;
   v. Existência de procedimentos escritos relativos as várias operações realizadas durante o processo de preparação, confeção e distribuição dos alimentos.

d) Transporte - O transporte das refeições obedece ao disposto no Capitulo IV, do Regulamento (CE) 852/2004 de 29 de Abril, relativo à Higiene dos Géneros Alimentícios, nomeadamente:
   i. Ser efetuado em veículos, em número suficiente e destinados exclusivamente a esse fim, de forma a garantir a salubridade dos produtos a transportar;
   ii. O transporte dos alimentos é efetuado em recipientes de fácil higienização e que assegurem a manutenção das temperaturas adequadas ao fornecimento proposto (65 ° C no caso dos alimentos quentes e inferior 4 ° C nas saladas e iogurtes) e ao tempo necessário para a entrega do serviço;
   iii. A manutenção e higienização do equipamento de transporte são da inteira responsabilidade da Freguesia, devendo ser higienizados nos locais de confeção, após a sua recolha nas escolas;
   iv. Existência de registos de controlo das operações de higienização dos veículos.

e) Manuseamento e Controlo de Resíduos:
   i. Existência de contentores herméticos de comando não manual, devidamente identificados;
   ii. Estabelecimento de boas práticas de manuseamento dos resíduos e de higienização dos contentores e dos locais de armazenagem.

f) Embalagens Utilizadas no Acondicionamento:
   i. As embalagens utilizadas no acondicionamento das refeições obedecem à legislação em vigor no que respeita aos materiais que entram em contacto com os géneros alimentícios.

ii. O certificado atestando a adequação e inocuidade das embalagens, para as temperaturas a que são sujeitas, faz parte do plano de segurança alimentar implementado pela Freguesia e consta da documentação arquivada nas unidades.

Cláusula Décima
(Pessoal afeto aos refeitórios escolares)

1. A Freguesia fica sujeita ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente aos trabalhadores, os quais devem executar tarefas e funções devidamente fardados, sendo por conta daquela todos os encargos daí resultantes.

2. A Freguesia garante que todo o pessoal de apoio aos alunos reúne as condições para trabalhar com menores e tem o perfil adequado para desempenhar as seguintes funções:

   a) Acompanhar os alunos durante as refeições, assegurando que os mesmos se alimentem convenientemente, procurando respeitar os seus ritmos pessoais e incentivando-os ao consumo de produtos que são essenciais para uma refeição equilibrada (sopa, peixe, legumes, saladas e fruta), bem como a experimentar alimentos não familiares;
   b) Estabelecer uma relação de empatia com os alunos, fomentando o "saber estar" com os outros, em grupo e à mesa, contribuindo para um ambiente mais educativo, minimizando os comportamentos de agressividade e violência que eventualmente se possam manifestar.

3. O Município poderá facultar apoio técnico ao cumprimento da presente cláusula, através de ações de sensibilização do pessoal afeto aos refeitórios escolares.

Cláusula Décima Primeira
(Limpeza e arrumação das instalações)

1. A Freguesia assegura nos 2 (dois) dias anteriores ao início do fornecimento das refeições, a limpeza e a arrumação das instalações e do equipamento do refeitório para que o seu funcionamento arranque nas melhores condições.

2. No final de cada período letivo, e em caso de se verificar o encerramento do refeitório, a Freguesia garante obrigatoriamente a sua limpeza e arrumação nos 2 (dois) dias imediatos ao respetivo encerramento.

3. A Freguesia fica responsável pela correta utilização de todo o material, equipamento e instalações afetos à execução do contrato, sendo da sua responsabilidade os danos verificados por dolo ou negligência do seu pessoal, incluindo os danos a terceiros.

4. A Freguesia fica responsável, ao longo do contrato, pela correta higienização e conservação de todo o material, equipamento e instalações, designadamente, pavimentos, mesas, paredes, tetos, janelas interior/exterior, parapeitos, estores, caixas de gordura, chaminés e exaustores (incluindo motor, conduta e filtros), do equipamento destinado ao transporte da alimentação etc.

5. A desinfestação de todas as instalações afetas ao fornecimento das refeições é da responsabilidade da Freguesia, a qual possui e implementa o seu plano de controlo de pragas, no âmbito do sistema de segurança alimentar baseado nos princípios do sistema HACCP.

Cláusula Décima Segunda
(Escalões do apoio social escolar)

1. A Freguesia responsabiliza-se pelo pagamento da totalidade do valor das refeições, incluindo pequenos-almoços, almoços e lanches efetivamente servidos, de acordo com os critérios de Ação Social Escolar aprovados pelo Município.

2. A Freguesia fica igualmente responsável pelo pagamento, no caso dos almoços servidos às crianças pertencentes ao escalão C, da diferença entre o preço unitário da refeição servida e o valor máximo da refeição fixado anualmente pelo Ministério da Educação.

3. O custo dos pequenos-almoços e dos lanches servidos às crianças do escalão C é suportado integralmente pelos respetivos encarregados de educação, devendo a Freguesia garantir condições adequadas à aquisição daquelas refeições.

4. A Freguesia pode decidir suportar outros custos das refeições relativos às crianças pertencentes ao escalão C, sendo que tal não altera os recursos financeiros a transferir pelo Município para Freguesia.

5. No decurso do ano letivo, caso seja necessário enquadrar temporariamente (até à decisão final da Segurança Social) uma criança num escalão diferente do inicial, tal decisão compete ao Agrupamento de Escolas.

6. Compete à Freguesia a venda das refeições escolares às crianças do escalão C, para todos os efeitos legais.

Cláusula Décima Terceira
(Monitorização, fiscalização e auditoria)

1. Compete à Junta de Freguesia e à Câmara Municipal de Lisboa fazer a monitorização e fiscalização da execução do presente contrato.

2. A execução do presente contrato será acompanhada de forma contínua pelo Município que pode, a todo o tempo:

   a) Solicitar à Freguesia documentos que considere relevantes;
   b) Realizar visitas aos locais abrangidos pela presente delegação de competências;
   c) Promover reuniões conjuntas e periódicas.

3. Para fiscalização do presente contrato são adotadas as seguintes medidas:

   a) Realização de vistorias pelo Município, podendo recolher amostras e mandar proceder a análises, ensaios e provas em laboratórios oficiais e/ou acreditados;
   b) Entrega pela Freguesia dos relatórios de execução e avaliação previstos no presente contrato.

4. A execução da delegação de competências objeto do presente contrato fica sujeita a auditoria, a realizar pelo Departamento de Gestão da Qualidade e Auditoria da Câmara Municipal de Lisboa, devendo a Freguesia disponibilizar toda a informação e documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

Cláusula Décima Quarta
(Incumprimento e resolução)

1. O incumprimento das obrigações resultantes do presente contrato por qualquer das partes confere à outra parte o direito de o resolver total ou parcialmente.

2. O presente contrato também pode ser resolvido por qualquer uma das partes por razões de interesse público devidamente fundamentado ou alteração anormal e imprevisível das circunstâncias.

Cláusula Décima Quinta
(Notificações, informações e comunicações)

As notificações, informações e comunicações a enviar por qualquer das partes são efetuadas, por escrito, com suficiente clareza para que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo e serão dirigidas aos endereços de correio eletrónico do Município (de@cm-lisboa.pt) e da Freguesia (geral@jf-benfica.pt).

Cláusula Décima Sexta
(Lacunas e dúvidas)

Na verificação de lacunas e resolução de dúvidas emergentes do presente clausulado, aplicam-se as disposições vigentes na Lei n.º 56/2012, de 08 de novembro (Reorganização Administrativa de Lisboa), Lei n.º 75/2013, de

387

12 de setembro (Regime Jurídica das Autarquias Locais), Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e no Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

Cláusula Décima Sétima
(Vigência)

O presente contrato vigora durante os anos letivos 2019/2020 e 2020/2021, podendo ser prorrogando automaticamente para o ano letivo 2021/2022, salvo oposição em contrário, comunicada por escrito, por uma das partes, até ao último dia útil do mês de maio de 2021.

O presente contrato é celebrado em 23 de dezembro de 2019, em triplicado, ficando 2 (dois) exemplares na posse do Município e 1 (um) na posse da Freguesia.

Pelo Município de Lisboa

(Manuel Fernando Rosa Grilo)

Pela Freguesia de Benfica

(Inês de Drummond Ludovice Mendes Gomes)

Resolução 3/2016 - TC Parte 8

Pista Radiomodelismo

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

BENFICA
Junta de Freguesia

ADENDA

ao

CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

celebrado entre o

MUNICÍPIO DE LISBOA

e a

FREGUESIA DE BENFICA

Entre:

MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, concelho de Lisboa, neste ato representado pelo Senhor Vereador da Estrutura Verde, Ambiente e Energia, José Sá Fernandes, com competências delegadas e subdelegadas através do Despacho n.º 42/P/2015, publicado no 4.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1110, de 28 de maio de 2015, na redação que lhe foi conferida pelo Despacho n.º 142/P/2015, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal nº 1139, de 17 de dezembro de 2015, e em cumprimento da Deliberação 329/AML/2015 sob Proposta 695/CM/2015, de 15 de dezembro, adiante designada por **Primeira Outorgante;**

e

FREGUESIA DE BENFICA, pessoa coletiva com o n.º 506 602 222, com sede na Avenida Gomes Pereira, 17 em Lisboa, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa; neste ato representada pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benfica, Inês Drummond, com poderes para o ato, e adiante designada por **Segunda Outorgante;**

Considerando que:

A) Em cumprimento da Deliberação 329/AML/2015 sob Proposta 695/CM/2015, de 15 de dezembro, foi outorgado o contrato de delegação de competências entre as ora partes tendo por

389

objeto a gestão e a exploração, bem assim como a definição dos termos e condições das mesmas, do lote de terreno onde se encontra instalada a Pista de Rádio Modelismo do Parque Florestal de Monsanto;

B) No aludido contrato não ficou estabelecido o montante anual a transferir pelo município de Lisboa, que cumpre estabelecer;

C) A celebração da presente adenda ao contrato de delegação de competências entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Benfica foi autorizada pela Deliberação da Assembleia Municipal nº 165/AML/2017, de 23 de maio de 2017, nos termos das disposições conjugadas na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º e nas alíneas m) e ee), do n.º 1, do artigo 33.º e nos artigos 116.º e seguintes, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,

É celebrada a presente **adenda ao contrato de delegação de competências aprovado pela Deliberação n.º 695/CM/2015,** o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula §Única

1. Para cumprimento das obrigações de gestão e exploração do lote de terreno onde se encontra instalada a Pista de Rádio Modelismo do Parque florestal de Monsanto, a Primeira Outorgante concede à Segunda Outorgante um apoio financeiro anual no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), quantia que deverá ser anualmente transferida até dia 31 de março de cada ano, transferência condicionada à aprovação anual pelos órgãos competentes nesse sentido, e que, no ano de 2017, tem enquadramento na rúbrica orçamental da Orgânica L16.01 com a classificação económica 04.05.01.01.02 da Ação do Plano A4.P002.11 (código 40591).

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

BENFICA Junta de Freguesia

2. Mantêm-se em vigor, com as necessárias adaptações, as cláusulas contidas no Contrato de que o presente é Adenda.

O presente contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes.

Paços do Concelho de Lisboa, 28 de Junho de 2017

Pela Câmara Municipal de Lisboa:

José Sá Fernandes
Vereador da Estrutura Verde, Ambiente e Energia

Pela Junta de Freguesia de Benfica:

Inês Drummond
Presidente da Junta de Freguesia de Benfica

21 - Proposta n.º 105/2019 (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Grilo)

Aprovar a transferência de verba para as Juntas de Freguesia, referente a assistentes operacionais (área da Educação), para 2019, nos termos da proposta;

22 - Proposta n.º 724/2018 (Subscrita pelos Srs. Vereadores do PCP)

Aprovar uma abordagem de prevenção dos impactos negativos do turismo intenso, integrando o conceito de Capacidade de Carga Turística, e elaborar uma "Carta do Turismo de Lisboa", como instrumento de suporte ao diagnóstico, planeamento e ordenamento da atividade turística na Cidade, nos termos da proposta;

23 - Proposta n.º 784/2018 (Subscrita pelos Srs. Vereadores do CDS/PP)

Aprovar o procedimento interno prévio nas situações de interpelação da Câmara Municipal de Lisboa para exercício de direito de preferência, nos termos da proposta;

24 - Proposta n.º 84/2019 (Subscrita pelos Srs. Vereadores do CDS/PP)

Aprovar a realização de obras urgentes na Escola Básica n.º 72, nos termos da proposta;

Lisboa, aos 19 de fevereiro de 2019

O Presidente

Fernando Medina

51 - Proposta n.º 229/2019 (Subscrita pelo Sr. Vereador José Sá Fernandes)

Aprovar a transferência de verba referente ao ano de 2019, prevista na Adenda ao Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Junta de Freguesia de Benfica, nos termos da proposta;

52 - Proposta n.º 305/2019 (Subscrita pelo Sr. Vereador José Sá Fernandes)

Aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Lisboa a EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., e o GEOTA – Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente, com vista à implementação e desenvolvimento do projeto piloto "Rede de bebedouros de Lisboa", nos termos da proposta;

53 - Proposta n.º 306/2019 (Subscrita pelo Sr. Vereador Carlos Manuel Castro)

Aprovar a atribuição de apoio financeiro e não financeiro ao Núcleo dos Antigos Alunos do Liceu Passos Manuel (NAALPM), no âmbito do Programa Nacional para a Promoção da Atividade Física (PNPAF), bem como aprovar a respetiva minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da proposta;

54 - Proposta n.º 307/2019 (Subscrita pelo Sr. Vereador Carlos Manuel Castro)

Aprovar a atribuição de apoio financeiro e não financeiro ao Centro de Voleibol de Lisboa, bem como a respetiva minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da proposta;

Resolução 3/2016 - TC Parte 9

Campo Jogos - OP

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DO VEREADOR RICARDO VELUDO

CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE BENFICA

(Contrato 8/OP/BEN/2019)

Entre:

MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva de direito público n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, concelho de Lisboa, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Vereador Ricardo Veludo, com competências delegadas e subdelegadas de acordo com o Despacho 120/P/2019 publicado a 7 de Novembro de 2019 no 5º suplemento do Boletim Municipal nº 1342, e adiante designada por Município de Lisboa ou Primeira Contratante.

E

FREGUESIA DE BENFICA, pessoa coletiva n.º 506 602 222 com sede na Av. Gomes Pereira, N.º 17, 1500-328 Lisboa, aqui representada pela Exma. Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês de Drummond Ludovice Mendes Gome, com poderes para o ato, e adiante designada por Freguesia ou Segunda Contratante.

CONSIDERANDO QUE:

a) O Orçamento Participativo de Lisboa (OP) visa contribuir para o exercício de uma intervenção informada, ativa e responsável dos cidadãos e cidadãs nos processos de governação local, garantindo a sua participação, bem como das organizações da sociedade civil na decisão sobre a afetação de recursos às políticas públicas municipais;

b) Se objetiva incentivar o diálogo entre eleitos/as, técnicos/as municipais, cidadãs/os e a sociedade civil organizada, na procura das melhores soluções para os problemas, tendo em conta os recursos disponíveis;

c) Se pretende contribuir para a educação cívica, permitindo às cidadãs e aos cidadãos aliar as suas preocupações pessoais ao bem comum, compreender a complexidade dos problemas e desenvolver atitudes, competências e práticas de participação;

d) Se sustenta a adequação das políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas, de forma a melhorar a qualidade de vida na cidade;

e) Se afirma o aumento da transparência da atividade da autarquia, o nível de responsabilização dos/as eleitos/as e da estrutura municipal, no reforço da qualidade da democracia;

f) Lisboa foi distinguida como Capital Verde Europeia 2020, sendo um dos objetivos da autarquia promover um conjunto de boas práticas e opções estratégicas para tornar a capital, uma cidade ambientalmente mais sustentável e energeticamente eficiente, pretendendo-se que esta delegação de competências seja um veículo privilegiado para o cumprimento desta opção estratégica do Município;

g) Nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, bem como o regime jurídico da delegação de competências dos municípios nas freguesias, constituem atribuições do Município de Lisboa, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos equipamentos urbanos, da cultura, tempos livres e desporto, da ação social, do ambiente, do desenvolvimento e ordenamento urbano e da proteção da comunidade.

h) Nos termos do disposto no artigo 116º e seguintes, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estas delegações devem ter como objetivo a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis.

i) O mencionado diploma legal prevê que, as referidas delegações de competência devem ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos.

j) Tais contratos, nos termos dos artigos 115.º e 122.º do mesmo diploma legal, deverão prever designadamente, os recursos patrimoniais e financeiros necessários e adequados ao exercício das competências delegadas.

k) A presente contratualização respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121.º do mesmo diploma legal, entre outros, o da prossecução do interesse público e o da necessidade e suficiência dos recursos.

l) No âmbito das competências atribuídas nos artigos 33.º e 16.º do mesmo diploma legal, e após autorização dos órgãos deliberativos competentes, nomeadamente Assembleia Municipal e Assembleia

de Freguesia, o Município de Lisboa e a Freguesia de Benfica, pretendem contratualizar a delegação de competências subjacente.

m) Segundo o mesmo quadro legal as propostas de delegação de competências em Juntas de Freguesias são instruídas com os estudos previstos no n.º3 do artigo 115º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

n) Tendo por desiderato uma clara e transparente definição da presente delegação de competências, o presente contrato subsume-se nas disposições conjugadas nos artigos 116.º a 123.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos princípios gerais da atividade administrativa consagrados no Código do Procedimento Administrativo.

o) Foi autorizada a celebração do presente contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Benfica por deliberação da Assembleia Municipal, Proposta 909/CM/2019 aprovada por UNANIMIDADE na 95ª Reunião da Assembleia Municipal de 17 de Dezembro de 2019, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro

p) Foi autorizada a celebração do presente contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Benfica por deliberação da Assembleia de Freguesia, de 26 de novembro de 2019, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

É celebrado, o presente Contrato de Delegação de Competências, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 116º e seguintes do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

Cláusula 1.ª

Objetivo da delegação de competências

O presente contrato de delegação de competências tem como objetivo a execução do projecto designado por "Requalificação do Campo de Jogos para os alunos do Ensino Básico", (OP 2019); No valor de Euros: 100.000 €

Cláusula 2.ª

Objeto e Competências delegadas

O presente contrato tem por objecto definir os termos e as condições da delegação de competências da Primeira Contratante na Segunda Contratante, relativamente à execução do Projecto referenciado na Cláusula anterior e consubstanciado no Quadro da Ficha Técnica (Anexo I).

Cláusula 3.ª

Obrigações da Segunda Contratante

No exercício das competências delegadas pelo presente contrato, competirá à Segunda Contratante:

a) Promover todas as ações que garantam o cumprimento das condições ora contratadas.

b) Exercer as competências delegadas de modo eficiente e eficaz, no cumprimento estrito de todas as Normas de Participação do Orçamento Participativo, enunciadas no Anexo II;

c) Exercer as competências delegadas cooperando sempre com o Município para melhorar a sustentabilidade ambiental, social e económica de Lisboa, respeitando as normas e orientações técnicas, cumprindo as disposições legais existentes, os diferentes regulamentos municipais e normas em vigor, assim como as recomendações municipais, designadamente as do "Manual do Espaço Público" da Câmara Municipal de Lisboa ou as orientações estratégicas sobre a sustentabilidade ambiental e a eficiência energética, emanadas do galardão "*Lisboa Capital Verde 2020*".

d) Promover todos os atos necessários à condução dos procedimentos de contratação que se julguem necessários e de acordo com a legislação em vigor.

e) Informar por escrito a Primeira Contratante de quaisquer atrasos previstos ou incorridos na execução dos trabalhos.

f) Assumir quaisquer custos para além do contratado, bem como todos os danos causados, no decorrer da execução dos trabalhos objeto do presente contrato, sejam aqueles de natureza humana ou material, devendo reparar, com urgência e à sua custa, os danos que porventura ocorram.

g) Cooperar com a Primeira Contratante no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato, prestando todas as informações necessárias à sua boa execução, com a periodicidade definida nas cláusulas 4ª, 7ª e 8ª do presente contrato e sempre que solicitado pela Primeira Contratante.

h) Aplicar e administrar no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos aplicáveis os recursos financeiros tendo em conta o objeto do presente contrato, garantindo a afetação da verba atribuída ao projeto e intervenção enunciada no Anexo I do presente contrato.

i) A Segunda Contratante, no que se refere aos tratamentos de dados pessoais abrangidos por este Contrato, obriga-se ao cumprimento de todas as regras e disposições aplicáveis nesta matéria e que decorrem do cumprimento dos princípios relativos ao tratamento de dados pessoais, estabelecidos no artigo 5º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

j) A divulgação e publicitação do financiamento concedido pelo Município de Lisboa em todos os suportes e canais de comunicação da Junta de Freguesia, no âmbito do presente Contrato de Delegação de Competências para a execução da intervenção prevista, constitui uma responsabilidade da Junta de Freguesia, recorrendo para o efeito aos meios mais adequados a cada caso;

k) Realizar uma reunião, no prazo de 15 dias úteis após a assinatura do contrato, com os intervenientes no processo de execução da intervenção, designadamente com o proponente e a Divisão da Participação.

l) Assegurar a prestação de contas e a informação aos/às cidadãos/cidadãs, nomeadamente através do envio trimestral de um ponto da situação à Divisão da Participação que a disponibilizará para consulta no Portal da Participação.

Cláusula 4.ª

Obrigações adicionais da Segunda Contratante

1 - A intervenção prevista na cláusula 1.ª tem de ser submetida a parecer técnico prévio da Primeira Contratante, permitindo a articulação entre os serviços municipais e a Junta de Freguesia.

CAPÍTULO II

ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E MONITORIZAÇÃO

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e Monitorização

1 – Compete à Freguesia e ao Município de Lisboa fazer a monitorização da realização e resultados da intervenção, assim como o controlo e fiscalização do presente contrato, no âmbito das obrigações contratuais e do desempenho físico e financeiro da mesma.

2 – A execução do presente contrato será acompanhada de forma contínua pela Primeira Contratante que pode, a todo o tempo, solicitar à Segunda Contratante documentos que considere relevantes, bem como realizar visitas ao local abrangido pela presente delegação de competências e/ou promover reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Contratante.

3 - A Segunda Contratante disponibilizará à Primeira Contratante, relatórios trimestrais de avaliação de execução física e financeira das competências delegadas e das verbas do acordo firmado, assim como todos os documentos de despesa referentes aos recursos financeiros disponibilizados.

4 - A entrega dos relatórios a que se refere o número anterior deverá ter lugar até ao décimo dia do mês seguinte a que disser respeito o trimestre em referência.

5 - A Segunda Contratante deve entregar à Primeira Contratante, no prazo de 3 (três) meses após a conclusão de todas as intervenções, relatório final de execução física e financeira, com explicitação dos resultados alcançados.

6 - A Freguesia obriga-se ainda a constituir, e a ter permanentemente atualizado e disponível, um dossier técnico de execução física e financeira das verbas transferidas pelo Município ao abrigo do presente contrato, com referência ao saldo existente nesse momento.

7 - O cumprimento do estipulado nos números 3 a 6 do presente artigo constitui condição indispensável para a realização das ulteriores transferências financeiras a efetuar ao abrigo do presente contrato.

Cláusula 8.ª

Auditoria

A execução do projecto, objeto do presente contrato fica sujeita a auditoria, a realizar pelo Departamento de Gestão da Qualidade e Auditoria do Município de Lisboa, devendo a Segunda Contratante disponibilizar toda a informação e documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

Cláusula 9.ª

Incumprimento do contrato

1 – O Incumprimento das obrigações resultantes do presente Contrato por qualquer das partes confere à outra parte o direito de o resolver total ou parcialmente, dando lugar à restituição dos montantes correspondentes à parte do objeto do contrato não executada.

2 – O Município de Lisboa pode optar por, em situações que justifiquem a resolução, proceder à suspensão temporária da transferência das verbas previstas na Cláusula 6ª até que se encontre regularizada a situação.

3 – Em caso de resolução do contrato e, para evitar o eventual desperdício ou danos em emergentes contratos públicos com terceiros, bem como minimizar atrasos na execução do objecto contratado, a segunda contratante obriga-se a prever uma cláusula nos contratos públicos com entidades subcontratadas, conferindo a possibilidade do Município de Lisboa tomar a posição da segunda contratante nesses mesmos contratos, se for essa a melhor opção para a protecção do interesse público.

Cláusula 10.ª

Revogação e Resolução

1 - O presente contrato pode ser revogado, a qualquer tempo, por acordo entre as partes, devendo revestir a forma escrita, e deve ser submetido aos respectivos órgãos autárquicos;

2 - O presente contrato pode ser resolvido por qualquer uma das partes, nos seguintes casos:

a) Por incumprimento definitivo por facto imputável à outra Contratante;

b) Por razões de interesse público devidamente fundamentado ou alteração anormal e imprevisível das circunstâncias.

Cláusula 11.ª

Lacunas e dúvidas

Na verificação de lacunas e resolução de dúvidas eventualmente emergentes do clausulado do presente Contrato aplicam-se as disposições vigentes na Lei da Reforma Administrativa de Lisboa (Lei n.º 56/12, de 8 de novembro), no Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/13, de 12 de setembro de 2013), no Código da Contratação Pública e no Código de Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 12.ª

Entrada em vigor e Período de vigência do contrato

1 – O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura pelas Partes Contratantes.

2 – O período de vigência do presente Contrato de Delegação de Competências coincide com a duração do mandato do órgão deliberativo do município.

3 – Em casos excecionais, devidamente fundamentados, o período de vigência poderá ser prorrogado, salvo se o contrato for denunciado por algum dos contratantes, no prazo de seis meses após a instalação do órgão autárquico.

O presente contrato é feito em triplicado, ficando dois exemplares na posse da Primeira Contratante e um na posse da Segunda Contratante.

Paços do Concelho de Lisboa, 20 Dezembro 2019

A Primeira Contratante,

R. Velud

O Vereador Ricardo Veludo

A Segunda Contratante,

A Presidente da Junta de Freguesia

Anexos:

1 - Quadro com a Ficha do Projecto (Anexo I)

2 - Normas de Participação do Orçamento Participativo 2018-2019 (Anexo II)

Câmara Municipal de Lisboa
Secretaria-Geral
Departamento de Relação com o Munícipe e Participação
Divisão da Participação

ANEXO I

FICHA DE PROJETO

Nome do Projeto:	**Requalificação Campo de jogos para os alunos do Ensino Básico**		**Edição**	2018/2019
Local	UIT Norte	**Freguesia**	Benfica	
Projeto: Nº 24 (Local) **Votos:2672**	**Descrição:** Requalificação do Campo de Jogos dos Agrupamentos Escolares de Benfica. Consolidação e uniformização do terreno, instalação de relvado sintético e equipamentos desportivos complementares. A atividade física e a prática desportiva são essenciais para um estilo de vida saudável melhorando e promovendo a saúde física e mental das populações. A evidencia científica e a experiência disponível mostram que a prática regular de atividade física e o desporto beneficiam, quer fisicamente quer socialmente quer mentalmente, toda a população incluindo as pessoas portadoras de incapacidades físicas ou mentais. A prática do desporto na escola, revela-se uma mais-valia na educação e formação dos jovens e conquista um lugar de relevo no processo educativo, ao apresentar, para além de um espaço de prática desportiva de competição ou lazer, um elemento fundamental na educação para a cidadania dos nossos jovens. O projeto educativo do Agrupamento de Escolas de Benfica incentiva os jovens à prática desportiva promovendo o gosto pela prática regular da atividade física e a compreensão da sua importância enquanto fator de saúde e componente de cultura, na sua dimensão social e cultural. Este projeto visa superar a falta de um campo, ao ar livre, para a prática de futebol de cinco e outros jogos de equipa em condições de segurança e que permita aos jovens ocupar os tempos livres de uma forma saudável e segura. Trata-se da recuperação de um espaço já existente mas que se encontra interdito devido a falhas graves de segurança entre outras. A reabilitação deste espaço irá proporcionar a toda a comunidade educativa das freguesias a que serve (Benfica e S. Domingos de Benfica) um espaço (até agora inexistente) a prática de atividade física quer nos intervalos escolares quer para organização de torneios tão desejados pelos jovens do Agrupamento.			

403

www.cm-lisboa.pt | tel 808 20 32 32 | fax 808 20 31 31 | e-mail munícipe@cm-lisboa.pt

Valor Total	100.000€ (Cem mil euros).

www.cm-lisboa.pt | tel 808 20 32 32 | fax 808 20 31 31 | e-mail munícipe@cm-lisboa.pt

LISBOA
CÂMARA MUNICIPAL

JUNTOS DECIDIMOS

LISBOA EU PARTICIPO!

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE LISBOA

WWW.LISBOAPARTICIPA.PT
WWW.FACEBOOK.COM/LISBOAPARTICIPA

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE LISBOA

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO 2018 | 2019

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Primeira
(Princípio)

O Orçamento Participativo de Lisboa (OP) visa contribuir para o exercício de uma intervenção informada, ativa e responsável dos cidadãos/ãs nos processos de governação local, garantindo a participação dos cidadãos/ãs e das organizações da sociedade civil na decisão sobre uma parcela do Orçamento Municipal de Lisboa. Ou seja, permitindo aos cidadãos/ãs apresentarem propostas para a cidade e votarem os projetos que querem ver realizados nos anos seguintes pela Câmara Municipal de Lisboa (CML), ou pelas Juntas de Freguesia (JF) no âmbito de protocolos estabelecidos para o efeito.

Segunda
(Objetivos)

1. Incentivar o diálogo entre eleitos/as, técnicos/as municipais, cidadãos/ãs e a sociedade civil organizada, na procura das melhores soluções para os problemas, tendo em conta os recursos disponíveis.

2. Contribuir para a educação cívica, permitindo aos cidadãos/ãs aliar as suas preocupações pessoais ao bem comum, compreender a complexidade dos problemas e desenvolver atitudes, competências e práticas de participação.

3. Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas, para melhorar a qualidade de vida na cidade.

4. Aumentar a transparência da atividade da autarquia e o nível de responsabilização dos/as eleitos/as e da estrutura municipal, contribuindo para reforçar a qualidade da democracia e da participação cidadã.

5. Ser mais transversal e inclusivo nas suas diversas vertentes, de forma a captar a participação de grupos de população tradicionalmente mais afastados deste tipo de processos de cidadania ativa, nomeadamente jovens, séniores e migrantes.

6. Envolver as Juntas de Freguesia (JF), nas fases de Análise Técnica das propostas e de Execução dos projetos aprovados, caso haja interesse por parte de uma ou várias JF, mediante protocolo geral celebrado para cada ano, que lhes delega estas fases do processo do OP, caso existam Propostas e Projectos Locais que se localizem na respectiva freguesia.

406

7. No âmbito da distinção de Lisboa Capital Verde Europeia 2020, sensibilizar para a apresentação de propostas e consequentes projetos na área ambiental, que foquem, explorem, demonstrem e valorizem a sustentabilidade ambiental, otimização de recursos energéticos, diminuição da utilização de plástico, etc., os quais serão identificados com o Selo Verde, sendo que concorrem em igualdade de circunstâncias com os outros projetos candidatos;

8. Aprofundar e desenvolver a intervenção da Câmara Municipal de Lisboa junto dos cidadãos e cidadãs, designadamente em articulação com as Juntas de Freguesia.

Terceira
(Âmbito Territorial e Temático)

O âmbito do OP é o território do concelho de Lisboa e abrange várias áreas de competência da Câmara Municipal de Lisboa (CML), nomeadamente:

a) Turismo e Proteção Civil
b) Economia e Inovação, Serviços Urbanos e Desporto
c) Habitação e Desenvolvimento Local
d) Planeamento, Urbanismo, Património e Obras Municipais
e) Relação com o Munícipe, Participação e Sistemas de Informação
f) Educação e Direitos Sociais
g) Cultura e Relações Internacionais
h) Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia
i) Mobilidade e Segurança

Quarta
(Verba)

1. A CML prevê para o OP 2018/19 uma verba global de €2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil euros).
2. O Montante global do OP será dividido por dois grupos de projetos:

a) 1 milhão de euros para o conjunto dos Projetos Transversais (projetos de âmbito transversal a toda a cidade), cujo valor unitário não poderá ultrapassar os €300.000, com IVA incluído;
b) 1,5 milhões de euros para o conjunto dos Projetos Locais (projetos de âmbito local que se insiram no bairro / freguesia), cujo valor unitário se deverá situar entre os €50.000 e os €100.000, com IVA incluído. O montante atribuído a este conjunto de projetos será repartido de igual forma, ou seja €300.000 por cada uma das cinco Unidades de Intervenção Territorial de Lisboa (UIT) que a seguir se indicam:
   - **Centro Histórico**, integra as freguesias de Campo de Ourique, Estrela, Misericórdia, Penha de França, Santa Maria Maior e São Vicente;

- **Zona Centro**, integra as freguesias de Alvalade, Areeiro, Arroios, Avenidas Novas, Campolide e Santo António;
- **Zona Oriental**, integra as freguesias de Beato, Marvila, Olivais e Parque das Nações;
- **Zona Ocidental**, integra as freguesias de Ajuda, Alcântara e Belém;
- **Zona Norte**, integra as freguesias de Benfica, Carnide, Lumiar, Santa Clara e São Domingos de Benfica.

3. No OP são os cidadãos/ãs que decidem diretamente, através do seu voto, quais os projetos a incluir na proposta de Orçamento e Plano de Atividades da CML dos anos seguintes, até ao limite da parcela atribuída para cada um dos grupos mencionados no número anterior.
4. As verbas referidas no número 2 da presente Norma poderão vir a ser alteradas em face do estabelecido no número 3 da Norma 12ª.

Quinta

(Participantes)

Considerando que Lisboa é a capital, e a população flutuante que diariamente acorre à cidade, o OP destina-se a todos/as os/as cidadãos/ãs com idade igual ou superior a 16 anos, que se relacionem com o Município de Lisboa, sejam residentes, estudantes ou trabalhadores/as e também representantes do movimento associativo, do mundo empresarial e das restantes organizações da sociedade civil.

BENFICA
Junta de Freguesia

OUTROS ANEXOS

ANEXOS 18 – CERTIDÕES DE RECEITA

ANEXOS 19 – MAPA DE FUNDOS DE MANEIO

ANEXOS 20 – RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS

– OUTROS DOCUMENTOS:

- DOCUMENTOS INTERNOS

- DEMONSTRAÇÃO DE EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

- CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

- RELATÓRIO SOBRE PLANO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

DGAL | DIREÇÃO - GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CERTIDÃO DE RECEITA

ANO de 2019

A Direção-Geral das Autarquias Locais declara que, durante o ano de 2019, transferiu para a Freguesia de Benfica por conta do capítulo 12 do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado, as seguintes importâncias:

RUBRICAS		CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	MONTANTE (euros)
Fundo de Financiamento das Freguesias	Total Ilíquido	04.05.01.C0.A1	371 876,00
	Freguesia		326 071,03
	Penhoras		0,00
	Serviço Nacional de Saúde (a)		45 804,97
	ADSE (b)		0,00
Excedente (n.º 8 do artigo 38.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro)		04.05.01.C0.A3	1 633,00
Remunerações dos Eleitos Locais		04.05.01.C0.A2	38 012,97
TOTAL DA RECEITA (Capítulo 12)			411 521,97

Operações Extra-Orçamentais

Transferência de competências para as juntas de freguesia do concelho de Lisboa (c)	4 078 163,00
TOTAL	4 489 684,96

(a) Artigo 225.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro - OE/2019.

(b) Regularização de dívidas à ADSE (nºs 1 e 3 do art.º 11.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro - OE/2019).

(c) Verbas previstas no artigo 17.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, na sua atual redação.

Direção-Geral das Autarquias Locais, em 10 de fevereiro de 2020

A Diretora-Geral,

Sónia Ramalhinho

Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Finanças
Departamento de Contabilidade
Divisão de Registo de Operações

CERTIDÃO DE RECEITAS

Certifico, para os devidos efeitos, que no ano de 2019, esta Câmara transferiu para a **Junta de Freguesia de Benfica** a importância de 6.522.907,45€ (Seis Milhões Quinhentos e Vinte e Dois Mil Novecentos e Sete Euros e Quarenta e Cinco Cêntimos).

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor de Departamento

(Carlos Gabriel)

Campo Grande, Nº25, 8ºA, Lisboa, 1749-099 Lisboa | tel 217 988 758 | fax 218 171 236 | e-mail dmf.dc.dro@cm-lisboa.pt

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

DGEstE Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

CERTIDÃO DE RECEITAS

Para efeitos de documentar a Conta de Gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, certifica esta Direção-Geral que atribuiu à Junta de Freguesia Benfica, NIF 506602222, os subsídios abaixo indicados:

Designação das Receitas	Importâncias
1) Educação Pré-Escolar	
• Componente de Apoio à Família (AAAF)	0 €
• Assistentes Operacionais	0 €
2) Ensino Profissional	0 €
3) Escola Profissional (ASE)	0 €
4) Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's)	96269,91 €
5) Programa de Generalização do fornecimento de Refeições do 1º Ciclo	0 €
6) Refeições dos 2º, 3º Ciclos e Secundário	0 €
7) PIDDAC	0 €
8) Descentralização (ASE)	0 €
TOTAL	96269,91 €

Lisboa, 10 de fevereiro de 2020.

A Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Maria Manuela Pastor Faria

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Praça de Alvalade, nº 12 • 1749-070 Lisboa - ☎ 218 433 900 - 🖷 218 465 785 - secretariado@dgeste.mec.pt -
http://www.dgeste.mec.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CONTROLO

Certidão

Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e dezanove, foi transferido para a Freguesia de BENFICA, contribuinte n.º 506602222, a importância líquida de quarenta e oito mil novecentos e noventa e cinco euros e dezassete cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Municipal sobre Imóveis deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do nº 4 do artigo 17º. da Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração: '

Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	50.895,29	
- Juros Compensatórios	0,00	
- Juros de Mora	19,72	
- Créditos Prescritos	0,00	50.915,01
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	660,00	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	1.256,29	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	3,55	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	1.919,84
Receita Líquida		48.995,17

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 14 de Janeiro de 2020.

A Directora de Serviços,

(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)

BPI

BPI NET EMPRESAS

Contas DO > Movimentos

Nome FREGUESIA DE BENFICA

Conta 6-0336516.001.001 - Conta 6-0336516.001.001

Saldo Disponível: 277.822,84 EUR

Saldo Contabilístico: 677.822,84 EUR

Procurar Movimento(s)

Data Mov.	Data Valor	Descrição do Movimento	Valor em EUR	Saldo em EUR
12-12-2019		CHEQUE 63553807	-338,56	677.822,84
12-12-2019	13-12-2019	ENTREGA DE VALORES	400.000,00	678.161,40
12-12-2019		TRF 0046829 DE MUNICIPIO DE LISBOA	50.000,00	278.161,40
11-12-2019		11/12 VENDAS EM TPA 0566442064 FREGUESIA DE BENFICALISBOA	199,66	228.161,40
11-12-2019		11/12 VENDAS EM TPA 0664299064 FREGUESIA DE BENFICALISBOA	1.597,82	227.961,74
12-2019		11/12 VENDAS EM TPA 0566443058 FREGUESIA DE BENFICALISBOA	166,81	226.363,92
11-12-2019		11/12 VENDAS EM TPA 0809623060 MERCADO DE BENFICA LISBOA	1.058,39	226.197,11
11-12-2019		DEPOSITO EM NUMERARIO	1.664,86	225.138,72
11-12-2019		COMISSAO REQ E ENTREGA CHEQ NÃO CRUZADOS À ORDEM 22681375	-93,00	223.473,86
11-12-2019		IMPOSTO DO SELO SOBRE CHEQUES 22681375	-2,25	223.566,86
11-12-2019		IMPOSTO DO SELO SOBRE COMISSAO (17.3.4) 22681375	-3,72	223.569,11
11-12-2019		TRF 0046828 DE INST EMP FORM PROFISSIONAL	957,27	223.572,83
11-12-2019		TRF 46826 P/ PT50003601949910003050291 PODA E ABATE ARVORES	-13.695,20	222.615,56
11-12-2019		TRF 46824 P/ PT50000707250000032000509 ANIMACAO P. BALDAYA	-300,00	236.310,76
11-12-2019		TRF 46825 P/ PT50001000002745748000264 MEDICINA CHINESA	-134,82	236.610,76
11-12-2019		COBR SEPA 10001753178 GALP P EMPRESAS	-1.073,26	236.745,58
11-12-2019		COBR SEPA 10001753178 GALP P EMPRESAS	-730,11	237.818,84
11-12-2019		COBR SEPA 10001753178 GALP P EMPRESAS	-5.423,51	238.548,95
11-12-2019		COBR SEPA 00222407895 EPAL	-487,90	243.972,46
12-2019		COBR SEPA 00197638363 EPAL	-189,70	244.460,36
11-12-2019		COBR SEPA 00197633707 EPAL	-114,60	244.650,06
11-12-2019		COBR SEPA 10001753178 GALP P EMPRESAS	-4.773,11	244.764,66
11-12-2019		COBR SEPA 84000222874 EPAL	-22,30	249.537,77
10-12-2019		10/12 VENDAS EM TPA 0664299063 FREGUESIA DE BENFICALISBOA	2.374,40	249.560,07
10-12-2019		10/12 VENDAS EM TPA 0566443057 FREGUESIA DE BENFICALISBOA	630,12	247.185,67
10-12-2019		10/12 VENDAS EM TPA 0566442063 FREGUESIA DE BENFICALISBOA	711,75	246.555,55
10-12-2019		10/12 VENDAS EM TPA 0809623059 MERCADO DE BENFICA LISBOA	2.216,72	245.843,80
10-12-2019		10/12 VENDAS EM TPA 1021425083 FREGUESIA DE BENFICALISBOA	31,68	243.627,08
10-12-2019		CHEQUE 63553806	-157,98	243.595,40
10-12-2019		CHEQUE 63553805	-20,00	243.753,38

Fecho de Movimento GIP 06060102

Nota(s)

- Esta opção permite consultar os movimentos efetuados no mês corrente e nos três meses anteriores. Por defeito são apresentados os movimentos do mês corrente e do mês anterior. Para consultar outras datas utilize o filtro Data Mov. entre.
- O fornecimento do seu Nº Conta BPI a terceiros pode permitir o conhecimento do nome associado à conta.

Documento processado em 12-12-2019, 09:38:13

BPI

Contas DO > Imprimir Movimentos

[redacted]

GIP
06060102

Nome: FREGUESIA DE BENFICA
Conta: 6-0336516.001.001
Saldo Disponível: 159.896,39 EUR
Saldo Contabilistico: 161.590,33 EUR
Periodo de Consulta: De 03-04-2019 a 03-04-2019
Tipo de Operação: Todos

Data Mov.	Data Valor	Descrição do Movimento	Valor EUR	Saldo EUR
03-04-2019		TRF 0041840 DE INST EMP FORM PROFISSIONAL	2.430,87	161.590,33
03-04-2019		COBR SEPA 16510653754 MEO, SA	-65,20	159.159,46
03-04-2019		COBR SEPA 35464583346 MEO, SA	-66,43	159.224,66
03-04-2019		COBR SEPA 36687413070 MEO, SA	-344,14	159.291,09
03-04-2019		COBR SEPA 35607622359 MEO, SA	-88,33	159.635,23
03-04-2019		COBR SEPA 74652057892 EDP COMERCIAL COMERCIALIZACAO DE E	-1.646,84	159.723,56

Paula Grosso

De: Madalena Martins
Enviado: terça-feira, 2 de abril de 2019 14:35
Para: Paula Grosso
Cc: Paulo Nicholas
Assunto: Re: termo de contrato com o IEFP - GIP

Importância: Alta

Olá Paula,

Foi enviado o relatório final do GIP ao IEFP. As actividades referentes ao GIP em 2019 e enviadas, realizaram-se até 13 de Fevereiro.
Existe este período final, para acerto, tendo deste modo finalizado o contrato GIP.

Tudo de bom,
Madalena Martins, Geógrafa|
Cultura, Educação e Emprego
GIP BENFICA
Junta de Freguesia de Benfica
madalenamartins@jf-benfica.pt
telefone:212696798

A NOSSA OBRA SÃO AS PESSOAS

BENFICA

De: Paula Grosso
Enviado: 1 de abril de 2019 17:27:53
Para: Madalena Martins
Cc: Paulo Nicholas
Assunto: RE: termo de contrato com o IEFP - GIP

Olá Madalena

As contas estavam remetidas para o IEFP até 31 de dezembro/2018, teremos de enviar ainda o primeiro trimestre de 2019?

Agradeço informação

Com os melhores cumprimentos

PAULA GROSSO
Divisão Financeira
Av. Gomes Pereira, 17 - 1549-019 Lisboa
Tel. 21 712 30 00 (Geral)
www.jf-benfica.pt
www.facebook.com/jfbenfica

MAPA DE FUNDOS DE MANEIO

Designação da entidade	FREGUESIA DE BENFICA
Gerência	01-01-2019 a 31/12/2019
Titular do Fundo de Maneio	**Maria Paula Antas Dias Grosso**
Dotação orçamental	0,00
Valor do Fundo	5.000 (proposta 531/2018)
Data de Constituição	04-01-2019

Resumo de Movimento

FUNDO CAIXA	DEBITO	CREDITO	Valor Movimentado
FM1 Contabilidade	5.957,22	5.957,22	5.595,39
FM2 Tesouraria	75,00	75,00	0,00
FM3 Complexo Benfica	100,00	100,00	0,00
FM4 Complexo Boavista	100,00	100,00	0,00
FM8 Centro Clínico	45,00	45,00	0,00
TOTAL	6.277,22	6.277,22	5.595,39

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura

O Membro do executivo responsavel pela área/pelouro Financeiro

Assinatura

ENTIDADE	EXTRACTO DE MOVIMENTOS DE CAIXA		DATA	ANO	PAGINA
	CAIXA	PERIODO			
J.F. BENFICA	FM1 - FUNDO MANEIO - CONTABILIDADE	de 2019/01/01 a 2019/12/31	2020/02/07	2019	1

DATA	DIARIO	LANCAM.	DESC. DIV.	DOCUMENTO	MOVIM.	OBSERVACOES	DEBITO	CREDITO	SALDO
						ACUMULADOS ANT. ...			
4/1	NTL	3		NTL 13		Constituição do Fundo Unico de C	5.000,00		5.000,00
15/1	PAG	84		OPF 56		DESPESAS C/ ESTACIONAMENTOS - (		7,90	4.992,10
16/1	PAG	88		OPF 60		(ESTACIONAMENTO - DESLOCAÇÃO PES		1,10	4.991,00
21/1	PAG	126		OPF 99		AQUISIÇÃO DE AGUA PARA EXECUTIVO		31,10	4.959,90
21/1	PAG	127		OPF 100		FECHADURA P/ REPARAÇÃO DA REDE P		6,15	4.953,75
21/1	PAG	129		OPF 103		REPARAÇÃO DE PNEU.		9,00	4.944,75
22/1	PAG	141		OPF 112		DESPESAS C/ DESLOCAÇÕES EM FORMA		19,50	4.925,25
25/1	PAG	178		OPF 152		REPARAÇÃO DA PORTA WC DOS DEFICI		7,01	4.918,24
25/1	PAG	179		OPF 151		REPARAÇÃO ROTURA DE CANO NO MERC		3,56	4.914,68
25/1	PAG	180		OPF 155		SERVIÇO DE TAXI EM FORMAÇÃO - SU		8,75	4.905,93
28/1	PAG	194		OPF 159		AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS P/ VIATURA		7,36	4.898,57
1/2	PAG	232		OPF 222		DESLOCAÇÕES EM FORMAÇÃO - SUSANA		18,55	4.880,02
1/2	PAG	233		OPF 224		SERVIÇO DE TÁXI - (PRESIDENTE (3		9,50	4.870,52
5/2	PAG	245		OPF 246		LANCHE - REUNIÃO GRUPO DE TRABAL		24,19	4.846,33
7/2	PAG	298		OPF 258		DESLOCAÇÃO EM REUNIÃO NA CML - P		9,25	4.837,08
7/2	PAG	299		OPF 259		DESLOCAÇÃO EM FORMAÇÃO - SUSANA		8,35	4.828,73
8/2	PAG	326		OPF 263		DESLOCAÇÃO EM FORMAÇÃO - SUSANA		10,00	4.818,73
12/2	PAG	339		OPF 317		DESPESAS C/ PORTAGENS; ESTACIONA		37,40	4.781,33
13/2	PAG	340		OPF 319		DESLOCAÇÃO EM FORMAÇÃO - SUSANA		10,00	4.771,33
13/2	PAG	347		OPF 333		ATIVIDADE "RECONHECIMENTO VIAGEN		62,75	4.708,58
15/2	PAG	381		OPF 345		AQUISIÇÃO - FITAS DE SINALIZAÇÃO		45,56	4.663,02
15/2	PAG	382		OPF 346		DESLOCAÇÃO EM FORMAÇÃO - SUSANA		10,00	4.653,02
18/2	PAG	389		OPF 353		AQUISIÇÃO DE "LÃ NOVELO" - PROJE		26,10	4.626,92
18/2	PAG	390		OPF 361		FITA UNIVERSAL P/ PEQUENAS REPAR		2,66	4.624,26
20/2	PAG	396		OPF 374		DESLOCAÇÃO EM FORMAÇÃO - SUSANA		9,65	4.614,61
20/2	PAG	445		OPF 375		PRODUTOS SNACKS P/ REUNIÕES DE J		20,71	4.593,90
22/2	PAG	463		OPF 419		DESLOCAÇÃO EM FORMAÇÃO - SUSANA		9,50	4.584,40
22/2	PAG	464		OPF 421		CATERING P/ CAMARIM - "MESTRE CH		19,80	4.564,60
22/2	PAG	465		OPF 422		ACESSÓRIOS DE APOIO ÀS AULAS DE		7,82	4.556,78
28/2	PAG	519		OPF 450		DESLOCAÇÃO EM FORMAÇÃO - SUSANA		1,85	4.554,93
1/3	PAG	530		OPF 464		TROCA DE TORNEIRA - PISCINA BOAV		4,99	4.549,94
4/3	PAG	533		OPF 469		COFFEE BREAK - PLANO DE ATIVIDAD		49,22	4.500,72
4/3	PAG	534		OPF 470		(AQUISIÇÃO DE CORREIA MULTIUSOS		24,13	4.476,59
4/3	PAG	537		OPF 471		AQUISIÇÃO DE "K-LINE A3" P/ RÉPL		1,80	4.474,79
4/3	PAG	538		OPF 472		AQUISIÇÃO TUBO EXTENSÍVEL - REPA		2,96	4.471,83
7/3	PAG	586		OPF 486		(REFEIÇÕES DO PESSOAL - PREPARAT		22,25	4.449,58
8/3	PAG	596		OPF 498		TROCA DE TORNEIRA NO CAIS DA PIS		4,95	4.444,63
8/3	PAG	597		OPF 499		REFEIÇÕES DE VOGAIS/MOTORISTAS/F		197,81	4.246,82
18/3	PAG	644		OPF 569		AQUISIÇÃO DE FECHADURA P/ SECRET		5,22	4.241,60
19/3	PAG	648		OPF 604		AQUISIÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA P/ REN		33,70	4.207,90
20/3	PAG	689		OPF 619		AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE IDENTIFIC		16,00	4.191,90
20/3	PAG	690		OPF 620		AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE TV P/ FO		21,99	4.169,91
22/3	PAG	706		OPF 642		DESLOCAÇÃO EM FORMAÇÃO - SUSANA		6,65	4.163,26
22/3	PAG	708		OPF 643		PRODUTOS P/ COFFEE BREAK - AÇÃO		23,50	4.139,76
25/3	PAG	711		OPF 646		DESLOCAÇÃO EM REUNIÃO DE 25/02 (		7,00	4.132,76
27/3	PAG	726		OPF 652		DESLOCAÇÃO - "CONFERÊNCIA COMISS		18,10	4.114,66
27/3	PAG	741		OPF 657		CÓPIAS DE CHAVES DOS BALNEÁRIOS		10,98	4.103,68
1/4	PAG	780		OPF 684		PRODUTOS "CATERING" P/ 60 PESSOA		36,57	4.067,11
1/4	PAG	781		OPF 682		CÓPIAS DE CHAVES DO ECOCENTRO BO		8,25	4.058,86
1/4	PAG	782		OPF 681		DESLOCAÇÃO EM FORMAÇÃO - SUSANA		1,35	4.057,51
2/4	PAG	800		OPF 697		CÓPIAS DE CHAVES DOS CACIFOS E D		16,50	4.041,01
2/4	PAG	801		OPF 698		PAGAMENTO DE ESTACIONAMENTO EM S		1,90	4.039,11
3/4	PAG	807		OPF 710		AQUISIÇÃO DE DISCOS DE CORTE FER		23,85	4.015,26
5/4	PAG	839		OPF 758		SERVIÇO TAXI EM ESPANHA (11/03/1		17,38	3.997,88
5/4	PAG	840		OPF 759		SERVIÇO TÁXI - DESLOCAÇÃO DE CML		10,30	3.987,58
8/4	PAG	864		OPF 779		(SUBSTITUIÇÃO DE "CASTELO CURTO"		5,38	3.982,20
12/4	PAG	896		OPF 793		SERVIÇO DE TÁXI - DESLOCAÇÃO À "		17,10	3.965,10
12/4	PAG	897		OPF 794		DESPESA C/ COMBUSTÍVEL - DESLOCA		48,02	3.917,08
						TRANSPORTE ...	5.000,00	1.082,92	3.917,08

ENTIDADE	EXTRACTO DE MOVIMENTOS DE CAIXA		DATA	ANO	PAGINA
	CAIXA	PERIODO			
J.F. BENFICA	FM1 - FUNDO MANEIO - CONTABILIDADE	de 2019/01/01 a 2019/12/31	2020/02/07	2019	2

DATA	DIARIO	LANCAM.	DESC. DIV.	DOCUMENTO	MOVIM.	OBSERVACOES	DEBITO	CREDITO	SALDO
						A TRANSPORTAR ...	5.000,00	1.082,92	3.917,08
12/4	PAG	903		OPF 823		ALMOÇOS E COMBUSTÍVEL - DESLOCAÇ		114,00	3.803,08
12/4	PAG	907		OPF 832		APERITIVOS P/ SALA DE REUNIÕES D		29,76	3.773,32
12/4	PAG	909		OPF 833		ALMOÇOS DOS FORMADORES E COFFEE		184,05	3.589,27
15/4	PAG	916		OPF 859		AQUISIÇÃO DE TOMADAS E FICHAS P/		49,24	3.540,03
6/5	PAG	1085		OPF 948		PAGAMENTO DE ESTACIONAMENTO (VIS		0,60	3.539,43
6/5	PAG	1086		OPF 949		SERVIÇO TÁXI - DESLOCAÇÃO DA VOG		7,05	3.532,38
6/5	PAG	1087		OPF 950		AQUISIÇÃO DE BARROTES DE MADEIRA		24,00	3.508,38
8/5	PAG	1189		OPF 1020		AQUISIÇÃO DE BILHETES P/ "FEIRA		75,00	3.433,38
8/5	PAG	1190		OPF 1021		AQUISIÇÃO DE FECHADURA P/ SALA D		8,96	3.424,42
8/5	PAG	1191		OPF 1022		AQUISIÇÃO DE UM DESENTUPIDOR P/		4,85	3.419,57
8/5	PAG	1192		OPF 1023		SERVIÇOS TÁXIS EM DESLOCAÇÃO AO		27,15	3.392,42
9/5	PAG	1197		OPF 1027		RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE VEÍCULO		30,00	3.362,42
10/5	PAG	1201		OPF 1031		PAGAMENTO ESTACIONAMENTO - EM VI		0,50	3.361,92
14/5	PAG	1216		OPF 1085		AQUISIÇÃO DE DISCOS P/ TRABALHOS		24,60	3.337,32
15/5	PAG	1218		OPF 1087		DESLOCAÇÃO À CONFERÊNCIA "AGENDA		15,50	3.321,82
16/5	PAG	1274		OPF 1140		AQUISIÇÃO DE FECHADURA P/ ESCOLA		23,66	3.298,16
17/5	PAG	1276		OPF 1145		AQUISIÇÃO DE "CANECA CERÂMICA" P		12,50	3.285,66
17/5	PAG	1280		OPF 1152		AQUISIÇÃO DE BICHA P/ REPARAÇÃO		2,43	3.283,23
17/5	PAG	1282		OPF 1153		SERVIÇOS DE TÁXI - DESLOCAÇÃO À		11,55	3.271,68
20/5	PAG	1298		OPF 1160		AQUISIÇÃO DE CÁPSULAS DE CAFÉ NE		23,40	3.248,28
20/5	PAG	1300		OPF 1159		AQUISIÇÃO DE SELANTE DE MADEIRA		20,54	3.227,74
20/5	PAG	1301		OPF 1164		REFEIÇÕES DO PESSOAL NA DESLOCAÇ		16,70	3.211,04
21/5	PAG	1303		OPF 1168		PORTAGENS - TRANSPORTE DA PAREDE		26,10	3.184,94
22/5	PAG	1350		OPF 1178		COFFEE BREAK - INICIATIVA "ALIEN		75,50	3.109,44
23/5	PAG	1359		OPF 1183		AQUISIÇÃO DE 5 ENROLADOR "BOBINE		124,50	2.984,94
24/5	PAG	1365		OPF 1206		SELANTE DE JUNTAS DE MADEIRA P/		24,66	2.960,28
28/5	PAG	1373		OPF 1226		Refeições das Eleições e Materia		61,26	2.899,02
30/5	PAG	1430		OPF 1251		Criação de pontos de agua para o		56,90	2.842,12
31/5	PAG	1431		OPF 1252		Materiais para Rede de Agua da i		13,88	2.828,24
4/6	PAG	1449		OPF 1276		Despesas do Festival Lisboa Idad		67,33	2.760,91
6/6	PAG	1457		OPF 1309		Materiais para Sala da Assemblei		63,78	2.697,13
11/6	PAG	1536		OPF 1330		SILICONE P/ TRABALHOS NA SALA DE		24,66	2.672,47
12/6	PAG	1540		OPF 1335		REPARAÇÃO DE PNEU - AUTOCARRO ME		30,75	2.641,72
14/6	PAG	1553		OPF 1345		REDE SOMBREAMENTO E CORDA NYLON		159,32	2.482,40
17/6	PAG	1560		OPF 1370		CHAPA DE MATRICULA P/ ATRELADO-R		9,90	2.472,50
18/6	PAG	1564		OPF 1373		AQUISIÇÃO DE COFRE P/ APOIO À VE		15,90	2.456,60
18/6	PAG	1565		OPF 1374		COMBUSTÍVEL - DESLOCAÇÃO NO ÂMBI		45,00	2.411,60
18/6	PAG	1566		OPF 1377		CATERING P/ GRANDE ARRAIAL DE BE		62,51	2.349,09
19/6	PAG	1592		OPF 1382		TUBAGEM DE FERRO P/ CRIAÇÃO DE C		139,96	2.209,13
24/6	PAG	1631		OPF 1420		LANCHE NO ÂMBITO DAS "SESSÕES DE		20,31	2.188,82
28/6	PAG	1674		OPF 1492		AQUISIÇÃO DE ARTIGOS P/ REALIZAÇ		24,88	2.163,94
28/6	PAG	1675		OPF 1493		COFFEE BREAK P/ SESSÃO "IGUALDAD		50,50	2.113,44
5/7	PAG	1749		OPF 1567		AQUISIÇÃO DE COFRES P/ BILHETEIR		44,35	2.069,09
8/7	PAG	1823		OPF 1619		(AQUISIÇÃO DE REBUÇADOS P/ ATIVI		28,98	2.040,11
9/7	PAG	1825		OPF 1625		AQUISIÇÃO DE ADEREÇOS P/ CENÁRIO		12,94	2.027,17
9/7	PAG	1826		OPF 1626		BILHETES DE COMBOIO - DESLOCAÇÃO		47,00	1.980,17
10/7	PAG	1880		OPF 1635		REDE DE VEDAÇÃO PARA PISTA DE RA		206,46	1.773,71
10/7	PAG	1881		OPF 1638		MATERIAIS DIVERSOS P/ INTERVENÇÃ		157,80	1.615,91
12/7	PAG	1902		OPF 1658		AQUISIÇÃO DE BALÕES D'ÁGUA PARA		20,08	1.595,83
19/7	PAG	1969		OPF 1724		REFEIÇÕES 9 PESSOAS (EXECUTIVO E		92,70	1.503,13
22/7	PAG	1970		OPF 1725		DUPLICAÇÃO DE CHAVE - PARA "CASI		1,25	1.501,88
22/7	PAG	1975		OPF 1731		REFEIÇÕES (ALMOÇO DE 3 PESSOAS "		30,30	1.471,58
30/7	PAG	2102		OPF 1848		AQUISIÇÃO DE PÓS COLORIDOS P/ RE		26,85	1.444,73
7/8	PAG	2138		OPF 1929		AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CARTÃO P/		78,90	1.365,83
27/8	PAG	2332		OPF 2078		AQUISIÇÃO DE DISCOS-LIXAS P/ AFA		41,33	1.324,50
28/8	PAG	2334		OPF 2063		AQUISIÇÃO DE QUADRO METÁLICOS P/		125,00	1.199,50
29/8	PAG	2383		OPF 2087		AQUISIÇÃO DE CORANTE P/ MADEIRAS		5,25	1.194,25
2/9	PAG	2388		OPF 2147		DESPESAS C/ REFEIÇÕES - ESTÁGIO		106,43	1.087,82
						TRANSPORTE ...	5.000,00	3.912,18	1.087,82

ENTIDADE	EXTRACTO DE MOVIMENTOS DE CAIXA		DATA	ANO	PAGINA
	CAIXA	PERIODO			
J.F. BENFICA	FM1 - FUNDO MANEIO - CONTABILIDADE	de 2019/01/01 a 2019/12/31	2020/02/07	2019	3

DATA	DIARIO	LANCAM.	DESC. DIV.	DOCUMENTO	MOVIM.	OBSERVACOES	DEBITO	CREDITO	SALDO
						A TRANSPORTAR ...	5.000,00	3.912,18	1.087,82
6/9	PAG	2493		OPF 2169		DESPESAS C/ PORTAGENS NA DESLOCA		5,60	1.082,22
6/9	PAG	2494		OPF 2172		LÂMPADAS P/ EQUIPAMENTO "MATA-MO		2,34	1.079,88
11/9	PAG	2502		OPF 2180		Refeições por motivo de formação		71,10	1.008,78
11/9	PAG	2503		OPF 2181		Jantar de trabalho entre reunião		49,80	958,98
11/9	PAG	2504		OPF 2182		Combustivel para soprador do Mer		10,00	948,98
11/9	PAG	2505		OPF 2185		REPARAÇÃO PNEU - MITSUBISHI L200		8,00	940,98
16/9	PAG	2532		OPF 2218		REFEIÇÕES EM TRABALHO EXTRAORDIN		27,71	913,27
16/9	PAG	2533		OPF 2219		Manutenção no mercado de Benfica		3,75	909,52
19/9	PAG	2589		OPF 2263		(CATERING DOS ARTISTAS - CONCERT		26,86	882,66
20/9	PAG	2595		OPF 2272		DESPESA C/ COMBUSTÍVEL - ACOMPAN		20,00	862,66
23/9	PAG	2605		OPF 2279		AQUISIÇÃO DE TUBO HIDRÁULICO P/		18,08	844,58
23/9	PAG	2608		OPF 2281		AQUISIÇÃO DE MECANISMO DE ESTORE		22,21	822,37
25/9	PAG	2671		OPF 2347		DESLOCAÇÃO À SESSÃO "ECO-ESCOLAS		9,55	812,82
4/10	PAG	2750		OPF 2426		CÓPIAS DE CHAVES DA CASA DE LIMP		16,25	796,57
8/10	PAG	2757		OPF 2485		JANTAR DO PESSOAL EM TRABALHO DE		54,92	741,65
9/10	PAG	2775		OPF 2499		CÓPIAS DE CHAVE DA PORTA DO AUDI		2,70	738,95
9/10	PAG	2866		OPF 2502		AQUISIÇÃO DE "PLACAS DE APARITE"		89,94	649,01
9/10	PAG	2867		OPF 2503		CÓPIAS DE CHAVE - PORTA CORTA FO		2,70	646,31
16/10	PAG	2891		OPF 2527		3 TAMPOS DE SANITA PARA P. BALDA		39,06	607,25
16/10	PAG	2893		OPF 2530		REFEIÇÃO - DURANTE O TRABALHO DE		25,70	581,55
17/10	PAG	2901		OPF 2547		REFEIÇÕES EM CONTEXTO DE FORMAÇÃ		37,00	544,55
18/10	PAG	2903		OPF 2554		SERVIÇO TÁXI - DESLOCAÇÃO DO EST		13,50	531,05
18/10	PAG	2932		OPF 2565		DESPESAS GÉNEROS ALIMENTÍCIOS P/		130,36	400,69
23/10	PAG	2969		OPF 2602		DESLOCAÇÃO - PAÇOS DO CONCELHO N		15,30	385,39
25/10	PAG	2984		OPF 2617		CÓPIAS DA CHAVE DA PORTA DO EDIF		2,90	382,49
29/10	PAG	2997		OPF 2636		COFFEE BREAK - "ENCONTRO DO GRUP		75,50	306,99
5/11	PAG	3039		OPF 2668		ALMOÇOS - 2 TÉCNICAS E MOTORISTA		45,00	261,99
6/11	PAG	3053		OPF 2719		COFFEE BREAK - SESSÃO "BETTER WO		75,50	186,49
7/11	PAG	3081		OPF 2737		REFEIÇÕES POR OCASIÃO DA REALIZA		84,88	101,61
8/11	PAG	3152		OPF 2750		AQUISIÇÃO DE BOLAS FUTSAL + FITA		65,96	35,65
13/11	PAG	3172		OPF 2798		AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA + ADAPTAD		7,57	28,08
13/11	PAG	3173		OPF 2799		DESLOCAÇÃO P/ REUNIÃO NO INSTITU		5,00	23,08
14/11	NTL	153		NTL 2399		Reforço de Fundo de Caixa	957,22		980,30
15/11	PAG	3219		OPF 2807		APERITIVOS P/ SALA DE REUNIÕES -		19,38	960,92
21/11	PAG	3259		OPF 2847		AQUISIÇÃO DE CÁPSULAS DE CAFÉ NE		39,00	921,92
21/11	PAG	3261		OPF 2849		DESLOCAÇÃO À SESSÃO DE APRESENTA		14,00	907,92
22/11	PAG	3279		OPF 2868		AQUISIÇÃO DE "MOLAS METALIZADAS"		4,32	903,60
25/11	PAG	3285		OPF 2876		CÓPIAS DE CHAVES P/ MERCADO DE B		6,25	897,35
27/11	PAG	3290		OPF 2929		DESLOCAÇÃO AO SEMINÁRIO DA PSP -		14,10	883,25
27/11	PAG	3291		OPF 2930		AQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO RÁPIDA UNIV		4,23	879,02
27/11	PAG	3292		OPF 2931		JANTAR DO SAMUEL FERREIRA - TRAB		10,40	868,62
27/11	PAG	3293		OPF 2932		CÓPIAS DE CHAVES P/ ESPAÇO ONDE		7,50	861,12
27/11	PAG	3294		OPF 2933		AQUISIÇÃO DE FLORES P/ GALA SÉNI		117,50	743,62
29/11	PAG	3380		OPF 2976		MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE PC - "		17,48	726,14
2/12	PAG	3395		OPF 2977		DESLOCAÇÃO À AML - COMISSÃO EDUC		8,00	718,14
5/12	PAG	3447		OPF 3031		REFEIÇÃO P/ PESSOAL - "REUNIÃO D		55,95	662,19
10/12	PAG	3498		OPF 3046		MATERIAL P/ AÇÕES DE NATAL - MER		17,45	644,74
10/12	PAG	3502		OPF 3047		ACESSÓRIO P/ TELEMÓVEL - "PELÍCU		10,00	634,74
13/12	PAG	3523		OPF 3130		REPARAÇÃO DE FURO PNEU - FIAT DO		11,70	623,04
16/12	PAG	3528		OPF 3154		MATERIAL P/ DECORAÇÃO DE NATAL N		44,92	578,12
16/12	PAG	3533		OPF 3158		AQUISIÇÃO DE FECHADURAS P/ JARDI		18,34	559,78
19/12	PAG	3675		OPF 3225		ARTIGOS P/ PRODUÇÃO DE 2 CABAZES		91,45	468,33
19/12	PAG	3676		OPF 3226		CÓPIA DE CHAVE P/ SALA DE MATERI		7,50	460,83
19/12	PAG	3688		OPF 3228		REPARAÇÃO DE 2 COLUNAS YAMAHA DX		90,00	370,83
20/12	PAG	3692		OPF 3284		SERVIÇOS TÁXI - VOGAL FILIPA FLO		9,00	361,83
27/12	NTL	179		NTL 2741		Fecho de Fundo de Caixa FM1		361,83	
						TRANSPORTE ...	5.957,22	5.957,22	
						TOTAL ...	5.957,22	5.957,22	

ENTIDADE	EXTRACTO DE MOVIMENTOS DE CAIXA			
	CAIXA	PERIODO	DATA	ANO	PAGINA
J.F. BENFICA	FM2 - FUNDO MANEIO - TESOURARIA	de 2019/01/01 a 2019/12/31	2020/02/07	2019	1

DATA	DIARIO	LANCAM.	DESC. DIV.	DOCUMENTO	MOVIM.	OBSERVACOES	DEBITO	CREDITO	SALDO
						ACUMULADOS ANT. ...			
4/1 27/12	NTL NTL	2 181		NTL 11 NTL 2744		Constituição dos Fundos de Caixa	75,00	75,00	75,00
						TRANSPORTE ...	75,00	75,00	
						TOTAL ...	75,00	75,00	

ENTIDADE	EXTRACTO DE MOVIMENTOS DE CAIXA			
	CAIXA	PERIODO	DATA	ANO	PAGINA
J.F. BENFICA	FM3 - FUNDO MANEIO - BENFICA	de 2019/01/01 a 2019/12/31	2020/02/07	2019	1

DATA	DIARIO	LANCAM.	DESC. DIV.	DOCUMENTO	MOVIM.	OBSERVACOES	DEBITO	CREDITO	SALDO
						ACUMULADOS ANT. ...			
4/1	NTL	2		NTL 11		Constituição dos Fundos de Caixa	100,00		100,00
27/12	NTL	180		NTL 2742		Fecho dos Fundos de Caixa dos Co		100,00	
						TRANSPORTE ...	100,00	100,00	
						TOTAL ...	100,00	100,00	

ENTIDADE	EXTRACTO DE MOVIMENTOS DE CAIXA			
	CAIXA	PERIODO	DATA	ANO	PAGINA
J.F. BENFICA	FM4 - FUNDO MANEIO - BOAVISTA	de 2019/01/01 a 2019/12/31	2020/02/07	2019	1

DATA	DIARIO	LANCAM.	DESC. DIV.	DOCUMENTO	MOVIM.	OBSERVACOES	DEBITO	CREDITO	SALDO
						ACUMULADOS ANT. ...			
4/1	NTL	2		NTL 11		Constituição dos Fundos de Caixa	100,00		100,00
27/12	NTL	180		NTL 2742		Fecho dos Fundos de Caixa dos Co		100,00	
						TRANSPORTE ...	100,00	100,00	
						TOTAL ...	100,00	100,00	

ENTIDADE	EXTRACTO DE MOVIMENTOS DE CAIXA			
	CAIXA	PERIODO	DATA	ANO	PAGINA
J.F. BENFICA	FM8 - FUNDO MANEIO - CENTRO CLÍNICO	de 2019/01/01 a 2019/12/31	2020/02/07	2019	1

DATA	DIARIO	LANCAM.	DESC. DIV.	DOCUMENTO	MOVIM.	OBSERVACOES	DEBITO	CREDITO	SALDO
						ACUMULADOS ANT. ...			
4/1	NTL	2		NTL 11		Constituição dos Fundos de Caixa	45,00		45,00
27/12	NTL	182		NTL 2745		FECHO DO FUNDO DE CAIXA FM8 CENT		45,00	
						TRANSPORTE ...	45,00	45,00	
						TOTAL ...	45,00	45,00	

RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS

Designação da entidade	FREGUESIA DE BENFICA
Gerência	01/01/2019 a 31/12/2019

Nome	Situação na Entidade	Remuneração Líquida Auferida	Período de Responsabilidade	Morada
Inês de Drummond Ludovice Mendes Gomes	Presidente em Permanência	21.611,95	01-01-2019 a 31-12-2019	Av. D. Carlos I, 119-4º - 1200-648 LISBOA
João Filipe Fernandes Roseta dos Reis	Secretário	3.517,08	01-01-2019 a 31-12-2019	R. Aura Abranches, 3 - 11ºA 1500-066 LISBOA
Hernani Ricardo Meireles Silva	Tesoureiro	3.517,08	01-01-2019 a 31-12-2019	R. das Garridas, 46 - 1500-306 LISBOA
Ricardo João de Oliveira Marques	Vogal em Permanência	21.421,19	01-01-2019 a 31-12-2019	Prç. António Macedo, Lt.5 - 6º 2610-289 AMADORA
Carla Sofia e Silva Rothes Ladeira	Vogal em Permanência	22.780,87	01-01-2019 a 31-12-2019	Rua Augusto Costa (Costinha), 7 4ºEsqº 1500-064 LISBOA
Frederico dos Santos Sequeira	Vogal	1.077,30	01-01-2019 a 31-12-2019	R. Almirante Campos Rodrigues, Lt.3 R/C B - 1500-036 LISBOA
Filipa Flor Santos Filipe	Vogal	1.256,85	01-01-2019 a 31-12-2019	Estrada da A-da-Maia 31-C - 4º Esqº 1500-002 LISBOA

Dirigente responsável pela área administrativa e/ou Financeira

Assinatura_____

O Membro do executivo responsável pela área/pelouro Financeiro

Assinatura_____

ANEXO 20

425

OUTROS DOCUMENTOS

BENFICA
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 638 /2019

O Gabinete Jurídico QB INFORMAÇÃO DE CABIMENTO ANO ECONÓMICO: 2019 Cabimento Nº_____ de ____/____ Compromisso Nº_____de ____/____ O Tesoureiro _____	DELIBERAÇÃO DA JUNTA Carimbo JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA APROVADO EM REUNIÃO DO EXECUTIVO DE 23/10/2019 O PRESIDENTE

ASSUNTO: - SIADAP: Lei nº 66-B/2007 de 28 de dezembro e Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro

-Nomeação da Comissão de Avaliação para os biénios 2019/2020 e 2021/2022;

-Nomeação de Representantes da JFB na Comissão Paritária;

-Autorização de abertura do processo eleitoral para representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária (SIADAP)

-Atualização do Regulamento

-SIADAP 2017/2018-Homologação Ata nº 3 da Comissão Avaliação-fecho do processo avaliação biénio 2017/2018

I – DOS FACTOS

O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, procede à adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de dezembro.

Junta de Freguesia, sendo dois representantes do executivo, em que um é membro da Comissão de Avaliação (CA), e dois representantes efetivos e quatro suplentes, dos trabalhadores, por estes eleitos;

Considerando que:

A atual Comissão de Avaliação terminou o seu mandato, bem como a Comissão Paritária;

O Regulamento em vigor necessita de atualização face ao contexto e legislação aplicável;

É indispensável proceder à nomeação dos membros para a Comissão de avaliação para os biénios de 2019/2020 e 2021/2022, nomeação de representantes da JFB na Comissão Paritária, atualização do Regulamento, e eleição dos representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária para os biénios 2019/2020 e 2021/2022;

II – DA PROPOSTA

Considerando o exposto e atento o enquadramento legal e observância das normas nele contidas relativamente a cada uma das situações em análise, propõe-se:

1-Comissão de Avaliação:

Ao abrigo do nº 5 do artigo 23 do Decreto Regulamentar 18/2009 que aplica a Lei nº 66-B/2007, de 28 de setembro, a seguinte constituição da Comissão de Avaliação (CA):

Membros Efetivos:

-Inês Drummond, Presidente

-Hernâni Silva, Tesoureiro

-Maria Paula Antas Dias Grosso

- Maria Faria Vaz O´Connor Shirley Romão

BENFICA
Junta de Freguesia

4- Atualização/Regulamento Comissão de Avaliação

Aprovar, ao abrigo nº 6 do artigo 58.2 da Lei n.2 66-B/2007, de 28 de dezembro e do nº 6 do artigo 2º2 do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, a atualização do Regulamento da Comissão de Avaliação, nos termos do ANEXO, que aqui se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

5- SIADAP 2017/2018-Homologação Ata nº 3 da Comissão Avaliação-fecho do processo avaliação biénio 2017/2018

Nos termos e para efeitos do artº 71º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro e em conformidade com o constante da ATA nº 3 da Comissão de Avaliação propõe-se a Homologação e final do processo de avaliação relativo ao biénio 2017/2018.

A Presidente,

Inês Drummond

BENFICA
Junta de Freguesia

ANEXO Proposta 638/2019

REGULAMENTO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (CA) DA

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

Artigo 1º

Noção

O presente Regulamento define a composição, as competências e o funcionamento da Comissão de Avaliação (CA) em cumprimento do disposto no artigo 58º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro e do nº5 do artigo 23º do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 04 de Setembro.

Artigo 2º

Âmbito

A aplicação do presente Regulamento abrange todos os trabalhadores da Junta de Freguesia de Benfica que detenham no mínimo, um ano de relação jurídica de emprego público e um ano de serviço efetivo.

Artigo 3º

Composição

1-A constituição da Comissão de Avaliação nas Freguesias, nos termos do disposto no nº5 do artigo 23º do Decreto Regulamentar nº 18/2009, é a seguinte:

a) Presidente da Junta de Freguesia;

b) Tesoureiro da Junta de Freguesia;

c) Trabalhadores com responsabilidade funcional adequada;

2- Por decisão da Presidente, poderão participar nas reuniões da Comissão de Avaliação outros elementos, embora sem direito a voto.

c) Promover o cumprimento das deliberações tomadas pelo órgão a que preside;

d) Garantir o funcionamento da CA, de modo a assegurar a satisfação dos objetivos que lhe são cometidos.

Artigo 6º

Convocação das reuniões e ordem de trabalhos

1-As reuniões são convocadas, com indicação do dia, hora e local da sua realização, por ordem do presidente da Comissão de Avaliação, dirigida a cada um dos membros com a antecedência de dois dias úteis.

2- A ordem de trabalhos de cada reunião é remetida a todos os membros, acompanhada da documentação respetiva, juntamente com a convocatória.

Artigo 7º

Reuniões

1-A Comissão de Avaliação reúne ordinariamente na segunda quinzena de Janeiro de cada ano, para proceder à análise das propostas de avaliação e à sua harmonização, de forma a assegurar o cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos, transmitindo, se for necessário, novas orientações aos avaliadores, na sequência do previsto no artigo 62º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e iniciar o processo que conduz à validação dos Desempenhos Relevantes e Desempenhos Inadequados e de reconhecimento dos Desempenhos Excelentes.

2- A Comissão de Avaliação reúne, ainda, extraordinariamente sempre que o presidente a convoque.

3- A convocação da Comissão de Avaliação, nos termos do número anterior, poderá fazer-se com a antecedência mínima de 24 horas, devendo a convocatória ser acompanhada da respetiva ordem de trabalhos.

4- De cada reunião da Comissão de Avaliação será lavrada uma ata.

BENFICA
Junta de Freguesia

Artigo 11º

Atas

1- De cada reunião será lavrada ata, que conterá um resumo de tudo que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações.

2- As atas, lavradas pelo secretário da CA, serão postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após a aprovação, pelos mesmos.

3- Nos casos em que a Comissão de Avaliação assim o delibere, a ata será aprovada, em minuta, logo na reunião a que disser respeito.

Artigo 12º

Registo de voto de vencido

Os membros da Comissão de Avaliação podem fazer constar da ata o seu voto de vencido, e as razões que o justifiquem.

Artigo 13º

Confidencialidade

1- O processo da avaliação do desempenho tem carácter confidencial, devendo os instrumentos de avaliação de cada trabalhador ser arquivados no respetivo processo individual.

2- Todos os intervenientes no processo, exceto o avaliado, ficam obrigados ao dever de sigilo sobre a matéria.

BENFICA
Junta de Freguesia

3ª ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

SIADAP 3 - AVALIAÇÃO DESEMPENHO

BIÉNIO 2017-2018

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, na sede da Junta de Freguesia de Benfica, sita na Av. Gomes Pereira, nº17 em Lisboa, pelas catorze horas, reuniu a Comissão de Avaliação do biénio de 2017/2018, constituída nos termos do nº5 do artº23º, do Decreto Regulamentar nº18/2009, de 4 de Setembro, com a presença dos membros: Dra. Inês Drummond, Presidente da Junta de Freguesia, que presidiu, Sr. Engº Hernâni Silva, Tesoureiro da Junta de Freguesia e a Chefe de Divisão, em substituição, Maria Paula Grosso, que secretariou, para efeitos da apresentação de proposta de homologação pelo Executivo da Avaliação e reconhecimentos das menções de "Desempenho Relevante" atribuídas pelos avaliadores no âmbito do processo de avaliação de desempenho do biénio de 2017/2018.

Sendo, deste modo, o Ponto Único da Ordem de Trabalhos aprovado pelos presentes, o seguinte: ----------

Proposta de Homologação das Avaliações e menções de "Desempenho Relevante" e "Desempenho Inadequado". ----------

PONTO ÚNICO: ----------

A Comissão de Avaliação em cumprimento do disposto no Ponto 1.3, do artº18º do seu Regulamento de Funcionamento, de acordo com o artº71º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro após procedimentos inerentes ao processo de avaliação dos trabalhadores e seu conhecimento, procedeu à conclusão de todos os procedimentos tendentes à homologação pelo Executivo das avaliações do biénio 2107-2018, que se submetem ao Executivo para a respetiva homologação

BENFICA
Junta Freguesia

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA
APROVADO
EM REUNIÃO DO EXECUTIVO DE
10 / 12 /20 19
O PRESIDENTE

Publique-se no D.R. e no site da Junta de Freguesia de Benfica

PROPOSTA N.º 778/2019

ASSUNTO: Código de Conduta da Junta de Freguesia de Benfica

I – DOS FACTOS

Considerando:

- O disposto no 19.º da lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos;
- A oportunidade de definir em termos objetivos e claros, padrões de conduta, prevendo e eliminando suspeitas no âmbito da tomada de decisões e deliberações pela Junta de Freguesia de Benfica;
- A necessidade de criar um Código de Conduta aplicável ao órgão executivo da freguesia, bem como aos seus serviços e colaboradores;
- A importância da implementação de medidas que possam contribuir para uma sociedade mais justa, inclusiva e livre de corrupção;
- A necessidade de assegurar uma governação ética, responsável, solidária e sustentável, por forma a dinamizar a participação cívica, garantindo aos cidadãos uma permanente e adequada fiscalização dos seus representantes na Junta de Freguesia de Benfica.

II – DA PROPOSTA

Propõe-se a aprovação do Código de Conduta da Junta de Freguesia de Benfica, de acordo com documento que se encontra em anexo.

Lisboa, 10 de dezembro de 2019

A Presidente,

Inês Drummond

BENFICA
Junta Freguesia

DELIBERAÇÃO

Ata em Minuta

PROPOSTA Nº 378 / 2019

Nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como o estatuído no artigo 34º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, a junta deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata referente à presente proposta.

Junta de Freguesia de Benfica, 10 de dezembro de 2019

A PRESIDENTE,

Inês Drummond

BENFICA
Junta Freguesia

CÓDIGO DE CONDUTA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

ARTIGO 1.º
OBJETO

O Código de Conduta é um instrumento de autorregulação e constitui um compromisso de orientação assumido pela Junta de Freguesia de Benfica, no exercício das suas funções.

ARTIGO 2.º
ÂMBITO

1. O Código de Conduta aplica-se aos membros do órgão executivo da Freguesia de Benfica.
2. O Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos serviços da Junta de Freguesia de Benfica.
3. Para efeitos do presente Código, as referências feitas a membros do executivo da Freguesia de Benfica abrangem também os funcionários e colaboradores dos respetivos serviços.

ARTIGO 3.º
PRINCÍPIOS

1. No exercício das suas funções, os membros do órgão executivo da Freguesia de Benfica observam os seguintes princípios gerais de conduta:
   a. Prossecução do interesse público e boa administração;
   b. Transparência;
   c. Imparcialidade;
   d. Probidade;
   e. Integridade e honestidade;
   f. Urbanidade;
   g. Respeito interinstitucional;
   h. Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.
2. Os membros do órgão executivo da Freguesia de Benfica agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir

de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

ARTIGO 4.º
DEVERES

No exercício das suas funções, os membros do órgão executivo da Freguesia de Benfica devem:

a. Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;
b. Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 8.º e 9.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;
c. Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

ARTIGO 5.º
RESPONSABILIDADE

1. O incumprimento do disposto no presente Código implica:
   a. Responsabilidade política perante o Presidente da Junta de Freguesia de Benfica, no caso dos membros do órgão executivo;
   b. Responsabilidade perante o vogal do executivo, no caso de membros dos serviços sujeitos ao respetivo poder de direção.
2. O disposto no presente Código não afasta nem prejudica outras formas de responsabilidade, designadamente criminal, disciplinar ou financeira, que ao caso caibam, nos termos da lei aplicável.

ARTIGO 6.º
CONFLITOS DE INTERESSES

Considera-se que existe conflito de interesses quando os membros do órgão executivo da Freguesia de Benfica se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

ARTIGO 7.º
SUPRIMENTO DE CONFLITO DE INTERESSES

1. Qualquer membro do órgão executivo da Freguesia de Benfica que se encontre perante um conflito de interesses deve comunicar a situação ao Presidente da Junta de Freguesia, logo que detete o risco potencial de conflito.
2. Qualquer membro do órgão executivo da Freguesia de Benfica que se encontre perante um conflito de interesses, atual ou potencial, deve tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições do presente Código e da lei.

ARTIGO 8.º
OFERTAS

1. Os membros do órgão executivo da Freguesia de Benfica abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais, consumíveis ou duradouros, ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.
2. Para os efeitos do presente Código, entende-se que existe um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a (euro) 100.
3. O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.
4. Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome da Junta de Freguesia de Benfica, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 9.º

ARTIGO 9.º
DEVER DE ENTREGA E REGISTO

1. As ofertas recebidas pelos membros do órgão executivo da Junta de Freguesia de Benfica, nos termos do n.º 4 do artigo anterior, no âmbito do exercício das suas funções, são obrigatoriamente apresentadas à Chefe de Divisão Financeira que delas mantém um registo de acesso público.
2. O destino das ofertas sujeitas ao dever de apresentação, tendo em conta a sua natureza e relevância, é estabelecido através de deliberação da Junta de Freguesia de Benfica.

ARTIGO 10.º

CONVITES OU BENEFÍCIOS SIMILARES

1. Os membros do órgão executivo da Freguesia de Benfica abstêm-se de aceitar, a qualquer título, convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais ou culturais, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções, sem prejuízo do disposto nos nºs 3 e 4.
2. Entende-se que existe um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a (euro) 100.
3. Os membros do órgão executivo da Freguesia de Benfica nessa qualidade convidados podem aceitar convites que lhes forem dirigidos para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras.
4. Os membros do órgão executivo da Freguesia de Benfica, que nessa qualidade sejam convidados, podem ainda aceitar quaisquer outros convites de entidades privadas até ao valor máximo, estimado, de (euro) 100:
   a. Que sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou
   b. Que configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

ARTIGO 11.º

EXTENSÃO DE REGIME

1. Os princípios e deveres constantes do presente Código devem constituir uma orientação genérica para as ordens, instruções, orientações e diretrizes emitidas pela Junta de Freguesia de Benfica aos dirigentes dos serviços e demais funcionários e colaboradores
2. A Junta de Freguesia de Benfica passará a incluir, nos contratos que sejam celebrados com a Junta de Freguesia de Benfica, padrões de conduta consentâneos com o presente Código.

FREGUESIA DE BENFICA

Aviso n.º 440/2020

Sumário: Código de Conduta da Junta de Freguesia de Benfica.

Código de Conduta da Junta de Freguesia de Benfica

Considerando o disposto no 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos; a oportunidade de definir em termos objetivos e claros, padrões de conduta, prevendo e eliminando suspeitas no âmbito da tomada de decisões e deliberações pela Junta de Freguesia de Benfica; a necessidade de criar um Código de Conduta aplicável ao órgão executivo da freguesia, bem como os seus serviços e colaboradores; a importância da implementação de medidas que possam contribuir para uma sociedade mais justa, inclusiva e livre de corrupção; a necessidade de assegurar uma governação ética, responsável, solidária e sustentável, por forma a dinamizar a participação cívica, garantindo aos cidadãos uma permanente e adequada fiscalização dos seus representantes na Junta de Freguesia de Benfica.

O órgão executivo da Freguesia de Benfica aprovou o Código de Conduta da Junta de Freguesia de Benfica, de acordo com o documento que se encontra em anexo.

10 de dezembro de 2019. — A Presidente da Junta de Freguesia de Benfica, *Inês Drummond.*

Código de Conduta da Junta de Freguesia de Benfica

Artigo 1.º

Objeto

O Código de Conduta é um instrumento de autorregulação e constitui um compromisso de orientação assumido pela Junta de Freguesia de Benfica, no exercício das suas funções.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — O Código de Conduta aplica-se aos membros do órgão executivo da Freguesia de Benfica.

2 — O Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos serviços da Junta de Freguesia de Benfica.

3 — Para efeitos do presente Código, as referências feitas a membros do executivo da Freguesia de Benfica abrangem também os funcionários e colaboradores dos respetivos serviços.

Artigo 3.º

Princípios

1 — No exercício das suas funções, os membros do órgão executivo da Freguesia de Benfica observam os seguintes princípios gerais de conduta:

a) Prossecução do interesse público e boa administração;
b) Transparência;
c) Imparcialidade;
d) Probidade;
e) Integridade e honestidade;
f) Urbanidade;

g) Respeito interinstitucional;

h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2 — Os membros do órgão executivo da Freguesia de Benfica agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 4.º

Deveres

No exercício das suas funções, os membros do órgão executivo da Freguesia de Benfica devem:

a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;

b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 8.º e 9.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;

c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

Artigo 5.º

Responsabilidade

1 — O incumprimento do disposto no presente Código implica:

a) Responsabilidade política perante o Presidente da Junta de Freguesia de Benfica, no caso dos membros do órgão executivo;

b) Responsabilidade perante o vogal do executivo, no caso de membros dos serviços sujeitos ao respetivo poder de direção.

2 — O disposto no presente Código não afasta nem prejudica outras formas de responsabilidade, designadamente criminal, disciplinar ou financeira, que ao caso caibam, nos termos da lei aplicável.

Artigo 6.º

Conflitos de interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os membros do órgão executivo da Freguesia de Benfica se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 7.º

Suprimento de conflito de interesses

1 — Qualquer membro do órgão executivo da Freguesia de Benfica que se encontre perante um conflito de interesses deve comunicar a situação ao Presidente da Junta de Freguesia, logo que detete o risco potencial de conflito.

2 — Qualquer membro do órgão executivo da Freguesia de Benfica que se encontre perante um conflito de interesses, atual ou potencial, deve tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições do presente Código e da lei.

Artigo 8.º

Ofertas

1 — Os membros do órgão executivo da Freguesia de Benfica abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais, consumíveis ou duradouros, ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para os efeitos do presente Código, entende-se que existe um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a (euro) 100.

3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.

4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome da Junta de Freguesia de Benfica, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 9.º

Artigo 9.º

Dever de entrega e registo

1 — As ofertas recebidas pelos membros do órgão executivo da Junta de Freguesia de Benfica, nos termos do n.º 4 do artigo anterior, no âmbito do exercício das suas funções, são obrigatoriamente apresentadas à Chefe de Divisão Financeira que delas mantém um registo de acesso público.

2 — O destino das ofertas sujeitas ao dever de apresentação, tendo em conta a sua natureza e relevância, é estabelecido através de deliberação da Junta de Freguesia de Benfica.

Artigo 10.º

Convites ou benefícios similares

1 — Os membros do órgão executivo da Freguesia de Benfica abstêm-se de aceitar, a qualquer título, convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais ou culturais, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 3 e 4.

2 — Entende-se que existe um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a (euro) 100.

3 — Os membros do órgão executivo da Freguesia de Benfica nessa qualidade convidados podem aceitar convites que lhes forem dirigidos para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras.

4 — Os membros do órgão executivo da Freguesia de Benfica, que nessa qualidade sejam convidados, podem ainda aceitar quaisquer outros convites de entidades privadas até ao valor máximo, estimado, de (euro) 100:

a) Que sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou

b) Que configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

Artigo 11.º

Extensão de regime

1 — Os princípios e deveres constantes do presente Código devem constituir uma orientação genérica para as ordens, instruções, orientações e diretrizes emitidas pela Junta de Freguesia de Benfica aos dirigentes dos serviços e demais funcionários e colaboradores.

2 — A Junta de Freguesia de Benfica passará a incluir, nos contratos que sejam celebrados com a Junta de Freguesia de Benfica, padrões de conduta consentâneos com o presente Código.

312857603

DEMONSTRAÇÃO DE EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

DEMONSTRAÇÃO DE EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

1 – EQUILÍBRIO CORRENTE

DESIGNAÇÃO	2018	2019	VARIAÇÃO %
Receita Corrente Executada	8.575.762,94	9.519.660,20	+ 11%
Despesas Corrente Executada	7.662.114,75	8.396.787,45	+ 10%
Poupança Corrente Executada	**913.648,19**	**1.122.872,75**	**+ 23%**
Divida Corrente da Gerência Anterior (+)	99.953,83	100.029,22	+0,07%
Divida Corrente para a Gerência Seguinte (-)	100.029,22	142.823.42	+ 14%
Receita Corrente Liquidada e não Cobrada no Exercício (+)	142.249,79	163.895,60	+ 15%
Poupança Corrente do Exercício	**1.055.822,59**	**1.243.974,15**	**+ 18%**

O POCAL consagra no ponto 3.1.1 o princípio do equilíbrio orçamental, ao determinar que o orçamento deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas e ainda que as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes. A execução orçamental cumpre este princípio tendo a poupança corrente servido para o financiamento das despesas de capital do exercício subsequente, bem como para o reforço das disponibilidades financeiras.

2 – EQUILÍBRIO EFETIVO

DESIGNAÇÃO	2018	2019	VARIAÇÃO %
Receita Corrente	8.575.762,94	9.518.061,20	+ 11%
Receita de Capital	**0,00**	**1.599,00**	**100%**
Receita Efetiva	8.575.762,94	9.519.660,20	+ 11%
Despesas Correntes	**7.662.114,75**	**8.396.787,45**	**+ 10%**
Despesas de Capital	557.145,01	537.481,78	- 4%
Despesa Efetiva	**8.219.259,76**	**8.934.269,23**	**+ 9%**
Saldo Corrente	913.648,19	1.122.872,75	+ 23%
Saldo de Capital	**-557.145,01**	**-535.882,78**	**- 4%**
Saldo Global Efetivo	356.503,18	586.989,97	65%

Tal como já temos referido em anos anteriores, importa referir que a Autarquia dispõe apenas de receitas correntes, tendo as receitas de capital, até ao momento, uma natureza incerta resultante das alienações de bens do imobilizado corpóreo, tal como se verificou no ano de 2019, ainda que estes valores nunca sejam muito representativos financeiramente.

Pelo exposto o saldo da execução efetiva tem no fundamental uma natureza corrente e é este que serve de suporte às despesas de capital e no ano em apreço o saldo corrente gerado foi suficiente para suportar aquelas despesas.

3 – EQUILIBRIO NOS TERMOS DA LEI 73/2013

De acordo com a atual redação da Lei 73/2013, alterada pela Lei 51/2018, de 16 de agosto, existe um equilíbrio orçamental diferente do que consta no POCAL.

De acordo com o artigo 40º da referida legislação o equilíbrio municipal deve ser medido no final do ano da seguinte forma:

Receita corrente bruta + Saldo de gerência de 2018 aplicado em 2019 em despesa correntes > Despesa corrente + amortizações médias de empréstimos bancários de médio e longo prazo.

Considerando que a JFB não tem empréstimos bancários, o apuramento do equilíbrio pela Lei 73/2013 será da seguinte forma:

LEI 73/2013 – EQUILIBRIO ORÇAMENTAL 2019		
1	Receita Corrente Bruta	9.518.061,20
2	Saldo de gerência de 2017 aplicado em despesa corrente	359.642,50
3	Despesa Corrente	8.396.787,45
4=1+2-3	Equilíbrio Orçamental	1.480.916,25

RELATÓRIO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

RELATÓRIO DO PLANO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2019

1-O atual Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas da Junta de Freguesia de Benfica, elaborado pela comissão de acompanhamento constituída pelo Tesoureiro, Engº Hemâni Silva e pela Chefe Divisão Financeira foi aprovado pelo Órgão Executivo em 2016/4/06 e pelo Órgão Deliberativo em 2016/04/27

A Junta de Freguesia de Benfica conforme as linhas e princípios orientadores definidos no seu Regulamento Orgânico e do Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas, nomeadamente com a:

-Visão

A Junta de Freguesia de Benfica orienta a sua ação no sentido de contribuir ativamente, para que a freguesia se afirme como referencial de excelência no serviço público autárquico por forma a garantir a satisfação plena das necessidades, expectativas e aspirações dos seus cidadãos, e a promoção da qualificação e valorização do seu capital humano.

-Missão

à Junta de Freguesia de Benfica, tem como missão planear, definir e implementar estratégias e linhas orientadoras que promovam o desenvolvimento sustentável da freguesia nas áreas social, ambiental, educação, desporto e cultura bem como, promover a valorização e a coesão social em diálogo com as Instituições, Cidadãos e Agentes do Comércio local, através de uma eficiente, rigorosa e transparente gestão e afetação de recursos, de acordo com as melhores práticas de gestão autárquica.

-Valores

Para prosseguir visão e missão definida, a Junta de Freguesia de Benfica pauta a sua ação pelo seguinte quadro de valores: Compromisso, Responsabilidade Social e Ambiental, Transparência, Coesão, Integridade, Inovação o Excelência no serviço público.

-Dos Princípios Orientadores

Os serviços da Junta de Freguesia de Benfica regem-se pelos princípios e valores prescritos nos diplomas legais em vigor, nomeadamente na Carta Deontológica da Administração Pública, aprovada pela Resolução n.º 18/93, de 17 de março, e pelos seguintes princípios orientadores gerais:

O sentido do serviço à população é consubstanciado exclusivamente no interesse público, socialmente relevante devido aos cidadãos:

O interesse público prevalece sobre os interesses particulares ou de grupos, no respeito pelos direitos e interesses garantidos e assegurados aos cidadãos;

Os serviços privilegiam os princípios da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade, da boa-fé, da dignidade social e da igualdade no tratamento de todos os cidadãos;

Os serviços agirão e procederão de modo a que nenhum cidadão possa ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação econômica ou condição social;

Os serviços regem-se tendencialmente por princípios de racionalidade na gestão, qualidade, inovação e desburocratização, bem como por uma administração aberta, que permita aos utentes um conhecimento fácil e célere dos processos em que sejam diretamente interessados;

Todos os cidadãos têm o direito de ser informados, sempre que o requeiram, sobre o desenvolvimento dos processos em que sejam diretamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções;

2-A JFB, em alinhamento com os princípios e valores que norteiam a sua atividade privilegia a transparência da atividade autárquica, assumindo a responsabilidade de intervir na luta contra a corrupção, e prevenção do risco, seguindo as metodologias definidas no âmbito do planeamento e norma de controlo interno, privilegiando a transparência da atividade autárquica, assumindo a responsabilidade de intervir na luta contra a corrupção e gestão do risco.

Possui esta autarquia um sistema de controlo interno aprovado, no seu Regulamento Interno e conforme o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-99, de 22 de fevereiro, no qual são expostos os métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os demais métodos e procedimentos suscetíveis de contribuir para "assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de Informação financeira fiável"

Assim, o sistema de controlo interno em vigor nesta autarquia, visa os seguintes objetivos:

a) A salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;

B) O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares:

c)A salvaguarda do patrimônio:

d) A aprovação e controlo de documentos:

e) A exatidão e integridade dos registos contabilísticos e, bem assim, a garantia da fiabilidade da informação produzida;

f) O incremento da eficiência das operações;

g) A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;

h) O controlo das aplicações e do ambiente informático:

i) A transparência e a concorrência no âmbito dos mercados públicos;

j) O registo oportuno das operações pela quantia correta, nos documentos é registos e no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.

3-Assim, no seguimento do acompanhamento do Plano de Prevenção de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, implementado nesta autarquia em cada uma das áreas identificadas, foi elaborado o presente relatório relativo ao ano transato.

Sendo a gestão do risco transversal a qualquer área, foram acompanhadas as áreas identificadas no plano aprovado em 2016/04/06 e implementados os mecanismos tendentes à minimização dos riscos e identificação de pontos fracos nas áreas identificadas como mais vulneráveis nomeadamente recursos humanos no que concerne do processamento de abonos, minimizando o risco de processamentos indevidos e demais áreas identificadas no plano; Espaço Público nas suas várias vertentes , planeamento e gestão financeira, quer ao nível do controlo de existências, acompanhamento de receita e demais áreas consignadas no plano e todas as demais áreas relativamente às quais se relevou relevante a Intervenção e acompanhamento.

Os serviços seguem a metodologia do sistema de planeamento, programação, orçamentação e controlo, assegurando a plena integração das opções do plano com os correspondentes orçamentos e objetivos estratégicos e operacionais definidos:

A ação dos serviços da Freguesia encontra-se enquadrada por planos sectoriais, aprovados pelos respetivos Órgãos da Freguesia, tendo sempre presente a promoção de melhores condições para as populações, bem como o respetivo desenvolvimento e dignidade social, cultural e desportiva;

O cumprimento das normas aprovadas bem como o desenvolvimento e a manutenção dos procedimentos que contribuam para assegurar a condução ordenada e eficiente das atividades, incluindo o cumprimento das leis e regulamentos, a adesão às políticas estabelecidas, a salvaguarda dos ativos, a prevenção e a deteção de irregularidades, o rigor e a plenitude dos registos contabilísticos e a preparação tempestiva de informação financeira e operacional credível, verificou-se ser uma constante na prática quotidiana dos serviços bem como a transparência dos atos e salvaguarda do interesse público, na prossecução dos objetivos com a observância dos mecanismos que privilegiem a prevenção de riscos de gestão.

Em anexo ao presente documento apresenta-se o resumo da implementação do Plano de Prevenção de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, por área de risco e respetiva medida de mitigação do mesmo.

Adicionalmente e por se considerar oportuno é apresentada uma revisão ao Plano de Prevenção de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, tendo em consideração a alteração de normativo contabilístico para o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, do acatamento das recentes recomendações da Comissão de Prevenção da Corrupção e pela adoção do Código de Conduta da Junta de Freguesia de Benfica.

Lisboa, 24 de abril de 2020

Comissão de Acompanhamento

O Tesoureiro, Hernâni Silva

A Chefe Divisão Financeira

Paula Grosso

ANEXO

Avaliação da implementação das medidas previstas no Plano de Prevenção de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Serviço	Atividade / Perfil Funcional	Identificação dos Riscos	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade da Consequência	Classificação do Risco	Medidas de Prevenção (sugeridas - limitadas pelo quadro de pessoal da autarquia)	Grau de implementação
			1 a 3 (do mais baixo ao mais elevado)				
DAGPC	Contratação Pública	Inexistência, ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades	1	2	2	Análise dos consumos da autarquia e estudo com vista a eventual redução de ajustes diretos simplificados.	Implementado
		Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis.	2	2	2	Utilização da plataforma eletrónica de compras públicas, para procedimentos diferentes de ajuste direto simplificado Aprovação de instruções/procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes.	Implementado
		Inexistência de cabimentação prévia da despesa	1	3	3	Divulgação de instruções para o procedimento legal de aquisição para garantir a cabimentação prévia da despesa	Implementado
		Existência de favoritismo injustificado	1	2	2	Obtenção de declarações de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa. As aquisições têm que ser validadas pelo Dirigente de serviço ou equivalente e por outro funcionário.	Implementado
		Não existência de uma avaliação "à posteriori" do nivel de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos.	1	3	2	Avaliação "à posteriori" de forma aleatória do nivel de qualidade/preço dos bens e serviços fornecidos com o preenchimento da "Ficha de avaliação do desempenho do fornecedor / avaliação da satisfação da qualidade do fornecimento"	Implementado
DAGPC	Certidões, Atestados e Declarações	Emissão de certidões sem que a entidade preencha os requisitos necessários para a emissão da mesma	1	2	2	Segregação de funções e testes de conformidade	Implementado

Serviço	Atividade / Perfil Funcional	Identificação dos Riscos	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade da Consequência	Graduação do Risco	Medidas de Prevenção (sugeridas - limitadas pelo quadro de pessoal de autarquia)	Grau de Implementação
			1 a 3 (do mais baixo ao mais				
DAGPC	Informatica	Perda de informação	3	3	3	Backups regulares em sistema cloud, backups regulares em discos físicos (servidor e terminais/desktop individuais)	Implementado
		Acesso indevido à informação	2	3	3	Redefinição de senhas de acesso de forma periódica. Instalação de software de vigilância na rede e nos computadores.	Implementado
		Utilização indevida da informação	1	3	2	Registo de acessos	Implementado
		Não cumprir com a legislação em vigor, nomeadamente com o RGPD e faturação eletrónica	2	2	2	Nomeação de encarregado pela implementação do RGPD . Aquisição de software que permita a integração da faturação emitida pelos fornecedores e emissão da faturação em conformidade com a nova legislação de faturação eletrónica.	Implementado
		Recursos físicos não adequados à utilização do software	2	1	2	Análise do hardware e do desempenho do sistema	Implementado
		Instalação de software não licenciado	2	1	2	Restrição na instalação de software em desktops e licenciamento do software (office e restante).	Implementado

Serviço	Atividade / Perfil Funcional	Identificação dos riscos	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade da Consequência	Exposição ao Risco	Medidas de Prevenção (sugeridas - tomadas pelo Gestor de pessoal de confiança)	Grau de implementação
			1 a 3 (do mais baixo ao mais elevado)				
DAGPC	Recursos Humanos	Processamento indevido de abonos e remunerações, motivada por fraude, ou erro de interpretação legislativa	1	2	2	Segregação de funções na validação Formação. Indagação junto da empresa de software da conformidade das parametrizações do software com a legislação em vigor	Implementado
		Ausência de mecanismos que obriguem à rotatividade dos elementos integrantes dos júris.	1	2	2	Criação de regras gerais de rotatividade dos elementos que compõem os júris de concurso, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores, dirigentes, ou eleitos.	Implementado
		Intervenção no procedimento de seleção ou no procedimento de avaliação do pessoal de elementos com relações de proximidade, relações familiares ou de parentesco com os candidatos ou com os avaliados.	1	2	2	Obtenção de declarações de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa.	Implementado
		Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços.	1	2	2	Elaborar orientações no sentido da não utilização do trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços.	Implementado
DAGPC	Concessão de Benefícios Públicos	Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios publicos (subsídios, subvenções, bonificações, ajudas, incentivos, donativos, etc.).	1	2	2	Aplicação do regulamento relativo à concessão de benefícios, que estabelece os procedimentos e os critérios de atribuição.	Implementado
		Não apresentação, por parte dos beneficiários, de instrumento que garanta a aplicação regular do benefício (contrato, protocolo, etc.)	1	2	2	Verificação/apreciação do compromisso assumido pela entidade beneficiária Definição clara do conteúdo do cadastro, devendo dele constar, designadamente, os elementos que permitam conhecer da legalidade da sua constituição, natureza dos fins que desenvolvem e situação económico-financeira. (a definir em regulamento).	Implementado
		Não aplicação de "sanções" quando há incumprimento ou cumprimento defeituoso por parte do beneficiário.	2	2	2	Estabelecimento de consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do beneficiário, nomeadamente a devolução da quantia entregue ou do benefício recebido (a definir em regulamento)	Implementado
		Subjetividade nos critérios de atribuição de benefícios.	2	2	2	Definição de critérios de avaliação mensuráveis e objetivos, que garantam a igualdade e transparência no acesso aos apoios. (a definir em regulamento).	Implementado
		Ausência de mecanismos publicitação.	2	2	2	Publicitação do regulamento, nomeadamente no sítio da JFB na Internet.	Implementado
		Alguns apoios são concedidos sem se ter procedido à atualização dos dados da entidade beneficiária.	2	2	2	Atualização dos dados da entidade beneficiária pelos serviços, antes da atribuição dos apoios.	Implementado
		Inexistência de um processo, cronologicamente organizado, que identifique os intervenientes que nele praticaram atos	1	2	2	Otimização na utilização dos sistemas informáticos de forma a evidenciar que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis. Arquivo organizado cronologicamente, que consolide informação relativa a cada uma das entidades beneficiárias do apoio bem como a todos os intervenientes no processo.	Implementado

Serviço	Atividade / Perfil Funcional	Identificação dos Riscos	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade da Consequência	Graduação do Risco	Medidas de Prevenção (sugeridas - limitadas pelo quadro de pessoal da autarquia)	Grau de Implementação
			1 a 3 (do mais baixo ao mais elevado)				
DMEPAL	Património e espaço público	Utilização do património da autarquia para fins privados que não estejam autorizados	1	3	2	Verificação física do património por amostragem de forma regular.	Implementado
		Alienação de património sem a devida autorização	1	3	2	Verificação física do património e segregação de funções	Implementado
		Utilização de espaço no mercado sem a devida autorização, ou ausência de pagamento.	1	2	2	Fiscalização do funcionário e validação da mesma pelo dirigente de forma regular	Implementado
		Utilização de instalações desportivas sem a devida autorização, ou ausência de pagamento.	1	2	2	Fiscalização do funcionário e validação da mesma pelo dirigente de forma regular	Implementado
		Aplicação deficiente do regulamento de taxas.	2	2	2	Segregação de funções	Implementado

Serviço	Atividade / Perfil Funcional	Identificação dos Riscos	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade da Consequência	Graduação do Risco	Medidas de Prevenção (quantidade / Contadas para quadro de pessoal da autarquia)	Grau de Implementação
			1 a 3 (do mais baixo ao mais elevado)				
DPGF	Assunção de Despesa	Processamento de revisões de preços e trabalhos a mais nas empreitadas sem que a respetiva despesa seja autorizada previamente pela entidade com competência para o efeito.	1	3	2	Processamento de revisões de preços e trabalhos a mais nas empreitadas sem que a respetiva despesa seja autorizada previamente pela entidade com competência para o efeito.	Implementado
		Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental	1	3	2	Divulgação de Instruções para o procedimento legal de aquisição para garantir a cabimentação prévia da despesa.	Implementado
		Assunção de compromissos sem verificar a existência de fundos disponíveis	1	3	2	Divulgação de Instruções para o procedimento legal de aquisição para garantir a existência de fundos disponíveis no momento da contratação e do pagamento	Não aplicável
		Despesa de representação de serviços sem cumprir com os requisitos legais (identificação dos intervenientes, beneficio público - motivo da despesa, autorização diferente do beneficiário)	2	3	3	Criação de procedimentos escritos	Implementado
		O princípio fundamental da criação de fundos de maneio não é respeitado, recorrendo-se a eles independentemente de se tratarem de despesas urgentes e inadiáveis	2	2	2	Divulgação de instruções para o procedimento legal de aquisição de bens e serviços com recurso ao fundo de maneio	Implementado
	Existências	Regularizações de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas.	1	2	2	As desconformidades detetadas em sede de contagem devem ser prontamente regularizadas, explicadas e autorizada a sua regularização.	Implementado
		Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à execução dos concursos, gestão de stocks, receção e armazenagem de bens e produtos.	1	2	2	Respeito pelo princípio da segregação de funções nas fases do processo registos informáticos de entrada, saída e regularizações efetuados por pessoa distinta da que procede ao manuseamento dos bens.	Implementado
		Não é efetuado o controlo adequado das entradas de bens em Armazém.	1	2	2	O registo da entrada no Armazém só deve ser efetuado após conferência (física, qualitativa e quantitativa) da entrega e confrontação com a Guia de Remessa ou documento equivalente. Deve ser aposto o carimbo de "Conferido" e "Recebido" no documento de suporte à entrega.	Implementado
	Receita	Deficiente controlo da receita cobrada por entidades/sectores distintas do tesoureiro.	1	3	2	Reforço das medidas já previstas na Norma de Controlo Interno, a receita deverá ser entregue semanalmente ou sempre que o valor acumulado totalize 5 vezes o índice 100 da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública. A receita deverá estar acompanhada da listagem resumo com as guias de receita de forma a serem conferidos na Tesouraria.	Implementado
		Aplicação incorreta do regulamento de taxas	2	3	2	Segregação de funções na validação. Formação. Indagação junto da empresa de software da conformidade das parametrizações do software com o tarifário em vigor	Implementado
		Anulação indevida de receita	1	3	2	Segregação de funções	Implementado

Serviço	Atividade / Perfil Funcional	Identificação dos Riscos	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade da Consequência	Graduação do Risco	Medidas de Prevenção (sugeridas - limitadas pelo quadro de pessoal da autarquia)	Grau de Implementação
			1 a 3 (do mais baixo ao mais				
DPGF	Integração das várias aplicações na contabilidade	Incorreta integração das aplicações, essencialmente receita	1	3	2	Realização de conciliação entre a dívida e a faturação dos vários softwares (medidata, edubox, etc) com o sistema de contabilidade.	Implementado
	Protocolos / Contratos com a CM Lisboa	Utilização indevida das verbas recebidas	1	3	2	Apuramento por centros de custo e respetiva imputação aos subsídios recebidos. Realização de relatórios periódicos de acompanhamento	Implementado
		Falta de capacidade técnica para executar os serviços/investimentos	1	2	2	Antes da aceitação de novas competências são analisados os recursos próprios da JFB	Implementado
		Incorreta associação dos investimentos aos bens	1	2	2	Controlo dos subsídios na aplicação de imobilizado que permite associar ao bem inventariado o valor financiado	Implementado

[illegible]	[illegible]	[illegible]	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade da Consequência	Graduação do Risco	Medidas de Prevenção [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
			[illegible]						
DPGF	Assunção de Despesa	Processamento de revisões de preços e trabalhos a mais nas empreitadas sem que a respetiva despesa seja autorizada previamente pela entidade com competência para o efeito.	1	1	2	Processamento de revisões de preços e trabalhos a mais nas empreitadas sem que a respetiva despesa seja autorizada previamente pela entidade com competência para o efeito.	Implementado		
		Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental	1	1	2	Divulgação de instruções para o procedimento legal de aquisição para garantir a cabimentação prévia da despesa.	Implementado		
		Assunção de compromissos sem verificar a existência de fundos disponíveis	1	1	2	Divulgação de instruções para o procedimento legal de aquisição para garantir a existência de fundos disponíveis no momento da contratação e do pagamento	Não aplicável		
		Despesa de representação de serviços sem cumprir com os requisitos legais (identificação dos intervenientes, benefício público motivo da despesa, autorização diferente do beneficiário)	1	1	3	Criação de procedimentos escritos	Implementado		
		O princípio fundamental da criação de fundos de maneio não é respeitado, recorrendo-se a eles independentemente de se tratarem de despesas urgentes e inadiáveis	2	2	2	Divulgação de instruções para o procedimento legal de aquisição de bens e serviços com recurso ao fundo de maneio	Implementado	Regulamento de fundo de maneio aprovado	
	Existências	Regularizações de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas	1	2	2	As desconformidades detetadas em sede de contagem devem ser prontamente regularizadas, explicadas e autorizada a sua regularização.	Implementado		
		Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à execução dos concursos, gestão de stocks, receção e armazenagem de bens e produtos.	1	2	2	Respeito pelo princípio da segregação de funções nas fases do processo: registos informáticos de entrada, saída e regularizações efetuados por pessoa distinta da que procede ao manuseamento dos bens.	Implementado		
		Não é efetuado o controlo adequado das entradas de bens em Armazém.	1	2	2	O registo da entrada no Armazém só deve ser efetuado após conferência (física, qualitativa e quantitativa) da entrega e confrontação com a Guia de Remessa ou documento equivalente. Deve ser aposto o carimbo de "Conferido" e "Recebido" no documento de suporte à entrega	Implementado		
	Receita	Deficiente controlo da receita cobrada por entidades/sectores distintas do Tesoureiro.	1	3	2	Reforço das medidas já previstas na Norma de Controlo Interno, a receita deverá ser entregue semanalmente ou sempre que o valor acumulado totalize 5 vezes o índice 100 da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública. A receita deverá estar acompanhada da listagem resumo com as guias de receita de forma a serem conferidos na Tesouraria.	Implementado	Implementado, cobranças em dinheiro apenas na tesouraria da freguesia e estão disponíveis plataformas externas para cobrança	
		Aplicação incorreta do regulamento de taxas	1	3	2	Segregação de funções na validação. Formação. Indagação junto da empresa de software da conformidade das parametrizações do software com o tarifário em vigor	Implementado	Implementado, existiu formação e parametrização da aplicação informática, a segregação de funções é efetiva existindo sempre que necessário validação de membro do [illegible] quando existe alteração do procedimento. Está em estudo novo regulamento de taxas.	
		Anulação indevida de receita	1	1	2	Segregação de funções	Implementado		
		Não cobrança de receita	1	1	1	Segregação de funções, implementação de medidas de execução fiscal ou outras conducentes à cobrança efetiva da receita	Implementado	Celebração de protocolo com a Autoridade Tributária para esta assumir a execução fiscal	

Aplicação	Atividade / Perfil Funcional	Identificação dos Riscos	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade da Consequência	Graduação do Risco	Medidas de Prevenção (sugeridas - limitadas pelo quadro de pessoal da autarquia)	Observações / Implementação
			1 a 3 (do mais baixo ao mais elevado)				
Todos os serviços da autarquia	Exercício ético e profissional das funções	Risco de quebra dos deveres funcionais e valores, tais como a independência, integridade, responsabilidade, transparência, objetividade, imparcialidade e confidencialidade	1	3	2	Observação e cumprimento do código de conduta Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções Observância de orientações e mecanismos que garantam a prevenção e o cumprimento dos princípios e valores éticos Observância de medidas conducentes a prevenir a quebra de sigilo, designadamente quanto aos mecanismos de acesso restrito a informação considerada sensível (dados fiscais, pessoais, etc...) Declaração ética sobre conflito de interesses e impedimentos	Implementado parciamente, a rever com a implementação total do Regulamento Geral de Proteção de Dados
	Controlo de qualidade	Risco de falha do controlo de qualidade dos procedimentos e produtos	2	2	2	Supervisão e revisão dos procedimentos adotados e dos produtos elaborados Adoção e difusão das melhores práticas e conhecimentos Segregação de funções	Implementado
	Competências técnicas	Risco de inadequação do perfil técnico e comportamental ao exercício das funções	2	3	3	Partilha de conhecimentos, experiências e informação técnica Adequação das necessidades formativas ao perfil exigido Motivação individual e dos grupos de trabalho Mecanismos de aferição externa dos comportamentos no exercício das funções	Implementado
	Atendimento e relacionamento com terceiros	Risco de prestação de informação inadequada	2	2	2	Definição de níveis de responsabilidade e formação	Implementado
	Guarda e conservação dos documentos e equipamentos	Risco de extravio dos documentos e dos equipamentos ou sua inutilização, por ação humana ou causas naturais	1	3	2	Ações regulares de verificação do cumprimento das regras de manuseamento e utilização dos documentos e equipamentos	Implementado

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Executivo da Junta de Freguesia	Deliberações e atos do executivo	Realização de despesa em benefício próprio	1	3	2	Acompanhamento jurídico na tomada de decisão Autorização da despesa por membro do executivo diferente daquele que beneficiou da despesa Informação ao executivo da legislação aplicável às autarquias e das suas alterações Divulgação do código de conduta em vigor Divulgação da norma de controlo interno e de procedimentos em vigor, com especial incidência em matérias de contratação pública e de assunção de compromissos			
		Existência de incompatibilidades na tomada de decisão	1	3	2				
		Tomada de decisões em derrogação de procedimentos internos ou em violação da legislação em vigor	1	3	2				
DAGPC	Contratação Pública	Inexistência, ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades	1	3	2	Análise dos consumos da autarquia e estudo com vista a eventual redução de ajustes diretos simplificados.	Implementado	Implementado	
		Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis.	2	2	2	Utilização da plataforma eletrónica de compras públicas, para procedimentos diferentes de ajuste direto simplificado. Aprovação de instruções/procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes. Privilegiar o recurso a procedimentos concorrenciais em detrimento da consulta prévia e do ajuste direto, tendo também em consideração dos recursos da autarquia e a celeridade do processo.	Implementado	A utilização de plataforma apenas é utilizada para concursos públicos de forma abrangente, dado que a utilização de outros meios eletrónicos tem sido eficaz e sem custos para o fornecedor.	
		Inexistência de cabimentação prévia da despesa	1	3	3	Divulgação de instruções para o procedimento legal de aquisição para garantir a cabimentação prévia da despesa.	Implementado	Foi elaborado manual de procedimentos, no entanto a implementação está ainda em desenvolvimento pela adoção da gestão documental	
		Formulação de cadernos de encargos inadequados ou ilegais	2	3	3	Verificação das peças procedimentais por técnico com experiência e conhecimento para o efeito, nomeadamente do convite a contratar, do programa do concurso e do caderno de encargos.			
		Existência de favoritismo injustificado	1	3	2	Obtenção de declarações de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa. As aquisições têm que ser validadas pelo Dirigente de serviço ou equivalente e por outro funcionário. Deve ser fundamentada a decisão de contratar, a escolha do procedimento, a estimativa do valor do contrato e a escolha do adjudicatário.	Implementado	As declarações apenas são apresentadas quando existem situações de incompatibilidades, impedimentos e escusa	
		Não existência de uma avaliação "à posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos.	1	3	2	Avaliação "à posteriori" de forma aleatória do nível de qualidade/preço dos bens e serviços fornecidos com o preenchimento da "Ficha de avaliação do desempenho do fornecedor / avaliação da satisfação da qualidade do fornecimento"	Implementado	Nomeado gestor do contrato	
		Violação dos limites à contratação	1	3	2	A escolha do procedimento de ajuste direto ou consulta prévia deve ser precedida de confirmação que as entidades a convidar podem ser consultadas, tendo em consideração os limites impostos pela legislação em vigor.			
		Deficiente acompanhamento dos contratos	2	3	3	A escolha do gestor contrato deve recair sobre técnico com experiência e conhecimento técnico adequado para dar acompanhamento permanente à execução do contrato e cabal cumprimento das demais obrigações decorrentes da lei.			
DAGPC	Certidões, Atestados e Declarações	Emissão de certidões sem que a entidade preencha os requisitos necessários para a emissão da mesma	1	2	2	Segregação de funções e testes de conformidade.	Implementado		
	Recursos Humanos	Processamento indevido de abonos e remunerações, motivada por fraude, ou erro de interpretação legislativa	1	2	2	Segregação de funções na validação. Formação. Indagação junto da empresa de software da conformidade das parametrizações do software com a legislação em vigor.	Implementado	Implementado	
		Ausência de mecanismos que obriguem à rotatividade dos elementos integrantes dos júris.	1	2	2	Criação de regras gerais de rotatividade dos elementos que compõem os júris de concurso, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores, dirigentes, ou eleitos.	Implementado	Implementado	
		Intervenção no procedimento de seleção ou no procedimento de avaliação do pessoal de elementos com relações de proximidade, relações familiares ou de parentesco com os candidatos ou com os avaliados.	1	2	2	Obtenção de declarações de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa.	Implementado		A implementar

458

			Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços.	1	2	2	Elaborar orientações no sentido da não utilização do trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços.	Implementado	As horas extraordinárias são aprovadas pelo órgão e não existem situações de horas extraordinárias para suprimir necessidades de recursos humanos permanentes.		
	DAGPC	Concessão de Benefícios Públicos	Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos (subsídios, subvenções, bonificações, ajudas, incentivos, donativos, etc.)	1	2	2	Aplicação do regulamento relativo à concessão de benefícios, que estabelece os procedimentos e os critérios de atribuição.	Implementado			
			Não apresentação, por parte dos beneficiários, de instrumento que garanta a aplicação regular do benefício (contrato, protocolo, etc.).	1	2	2	Verificação/apreciação do compromisso assumido pela entidade beneficiária Definição clara do conteúdo do cadastro, devendo dele constar, designadamente, os elementos que permitam conhecer da legalidade da sua constituição, natureza dos fins que desenvolvem e situação económico financeira. (a definir em regulamento).	Implementado			
			Não aplicação de "sanções" quando há incumprimento ou cumprimento defeituoso por parte do beneficiário.	2	2	2	Estabelecimento de consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do beneficiário, nomeadamente a devolução da quantia entregue ou do benefício recebido (a definir em regulamento)	Implementado			
			Subjetividade nos critérios de atribuição de benefícios.	2	2	2	Definição de critérios de avaliação mensuráveis e objetivos, que garantam a igualdade e transparência no acesso aos apoios. (a definir em regulamento).	Implementado			
			Ausência de mecanismos publicitação.	2	2	2	Publicitação do regulamento, nomeadamente no sítio da ilha na internet.	Implementado			
			Alguns apoios são concedidos sem se ter procedido à atualização dos dados da entidade beneficiária	2	2	2	Atualização dos dados da entidade beneficiária pelos serviços, antes da atribuição dos apoios.	Implementado			
			Inexistência de um processo, cronologicamente organizado, que identifique os intervenientes que nele praticaram atos.	1	2	2	Otimização na utilização dos sistemas informáticos de forma a evidenciar que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis. Arquivo organizado cronologicamente, que consolide informação relativa a cada uma das entidades beneficiárias do apoio bem como a todos os intervenientes no processo.	Implementado			
	DAGPC	Informática	Perda de informação	3	3	3	Backups regulares em sistema cloud, backups regulares em discos físicos (servidor e terminais/desktop individuais)	Implementado			
			Acesso indevido à informação	2	3	3	Redefinição de senhas de acesso de forma periódica. Instalação de software de vigilância na rede e nos computadores.	Implementado			
			Utilização indevida da informação	1	3	2	Registo de acessos	Implementado			
			Não cumprir com a legislação em vigor, nomeadamente com o RGPD e faturação eletrónica	2	2	2	Nomeação de encarregado pela implementação do RGPD. Aquisição de software que permita a integração da faturação emitida pelos fornecedores e emissão da faturação em conformidade com a nova legislação de faturação eletrónica	Implementado			
			Recursos físicos não adequados à utilização do software	2	1	2	Análise do hardware e do desempenho do sistema	Implementado			
			Instalação de software não licenciado	2	1	2	Restrição na instalação de software em desktops e licenciamento do software (office e restante).	Implementado			
	DAMEPAL	Património e espaço público	Utilização do património da autarquia para fins privados que não estejam autorizados	1	3	2	Verificação física do património por amostragem de forma regular.	Implementado	Verificação regular embora sem evidência		
			Alienação de património sem a devida autorização	1	3	2	Verificação física do património e segregação de funções	Implementado	Verificação regular embora sem evidência		
			Utilização de espaço no mercado sem a devida autorização, ou ausência de pagamento.	1	2	2	Fiscalização do funcionário e validação da mesma pelo dirigente de forma regular	Implementado	Verificação regular embora sem evidência		
			Utilização de instalações desportivas sem a devida autorização, ou ausência de pagamento.	1	2	2	Fiscalização do funcionário e validação da mesma pelo dirigente de forma regular	Implementado	Verificação regular embora sem evidência		
			Aplicação deficiente do regulamento de taxas.	2	2	2	Segregação de funções	Implementado			
			Processamento de revisões de preços e trabalhos a mais nas empreitadas sem que a respetiva despesa seja autorizada previamente pela entidade com competência para o efeito.	1	3	2	Processamento de revisões de preços e trabalhos a mais nas empreitadas sem que a respetiva despesa seja autorizada previamente pela entidade com competência para o efeito.	Implementado			
			Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental	1	3	2	Divulgação de instruções para o procedimento legal de aquisição para garantir a cabimentação prévia da despesa	Implementado			
			Assunção de compromissos sem verificar a existência de fundos disponíveis	1	3	2	Divulgação de instruções para o procedimento legal de aquisição para garantir a existência de fundos disponíveis no momento da contratação e do pagamento	Não aplicável			

	DPGF	Assunção de Despesa	Despesa de representação de serviços sem cumprir com os requisitos legais (identificação dos intervenientes, benefício público - motivo da despesa, autorização diferente do beneficiário)	2	3	3	Criação de procedimentos escritos	Implementado			
			O princípio fundamental da criação de fundos de maneio não é respeitado, recorrendo-se a eles independentemente de se tratarem de despesas urgentes e inadiáveis	2	2	2	Divulgação de instruções para o procedimento legal de aquisição de bens e serviços com recurso ao fundo de maneio	Implementado	Regulamento de fundo de maneio aprovado		
		Existências	Regularizações de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas	1	2	2	As desconformidades detetadas em sede de contagem devem ser prontamente regularizadas, explicadas e autorizada a sua regularização.	Implementado			
			Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à execução dos concursos, gestão de stocks, receção e armazenagem de bens e produtos.	1	2	2	Respeito pelo princípio da segregação de funções nas fases do processo: registos informáticos de entrada, saída e regularizações efetuados por pessoa distinta da que procede ao manuseamento dos bens.	Implementado			
			Não é efetuado o controlo adequado das entradas de bens em Armazém.	1	2	2	O registo da entrada no Armazém só deve ser efetuado após conferência (física, qualitativa e quantitativa) da entrega e confrontação com a Guia de Remessa ou documento equivalente. Deve ser aposto o carimbo de "Conferido" e "Recebido" no documento de suporte à entrega.	Implementado			
		Receita	Deficiente controlo da receita cobrada por entidades/sectores distintos do tesoureiro.	1	3	2	Reforço das medidas já previstas na Norma de Controlo Interno, a receita deverá ser entregue semanalmente ou sempre que o valor acumulado totalize 5 vezes o índice 100 da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública. A receita deverá estar acompanhada da listagem resumo com as guias de receita de forma a serem conferidos na Tesouraria.	Implementado	Implementado, cobranças em dinheiro apenas na tesouraria da freguesia e estão disponíveis plataformas externas para cobrança		
			Aplicação incorreta do regulamento de taxas	2	3	2	Segregação de funções na validação. Formação. Indagação junto da empresa de software da conformidade das parametrizações do software com o tarifário em vigor.	Implementado	Implementado, existiu formação e parametrização da aplicação informática, a segregação de funções é efetiva existindo sempre que necessário validação de membro do pelouro quando existe alteração do procedimento. Está em estudo novo regulamento de taxas.		
			Anulação indevida de receita	1	3	2	Segregação de funções	Implementado			
	DPGF	Protocolos / Contratos com a CM Lisboa	Utilização indevida das verbas recebidas	1	3	2	Apuramento por centros de custo e respetiva imputação aos subsídios recebidos. Realização de relatórios periódicos de acompanhamento	Implementado			
			Falta de capacidade técnica para executar os serviços/investimentos	1	2	2	Antes da aceitação de novas competências são analisados os recursos próprios da JFB	Implementado			
			Incorreta associação dos investimentos aos bens	1	2	2	Controlo dos subsídios na aplicação de imobilizado que permite associar ao bem inventariado o valor financiado	Implementado			
		Integração das várias aplicações na contabilidade	Incorreta integração das aplicações, essencialmente receita	1	3	2	Realização de conciliação entre a dívida e a faturação dos vários softwares (Medusa, Edubox, etc.) com o sistema de contabilidade.	Implementado			

Serviço	Atividade / Perfil Funcional	Identificação dos Riscos	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade da Consequência	Graduação do Risco	Medidas de Prevenção (sugeridas - limitadas pelo quadro de pessoal da autarquia)	Grau de Implementação	Observações
			1 a 3 (do mais baixo ao mais					
DAGPC	Informática	Perda de informação	3	3	3	Backups regulares em sistema cloud, backups regulares em discos físicos (servidor e terminais/desktop individuais)	Implementado	Risco que não consta no plano, mas que foi mitigado já em 2018, a incluir no PPRG de 2019
		Acesso indevido à informação	2	3	3	Redefinição de senhas de acesso de forma periódica. Instalação de software de vigilância na rede e nos computadores.	Implementado	
		Utilização indevida da informação	1	3	2	Registo de acessos	Implementado	
		Não cumprir com a legislação em vigor, nomeadamente com o RGPD e faturação eletrónica	2	2	2	Nomeação de encarregado pela implementação do RGPD . Aquisição de software que permita a integração da faturação emitida pelos fornecedores e emissão da faturação em conformidade com a nova legislação de faturação eletrónica.	Implementado	
		Recursos físicos não adequados à utilização do software	2	1	2	Análise do hardware e do desempenho do sistema	Implementado	
		Instalação de software não licenciado	2	1	2	Restrição na instalação de software em desktops e licenciamento do software (office e restante).	Implementado	
DPGF	Integração das várias aplicações na contabilidade	incorreta integração das aplicações, essencialmente receita	1	3	2	Realização de conciliação entre a dívida e a faturação dos vários softwares (medidata, edubox, etc) com o sistema de contabilidade.	Implementado	
	Protocolos / Contratos com a CM Lisboa	Utilização indevida das verbas recebidas	1	3	2	Apuramento por centros de custo e respetiva imputação aos subsídios recebidos. Realização de relatórios periódicos de acompanhamento	Implementado	
		Falta de capacidade técnica para executar os serviços/investimentos	1	2	2	Antes da aceitação de novas competências são analisados os recursos próprios da JFB	Implementado	
		Incorreta associação dos investimentos aos bens	1	2	2	Controlo dos subsídios na aplicação de imobilizado que permite associar ao bem inventariado o valor financiado	Implementado	

Probabilidade da Ocorrência	Baixa	Média	Alta
Fatores de graduação	Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de obviar o evento com o controlo existente para o tratar	Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de obviar o evento através de decisões e acções adicionais	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de obviar o evento mesmo com decisões e acções adicionais essenciais
Gravidade da Consequência	**Baixa**	**Média**	**Alta**
Fatores de graduação	Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo a recalendarização das atividades ou projetos	Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custos	Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão

Medidas / Graus	Aceitar Prevenir	Transferir Prevenir	Evitar Transferir
Probabilidade / Gravidade	Baixa	Média	Alta
Alta	Moderado	Elevado	Elevado
Média	Fraco	Moderado	Elevado
Baixa	Fraco	Fraco	Moderado

METODOLOGIA DE ANÁLISE DO RISCO		
ITINERÁRIO DE ANÁLISE	**CRITÉRIOS DE ANÁLISE**	**QUESTÕES**
Definição do contexto	Estratégico Operacional	- Quais as áreas de atividade e as características da organização?
		- Quais são as suas missões e objetivos?
Identificação do Risco	Data Área Descrição	- O que pode acontecer?
		- Como pode acontecer?
		- Quando pode acontecer?
		- Há oportunidade para aperfeiçoamento?
Análise do Risco	Probabilidade Gravidade da Consequência	- Quais as causas da ocorrência do risco?
		- Quais os efeitos caso o risco ocorra?
		- O risco é estratégico ou operacional?
		- Como podem estes efeitos ser reduzidos?
Avaliação do Risco	Elevado Moderado Fraco	- Quais as medidas de prevenção do risco?
		- Qual a eficiência operacional?
		- O que resulta da comparação dos custos e dos benefícios do risco?
Desenvolvimento, Tratamento e Controlo do Risco	Evitar Prevenir Transferir Aceitar	- A atividade geradora do risco deve ou não prosseguir?
		- Como reduzir/controlar as probabilidades e consequências da ocorrência?
		- Pode delegar-se num terceiro total ou parcialmente a atividade ou o efeito do risco, através de contratos, parcerias, seguros, etc.
		- O risco é aceitável face ao custo/benefício a que está associado?
		- Houve aperfeiçoamentos organizacionais?
Acompanhamento, Revisão e Atualização do Plano	Anual Semestral	- Qual a periodicidade do Acompanhamento do Impacto do Risco?
		- Qual a efetividade da Revisão do Risco?
		- Houve mudança no grau de prioridade do risco?
Comunicação e consulta	Informação Divulgação	- Quem é afetado?
		- Quem necessita saber?
		- Quem deve ser responsável?

Atividades	Risco	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção
		1	1	1	
		2	2	2	
		3	3	3	

CERTIFICAÇÃO LEGAL